



General

$$95^h = 4^{\underline{to}}$$

(5) Santa

**HISTORIA
GENEALOGICA
DA
CASA REAL
PORTUGUEZA.**

Bayrische
Staatsbibliothek
München

HISTORIA GENEALOGICA

D A CASA REAL PORTUGUEZA,

DESDE A SUA ORIGEM ATÉ O PRESENTE
com as Familias illustres, que procedem dos Reys,
e dos Serenissimos Duques de Bragança.

*JUSTIFICADA COM INSTRUMENTOS,
e Escritores de inviolavel fé,*

E OFFERECIDA A ELREY

D. JOAÕ V.

NOSSO SENHOR

P O R

D. ANTONIO CAETANO DE SOUSA,

Clerigo Regular, e Academico do numero da Academia Real.

T O M O V.



LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina SYLVIANA, da Academia Real.

M. DCC. XXXVIII.

Com todas as licenças necessarias.

1870

1871

1872

1873

1874

INDEX

D O S

CAPITULOS, QUE SE CONTÊM
nesta Parte.

L I V R O VI.

CAPITULO I. *Do Senhor D. Affonso, Duque de Bragança, pag. 1.*

CAP. II. *Da Infanta D. Isabel, pag. 99.*

CAP. III. *Do Senhor D. Fernando I. Duque de Bragança, pag. 101.*

CAP. IV. *Do Senhor D. Joaõ, Condestavel de Portugal, e Marquez de Montemôr o Novo, pag. 177.*

CAP. V. *Da Senhora D. Brites, Marqueza de Villa Real, e da sua successão, pag. 187.*

CAP. VI. *Da Senhora D. Guiomar, Condessa de Loulé, pag. 397.*

CAP. VII. *Do Senhor D. Fernando II. Duque de Bragança, pag. 401.*

CAP. VIII. *Do Senhor D. Jayme, quarto Duque de Bragança, pag. 467.*

CAP. IX. *Do Senhor D. Constantino, Vice-Rey da India, pag. 607.*

CAP. X. *Do Senhor D. Fulgencio, D. Prior da Collegiada de Guimarães, pag. 641.*

CAP.

CAP. XI. Do Veneravel D. Theotónio, Arcebis-
po de Evora, pag. 649.

CAP. XII. Da Senhora D. Joanna, Marqueza
de Elche, pag. 681.

Erratas.

Pag. 76. lin. 1. (de já
Pag. 147. lin. 21. de 1557.
Pag. 221. lin. 13. Livro VII.
Pag. 269. lin. 13. D. Antão
Pag. 274. lin. 27. setimo Senhor
Pag. 288. lin. 1. de Menezes
Pag. 289. lin. 1. descendentes
Pag. 313. lin. 3. D. Henrique
Pag. 314. lin. 13. Cepau
Pag. 486. lin. 7. na differença
Pag. 548. lin. 28. Arcebispo
— lin. *ultima* D. Henrique
Pag. 607. lin. 13. quarto filho
Pag. 643. lin. 16. de 1581.
Pag. 691. col. 4. D. Maria

Emendas.

(de que já
de 1457.
Livro VIII.
D. Antonio
oitavo Senhor
de Noronha
ascendentes
D. Jeronymo
Sepaes
na semelhança
Bispo
D. Affonso
terceiro filho
de 1582.
D. Mezia

HISTORIA
GENEALOGICA
DA
CASA REAL
PORTUGUEZA.

LIVRO VI.

CONTÉM

OS DUQUES DE BRAGANÇA.

D. Affonso I.

D. Fernando I.

D. Fernando II.

D. Jayme unico.

D. Theodosio I.

D. Joo I.

D. Theodosio II.

10 O Senhor D. Affonso, unico do nome, Duque de Bragança.

11 D. Affonso, Marquez de Valença. *Liv. X.* D. Fernando, primeiro do nome, Duque de Bragança. A Infanta D. Isabel.

12 D. Fernando II. Duque de Bragança. D. Joaõ, Conde-tavel de Portugal. D. Affonso, O Senhor Conde de Faro. *L. VIII. Liv. IX.* D. Brites, Mar-queza de Villa-Real. D. Guiomar, Condessa de Loulé. D. Catharina.

13 D. Jayme, unico do nome, Duque de Bragança. D. Diniz. *L. VIII.*

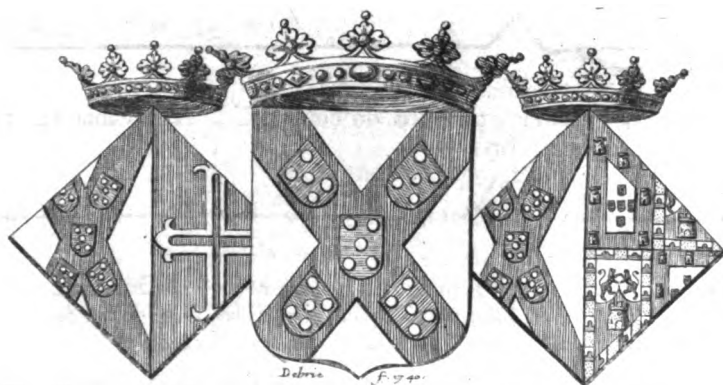
14 D. Theodosio I. Duque de Bragança. A Infanta D. Isabel. D. Constantino, Vice-Rey da India. D. Fulgencio, D. Prior de Guimaraes. D. Theotonio, Arcebispo de Evora. D. Joanna, Marqueza de Elche. D. Eugenia, Marqueza de Ferreira.

15 D. Joaõ I. Duque de Bragança. D. Jayme, Commendador de Moreiras. D. Isabel, Duqueza de Caminha. D. Francisco de Bragança, do Conselho de Estado.

16 D. Theodosio II. Duque de Bragança. D. Maria. D. Serafina, Mar-queza de Vilhena. D. Duarte. *Liv. VIII.* D. Alexandre, Arcebispo de Evora. D. Filippe, Commendador de Monsarás.

17 D. Joaõ IV. Rey de Portugal. *Liv. VII.* O Infante D. Duarte. D. Catharina. D. Alexandre.

HISTO-



HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

CAPITULO I.

*Do Senhor D. Affonso, unico do nome, primeiro Duque de
Bragança, Conde de Barcellos, &c.*

10



EMOS escrito a origem, e
gloriosa successão dos antigos
Monarchas Portuguezes, os
casamentos, e alianças, as di-
versas linhas, que produzirão,
e como mutuamente davaõ,
e recebiaõ o sangue dos mayo-
res Reys da Christandade, e como quebrada a pri-
mogenitura se seguiaõ os immediatos à Coroa, e

Tom.V.

A ii

tam-

tambem algumas vezes retrocedendo os grãos, buſcaraõ a ſua meſma varonia , para que ſe conſervaffe na meſma felicidade o ſeu Real ſangue, da ſorte, que temos viſto nos Livros antecedentes ; e depois de taõ larga deſcendencia parece reſtava pouco , que dizer da poſteridade da Caſa Real Portugueza.

Porém neste Livro, e nos que ſe ſeguem , ſe verá como eſta ſe dilatou na ſecundidade da Sereniſſima Caſa de Bragança, taõ grande em Eſtados , que nenhum Infante neste Reyno a teve ſemelhan- te, e taõ poderofa entre todas as mais da Europa, que naõ lograraõ o caracter da Soberania, que qua- ſi ſe chegou a dividir eſte na elevada diſtinçaõ , e trato deſta grande Caſa, a quem nenhuma outra ex- cedeo, nem ainda igualou em Heſpanha, onde, co- mo já advertiraõ alguns Authores, tem ſido os ſeus Monarchas zelofiſſimos da authoridade univerſal, e do nome de Principe, que ſómente he permittido aos ſucceſſores da Coroa, o que naõ ſuccedeo em Alemanha, e outros Reynos; porém nem ainda na Europa houve outra alguma Caſa taõ poderofa, co- mo com admiraçaõ eſcreveo Filippe Cluverio na Introducçaõ da ſua Geografia, quando fallando de Portugal diz : *At id maximè mireris ; reperiri heic quod haud facile aliàs toto Orbe terrarum : ſcilicet Ducem in Portugallia, nomine Brigantium, cui ter- tia pars Regni pareat.* E aſſim baſta dizer, que os Duques de Bragança eraõ Senhores da terceira par- te do Reyno, como com verdade eſcreveo Cluve-
rio ,

Salazar de Caſtro, Hiſ-
toria da Caſa de Lara,
tom. 1. liv. 1. cap. 2.
Roman. Hiſtor. da Ca-
ſa de Bragança, m. f.

Philippus Cluverius,
Introd. Geograph. liv.
2. cap. 5. editionis
Lugduni Batavorum,
an. 1624.

rio, não sendo facil de achar em todo o Mundo outra semelhante Casa à de Bragança: a qual depois se elevou ao ultimo cume da gloria dos mortaes, que he a soberania taõ appetecida, por não reconhecer em outrem superioridade, e depender sómente de Deos, e todos os Vassallos da sua vontade. Desta sorte resplandeceraõ grandes Casas coroadas da Magestade, em que consiste o respeito universal, com que são veneradas em todo o Mundo.

A esta immensa elevaçãõ da Magestade, a que sobiraõ as grandes Familias do Mundo, se seguiu aquelle natural desejo de se perpetuarem, vivendo na posteridade, para o que politicamente se fazia do seu mesmo sangue deposito em divertas linhas da sua propria Familia, para que nella se continuasse a gloria dos seus predecessores nas contingencias do tempo, e nos descuidos da natureza, e com esta bem advertida politica, parecia eternizaremse nos seculos vindouros. Porém todo este cuidadoso dilvelo, com que se estabeleciaõ na dominaçãõ das gentes em huma como infallivel posteridade, veyo por muitas vezes a faltar extinguindose Reaes Casas, e grandes Familias, pelo que se exaltaraõ outras com bem differentes causas; porque humas vezes pelo direito do sangue, outras por escolhidas, e adoptadas, e tambem outras por violencia, porque a ambiçãõ nos homens traz quasi a mesma antiguidade, que a tua origem do principio do Mundo.

Quebrada a Real serie da successãõ dos Reys
de

de Portugal no infelice Rey D. Sebastião, retrocedo a Coroa, buscando ao Infante Cardeal D. Henrique, como Varão mais proximo daquella linha, como já escrevemos no seu lugar; e devendo pela mesma causa na sua falta buscar Principe da sua mesma varonia, e do seu mesmo sangue, em quem tambem se achava o direito da representação, que do fatal estrago, que padeceo o Reyno, tinha reservado a Divina Providencia na Serenissima Casa de Bragança, tão excelsa, e esclarecida com Reaes alianças, que antes de sobir ao Throno era tão exaltada em grandeza, como em parentescos, porque da sua mesma Casa tinhaõ recebido sangue os Emperadores, Reys, e Principes da Europa, achando-se com os Senhores della por muitas vezes em gráo muy propinquo, como temos visto nesta mesma Historia, e ella o irá repetindo muy clara, e distintamente na successão dos Principes desta Real Casa. E pertencendolhe por hum direito indisputavel a Coroa dos Reynos de Portugal, esteve esta Serenissima Casa soffrendo por sessenta annos a violencia do poder; até que gloriosamente recuperada a Coroa pelo valor dos seus mesmos Portuguezes, auxiliados do favor Divino, sobio ao Throno Lusitano, revivendo nelle a varonia dos Reys de Portugal, em que teve satisfação aquella infallivel promessa de Christo Senhor Nosso ao Inviçto Rey D. Affonso I. no Campo de Ourique, para que depois na descendencia de seu setimo neto, outro Affonso, se

se viu o cumprimento daquella profecia, e se estabelecesse a Monarchia na sua descendencia com a observancia das Leys mais importantes, como faõ as Cortes de Lamego, para que assim fosse perpetua a gloriosa descendencia daquelle Santo Rey, continuando-se a sua varonia nos Duques de Bragança, que tiveraõ principio na maneira seguinte.

O Senhor D. Affonso, unico do nome, primeiro Duque de Bragança, foy filho delRey D. Joã o I. e de D. Ignez Pires, como fica escrito no Cap. I. do Liv. III. pag. 45. Nasceo no Castello de Veiros na Provincia de Alemtejo, em tempo, que ElRey seu pay ainda naõ tinha empunhado o Sceptro, e era Mestre da insigne Ordem de Cavallaria de S. Bento de Aviz. O anno do seu nascimento parece por boas conjecturas ser o de 1370, como adiante direy. Seu pay o mandou crear na Cidade de Leiria com authoridade, e lhe deu por Ayo a Gomes Martins de Lemos, que depois foy Senhor de Oliveira do Conde, e do Conselho do mesmo Rey, de quem fez grande estimaçaõ pela sua prudencia, e authoridade, como se lê na Historia daquelle tempo, Fidalgo descendente dos do seu appellido em Galiza, o qual em illustre posteridade conserva a sua memoria na varonia dos Condes de Soure, ainda que com differente appellido.

Naõ affinaõ o tempo, e lugar do nascimento do Senhor D. Affonso os Authores antigos; porém he opiniaõ constante, que foy no referido Castello de

Santos, Monarch. Lus.
part. 8. liv. 2. cap. 2.
Roman, Historia da
Casa de Bragança, part.
3. cap. 1. m. 6

Brandaõ, Mon. Lusit.
part. 5. c. 56. fol. 285.

Gandara, Armas, y
Triunfos de Galiza,
cap. 21. fol. 211. im-
presso em 1662. em
Madrid.
Salazar, Historia da
Casa de Lara, tom. 2.
fol. 793.

de Veiros. Huma lembrança, que vi em hum papel avulso, e de letra moderna, diz, que nasceo em Lisboa a 2 de Agosto do anno de 1377, e fora bautizado na Freguesia da Magdalena: com ella se tirava toda a duvida, se do mesmo papel se não convencera ser apocrifo, pois pondo os calamentos deste Principe, he com differentes datas das Escrituras authenticas, que não padecem duvida, porque o primeiro o poem no anno de 1402, que foy no de 1401; e no segundo ainda he mais desproporcionado o erro, porque o faz casado no anno de 1430, dez annos depois deste segundo casamento, porque foy feito o contrato delle no anno de 1420, como adiante se verá. Este papel desprezamos por não ter legalidade alguma, que o acreditasse, porque com semelhantes noticias nos não detemos por inuteis, nem desta fizemos memoria, se depois a não viramos impressa na *Collecção dos Documentos para as Memorias delRey D. Joaõ o I.* pag. 108, e pelo inverosimel da noticia, della não nos podemos servir, ficando na mesma escuridade, em que nos deixaraõ os antigos.

Tambem os nossos Escriitores pela mayor parte fazem, contra a ordem commua, tronco, e Fundador da Casa de Bragança ao Santo Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, assentando ser elle o principio, e primeiro fundamento desta Serenissima Casa. No que se enganaraõ levados das virtudes, e gloriosas acçoens, com que este Heroe se fez celebre

bre no Mundo, devendo com mayor reflexão ver a parte, que o Conde tem sómente nesta Casa. Porque ainda, que o Condestavel concorreo muito para o seu estabelecimento, não foy mais, que com o dote, que deu a sua filha D. Brites Pereira quando casou com o Senhor D. Affonso, ordenando, que aquelles taes bens, com que a dotava, andassem nos descendentes de sua filha; e não tendo ella geração, queria que voltassem a elle se vivo fosse, e aos seus herdeiros na parte, que tocava aos bens da Coroa, porque dos livres como proprios de sua filha poderia testar na fórma, que quizesse, não lhe dando, nem promettendo mais do que a Escriitura refere, de que adiante trataremos, reservando para si muitos bens, e estados, que depois quando mudou de vida, deixando totalmente o Mundo, repartio por seus netos, como veremos, os quaes poderiaõ fazer Casas distinctas, se a casualidade os não unisse, como depois succedeo, e já na Infanta D. Isabel se vio no Liv. III. ç. V. De mais, que El-Rey D. Joaõ concorreo largamente para este casamento nas doações, com que dotou ao Senhor D. Affonso seu filho, e depois com merces novas, e outras dos Reys D. Duarte, e D. Affonso V. se accrescentou tanto esta Casa, que se fez muito poderosa na pessoa do Senhor D. Affonso. E assim como o tronco da Serenissima Casa de Bragança he El-Rey D. Joaõ I. he sómente o seu Fundador o Senhor D. Affonso, ficando entaõ distincta, e separada

Tom. V.

B

da

da da Real. O que he claro, e se vê no Conde D. Henrique, que he o principio, e tronco da Real Casa Portugueza, separado, e transplantado da Casa Real de França, e por isso fica sendo o tronco dos Reys Portuguezes. E por esta causa quando os Genealogicos, e Historiadores Francezes formão a Arvore da Casa Real de França, produzem como Ramo daquella antiga, e Real Casa, a de Portugal, sem que a este Principe se possa tirar a gloria de ser o tronco da Real Familia Portugueza o haver recebido hum Reyno em dote, que elle com o seu valor adiantou, e depois estabeleceo na sua posteridade o Magnanimo Rey D. Affonso seu filho. Da mesma forte fica sendo o Senhor D. Affonso tronco, e principio da Serenissima Casa de Bragança, quando a separamos da Real, porque a sua pessoa a elevou à grandeza, que teve, e depois os merecimentos de taõ alta representaçã nos Serenissimos Duques seus gloriosos successores com as Reaes alianças, como veremos neste Livro.

No tempo, que ElRey D. Joã seu pay governou este Reyno como Regente, o teve occulto, e fóra do Reyno, porque se queria mostrar indifferente na successãõ; mas naõ achamos aonde. Este devia ser o motivo, porque ElRey estimando tanto este filho o legitimou taõ tarde, porque o naõ fez fenaõ depois de ser Rey, e de o haver servido com valor nas acçoens mais arriscadas, acompanhando-o na guerra contra Castella. . Com elle en-
trou

trou este Principe no Reyno de Galiza na Era de 1456, que corresponde ao anno de Christo 1418, onde rendida Tuy, depois de hum apertado sitio, e havendo de entrar na Cidade no dia 26 de Julho do dito anno, o armou Cavalleiro, segundo o estylo daquelles tempos.

Fernão Lopes, Chron. del Rey D. João I. parte 2. cap. 175.
E a impressã pelo Arcebispo L. Rodrigo, cap. 79. fol. 300.

Contava o Senhor D. Affonso trinta annos, quando El Rey seu pay se deliberou de lhe dar estado, e assim tratou de o casar com D. Brites Pereira, que pelos dotes da natureza, qualidade illustre da sua pessoa, e ser herdeira de huma Casa rica, era sem controversia o mayor casamento do Reyno, por filha unica do Condestavel D. Nunc Alvares Pereira, a quem El Rey já tinha proposto para genro o Infante D. Duarte, successor do Reyno, e elle não por Cortezaõ, mas Politico recusou, com o justo motivo de estabelecer do seu opulento Estado huma grande Casa. A este fim parece legitimou El Rey este filho com as clausulas mais relevantes, que póde descobrir o amor, a equidade, e estimaçaõ, que fazia delle: foy a Carta passada em Lisboa por Martim Vaz a 20 de Outubro da Era 1439, que he o anno de Christo 1401; e he para advertir, que não estando ainda o Senhor D. Affonso casado, seu pay lhe chame Conde, dizendo: *O Conde D. Affonso meu filho*, de que se infere, que sendo os contratos do casamento posteriores a esta Carta, antes de se effectuar o matrimonio El Rey o nomeava pelo Conde D. Affonso, caracter, que devia gozar antes

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 1. m. l.

Prova num. 1.

tes de ser Conde de Barcellos, e parece, que esta noíssa inferencia não póde ter duvida, pois com a Escritura do casamento se verifica, porque nella o Condestavel diz estas palavras: *Faço pura doação baledoira entre vivos para sempre que nunca possa ser revogada ao Conde Dom Affonso filho de meu Senhor ElRey, em casamento com a Condeessa D. Beatriz minha filha, &c.* ElRey no dia, em que elle casou, lhe fez huma doação, e nella lhe chama Conde de Barcellos, o que quanto a mim faz huma prova indubitavel de que antes do seu matrimonio se intitulava Conde D. Affonso, e depois lhe chama de Barcellos para satisfazer ao Condestavel, que lhe pediu, que visto dimittir de si o Condado de Barcellos, se chamasse seu genro Conde da dita Villa, o que ElRey outorgou com gosto. Não havia até aquelle tempo em Portugal mayor caracter, que o de Conde, e em toda Hespanha por muitos seculos foy este o immediato ao Real. Depois de passarem muitos annos adiante o tiverão no de Duques os Infantes seus irmãos. Dotou o Condestavel a sua filha a Villa, e Castello de Chaves, com seus termos, o Julgado de Monte-Negro, o Castello, e Fortaleza de Monte-Alegre, as terras de Barroso, Baltar, Paços, e Barcellos, que são nas Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes com todos os seus termos, honras, e jurisdicções, Civil, e Criminal, com os Padroados das suas Igrejas, as Quintas de Carvalhosa, Covas, Canedo, Sarraças, Godi-

Godinhaes, S. Fins, Touga, e os Casaes de Bustello com todas as suas honras, e coutos, e com todo o direito, que havia nas ditas Villas, e Lugares; e finalmente as Quintas de Axoara, e de Pousada, com a condiçãõ, que o Conde as possuia com a dita sua filha em quanto viverem; e que em caso, que morresse o dito Conde, ficassem a sua filha, e falecendo ella, a seu filho, e por sua morte a seu neto, ou bisneto por linha direita, e legitima; parece, que antevendo o que havia de succeder em seu neto D. Affonso, porque diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, assim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha, se os ouverem, e del benham a seu Neto, e Bisneto, e seus deçcendentes, so a condicom do primeiro, e nõ abendo hi filho, ou Neto, ou Bisneto, ou otro barom que seja erdeiro lidimo, que deçcenda delles ambos como dito he, entom fiquem à filha lidima se a ouverem, ou Neta, ou Bisneta, ou seus deçcendentes lidimos, em tal guisa que sempre juntamente os ditos bens ajam huma pessoa como dito he.* De sorte, que naõ queria senaõ que andassem unidos em huma só pessoa na fórma, que o determinava. Foraõ feitos estes contratos do casamento em Friellas em o 1 de Novembro da Era 1439, que he anno de Christo 1401, pelo Tabaliaõ **Prova num. 2.** Joaõ Ayres; testemunhas Vasco Annes, Conego de Lisboa; Fernaõ Domingues, Thesoureiro do Conde; e Vicente Lourenço, morador em Almada, criados

Prova num. 3.

criados do Conde, e affinou sómente o Condestavel, a que parece naõ affistiraõ mayores pessoas, porque ellas deviaõ ser as testemunhas desta doçaõ, em que dotava sua filha: o que ElRey approvou, e confirmou depois ElRey D. Duarte por huma Carta feita em Santarem. Este foy o dote, que o Condestavel deu a sua filha, e depois na repartiçaõ, que fez com seus netos, e em outras occasioens, se ajuntou na Casa tudo o que o Condestavel possuia. ElRey para mostrar o gosto, que tinha destas vodas, no dia, que se celebraraõ, que foy o de 8 de Novembro do referido anno, com outra doçaõ dotou ao Conde D. Affonso, fazendolhe merce das terras, e Julgados de Neiva, de Aguiar de Neiva, de Darque, de Perelhal, de Faria, de Rates, e de Vermoim, com todos seus termos, e coutos, com todas as jurisdicçoens, mero, e mixto Imperio, assim como elle as gozava, e possuia; determinando a successaõ dellas na mesma fórma, que temos referido o fizera o Condestavel nas que deu em dote a sua filha, preferindo a linha legitima do filho, neto, ou bisneto, e na falta desta a da filha mayor, ou neta, corroborando tudo com o poder Real, e absoluto. Desta sorte ficou a successaõ desta Casa de juro, e herdade, sem ser comprehendida na Ley Mental, como ElRey D. Duarte declarou, e se dirá adiante; por cuja causa os Duques de Bragança naõ tiravaõ mais que confirmaçaõ dos seus Estados em virtude das Leys Municipaes, como se vê das Cartas paten-

Chron. do dito Rey,
part. 2. cap. 204.

patentes, que juntamos. Celebraraõ-se estas vodas em a Cidade de Lisboa com a assistencia dos Reys, e Corte, com todo aquelle apparatus digno de hum filho, que ElRey estimava tanto. Concorreo de todo o Reyno a Nobreza a este acto, que foy em tudo Real, e nelle se fizeraõ todas as festas, e jogos, que naquelle tempo se praticavaõ nos casamentos Reaes.

No anno de 1405 passou o Senhor D. Affonso a conduzir a Senhora D. Brites sua irmãa na Armada, em que foy levada a Inglaterra, como refere o Livro da Noa do Mosteiro de Santa Cruz, e já dissemos no Liv. III. Cap. I. pag. 40. Naõ alcançamos desta jornada noticia, nem de outras, que consta fez fóra do Reyno. Em huma Carta, que escreveo Pedro de Sousa, Senhor de Prado, Alcaide môr de Alcoentre, que servio ao Duque D. Affonso, e alcançou o tempo de seu bisneto o Duque D. Jayme, a quem elle dá conta da jornada do Marquez de Valença, quando foy conduzir a Emperatriz D. Leonor, lhe diz, que naõ só folgaria de ver aquella Relação, mas de ouvir outras do Duque D. Affonso, quando foy fóra do Reyno, como dissemos no Liv. III. Cap. IX. pag. 560.

Foy grande, e merecida a estimaçãõ, que El-Rey fazia do Senhor D. Affonso. Nos Conselhos lhe tinha ordenado assento com igualdade aos Infantes, que só tinhaõ a preferencia do lugar, prerogativa, que esta Casa logrou depois em seus successores,

res, como mostrará a Historia; porém de todas estas demonstraçoens era digno, tanto pelas virtudes proprias, como pela pessoa, porque na guerra tinha valor, no gabinete admiravel voto, assim nas materias Politicas, como Militares; grande expedição nos negocios, de que he singular testemunho a empreza de Ceuta, que seu pay lhe communicou, e quando chamou a Conselho na Villa de Torres-Verdras para propor esta idéa, foy o Conde de Barcellos hum dos Senhores, que se acharaõ presentes; e tomada a resolução de entrar nesta Conquista, lhe encarregou juntamente, como aos Infantes seus filhos, os aprestos para esta expedição, e a gente, que para ella se havia de alistar. Tocaraõ ao Conde de Barcellos as Provincias de Entre Douro, e Minho, e Estremadura, o que fez com tanta actividade, que em pouco tempo mostrou qual fora a sua diligencia, executando o que ElRey lhe encarregara. Depois passou à Cidade do Porto a avistar-se com seu irmaõ o Infante D. Henrique sobre materias pertencentes à Armada, e foy hum dos Capitães das Galés della, em que lhe tocou a Capitania Real. Com esta Armada aportaraõ em Ceuta, onde adquirio nova honra à reputação, que já lograva de valeroso, sendo o Conde de Barcellos com seus irmãos dos primeiros, que entraraõ na Cidade: della naõ tirou outros despojos, que humas columnas de alabastro, de que adiante faremos menção, e huma mesa de pedra, na qual comia Callabenzala, Senhor

Faria, Africa, cap. 2.
num. 3.

Chron. del Rey D. Joaõ
l. part. 3. cap. 72.

Senhor de Ceuta , que collocou no Altar da anti-
quissima Ermida de Nossa Senhora da Franqueira no
termo de Barcellos , por tributo da sua devoção.
Neste anno, que foy o de 1415, fez ElRey merce
ao mesmo Conde dos Palacios da Villa de Algezi-
ra , junto à Cidade de Ceuta , e já lhe tinha feito
muitas merces em diferentes tempos , além das de
que fizemos menção quando casou , porque lhe fez
merce do lugar de Faõ de juro, e herdade, com to-
das suas rendas , direitos , e jurisdicções , mero ,
e mixto Imperio ; declarando , que não embargava,
que a dita jurisdicção fosse de Guimarães , e do seu
termo , por quanto ElRey a tirava delle , dando-a
por termo ao Julgado de Faria. Foy feita a Carta
desta doação por Lopo Esteves , estando ElRey em
o Conselho do Paço de Sousa a 14 de Outubro da
Era 1447 , que he anno de Christo de 1409. No
anno seguinte lhe fez doação dos Padroados das
Igrejas do Julgado de Neiva , de Aguiar de Neiva ,
de Faria , Peña-Fiel , e Couto da Varzea , como
se vê da Carta original , que está no Archivo da Ca-
sa de Bragança , assinada por ElRey , e feita em 3
de Setembro da Era 1448 , que he anno de Christo
1410. Por este mesmo tempo achamos , que este
Principe meditou huma jornada a Jerusalem com
consentimento delRey seu pay , que devia de ser
devoção de visitar os Lugares Santos , se he , que não
se servio deste pretexto para fazer hum gyro por Eu-
ropa , vendo as Cortes de todos os Principes. A

Tom.V.

C

este

Torre do Tombo, liv.
3. das Communidades,
pag. 148.

Prova num.5.

Archivo da Casa de
Bragança, maço 1. das
confirmações.

Prova num.6.

Prova num.7.

Prova num.8.

este fim lhe mandaraõ passaportes para livremente passar de hum Estado para outro, pelas guerras em que muitos Reynos ardiaõ, e chegar à Asia a adorar os Lugares da nossa Redempçaõ. Consta dos passaportes, que levava numerosa Familia, porque a sua comitiva se compunha de cento e cincoenta pessoas entre Fidalgos, Escudeiros, e mais criados. O Papa Benedicto XIII. que com este nome era reconhecido por alguns Principes Pedro de Luna Antipapa, lhe mandou hum Salvo conducto para passar pelas terras da Igreja, em que era obedecido. O Emperador Roberto, e ElRey D. Joaõ o II. de Castella lhe mandaraõ suas Cartas patentes, que vaõ lançadas no tomo das provas, e na mesma forma eraõ as delRey de França, e mais Principes Soberanos de Italia, e Alemanha, e outras terras, por onde havia de fazer caminho, que todas estaõ no Archivo da Serenissima Casa de Bragança; porém esta jornada parece se naõ poz em execuçaõ, porque della se naõ acha outra noticia, que a referida; com tudo em huma Memoria dos manuscritos da Casa do Duque de Cadaval achei, que o Conde de Barcellos fora a Jerusaleem, levando consigo muitos Fidalgos, sem outra alguma individuaçaõ. Tambem naõ pude averiguar se se acharia o Conde de Barcellos já viuvo quando empredeo esta jornada; se por ventura o era, poucos annos viveo a Condeffa D. Brites, e muitos passaraõ antes das segundas vodas. Achava-se o Conde em boa idade, e suppos-

e supposto, que com successão, como nas grandes Casas nunca são muitos os filhos, determinou El-Rey seu pay de o casar, como se vê da Carta do contrato deste matrimonio, em que El-Rey diz: *Fazemos saber que por nós foi tratado a prazimento de Deos com authoridade, e dispensasom do Padre Santo casamento ante D. Afonso Conde de Barcellos, e D. Constança filha de D. Afonso Conde de Gijon, e de D. Izabel minha sobrinha, e a tempo dos despozorios, e casamento foraõ por nos, e ante elles outorgadas estas cousas que se seguem.* As quaes se reduziaõ a dotalla El-Rey com treze mil dobras, dandolhe logo em dinheiro quatro mil, e às nove mil dava em cauçaõ as terras, que o Conde de Barcellos tinha del-Rey em o termo de Guimarães, com todas suas rendas, e o serviço Real dos Judeos, e Portagem com outras rendas, de que faz mençaõ, que tinha na Villa de Guimarães, dandolhe mais em cauçaõ as terras, que tinha Martim Vasques da Cunha por penhor de tres mil dobras, com a clausula, que tanto que elle pagar ao dito Martim Vasques, as ditas terras sejaõ logo do Conde de Barcellos, com condiçaõ, que querendo elle remillas pelas ditas tres mil dobras, seriaõ logo suas, com a obrigaçaõ da mesma divida, possuindo-as na mesma fórma, que as tinha Martim Vasques da Cunha. Declarou tambem, que o Conde daria de arrhas a D. Constança quatro mil Coroas com condiçaõ, que se ella morresse primeiro que o Conde, as não poderiaõ pedir

Prova num.9.

seus herdeiros, nem ainda que ficasse viuva poderia ter dos bens do Conde mais que a dita quantia, afinando-se para segurança dellas, e do dote, as ditas terras de Guimarães, e direitos da dita Villa, em que logo entraria no caso, que o Conde morresse, com outras clausulas, e seguranças, que se podem ver no dito contrato; e que ElRey se obrigava ao tempo do casamento ao seu enchoval, e ornato da Casa dizendo: *Outrosi daremos à dita D. Costança guarida de Casa, e de seu Corpo como cumpre a mulher, que com o Conde casa, &c.* e continuando com outras declaraçoens de estimaçaõ, e validade do referido contrato, o qual acaba: *E em testemunho deste mandamos ser feitas duas Cartas seladas do nosso se-lo, a huma que tenha o Conde, e a outra para D. Costança dante em Cintra a 23 dias de Julho, ElRey o mandou, Joanne Meendes a jes era do nascimento de nosso Sñor Jesu Xpõ de 1420. annos. ElRey. Infante. O Conde. D. Costança.* Viveo ElRey muitos annos depois de celebrado este matrimonio, a qual uniaõ durou mais de quarenta annos.

Cartorio da Casa de Bragança, maço 1. das confirmaçõens.

A's muitas merces, que ElRey fez ao Senhor D. Affonso, com que lhe augmentava os seus Estados, elle ajuntou outros, e entre elles he celebre o da Quinta, e Coutos da Cornelhãa, de Mouquim, Nogueira, Gandufe, e as herdades de Bretiande, que eraõ proprios pertencentes à Igreja Metropolitana de Santiago; e por hum contrato, que entre o Senhor D. Affonso, e o Arcebispo, e Cabido da dita Igreja

Igreja se celebrou, lhe fez este huma cessaõ daquelles Coutos, com todas suas herdades, pertenças, Senhorios, e jurisdicçoens, meras, mixtas, altas, e baixas, pelo preço de duas mil Coroas de ouro do cunho de França, feito em dous pagamentos, o primeiro em dia de S. Joaõ do anno de 1426, e o segundo no fim do mesmo anno; o qual dinheiro seria posto à custa do Conde de Barcellos na Cidade de Tuy, em ouro, ou prata fina, que valesse a quantia das ditas duas mil Coroas. Fez este contrato, com huma procuração do Conde de Barcellos Fr. Francisco, Religioso da Ordem dos Prégadores, seu Confessor, Mestre em Theologia, e para se effectuar se impetrou huma Bulla do Papa Martinho V. que foy dirigida ao Bispo de Lamego D. Garcia, perante quem foraõ justificadas as causas, que o Cabido tinha para vender os taes bens, de que foy a principal o ficarem em Reyno, e dominio differente, e as continuas guerras de Portugal com Castella difficultavaõ as cobranças; e vistas as causas, se approvou o tal contrato, ficando o Conde de Barcellos com o dito Senhorio. Foy este contrato importante, por ser este Couto grande, e ter de comprimento huma legoa, e outra de largo, e fica nas margens do rio Lima, sendo huma das mais deliciosas terras da Provincia do Minho. Em tempos antigos foy Villa, como consta da doação, que ElRey D. Ordonho II. de Leaõ, e Oviedo, fez à Igreja de Santiago, dandolha por equivalente de certa quantia de dinhei-

dinheiro, que ElRey D. Affonso III. de Leão seu pay, e a Rainha D. Ximena sua mãy deixaraõ à dita Igreja de Santiago: foy feita esta Escritura a 3 de Fevereiro da Era de 953, que he o anno de Christo de 915, e neste mesmo anno em 3 de Abril lhe passou Carta de doação da dita Villa com todos os mais Lugares, que lhe pertenciaõ, e eraõ da sua jurisdicção. Os Reys, que se seguiraõ depois, lhe concederaõ muitos privilegios, e isenções em veneração do Apostolo Santiago, como se vê de hum transumpto authenticico, tirado à instancia de Fr. Joaõ do Rocio em 18 de Abril do anno 1432 do Archivo da dita Igreja, donde por authoridade do Cabido lhe foy dado, como a Procurador do Conde de Barcellos, (que se conserva no Archivo da Casa de Bragança.) Unido já o Reyno de Leão ao de Castella na pessoa delRey D. Fernando o I. confirmou aos moradores da Cornelhãa os privilegios, que os Reys seus antecessores lhe concederaõ, por Carta passada em 6 dos Idos de Março, que he aos 9 de Março da Era 1102, que he anno de Christo 1064. Tambem os Reys de Portugal lhe concederaõ, e confirmaraõ os seus privilegios em diversos tempos. O primeiro, de que acho documento, he ElRey D. Affonso III. que estando em a Villa de Guimarães, passou huma Carta a 17 de Junho do anno 1256 a favor dos moradores do Couto da Cornelhãa, prohibindo às Justiças de Cerveira poderem entrar no dito Couto a fazer penhoras, e actos de

Prova num. 10.

Prova num. 11.

de jurisdicção. Depois por outra Carta de 16 de Junho do anno 1266, estando em Guimarães, ordenou às Justiças, e moradores da Cornelhãa, que reconheçam por Senhor ao Cabido da Igreja de Santiago. E em 15 de Julho do anno 1268, estando já em Lisboa, passou outra Carta a Martim João Commiffario de além do Douro, por queixa, que tivera do Mestre Escola de Compostella, de que elle com as suas Justiças de Ponte de Lima, e Cerveira, e o Mordomo D. Gonçalo Garcia, entravaõ nas herdades de Monquim, e Cornelhãa, pelo que mandava, que no dito Couto não entrassem as suas Justiças, e fossem conservados nos seus privilegios. Este parece ser o mesmo D. Gonçalo Garcia de Sousa, Alferes môr do mesmo Rey, e Rico-Homem, o qual elle fez Conde quando o casou com sua filha Leonor Affonso, e foy o unico Senhor, que no seu Reynado teve o titulo de Conde, e agora lhe chama *Mordomo*. Reynando já ElRey D. Diniz, passou huma Carta, em que ordena à governança de Vianna não impidaõ aos Ministros do Cabido de Santiago poderem executar aos do seu Couto da Cornelhãa, que se houverem retirado àquella Villa a lhe pagarem o que deverem, a qual foy feita em Coimbra em 14 de Dezembro de 1306, e depois estando o mesmo Rey em Ponte de Lima em 11 de Julho de 1318, passou outra Carta ao Cattellaõ, e Porteiro de Monçaõ, para que guardassem os privilegios ao dito Couto: seu filho ElRey D. Affon-

Affonso IV. confirmou os mesmos privilegios da Cornelhãa à Igreja de Santiago por Carta feita em Lisboa por Martim Martins a 15 de Mayo da Era 1366, que he anno 1328. E porque estes privilegios estavaõ quasi perdidos pelas continuadas guerras entre Portugal, e Castella, e juntamente pelo scisma, que entaõ padeceo a Igreja, eraõ pouco guardados, e os moradores se chamavaõ à posse do reconhecimento, que deviaõ ao novo Senhor, pelo que por huma Sentença dada em a Villa de Obidos a 25 de Agosto do anno de 1430 a favor do Conde de Barcellos, foraõ obrigados os moradores do Couto da Cornelhãa a pagarem-lhe os quintos de todos os frutos, e nella lhe chama a Villa da Cornelhãa. Pedio o Conde D. Affonso a ElRey D. Duarte, lhe houvesse de fazer bons os privilegios, que tinha este Couto, porque em virtude do seu contrato com a Igreja de Santiago lhe transferira com a posse todo o dominio na mesma fórma, que a dita Igreja o possuira: pelo que ElRey concedeo à Quinta, e Couto da Cornelhãa todos os privilegios, que o Conde de Barcellos tinha, e praticava na sua Villa de Chaves, e seu termo. Foy feita esta Carta por Martim Gil, estando ElRey em Almeirim aos 8 de Dezembro do anno de 1433, que he o primeiro do seu Reynado. Neste mesmo anno, vivendo ainda ElRey seu pay, meditava alguma empreza em Africa o Infante D. Henrique; e parece que desejando ElRey satisfazer aos rogos de hum filho taõ benemerito,

Prova num. 12.

merito, como era o Infante, ouviu sobre esta meditada facção alguns Ministros. Achava-se em Guimarães o Senhor D. Affonso, e escusando-se de vir à Corte, onde fora chamado para este negocio, se lhe ordenou interpozesse o seu parecer sobre esta materia. Era o Senhor D. Affonso dotado de igual valor, que talento; escreveu huma Carta, a qual por sua he digna da attenção dos curiosos, em que se vê, ainda que em idioma antigo, porém polido para aquelle tempo, o juizo, prudencia, e madureza, com que discorria com igual attenção ao Principe, que às conveniencias dos Vassallos, attendendo ao Reyno, e à consciencia, com igual amor, que zelo. Conserva-se este papel em hum livro antigo del Rey D. Duarte, que está na Livraria da Cartuxa de Evora com outros papeis de muita estimação, donde o Eruditissimo Conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, quando governou aquella Cidade no tempo da guerra, o fez copiar, e conserva entre outros Manuscritos na sua grande, e magnifica Livraria, e diz assim:

„ Mui Alto, e mui poderozo Senhor apresen-
„ tada de minha parte ante a vossa Senhoria a mais
„ humildosa obediencia com perduravel fogueição
„ que algum sudito deve a seu direito Senhor, e com
„ a mayor reverencia que posso beijando vossas mãos
„ me encomendo na vossa merçe de que espero mui-
„ to bem, aos xxx. deste mes ouve vossa Senhoria
„ em reposta doutra que vos escrevera escuzando-
To m. V. D „ me

„ me de hir agora a este chamamento ; que man-
„ daes fazer dizendo em ella que era para huma arma-
„ da que o Infante D. Anrique tratou com ElRey
„ que lhe encaminhasse , e que para elle tevereis
„ maneira que todos fossẽmos chamados antes que
„ algũa cousa determinasseis porem que a necessida-
„ de nom avia ley. Muito Alto, e muy Poderoso
„ Sñor se o cazo tal fora, que eu pudera hir sem
„ algum grande meu dano eu fora muito deboamen-
„ te ; porque razaõ me parece, e ainda muito obri-
„ gado só por muitas guyfas de o fazer assym, e
„ como quer que seja porque muito bem sej que em
„ taes feitos como estes tal como eu sera bem escu-
„ zado , sem embargo proponho escrever o que
„ me parecer mais faço meu fundamento esto ser
„ para alem que a outro Cabo por ora nam vejo
„ geito, e tenho tençom de dizer o que me parecer
„ sem encobrir coufa que deva escrever, e assim te-
„ nho que deveis mandar a todos vossos Conselhei-
„ ros que o fizessẽm , Sñor aquelle trespassa sua fe,
„ e nom ama bẽ seu Sñor, que mao conselho lhe da,
„ e que o nom esforça de o apartar de dano a seu
„ poder, asy he que todos os entendidos tomaõ seu
„ fundamento ao que bem hade fazer por cada hũa
„ de tres coufas, ou por aquelo que haõ de obrar
„ ser proveitoso, ou sabroso, ou bom for, cada hũa,
„ ou algũa destas, todo o que se obrafe seria errado
„ porque quem o contrario fizer sera sua obra ou
„ nom proveitosa, ou nõ saborosa, ou ma. ora veja-
„ mos

„mos se este feito toma das tres boas, ou das outras.
„Das proveitosas, nom he porque se seguẽ loguo
„grandes despesas em muitas guysas, primeiramen-
„te pedido que se nom pode escusar do qual vem
„muitos choros, muitas mas oraçoens. Vede se à
„geral gente fera isto proveitoso, certo nom, mas
„antes nom proveitoso, e tomando as naos nom he
„muito proveito aos mercadores, nem he muito
„proveitozo a terra quando forom os Lavradores
„apurados, e isso mesmo Officiaes, que todos, ou
„a mayor parte som besteyros, e se tomarem ga-
„lyotes afaz creio que diraom isto geralmente; em
„especial o que toqua a nos perder a boa vontade
„do povo, da qual de razom vos nom podeis esca-
„par porque de duas nom se pode errar, ou asy he
„que deste feito descaireis, ou nom, se descayrdies
„vede se terom que dizer, isto fera que vos moves-
„tes por vontade a coufa que nom podia aver boa
„fym com isto os que perderem seus amigos nõ cui-
„do que vos dem muitos louvores ante Deos, nem
„ante o mundo, se ouverdes voso atento entom fe-
„ra grande dano, que muito bem sabeis, que o da-
„no de cada dia, este nom se pode esquecer espe-
„cialmente se he com perda, e ja vos vedes o dano
„de Cepta, ora olhai se mais carregua tomasséis co-
„mo o poderieis soportar, tenho que todo se per-
„deria asy o da quem como o dalem, senhor o te-
„souro do Rey no coração do povo he por Deos,
„gardayo bem pois o tendes, e ainda nom vos pa-
Tom.V. D ii „reçe

„reçe perderdes muito se perderdes os bõs , que la
„hirom , certo a perda dos bons homens nom se
„pode cobrar , porque ainda que outros venham
„nom vem em tempo asy que pois que estes danos
„naçem deste feito , e elle nõ he proveitosso , nem
„faboroso he de ver se he bom , esta bondade se po-
„de tomar em duas guysas , ou sera boa , e agarde-
„çente ante Deos , a mim parece que o nom deve
„fer porque o que quer obrar bem tendo sempre o
„olho naquella benaventurança , que he sobre to-
„dalas bondades , nom deve começar de obrar em
„couzas que escandelizem as gentes , e como asy
„seja que vos nõ podeis em isto obrar que nom fa-
„çais agravos , primeiro agravar he despois gançar
„gloria nom he muito santa via , e com isto quan-
„to se fizesse em fym averte de perder , e sempre
„com grande dano , e vergonha do Reyno asym
„que a m̄y nom parece serviço de Deos , e do mun-
„do ; nem se pode dizer bondade , porque bondade
„he huma virtude a que todas boas obras servem ,
„a qual ganha este nome depois do feito , e por isso
„dizia Hector quando seu Padre o queria mandar
„em Grecia dando ese conselho que esgardasse o
„que fazia , que quem quer que o começo fosse a
„mais grande partida pendia na fim , asym que o lou-
„vor he no acabamento da couza , o qual acabamen-
„to he muito duvidoso , he assym como impossivel
„de ser bom tendo olho ao bem que he dito , ea ou-
„tras muito grandes couzas que nom posso escrever
„bẽ

„bẽ se pode dizer, que he huma ardidã empreza,
„mais porque ardimento, e covardia som extremi-
„dades de proeza, e nõ podem ser viçios, por isto
„nom deve de ser nos feitos principalmente esgar-
„dado mais proeza que vos ensina acometer aquel-
„les grandes feitos a que se pode dar bom Cabo, e
„sofrer os que os covardes nom podem olhar, esta
„se deve esgardar antre boa gente como he em vos-
„so Conselho, e porque o atender toma mais da
„proeza, que o cometer, por isso saõ mais louva-
„dos os que atendem hũ muito grande feito, que
„aquelles que o cometem porque cometer cousa
„desarrezoadã, nem de pouco saber, e atendela he
„por costringimento da proeza, que faz sofrer os
„bons todas penas, por esto Sñor quanto me apro-
„ve saber mensyna em este feito nom ha proveito,
„nem saber, nem he bom a Deos, nem ao mun-
„do, se isto he para grada eu sô todo em contrario
„porque me parece que o que se em elo fizer he
„cousa que podera durar, e fazerse a serviço de
„Deos, e avera aquellas tres que fazem aos enten-
„dimentos obrar todos seus bons feitos como em
„çima dito he, porque dizeis que alem do meu ca-
„so muito he contraria o que vos dezejaveis eu nom
„hir Sñor. **creo** que isto seja porque querieis meu
„prove **conselho** por esto me movi de vos escrever
„esta **Carta** por a qual podereis saber minha ten-
„çom **escrita** em Guimaraens **xix. dias de Mayo**
„Era 1433.

Conde.

No

Prova num. 13.

No Reynado de seu irmaõ El Rey D. Duarte, experimentou o Conde de Barcellos todo o favor, porque no anno seguinte ao que El Rey dera principio ao seu governo, lhe fez naõ menores merces, porque confirmou todas as que del Rey seu pay havia recebido, e as que fizera ao Condestavel, fazendo mençaõ de todas as terras, e declarando, que com a Casa do Conde seu irmaõ se naõ entendia a Ley Mental, nem nas merces, que recebera de seu pay, nem nas do dote, e doaçaõ do Condestavel;

Prova num. 14.

a qual Carta acaba com estas palavras: *E querendolhe fazer graça, e merce mandamos, que naõ obstante a dita nossa Ley se guardem para sempre as doaçoens, e confirmaçoens, &c. dada em Obidos Affonso Cotrim a fez a 10 de Setembro de 1434*; a qual successivamente foy depois confirmada pelos Reys seus successores. Neste mesmo anno estando El Rey em a dita Villa de Obidos tinha passado outra Carta de declaraçaõ para se haverem de conservar os privilegios, que em hum artigo das Cortes, que se celebraraõ em Santarem, se tinha determinado,

Prova num. 15.

que nenhuma pessoa podesse privilegiar a alguma outra em suas terras, exceptuando-se a Rainha, os Infantes, o Conde de Barcellos, e seus filhos, o Conde de Ourem, e o Conde de Arrayolos; e depois revogando El Rey o dito artigo por alguns motivos, recorreraõ o Conde de Barcellos, e seus filhos a El Rey, que ordenou, que se observasse o dito artigo das Cortes como nellas se mandara. Foy a Carta

a Carta feita por Affonso Cotrim a 6 de Setembro de 1434, declarando, que se a dita Carta não fosse passada pela Chancellaria, não tivesse vigor a dita merce. Nas Cortes, que o mesmo Rey depois celebrou em Evora, lhe representaraõ os Procuradores da Villa de Barcellos a oppressaõ, que aquelle Povo recebia com a Coutada, que tinha concedido no rio Dave ao Bispo de Viseu do seu Conselho, e Escrivaõ da Puridade (que entendo ser D. Luiz do Amaral) e ElRey passou hum Alvará, em que descoutava o rio Dave, ficando livre para nelle poderem pescar todas as pessoas, que quizeffem, da mesma sorte, que se praticava antes de ser vedado para o Bispo, a quem revoga a dita merce da Coutada, como consta do Alvará original, feito em Evora por Fernaõ da Costa em 30 de Agosto do anno 1435, de que os moradores de Barcellos ficaraõ satisfeitos, e agradecidos ao Conde de Barcellos, em cuja contemplaçaõ ElRey lhes deferio.

Prova num. 16.

Quando ElRey D. Duarte fez trasladar o corpo delRey seu pay com Real pompa em hum carro triumphal para o Mosteiro da Batalha, acompanhado do mesmo Rey, e dos Infantes, e Conde de Barcellos seus filhos, e de muitos Senhores, e Grandes do Reyno de todos os Estados, e observando-se o Ceremonial daquelle tempo, foy assistido (a que chamavaõ velar) cada noite o corpo, e nesta fórma o velou na primeira noite na Cathedral da Sé de Lisboa o Infante D. Pedro; na segunda em
Odi-

Chr. delRey D. Duarte, cap. 2.

Odivellas o Infante D. Henrique, Mestre da Ordem de Christo, acompanhado de todos os Cavalleiros da sua Ordem; na terceira em Villa Franca o Infante D. Joaõ, Mestre da Ordem de Santiago; na quarta em Alcoentre o Infante D. Fernando, Mestre da Ordem de Aviz; na quinta em o Mosteiro da Batalha o Conde de Barcellos, a quem acompanharaõ seus filhos os Condes de Ourem, e Arrayolos, e os Fidalgos da sua Casa. No anno 1437 quando pertenderaõ os Infantes passar à Africa a conquistar a Cidade de Tangere, o Infante D. Henrique, que se tinha interessado nesta expedição, pediu ao Conde de Barcellos o seu voto, a que lhe respondeo, que pelas razoens, que já havia dado ao Infante D. Joaõ, lhe diria em huma só palavra, que se naõ devia de entrar por ora naquella empreza, que lhe perdoassẽ contradizer a sua vontade, e o seu appetite, porque seria contra a razaõ, e muito mais contra a honra coarctarse a liberdade ao respeito de naõ dizer o que entendia. Escusou-se desta jornada, e para que naõ se entendesse, que os naõ servia, mandou ao Conde de Arrayolos seu filho como diremos adiante. Na solemnidade do acto do juramento do Principe D. Affonso mostrou o Conde de Barcellos o amor, com que respeitava a seu irmaõ na grandeza com que nelle assistio, e assim em todas as mais occasioens do breve governo delRey D. Duarte se vio a magnificencia, e grandeza da sua pessoa verdadeiramente Real, adornada de excellentes

lentes virtudes, e na verdade se não foraõ as contendas, que teve com seu irmão o Infante D. Pedro, seria ainda mais admiravel a memoria deste Principe.

Por morte del Rey D. Duarte, na menoridade del Rey D. Affonso V. entrou o Reyno a ser governado pela Rainha D. Leonor, como tutora de seu filho, assistida do Infante D. Pedro com o titulo de Defensor do Reyno, como se vê de huma Carta por elles passada ao Conde de Barcellos no anno seguinte à morte do dito Rey, que era o de 1439, em que estava o Conde na Provincia de Entre Douro, e Minho, quando El Rey de Castella se queixou de algumas desordens, que os nossos tinhaõ commettido pela parte de Galiza; e querendo El Rey evitar aquella queixa, commetteo esta diligencia ao Conde de Barcellos com amplissimo poder para o procedimento, que havia de ter com os culpados, como se vê de huma Carta original, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, que he a seguinte:

„ Dom Affonso pela graça de Deos Rey de
„ Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. (A
„ vos) o muito amado, e prezado Tio D. Affonso
„ Conde de Barcellos faude. Sabede que da parte
„ dalgunis naturaaes do Reyno de Galiza, e vassallos
„ del Rey de Castella nosso muito amado, e preza-
„ do Tio, Irmão, e amigo, nos forom apresenta-
„ das alguãs Cartas, per as quaes se querelavaõ de
„ furtos, roubos, forças, homeçidios, e doutros ma-
Tom. V. E „ les,

„ les, e damnos que enjuriosamente recebiam dal-
„ gũis nossos subditos, e naturaes, e nos pediaõ que
„ a esto proveeffemos com remedio de justiça pre-
„ poendo aa emenda, e corregimento de taaes erros
„ pessoa digna de confiança porque verdadeiramen-
„ te sabido o acontecimento dos feitos com obser-
„ vança de serviço do Sñor Deos, e dividido, e
„ amor, e boa paz que antre nos he, e o dito Rey
„ de Castella se possa satisfazer a todo danificamen-
„ to, e enjuria que os naturaaes do sobredito Rey-
„ no de Galiza dos nossos aviaõ recebido. E nos
„ inclinado ao requerimento seu que parecia ser jus-
„ to por a razom que mostra que teem dequerella,
„ confiando da vossa grande prudencia, e virtudes,
„ que se fara per vos, ou vosso sostabeliçimento se-
„ gundo compre a louvor do poderozo Deos, e a
„ nosso serviço, e pacifico asselego dos naturaaes
„ damballas partes. Teemos por bem, e encomen-
„ damos-vos, que diligentemente sem de longa man-
„ dees ouvir quaes quer agravos, ou querellas que por
„ os naturaaes do dito Reyno de Galiza fore pro-
„ postas dos damnificamentos, e excessos, e crimes,
„ que dizem que por os nossos foraõ cometidos, e
„ feitos. E sabida sobre todo a verdade por essas
„ Comarcas em vossa presença sumariamente sen fi-
„ gura, e ordem judicial por cada huõ caso dos di-
„ tos males, e damnos, ou seja tractado por auçom,
„ ou per acusaçom, sem remedio dapellaçom, nem
„ agravo, com acordo de leterados, seja dada em
„ „ ello

„ello boa, e final determinação segundo desposi-
„ção de direito comuã, e requiere a forma do tra-
„cto da paz firmada, e jurada antre nos, e o dito
„Rey de Castella. E pera esto em nosso nome po-
„derdes obrar, e mandardes dar a execução nos
„vos cometemos nossas vezes, e damos, e outorga-
„mos compridamente todo nosso avondozo poder
„sobre o conhecimento, e exame, e determinação
„dos sobreditos feitos. Mandamos outrosy a to-
„das nossas justiças que sejaõ prestes, e diligentes a
„comprirem todo aquello que lhes por vos acerca
„destas cousas da nossa parte seja mandado. E se
„por vossas occupaçoens teverdes necessario empe-
„dimento de em ello poderdes obrar, plaznos, e
„outorgamos que possaes soestabelleçer com todo
„este mesmo poder, ou parte delle alguã prudente
„pessoa da autoridade, e boa fe, que possa estes dam-
„nos, e mallefícios que se alegam serem cometi-
„dos nom soamente emendar, e punir, mais ainda
„proveer aos aazos que se delles seguem com boo
„avizamento, e conselho. As quaes determina-
„çoens por vos, ou vosso soestabellecido dadas
„prometemos perpetuamente de feito, e de direito
„aver por firmes, e stavees; e em testemunho, e
„memoria desto mandamos seer feita esta nossa Car-
„ta. Dada em a Cidade de Lisboa dous dias de
„Março EIRey o mandou per autoridade da Snorã
„Rainha sua Madre, e sua Titora, e Curadora,
„com acordo do Infante Dom Pedro seu Tio De-
Tom. V. E ii „fensor

„ fenfor por el de feus Reinos, e Senhorio. Vi-
 „ cente Dominguez a fez , anno do nascimento de
 „ noſſo Sñor Jelu Xpõ. de mil , e quatroçentos , e
 „ trinta , e nove.

A triste Rainha.

Infante D. Pedro.

Deſta Carta ſe conhece o grande respeito , e
 authoridade do Conde de Barcellos , porque ſem-
 pre foy preferido como merecia a ſua peſſoa , a que
 o talento , e virtudes , de que ſe ornava , fazia taõ
 precisa , e neceſſaria ao Reyno. Merece reparo
 o modo , com que a Rainha ſe aſſinava , o que devia
 de ſer porque eſtava no anno do encerramento da
 morte de ſeu marido. Deu o Conde cumprimen-
 to ao que ElRey mandava com aquella ſatisfaçaõ ,
 com que obrava em tudo.

Seguiu-ſe depois excluïrem a Rainha do go-
 verno , e ſer entregue a regencia do Reyno ao In-
 fante D. Pedro , de que ſe originaraõ as perturba-
 çõens , e deſconcertos domeſticos , que pararaõ em
 infelicidades , como já diſſemos na primeira parte ;
 e agora ſõmente referirey o motivo , que poz em
 má intelligencia ao Conde de Barcellos com ſeu ir-
 maõ o Infante D. Pedro. Declarou eſte o caſa-
 mento delRey D. Affonſo com ſua filha a Senho-
 ra D. Iſabel , em virtude do que ElRey D. Duarte
 mandava no ſeu Teſtamento , que a Rainha tinha
 approva-

approvado, e que depois assim se effeituou. O Conde de Barcellos, que se tinha feito parcial da Rainha, soffendo mal a regencia do Infante, intentava casar ElRey com huma neta sua, que tinha do mesmo nome, (depois foy Rainha de Castella) a qual amava com grande affecto, e era filha do Infante D. Joaõ seu irmaõ, e da Infanta D. Isabel sua filha. Tratava esta negociaçaõ D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa seu cunhado, e primo da Rainha, em cujo nome corria este tratado, o qual naõ tendo effeito, nem as pertençaens de tornar a regencia à Rainha, ficaraõ desde entaõ de tal sorte differentes estes Principes, que o Conde de Barcellos chegou a aliarse com ElRey de Navarra, e Aragaõ D. Joaõ II. e com o Infante D. Henrique irmãos da Rainha, o que lhe foy estranhado em todo o Reyno, e muito sentido de seus irmãos; e assim o Infante D. Joaõ seu genro lho mandou significar por Valco Gil, que depois foy Bispo de Evora, e o Infante D. Henrique por Fernaõ Lopes de Azevedo, Commendador môr da Ordem de Christo, com os quaes se unio seu filho o Conde de Arayolos, indo à presença de seu pay, a quem persuadio com vivas razoens que desistisse daquelle tratado, a que o Conde respondeo dizendo, que elle bem sabia o que lhe era conveniente. Desta sorte seguia o Conde de Barcellos o partido da Rainha taõ publicamente, que esteve em romper com o Infante Regente, cujas partes seguia o Conde de Ourem, mostran-

Ruy de Pina, Chrona
de D. Affonso V. cap.
56.

Chron. do dito Rey,
cap. 9.

Dita Chron. cap. 7 1.

Prova num. 17.

mostrando, que em caso, que chegassem a rompimento, tomaria armas contra seu pay; porém era este Senhor taõ unido com elle, que se discorria ser politica do Conde de Barcellos esta declaração de seu filho, para que em qualquer incidente da fortuna se podesse assegurar no partido vencedor. Marchava já o Infante contra o Conde de Barcellos, o que vendo o de Ourem seu filho alcançou licença do Infante para ir fallar a seu pay para o persuadir a congraçar-se com o Infante, o que com effeito conseguiu, persuadindo-o a que buscasse ao Infante Regente, o que assim fez, e se vieraõ a congraçar com muita amisade, ainda que pela parte do Conde de Barcellos foy só apparente, como mostrou o tempo. Succedeo isto no fim do anno de 1441. Neste mesmo anno estando o Infante em Santarem a 9 de Dezembro escreveu huma Carta ao Conde sobre negocios pertencentes às suas terras, para que o Conde fizesse evitar alguns descaminhos contra a fazenda Real, e para que Martim de Castro, que estava em Melgaço, apparecesse a responder na Corte a huma demanda com os moradores da dita Villa, e nella se vê naõ só o respeito com que o tratava, mas ainda o affecto. O Infante, que desejava fazer publica a amisade de seu irmaõ, e o quanto o estimava, pelos prejuizos, que do contrario se seguiaõ ao Reyno, e querendo dar huma prova, em que o Conde se persuadisse, que todos os agravos passados naõ só esqueciaõ, mas eraõ riscados, e extinctos da

da memoria, o encarregou de persuadir à Rainha, que já estava em Castella, voltasse para o Reyno, aonde seria tratada com o respeito devido à Magestade. A este fim mandou a Castella a Alvaro Pires de Castro, por fangue illustre, e digno por merecimentos, em quem concorriaõ razoens, que o habilitavaõ para este negocio. Naõ soffeo a Rainha que fosse o Conde de Barcellos quem lhe propozesse esta materia, pelo ver congraçado com o Infante, e respondeo com desabrimento, de que depois chegou a ter arrependimento vendo mudadas as esperanças, que tinha nos Infantes de Aragaõ, e reduzida à fortuna, que naõ podia imaginar.

No anno de 1440 por merce delRey D. Affonso V. seu sobrinho foy provído o Conde de Barcellos no posto de Adiantado, ou Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, lugar que vagara por morte do Infante D. Joaõ seu irmão, e genro. Era este posto de grande authoridade, a quem chamavaõ os antigos *Dux*, ou Capitaõ General, e depois os Castelhanos *Adelantados mayores*, e os Portuguezes *Fronteiros môres*, emprego que corresponde no nosso tempo ao de Governadores das armas das Provincias, por quem correm todas as disposiçoens militares de cada huma. No anno seguinte fez ElRey merce ao Conde D. Affonso de todos os residuos das terras dos seus Estados, que se achasse lhe estavaõ devendo até o tempo daquella merce, que foy feita em Lisboa a 12 de Janeiro de 1441, a qual
lhe

Prova num. 18.

Prova num. 19.

Prova num. 20.

Prova num. 21.

lhe prorogava por mais seis annos, para ajuda da fãbrica de huma Igreja, que intentava edificar ao pé do monte da Franqueira, termo da sua Villa de Barcellos. Neste mesmo anno achamos fez o Conde hum contrato com D. Gonçalo Pereira, Cavalleiro da sua Casa, do Contelho delRey, e com sua mulher D. Brites de Vasconcellos, a qual com licença de seu marido lhe vendeo as terras de Penella de Levante, e de Villa Chãa, e Lalim, e Couto de Penagati, e todos os mais Cafaes, e herdamentos, que lhe pertenciaõ com as ditas terras, e lhe toca-vaõ na partilha com seu irmão Diogo Lopes de Vasconcellos. Era D. Brites filha de Mem Rodrigues de Vasconcellos, e segunda mulher de D. Gonçalo Pereira, e não tinhaõ filhos, pelo que vendeo as ditas terras ao Conde, e ElRey confirmou este contrato por huma Carta feita em Coimbra por Martim Gil a 10 de Agosto de 1441. Por outra Carta feita em Guimarães no anno de 1442 lhe encarregou o Infante D. Pedro Regente a ponte, e barca da Regoa, o que elle executou com grande utilidade dos moradores daquelle districto, que se fez commua na passagem do rio Douro. Depois ElRey no anno 1443 lhe fez merce, de que aquellas pessoas, que tivessem a seu cargo tirarem a portagem nos Lugares de Bragança fossem escusas dos cargos do Concelho. No de 1444 achamos outra merce especial, em que ElRey mandava aos Juizes da Cidade de Braga, que dezoito homens, que o

Senhor

Senhor D. Affonso, já Duque de Bragança, tinha em seu serviço em a dita Cidade fossem livres, e privilegiados para todos os cargos, e serviço do Concelho, e de não aquartelarem pessoa alguma de qualquer estado, ou condição, nem fossem obrigados a contribuiçoens contra sua vontade, dos quaes seriaõ os nomes escritos nos livros da Camera da Cidade para que constasse. A este theor lhe concederaõ sempre os Reys muitos privilegios, e prerogativas.

Prova num.22.

Era Senhor de Bragança, e do Castello de Outeiro D. Duarte, que morreo no anno de 1442 sem successão, o qual era filho de D. Fernando, Senhor de Bragança, e neto do Infante D. Joaõ, como adiante diremos em seu proprio lugar, quando chegarmos ao Liv. XIII. e tratarmos da descendencia deste infeliz Infante. Supplicou o Conde de Barcellos ao Infante Regente o Senhorio destas terras, porém a tempo, que já o Regente tinha conferido a merce dellas a seu filho o Conde de Ourem, que se tinha anticipado em as pedir: porém o Conde de Barcellos, com beneplacito do Infante Regente, fez ceder a seu filho da dita merce, que como nella, e nas mais havia de succeder, não teve repugnancia em dar gosto a seu pay vendo-o taõ avançado em annos, que não lhe poderia tardar muito a futura successão; porém não succedeo assim, porque morreo antes de seu pay. Conveyo o Infante Regente na cessaõ, e fez merce ao Conde da Villa de Bragança

Tom. V.

F

gança

Prova num. 23.

gança com o titulo de Duque , e juntamente do Castello de Outeiro , de Miranda , e de Nufellos com seus termos , rendas , e Padroados de juro , e herdade , de que se lhe passou Carta em nome del-Rey D. Affonso V. por Ruy Galvaõ , seu Secretario , e Cavalleiro da sua Casa , em Lisboa a 28 de Junho de 1449. Nesta merce já nomea ElRey ao Senhor D. Affonso Duque de Bragança , titulo , que teve logo depois da morte de D. Duarte , como se prova de hum documento , que no lo affirma , e se conserva na Torre do Tombo no livro 3 dos Mysticos a fol. 262 , e he huma Carta delRey D. Affonso V. em que dá faculdade ao Duque de Bragança seu Tio para dar a Fernaõ Pereira , Fidalgo da Casa do Duque , a terra de Castro Dairo com suas rendas sómente em sua vida , porque por sua morte tornará ao Duque , a qual foy passada em Evora a 30 de Dezembro de 1442. Depois foy Bragança levantada ao foro de Cidade. Por este tempo parece lhe concedeo o Civel , e Crime da Villa de Guimarães , de que já era Senhor. Desde entaõ se começou a chamar esta Casa de Bragança , a quem os Reys pelos parentescos concederaõ tantas prerogativas , que naõ lhe faltou mais que a soberania , mas ainda sem ella se distinguio sempre entre todas as que no Mundo conhecemos sem este caracter. Os filhos à maneira da Casa Real naõ tomaraõ appellido ; as filhas seguiraõ o mesmo ao modo das Infantas , sem embargo , que alguns Authores

thores as nomeaõ com o de Bragança , porém he certo , que naõ se affinavaõ mais que com o nome proprio nos papeis publicos, e nas Escrituras, e contratos de casamentos, e os Reys nas Cartas, e Alvarás de merces lhe naõ davaõ appellido, como se póde ver em alguns, que haõ de ir nos tomos das provas; e em tudo observou esta Casa hum Cereimonial como os Infantes, tendo todos os Officiaes, que ha na Casa Real. Das suas Villas, e Castellos **Prova num.24.** lhe faziaõ preito, e homenagem os Alcaides môres com o juramento, e formalidade observada neste acto, como se vê do formulario, que para elle achey no Archivo da mesma Casa, digno de ser observado pelos curiosos. Aos Fidalgos, que os serviaõ, faziaõ merces de terras, e Senhorios em vidas, e depois lhas fizeraõ de Commendas, e lhe concediaõ outras prerogativas, que naõ tivera nunca em Hespanha outra alguma Casa fóra da de Bragança.

Este foy o terceiro titulo de Duque, que houve em Portugal, sendo primeiro erigidas em Ducados as Cidades de Coimbra, e Viseu para seus irmãos os Infantes D. Pedro, e D. Henrique. Esta excelsa dignidade, de que tanto se tem escrito sobre a sua origem, e prerogativas, naõ concederaõ nunca os Reys Portuguezes, senaõ aos que descendiaõ da Casa Real, e eraõ do seu proprio sangue; e por essa causa foraõ taõ raros no nosso Reyno os Duques; costume que até agora naõ vimos alterado, **Tom.V.** **F ii** e por

Severim de Faria, Not.
de Port. Dis. 3. §. 27.

Aponte, Luzero de la
Nobleza em titulo de
Guilmaens, m. l.

e por isso a dignidade Ducal entre os Portuguezes faz huma differença nas prerogativas às das mais Cortes, onde não milita esta razaõ. Este era tambem antigamente o costume dos Reynos de Hespanha, onde sómente eraõ Duques os de sangue Real. No tempo dos Godos eraõ os Duques os irmãos, e sobrinhos dos Reys, a quem encommendavaõ as Provincias no Militar; pelo que depois da perda de Hespanha não se encontra este titulo, como diz Jeronymo de Aponte, advertindo, que ainda que se acha confirmando huma Escritura del Rey D. Affonso VI. *Alvarus Ferdinandus Dux Toleti*, não era fe não Capitaõ daquella Cidade. E tambem no tempo dos Godos, em que foy taõ grande, parece que não era mais que no Militar, como Governadores das armas. O Chantre de Evora Manoel Severim de Faria no lugar apontado trata esta materia com a sua costumada erudiçaõ, e já elle não pode descobrir as ceremonias, com que esta dignidade se conferia em Portugal; porém segundo Scipiaõ Amirato na *Nobreza de Napoles*, e o Regimento dos Reys de Armas, sahia o novo Duque de sua Casa acompanhado dos principaes Senhores da Corte, e dos amigos, e parentes, precedido dos Reys de Armas, e dos Ministros, e levavaõ a bandeira, e coronel as mayores pessoas da Corte, que o acompanhavaõ, e chegando ao Paço entrando na Sala, em que El Rey estava em o seu Throno, se fazia huma Oraçaõ em louvor do Duque, dando os motivos porque El Rey
lhe

lhe concedera aquella dignidade, e posto de joelhos, ElRey lhe mettia a Bandeira na mão, e lhe punha o Coronel na cabeça, e se acabava o acto, e voltava da mesma forte a cavallo com a insignia na cabeça para sua casa. O Ceremonial dos Principes refere, que os Duques pódem trazer estoque diante de si com a ponta para baixo, para differença dos Reys, que uão delle com a ponta para cima, usar de Coronel na Cabeça, vestir huma oppa vermelha forrada de arminhos aberta pela ilharga, em suas Casas ter doceis, nas Igrejas sitiaes, e se lhe dá a beijar o Euangelho na Missa, diante dos Reys se sentaõ em cadeiras razas com coxins em cima, tem Auratos, e Maceiros para os acompanharem. *Alonso Lopes de Haro* diz, que os Duques em Hespanha eraõ por instituição antiga do fangue Real, o que se manifesta com evidencia desde a sua origem; pois quando se introduzio a dignidade Ducal, todos os primeiros Duques eraõ parentes da Casa Real de Castella, Portugal, e Aragaõ, como se vê na Historia daquelle tempo, onde naõ ha outro exemplo, senaõ o de Monsiur Beltran de Claquin, que foy Condestavel de França, e Conde de Longaville no Reynado de Carlos V. Rey de França, ao qual ElRey D. Henrique II. de Castella tinha feito Conde de Trastamara, em que durou pouco pelas guerras com seu irmaõ ElRey D. Pedro, e depois pelos seus grandes merecimentos, e serviços, em que tanto se distinguira, o creou Duque de Molina,

*Nobil. de Haro tom. 2.
liv. 9. cap. 18.*

Nob. de Haro, tom. 2.
liv. 9. cap. 22.

lina, e Soria no anno de 1371. Depois fez o mesmo Rey no anno de 1379 a D. Fradique, seu filho bastardo, Senhor de Medina de Rio Secco, e outras terras, Duque de Benavente; e este Duque D. Fradique foy sempre reputado pelos Escritores de Hespanha pelo primeiro Duque daquella Coroa, como natural della, conforme escreve o mesmo Haro no seu Nobiliario. El Rey D. Joaõ I. de Castella fez Duque de Valença de Campos a D. Joaõ Infante de Portugal, filho del Rey D. Pedro I. e da Rainha D. Ignez de Castro, dignidade que ja gozava no anno de 1387. Estimou este mesmo Rey tanto o titulo de Duque, que para mayor conhecimento desta dignidade, e honra della, creou Duque de Peñafiel no anno de 1395 a seu filho segundo o Infante D. Fernando, Conde de Mayorga, Senhor de Cuellar, e das Villas de S. Estevaõ de Gormaz, Castrogeriz, Alva de Tormes, Salvaterra, Galisteo, Monte-Mayor, Paredes de Nava, que depois foy Rey de Aragaõ, Navarra, e Sicilia no anno de 1412, e coroado em 11 de Fevereiro de 1414. El Rey D. Joaõ II. fez Duque de Peñafiel no anno 1420 a D. Henrique, Infante de Aragaõ, Mestre de Santiago, seu primo com irmaõ. E a D. Fradique de Castella e Castro, seu tio, Duque de Arjona no anno de 1423, filho de D. Pedro de Castella, Condestavel de Castella, e Conde de Trafamara, filho de D. Fradique de Castella XXVII. Mestre de Santiago, filho del Rey D. Affonso o ultimo

timo de Castella , e por sua morte deu o mesmo titulo de Duque de Arjona a D. Fradique de Aragaõ , Conde de Luna , filho natural, e legitimado de D. Martim, Rey de Aragaõ. Porém esta formalidade se relaxou no tempo deste mesmo Rey , honrando com esta dignidade a pessoas, ainda que Grandes , que não eraõ do sangue da Casa Real , nem naturaes do Reyno ; como diz Affonso Lopes de Haro , quando fez Duque de Truxilho a D. Alvaro de Luna, Conde de S. Estevaõ de Gormas, seu Valido, e o primeiro que em Hespanha obteve esta grande dignidade sem ser descendente da Casa Real , sendo o motivo a sua grande privança , authoridade, e dominio absoluto com aquelle Rey. Feita esta introducção , a conseguiraõ outros Senhores illustres em sangue , e poderosos em Estados ; e assim em vida de D. Alvaro de Luna creou a D. João Affonso de Gusmaõ Conde de Niebla , primeiro Duque de Medina-Sidonia , estando no Espinar de Segovia a 17 de Fevereiro de 1445 , e he o mais antigo Duque da Coroa de Castella , por se haverem extinguido os referidos. A este exemplo se seguiraõ outras Casas illustres alcançando a dignidade Ducal. E desta formalidade de serem do sangue Real pela continuacão do uso antigo , que os Emperadores, e Reys tinhaõ em as Cartas, que escreviaõ de lhes darem o tratamento de parentes como a consanguineos da Casa Real, veyo a ser prerogativa depois na dignidade, sendo taõ grande em
Castel-

Haro , tom. 1. liv. 4.
cap. 2.

Carrilho Orig. de la
Grand. disc. 3. pag.
12.

Castella ; que à creação do Duque se suppoem anexa a grandeza no commum sentido da lingua Hespanhola, porque todos os Duques são Grandes, como claramente o affirma D. Alonfo Carrilho no Tratado, que escreveo da origem da dignidade de Grande de Castella, que imprimio em Madrid no anno de 1657, onde diz: *Entre las cosas, que se observan en el con admiracion (falla da Corte com os Reys) campea por singular la dignidad de Grande, como participe de extraordinarias preeminencias, que son las mismas, que pertenecen a los Duques en Castilla, donde el, que fuere Duque, es Grande; y aunque tambien lo sean muchos Marqueses, y Condes, considerandolos como Grandes, gozan de las prerogativas Ducales por estar unidas a la grandeza.* E ainda depois da introducção, que Carlos V. fez de crear Grandes de Hespanha, não se creou Duque, que não fosse Grande, o que se praticou com os Portuguezes na dominação dos Reys de Castella, porque aos Duques de Bragança, Barcellos, Aveiro, Torres-Novas, e Villa-Real os declarou Grandes daquella Corte, e depois com os Duques de Abrantes, Caminha, e Linhares, a quem querendo fazer Grandes de Castella creou Duques em Portugal: e não se infere daqui que os mais titulos de Portugal não sejam Grandes, porque os são na Corte de Portugal, da mesma sorte, que os Grandes na de Castella, pois nenhuma pessoa, por Grande que seja, póde lograr preeminencias em outra Corte, senão por especial

Carrilho Orig. de la
Grand. disc. 1. pag. 7.

especial graça della. E assim tem havido muitos Grandes em Castella sendo Estrangeiros: dos Portuguezes o foraõ o Marquez de Castello-Rodrigo, o Senhor D. Duarte filho do Duque de Bragança, D. Manoel de Portugal neto do Prior do Crato D. Antonio, e modernamente o Conde de Atalaya D. Pedro Manoel como Grande de primeira classe; e fóra de Portugal muitos Senhores, e Príncipes naquelle tempo, que no presente tem sido muy franca para todos esta dignidade, que naõ será facil numerar. E ainda supposta esta especial graça, naõ se deixou de reconhecer sempre nos Titulos de Portugal grandeza como nos Castelhanos, como affirma o mesmo Carrilho, dizendo: *Pero es cierto, que la preeminencia de cubrirse en presencia de los Reyes es comun a Titulos, y Grandes, y oy se conserva esta prerogativa en Portugal como filiacion de Castilla, donde tambien conservan oy los Titulos otras preeminencias comunes, y sin diferencia de los mismos Grandes.* De forte, que ainda que na dominaçaõ, que tiveraõ na nossa Coroa os Reys de Castella, eraõ declarados os Duques de Portugal Grandes de Castella, tinhaõ os Marquezes, e Condes além de outras preeminencias a de se cobrirem diante del Rey, e de elle se descobrir, conferindolhes estas honras quando chegavaõ à sua presença com a distincçaõ de Marquezes, e Condes, pelo que diz Carrilho: *Y por esta razon se cubren todos los Titulos de Portugal, y los hijos segundos, y terceros de los Duques*

Carrilho, disc. 4. pag. 18.

Tom. V.

G

ques

ques de aquel Reyno : donde como filiacion de Castilla se conservò la preeminencia de cubrirse delante de sus Reyes los Ricos hombres antiguos, a que corresponden los Titulos : con quien no se hizo la ultima distincion del Emperador , como en Castilla , porque no se uniò Portugal a esta Corona hasta el feliz Reynado de Filipo el Prudente , que conservò à los Portuguezes en sus privilegios , sin disminuicion en sus prerogativas , Leyes , y ceremonias. Naõ fazemos agora reflexaõ em chamar a Portugal filiaçaõ de Castella, porque este ponto affás tem sido disputado , e egregiamente demonstrado o contrario pelos nossos Authores , e naõ importarnos mais , que para o que trago a authoridade deste Author , confirmando-a com outra ainda mayor do insigne D. Luiz de Salazar , Archivo de todas as antiguidades de Hespanha , no Memorial que escreveo do Conde de Salvaterra quando pertendeo a Grandeza , que por elle lhe foy concedida no anno de 1717 , onde fallando como os Titulos illustres de Hespanha foraõ poucos os que se cobriraõ , e todos os mais perderaõ aquellas antigas prerogativas concedidas aos Titulos de Hespanha , diz : *Exceptuaronse solo los de Portugal , que no estaba en la dominacion de Castilla , y aunque lo estubo despues , observò la costumbre antigua de todos los primitivos Magnates Españoles , y oy la guarda : porque en aquel Reyno se cubren , y sientan en la presencia de sus Reyes todos los que gozan las dignidades de Duque , Marques , y Conde con cierta diferencia , y distin-*

Salazar Memorial do
Conde de Salvaterra ,
pag. 21.

distincion afecta à cada dignidad. De forte, que os Titulos de Marquezes, e Condes naõ tem differença dos Grandes de Hespanha, mas omittidas, ou mudadas as prerogativas, vem a cair nas mesmas classes, porque sãõ sãõ Grandes os que se cobrem, ou sentaõ diante dos seus proprios Reys. O mesmo D. Luiz de Salazar, que sempre com a sua vasta erudição nos dá luz na Historia, confirma o que dizemos, quando no Memorial que imprimio no anno de 1704 sobre a Grandeza de primeira classe do Marquez de Villa-Franca, refere, que quando a Rainha D. Marianna de Austria passou a Hespanha fazendo caminho por Milaõ, governava aquelle Estado o Marquez de Fromesta, e Carracena, e teve ordem a Rainha para mandar cobrir ao Governador, sendo o motivo, que o Conde de Assentar D. Lopo da Cunha (Titulo, que em Portugal lhe dera El-Rey Philippe) servia no Exercito de Lombardia, e se havia de cobrir diante da Rainha, como tambem o Conde de Figueiró, que vinha servindo de Veador, o que faziaõ como Titulos de Portugal, em quem concorriaõ as prerogativas dos Grandes de Castella, que tambem vinhaõ servindo a Rainha, que eraõ o Duque de Naxera, e o Duque de Terra-Nova; e diz Carrilho: *E como estos dos se devian de cobrir por la preeminencia observada en todas las Personas Reales con los Titulos Portuguezes, &c.* E querendo que o Marquez de Fromesta naõ tivesse este dissabor de ficar descoberto, mandou, que se cobrisse

Salazar, Memorial do Marquez de Villa-Franca, pag. 159.

Carrilho, dif. 3. fol. 18.

se por aquella vez. O mesmo se praticou quando a Rainha de Ungria D. Margarida Infante de Hespanha passou a Alemanha a celebrar as suas vodas, mandando cobrir em Barcellona a D. Vicente Gonzaga, Vice-Rey de Catalunha, e em Milaõ ao seu Governador D. Luiz Ponce de Leon, que não eraõ Grandes. O Conde de Castro Dairo D. Jeronymo de Ataide, a quem El Rey Philippe IV. não o sendo já em Portugal fez Marquez de Collares, pertendeo por hum douto Memorial, que imprimio, preceder no Concelho de Portugal aos Grandes de Hespanha, com o fundamento de que tinha como Marquez melhor assento em Portugal diante dos Reys, do que os Grandes em Castella, e assim os Marquezes de Portugal tiveraõ honras como Grandes de primeira classe. Porém deixada esta digressão, que foy forçosa para que se entenda que os Titulos de Portugal não tem menos prerogativas, que os Grandes de Castella, pois nelles concorrem todas aquellas circumstancias, que nos Grandes daquella Corte, e em alguns a honra de serem do sangue Real por baronia, e outros por alianças, gozando seus mayores os Titulos de Ricos-Homens, fundamentos sobre que D. Luiz de Salazar fez aquelle notavel Memorial, de que tenho copia, que o Duque de Arcos D. Joaquim Ponce de Leon deu a El Rey Philippe V. em que se vem as prerogativas, e singular distincão dos Grandes de Hespanha sobre a igualdade, que o dito Rey ordenou tivessem com os

os Duques Pares de França, como ficaraõ observando, e por esta convençaõ dos dous Reys nomeaõ, e nomeaõ os de Hespanha alguns Senhores Francezes Grandes da sua Corte, os quaes ficaõ com as honras de Duques de França, mas naõ de Pares daquelle Reyno, nem de cobrirse diante del Rey de França, o que os Duques Pares naõ fazem, porque no dia da entrada dos Embaixadores se cobrem sómente os Principes do sangue, e os Principes Estrangeiros: e sendo tantas as prerogativas, ainda nos Duques em Portugal se observaraõ algumas mais especiosas, porque todos os seus filhos, e filhas gozaõ de grandeza; os filhos se cobrem diante del Rey, e tem mayor assentamento, que he hum certa quantia, que vencem pelo titulo, que cada hum goza, e as filhas, e noras tem almofada no Paço, graça que naõ sabemos tenha outra alguma dignidade para todos os seus filhos, e verdadeiramente justa; porque como os Duques participavaõ do sangue Real, era justo tivessem seus filhos, e filhas pelo nascimento a grandeza, que recebiaõ no parentesco. De sorte, que supposto em Hespanha se corrompeo a primeira instituiçaõ da dignidade Ducal, dando-se a Senhores, que naõ eraõ da Casa Real, e depois se regulou o Ceremonial da Corte pela instituiçaõ dos que se chamaõ Grandes; no nosõ Reyno foy inalteravel esta merce, porque naõ contamos Duque, que naõ seja do sangue Real, para o que poremos aqui todos os que tem gozado esta dignidade.

Duques

Duques de Bragança.

AO SENHOR D. AFFONSO, Conde de Barcellos, creou ElRey D. Affonso V. Duque de Bragança no anno 1442.

D. FERNANDO, primeiro do nome, foy Duque de Bragança no anno 1461 por successão ao Duque D. Affonso seu pay.

D. FERNANDO, segundo do nome, succedeo no Ducado de Bragança no anno de 1478 a seu pay, e já era Duque de Guimarães, como logo se dirá.

D. JAYME, unico do nome, foy Duque de Bragança no anno de 1496.

D. THEODOSIO I. foy Duque de Bragança por successão no anno de 1532. Passouelhe Carta do seu assentamento feita por Miguel de Moura em Evora a 19 de Abril de 1533, a qual está na Torre do Tombo no liv. 19 da Chancellaria delRey D. Joaõ III. fol. 88.

D. JOAÕ I. foy Duque de Bragança por successão no anno de 1563, e Duque de Barcellos, como se dirá.

D. THEODOSIO II. foy Duque de Bragança por successão no anno 1583.

D. JOAÕ, segundo do nome, e quarto dos Reys de Portugal, foy Duque de Bragança por successão no anno 1630.

O PRIN.

O PRINCIPE DO BRASIL D. THEODOSIO foy Duque de Bragança por successão no anno 1640.

ELREY D. AFFONSO VI. sendo Principe do Brasil succedeo no Ducado de Bragança no anno de 1653.

ELREY D. PEDRO II. sendo Principe Regente teve o Ducado de Bragança no anno 1668.

A INFANTA D. ISABEL JOSEFA jurada Princeza herdeira, foy Duqueza de Bragança por successão em o anno 1689.

O PRINCIPE D. JOAÕ foy Duque de Bragança em o dia, em que nasceo no anno 1688.

ELREY D. JOAÕ o V. entrou a ser Duque de Bragança no anno de 1689 no dia 22 de Outubro do seu feliz nascimento.

A INFANTA D. MARIA, que nasceo Princeza do Brasil, e hoje he de Asturias, succedeo no Ducado de Bragança em o anno 1711.

O PRINCIPE D. PEDRO foy Duque de Bragança no mesmo dia em que nasceo no anno 1712.

O PRINCIPE DO BRASIL D. JOSEPH succedeo a seu irmão no Ducado de Bragança a 14 de Outubro do anno 1714.

Duques de Barcellos.

D. JOAÕ, primeiro do nome nos Duques de Bragança, foy Duque de Barcellos por Carta del-Rey

Rey D. Sebastião de 5 de Agosto do anno 1562, que está na Torre do Tombo na Chancellaria do dito Rey, liv. 11, fol. 60 vers.

D. THEODOSIO, segundo do nome entre os Duques de Bragança, nasceu Duque de Barcellos em 28 de Abril do anno 1568.

ELREY D. JOÃO o IV. nasceu em 19 de Março do anno 1604. Foy terceiro Duque de Barcellos.

O PRINCIPE D. THEODOSIO, nasceu Duque de Barcellos em 8 de Fevereiro do anno 1634.

Duques de Guimarães.

D. FERNANDO, segundo do nome entre os Duques de Bragança, foy (antes de succeder na Casa) Duque de Guimarães no anno 1470 em vida de seu pay.

D. JAYME, Duque de Bragança, foy também Duque de Guimarães no anno de 1496.

O INFANTE D. DUARTE filho del Rey D. Manoel foy Duque de Guimarães no anno 1537, por casar com a Infanta D. Isabel, a quem seu irmão deu em dote o dito Ducado.

O SENHOR D. DUARTE seu filho, foy Duque de Guimarães no anno de 1541.

ELREY D. JOÃO o IV. sendo Duque de Bragança foy também Duque de Guimarães por Carta

ta

ta passada em Madrid a 4 de Junho do anno 1638, como consta do liv. 34 da Chancellaria delRey Philippe IV. fol. 17, que está na Torre do Tombo.

Duques de Coimbra.

O INFANTE D. PEDRO foy creado Duque de Coimbra por ElRey D. Joaõ o I. no anno 1415 estando em Tavira, de volta de Ceuta, como refere o Chronista Gomes Eannes de Azurara na Chronica do dito Rey, que diz o creara Duque de Coimbra, e ao Infante D. Henrique Duque de Viseu, em satisfação do trabalho, e serviços feitos em Ceuta.

Chr. delRey D. Joaõ I.
part. 3. cap. 100. fol.
276.

O SENHOR D. JOAÕ filho do dito Infante, foy tambem Duque de Coimbra.

O SENHOR D. JORGE foy creado Duque da mesma Cidade por ElRey D. Manoel, de que se lhe passou Carta em Evora a 16 de Março do anno 1509, que está incorporada em outra delRey D. Joaõ III. do anno 1532, que existe na Torre do Tombo no liv. 24 da Chancellaria do dito Rey fol. 73.

Duques de Viseu.

AO INFANTE D. HENRIQUE filho delRey D. Joaõ I. fez seu pay Duque de Viseu no anno de 1415,
Tom. V. H junta-

juntamente com seu irmão o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, como fica dito.

O INFANTE D. FERNANDO foy Duque de Viseu por cessaõ, que nelle fez o Infante D. Henrique, (e já era Duque de Béja) no anno de 1460 em 2 de Setembro, e succedeo por sua morte no de 1463.

O SENHOR D. JOAÕ filho do dito Infante, foy Duque de Viseu, e tambem de Béja, como consta do liv. 3. dos Mysticos, fol. 10 pela Carta de Fronteiro môr das Comarcas de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana, e do Reyno do Algarve, passada em Santarem a 23 de Março de 1471, aonde diz: *Duque de Viseu, e Béja, Senhor da Covilhãa, &c.* e assim parece o foy por successãõ no anno de 1470.

O SENHOR D. DIOGO seu irmão, foy Duque de Viseu, em que succedeo ao dito seu irmão D. Joaõ, e já era Duque no anno de 1475, como dissemos no Liv. III. Cap. VIII. §. I. pag. 510.

Duques de Béja.

O INFANTE D. FERNANDO foy Duque de Béja, creado por ElRêy D. Affonso V. quando voltou de Africa da jornada, que impensadamente fez a Ceuta no anno de 1452, como diz a *Historia da Cidade de Béja*, feita por Marçal do Avellar da Costa.

ta. Não achey a Carta porque foy feito Duque de Béja, porém na doação da Villa de Serpa diz El-Rey seu irmão: *O Infante D. Fernando Duque de Béja, Senhor de Moura, &c.* foy feita em Lisboa a 18 de Fevereiro do anno de 1457, e está na Torre do Tombo no liv. 4 dos Mysticos, fol. 21 vers.

ELREY D. MANOEL foy Duque de Béja, creado ao que parece no anno de 1489, como consta do liv. 2 dos Mysticos fol. 100, de que se lhe passou Carta de assentamento de hum conto de reis a 28 de Abril do anno de 1489. No dito livro a fol. 103 está outra Carta feita em Béja a 6 de Abril do mesmo anno, que principia: *D. João, &c. a quantos esta Carta virem fazemos saber, que esguardando nós o grande divido, que D. Manoel Duque de Béja, Senhor de Viseu, e da Covilhãa, e meu muito presado primo, &c.* Desta Carta consta, que já em 6 de Abril era Duque de Béja, e que se o fora de Viseu, o dissera quando refere ser Senhor daquella Cidade.

O INFANTE D. LUIZ, filho delRey D. Manoel, foy Duque de Béja, por merce do dito Rey, de que depois lhe passou Carta ElRey D. João o III. em Coimbra a 5 de Agosto de 1527, e está na sua Chancellaria liv. 30 fol. 120.

A ELREY D. PEDRO II. sendo Infante creou ElRey seu pay Duque de Béja em 11 de Agosto de 1654, cujo Alvará está na Torre do Tombo na sua Chancellaria fol. 99 do dito anno, por nelle renovar este titulo, que tivera ElRey D. Manoel,

Tom. V.

H ii

de

de que depois se lhe passou Carta do assentamento, que levaõ os Duques de 750U, a qual foy feita em Lisboa a 7 de Mayo de 1655. Dita Chancellaria fol. 140.

O INFANTE D. FRANCISCO succedeo no Ducado de Béja a ElRey seu pay, e assim leva o assentamento de Duque de Béja no Almoxarifado do Pescado de Lisboa em resoluçã de 17 de Agosto de 1708.

Duques da Guarda.

O INFANTE D. FERNANDO filho delRey D. Manoel, foy Duque da Guarda por Carta delRey D. Joaõ o III. passada em Lisboa a 5 de Outubro de 1530, que está na sua Chancellaria liv. 39 fol. 108.

Duques de Aveiro.

D. JOAÕ DE LENCASTRE filho do Mestre D. Jorge, foy Duque de Aveiro por merce delRey D. Joaõ o III. o qual lhe naõ passou a Carta, e o fez depois ElRey D. Sebastiaõ em Lisboa a 30 de Agosto de 1557, a qual naõ passou pela Chancellaria.

D. JORGE DE LENCASTRE foy segundo Duque de Aveiro. D. AL-

D. ALVARO DE LENCASTRE, e D. JULIANA DE LENCASTRE foraõ terceiros Duques de Aveiro por Carta delRey D. Philippe, passada no 1 de Janeiro de 1593. Faz della mençaõ na do assentamento do Duque, feita em 13 de Março de 1594, que está no livro 1 da Chancellaria do dito Rey fol. 11.

D. RAYMUNDO DE LENCASTRE, que era Duque de Torres-Novas, tirou Carta passada em 26 de Fevereiro de 1656, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Joaõ o IV. fol. 41.

D. PEDRO DE LENCASTRE, Inquisidor Geral, foy Duque de Aveiro por Sentença da Relaçõ de Lisboa de 14 de Mayo de 1668, de que se lhe passou Carta a 22 de Junho de 1668, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Affonso VI. fol. 457.

A D. MARIA DE GUADALUPE DE LENCASTRE foylhe sentenciada a Casa, e o Ducado de Aveiro por morte de seu tio a 20 de Outubro de 1679, e faleceo em Madrid em 9 de Fevereiro de 1715.

D. GABRIEL DE LENCASTRE foy feito Duque de Aveiro por Carta de 2 de Junho de 1732.

Duques de Torres-Novas.

D. JORGE DE LENCASTRE, primogenito dos terceiros Duques de Aveiro, foy Duque de Torres-Novas por merce delRey Philippe III. por Carta de

26 de Setembro de 1619 , que está no liv. 43 fol. 235 da Chancellaria do dito Rey , e não chegou a ser Duque de Aveiro.

D. RAYMUNDO DE LENCASTRE foy Duque de Torres-Novas , em que succedeo a seu pay , de que se lhe passou Carta a 24 de Junho de 1633 , como consta do liv. 14 das Confirmaçoens de Filippe III. fol. 275 , e depois foy Duque de Aveiro.

Duques de Villa-Real, e Caminha.

A D. MANOEL DE MENEZES , Marquez de Villa-Real , fez ElRey D. Filippe II. Duque de Villa-Real , de que lhe passou Carta feita em Lisboa no ultimo de Fevereiro de 1585 , que está na sua Chancellaria liv. 11 fol. 385.

D. MIGUEL LUIZ DE MENEZES foy creado Duque de Caminha , de que se lhe passou Carta a 14 de Dezembro de 1620 , que está no liv. 1 pag. 183 da Chancellaria delRey Filippe IV.

D. MIGUEL LUIZ DE MENEZES foy segundo Duque de Caminha por Carta passada por ElRey D. Joaõ o IV. a 14 de Mayo de 1641 , onde diz , que por D. Miguel de Noronha seu muito amado , e prezado sobrinho lhe appresentar hum Alvará , em que se fazia merce ao Marquez de Castello-Rodrigo , de que casando o dito D. Miguel com sua filha
D. Ma-

D. Marianna de Castro, succedesse ao Duque de Caminha seu Tio no titulo de Duque, em virtude do que lhe compria a tal merce, que está na Chancellaria do dito Rey no liv. 12 fol. 86 vers. e morreo em 29 de Agosto 1641.

Depois deste foraõ Duques Titulares de Caminha os Condes de Medelhim em Castella, feitos por ElRey Filippe IV. em tempo, que já naõ dominava em Portugal, e tambem o de Abrantes, e Linhares.

Duques do Cadaval.

A D. NUNO ALVARES PEREIRA DE MELLO, Marquez de Ferreira, creou Duque do Cadaval El-Rey D. Joaõ IV. de que se passou Carta em 18 de Julho de 1648, que se conserva no liv. 20 da Chancellaria do dito Rey, fol. 144.

D. LUIZ AMBROSIO DE MELLO foy feito Duque do Cadaval, de que se lhe passou Carta em 26 de Abril do anno de 1684.

D. JAYME DE MELLO succedeo a seu irmaõ, ainda em vida de seu pay, e he Duque do Cadaval por Carta de 25 de Abril do anno de 1701.

Duques

Duques de Alagoas.

A D. PEDRO DE SOUSA filho do Senhor D. Miguel, e neto delRey D. Pedro II. creou Duque de Alagoas ElRey D. João V. no anno de 1718 no dia, em que foy bautizado, sendo o dito Senhor seu padrinho, de que se lhe passou Carta a 5 de Outubro do anno de 1718, e a sua mãe D. Luiza Casimira de Sousa, herdeira da Casa dos Marquezes de Aronches, fez Duquesa de Alagoas.

Estes são os Duques, que tem havido neste Reyno, de que bem se vê quanta razão temos para afirmar, que nelles concorrem muy differentes circumstancias, que em os dos mais Reynos, sendo ainda muito mais excessivas as prerogativas dos de Bragança, porque nelles se via huma essencial differença na sua Casa. E para que em tudo a tivesse, ElRey D. Affonso V. lhe fez huma especial merce, e até então sem exemplo, a qual foy, que logo que morresse o Duque de Bragança, seu successor, e herdeiro da Casa sem outra cerimonia, nem Alvará, ou encartamento se nomeasse Duque de Bragança, e dos mais titulos, que possuía o Estado da sua Casa, e depois tiravaõ Cartas conforme o uso deste Reyno de confirmação das doações dos seus Estados. E ainda se estendeo mais esta merce fazendo-a muito mayor no modo da successão, mandando,

Prova num.25.

dando que succedesse em falta de filho a filha do ultimo possuidor, por estas palavras: *E vindo caso que Deos defenda que ahy nom haja barom seu descendente, a nos praz que a filha descendente delle que soceder as ditas terras, segundo a forma de suas doagoens, seja Duqueza, e Condessa dellas por a dita guyza, &c.* Foy passada esta Carta em Lisboa por Martim Gil no anno de 1449, e desta sorte perpetua a linha direita, antepondo a filha ao varaõ transversal. Depois lhe fez o mesmo Rey outras muitas merces como foy a da Ilha do Corvo huma das nove dos Açores, a que chamaõ Terceiras, com jurisdicçaõ, mero, e mixto Imperio, por Carta passada em Evora por Martim Gil a 20 de Janeiro do anno 1453. No mesmo anno a 19 de Janeiro lhe fez merce, de que da fabrica da ferraria, que tinha no termo de Bragança, naõ pagasse ciza, nem tributo algum o ferro, que nella se vendesse. E que nas terras do Duque se naõ executassem as suas Cartas, que encontrassem as jurisdicçoens, e privilegios do Duque, sem lho fazerem a saber: foy passada a Carta em Lisboa a 15 de Julho do anno 1454 pelo Secretario Ruy Galvaõ. E no mesmo anno lhe confirmou outra merce, que ElRey seu pay lhe tinha feito para que naõ podessem os Ministros delRey tirar os feitos das terras do Duque, ainda quando fossem recusados de sospeitos os Juizes, ou Ouvidores do Duque, sem lho fazer a saber, para que nomeasse outros, que naõ fossem sospeitos às partes.

Prova num.26.

Prova num.27.

Prova num.28.

Prova num.29.

Tom. V.

I

Tinha

Tinha entrado ElRey D. Affonso V. no decimo quarto anno da sua idade, quando o Infante D. Pedro Regente lhe entregou o governo do Reyno no anno de 1446 em presença dos Grandes, e Senhores do Reyno. Acabado este acto ElRey espontaneamente dimittio de si o governo, mandando, que o Infante continuasse na mesma fórma, que até aquelle tempo o fizera. Não se achou o Duque de Bragança nesta solemnidade por justo impedimento, e mandou por seu Procurador a D. Gonçalo Pereira, a quem chamaraõ *o das Armas*: e chegando à noticia do Duque a resolução, que ElRey tomara de dimittir de si o governo, lhe foy pouco agradavel, e aos seus parciaes: e assim no dia seguinte das Cortes o impugnou sem rebuço em nome do Duque Gonçalo Pereira seu Procurador, o que por entaõ foy desprezado, pois entrou o Infante por espontanea vontade delRey na regencia. Naquelle mesmo anno, que foy o ultimo do governo do Infante D. Pedro, achamos huma Carta entre outras muitas originaes do Infante para seu irmaõ o Duque, que se conservaõ no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, que lançamos aqui para que se veja o respeito, com que o Infante tratava a seu irmaõ; e porque o tempo já as vay consumindo de sorte, que não duraráõ muitos annos, queremos salvar a seguinte, da qual se vê a materia do negocio, que tratava, e dizia desta sorte:

„Alto, e poderozo Principe, e muito amado
 „Irmaõ,

Prova num. 30.

„ Irmão , o Infante D. Pedro Curador delRey meu
„ Sñor, e Curador, e Regedor por el de sus Reg-
„ nos, e Senhorio me encomendo a vos, fazemos
„ saber que o Arçebispo de Bragaa meu bem ama-
„ do sobrinho me disse que a elle veera ora recado
„ que mandastes novamente costringer os morado-
„ res do seu couto de Dornellas que he na vossa ter-
„ ra de Barroso, que vos dessem cada huñ çertos al-
„ queires de paõ; e que posto que por sua parte fos-
„ se requerido que semelhante lhe nom devieis man-
„ dar fazer visto como o dito Couto de sempre fo-
„ ra, e era de sua Egreja, e exempto de taaes en-
„ carregos, e que a jurdiçom delle hé toda dá dita
„ sua Egreja nem em seu tempo, nem de seus an-
„ teçessores taaes costringimentos lhes nom foraõ
„ feitos no curastes dello, antes sem embargo de
„ todo mandastes que os penhores que ihe por ello
„ eram filhados os vendessem, e porque Alto, e po-
„ derozo Principe, e muito amado Irmão vos sa-
„ beis bem quem o dito Arçebispo he, e a grande
„ razom que ElRey meu Sñor, e eu com el teemos
„ assi por o grande divido que com nosco ha, como
„ por os muitos serviços que tem feitos a estes Reg-
„ nos seede çerto que a mim despraz muito de lhe
„ esto, nem outro alguñ agravo seer feito, e por
„ quanto eu hey as suas cousas por minhas proprias
„ eu vos rogo, e encomendo que mandees logo en-
„ tregar os penhores aos lavradores do dito seu Cou-
„ to, e daqui em diante lhes nom mandees fazer se-

Tom. V.

I ii

„ me-

„ melhante costringimento e a pois sempre foy gu-
 „ ardado de taaes encarregos em tempo dos outros
 „ Arçebispos ; muito mais razom he de o serem
 „ agora em tempo deste assi por quem elle he, co-
 „ mo por as razoeãs suso ditas , e esso mesmo vos
 „ rogo, e encomendo que com os outros seus Cou-
 „ tos, e coufas nom facaaes mudança alguuã, e os
 „ leixees estar naquella posse que sempre estiverom
 „ em tal guisa que el nom receba agravo ; porque
 „ seede çerto que qualquer sem razom que lhe seja
 „ feita , que eu a sentirei tanto como se fosse feita a
 „ coufa minha propria , e desto assi comprirdes fa-
 „ rees o que he razom , e a mim grande prazer , e
 „ coufa que vos muito gradeçerei. Irmaõ amigo o
 „ poderozo Deos ajavos, e vossos feitos em sua san-
 „ ta guarda, e encomenda, escripta em Santarem XII.
 „ dias de Março Rodrigo Annes a fez mil quatro-
 „ centos, e quarenta, e seis.

Infante D. Pedro.

O sobrescrito dizia assim :

„ Ao Alto, e Poderoso Principe Du-
 „ que de Bragança, e Conde de Bar-
 „ cellos meu muito amado Irmaõ.

Haveria passado hum anno que o Infante con-
 tinuava a Regencia com applauso do Reyno, e sa-
 tisfação

tisfação delRey, quando a emulação de alguns daquelles que aspiravaõ ao manejo dos negocios, configuraõ o fim dos maos officios, que faziaõ ao Infante para que ElRey lhe mandasse insinuar, que o havia por desobrigado das incumbencias do governo de que o encarregara, de forte, que ElRey mandou dizer intempestivamente ao Infante, que o dava por absoluto do governo. Desta resolução procedeo a que tomou o Infante de se recolher às suas terras, e o mais que refere a Historia daquelle tempo. Sem embargo, de que já havia annos que ElRey pertendera fazer amigos o Infante, e o Duque, agora para mayor demonstração da sua vontade por huma Carta patente assinada por sua Real maõ, feita em Lisboa a 12 de Novembro do anno de 1448 por Ruy Galvaõ seu Secretario; e ratificada pelo Infante D. Pedro, e pelo Duque de Bragança se obrigaraõ, e prometteraõ de a guardar quanto nelles fosse, assim por elles, como por seus filhos, parentes, aliados, e obrigados, assim como ElRey o mandava; mas não foy verdadeira esta concordia como depois se vio. Esta Carta patente delRey com a ratificação do Infante, e do Duque feitas ao mesmo tempo, se passou depois a hum instrumento autentico, em que assinaraõ por testemunhas Gonçalo Pereira, Senhor do Couto de Lumiares, Diogo Lopes de Azevedo, Gomes Eannes Prior do Mosteiro de Refoyos decima *Capellaõ môr do dito Senhor Duque*, Pedro Teixeira Védor de sua Casa, e Vasco

Prova num. 31.

co Fernandes, Escrivão da sua Camera, e foy feito em 22 do dito mez, e anno. He de reparar, que tinha o Senhor D. Affonso Capellaõ môr com os de mais Officiaes da sua Casa; pelo que se vê, que era à maneira dos Infantes, e não pude descobrir os Fidalgos, que tiveraõ os mais officios na sua Casa.

Pertendeo o Senhor D. Affonso passar pelas suas terras com gente de armas, o que o Infante D. Pedro impugnou fortemente, e estando ambos com Exercitos em campo em termos de romperem em huma batalha, o Duque D. Affonso não querendo politicamente esperar entaõ o successo della, em hum Domingo de Ramos do anno 1449 escolheo da sua gente mil e novecentos homens de cavallo, além de muita gente de pé, e com o mayor segredo que pode sahio do seu campo, e levando duas guias, favorecido da noite se poz a cavallo, buscando a volta da Serra da Estrella, por onde marchou padecendo trabalhos, frios, e neves, que nos seus muitos annos lhe puzeraõ em perigo a vida, mas livrando com ella, o muito frio que padeceo deu occasiaõ a huma queixa, que lhe inclinou o pescoço de sorte, que nunca melhorou delle ficando daquelle modo em quanto viveo. Chegando à presença delRey deu conta com differentes cores do que passara, de que novamente indignado contra o Infante se seguiu depois a infelice batalha de Alfarrobeira, em que com a morte do Infante se acabaraõ aquellas contendas, taõ escandalosas na memoria das gentes. O Du-

O Duque D. Affonso, que se achava em largade, e já esquecido das parcialidades passadas, teve grande parte no ministerio do Reynado del Rey D. Affonso V. assim pela representação da sua pessoa, como pela experiencia adquirida em tantos annos, aprendida na Escola Militar, e Politica del Rey seu pay, a quem servio na guerra, achando-se ao seu lado em todas as occasioens, que teve com os Castelhanos depois da gloriosa batalha de Aljubarrota, e no anno de 1455 quando foy bautizado o Principe D. Joaõ, filho do mesmo Rey D. Affonso V. o levou o Duque à pia, e foy seu Padrinho.

Affonso de Torres, na Genealog. da Casa de Bragança, m. 6.

Corria o anno de 1457 quando o Papa Calixto III. mandou a Cruzada a El Rey D. Affonso V. pelo Bispo de Sylves (que entendemos ser D. Alvaro, depois de Evora) como fizera por outros Legados a diversos Principes exhortando-os à guerra contra os Turcos; para o que El Rey D. Affonso com grande zelo se começou a preparar mandando bater para esta empreza moedas de ouro a que chamou *Cruzados* a respeito da Cruzada, e Cruz, que nella se abrira, mandandolhe lançar mais no pezo dous grãos, que os Ducados estrangeiros, para que em toda a parte corresse sem difficuldade. Tinha já El Rey feito grandes despezas para esta jornada, que mandou notificar a alguns Principes Christãos, que se escusaraõ; e sobrevindo no anno de 1458 a morte do Papa Calixto, que tinha sido o primeiro mobil desta empreza, determinou El Rey com o seu
Conce-

Chron. del Rey D. Affonso V. cap. 28.

Concelho mudar a guerra para Africa , obra não menos pia do que a outra , pelas hostilidades , que os Mouros commettiaõ por toda a Costa de Hespanha. Era a primeira idéa delRey surprender Tangere , porém o Conde de Odemira D.Sancho de Noronha o dissuadio , mostrandolhe ser mais conveniente cair sobre a Praça de Alcacer-Ceguer , o que parecendo bem a ElRey passou da Cidade de Evo- ra a Setuval , onde em hum Sabbado ultimo dia de Setembro do referido anno depois de ouvir Missa deu à véla , e conseguiu felizmente a conquista desta Praça. Achava-se em huma idade muy avançada o Duque de Bragança para poder soffrer os incommodos de huma viagem ainda que não larga , prolixa , na qual se interessavaõ os seus filhos o Marquez de Valença , e o Marquez de Villa-Viçosa , e seus netos D. Fernando , e D. Joaõ , filhos do Marquez de Villa-Viçosa ; pelo que ElRey o nomeou Regente do Reyno , vendo que na sua ausencia era a sua pessoa a mais digna para este supremo lugar , por se achar o Principe herdeiro em taõ tenros annos. Recusou o Duque esta merce com o pre- texto da sua muita idade , offerecendo-se ao mesmo tempo para o seguir na guerra contra os Mouros , porque o seu coração com novos espiritos alentaria as forças da natureza , que debilitara a idade , porque ainda se achava com vigor para empunhar a espada na guerra contra os Infiéis , acabando a vida no seu serviço , por quem tantas vezes a arriscara.

Tanto

Ruy de Pina , Chron.
da dito Rey , c. 156.

Tanto era o valor, e inclinação deste Príncipe à guerra, que quando se escusava de governar na paz, estava prompto para servir na campanha. Não aceitou ElRey a escusa do Duque, pelo que o encarregou da Regencia, o que não achamos escrito em algum Author; porém consta de huma Carta patente, que ElRey lhe passou para este fim, a qual se conserva original em pergaminho no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, e he a seguinte:

„ Dom Afonso per graça de Deos Rey de
„ Portugal, e do Algarve, e Señor de Cepta. A
„ todollos Señores assi ecclesiasticos como seculares,
„ e fidalgos, e Cavaleiros, e pobos de nossos Reg-
„ nos a que esta nossa Carta patente for mostrada,
„ ou della noticia ouverem, fazemos saber que por
„ razam de nossa auzemçia, e partida que ora dos di-
„ tos nossos Regnos fazemos por darmos socorro, e
„ defensom aa nossa Cidade de Cepta sobre a qual
„ nos he dito que faz o Rey de Feez com grande
„ poderio de mourama. Nos leixamos nos ditos
„ Regnos por nosso loguo teemte, e Regedor, e
„ Defensor delles o nosso muito amado, e prezado
„ Tyo D. Afonso Duque de Bragança, e Comde
„ de Barçellos de cuja lealdade, bondade, e virtudes
„ tanto comfiamos que elle o fara assi bem, leal, e
„ verdadeiramente como a elle perteemçe, e a na-
„ tural, e civil razom ho obriga por seer nosso ver-
„ dadeiro, e leal vassallo. E porem vos mandamos
„ que em todo, e per todo lhe obedeçaaes, e cum-
Tom. V. K „ praes

„ praaes seus mandados asy como a nosso lugar te-
 „ emte , e Regedor , e Defensor dos ditos nossos
 „ Regnos atee nossa tornada a elles ao qual nos da-
 „ mos todo nosso poder , e lugar de fazer , e obrar
 „ em elles todo o que nos fariamos seemdo presen-
 „ te assi no Regimento , e governança do poboo ,
 „ e justiça delle , como no regimento de nossa fa-
 „ zemda , reendas , e tesouros , a qual justiça , e fa-
 „ zemda elle governará , e regerá segundo as regras,
 „ e ordenanças que lhe per nos som leixadas , e de
 „ todo o dito geeral poder soamente excetamos
 „ morte , ou cortamento de nembro de fidalgo de
 „ solar , e doaçooes de Villas , ou Castellos , terras ,
 „ e jurdiçooes , privilegios perpetuus de escusaçom ,
 „ e liberdade de pessoas ; as quaes cousas queremos
 „ que em nossa ausença se nom façam ; e em teste-
 „ munho de todo mandamos dar ao dito Duque es-
 „ ta nossa Carta per nos assinada , e afeelada do nos-
 „ so sello do chumbo. Dada em a nossa Cidade
 „ Devora xxx dias dagosto Fernam Rodrigues a fez
 „ anno do nacimiento de nosso Senhor Jesu Christo
 „ de mil quatrocentos , e cincoenta , e outo.

ELREY.

Sello Real.

Diogo da Sylveira.

Pelos

Pelos annos de 1459 supplicaraõ os moradores da Villa de Vianna a ElRey, que lhe dèsse a liberdade para armarem a corso contra os piratas, que infestavaõ aquella Costa, fazendolhe merce do quinto. ElRey lhe respondeo, que recorressem ao Duque de Bragança seu tio, e seu Fronteiro môr naquellas Comarcas, e que elle disporia o que fosse mais conveniente ao seu serviço, e que no que tocava ao quinto das prezas lhe fazia delle merce. Esta supplica está registrada nos livros da Camera da dita Villa, e a achei no Archivo da Casa, e por fer tanto em abono do Duque D. Affonso, como pela sua antiguidade, em que o sincero estylo se faz taõ estimado, a porey neste lugar, e dizia assim :

S E N H O R.

„ Vossa Alteza faberá que esta Villa estaa três
„ legoas do estremo à Cidade do Porto são treze
„ legoas nas quaes por Costa do mar não ha lugar
„ para defençaõ, salvo a dita Villa, e muitas vezes
„ aas Ilhas de Baiona se deitaõ naos, e navios, e
„ francezes, e ladrois galeguos da armada, e por seu
„ afo os da dita Villa se não ousaõ a estender pella
„ Costa praza a V. merce de nos dardes lugar que
„ quando alguns navios da armada y ouverem as di-
„ tas Ilhas, ou andarem pella Costa que nos deis po-
„ der de armarmos contra elles, e de qualquer pre-

Tom. V.

K ii

„ Za

„za que fizermos nos fagais merce do vosso quinto
 „para ajuda de fazer alguma outra armassaõ, e em
 „elo nos fareis merce.

„A esto respondemos que quando elles senti-
 „rem, que tais navios andaõ naquella Costa, elles
 „requeiraõ sobre ello ao Duque de Bragança nosso
 „Tio que naquellas Comarquas he meu Fronteiro
 „môr, que elle lhe remediará sobre ello o que sentir
 „que he compridouro por nosso serviço, e boa de-
 „fensaõ delles, e quanto o quinto de alguã preza
 „que ouver, que nos apraz, em tempo delRey
 „Dom Afonso era de 1459.

Era o Duque D. Affonso de espiritos taõ mag-
 nanimos, como Reaes, de sorte, que costumava di-
 zer, que elle merecia o primeiro lugar depois de
 seu irmaõ o Infante D. Duarte, porque elle se achara
 primeiro que todos os de mais com a espada na maõ
 ao lado delRey seu pay para conservar, e libertar
 o Reyno. Residio o Duque todo o tempo que
 pode na Villa de Chaves, onde teve pomposa Casa;
 nella edificou hum Palacio, para o qual ElRey seu
 pay concorria com liberalidade, e porque por sua
 morte naõ luzia com tanta pressa a obra, lhe per-
 guntaraõ porque causa a naõ adiantava, ao que elle
 com graça respondeo: *Morreome o meu obreiro*, al-
 ludindo à falta, que lhe fazia seu pay. No Palacio
 de Barcellos poz as columnas de alabastro, e mar-
 more, que conta Manoel de Faria na sua Africa,
 referindo o faco da Cidade de Ceuta, dizendo o se-
 guinte:

Faria, *Africa Portug.*
 cap. 2, num. 16.

guinte: Los Cavalleros a quien siempre viene a tocar en estas ocasiones lo mas precioso, quedaron ricos. Don Alonso Conde de Barcellos hermano de los Infantes, y despues Duque de Bragança atendiendo mas a lo de Principe hizo desfengazar del Palacio de Zalabenzala mas de seiscientas columnas de alabastro, y marmol de aquellas de que en aquel tiempo se componian las puertas, y las ventanas de los principales edificios. De una quadra se sacò entero el artefson por ser de excelentes labores dorados, y vino a servir en otra de su Palacio en Barcellos, como tambien las columnas. Despojo por cierto, a que se inclinarian pocos sugetos en a quel sacò, pero inclinacion digna de Real espiritu. O Bacharel Christovaõ Rodrigues Azinheiro na *Chronica de Portugal*, que escreveo, e contém hum Epitome das Vidas dos nossos Reys, com o qual chega até o anno de 1535, em que reynava El Rey D. Joaõ III. referindo este mesmo successo, de que todos no sacò da Cidade de Ceuta tomavaõ despojos, e que só o Senhor D. Affonso naõ tomava nada, o advertira El Rey seu pay, e lhe differe estas formaes palavras: *Todos tomaõ esbulhos, e vos filho non?* A que elle respondeo, que no fim o faria, e depois de acabado o sacò, tomou o forro da camera de ouro de Calabenzala, que era de pao de *Loes*, (talvez seria de calambuco ao qual chamaõ: *Lignum Aloes*) as columnas, e huma mesa de marmore muito grande, o que tudo puzera no seu Palacio de Barcellos; e outra mesa de marmore, que collocara
por

Azinheiro, *Chronica de Portugal* m. 6, na Vida del Rey D. Joaõ I.

por altar a Santa Maria da Franqueira (de já fizemos menção) por memoria daquella tão infigne victoria, em que triunfou como sempre dos inimigos o seu valor, e da cobiça o seu espirito generoso, e verdadeiramente Real.

Prova num. 32.

Teve o Duque D. Affonso hum grande Estado, como se vê das doações, que temos referido, e além de outras terras que comprou, teve as Beatrias de Villa-Nova junto a Amarante, que ElRey D. Affonso V. na sua menoridade lhe confirmou na Regencia do Infante D. Pedro, em virtude de hum instrumento, que os moradores da Honra de Amarante fizeraõ, no qual declaravaõ, que havia annos o elegeraõ por Senhor, e que de seu motu proprio, e livre vontade pertendiaõ se perpetuasse o dito Senhorio para sempre na descendencia do Duque D. Affonso, o que ElRey confirmou por Carta feita por Martim Gil seu Escrivaõ da Fazenda, em Evora a 30 de Janeiro do anno 1444. Teve tambem as de Ovelha, Villa Marim, e de outros Povos, que o elegeraõ por Senhor, porque era universalmente bem quisto dos seus Vassallos, o que os Reys depois confirmavaõ. Este direito das Beatrias he sabido nas nossas Historias, mas parece que não passou do tempo delRey D. Manoel, em o qual o Duque de Coimbra o Senhor D. Jorge teve Beetria, e depois daquelle tempo o não encontrey: talvez estará abolido por consentimento dos mesmos moradores, fazendo a sua vassallagem hereditaria, como

como vimos se fizeraõ os da Honra de Amaran-
te.

Naõ he do nosso assumpto, nem ainda do nos-
so genio escrever com prolixa exacção o numero
das Villas, Honras, Lugares, Padroados, Coutos,
Reguengos, Quintas, e outros bens, de que se
compunha o Estado, e patrimonio desta Serenissima
Casa, porque basta para ultimo argumento da gran-
deza della o que sem affectação temos referido, e af-
sim das terras de que o Duque D. Affonso teve o Se-
nhorio, diremos sómente os nomes, deixando para
outro lugar as terras de que se compoem o Estado
da sua Casa. Foy Senhor de Bragança, das Villas
de Outeiro, de Miranda, Nuzelos, Faõ do Couto,
e Quinta da Cornelhãa, Monquim, das Villas de
Neiva, Aguiar de Neiva, Draque, Peral, Faria,
Rates, Vermoim, Peñafiel, Bastus, Couto da
Varzea, Honra de Amaranate, Honra de Ovelha,
Villacham, Larim, Penagati, Penella, Villa de
Chaves, terras, e Julgados de Monte-Negro, Mon-
te-Alegre, terras de Barroso, Baltar, Paços, Villa
de Barcellos, Quintas da Carvalhosa, Covas, Ca-
nedo, Sarraces, Godinha, e S. Fins, Casaes de Buf-
tello, Quintas de Moreiras, e Pousadas, e Padroa-
dos de Villa-Boa de Quires, de Neiva, de Aguiar
de Neiva, Faria, Vermoim, Peñafiel, Bastus, das
terras, e Casaes da herdade de Brito, Figueiredo,
S. Martinho de Leines, Quinta de S. Fins de Riba-
Dave, e outras terras, e Padroados, com notaveis
doaçõens,

doações, privilegios, e prerogativas, como se vê das que temos feito menção.

Desde o seu principio se distinguio a Serenissima Casa de Bragança em poder, e prerogativas, porque ElRey D. Joaõ I. dava lugar ao Duque junto com os Infantes como temos dito, e o Duque D. Affonso precedeo aos filhos dos Infantes, como se vê do acto das Cortes, que se celebraraõ no anno de 1455, em que foy jurado herdeiro do Reyno ElRey D. Joaõ o II. como deixamos escrito no Cap. III. do Liv. IV. e se póde ver nas provas, que produzimos deste acto: no qual observada a ordem dos que juraraõ ainda por seus Procuradores, se vê, que Lizuarte Pereira, Reposteiro môr, como Procurador do Duque D. Affonso jurou logo depois do Infante D. Henrique, e D. Pedro filho do Infante D. Pedro, Governador, e Administrador da Ordem de Aviz se seguiu ao Duque por seu Procurador Fernaõ Gil, Cavalleiro de sua Casa, e a elle o mesmo Lizuarte Pereira como Procurador do Marquez de Villa-Viçosa D. Fernando, filho do Duque de Bragança, e os mais confôrme o seu caracter, e preeminencia; o que referimos para que se veja, que no acto de mayor seriedade, que os Reys costumaaõ fazer, nelle precedeo o Duque de Bragança ao filho do Infante D. Pedro, sendo na graduaçaõ immediato aos Infantes, e primeiro que seus filhos legitimos. Sua mulher a Condessa D. Brites Pereira conservava no Paço o tratamento de filha de Infante,

te, e depois os mais Senhores desta Casa foram successivamente logrando as mesmas honras com os Reys seguintes, como veremos nas partes aonde tocar, observando-se, que os Monarchas não costumão faltar aos Vassallos benemeritos com a continuação das suas prerogativas.

A Casa de Bragança (que correu em diversos tempos perigosas tormentas) nem ainda os que não eram Nacionaes se atreverão a diminuir a gloria, porque em todo o tempo, e em toda a occasião conservou o respeito illeito; e quando El Rey entrava com a Rainha para debaixo da cortina, tinhaõ nella lugar os filhos, e filhas do Duque de Bragança; e desde este tempo o conservaraõ nos de mais Reynados, como parentes mais chegados da Casa Real; e por esta causa precediaõ os filhos desta Serenissima Casa, ainda que não tivessem titulos, nem dignidades a todos os de mais Senhores. E para que se veja o quanto esta grande Casa foy attendida, e o quanto pezou sempre na estimação dos Reys o parentesco, referirey nas Memorias do Duque D. Jayme a contenda do Duque Mestre, e a resolução del Rey D. Manoel, e agora lançarey a del Rey D. Affonso V. taõ allegada pelos nossos Jurisconsultos já em tempos muy antigos, que diz assim:

„ Em a Cidade de Coimbra de mil, e quatro-
„ çentos, e satenta, e dous annos, detriminou El-
„ Rey D. Afomssõ, cuja alma Deos aja, com os
„ do seu Conselho, e alguns letrados, que acerca
Tom. V. L „ dos

„ dos estados, dos asentamentos, e precedimentos
 „ dos Duques, e Senhores Condes, e pessoas gran-
 „ des de seus Reynos se tivesse esta maneira.

„ O Duque de Viteu, e Beja filho do Infante
 „ D.Fernando seu Irmaõ, que Deos aja, por o gran-
 „ de, e chegado dividido que com S. Senhoria, e com
 „ o Senhor Príncipe seu filho tem por ser taõ ache-
 „ gado a geraçaõ, e sobçessaõ destes Reynos preçe-
 „ da em titulo quando lhe ElRey escrever, e asy
 „ em asentamento, estados, e todas çerimonias, e
 „ no serviço do dito Sñor a todos os outros Duques
 „ do Reyno.

„ Item que os outros filhos do Infante D. Fer-
 „ nando posto que naõ tenhaõ titolos por o grande
 „ dividido, e taõ chegado, que com os ditos Sñores
 „ Rey, e Príncipe tem, e por asy chegados a sob-
 „ çessaõ do Reyno como jaa dito he, preçedaõ em
 „ asentamentos, e cerimonias ao Duque de Bragan-
 „ ça, e a D. Fernando Duque de Guimarães seu fi-
 „ lho, que lhes escreva a elles asy como a Duques
 „ sem lhe chamar Duques pois que o naõ saõ too-
 „ mente aos homrados (sem por ElRey) e aos Du-
 „ ques, e como aqueles que muito amamos, e pre-
 „ zamos.

„ Item detriminou, e mandou mais, que os
 „ filhos do Duque de Bragança Irmãos do Duque
 „ de Guimarães por o dividido que com S. Senhoria,
 „ e com ho Sñor Príncipe seu filho tem posto que
 „ algum delles naõ tenhaõ titolos de Comdes, nem
 „ outro

„outro alguõ titulo preçedaõ a todos os Comdes
„do Reyno posto que alguõs dos Comdes tenhaõ
„divido hou parentesco com ElRey, salvo Dom Pe-
„dro de Menezes Comde de Villa-Real filho do
„Comde D. Fernando o qual por o grande divido
„que yso mesmo tem com ElRey, e com o Senhor
„Prinçepe seu filho posto que sejaõ menos que dos
„filhos do dito Duque, e per linhagem, de que
„veem doutra parte dos Reys de Castella, e por
„sua pessoa delle haa o dito Senhor por bem que
„elle naõ seja preçedido por algõ filho do dito Du-
„que, que naõ tenha titulo ygual ao seu. Empe-
„ro que qualquer filho do dito Duque que tiver ti-
„tolo de Comde como elle ho preçeda em todo, e
„elle dito Comde de Villa-Real preçeda a qual-
„quer filho do Duque sem titulo.

„D. Afonso Conde de Faraõ filho do Duque
„por ser Comde posto que seja mais moço, que D.
„Johaõ preçeda ao Comde de Villa-Real, e preçe-
„da ao D. Johaõ em quanto naõ for Comde, e asy
„a D. Alvaro seu Irmaõ, e o Comde de Faraõ isto
„mesmo, e preçeda a Dom Johaõ seu Irmaõ posto
„que seja mais velho em quanto naõ tiver titulo
„de grande igual delle.

„Item que o filho herdeiro da Casa de Bra-
„gança se em algum tempo for que seja sem titulo
„alguõ se naõ asy raso tal D. Fernando, ou D. Jo-
„haõ, ou Doõ Pedro determina o dito Senhor que
„preçeda a todos os Condes. ff. alem dos que ora

„ os outros filhos do Duque por beem desta sobre-
 „ dita determinaçãõ preçedaõ todos outros, ou ou-
 „ tro que elles ora não preçedaõ asy como o dito
 „ Conde de Villa-Real . . . em tal maneira que
 „ o dito herdeiro sem ser Comde preçedera a aquel-
 „ les que preçederia em o fendo.

„ Ithem detriminou, e mandou, que os ou-
 „ tros Cõdes que tiverem divido, ou parentesco
 „ com elle, ou com ho dito Sñor Príncipe, e aquel-
 „ les que intitular chamar sobrinhos, ou Primos, ou
 „ parentes preçedaõ a todos os outros Comdes, que
 „ com os ditos não tem divido, que estes taes Com-
 „ des, que com elle tem divido preçedaõ huũs aos
 „ outros segundo o grao do divido, que cada huũ
 „ tiver mais chegado, ou mais afastado, e que hom-
 „ de o grao for igual aquelle que for por parte do
 „ macho ao parentesco preçeda ao que vier por fe-
 „ mea, e asy segundo estas determinaçoẽs será nos
 „ assentamentos, e preçedimentos dos Comdes, que
 „ ora hy ha, desta maneira. ff. o Comde de Faraõ
 „ filho do Duque preçedera aos Comdes que ora no
 „ Reyno ha.

„ Ithem o Comde de Villa-Real loguo apoos
 „ elle, e preçedera aos Irmaos do Comde de Faraõ
 „ em quanto não forem Comdes.

„ Ithem loguo D. Johaõ filho do Duque loguo
 „ a sob o do Comde de Villa-Real em quanto não
 „ for Comde, e se o ffor preçederà aos sobredi-
 „ tos.

„ Item

„ Item D. Alvaro seu Irmaõ loguo a pos elle.

„ Item Dom Afonso de Vascomçelos Conde de Penela loguo a pos os filhos do Duque sem titolos, porque he sobrinho delRey.

„ Item D. Johaõ de Castro Conde de Mom-
„ sancto loguo a sob o Conde de Penela, porque asy
„ mesmo he sobrinho delRey, e posto que seja pro-
„ pio grao do Conde de Penela veem por parte de
„ sua May, e he femea ao divido delRey, e o ou-
„ tro veẽ por parte do Pay.

„ Item os outros Comdes todos, que naõ fo-
„ rem do sangue delRey determina, e manda que
„ cada huum preçeda ao outro segundo ha antigui-
„ dade de sua pessoa na dignidade de Comde - 1 - ca-
„ da huum segundo foi feito Comde primeiro, ou
„ derradeiro que o outro que asy preçeda, ou seja
„ preçedido, &c.

Esta declaração, que ElRey D. Affonso V. fez, he a mayor demonstraçãõ do cuidado com que per- tendia fossẽm tratados os filhos da Casa de Bragança, e como os Duques eraõ reputados no tratamen- to como os netos legitimos dos Reys, eraõ sómen- te estes por mais immediatos à Coroa os que se lhe antepunhaõ confórme o parentesco, sendo todos Principes do sangue de Portugal em quem se reco- nhecia direito à successãõ da Coroa pelos seus grãos. Na pragmatica das corteziã, e tratamentos o ma- nifestou ElRey D. Filippe II. com o Duque D. Joaõ I.

Era

Roman, Historia da
Casa de Bragança,
part. 3. cap. 14.

Era o Duque D. Affonso ornado de admiraveis partes, que animava com Reaes espiritos; e ainda que se lhe conhecia huma certa elevaçã, se fazia agradavel no trato das gentes, dotado de talento grande, e excellente entendimento, magnifico naõ só na sua Casa, mas em tudo o que emprendia, de que deixou à posteridade evidentes provas. Foy inclinado às boas letras, occupando-se na liçã dos livros ainda na mayor idade. Fez estimaçã dos Eruditos, e grande apreço das memorias, e cousas antigas. Teve livraria, que adornou de varias antiguidades, e muitas trouxe quando andou fóra do Reyno, formando assim huma Casa de cousas raras, a que hoje chamaõ *Museo*. Era valeroso, e seguia com gosto, e genio a guerra, no exercicio da arte da Cavallaria destre, e no Concelho o seu voto de grande ponderaçã. Das suas acçoens naõ temos taõ individual noticia, como ellas mereciaõ, de que dá a causa Fr. Jeronymo Roman, dizendo, que foy porque Ruy de Pina era pouco affecto às suas cousas: porém entendo, que aquelle Chronista taõ exacto naõ as esconderia por cuidado, e menos por malicia, mas que naõ poderia conseguir a sua diligencia o alcançallas, como succedeo ao mesmo Roman na Historia, que compoz da Casa de Bragança, que podera escrever de outra sorte pois se lhe administravaõ as noticias, e se lhe franqueava o buscallas, e com tudo isto se aproveitou muito pouco do Archivo desta Serenissima Casa, como se vê
das

das acçoens, que temos relatado deste Principe, que totalmente elle, e os de mais ignoraraõ.

Saõ obras suas os Palacios de Guimarães, Chaves, e Barcellos com a sua ponte, e outros muitos edificios nobres. Restaurou, e fez de novo muitas Fortalezas nos seus Estados. Fundou a Collegiada de Santa Maria de Barcellos, a que deu principio no anno de 1460, que naõ vio acabada, e deixou recommendado a seu filho o Duque D. Fernando, que lhe désse fim. Esta Collegiada dotou largamente annexandolhe as Igrejas de Santiago de Villa-Secca, Santa Maria de Gremonde, S. Payo do Carvalho, Santa Maria de Faria, S. Martinho de Villa-Fraquinha, S. Martinho de Courel, Santo Thomás de Milhafes, S. Payo de Principaes, Santo André de Barcellinhos, e S. Salvador de Singo. Todo este rendimento se dividio entre o Prior, e Conegos da Collegiada em duas partes iguaes, huma dos Conegos, e outra do Prior; porém a do Prior hoje se divide, porque metade della he do Thesoureiro môr da Capella Ducal de Villa-Viçosa por Bulla do Papa. Compoemse a Collegiada de Prior, e cinco Conegos, e as dignidades seguintes: Chantre, que tem os dizimos do lugar de S. Payo de Faõ, de que cinco partes da dita renda tocaõ por Bulla Pontificia ao Deaõ da Capella Ducal de Villa-Viçosa; Arcipreste, que tem a Igreja de S. Mamede de Christe, porém esta renda está unida ao Deado da Capella de Villa-Viçosa; Mestre Escola, a cuja dignidade he

he unida huma Cónazia, e lhe he annexa a Igreja de S. Miguel de Arcos; e Thefoureiro môr, que naõ tem obrigação de residencia pessoal para o que paga a hum Clerigo, que sirva na Igreja, e saõ annexas a esta dignidade as Igrejas de S. Pedro de Fragofo, e de S. Claudio. Para a erecção desta Collegiada cooperou muito o Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra por dar gosto ao Duque D. Affonso, a qual depois o Duque D. Fernando I. por dar cumprimento à vontade de seu pay estabeleceo na fórma, que existe, para o que o mesmo Arcebispo Primaz lhe fez Estatutos, que approvou no anno de 1464, e se conserva o original no Archivo da Serenissima Casa de Bragança. Morreo o Duque D. Affonso na Villa de Chaves em o mez de Dezembro de 1461 tendo logrado huma larga vida, porque se diz, que passava de noventa annos, e conforme a conta dos que dizem que cumprira trinta annos no em que casara, assim parece, e vem a ajustar o tempo em que puz o seu nascimento. Em alguns Authores tenho achado, que morrera no anno de 1462; porém de hum documento authentico, que está no Archivo Real da Torre do Tombo, consta, que já era falecido a 15 de Janeiro deste anno, o qual he huma merce delRey D. Affonso V. feita a seu neto D. Fernando do posto, que pelo Duque vagara de Fronteiro môr de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, da qual em seu lugar faremos menção. Mas he certo que viveo muitos annos,

Goes, Chron. do Principe D. João, cap. 17.
Duarte Nunes, Chron. delRey D. Affonso V. cap. 32. fol. 110.

annos, e que nelles se vio rico, poderoso, respeitado, e cheyo de felicidades, porque vio a seus filhos com grandes Estados, sua filha D. Isabel Infanta de Portugal, sua neta Rainha de Castella com dous filhos, o Infante D. Affonso, e a Infanta D. Isabel, que depois veyo a ser Rainha de Castella.

Foy sepultado na Igreja Matriz da dita Villa, onde se lhe poz o seguinte Epitafio :

Aqui foy sepultado o Duque D. Affonso, filho del Rey D. Joaõ de boa memoria.

Neste lugar esteve até o tempo, que o Convento de S. Francisco da mesma Villa passou dos Religiosos Observantes para os da Refórma da Provincia da Piedade, para onde a Serenissima Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. Joaõ I. fez trasladar seus ossos para huma magnifica sepultura, que levantou na Capella môr da parte do Evangelho; e depois na mudança do dito Convento para a em que hoje existe, (a que deraõ principio no anno de 1637) foraõ os ossos do Duque outra vez trasladados, e postos na Capella môr da mesma parte, que na Igreja antiga, onde tem este breve Epitafio :

Chron. da Piedade,
liv. 2. cap. 8.

Aqui jaz D. Affonso, filho del Rey D. Joaõ I. da gloriosa memoria, primeiro Duque de Bragança.

Tom. V.

M

O Du-

O Duque D. Affonso, como tinha estabelecido huma nova Casa, ordenou o Escudo das suas Armas na fórma seguinte: em campo de prata huma Aspa de vermelho com cinco Escudos das Armas Reaes sem orladura, e por timbre hum meyo cavallo branco com tres lançadas em sangue no pescoço, bridado de ouro, com cabeçadas, e redeas vermelhas, na fórma que fica estampado. Este Escudo formou depois de se ter achado na gloriosa expedição de Ceuta, como memoria do perigo em que se achara. Porém este era o mesmo Timbre antigo dos Pereiras, que tomou por ser casado com a Senhora D. Brites Pereira, cujos ascendentes o trouxeraõ em memoria da valerosa acção do Conde D. Rodrigo Forjaz o *Bom*, quando nos campos de Santarem em serviço delRey D. Garcia de Portugal, e Galiza, prendendo a ElRey D. Sancho seu irmão, hia em hum cavallo branco, o qual na batalha recebeu tres lançadas pelo pescoço, que chegando ao peito deiraõ com elle morto em terra. O celebre João Rodrigues de Sá descreve estas Armas nas Quintilhas seguintes:

*Sobre Aspas fazem mostrança
As Quinas de outra feição,
Cruzes com ellas estão,
Armas são dos de Bragança,
Que vem delRey D. João.*

De-

*Debaixo destas se entendem
Tres Titulos que descendem,
Mira, Tentugal, Vimioso,
Que todos juntos comprehendem.*

Casou o Senhor D. Affonso duas vezes, a primeira em 8 de Novembro do anno de 1401 (ainda que alguns Authores differem no tempo) com a Senhora D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos, ornada de virtudes, e de illustre sangue, filha herdeira do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, filho de D. Alvaro Gonçalves Pereira Graõ Prior do Crato, e de Iria Gonçalves do Carvalho, irmã de Martim Gonçalves do Carvalho, Senhor de Monfarás, Alcaide môr de Tavira, que servio a ElRey D. Joaõ o I. na guerra contra Castella, deixando na Historia daquelle tempo honrada memoria. O Chronista Fernaõ Lopes no lo dá a conhecer por tio do Condestavel, quando em certa occasião lhe entregou o governo das tropas, que tinha em Castellãos, e passou a Chaves a avistar-se com ElRey. Este parentesco, que refere o Chronista tambem em outros lugares da sua Historia de ser o Condestavel sobrinho de Martim Gonçalves do Carvalho, não podia ser senaõ por parte de sua mãy, como se vê na sua Arvore, por serem filhos de Pedro Gonçalves de Carvalho, Alcaide môr de Almada, da Casa do Carvalho no Reyno de Leaõ, e de D. Al-

Fernaõ Lopes, Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 204.

Pina, Chron. do dito Rey, cap. 104.

Chron. do Condestav. cap. 76.

Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 3. m. 1.

Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 66.

Nobiliarios de Goes, e de Lima.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2. liv. 12. cap. 22.

Chron. del Rey D. Fernando, cap. 161.

Argote de Molina, liv. 2. cap. 89.

Brandaõ, Mon. Lusitan. part. 6. cap. 40.

Chron. del Rey D. Joaõ o I. part. 1. cap. 33. 35. e 40.

donça da Sylva, irmãa de Ayres Gomes da Sylva o Velho, Alferes môr del Rey D. Fernando, Senhor da Casa de Sylva, e das Villas, e Lugares de Unhaõ, Villar, Meinedo, Ferreira de Aves, e outros muitos, e hum dos mayores Senhores daquelle tempo. Este casamento, que faltou ao Chronista Damiaõ de Goes, e a D. Antonio de Lima nos seus Nobiliarios quando trataraõ na Familia de Carvalhal do pay de Iria Gonçalves, devemos ao estudo, e applicaçãõ de D. Luiz de Salazar na sua estimada obra da *Casa de Sylva*, quando trata da successãõ de algumas filhas desta grande Casa, onde faz por este casamento participar do sangue de Sylva a Iria Gonçalves, a qual foy natural de Elvas; e na Chronica del Rey D. Fernando se lê, que passou a Castella com a Infanta D. Brites, Rainha daquelle Coroa, segunda mulher del Rey D. Joaõ o I. de Castella, fervindo o posto de Covilheira. Argote de Molina tratando da Familia de Carvalhal, se equivocou nesta occupaçaõ, entendendo ser a de Camereira môr, quando fallou em Iria Gonçalves, e nos seus descendentes, porque ainda que fosse o lugar de Covilheira de muita estimaçaõ, cuja incumbencia refere o Doutor Fr. Francisco Brandaõ, era differente do de Camereira môr. Na Chronica del Rey D. Joaõ o I. se faz tambem mençaõ de Iria Gonçalves, porque os seus merecimentos se faziaõ recommendaveis, como se vê na Chancellaria do mesmo Rey em diversas merces, de que apontaremos algumas, que

que são boas testemunhas do que referimos. Em huma Carta feita em Portalegre a 30 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385 (no qual ElRey empunhou o Sceptro) lhe fez merce do quinto, que elle tinha em Portalegre, e Alegrete. Em outra feita na dita Villa tambem em Julho do referido anno lhe fez doação de juro, e herdade para sempre para ella, e todos os seus successores da Portagem de Marvaõ, com as suas rendas, e nella diz: *Fazemos saber, que nós querendo fazer graça, e merce a Iria Gonçalves, Mãre do Condestabre por muitos, e estremados serviços, que nós, e estes Reynos recebemos, e entendemos receber dos que della descendem, de nossa livre vontade, &c.* e lhe faz a referida doação. Por outra Carta feita estando ElRey sobre a Villa de Chaves a 15 de Janeiro da Era 1424, que he o anno 1386 lhe deu em tença a dizima da lenha, e carvaõ, que vinha a Lisboa. Em todas estas merces, que vimos, a declara ElRey mãy do Condestavel, de que ella tanto se presava, porque tendo outros filhos, só deste parece se authorisava, como observamos em huma Carta de doação feita a Fr. Gonçalo, e seus Companheiros (são dos Eremitas da Serra de Ossa) do lugar de Val de Flores, junto à Ribeira de Niza, termo de Portalegre, a qual principia assim: *A quantos esta Carta virem, Eirea Gonçalves Madre do Comdestrabre vos faço saber, que eu dou a Fr. Gonçallo Pobre portador della, hum meu loguar, que eu ey em termo de Portalegre, que chamam*

Torre do Tomb. Chancelaria de ElRey D. João o I. liv. 1. fol. 97. e fol. 149.

Prova num. 37.

mam Val de Frores e está apar da Ribeyra de Niza, &c. e acaba: E em testemunho desto lhe dei esta Carta assinada por minha mão, e assellada do meu sello escrita em Lixboa vinte e seis dias de Março, Joham de Lixboa a fez era de mil e quatrocentos e trinta e nove annos, que he o de 1401, e aquelles que depois da morte do dito Fr. Gonçallo viverem em ho dito loguar, fação estremada Oraçãõ por mim, e por Fernam Pereira, cujo dito loguar foy. Eirea Gonçalves.

Destá Carta se collige a authoridade, com que se tratava, e a estimaçãõ, que lograva na Corte, e ainda mais delRey pelas merces referidas, que asentavaõ na sua qualidade, e nos serviços, que ella tambem lhe havia feito. He para advertir, que Fernãõ Pereira, de quem falla a doaçaõ, era seu filho, que ella herdou, como consta de huma Carta porque o mesmo Rey lhe fez doaçaõ para sempre de todos os bens moveis, e de raiz, que ficaraõ por morte de seu filho Fernãõ Pereira, os quaes haviaõ sido de Payo Rodrigues Marinho, Alcaide môr de Campo Mayor, que os perdeu por entregar o Castello daquella Villa a ElRey de Castella, e delles havia feito merce ElRey D. Joãõ ao dito Fernãõ Pereira. Foy a Carta passada em Abrantes a 20 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385, e sendo assim seu filho, que ella herdou, o naõ nomea mais que por Fernãõ Pereira, porque toda a vaidade estava empregada nas proezas de seu filho D. Nuno Alvares Pereira, a quem ElRey D. Joãõ o I. fez

Chancell. do dito Rey,
fol. 98.

fez Conde de Ourem por Carta passada em Lisboa em o primeiro de Julho da Era de 1422, que he o anno de Christo de 1384 sendo ainda Mestre de Aviz, e Regente do Reyno, em que lhe fez huma larga doação de juro, e herdade para sempre com mero, e mixto Imperio do Condado de Ourem, com todas as Villas, e Lugares, que lhe pertenciaõ, e outras merces, como foraõ as que possuira o Conde Joaõ Fernandes Andeiro por qualquer via que fosse, e de Villa-Viçosa, Borba, Estremoz, Evora-Monte, Monte-Môr o Novo, Almada, Camarate, e Bouças, com todas as suas Alcaidarias, honras, e Julgados, com a faculdade de pôr nellas, e tirar todas as Justiças, Corregedores, Juizes, Alcaides, e Meirinhos. Dignas merces feitas a hum Varão, em quem cabiaõ bem as mayores honras, porque era grande por nascimento, e mayor pelas suas esclarecidas acçoens, porque contando huma larga serõ e de inclytos Avós, que tinhaõ illustrado naõ só Portugal, mas a toda Hespanha com gloriosas emprezas, e authoridade com os Reys do seu tempo, na veneravel antiguidade dos Pereiras naõ tinha mais que desejar; e sendo taõ illustre pelo nascimento, se adornou de tantas virtudes, que encheo de tal gloria o seu nome nas Campanhas, que foy o Marte daquelles tempos, de forte que eternamente será venerado o seu nome no Catalogo dos insignes Varoens, que a Fama celebrou em todas as idades, e depois de coroado de immortal gloria pelo valor

Prova num. 34.

Prova num. 35.

Prova num. 36.

Conde D. Pedro ~~tiraõ~~
VII. pag. 58.

Cardoso, Agiologio
Lusit. a 12. de Mayo.

valor do seu braço, como libertador da patria, mereceu este insigne Heroe pelo exercicio de solidas virtudes o nome do *Santo Condestavel*, que tem acreditado com innumeraveis milagres. Morreo em 12 de Mayo de 1432, e delle trata como de *Varaõ Santo* o Agiologio Lusitano. A sua vida escreveuã diversos Authores, e ultimamente em puro, e elegante estylo na lingua Latina o Eruditissimo Antonio Rodrigues da Costa, digno Socio da Academia Real, que depois de diversos empregos, em que servio a patria, foy do Concelho Ultramarino, deixando em todos do seu talento, e zelo admiraveis provas.

Conde D. Pedro, titulo
45. pag. 279.

Cunha, Historia dos
Bispos do Porto, part.
2. cap. 18. pag. 177.

Souza, Historia de S.
Domingos, part. 1. liv.
6. cap. 5.

Jaz o Condestavel em magnifica sepultura para aquelle tempo na Capella mór do Mosteiro do Carmo de Lisboa, que elle fundou, e dotou com grande generosidade. Foy casado com D. Leonor de Alvim rica, e fermosa, e de taõ illustre nascimento, que El Rey D. Fernando a escolheu para Esposa de D. Nuno Alvares Pereira. Era já viuva de Vasco Gonçalves Barroso, de quem não teve successão, e filha de Joaõ Pires de Alvim, hum dos grandes Senhores daquelle tempo: jaz D. Leonor no Mosteiro de Villa-Nova do Porto da Ordem de S. Domingos, de que foy insigne Bemfeitora; e tiveraõ a Condeffa D. Brites taõ illustre, como se vê na Arvore de Costados, que ajuntamos, a qual não viveo muitos annos, porque com poucos de casada morreo na Villa de Chaves de parto, mas não descobrimos o mez, nem o anno. Recebeo o Condestavel

tavel seu pay esta fatal noticia estando em Villa-Viçosa edificando huma Igreja a Nossa Senhora, e de forte sentio este cruel golpe, que toda a constancia do seu grande coração não pode resistir à magoa, com que o penetrou, porque se temeo o ultimo perigo da sua vida a não ser soccorrido de Deos, a quem fez sacrificio da perda de huma filha unica, e virtuosa, e com notaveis suffragios, e pomposas exequias satisfez o amor, e a saudade. Jaz sepultada no Mosteiro de Santa Clara de Villa de Conde no Coro debaixo, Oratorio das Freiras, sem embargo de que alguns Authores com equivocação a poem em outras partes. Deste excelso matrimonio nascerão tres filhos, a saber

Esperança, Histor. Serat. da Prov. de Port. part. 2. liv. 8. cap. 7.

II D. AFFONSO Conde de Ourem, de quem se fará memoria no Liv. X. Cap. I.

II D. FERNANDO, primeiro do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. III.

II D. ISABEL Infanta de Portugal, de quem se tratará no Cap. II.

Casou segunda vez o Duque D. Affonso com a Duqueza D. Constança de Noronha, e parece ser no anno de 1420, porque nelle se celebrou o contrato do seu casamento, como fica dito. Era esta Princeza em tudo admiravel; a natureza a dotou de fermosura, agrado, e affabilidade, e ella se adornou de heroicas virtudes, com que se fez amada de Deos, sendo o exemplar da modestia, e da caridade. Durou largos annos esta uniaõ, e ficando viuva, e sem

Tom. V.

N

filhos,

filhos, tomou o Habito de Terceira de S. Francisco, vivendo em notavel recolhimento, e penitencias. A sua casa era hum publico hospital para os pobres, e para todas as pessoas necessitadas, com quem dispendia grossas esmolas, com que veyo por voz commua a adquirir o nome de *Santa*, e perseverando toda a vida em obras de virtude, depois de morta mereceo resplandecer com milagres. Morreo a 26 de Janeiro do anno de 1480 na Villa de Guimarães, e jaz no Convento de S. Francisco da dita Villa, onde tem este brevissimo Epitafio.

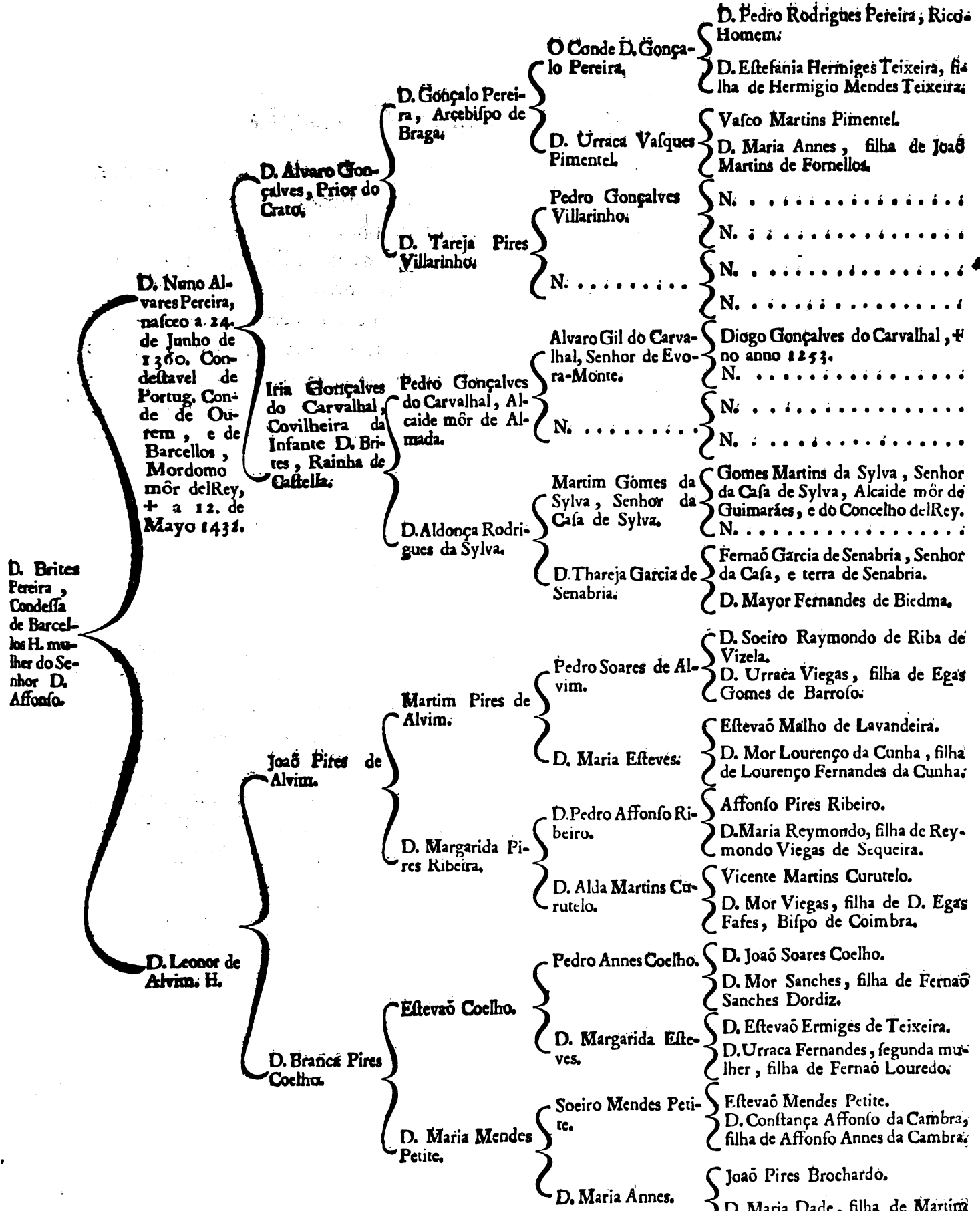
Cardoso, Agiol. Lus.
tom. 1. no dia 26. de
Janeiro let. C.

*Alphonfi Ducis hoc conjux
Constança Noronha
Conditur in tumulo.*

Era filha de D. Affonso Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella, e da Senhora D. Isabel prima com irmãa de seu marido, filha delRey D. Fernando de Portugal. Deste excelso conforcio não teve geração, e dos seus bens fez doação em sua vida a seu sobrinho D. Pedro de Menezes, terceiro Conde de Villa-Real, e depois primeiro Marquez da mesma Villa, que o adoptou por filho, e herdeiro, a qual doação foy feita em Lisboa a 14 de Setembro do anno de 1474, e della consta, que no dito anno se achava na idade de setenta annos; e desta sorte chegou a contar larga idade, falecendo de setenta e seis no anno de 1480.

Torre do Tombo, liv.
3. dos Mystic. fol. 1.

D. Brites





CAPITULO II.

*Da Infanta D. Isabel, mulher do Infante
D. João.*

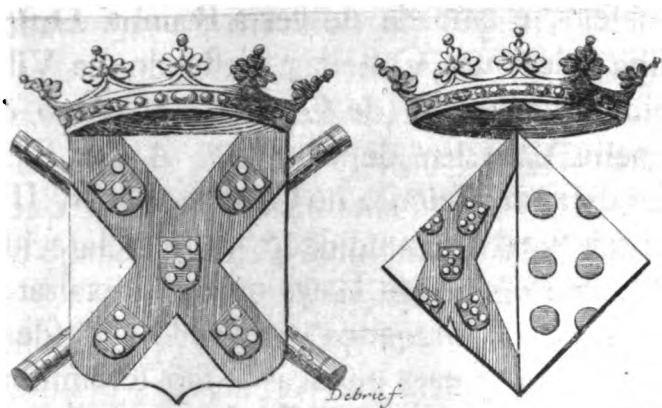


I Oy unica filha, e o primeiro fruto da uniaõ do Senhor D. Affonso, e de sua primeira mulher a Condessa D. Brites Pereira. A natureza a dotou de singular fermosura, admiravel prudencia, e summa bondade. O Condestavel feu avô a amou muito, e assim quando renunciou o Mundo, e repartio os seus bens, lhe fez doçaõ das terras de Loufada, Pava, Tendaes, Villa de Almada, e rendas que tinha em Loulé no Reyno do Algarve. Casou com feu tio o Infante D. João, a quem sobreviveo largos annos,

Roman, Historia da
Cata de Bragança,
parte 3. cap. 3.

nos, e o desejo, e faudade de ver a Rainha D. Isabel sua filha a levou a Castella, e estando na Villa de Arevalo morreo a 26 de Outubro do anno de 1465, e nesta Villa foy depositada. A sua Real posteridade deixamos escrita no Cap. V. do Liv. III. aonde se póde ver a fecundidade deste esclarecido conforcio, com o qual os Reys quizerão exaltar a Serenissima Casa de Bragança, elevando-a desde o seu principio com Reaes alianças, tão felizmente conseguidas, que por ellas se diffundio o seu fangue nos mais poderosos Monarchas da Europa, como se vê deste, e de outros casamentos, que em seus proprios lugares escrevemos: de sorte, que apenas acharemos na Historia Soberano, que não descendenda desta grande Casa, em que os nossos Reys casaraõ seus filhos. Estas repetidas alianças dos Duques com a Casa Real, em que se renovavaõ os parentescos, e o grao muy propinquo, em que estavaõ com a Coroa de Castella, e outras Coroas, e Principes, lhe conciliou sempre hum tal respeito, que se fez esta Serenissima Casa distincta de todas as que não lograraõ o caracter da Soberania, tendo tanto de Real no fangue, como no que se lhe dividava no trato da sua Casa, e na attençaõ dos Reys, como se irá vendo no discurso deste Livro.

CAP.



CAPITULO III.

*Do Senhor D. Fernando I. Duque
de Bragança.*

II



ASCE o segundo genito o Senhor D. Fernando como temos dito, porém veyo a succeder na Casa por morrer seu irmaõ o Marquez de Valença Conde de Ourem em vida de seu pay, sem deixar successão legitima; pelo que em virtude da doação do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira seu avô, que El-Rey D. Joaõ I. confirmou, e approvou com todas aquellas clausulas, que podiaõ ser necessarias para a sua validade, e firmeza, era D. Fernando indubitavel successor, como se vê na referida doação, de que
fica

fica já feita menção no contrato do casamento da Condessa D. Brites, aonde diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, assim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha, de que evidentemente se vê a exclusão da outra linha; e porque não chegou à noticia de todos saberem desta doação, a quiz declarar neste lugar, para assim disuadir aquelles, a quem lhes parecia duro passar a Casa a outro irmão, porque esta foy a mente do Condestavel, e del Rey D. João I. Foy D. Fernando segundo Duque da Serenissima Casa de Bragança, e benemerito de mayores Estados, sendo o seu o mayor de Hespanha, como já disserão alguns Authores.*

Chronica del Rey D.
Affonso V. cap. 32.
Faria, Europ. Portug.
part. 3. cap. 3. pag. 389.

Naõ podemos deixar de sentir o descuido com que se faltou em escrever as Memorias dos Serenissimos Duques, porque até nos faltaõ os annos dos nascimentos destes Principes, ainda que entendemos, que não podia deixar de se fazer assento delles; porém o tempo, e o pouco cuidado fez passar a dominio particular muitos livros de Memorias pertencentes a esta Casa, que se achaõ espalhados em diversas mãos, sem muitos saberem como foraõ estes papeis para seu poder, e deste modo se perderiaõ outros.

Naõ achamos o anno em que o Duque nasceu, sem embargo que com grande diligencia o procurámos no Archivo Ducal Brigantino, do qual podemos affirmar que o examinámos com especial cuida-

cuidado; porém em huma memoria que vimos, diz ser no anno de 1403, e assim das suas acçoens referiremos sobre o pouco que se acha escrito, o que a nossa diligencia pode alcançar, não sem queixa de perda tão sensível, e muito mais quando evidentemente conhecemos que por incuria, e pouco cuidado com que se guardou aquelle Archivo, se extrahiraõ, e perderaõ muitos livros, e papeis importantes, que agora nos feriaõ de grande utilidade. No mesmo Archivo em hum caderno de Apontamentos entre outras cousas estava este assento: *No livro velho das doaçõens na volta estaõ os dias; em que nascerãõ os filhos do Duque D. Fernando; mas nem deste livro, nem de outros achamos vestigio.* Desde os seus primeiros annos deu mostras de prudencia, e talento grande, e assim ElRey D. Duarte se servio sempre do seu conselho na paz, e na guerra, em que deixou do seu nome assinalada memoria, e não menos do seu desinteressado animo, porque elle se oppoz com animo generoso, e verdadeiramente grande às parcialidades, e perseguiçoens contra o Infante D. Pedro, podendo com elle mais a verdade para não seguir a seu pay na grande parcialidade contra o Infante, desejavaõ sempre a composiçaõ de ambos.

O Condestavel seu avô cedeo nelle por huma doaçãõ o Condado, e Villa de Arrayolos, a Alcaidaria môr, rendas, e direitos de Monte môr, da Villa de Evora-Monte, das rendas, e direitos da Villa de Estremoz, da Villa de Souzel, da Villa de Alter do

Tom. V.

O

Cham,

Prova num. 37.

Cham, da Villa-Fermosa, da Chancellaria de Affumar, e de Logomel, e das Villas de Villa-Viçosa, e Borba, da Villa de Monfarás, e de Portel, e da Villa da Vidigueira, e Frades, e de Villalva, e Villa-Ruyva, e das rendas, e direitos de Béja, e das rendas, e montados do campo de Ourique com as jurisdicções Civeis, e Crimes com os Castellos das ditas Villas, Padroados de Igrejas, e Lugares, e com o Padroado da Igreja de S. Salvador de Elvas, que ElRey lhe dera em troco pelo de Villa-Nova de Anços, tudo de juro, e herdade, mero, e mixto Imperio para todos os seus descendentes legitimos; e fazendo huma prudente substituição, declarou, que em caso que seu neto D. Fernando fallecesse sem filhos passasse a doação a seu irmão D. Affonso (que foy o Conde de Ourem) e na falta da descendencia de ambos, à Infanta D. Isabel. Foy feita esta doação em Borba por Gil Ayres seu Secretario a 4 de Abril da Era 1460, que he anno de Christo 1422, a qual em virtude da faculdade da doação, que ElRey D. João I. fizera ao Condestavel, a confirmou ElRey D. Duarte estando em Santarem a 9 de Dezembro do anno 1433. Por hum contrato, que depois celebrou o Senhor D. Affonso ainda então Conde de Barcellos, como Tutor de seu filho D. Fernando, e Curador da Senhora D. Isabel sua filha, com faculdade Real de huma Carta, que principia: *D. João por graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Ceita, a qual*

da Casa Real Portug. Liv. VI. 105

qualquer Tabaliaõ, ou Notario publico de nossos Reynos, que esta Carta for mostrada saude. Sabede, que D. Affonso, e D. Isabel, e D. Fernando meus netos, filhos do Conde D. Affonso meu filho, &c. e acaba: Prova num. 38.

Dada em a Cidade de Coimbra a 4 dias de Novembro. ElRey o mandou, Joaõ Esteves a fez Era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1424, e porque aqui naõ era nosso sello mandamos sellar esta Carta com o sello do Infante meu filho. Trocou os montados do Campo de Ourique, que eraõ do Conde de Arrayolos, pelas terras de Paiva, Tendais, e Loufada, de que o Condestavel tinha com outras feito doaçaõ à Senhora D. Isabel sua neta, e foy celebrado este contrato com as mesmas condiçoens, com que o Condestavel as doara, que era, que andassem em a sua descendencia, unindo-se na falta della todas em hum de seus netos. Em virtude destas doaçoens pedio o Condestavel a ElRey D. Joaõ I. o livrassê da homenagem, que tinha feito dos Castellos, e Fortalezas, desencarregando-o da obrigaçaõ, que dellas tinha; o que ElRey lhe concedeo por huma Carta passada em Tentugal no primeiro de Dezembro de 1424. As qualidades, e genio do Conde de Arrayolos em tenros annos lhe conciliaraõ o amor de seu avô com tanto carinho, que foy hum presagio das virtudes deste Principe, com que depois havia de conseguir a universal estimaçaõ. Neste anno estava o Conde com seu pay na Cidade do Porto, porque nella lhe fez homenagem do Castello de Prova num. 39.

Tom.V. O ii Mon. Prova num. 40.

Tom.V.

O ii

Mon.

Monfarás Fernão Gomes de Goes, a quem havia feito merce da Alcaidaria môr da dita Villa.

Prova num. 41.

Naõ sabemos que idade era a sua neste tempo, porém naõ podia deixar de ser muy curta, o que inferimos de hum instrumento, que se conserva no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, feito quatro annos depois da referida doação no anno de 1428 a 7 do mez de Julho, no qual se vê que o Conde de Arrayolos, e seu irmão o Conde de Ourém eraõ menores, e o Duque seu pay (entaõ sómente Conde de Barcellos) seu Curador, e como tal requereo, e mostrou que seus filhos eraõ da Familia de Pereira por sua mãy D. Brites Pereira, pelo que lhe pertencia o Mosteiro de S. Thyrsõ de Riba d'Ave no Bispado do Porto, e como a Padroeiros lhe tocava confirmarem a eleição com outros Padroeiros, o que tudo se passou com os documentos, que se ajuntaraõ, a hum instrumento em publica fórma, feito por authoridade da Justiça perante Esteve Annes de Ponte, Vassallo delRey, e Ouvidor na Comarca, e Correição de Entre Douro e Minho em ausencia de Ruy Fernandes Homem, Corregedor da dita Comarca. Com este documento entramos no conhecimento (pelo que adiante referiremos) dos poucos annos, que este Principe contava, quando já era encarregado dos mayores negocios do Reyno.

Havendo seu pay determinado de lhe dar estado escolheo para sua Espõsa a D. Joanna de Castro, em quem concorriaõ grande dote, e mayores virtudes

virtudes sobre o alto nascimento, porquẽ era filha de D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, e de D. Leonor da Cunha, a qual se achava viuva, e não podia dar outro melhor marido a sua filha. Assim a dotou por huma procuração feita na Villa do Peral em 16 de Dezembro do anno 1428 passada a Diogo Alvares de Lemos, criado de seu fogro com o dote seguinte, além do que lhe pertencia na partição dos bens, que ficaraõ por morte de seu pay, que eraõ muitos, e de ametade da Quinta de Ilhas no termo de Mafra, e os Casaes, herdades, moynhos, e vinhas, que tinha em Torres-Vedras, e todos os bens moveis, e de raiz, que lhe tocaraõ quando fez partilhas com a dita D. Joanna, e D. Ignez suas filhas; donde se vê, que não foy D. Joanna de Castro unica como uniformemente dizem os Nobiliarios, porque por morte de seu pay lhe ficou outra irmã chamada D. Ignez, que teve a sua legitima, como declara sua mãy, que deu mais em dote a D. Joanna todos os bens, que a ella tocaraõ pela morte de seu marido, assim moveis, como de raiz no termo de Lisboa, Peral, Cadaval, Torres-Vedras, e Cintra, e em outros quaesquer Lugares dos Reynos de Portugal, e Algarve, que lhe podessem por algum direito pertencer, e mais cinco mil setecentas e quatro Coroas, que ElRey lhe devia pelas terras da Beira, pelas quaes tinha por caução a renda do Genesis da Commua dos Judeos da Cidade de Lisboa, e a renda dos Mouros, e a pensão de

Prova num.42.

de dezoito Tabaliaens na dita Cidade, as quaes rendas importavaõ dous contos e meyo; e em joyas, e pedras lhe fez o valor de mil dobras, além do enchoval, e cousas pertencentes ao adorno de sua pessoa, e Casa. Foy feito este contrato pelo Tabaliaõ Joaõ Gonçalves em a Villa de Estremoz no Paço do Conde de Arrayolos aos 28 de Dezembro de 1429 estando presente o Senhor D. Affonso ainda entaõ Conde de Barcellos, sendo testemunhas Joanne Mendes, Corregedor da Corte, o Conde de Ourem, e Lourenço Annes, filho do dito Corregedor, e Martim Gomes, Ouvidor do Conde de Barcellos.

Chronica del Rey D. Duarte, cap. 3.

Subio El Rey D. Duarte ao Throno por morte del Rey seu pay, e no breve tempo que durou o seu governo, experimentou o Conde de Arrayolos em El Rey agrado, e inclinaçaõ, reconhecendo as virtudes de que este Principe se adornava, pelas quaes se lhe fazia taõ recommendavel, como pelo propinquo parentesco. Convocou El Rey logo Cortes em o principio do seu Reynado, as quaes pertendeo depois dilatar; mas o Conde revestido do zelo do bem publico, e naõ menos do amor com que respeitava a El Rey, fez hum parecer sobre esta materia, que mandou a El Rey, e o pomos aqui na mesma fórma, em que o escreveo, e se conserva no livro das Memorias, que o mesmo Rey ajuntou, e se tem por original, que está na Livraria da Cartuxa da Cidade de Evora, e he o seguinte:

Mur

MUY ALTO HONRADO, E PODEROSÔ SENHOR.

„ Eu ouvi dizer a vossa merçe que lhe pare-
„ çia ser bem as Cortes se espaçarem ate o ano, e ain-
„ da Senhor que eu bem me podera calar pois me
„ nom era requerido segundo huã palavra que achei,
„ e de muito tempo ante que achasse tinha na von-
„ tade a qual he, *non des consilium nisi à te quæren-*
„ *ti, et cupidè recipienti*, mas vendo eu como estas
„ Cortes eraõ alyçeçe de vosa boa fama e que se o
„ alyçeçe non fosse direito mal se corregeriaõ des-
„ pois as paredes, deseçando eu seu acrescuntamento
„ nom por vos averdes gloria em ella mas porque
„ avendoa vos seres mais amado, e como vos ama-
„ rem por o bem que em vos sentirem prezarvos
„ haõ mais, e vòs prezado temer vòs haõ porque
„ entenderaõ que temeis a Deos segundo aquella pa-
„ lavra *qui timet Deum omnes timent eum* porque cer-
„ to he que aquelle que teme a Deos nom ha reçe-
„ bimento de pessoas ante ele, e porẽ de muito he
„ de temer aos maos, e muito para amar aos bons,
„ e vos temido prezado, e amado regereys melhor o
„ povo a serviço de Deos, e voffo, me movi dizer
„ a vossa merçe aquilo que entendo por mais voffo
„ serviço. Sñor eu nom duvido que este conselho
„ nom fora bom quando escrevestes aos Conçelhos,
„ mas agora nom ha lugar, porque se as vos desfa-
„ zeis çertamente vos averes começo de fama da
„ boca

„ boca do povo a qual eu nom queria por agora,
„ porque a vossa merce saiba que todos agora tem
„ olho a vos, e quanto quer que desviardes nom ha
„ dimterpretar se nom a pyor parte dizendo que
„ nom sois aquelle que mostraveis, porque Sñor a
„ mayor parte nom para mentes a quem ereis mas
„ a quem fereis que ainda que o povo nom saiba
„ aquella palavra *scil. principatus ostendit virtutem* es-
„ sa sabem por outro lingoajem, e a interpretarao
„ como quiserem, que quando elles virem que vie-
„ rom qua despender duzentos mil reis das arcas dos
„ Conçelhos os Procuradores que qua andaraõ to-
„ mando hum mes de trabalho sem levar galardom,
„ teraõ que dizer por se scuzar, e os outros que acre-
„ çentar, e a principal razaõ porque elles foraõ por
„ vos requeridos, e maravilharsehaõ de tal mudan-
„ ça, e por a custa que se lhe segue para as outras
„ Cortes a qual eu creio que grande parte dos luga-
„ res nom poderaõ remediar por suas rendas sem
„ lançarem taixa porque para esta vinda muitos creio
„ que pediron emprestado, a qual couza feria gran-
„ de agravo ao povo, e porendo Sñor por voso fer-
„ viço as suas lingoas sejaõ cortas fazendo o que or-
„ denastes em tal guysa que nom tenhaõ que dizer,
„ e por trabalho naõ se deixe de fazer porque com
„ ese emcarrego vos deu Deos ese offiçio de reger,
„ que nom fomite quebreis a vontade por tomar
„ trabalho, mas que no trabalho tomeis deleitaçom
„ emton sera a virtude em bom ponto e se a vossa
„ merce

da Casa Real Portug. Liv. VI. IIII

„merce determinar de os ouvir a mym parece ser
„bem eles serem requeridos porque por o requiri-
„mento nom ham de dar mais Capitulos do que
„tem ordenado ; e de mais concertara com o que
„lhes escrevestes ; e o requerimento fo segundo esta
„escrito fara grande bom começo a vosa boa fama,
„e fera bom exemplo para os que vierem depos
„vos, e porem Senhor a conclusaõ do que me pa-
„reçe he que os fidalgos sejaõ aquy desembargados,
„e os Capitulos recebidos, e entam que vos vades
„a Santarem, e vossos Irmãos, e os que hy ouve-
„rem destar mandem toda sua gente, e entam eo-
„meçai a prover o que vos for dado, e se o poder-
„des acabar he muy bem, se tanto nom o que vir-
„des que he para fazer graça ao povo, ou favore-
„za, ou desencarregamento, ou outra cousa que
„lhes praza seja desembargado, e o mais podeis es-
„paçar com fermosas razoens asy como por pagar
„as dividas de voso Pay, e por asentir vosa Casa,
„e outras semelhantes, mostrandolhes que as ou-
„tras cousas saõ taõ prolongadas que a eles seria
„grande custo averdes pór repostas mas que a hum
„tal tempo lha dareis, e antes que se vaõ eu vos
„peço por merce por muito voso serviço, que ate
„os Procuradores dos pequenos lugares venhaõ a
„vos cada hum por sy, e lhes mostreys por palavra
„muito boa vontade em tal guysa que eles tenhaõ
„que contar cada hũ em seu lugar, e com alguãs
„cousas que desembargares nas Cortes prazendo a

Tom. V.

P

„Deos

„ Deos que a eles sera em prazer, e co a boa espe-
 „ dida de palavra eles iraõ muito contentes, e a vo-
 „ sa fama fara a que começò, a qual sempre creçerã
 „ prazendo a Deos com todolos bens, que se dela
 „ seguem segundo em çima he dito, e a vós ficara
 „ grande avantajem terdes os Capitulos hum ano
 „ em vosa maõ para vos avylardes no que aveis de
 „ responder, e esto me parece melhor que do bom
 „ escrito que tendes ordenado o qual deve ser pro-
 „ posto a meu parecer averdes de tornar atraz *quia*
 „ *qui accipit aratrum, & respicit retro non est dignus*
 „ *Regno Dei.*

Conde Darrayolos.

Este voto do Conde poz a ElRey na determi-
 nação de não dilatar as Cortes, e se celebraraõ na
 Villa de Santarem com grande satisfação dos Povos:
 nellas se fez hum artigo, em que se determinou que
 nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e ainda de
 grande cathegoria, podesse nas suas terras privile-
 giar a pessoa alguma; desta Ley foy sómente ex-
 ceptuada a Rainha, e os Infantes irmãos delRey,
 e os Condes de Barcellos, Ourem, e Arrayolos;
 porém depois para a observancia, que havia de ter,
 a reformou ElRey exceptuando desta graça ao Con-
 de de Barcellos, e seus filhos. Queixaraõ-se estes
 justamente a ElRey, que se achava em a Villa de
 Obidos, e movido da sua representação declarou
 por huma Carta patente, que o artigo das Cortes
 devia

Prova num.43.

devia ser observado com o mesmo vigor, com que se nellas promulgara, sem embargo da revogação, que elle nesta parte fizera, e assim lhe devia ser guardado como nas Cortes se assentou. Foy feita a Carta por Affonso Cotrim a 12 de Setembro do anno de 1434, como já dissemos no Cap. I. na vida do Duque D. Affonso.

Quando o mesmo Rey no anno 1437 à instancia de seus irmãos os Infantes D. Henrique, e D. Fernando, lhe concedeo licença de passarem à Africa, foy o Conde de Arrayolos nomeado Condestavel da Armada, como refere a Chronica delRey D. Duarte, officio que depois foy da sua Casa, como adiante se verá. Quando marcharaõ sobre Tange-re, o Conde de Arrayolos sobrinho dos Infantes, como Condestavel hia na vanguarda. No sitio desta Praça deu naõ vulgares mostras do seu valeroso animo, e avistando-se com os Mouros sahio deste choque o Conde ferido em huma perna do tiro de huma setta, deixando na primeira occasião rubricado com o seu sangue aquelle campo. No dia seguinte os Mouros em grande multidaõ deraõ aos nossos huma sanguinolenta batalha com tanto vigor, que sem duvida feriamos de todo desbaratados, se naõ fora o acordo, e valor do Conde de Arrayolos, que com extraordinario esforço, e ousadia se oppoz à furia dos inimigos, rebatendo a soberba da sua multidaõ de sorte, que deu lugar aos nossos para se poderem refazer. Depois ordenou o In-

Tom. V.

P ii

fante

Chronica delRey D. Duarte, cap. 9.

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 3.

Ruy de Pina, Chron. delRey D. Duarte, cap. 16.

Nunes de Leão, Chr. do dito Rey, cap. 7. e 8.

Dita Chron. cap. 25.

O Conde da Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. fol. 19. n. 26.

Chronica delRey D.
Duarte, cap. 12.

fante D. Fernando se dèsse segundo assalto à Cidade, para o que mandou que em quanto os seus subiaõ os muros, o Conde por outra parte divertisse, e entertivesse os Mouros do campo, o que fez com tanta diligencia, e cuidado, como esforço. Porém crescendo os inimigos com o poder dos Reys de Fez, e de Bellez, Marrocos, e Taflete, que com hum Exercito, que se compunha (segundo se dizia) de sessenta mil cavallos, e grande numero de gente de pé, que tinhaõ vindo de soccorro, opprimidos os nossos cederaõ à multidaõ depois de terem padecido incriveis discommodos, grandes trabalhos, e miserias naõ imaginadas, sendo precisado a ficar o Infante D. Fernando em refens em poder dos Mouros pela Cidade de Ceuta, com que se deu fim àquella infeliz expediçaõ, em que o Conde com os mais embarcaraõ para o Reyno.

Chronica delRey D.
Duarte, cap. 40.

Nas Cortes, que o mesmo Rey celebrou no anno de 1438, em que se tratou do resgate de seu irmaõ o Infante D. Fernando, se se havia de dar por elle a Cidade de Ceuta, como os Mouros pertendiaõ, fez o Conde hum elegante voto authorisado com muita erudiçaõ assim sagrada, como profana, que vi na Livraria manuscrita do Marquez de Gouvea, do qual faz mençaõ Joaõ Franco Barreto na sua *Bibliotheca Lusitana*, como digno da estimaçaõ da Republica das letras.

Por morte delRey D. Duarte entrou na regencia do Reyno o Infante D. Pedro; o Conde de Arrayo-

Arrayolos feu sobrinho com animo desinteressado mostrou sempre o efficaz desejo, com que o queria fervir, e naõ menos a Rainha D. Leonor deixou de o achar propicio nas contendadas, que sobre a regencia entaõ se ventilaraõ. Taõ grande era o talento do Conde de Arrayolos, que em todas as parcialidades era attendido, pela verdade que professava. ElRey D. Affonso V. desde que começou a reynar o estimou com tanta confiança, que lhe commendou os negocios mais arduos do seu tempo, e lhe fez especiaes merces, devidas mais aos grandes merecimentos do Conde, do que ao seu cuidado. No anno de 1440 passou o dito Rey hum Alvará, para que em caso que elle proveesse a Coudelaria geral de Portugal, se naõ entenderia nas terras do Conde de Arrayolos seu primo, porque elle exercitaria nas suas terras aquella jurisdicçaõ. Depois lhe fez outras muitas merces de igual attençaõ, que utilidade.

Prova num.44.

Naõ pode a Rainha D. Leonor dissimular o tirarselhe a regencia, que seu marido lhe nomeara, e vendo sem effeito as negociaçoens, que tinha praticado, se resolveo inconsideradamente a sahir do Reyno, lisonjeada das esperanças do poder de seus irmãos os Infantes de Aragaõ, que depois em breve tempo vio delvanecidas; e vendo-se na fortuna, que naõ podia esperar, mudando de parecer determinou buscar os meynos por onde se restituísse a Portugal, sendo dos mais proporcionados a intervençaõ
do

do Conde de Arrayolos, em quem não concorria mais parcialidade do que a razaõ, com que sempre encaminhou os seus passos à heroicidade para o fazer hum dos benemeritos Principes do sangue Real Portuguez.

Roman, part. 3. c. 25. O Conde de Arrayolos, que nada desejava tanto como a tranquillidade publica, vendo o Reyno taõ alterado com discordias domesticas, seu pay, e o Conde de Ourem seu irmaõ, taõ oppostos ao Infante D. Pedro, assentou comsigo buscar a guerra contra os inimigos da Fé, já que não podia conseguir a paz entre os do seu mesmo sangue: e por esta causa morrendo D. Fernando de Noronha Conde de Villa-Real, procurou succederlhe no governo da Praça de Ceuta. Foylhe conferido este posto com a patente de Capitaõ General da Cidade de Ceuta pelo Infante Regente no anno de 1445 com taõ pleno, e absoluto poder, que dizia ElRey, que seria da mesma sorte obedecido, do que a sua pessoa. He bem notavel esta Carta, e por isso a lançaremos aqui, e diz assim:

Torre do Tombo, liv. das Ilhas, pag. 14.

„ Dom Affonso, &c. A quantos esta Carta
 „ virem fazemos saber que comsydramdo nós a gran-
 „ de bondade e descriçom do Conde Darrayollos
 „ meu bem amado Primo sentindo-o por serviço de
 „ Deos, e bem, e proveito de nossos Regnos, e que
 „ o fara bem, e como compre a nosso serviço temos
 „ por bem, e fazemolo Capitaõ, e Regedor em so-
 „ lido da nossa Cidade de Cepta, e damoslhe para
 „ ello

„ello todo nosso livre, perfeito, e comprido poder
„ assim, e taõ perfeitamente como o nos avemos.
„ E mandamos a todos aquelles que em a dita Ci-
„ dade morarem, ou estiverem de qualquer estado,
„ e condiçom, preminemçia que sejaõ que façaõ
„ todo seu mandado, e lhe sejaõ em todo muy bem
„ obedientes assim, e taõ compridamente como o
„ fariaõ, e deveriaõ fazer a nos se de presente fosse-
„ mos. E mandamos se algum fidalgo Capitam,
„ ou Cavalleiro, ou Escudeiro, e quaesquer outros
„ de qualquer estado, e condiçom que sejaõ forem
„ desobedientes a seu mandado o que nom creemos
„ nem esperamos, ou fizerem o que nom devem
„ que elle dito Conde Capitaõ da dita Cidade os
„ possa apenar nos Corpos, e averes asy, e taõ com-
„ pridamente como o nos fazer poderiamos se pre-
„ zente fossemos. E outorgamoslhe para ello todo
„ nosso comprido perfeito poder, e toda nossa jurdi-
„ çom civil, e crime, alta, e baixa, mero, e misto
„ imperio, e queremos que elle possa penar cada
„ hum dos ditos sobreditos fazendo o que nom de-
„ veem, todo caso que lhe bem parecer assim, e
„ pela guisa que o nos fariamos se presente fossemos
„ asy nos Corpos como nos bens ataa morte natu-
„ ral inclusive sem outra alguã apellaçam, nem agra-
„ vo para nenhuã parte. Mas todo fazer em elle
„ fim. E em testemunho desto lhe mandamos dar
„ esta nossa Carta seellada com o nosso sello de
„ chumbo. Dada em a Villa de Aveiro a 14 dias
„ de

„ de Agosto por authoridade do Senhor Infante D.
 „ Pedro Regente, &c. Rodrigue Annes a fez an-
 „ no de nosso Senhor Jesu Christo de mil, e quatro-
 „ çentos, e quarenta, e cinco. Lopo Affonso esto
 „ fes escrever.

Prova num.45.

A esta Carta se seguiu hum Alvará, que El-Rey mandou passar para a fatisfação do soldo, e raçoens de quinhentos Soldados, que serviaõ na Praça com assignação certa, e separada das outras, para que o Conde não podesse ter dissabor na pontualidade dos pagamentos, e cousas que eraõ precisas para ter a Cidade provida. E porque em tudo mostrava que attendia ao Conde, passou hum Carta, em que tomava na sua protecção as suas terras, e tudo o que lhe pertencia no tempo, que residisse eu Ceuta.

Prova num.46.

Passou o Conde à Africa, e aportando em Ceuta começou as disposições da guerra com aquella prudencia, de que era dotado, fazendo-se igualmente amado dos Soldados, que do Povo, por ser de condição benigno, e como era por natureza valeroso estimava muito aos Cavalleiros da Praça, que se assinalavaõ nas occasiões, tendo sempre nelle acolhimento os mais benemeritos. E quando taõ longe da Corte se esquecia do que nella passava com a guerra, que fazia aos Mouros, conseguindo da ruina daquelles barbaros novos motivos para a immortalidade do seu nome, teve noticia que a Rainha D. Leonor mandara a Portugal a Mossem Gabriel seu

seu Capellaõ môr para tratar com elle o caminho de se concõrdar com o Infante D. Pedro, sem mais pertençaõ, do que poder voltar para o Reyno, viver em descanso, e nelle acabar o resto da vida, para ser sepultada junto com ElRey seu marido; e como o Conde estava em Ceuta, de lá mandou com grande efficacia tratar este negocio por Vasco Gil seu Secretario, e quando felizmente lhe podera dar conclusaõ à satisfacaõ da Rainha, morreo ella, e tiveraõ fim os seus trabalhos.

Pouco mais de tres annos havia, que o Conde de Arrayolos governava a Praça de Ceuta, quando no anno de 1448 passou à Corte chamado por ElRey, que justamente reconhecia o desinteresse com que o Conde tratava os negocios, sendo para elle o bem publico primeiro que o particular. Estimou o Conde a occasiaõ pelo desejo de achar algum meyo de accomodar com a sua prudencia aos inimigos do Infante D. Pedro, que com a noticia da chegada do Conde ao Reyno lhe escreveu huma larga Carta, informando-o do que passara, e mostrando a semrazaõ de seus emulos, na qual se vê a innocencia daquelle Principe, e a bondade, e virtudes deste, e por abono de ambos lançarey a mesma Carta neste lugar, para que assim se fórme huma idéa de quam grandes foraõ os merecimentos do Conde de Arrayolos, e por ser digno papel da noticia dos curiosos, a qual he a seguinte:

Muito honrado Conde sobrinho amigo o Infante D. Pedro vos envio muito saudar como aquelle que muito amo, e a quem queria que Deos dese boã, e honrada vida.

„ Por quanto vos fois vindo a estes Regnos
 „ per mandado delRey meu Senhor do que a mjm
 „ muito praz, porque segundo ho que de vos sem-
 „ pre conheçi, e conheço, e se de vos espera, som
 „ muito certo que aconselhareis ao dito Senhor
 „ aquelo que saamente entenderdes por honra de
 „ sua pessoa, e estado, bem, e proveito de seus Reg-
 „ nos, e naturaes delles: ho que a tal tempo bem
 „ sentireis asas necessario, e porque sej que
 „ nestes feitos, muitos vos farã enformaçoens de
 „ desvairadas maneiras segundo as paixoens que a
 „ cada huũ seguem: huns vos quereraõ mostrar que
 „ as coufas que contra mjm saõ feitas, e se fazem,
 „ naõ foraõ, nem saõ feitas sem terem causa pera
 „ assi serem ordenadas: e outros por cuidarem que
 „ por suas falsas palavras vos haõ de converter, a
 „ vos fazerem entender que suas obras foraõ taes
 „ como deviaõ, e por desejarem o serviço delRey
 „ meu Señor: e que contra mjm nom tem culpa al-
 „ guma: mostrando que minhas culpas foraõ, e saõ
 „ taes que justamente he feito contra mjm ho que assi
 „ fizerom e tambem outros por cuidarem que me
 „ escufavaõ vos diriaõ alguãs coufas, naõ assi como
 „ pasaraõ,

„ pasaraõ , por tanto confydrei: ainda que minhas
„ obras dem de mjm aças testemunho a aquelles que
„ dellas verdadeiramente, e com saam vontade que-
„ rem ser em perfeito conhecimento, de vos escrever
„ aqui declaradamente, e contar verdade pera vos-
„ sa enformaçaõ.

„ Muito honrado, e muito amigo sobrinho.
„ O fundamento e proseguimento destes feitos, e
„ ho que por mim, e contra mim he obrado: ro-
„ guandovos como sobrinho amiguo em que hei
„ grande confiança que esguardeis bem todo usando
„ de vosa acustumada bondade, e liberdade em di-
„ reitamente aconselhar: sejaes avisado que vos naõ
„ mudem por favor, ou temor de voso justo propo-
„ sito, e boom nome que sempre tivestes: e obrai
„ acerca destes feitos com todo bom, e proveitoso
„ remedio segundo virdes que he compridoiro, e
„ serviço de Deos, e delRey meu Senhor, e de sua
„ pessoa, estado, bem, e provimento de seus Reg-
„ nos, e boã paz, e ahusseguo delles.

„ Naõ curo de fazer aqui mençaõ dos feitos do
„ comeso de meu Regimento, e de como me ouve
„ em elle: e asi em a criaçaõ delRey meu Sñor,
„ e de seus Irmãos e em apuêça de seus Reynos:
„ mantendo-os em justiça ho melhor que podia: e
„ segundo a calidade, e neçesidade dos tempo, e co-
„ mo apuência de sua fazenda pospoendo todo meu
„ interesse, e proveito, porque de todas estas cousas
„ aveis comprida enformaçaõ aças seria sobejo escre-

„vervolo : e prouese a Deos que todos os do
 „Reyno em speçial ElRey meu Sñor ouvese así
 „comprido conheçimento de meus serviços, e tra-
 „balho como vòs aveis : eu seria afaz contente, e
 „bem creio que me naõ dariam ho galardaõ que me
 „daõ.

„E de asim eu ter o dito Regimento segun-
 „do bem sabeis : alguem naõ eraõ contentes : os
 „huns com enveja , outros por se naõ fazer delles
 „comprimento de direito, e justiça : ainda que afaz
 „claro he que se naõ faria delles así comprimento
 „como era rezaõ : e segundo o requeriaõ seus feitos :
 „por eu mais naõ poder : pelo qual me naõ tinhaõ
 „boa vontade ; e posto que de mjm recebesem mer-
 „ces, e acrescõtaõs de honras, e dignidades afaz
 „me foraõ, e saõ ingratos : buscando, e procurando
 „contra mim quanto mal, e quanta deshõra pude-
 „ram no modo que se segue, e em outras maneiras.

„Primeiramente buscaraõ todalas partes que
 „puderaõ fazendo antre si contradicoens, e tratos
 „como me fosse tirado o dito Regimento, e porque
 „com verdade contra mim naõ podiaõ : trabalha-
 „raõ sempre mentiras, e falsos testemunhos como
 „poriaõ antre ElRey meu Sñor, e mjm alguã devi-
 „saõ, e sospeita, em tanto que fizeraõ entendente a
 „ElRey meu Senhor que eu nunca lhe avia den-
 „tregar ho Regimento de seus Regnos, e que
 „sempre ho avia de trazer em meu poder : aleguan-
 „dolhe por testemunhos colorados como melhor
 „podiaõ

„ podiaõ alguãs palavras que desfiaõ que eu disera :
„ porque mostrava naõ ter detreminação de lhe ho
„ dito Regimento entregar //- Ha verdade disto
„ he : porque eu avia certo que algũs andavaõ na-
„ quelles tratos eu dezia per vezes asi como alguã
„ ves em Evora que eu sabia bem parte dos ditos
„ tratos em que alguns asi andavaõ , mas que eu ti-
„ nha o Regimento da maõ delRey meu Senhor ,
„ e que quando elle quizesse eu lho leixaria livre-
„ mente com muy boa vontade , mas que pelo da-
„ quellas que nos ditos trautos andavaõ que ho naõ
„ leixaria : e elles afirmaraõ que eu dezia : que por
„ cõusa que fosse que nunca ho leixaria : e asi como
„ isto asi retorçiam qualquer cõusa que eu dezia , ou
„ fazia aderençavaõ a seu maaõ proposito : por fa-
„ zerem entender ao dito Senhor que aquella era mi-
„ nha entençãõ.

„ Tanto continuaraõ esto os que asi me desã-
„ mavaõ per si , e seus menistros , e aderentes , que fi-
„ zeraõ com o dito Senhor que me requeresse o dito
„ Regimento , e foi antre elle , e mjm concertado
„ que pera o mes doutubro que ora passou : que en-
„ taõ era por vir : elle tomase sua molher , e caza ,
„ e que eu lhe entreguasse entõçe ho dito Regi-
„ mento com aquellas festas , e solenidades que em
„ tal caso se requeria : e para se averem de fazer as
„ ditas festas : mandara o dito Senhor pòr muitos
„ panos douro , e seda com muitos outros guarni-
„ mentos , e cõusas pera taes festas neçessarias.

„ Os

„ Os que andavaõ em os ditos tratos : ainda
„ que desto aviaõ conhecimento naõ quizeraõ ser
„ contentes que com honra do dito Senhor , e mi-
„ nha eu ouvesse de deixar o dito Regimento : an-
„ tes em Santarem tanto ho ouveram de seguir com
„ suas palavras , e afincados requerimentos , dando-
„ lhe a entender que naõ devia de fiar de mjm em
„ nenhuma maneira en tanto que porque o naõ pode-
„ raõ mover a seu proposito : que lhe disse o Arçbpo
„ de Lixboa que asi era vindo pera os ditos tratos ,
„ que a elle era neçessario tomar loguo seu Regi-
„ mento porque ainda que elle quizesse que eu rege-
„ se : que o Duque voso Padre , e o Conde Dourem
„ voso Irmaõ , e elle , e outros alguns ho naõ con-
„ sentiriaõ : e como isto disse ao dito Senhor asi lhe
„ disse outras cousas que contra mjm , e meu esta-
„ do, e honra tinhaõ tratadas.

„ Tambem as disse a outros alguns que mas lo-
„ guo disseram : e porque o dito Arçebispo declarara
„ as cousas que contra mjm tinha contratadas : e eu
„ quisera proceder contra elle como he rezaõ, e en-
„ tonçe escrevi a alguãs Cidades como elle aquillo
„ dizia que tinha tratado contra mjm segundo mais
„ compridamente pello trelado da dita Carta que
„ vos no presente envio vereis // - Em tal maneira
„ combateraõ o dito Sñor que ho ouveraam de mu-
„ dar de seu proposito , e lhe fizeram entender que
„ devia de ter em mjm sospeita : e que naõ devia de
„ confiar de mjm : e o dito Senhor por suas impor-
„ tunida-

„tunidades, e continuados requerimentos ouve de
„consentir ao que lhe requereraõ.

„Hum dia disse-me que a sua vontade era de
„reger seus Regnos, e que lhe prazia de lhe en-
„tregar ho Regimento que delle tinha: e vendo
„seu requerimento como quer que bem conheces-
„se que era fundado de novo conselho, e naõ com
„aquele resguardo que acerca de minha honra se
„devia ter como aquele que de muy leal, e verda-
„deiro amor ho sempre amei, lhe respondi que era
„muito ledo de cumprir seu requerimento, e que
„logo seria prestes de lho entregar.

„Vendo ho requerimento do dito Senhor, e
„como era assi de sospeita, e contra ho que comi-
„guo tinha tratado: e sabendo que alguns lhe fa-
„ziaõ esto assi requerer: e que naõ lhes prazia de se
„cumprir ho casamento dante o dito Senhor, e a
„Rainha minha filha pedilhe por merce que pois
„assi lhe aprazia de me antecipar o tempo das festas
„de seu casamento que lhe aprovese casar, e reçe-
„ber seu Regimento ho qual lhe entreguaria taõ pa-
„cifico, e em tal maneira que ajudando ho Deos
„naõ tinha outro trabalho salvo manter seus Reg-
„nos em justiça, e direito, e elle me outorgou que
„lhe prazia.

„E deposes desto naõ sendo desto contentes fi-
„zeraõ ho dito Senhor mudar deste proposito fa-
„zendo-me ter muy grande sospeita, e que todavia
„naõ casase ate que primeiro lhe naõ entreguase o
„dito

„ dito Regimento sobre o qual foi alguma pequena
„ de deferença.

„ Vendo eu como isto asi andava : como aquel-
„ le que de cautella de malicia , ou enguano nunca
„ usei : disse que pois lhe asi prazia que era delo mui-
„ to contente : e entao pus em suas maos ho dito
„ Regimento ante que lhe fizessem suas bençoës sem
„ cautela , ou condicao alguma.

„ E sendo asi o dito Senhor entregue do dito
„ Regimento , os que procuravao que o leixasse : lo-
„ guo comensarao de mostrar ho fim porque o fa-
„ ziam.

„ Logo o Duque meu Irmao voso Padre traf-
„ montado asi como se ouvese de fazer alguma gran-
„ de cavalgada : se veo de Chaves a Cidade do
„ Porto : tendo ja em ella homens d'armas escondidos :
„ lançando fora della muy deshonradamente os meus
„ que hi se viram asi como se fosse malfeitos : e ef-
„ to mesmo mandou fazer em Guimaraes , e em Pon-
„ te de Lima derribando as Cazas de Lionel de Li-
„ ma por ser meu servidor : asi como se fossem de tre-
„ dor.

„ E quando os lançavao fora das Villas : cha-
„ mavaolhe tredores , velando , e roldando as Villas ,
„ e Castellos sem cauza , e sem rezao : asi como se
„ tivessem inimigos no Reyno.

„ Mandoume eso mesmo prender Joao Soares
„ de Pajva meu Cavalleiro levandolhe afaz deshon-
„ radamente porque deziao que retivera hum dia
„ hum seu moço destribeira. „ O

„ O Conde Dourem voso Irmaõ com seus ade-
„ rentes teve pratica de Castella em tal guisa que
„ fez ElRey meu Señor que lhe foy falar a Torres-
„ novas: e ali fizeraõ seus Conselhos segundo ja ti-
„ nhaõ praticado: dando a entender ao dito Señor
„ que ho queria todavia trazer em meu poder ainda
„ que elle nom quizeffe: e outras cousas afaz desho-
„ nestas: conselhando. E assi foy por elle detremi-
„ nado que naõ tornassem a Santarem onde ficava a
„ Senhora Raynha, e toda sua Corte; e quando naõ
„ puderaõ com elle acabar que ho fizese, fizeram
„ que lhes prometese que como chegasse a Santa-
„ rem que logo me mandasse que em o outro dia
„ me sahisse de sua Corte.

„ Crendo que eu faria açerqua delo alguã re-
„ sistencia: fizeraõ logo vir escondidamente os Va-
„ salos de Torres-novas armados aquella noite a San-
„ tarem: e tambem fizeraõ vir alguns do termo de
„ Santarem, e doutra partes: e sendo eu bem certo
„ do que o dito Senhor trazia ordenado de Torres-
„ novas antes que mo elle mandasse, eu lhe pedi li-
„ cença pera me vir pera minhas terras: o qual me
„ outorgou sem outra resistencia por ho assi trazer
„ determinado que mo havia de mandar.

„ Porque ao tempo que ElRey meu Senhor
„ cumprio os quatorze annos, e lhe entreguei nas
„ Cortes de Lixboa seu Regimento, elle me deu
„ huma Carta per que aprovava todo ho que eu por
„ elle em seu nome fizera em seus Regnos, e quan-

Tom. V.

R

„ do

„ do lhe entreguei ho dito Regimento elle me disse
„ em Santarem que me queria dar outra tal Carta
„ doutorgua , e aprovaçãõ : ha qual feita elle teve
„ em feu poder bem dez dias : e ella examinada , e
„ avido sobre isso feu Conselho a asinou , e aselou :
„ prometendo em ella por sua fee Reall que avia to-
„ do por firme ho que por mjm feito era /- Segun-
„ do mais compridamente vereis pelo trelado della
„ que na presente vos envio.

„ Vendo eu como os ditos feitos asi mal co-
„ meçavaõ , e como ali viera aquella gente armada :
„ e como o Conde voõ Irmaõ se fizera prestes com
„ armas : e velava Ourem , e Porto de Mos : eu
„ mandei pçeber alguns meus pera ho dia de minha
„ partida pera averem de hir comigo : e asi per esta
„ guisa , e com este gualardaõ parti da Corte do di-
„ to Senhor , e loguo de Tomar mandei tornar aquel-
„ la gente que comigo vinha , e vindo-a a quem de
„ Tomar ouve hũa Carta p^o que me certificavaõ
„ que o Duq̃ voõ Padre pasava poderosamente per
„ minhas terras : e que mandava que a certo dia lhe
„ tivessem prestes de jantar em Avellaãs : pelo qual
„ eu mandei avisar alguns meus que se viessem pera
„ mjm porque lhe queria contrariar ha pasajem per
„ semelhante maneira , e loguo naquelle mesmo dia
„ fui certificado que naõ era asj : pelo qual loguo es-
„ crevi aos que mandara chamar que naõ viessem :
„ em tanto que alguns ouveraõ primeiro as Cartas
„ que naõ viessem , que as do chamamento.

„ Como

„ Como eu fui fora da Corte do dito Senhor
„ loguo se vieraõ a ella voõ Irmaõ, e o Conde D.
„ Sancho, e o Arçebispo de Lixboa, e outros algũs
„ de sua valia : e começaraõ de mostrar per obra a
„ causa per que se moveraõ a esto procurar : a qual
„ he por seu interese , e destruiçaõ minha , e dos
„ meus em quanto podem.

„ Fizeraõ loguo com ElRey meu Senhor que
„ mandase que nenhum naõ fosse a meu chamado: e
„ posto que o mandado fosse geral: naõ se publicava
„ se naõ onde avia alguĩs meus: e bem se mostra
„ que o dito mandado se entendia soamente em
„ mjm: porque inda que alguns fossem pera outros
„ Senhores, naõ lho reprendiam, nem lhe faziaõ nojo
„ algum por elo: e com os meus se praticava mui-
„ to pelo contrario.

„ Por eu naõ aver alguãas armas de Lixboa que
„ me eraõ necessarias defenderam que naõ tirassem ar-
„ mas alguãas da dita Cidade, e que as naõ vendessem:
„ esta defesa avia loguar em mjm, e nos meus: e naõ
„ nos outros: porque outros livremente compra-
„ vaõ , e compraõ as armas , e as trazem , e levaõ
„ por honde lhes praz sem lhes ser contradito; e por-
„ que dous escudeiros de minha Caza sem hos arne-
„ ses da dita Cidade ouveraõ loguo lhos tomaraõ ,
„ e foram dados así como se foraõ tomados a imi-
„ guos.

„ Des que os sobreditos foraõ na Corte afir-
„ mando seo mao proposito conselharaõ a ElRey
Tom. V. R ii „ meu

„ meu Senhor, e lhe deraõ, e lhe fizeraõ tomar tanta
 „ fofpeita contra mjm, e contra os meus, que
 „ lhe dieraõ que naõ tinha remedio, se naõ tirar to-
 „ dolos ofiços que os meus tinhaõ em sua Corte,
 „ e em feus Regnos, e foraõ loguo lançados fora
 „ dos ofiços os meus criados que andavam em sua
 „ Caza: e esto com afaz, e muita infamia delles: e
 „ asi pelo confequinte foi feito aos outros meus cria-
 „ dos por todo o Regno.

„ Continuando o Duq vofõ Pay no que co-
 „ meçou: fes tirar todos os ofiços das Cidades, e
 „ Villas dantre Douro, e Minho: e poer outros de
 „ novo feus Criados: e esto por hum feu Corree-
 „ dor que fes hir a aquella Comarca: e fes çerrar
 „ portas, e postiguos das ditas Cidades, e Villas:
 „ velando-as, e roldando-as asi como se fofe em
 „ guerra com Castella: e esto todo a fim de darem
 „ a entender ao dito Sñor que todo esto se fazia por
 „ feu ferviço, e porque elle tomase de mjm fofpei-
 „ ta // - Velando-se elles asi, e roldando fizeraõ
 „ com o dito Senhor que mandase Cartas a todas as
 „ Villas minhas, e que se naõ velassem, nem fofsem
 „ a meus chamados: e posto que as ditas Cartas fo-
 „ sem ao Porto, ou a outros luguares naõ curavaõ
 „ dellas, e naõ cessavaõ de fazer todo o contraio
 „ que manifestamente se mostrava que todo era por
 „ elles praticado: e a defesa era posta fõmente a
 „ mjm, e aos meus.

„ Continuando os sobreditos em feu mao pro-
 „ posito,

„posito, e tenção: fizeraõ contra certos meos Cria-
„dos, e servidores tirar inquirçoens, e devaffas:
„perguntando cousas da Raynha D. Lianor afaz
„bem descuzar porque alem de ho fazerem contra
„os meus: faziam em elo pouco serviço ao dito Se-
„nhor, e se bem considerado fosse, ante lhe faziam
„grande deserviço.

„E nadendo de mal em pior así fizeraõ deva-
„sar contra mjm perguntando se sabia quem fizera
„a peçonha com que mataraõ ElRey D. Duarte,
„e o Infante Dó Joaõ meus Irmãos, e a Raynha D.
„Lianor esto todo contra mjm: e des hi pergunta-
„vaõ outras cousas segundo suas danadas, e corrup-
„tas entençaens: ordenaraõ pera elo Enqueredores,
„e ofíciaes, notoriamente a mjm, e aos meus sos-
„peitos, e imiguos.

„Naõ se pode neguar que grande parte das
„testemunhas eraõ induzidas, e peitadas pellos que
„as apresentavaõ: e praticando todo com ellas ho
„que aviam de dizer: e parte delas eram imiguas,
„e sospeitas, e outras deziaõ ho que lhes mandavaõ
„com medo.

„Quando o Infante D. Anrique meu muito
„amado, e prezado Irmaõ chegou aa Corte onde
„hi achou as inquirçoens ter a ElRey meu Senhor
„e leram por elas alguã coufa estando de presente o
„Camello que era Enqueredor: ElRey lhe disse que
„naõ mandara tirar inquirçoens sobre os feitos pas-
„sados: dizendo a meu Irmaõ que das ditas inqui-
„riçoens

„riçoens nunca curaria , nem proçederia por elas
„contra alguã pessoa , e así tambem ho enviou di-
„zer a mjm.

„Depois lhe fizeraõ fazer ho contrairo : porque
„por elas prenderaõ muitos outros que por temor
„delas andavaõ afugentados : e parte dos que foraõ
„presos saõ julguados pelo Doçtor Ruy Fernandes
„sendo seu imiguo capital : e así podereis por esto
„conheçer com que zelo , e tençaõ procuravaõ que
„ElRey ouvese seu Regimento.

„Naõ contentes ainda desto : ordenaraõ que
„ElRey meu Senhor reprovase , e anulase a mayor
„parte das cousas per mim feitas fazendolhe per
„muitas vezes quebrantar sua fee Real : suas Car-
„tas sinaes , e selos , naõ soomente na Carta que a
„mim deu em que tudo aprovou : mas em outras
„muitas em speçial así como no ofiçio Dayres Guo-
„mes , e de Lopo Affonso os quaes lhes deo por
„suas Cartas afinadas per ele , e aseladas de seu se-
„lo depois que seu Regimento teve , e fizeranlhes
„quebrar.

„Continuando em suas boas praticas deraõ a
„entender ao dito Senhor que todos os que em meu
„tempo foraõ condenados com os bens confiscados
„por alguns malefiçios que cometeraõ , que todo
„foi injustamente , e ordenaraõ huma nova pratica,
„e novo direito naõ sendo os posuintes çitados,
„nem ouvidos : e posto que ho fosse quanto cada
„hum pedia tanto lhe julguavaõ : eles eram os pedi-
„dores,

„dores, e as testemunhas de como se avia em elo o
„Juiz que para esto ordenaraõ: que he craro naõ
„hej porque o dizer nam dando lugar a algum que
„refertase seu direito: fazendo contra elles, e seus
„bens execuçoens muj desordenadas.

„ Ordenaraõ outrosj que ElRey meu Senhor
„ mandase secretamente a alguns fidalguos que sa-
„biaõ que meus amigos verdadeiros eraõ: que me
„naõ viesem ver, nem falar: posto que os manda-
„se chamar: fizeraõ com o dito Senhor que me de-
„gradase que naõ entrase na Corte sem seu spezial
„mandado.

„ Depois desto ordenaraõ huma forma de con-
„cordia antre mjm, e o Duq voso Padre: a qual
„me ElRey meu Senhor mandou asinada per sj: e
„aselada do seu selo: e mandou com ella a mjm, e
„ao Duq que posposto o odio, e maa vontade
„que fossemos amigos.

„ Vos crede verdadeiramente que eles se naõ
„moveraõ a ordenar a concordia na forma em que
„vinha com boa entençaõ: nem tinhaõ tam boa
„vontade de sermos concordados como ho eu ti-
„nha: soamente por me tentar, e tomarem acha-
„que contra mim.

„ Pera esto naõ acharaõ quem enviar sobrelo:
„senaõ D. Fernando, e Ruy Galvam que me des-
„amavaõ: e porque eu aquelo soube, escrevi a El-
„Rey meu Senhor pedindolhe de merce que naõ
„mandase a mjm semelhantes homens: que ainda
„que

„ que eu fizese todo o bem do mundo : eles ho re-
 „ putariaõ sempre pelo contrario : e o dito Senhor
 „ naõ quis mudar seu proposito.

„ Foime por eles apresentada a dita concordia,
 „ e outorgueya, e afirmeya segundo me foi manda-
 „ do: e ho que eu reçeava dos ditos Embaixadores
 „ bem se mostrou por obra des que tornaraõ aa Cor-
 „ te.

„ Por vos conheçerdes a entençaõ como se
 „ ordenava a dita concordia : em partindo os ditos
 „ Embaixadores pera vir a nos, tinham escritas Car-
 „ tas de perçebimentos aos fidalguos alcáides dos
 „ Castelos vasalos, e bestejros que estivesem per-
 „ çebidos com armas, e cavalos pera guerra : e esto
 „ naõ escreveraõ a mim, nem a meu filho: mãdaraõ
 „ velar esõ mesmo castelos, e Villas.

„ Entendendo eu, e crendo que por obedecer,
 „ e me someter a todo o que me o dito Senhor man-
 „ dava: ainda que fosse com grande abatimento de
 „ minha honra por ele aver por serviço de Deos, e
 „ seu, e bens de seus Regnos estes movimentos ce-
 „ sariaõ: e os danos averiaõ algum reparo, e em-
 „ menda: e segundo ho que vejo, e se cada dia mais
 „ faz: parece que por así sermos concordados: que
 „ naõ ouve ahi afeçguo: em tal maneira que o dito
 „ Senhor me mandou per Diogo da Sylveira huma
 „ crença com hum escrito afinado per sua maõ: de
 „ tantas innovaçõs açerca de mim que naõ sei ho-
 „ mem que me veja (tirando de si toda afeição) que
 „ naõ

„naõ aja por grande mal, taes cousas me ferem
„mandadas nam esguardando a pessoa que sam: e
„ho que com muita rezaõ me deve ser guardado:
„que se ho guardasem, naõ me degradariaõ, ou de-
„fenderiaõ que naõ sahise das minhas terras: segun-
„do mais compridamente vereis pelo trelado da di-
„ta Carta, e reposta que sobre elo dej, e vos ja en-
„vici.

„Fazem esõ mesmo com ElRey que mandem
„aos fidalguos que vem de sua Corte: ainda que
„tenhaõ comiguo afeizaõ: que posto que venhaõ
„per açerqua donde eu estou que me naõ falem.

„Naõ vos faço aqui mençaõ das praticas, e
„deferenças, e modos naõ acustumados em Portu-
„gal que se tem na Corte: e asi em seus Conselhos,
„e Conselheiros: e em todos os outros feitos asi da
„fazenda, como da justiça: porque pois em esta
„terra sois: a Deos muitos louvores: e sois muito
„sesudo, e discreto, conheçereis bem todo, e quan-
„to he serviço de Deos, e delRey, e de seus Reg-
„nos.

„Continuando outrosj em suas boas obras por
„me fazerem deshonna tiraraõ ho Castelo de Lixboa
„ao Conde Dabranches: ho qual se tinha feitos ser-
„viços a estes Reynos, e aos Reys deles porque
„lhe esto deve-se de ser feito vos ho sabeis: deramlhe
„por eles em speçial pelo que aguora fez em Cepta,
„ho gualardaõ que daõ a mjm de meus serviços, e
„trabalhos.

Tom. V.

S

„Por

„ Por confirmação de sua boa vontade o Con-
„ de Douré voso Irmaõ requireo aguora a ElRey
„ noso Senhor presente os do meu Conselho que lhe
„ dese ho ofiçio do Condestabrado de meu filho di-
„ zendo que lhe pertença : e o dito Senhor ho pos-
„ em Conselho para aver de se responder ao dito re-
„ querimento.

„ Muito honrado sobrinho Conde amiguõ: ho
„ que principalmente danou estes feitos he quererem
„ em estes Regnos usar das praticas de Castela, e to-
„ dos por seu proveito: e por cada hum levar ha sua
„ enxavata : e Portugal segundo bem sabeis naõ he
„ pera soportar isto : e se esta pratica vai adiante se-
„ gundo se ora começa nunca creio que seja muito
„ serviço, nem delRey meu Senhor, nem de seus
„ Regnos.

„ Porque em estes feitos andaõ pelos levarem
„ adiante trabalharaõ, e trabalhaõ quanto podem por
„ poerem devisaõ ante ElRey meu Senhor, e mjm:
„ fazendolhe que tome de mim alguãs sospeitas por
„ eles por esta guisa averem, e fazerem ho que qui-
„ zerem : e tantas foraõ suas sotis praticas em elo
„ com afincados, e continuados requerimentos: que
„ por força fazem mudar ho dito Senhor de sua boa
„ natureza: e ho inclinaõ a seu proposito: e o pior
„ que he porque o naõ podem mover com verdade
„ afacaõme quantos falsos testemunhos podem: e
„ em tal maneira os afirmaõ: que por força lhe fa-
„ zem crête ho que querem: e ho mal que he posto
„ que

„ que alguns sejaõ comprehendidos em elles : naõ lhes
„ daõ escramento algum.

„ Por esta guisa se afirma que eu tomara ho
„ Porto , que acalmava Castelos , e fortalezas , e
„ mandava por gente a Castela contra seu serviço ,
„ e que meu filho tomara Moura , e Serpa : e que
„ fazemos , e dizemos outras muitas cousas em seu
„ desserviço : as quaes saõ muj grandes mintiras : e
„ porque estes que estas cousas afacaõ : saõ bem ou-
„ vidos , e lhes fazem merces naõ ha remedio que
„ cesem estes danos se Deos naõ provee de reme-
„ dio por sua misericordia.

„ Sentindo eu muj amigo sobrinho como estes
„ hiaõ mal encaminhadados : trabalheime per muitas
„ vezes de enviar a ElRey meu Senhor messageiro
„ com minhas crenças , e escrevendolhe Cartas : no-
„ tificandolhe compridamente todas as cousas que
„ sentia por serviço de Deos , e seu : bem , e a esse-
„ guo de seus Reynos escusandome do que contra
„ mjm lhe deziaõ : justificandome asi ao bem de
„ Deos como ao do mundo quanto pude : e pedin-
„ dolhe por merce que lhe prouvese paçificar tua
„ vontade : e naõ obrafe acerca de mim : e dos meus
„ contra rezaõ : afirmandolhe quanto era seu leal ser-
„ vido , e como naõ tinha quem taõ verdadeiramen-
„ te ho amase como eu : nem quem taõ grandemen-
„ te , e taõ lealmente o servise : aleguandolhe pera
„ elo as causas que me pareciaõ ser compridoiras :
„ e com todas minhas abastanças , e sobeja pacien-

Tom. V.

S ii

„ çia.

„ çia. Vejo pouco proveito, nem reparo a estes
„ Regnos, e ho pior que he que não vejo constan-
„ çia, nem firmeza em cousa que se faça: digua, ou
„ prometa: e não soamente no que se diz, e pro-
„ mete aos pequenos, mas no que se promete aos
„ mayores: não curo de vos etcrever os exemplos
„ delo, porque claramente os sabereis asi em Corte,
„ como fora della.

„ Muito honrado, e muito amado sobrinho
„ por me crarificar: e mais justificar com ElRey
„ meu Senhor porque elle me escreveo per sua mão
„ per o meu Confesor que a elle enviej: que se eu
„ me quise emendar que tudo se faria como eu qui-
„ zesse: e eu lhe enviej pedir por merce que decla-
„ rasse que era ho que queria que fizese: e do que
„ queria que me guardase, e que todo o que convie-
„ se fazer a homem de meu estado que eu ho faria:
„ a esto não respondeo cousa alguã: e disto vos ro-
„ guo em speçial que me ajaes reposta do dito Se-
„ nhor.

„ Muito amado sobrinho escrevivos asi breve-
„ mente estas cousas como pasaraõ para vosa enfor-
„ maçaõ como dito he, e por saberdes ha minha
„ vontade ha qual sem duvida he dezejar repouffo,
„ e asseguo dos trabalhos que tenho passados por
„ serviço delRey meu Senhor // - se mo quiserem
„ dar: e bem deveis de crer quem tanto trabalhou
„ por asseguo, e defensaõ destes Regnos como eu,
„ com taõ pouco proveito como delo tirei: que vos
„ afirmo

„afirmo que des que da Corte parti sempre vevi
„demprestado : naõ devia desejar velos em revolta,
„e trabalho que me muito cobiçaõ alguns : peroo
„se tanto trabalharaõ por eles como ElRey meu
„Senhor, e Padre que Deos aja, e seus boõs, e leaes
„servidores outra maneira teriaõ em elo.

„Por concrusaõ deste escrito muito amado fo-
„brinho eu vos peço, e encomendo que por a obri-
„guaçaõ que vos deveis a Deos, a ElRey meu Se-
„nhor, e a esta terra de vosa natureza : e pello amor
„que me tendes, e eu avos: usando de vosas vertu-
„des, bondade, e liberdade que sempre tivestes em
„aconselhar vos praza trabalhar por boom aessseguro
„destes Regnos, e proveitoso remedio delles: nom
„consentindo ser enganado por temor, ou favor se-
„gundo que muitos aguora fazem : e alem de em
„elo fazerdes ho que deveis fazer a Deos, e ao mun-
„do: e de guardardes vosa honra, e fama: sem du-
„vida, sede certo que avereis por elo boom gualar-
„dom de Deos: e eu da minha parte volo aguarde-
„çerei como he rezom. escrita em Coimbra a xxx.
„dias de Dezembro de 1448. annos.

Infante D. Pedro.

Entrou o Conde na Corte taõ livre de parti-
dos, como quem naõ amava mais, que o bom no-
me, e resolutu a aconselhar a ElRey com a verda-
de, e o que era mais conveniente ao seu serviço,
como

como quem tinha temor de Deos, e despidido dos affectos da natureza, porque se encaminha muitas vezes dissimuladamente o odio a ser parcial das conveniencias proprias. Oppozselhe o Duque seu pay, e o Conde de Ourem seu irmaõ taõ claramente, que de ambos experimentou disfavores, e desabrimentos, que naõ devia de esperar. Tinha sido o Conde chamado por ElRey, e elles eraõ os mesmos, que lhe impediaõ as occasioens de lhe poder fallar; mas o seu generoso animo nem por isso desistia da empreza, porque chegou a representar a ElRey, que naõ tinha outra pertençaõ mais, que a de admittir à sua presença o Infante D. Pedro, para que ouvindo os descargos, que dava ao que se lhe imputava, podesse julgar qual era a sua culpa. Esta resoluçaõ do Conde de Arrayolos abonada das suas virtudes causou receyo nos inimigos do Infante, e para se livrarem da efficacia da sua persuaçaõ, inventaraõ que os Mouros com grande poder estavaõ cercan-do a Praça de Ceuta, e desta sorte precisaraõ a que o Conde de Arrayolos voltasse sem dilaçaõ a meter-se na Praça, para o que ElRey lhe mandou passar nova Patente feita em Santarem pelo Secretario Ruy Galvaõ a 2 de Março de 1449 na mesma fórma que a outra, e juntamente por hum Alvará da mesma data lhe deu a faculdade de prover todos os officios daquella Cidade, em que só lhe exceptúa cinco, que eraõ, Juiz, Contador, Escrivaõ dos Contos, Almojarife do Celleiro, e dos Armazens, que

ElRey

Prova num.47.

Prova num.48.

ElRey reservou para si; e por huma Carta passada no mesmo dia lhe concedeo faculdade para dar por Cartas suas selladas todas as casas, terras, e heranças da Cidade de Ceuta, e de toda a sua Comarca, que lhe fossem dadas por ElRey até aquelle tempo, ou pelos Condes D. Pedro de Menezes, e D. Fernando de Noronha, quando governaraõ a mesma Praça. Neste mesmo anno por huma declaração, ou Codicillo, que fez em oito de Novembro, vimos na certeza de que ainda o Conde de Arrayolos estava nesta Cidade, da qual se vê tambem a piedade, e religião do Conde: della consta ter feito o seu Testamento quando estava na idade mais robusta, porque neste Codicillo se remete a elle, e nelle diz, que voltando desta Praça a Portugal por mandado del-Rey seu Senhor, o Infante D. Henrique lhe era devedor de desanove mil e trezentos e noventa e quatro Escudos de ouro, a que tinha obrigado as suas terras, e bens por huma Escritura, que ElRey confirmou. E considerando o lugar em que residia; em que eraõ todos os dias evidentes os perigos, e não podia saber o em que Deos o chamaria para si, ordenava esta declaração ao seu Testamento, e deixa a sua mulher a Condesa a ratificação desta divida dizendo: *Confirmando eu como a Condesa Donna Ihoana de Castro, minha molher he amiga da sua alma, e verdadeira amiga da minha, e isso mesmo o graõ carrego, que lhe ficará, fallecendo eu, da criação de meus filhos, e filhas; eu ordeno, e me praz, que a ella fique*

Prova num.49.

Prova num.50.

fique todo aquillo , que ficar por pagar da dita divida à ora da minha morte, &c. Foy notavel a correspondencia, e uniaõ, com que estes Principes viveraõ, e o amor com que se tratavaõ, porque em outras muitas occasioens mostrou o Conde o quanto amava, e o quanto lhe merecia a Condeffa. Naõ foy larga a residencia nesta Praça, porque no anno seguinte à morte do Infante D. Pedro pedio successor. ElRey nomeou o Infante D. Henrique como consta de huma Carta original para o mesmo Conde feita em Lisboa a 5 de Julho do anno de 1450. Tal era a estimaçaõ, em que estava o governo de Ceuta, tal a attençaõ com o Conde, que só lhe achava digno successor hum Infante, e taõ grande o gosto, com que ElRey se interessava na guerra de Africa, que occupava as pessoas mais conjuntas ao Real sangue, e de mayor representaçaõ do Reyno para governar esta Cidade. Naõ teve effeito esta determinaçaõ, e o Conde voltou para o Reyno entregando o governo a D. Fernando Coutinho, Marichal de Portugal, pessoa em quem concorria qualidade para o posto, e valor já acreditado nos campos de Africa, de que se lhe passou Patente a 4 de Junho de 1451 estando ElRey em Santarem, e se conserva no Archivo Ducal Brigantino. Chegou o Conde de Arrayolos ao Reyno coroado de merecimentos, que ElRey tanto reconhecia, que beijandolhe elle a maõ, lhe repetio o que já lhe escrevera, dizendolhe o quanto estava satisfeito do bem que o servira,

Prova num. 51.

fervira, e representandolhe a memoria, que conservava dos serviços feitos aos Reys seu pay, e avô, e do zelo, e valor com que se empregara na guerra de Africa, das vitorias, e prosperos successos, com que deixara gloriosas, e temidas dos Mouros as suas armas em Ceuta; serviços taõ relevantes, que já mais poderiaõ esquecer para os remunerar naõ só na sua pessoa, mas ainda nos seus descendentes. Com estas expressoens testemunhou ElRey a estimação, que fazia da pessoa do Conde, porém eraõ as virtudes tantas como os merecimentos, e assim a toda esta grande honra era acrédor o Conde, de sorte, que por mayores que fossẽm as merces, entendo ElRey que naõ seria cabal o galardão, se se naõ extendesse à posteridade: na verdade, que a gratidão em ElRey soube bem remunerar nesta occasião os merecimentos do Conde, igualando-se assim a grandeza do Rey ao desinteresse do Vassallo, que só ambicioso da reputação servia por amor, e naõ por conveniencia. Recolheo-se o Conde aos seus Estados, e no ultimo de Outubro de 1451 estava com a Condessa D. Joanna de Castro na sua Villa da Vidigueira, onde passaraõ huma Carta de doação a favor do Senhor D. Fernando, seu filho primogenito, em que o metiaõ de posse das suas terras de Villarinho, e do Couto de S. Vicente, e das terras de Riba de Vouga com todas as honras, e mais bens, e terras patrimoniaes, que tinhaõ além do rio Mondego. Nesta doação se vê a generosidade de-

Prova num. 52.

Tom. V.

T

te

te Principe, e em outras, que taõ bem fez a seus filhos, querendo augmentarlhes as Casas para se portarem com a grandeza devida.

Corria já o anno de 1452 quando o Infante D. Fernando sahio secretamente, e incognito do Reyno com a idéa de passar a Napoles a verse com seu tio ElRey D. Affonso, e aportando em Ceuta, naõ quiz voltar a Portugal, publicando que tinha determinado servir na guerra contra os Mouros, sendo Fronteiro naquella Praça; mas ElRey a quem naõ agradou esta resolução, porque queria que o Infante voltasse para Portugal, mandou ao Conde de Arrayolos, de cujo talento tinha experiencias, que passasse a Ceuta, o que fez com seus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, e outros Fidalgos para acompanharem ao Infante, com quem voltou para o Reyno. No anno seguinte estava o Conde em Villa-Viçosa com a Condeffa sua mulher, e ambos de maõ commua mandaraõ passar huma Carta feita por Pedro Affonso em 6 de Agosto de 1453, em que diziaõ, que tinhaõ por servos, e servas Mouros, e Mouras, dos quaes muitos Deos tinha allumiado, e receberaõ a tagrada agua do Bautismo, pela qual ficaraõ livres da fogeição do demonio as suas almas, mas os corpos segundo as Leys fogeitos à servidaõ em filhos, netos, e mais descendentes; porém querendo fazer nisso serviço a Deos ordenavaõ, e mandavaõ, que por morte delles Condes todos os escravos, que fossem Christãos, naõ só os que de presente

lente tinhaõ, mas os que adiante tivessem no seu serviço, fossem libertos para sempre, ordenando, que sobpena da sua bençaõ assim o cumprissem. He bem de ponderar o cuidado com que o Conde vivia, e o temor da morte, que trazia diante dos olhos pelos repetidos Testamentos, que achamos seus, e ainda se colhe, que fizera outros, porque a elles se refere, de que se vê o quanto vivia conforme às obrigaçoens de Christaõ, pois achando-se com perfeita saude ordenou o seu Testamento como se estivera no fim da vida. Nelle revoga os de mais Testamentos, e nomea por seu herdeiro ao Senhor D. Fernando, seu filho primogenito, e aos mais filhos, que até aquelle tempo tiver, e os que depois nascerem, do que lhe pertencia, deixando por sua Governadora a Condeffa sua mulher, e por sua morte ao Senhor D. Fernando, os quaes nomea por Testamenteiros: nelles se vê o amor dos filhos, o cuidado dos criados, a piedade, e o esculpulo das coufas. mais leves, a veneraçãõ, e amor de sua mulher, porque do remanescente da sua terça, de que faz herdeira a sua alma, lhe deixa toda a sua Camera com todas as de mais coufas pertencentes ao serviço da Casa, e da Capella. A seus filhos deixa por herança principalmente o serviço de Deos, e do seu Rey, mandando, que sejaõ amantes da justiça, e *que trabalhem mais por serem bons, que ricos.* Ordena, que o sepultem aonde parecer a seus Testamenteiros, e sem pompa, nem as ceremonias, que em

Prova num.53.

Prova num.54.

Portugal se costumã, e que depois de terem satisfeytas todas as suas dividas, se mandem lançar pregoens por todas as suas terras para que acudaõ todos aquelles, que tiverem recebido algum prejuizo, porque tudo quer recompensar. Nelle faz memoria, como disse, dos dezanove mil e trezentos e noventa e quatro Escudos de ouro, que lhe devia o Infante D. Henrique; e que sem embargo da Escritura ser feita antes do Testamento, quer que se cumpra como fica dito, e seja da Condeffa sua mulher a quantia, que naõ estiver cobrada. E por outra Escritura do mesmo Infante, em que lhe era devedor de dezasseis mil e oitenta e quatro Escudos de ouro, deixa o que naõ tiver cobrado ao Senhor D. Fernando seu filho, por quanto elle approvara tudo o contheudo no dito Testamento, e que as dividas, criados, e criadas se paguem do monte mayor, e tomava por obrigaçaõ de pagar tudo à sua custa, em que se vê bem a uniaõ, em que viviaõ estes Principes, o amor do pay, e a veneraçã do filho. Foy feito este Testamento no Castello de Villa-Viçosa por Pedro Affonso, Escrivaõ da Fazenda do Conde, em 6 de Setembro do anno de 1454. Nelle faz mençaõ da Carta acima da liberdade dos escravos, de que se fizeraõ duas de hum theor para huma estar em poder da Condeffa sua mulher, e outra no do Senhor D. Fernando seu filho. Em todo o discurso da vida deste Principe temos motivos de admiraçaõ pela Christandade com que viveo, e por ser
ornado

ornado de prudencia, valor, generosidade, constancia, desinteresse, e amor da verdade, virtudes taõ admiraveis, que o elevaraõ a competir com os mais famosos, e celebres Heroes do Mundo, fazendo taõ recommendavel a sua memoria, que saõ as acçoens da sua vida a idéa mais singular para a imitação de hum perfeito Principe, como ainda se verá nas demais acçoens, que haõ de referirse, em que os negocios Politicos foraõ de grandes consequencias; porém em todos se mostrou revestido do zelo, e auctoridade da sua grande pessoa, e se verá, que venerava, e amava ao Principe, mas naõ servia à lisonja quando tratava da utilidade da Republica, tendo por mayor o interesse do Reyno em geral, do que as merces, que se podiaõ seguir em fallar à vontade de quem lhas podia fazer.

No anno de 1455 fez ElRey D. Affonso V. Prova num.55. merce ao Conde de Arrayolos D. Fernando, do título de Marquez de Villa-Viçosa, de que era Senhor por Carta passada em Lisboa a 25 de Mayo do dito anno. Passou depois no anno de 1557 à Africa o dito Rey, e o acompanhou o Marquez de Villa-Viçosa com seus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, que depois foy Marquez de Monte môr: com esta occasião devia de ser que o Marquez fez hum Codicillo estando em a sua Villa de Portel a 16 de Agosto do anno de 1456, que he sómente huma declaração dos criados, a que naõ tinha dado certa quantia para seu casamento ao modo da Casa Real, e assim nomea Prova num.56.

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 28.

nomea a todos, e as terras onde affistiaõ, para que fossem satisfeitos, dizendo que aquelles eraõ os que lhe lembravaõ até o ultimo de Julho, em que devia fazer esta memoria, que depois affinou no dia acima dito, e he mais hum testemunho da boa consciencia deste Principe; porque vemos que taõ repetidas vezes a examinava para naõ deixar embaraços na morte, quando só buscava a vida eterna. Succedeo depois no anno de 1460 morrer o Marquez de Valença D. Affonso seu irmão sem successão legitima em vida do Duque D. Affonso seu pay, pelo que o Marquez de Villa-Viçosa ficou sendo immediato successor aos Estados da grande Casa de Bragança, para na sua posteridade se haver de conservar o sangue dos Reys Portuguezes. Neste mesmo anno em Setembro ainda era Marquez de Villa-Viçosa, o que consta da doçaõ, que o mesmo Rey lhe fez dos Castellos da Villa de Guimarães, Melgaço, Castro Laboreiro, e Piçonha. Succedendo depois no Ducado de Bragança a seu pay, o achamos acompanhando a ElRey D. Affonso V. quando a 7 de Novembro do anno 1463 passou a Africa à mal succedida empreza de Tangere; e chegando a Armada combatida das tormentas com ElRey a Ceuta, entraraõ os navios quasi destroçados, e o Duque de Bragança aportou em Ceuta quasi perdido, e attribuio o salvarse a Nossa Senhora de Africa, a quem naquella Cidade fundou Capella o Infante D. Henrique. Levava o Senhor D. Fernando

Prova num. 57.

Chronica do dito Rey,
cap. 33.

Faria, Africa Portu-
guezza, cap. 6. num. 5.

do setecentas lanças, e dous mil Infantes à sua custa, porque desta forte serviraõ estes Principes aos Reys, com as pessoas, e com a fazenda. Achou-se em todas as occasioens daquella terrivel campanha, que foraõ muitas, e muy arriscadas as que tiveraõ com os Mouros, e tambem na em que morreo o esforçado Capitaõ D. Duarte de Menezes, Conde de Vianna. Ainda ElRey estava em Africa (já no anno seguinte) quando por dar gofsto ao Duque, e attender à sua pessoa elevou ao foro de Cidade a sua Villa de Bragança, preeminencia que já em tempos antigos tinha logrado; e sendo depois despovoada, se reedificou com o nome de Villa, e agora ElRey a restituio à sua antiga honra com as mesmas prerogativas das mais Cidades do Reyno, e voto em Cortes, de que se passou Carta a qual acaba assim: *Dante na nossa Cidade de Ceita onde á feita desta está nosso arrayal a 20 dias de Fevereiro Pedro de Alcaçova a fez anno de N. S. Jesu Xpõ de 1464.* Tinha a Duqueza D. Constança por morte do Duque D. Affonso seu marido ficado de posse dos Reguengos, e rendas da Villa de Guimarães, que administrava por officiaes seus; e o Duque D. Fernando a conservou na dita posse por hum Alvará feito na Cidade do Porto em o 1 de Agosto do anno de 1462 com certos limites para o cumprimento delle.

Prova num.58.

Prova num.59.

No anno de 1468 se achava o Duque em Villa-Viçosa, quando na Corte com grande alvoroço se ouvia o Tratado, que propunha o Mestre de Santiago

tiago D. Joaõ Pacheco , de casar a Infanta D. Isabel irmãa del Rey D. Henrique IV. de Castella com El Rey D. Affonso V. Era o Mestre poderoso naquella Corte , e teve grande dominio naquelle Reynado , pelo que davaõ os do Concelho a materia por ajustada vista a determinação do Mestre. El Rey que justamente confiava muito do amor , e zelo do Duque , naõ querendo resolver materia taõ importante sem ouvir o seu parecer , lhe mandou participar o negocio , ordenandolhe que a tudo lhe respondesse com individuação , o que o Duque fatisfez com a Carta seguinte :

MUITO HONRADO PODEROSO SENHOR.

„ O Duque de Bargaça , Marques de Villa-
 „ Viçosa , Conde de Barcellos , de Ourem , e de
 „ Arrayolos (que muito de vontade dezejo fazervos
 „ prazer , serviço , e mandado) envio beijar vossas
 „ mãos , e encomendar a vossa merce a que praza
 „ saber , que vj a Carta que me vossa Senhoria en-
 „ viou , pella qual me mandais que vos responda a
 „ certas cousas em ella contheudas , e propus de
 „ acada huma dellas mandar aqui per si , e ao pee
 „ della a resposta do que me parecer.

„ Item primeiramente ao que vossa Senhoria
 „ dis , que vistos , e examinados os pezos que se ale-
 „ gar , e seguir podem , fazendosse o cazamento vos-
 „ so ,

„fo com a Infanta, ou não se fazendo, se me pa-
„reçe que finalmente a vós, e ao Reyno vem mi-
„lhor de o fazerdes, e acertardes, en toda a manei-
„ra, ou não: digo que se no sentir neccessidade de
„cazar, pello dalma que no finto por proveito para
„nós, nem para o prazer, nem para a liberdade,
„nem para a segurança, e para o Reyno heio por
„mui grande perda, isto he muito sem groza.

„Item, que se vos parece que o Cazamento
„se deve fazer, e acertar, se os de Castella vos não
„quizerem dar a Infante, se não que vades viver
„àquelles Reynos: se contal condiçãõ o asseitardes,
„pero que segundo vos he ditto, a ditto Infante assi
„o quer, se a herança quereis aver, neccessario hé ir-
„des a Castella, mas pois vos eu não aconselho o
„cazamento, se segue que vos no concelho a ida,
„a qual eu hej por mui perigoza, e mui amargoça
„para vos.

„Item se averei por melhor cazandovos com
„a dita Infante, viverdes em Castella, ou quá em
„Portugal, para ella, e vos por seu meio no ficar
„defraudado da herança que esperais de ElRey D.
„Henrique, e no encorrerdes perigo de a perder;
„pello Capitullo defima, vaj a este respondido.

„Item porque fois requerido de vistas, en ca-
„so que ajais de entender no cazamento, e se me
„pareçe que as deveis de fazer: ate que os feitos do
„cazamento sejaõ chegados a mais certa, e firme
„concruzam, pois vos requerem que vos chegueis

Tom. V.

V

„ para

„ para a fronteira de vosso Regno, podesse logo
 „ vossa Senhoria partir para Avis, como dizem que
 „ tinhes ordenado, e dali tratar os feitos; e no façais
 „ vistas, senão depois de tudo ser concertado.

„ Item se as fizerdes, que gente levareis, e se
 „ irá armada, ou em som de gente cortezam sem
 „ outro aviamento, e concerto de armas. A esto
 „ digo, depois que vir como se os feitos confertaõ,
 „ assi vos darei a resposta, porque daqui até lá o
 „ tempo mostrará o que se deve fazer.

„ Item não vos contradigo este Cazamento,
 „ por me no parecer nelle, porque nesta couza, sen-
 „ tireis major prazer, do que sentem aquelles que lá
 „ esperaõ de aver Ducados, ou Condados, ainda
 „ que se lá avemos de ir, eu no quero de todo ficar
 „ sem alguma cousa, porque no entendo andar em
 „ Corte, e hej informaçãõ, que a Villa de Escalona
 „ he boa de montes, e de cassã, e tem boas Cazas,
 „ para eu e minha molher avermos ahj de estar, por-
 „ que me dizem que se parece em parte com a Co-
 „ marca de Riba-Godiana; he terra chã, e em Co-
 „ marca que me praz: aquella me dareis inda que
 „ athe agora não ovise dizer que era dada algũm
 „ Senhor nẽ Fidalgo, porem poderá ser que algum
 „ Alcayde que nella estará ha mister que o tenteis
 „ bem, que por seu prazer seja porque eu não ei lá
 „ mister mais arruido do que espero. A vila de
 „ Montaches, me dareis senão for da Ordem, com-
 „ tentamdo bem o Alvará do que ante, porque me
 „ dizem

„ dizem que he terra boa de castã, e dahi por estar
„ hi menos mal seguro, quando hi algum for a ver,
„ por saber parte dos feitos de Castella, e de Portu-
„ gal. Naõ vos quero mais Ducados, nem Con-
„ dados, nem rendas, nem terras en toda Castella.
„ Em Escalona trabalharei de ter dous Cavallos,
„ aventejados, bem pensados, e cada somana traba-
„ lhados, por poderem melhor atrotar; se vos vir-
„ des em préssa, ali vos acolhei, e vós em hum dos
„ ditos Cavallos, e eu em outro, e dous aDaís,
„ em outros dous, que lhe terei aparelhados, se vos
„ eu posso trazer em salvo a Portugal, entenderei
„ que vos faço tamanho serviço, como o Mestre de
„ Sanctiago, em vos dar a Infante por mulher, e o
„ titulo de Castella, porque elle aquello vos poderá
„ fazer, e desta vos no poderá livrar, e poderá fer
„ que assi nnos averá livramento, e folgará se achar
„ em Portugal nas terras de seus Avos. Minha mo-
„ lher ficará em poder de seus parentes, e elles me
„ enviaron; esta Carta mamday poer em Lyxboa na
„ Torre, porque esto he o que dita o emtemdimen-
„ to dos homens que deve se Deos tem al or-
„ denado naõ somente avereis ho Regno de Castel-
„ la, mas comquistareis ho de Granada, e tirareis a
„ espada de Fez, e com ella comquistareis todo ho
„ mundo, e huma, ou outra, naõ deveis de errar;
„ escriptaa em Villa-Viçosa, a dezannove dias Dou-
„ tubro anno de 1468.

Deſta Carta ſe vê que o Duque não approvou eſte caſamento, moſtrando que de nenhuma ſorte convinha a ElRey que ſe effeituaſſe, diſcorrendo como politico, e com o deſinterreſſe do ſeu grande coração, que nunca já mais ſe preocupou da ambição, como outros que o aconselhavaõ, entendendo que com a união das Coroas poderiaõ tirar grandes Eſtados, como elle com enfaſe diz na referida Carta, que eſperavaõ haver Ducados, ou Condados. Porém que já que havia de ir, não queria ficar ſem alguma couſa, porque como não havia de eſtar na Corte, queria a Villa de Eſcalona para reſidir, por ſer o terreno fertil de caça, e na meſma fórma a pequena Villa de Montaches, ſe não foſſe da Ordem, para dalli poder acodir a ElRey em algum incidente adverſo, que elle não duvidava lhe ſucedeffe como quem conhecia o que naquella Corte ſe paſſava, ſendo dominada de alguns Senhores, que com os ſeus partidos ſe combatiaõ com tanta audacia, e poder, que chegou a ſer ludibrio da Mageſtade, como lemos na Historia daquelle tempo. É por eſta cauſa diz que lhe não faria menos ſerviço em o repor em ſalvo em Portugal, do que lhe fazia o Meſtre de Santiago em lhe dar a Infanta (a quem entãõ já chamaraõ Princeza) com o Reyno de Caſtella. He bem para reparar que ſendo o Duque de contrario parecer deſte negocio, por não ſer de utilidade a ElRey, nem ao Reyno; com tudo conhecendo que ElRey o ſeguia, determinou de
o acom-

o acompanhar, porque a sua vontade sempre foy prompta para o servir, e o seu entendimento para o aconselhar com verdade, e sem a preocupação da lisonja. Esta Carta sómente bastava para della inferirmos, qual seria o grande talento deste Principe, se já no que temos referido não tiveramos formado hum cabal conceito do seu sublime engenho, e do seu valor, e ainda nos dará a Historia novas provas da sua prudencia, da sua politica, e da sua admiravel constancia. Não devemos omitir as reverentes clausulas, com que acaba esta Carta dizendo: *Se Deos tem al ordenado não somente avereis ho Regno de Castella, mas conquistareis ho de Granada, e tirareis a Espada de Fez, e com ella conquistareis todo ho Mundo.* Conhecia o Duque, que no coração delRey vivia hum ardente desejo da conquista de Africa com emulação da gloria, que nella havia conseguido ElRey seu avô, porque ideava fazer entre os Mouros taes progressos, que a sua fama, e o seu nome fosse ouvido com terror dos Africanos. Pelo que parece que agora na *Espada de Fez* lhe lembrava a Ordem da *Cavallaria da Espada*, que ElRey intentou instituir no anno de 1459 com allusão à espada de Fez, que com os seus Cavalleiros ideava tirar daquella Cidade, como escrevemos no *Cap. I. do Liv. IV.* Não seguiu ElRey o voto do Duque, e aceitando a offerta que lhe fazia o Mestre de Santiago, mandou no referido anno por *Embaixador a Castella a D. Affonso Nogueira Arcebispo*

Zurita Ad. an. 1468.
liv. 18. cap. 20.

cebispo de Lisboa com outros companheiros; porrem oppozse muy fortemente ao Tratado do Mestre de Santiago o Arcebispo de Toledo, e outros Senhores, apoderando-se da vontade, e da pessoa da mesma Infanta, a quem diziaõ que não concluisse o matrimonio com ElRey de Portugal, que era o mayor inimigo daquella Coroa, e outras muitas coufas, que refere Jeronymo Zurita. Do estado desta negociaçaõ a que fora mandado o Arcebispo de Lisboa, deu ElRey conta ao Duque, querendo de novo ouvir o seu parecer, e o que sobre esta materia lhe aconselhava. Não vimos a Carta delRey, mas da resposta do Duque se tira, que não só não approvava o negocio, mas que lhe parecia mal que se trattasse semelhante materia, em que se violava o decóro da Rainha D. Joanna, a quem o partido do Arcebispo de Toledo, e outros Senhores Castelhanos calumniaraõ atrevidamente: pelo que o Duque nota, que o Arcebispo de Lisboa se encarregasse de hum Tratado, que elle havia mesmo concluir ultrajando o respeito da Rainha, que era filha delRey D. Duarte, e irmãa delRey seu Senhor, no que ainda que em breves periodos, discorreo delicada, e briosamente, como se verá na seguinte Carta.

MUITO ALTO HOMRADO, E PODEROSO SENHOR.

„ O Duque de Bragamça, Marques de Villa-
„ Viçosa, Comde de Barçelos, e Dourem, e Dar-
„ rayolos,

„ rayolos , que muito de vontade dezejo fazervos
„ prazer , serviço , e mandado , envio beyjar vofas
„ mãos , e encomendar em vofa merçe a que praza
„ saber que vy a Carta , que me vossa Sennhoria es-
„ crepveo com a instruçam da embayxada que vos
„ trouxe Joam de Porras , e eu tamto vos tenho com-
„ selhado ja en esto , e tamto vejo fazer o comtrayro
„ do que eu conselho que a vontade camsa tamto
„ de aconselhar , que embargua o emtemdimento
„ pera dar conselho. Se per minnhaa vontade fof-
„ se ho Arcebispo , se tornnaria pera Lysboa , e vos
„ naõ vos curaryeis mais do feito , mas porque cuy-
„ do que naõ se ha de fazer , respomdo que a vos està
„ mall de emgannardes vofa Irmaa , e pior ao Arse-
„ bispo de Lyxboa per elle ser emgannada ; folgara
„ de ho ver , porque he meu amiguo pera o conse-
„ lhar , como nam emgannado , nen fora emganna-
„ do em tall guysa , que se naõ hachase no que se
„ achou o Arçebispo de Samtiago Don Garcia Fer-
„ nandes Manrique , por houtro tall em que ho me-
„ taaõ sobre feito do Duque Bnnademte , pola qual
„ coufa elle vemdo ser emguannado , leyxou o Ar-
„ çebispado de Samtiago , e veo qua morrer em
„ Portuguall ; conselhara-ho eu por elle naõ errar a
„ Deos , he por naõ errar àquela que foy ajuda de
„ seu emcaminhamento , filha delRey Eduarte Ir-
„ mã de meu Senhor , e feu , e aimdaa o conselha-
„ ra , pois he meu amiguo por naõ abrir caminho
„ para riren delle ; quamso de falar espeçialmente
„ aguo-

„aguora, que vejo ja claro ho caminho que que-
 „ren levar ajmda que damtes yso meſmo cuydava.
 „Nem poſo bem ſoportar de vos mandarem preſe-
 „ber voſſa gemte, porque ſe cada ves que vos eſcre-
 „puerem ho quiſerdes fazer, tantas vezes hos apre-
 „ſebereis que hos deſapreſebereis, de todo naõ me
 „peſa, ſennaõ porque amde ſer apreſebidos ao
 „diamte para ajudar a parte, que ſe aguora preſe-
 „be, e brytaremſe hos limites da paz, de que voſo
 „Regno prezado, nan quero falar em meter hos fey-
 „tos a longua por naõ fazer em partido da prince-
 „ſa, que ſe aguora chama em outra parte e lá aver
 „aſaz em voſſa Corte, quem yſſo vos ſaberan
 „aconselhar; eſcripta em Vila Viçoza, dous dias de
 „Março ano de 1469.

Depois no anno de 1471 quando ElRey D. Affonſo V. intentou paſſar outra vez à Africa, tinha-ſe eſcuſado o Duque de Bragança de o acompanhar por ſe achar velho, e ſem ſaude para ſoportar os incommodos do mar: e como ElRey levava comſigo o Principe D. Joaõ, nomeou para Regente, e Governador do Reyno ao Duque de Bragança, que o recuſou fortemente, dizendo que queria antes ſervir a ElRey na guerra contra os Mouros, do que ficar com a Regencia do Reyno; porém houve de obedecer a ElRey. O Chroniſta Damiaõ de Goes na Chronica do Principe D. Joaõ diz, que ElRey deixara Regente a Prĩnceza D. Leonor, mulher do dito Principe, e ao Duque de Bragança, por

Chronica delRey D.
Affonſo V. cap. 40.

Goes, Chron. do Prin-
cipe D. Joaõ, cap. 21.

por Presidente do Concelho. Porém nós achamos hum pleno poder geral, e sem limite delRey, e original, que não padece duvida, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, em que inteiramente lhe dá o governo do Reyno, tanto no Militar, como no Politico, e he o seguinte:

„ Gomes Annes esto he o que de nossa parte
„ direis ao Duque de Bragança meu muito amado,
„ e prezado Primo, em resposta daquello, que vos
„ de sua parte distestes.

„ Primeiramente que a nos praz de leixarmos
„ por nosso loguo Thenente General com todo o
„ nosso poder, em todos nossos Regnos, e que elle
„ possa fazer guerra, a quaaesquer aos ditos nossos
„ Regnos a fezerem, e no fazer da dita guerra, elle
„ no seja theudo de dar conta de malles, roubos,
„ mortes, e quaaesquer outros damnos, e couzas,
„ que se della seguirem, por quanto nos confiamos
„ tanto delle, que avemos por certo, que no ha do-
„ brar, senão o que for serbiso de Deos, e nosso, e
„ bens dos ditos nossos Regnos.

„ Que nos lhe damos carregos de nossa justiça
„ em todos os ditos nossos Regnos, tão inteiramen-
„ te como nos mesmo o teemos com poder de assim
„ por si mandar fazer, e executar, em todo o cazo,
„ atã morte natural inclusive, assim como a nos
„ mandamos fazer, e executar, e mandariamos se
„ fossemos presente. E por este mandamos a todos
„ aquelles, que a nossa justiça ham de ministrar assim

„ os Regedores de nossas Cazas da Sopricaçam, e
„ do Civel, como a todos Corregedores, e outras
„ justiças, que obedeçam a seus mandados, e os cum-
„ praõ em todo como obedeceriaõ, e cumpririaõ os
„ nossos propios; e os executem naquellas pessoas,
„ que elle mandar a taã dita morte natural incluzi-
„ ve, e que de todo o que a elo fezer, e mandar,
„ no seja theudo de dar a nos conta, nem razam a
„ outra alguã pessoa, porque em esta parte nos def-
„ carregamos nossa consciencia na sua, e a fiamos
„ delle.

„ Avemos por bem, e nos praz que elle man-
„ de despender de nossa fazenda em quaaesquer cou-
„ zas, que sentir que a nosso serviço, e bês de nossos
„ Regnos sejaõ compridouras, e mandamos a todo-
„ los officiaes da dita nossa fazenda assim aos que ora
„ leixamos carrego de Beedores della, como Thi-
„ zoureiros, e Almoxarifes, e coaaesquer outros que
„ por seus mandados, despendaõ todo o que elle
„ mandar despender; porque em ello, e em todas
„ outras couzas, queremos que elle obre, e faça,
„ como nos meefmo fariamos, se presente fossemos,
„ e assim mandamos a todos de nossos Regnos que
„ lhe obedeçam, e cumpraõ seus mandados, como
„ se os nos em pessoa mandassemos; e acontecendo
„ de se vagarem algũs Castellos, ou officios, ou ou-
„ tras alguãs couzas semelhantes, elle dito Duq̃ po-
„ nha em ellos pessoas, para ello pertencentes, que
„ os tenhaõ, e sirvaõ ataã nos proveermos, e man-
„ darmos a quem sejaõ dados. „Que

„ Que a nos praz, e queremos que nas Forta-
„ lezas, e Castellos de todolos ditos nossos Regnos,
„ o recebaõ todolos Alcaydes dellas quando hindo
„ acompanhado com poucos, e com muitos a quaa-
„ esquer oras, que elle chegar, por qualquer guisa
„ que seja. E assim mandamos aos ditos Alcaydes,
„ que o cumpraõ, e façaõ, e polo tempo que elle
„ em os ditos Castellos estiver, ataã que leixe os di-
„ tos Alcaydes apoderados delles, nos lhe avemos
„ por quites, e levantadas as menagês, que elles
„ dellas teem, huma, duas, e tres vezes, a uzo. E
„ de todos estes poderes, e couzas, queremos que
„ o dito Duq̃ uze em quanto nos formos fora dos
„ ditos nossos Regnos, onde nõs por graça de Deos,
„ e por seu serviço ora movemos de hir, e ataã que
„ nos emboora tornemos a elles, e lhe notifiquemos
„ por nossa Carta, como ja neelles somos, escripta
„ em Lixboa a trinta de Julho Joaõ Graces a fez an-
„ no do nascimento de nosso Senhor Jesu Xpo de mil
„ quatroçentos, e setenta hum. // Re}.

„ Este nosso assinado nos praz, e requeremos
„ que seja de tanta authoridade, e valia, como se
„ fosse Carta afeelada de nosso sello pendente, e pas-
„ sada por nossa Chancellaria, sem embargo de to-
„ das nossas ordenaçõens, assim geraes, como espe-
„ çiaes, feitas em contrajro // Rey.

A este papel, que foy como huma instrucçaõ
em que ElRey quiz mostrar ao Duque a sua estima-
çaõ, persuadindo-o a que entrasse na Regencia, se

seguio depois mandarlhe passar huma Carta patente de Regente do Reyno, a qual tirey do original antigo sellada com o sello Real, que está no Archivo desta Casa, e diz assim:

„ D. Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e de Alcaçer em Africa, &c. A quantos esta Carta virem fazemos saber que confirando nós como ora prazendo a nosso Sñor Deos himos por seu serviço em as partes de Africa, e o Príncipe meu sobre todos muito amado, e prezado filho comnosco, pelo qual he necessário leyxarmos em estes nossos Regnos alguma pessoa que nosso lugar em nossa ausência delles tenha, e faça ordens, e mande em nosso nome por nosso serviço, e boa justiça, e bem do poboo, o que nos fariamos, ordinariamos, e mandariamos se presente fossemos, e confiando nós de muita bondade, virtudes, e lealdade, fizo, e descripção do Duque de Bragança, Marquez de Villa-Viçozza, &c. meu muito amado, e prezado Primo, e do experimentado amor que a nos, e nosso serviço tem, o escolhemos dantre os outros de nossos Regnos, pera lhe este carregoo leixar, e encomendar; e porem o fazemos nosso logo teente geral em todos ditos nossos Regnos, e lhe damos poder, e autoridade que elle por nos, e em nosso nome em quanto nós, e o dito Príncipe meu filho delles formos absentes possa ordenar, fazer, e mandar assy na justiça, como na fazenda, e em
„ outra

„outra qualquer couza acerca da guarda, e defen-
„som destes nossos Regnos todo o que a elle bem,
„razom, e justiça parecer, assi como o nos pode-
„riamos ordenar, fazer, e mandar se presente fosse-
„mos, e possa punir os delinquentes, e malfeitores,
„e darlhe, e mandarlhẽs dar aquellas penas que lhe
„razom, e justiça parecer assi nos averes, como nos
„corpos ataã morte inclusivamente, sem delle outra
„alguma apellação, nem agravo; e isso mesmo pos-
„sa mandar despender de nossos averes, e rendas
„todo o que por nosso serviço, e bem do nosso po-
„boo entender que compre de ser despeso; e tam-
„bem possa entrar em quaesquer fortalezas das Ci-
„dades, e Villas de nossos Regnos, e estar em ellas,
„e as ter de sua mão quanto lhe aprouver, e enten-
„der que compre a nosso serviço. E porem man-
„damos a todos os officiaes, que polo tempo forem
„das Cidades, Villas, e Lugares de nossos Regnos,
„e a todos os moradores delle, e a todos os Juizes, e
„Justiças, Regedores das Cazas da Sopricação, e
„do Cível, e Dezembargadores dellas, Corregedo-
„res da Corte, e Comarcas, e aos que carregos te-
„verem de Veedores da nossa fazenda, e aos Conta-
„dores, e outros officiaes della, e a outros quaes-
„quer que outros officios alguns em nossos Regnos
„tem, que fação, e cumpraõ tudo o que lhes o di-
„to Duque em nosso nome mandar assy, e taõ com-
„pidamente, como o fariaõ se lho nos per nossa
„pessoa mandassemos, e isso mesmo mandamos a to-
„dolos

„dolos Alcaydes das fortalezas de nossos Regnos
 „que o acolhaõ, e rezebaõ em ellas seu fato empa-
 „relhado, e o leixem hi estar como, e quanto lhe
 „prouver, sem alguma duvida, ou pejo que a ello
 „ponhaõ, sendo certos todolos sobreditos, e cada
 „hum delles, que nom comprindo em todo o que
 „lhe aqui mandamos, ou em alguma couza nom
 „obedeçendo ao dito Duque, ou contrariando os
 „seus mandados, que nos lho estrarharemos muj
 „gravemente, e lhe mandaremos por ello dar asi
 „graves penas, como se nossos propios mandados
 „nom comprissem, ou a elles contradissem; e
 „hum, e outros al nom façades. Dada em a nossa
 „Cidade de Lixboa aos 2 de Agosto. Christovaõ
 „de Bairros a fez anno de Nossõ Senhor Jesu Chris-
 „to de mil, e quatroçentos, e settenta, e hum. E
 „eu Joaõ Garçes Cavaleiro da Casa do dito Sñor, e
 „seu Escrivaõ da fazenda de Cepta, e de Alcaçer,
 „e de sua Camara, Contador, e Arrendador polo
 „Prinçipe nosso Sñor em o mestrado de Avis a fis
 „escrever, e aqui sobescrevi.

ElRey.

Poucos dias depois (em que se contavaõ 15 do referido mez de Agosto) partio ElRey com toda a Armada para Africa, ficando o Duque de Bragança com o governo do Reyno, como se vê da dita Carta patente: e supposto à Princeza D. Leonor se lhe devia este lugar pela authoridade da pessoa, de
 nenhu-

nenhuma sorte se lhe podia conferir a Regencia, por não contar de idade mais que treze annos, tres mezes, e treze dias, que ainda nos Reys se reputaõ estes annos por menoridade para a entrega do governo. Naquelle expedição ganhou ElRey Arfila, em que os Senhores da Casa de Bragança tiveraõ tanta gloria, e parte, como se verá na Vida do Duque D. Fernando, segundo do nome.

No anno de 1475 se achava ElRey D. Affonso V. na Villa de Estremoz, aonde teve noticia da disposição delRey de Castella D. Henrique seu cunhado, em que nomeava por successora de seus Reynos a Princeza D. Joanna sua filha, e a elle por Governador daquella Monarchia, persuadindo-o, e rogando-o a que casasse com a dita Princeza. Esta determinação era seguida de notaveis offercimentos, e de muitos Grandes, e Senhores daquella Co-roa, que estavaõ resolutos em a servir. ElRey D. Affonso, a quem não desagradava a offerta, e já resolutos a aceitalla, chamando hum grande Concelho dos principaes Senhores do Reyno, propoz esta materia por cerimonia, preocupado mais da ambição, que da prudencia. Depois de muitos pareceres, que persuadiaõ a ElRey a empreza vituperandolhe a demora, porque buscavaõ naquella incerteza os seus accrescentamentos: o Duque de Bragança, que tinha já aconselhado a ElRey em semelhante materia, e adquirido taõ grande reputação na Campanha, como no Gabinete, revestido sómente do zelo do

Chronica do dito Rey, cap. 39.

D. Agostinho Manoel, Vida delRey D. Jo. 6.º II. liv. 1. pag. 18. da impressão de 1639.

Chotobulemanactio, id est, Præceptum judicium Principum, à Francisco Homine de Abreu, c. 17. pag 92.

do bem publico, e do ardente respeito, com que unicamente venerava a ElRey, obrigado agora a votar publicamente, seguindo o contrario parecer, disse: *Mal podemos affiançarnos nas promessas daquelles que vos chamaõ, se são os mesmos, que vituperando o governo delRey D. Henrique, seu natural Senhor, ousadamente se attreveraõ a contrastar o mesmo que agora approvaõ, sendo só os interesses proprios as cores com que se vestem para hum negocio de taõ grande consideraçãõ, de sorte, que não se deva regular a sua fidelidade, e constancia, se não pela cobiça com que se anima a sua esperança. He certo, que os mais prudentes, e sabios seguem com acclamação do Povo a huma voz a Rainha D. Isabel, materia de tanta ponderaçãõ, que era feliz auspicio no principio do seu governo para poder qualificar a materia mais duvidosa. He notoria a opposição, que a Nação Castelhana tem à Portugueza, a quem não pôde esquecer o que se passou no Reynado de vosso avô, porque he muito perigoso arriscar o socego da paz, pela inconstancia de huns Vassallos, dominados naquella occasião, de hum ardor de vingança, não menos que do interesse. O mesmo que agora solicitaõ, haõ de encontrar depois, como fizerãõ com o seu Rey natural, não podendo em nenhum tempo olhar para Vossa Alteza, senãõ como Estrangeiro. E por ultimo concluiu dizendo: Que se devia lembrar ElRey, que não quizera já em vida delRey seu cunhado, admittir a pratica deste mesmo Tratado de casamento, nem para a sua pessoa, nem para a do*
Principe

da Casa Real Portug. Liv. VI. 167

Principe seu filho, que levado de alta consideração o regeitara, e que agora o aceitallo seria dar motivo a que o Mundo pudesse julgar esta guerra por injusta, attribuindo-a a vingança particular, porque seria menos inconveniente seguir, e ajudar o direito desta Princeza como sobrinha, que como mulher; porque como sobrinha o soccorro era voluntario, e que em qualquer incidente da fortuna, sempre configuiria honra; e que sendo sua mulher, era a causa propria, em que se interessava a reputação, para haver de seguir o fim daquella contenda. E que devendo considerar o fim de materia taõ alta, pois o direito da Princeza era justo, que se pertendesse com prudencia, e que naõ se publicasse com infamia. E por conclusãõ desejoso do bem da Republica, e lembrado da authoridade da sua grande pessoa, pedio a ElRey, que mandasse guardar no Archivo publico o seu parecer para que nos seculos futuros constasse à posteridade qual fora o seu voto, quando se vissem as consequencias daquelle negocio. Assim antevio o Duque o successo discorrendo taõ anticipadamente, que o manifestou aos seus confidentes, como depois aconteceu. Perseverou o Duque na sua opiniaõ, sem embargo de pertenderem fazello mudar de parecer, pelas instancias do Conde de Faro seu filho, e do Prior do Crato; porẽm nada o mudou, naõ obstante tello feito suspeito ao Principe D. Joaõ, que se persuadio a que esta resoluçaõ nascia do muito que estimava a Rainha D. Isabel sua sobrinha, que era neta de sua

Tom. V.

X

irmãa

Prova num.6o.

irmãa a Infanta D. Isabel. O Principe, que por brio foy de contrario parecer, e com declarada paixão se oppoz ao Duque, o arguio publicamente de suspeito, pensamento que espalhado com o tempo veyo a ser taõ pernicioso à Casa de Bragança, como adiante veremos. Naõ foy o Duque a esta empreza, e ficando encarregado do governo do Reyno satisfez à sua obrigação com zelo animado de prudencia, e christandade, que desta forte saõ os Reys mais bem servidos. E por tal se deu ElRey, que estando na Cidade de Touro lhe fez a assinalada merce de ser o Duque Fronteiro môr de todas as suas terras, eximindo-as de toda a jurisdicção, que naõ fosse a do Duque: foy feita esta Carta na dita Cidade por Affonso Garces a 10 de Abril do anno de 1476. Depois quando se deraõ em refens o Infante D. Affonso, e a Infanta D. Brites nas Terçarias, que se fizeraõ entre Portugal, e Castella, assistio o Duque à entrega destes Principes na Villa de Moura como Procurador delRey, e em todas as occasioens, ou fossen na paz, ou na guerra, mostrou o Duque hum grande ardor, e zelo da Republica.

Foy o Duque de Bragança D. Fernando prudente, e valeroso, pratico no exercicio da guerra, experimentado nos negocios, em que discorria com madureza, e elegancia, em todas as suas obras discreto, ornado de erudição sagrada, e profana, e da lição da Historia. Era finalmente sobre grave, muy temente a Deos, bem quisto, e amado da Nobreza,
e do

da Casa Real Portug. Liv. VI. 169

e do Povo , de sorte que as suas virtudes lhe adquiriraõ o amor , e applausõ commum. Morreo em Villa-Viçosa no primeiro de Abril do anno de 1478. O Padre Roman , e outros Authores lhe anticipaõ a morte pondo-a no anno de 1476; porém vi huma Escriitura original, pela qual a Duqueza D. Joanna sua mulher fãz doaçaõ a seu filho D. Fernando Duque de Guimarães de todos os seus bens , que eraõ muitos , e della consta ser o Duque seu marido vivo , ainda que estava gravemente enfermo , e sem esperanças de vida. Foy feita a Escriitura em Villa-Viçosa no Paço do Castello de Omenagem em 22 de Março do anno 1478 , a qual ElRey depois confirmou , e approvou em 22 de Abril do mesmo anno , em que já a Duqueza estava viuva ; naõ achey o seu ultimo Testamento , porém em huma memoria se diz , que deixara por testamenteiros ao Duque de Guimarães seu filho , e a Duqueza sua mulher. Jaz o Duque D. Fernando na dita Villa no Convento dos Eremitas de Santo Agostinho na Capella dos Duques , e na sepultura se lhe poz esta curta memoria :

Aqui jaz D. Fernando, o segundo Duque de Bragança.

Casou no anno de 1429 em 28 de Dezembro com D. Joanna de Castro , filha herdeira de D. Joaõ de Castro , Senhor do Cadaval, Peral, do Reguengo de
Tom.V. Y ii Campo-

Torre do Tombo, liv.
3. dos Myt. fol. 196.

Campores, do Lugar, e terra de Paos, da parte da Aldea de Ooes, da Ribeira, e Aldea de Vouguia com todos os seus termos, dos Lugares de Bedoudo, e de Calluaens, e de Fontes com todos os seus termos. Estas, e outras merces feitas pelos Reys seus predecessores confirmou ElRey D. Duarte à Condeffa D. Joanna de Castro, estando em Santarem a 9 de Dezembro de 1433. Era descendente por baronia da esclarecida Familia de Castro, taõ veneravel pela antiguidade, como pela elevação de seus mayores, e de D. Leonor da Cunha, que depois de viuva foy mulher do insigne Joaõ das Regras, Chanceller môr, e Valido delRey D. Joaõ o I. a qual era filha de Martim Vasques da Cunha, Senhor de Taboa em Portugal, e em Castella primeiro Conde de Valença de Campos, e da Arvore de Costados, que ajuntamos, se vê o altissimo nascimento, e grandeza da Duqueza D. Joanna de Castro, cujo esclarecido sangue tantas vezes animado com o Real, agora por esta feliz uniaõ vemos diffundido em taõ grandes Monarchas, Principes, Soberanos, e grandes Senhores, como saõ os que tem a gloria de participarem desta Real Linha. Faleceo a Duqueza em Lisboa a 14 de Fevereiro de 1479, e foy sepultada na Igreja do Carmo, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio :

Aqui jaz a Duqueza D. Joanna de Castro, mulher que foy de D. Ferrando,

nando, segundo Duque de Bragança, que foy neto del Rey D. João da boa memoria.

Teve a Duqueza de assentamento na Casa Real, trezentos mil reis. Deste excelso matrimonio nasceraõ os filhos seguintes.

12 D. FERNANDO, segundo do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VII.

12 D. JOAÕ, Marquez de Monte môr o Novo, Condestavel de Portugal, de quem se tratará no Cap. IV.

12 D. AFFONSO Conde de Faro, de quem daremos noticia no Liv. VIII.

12 O SENHOR D. ALVARO, de quem trataremos no Liv. IX.

12 D. ANTONIO, de quem não temos outra noticia, que fazer delle mençaõ Affonso de Torres no seu *Nobiliario* no titulo, que escreveo da Casa de Bragança.

12 D. ISABEL, que foy a primeira na ordem do nascimento: não elegeo estado, e deixou os seus bens a seu irmaõ o Duque D. Fernando II.

12 D. BRITES, Marqueza de Villa-Real, mulher de D. Pedro de Menezes, primeiro Marquez de Villa-Real, como se dirá no Cap. V.

12 D. GUIOMAR, que casou com D. Henrique de Menezes, Conde de Loulé, como se diz no Cap. VI.

D. CA-

12 D. CATHARINA, que foy a quarta filha na ordem do nascimento, e esteve desposada com D. Joaõ Coutinho, terceiro Conde de Marialva, mas não teve effeito este matrimonio, porque passando o Conde à Africa naquelle mesmo tempo com El-Rey D. Affonso V. foy morto na Conquista de Arzila no anno de 1471. Era taõ valeroso, que delle disse ElRey ao Principe D. Joaõ seu filho, quando naquelle mesmo campo o armou Cavalleiro à vista do corpo do Conde: *Deos vos faça taõ bom Cavalleiro, como este que aqui está morto*: e com este breve elogio cobrio com eterna memoria as cirzas do Conde, dignas de delcançarem em urnas de alabastro. Os seus ossos foraõ trazidos a Portugal ao Mosteiro de Salzedas da Ordem de S. Bernardo, junto a Lamego, e nelle jazem junto à sepultura de seus avós, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio.

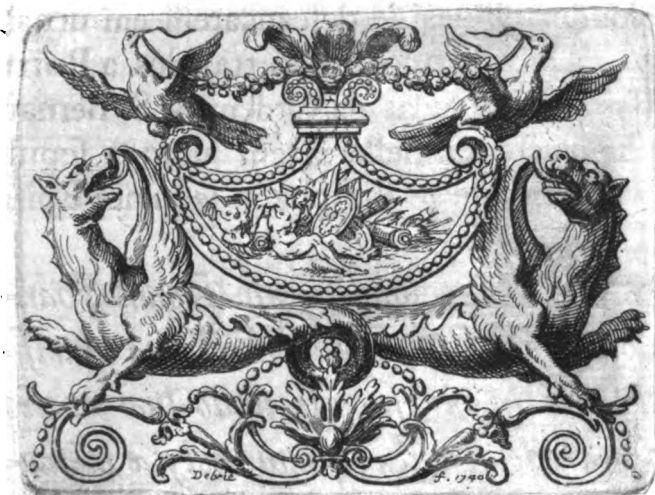
Chron. delRey D. Af-
fonso V. cap. 40.

Quem lapis hic claudit, est Donus Joannes Coutinho, Comes de Marialva clarissimus, qui in vigesimo secundo suæ ætatis anno in clade Arzilæ, quam inclytæ memoriæ Alphonsus Quintus anno Dñi millesimo quadragesimo septuagesimo primo vi, & armis occupavit, inter accepta, & illata vulnera in Mesquita, quæ Matri Mariæ Virgini Christi dicata est, gloriose interiit.

Era

da Casa Real Portug. Liv. VI. 173

Era filho de D. Gonçalo Coutinho, segundo Conde de Marialva, Meirinho môr do Reyno, e da Condessa D Brites de Mello, filha de Martim Afonso de Mello, Guarda môr delRey D. Joaõ o I. e de sua mulher D. Briolanja de Soufa. E por morrer o Conde sem successaõ passou a sua Casa a D. Francisco Coutinho seu irmaõ, que foy quarto Conde de Marialva, como adiante se dirá no Cap. VI.



D. Joanna

D. Joanna de Castro, Duqueza de Bragança,

D. João de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c. já era falecido no anno 1428.

D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.

D. Alvaro Pires de Castro, Conde de Arrayolos, Condestavel de Portugal, + em 1383.

A Condesa D. Maria Ponce de Leon.

D. João Affonso Telles de Menezes, Conde de Ourem, e Barcellos.

A Condesa D. Guiomar de Villa-Lobos.

D. Leonor Telles de Menezes.

Martim Vasques da Cunha, primeiro Conde de Valença de Campos, &c.

Vasco Martins da Cunha, Senhor do Pinheiro.

D. Brites Soares de Albergaria.

D. Leonor da Cunha Giraõ.

D. Thereza Telles Giraõ.

Affonso Telles Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.

D. Thereza Rodrigues de Alarcão.

D. Pedro Fernandes de Castro, Mordomo môr delRey D. Affonso de Castella, + em 1344.
D. Aldonça de Valadares.

D. Pedro Ponce de Leon, Rico-Homem, Senhor de Marchena.
D. Brites de Exerica, Senhora de Concontayna.

D. Affonso Tello de Menezes, Mordomo môr delRey D. Affonso IV.
D. Berenguela Lourenço de Valadares.

Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
D. Maria de Villa-Lobos.

Martim Vasques da Cunha, Alcaide môr de Lamego.

D. Violante Lopes Pacheco.

Estevaõ Soares, o Moço, Senhor de Albergaria.

D. Maria Lourenço.

D. João Affonso Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.

D. Urraca Gallinha.

Fernaõ Martins de Alarcão, sexto Senhor da Casa de Alarcão, e Villa-Verde.

Brites Fernandes Pecha,

D. Fernando Rodrigues de Castro, Rico-Homem, vivia no anno 1293.
D. Violante Sanches, filha delRey D. Sancho IV. de Castella.
D. Lourenço Soares de Valadares, Rico-Homem, Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho.
D. Sancha Nunes de Chacim, filha de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
D. Fernão Peres Ponce de Leão, primeiro Senhor de Marchena.
D. Isabel de Gusmão, filha de D. Affonso Peres de Gusmão o Bom.
D. Jayme, Senhor de Exerica, filho do Infante D. Jayme de Aragaõ.
D. Brites de Lauria, Sen. de Concontayna, fil. de Roguer Alm. de Arag.
D. Gonçalo Telles de Menezes, o Raposo, Rico-Homem.
D. Urraca Fern. de Lima, fil. de D. Fern. Eannes de Lima, Rico-Hom.
Lourenço Soares de Valadares, Senhor de Tangil.
D. Sancha Nunes de Chacim, fil. de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
João Fernandes Pacheco, Rico-Homem, Sen. de Ferreira de Aves.
D. Estevainha Lopes, filha de Lopo Rodrigues de Paiva.
Ruy Gil de Villa-Lobos.
D. Thereza Sanches, filha delRey.
D. Sancho de Castella, o Desejado.

Vasco Martins da Cunha, Alcaide môr de Lisboa.
D. Senhorinha Fernandes, filha de Fernão Guede Chacim.
Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
D. Maria Gomes Taveira, filha de Lourenço Gomes Taveira.

Estevaõ Soares, o Velho, Senhor de Albergaria de Payo delgado.
D. Maria Rodrigues Quaresma, filha de Ruy Vasques Quaresma.

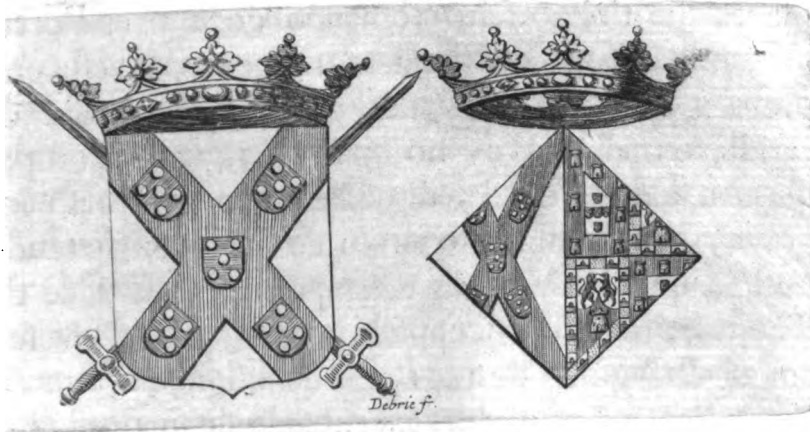
Lourenço Martins de Soalhaens.
D. N. Pires, filha de Pedro de Oliveira.

D. Gonçalo Rodrigues Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
D. Maria de Menezes, filha de Ruy Gonçalves de Menezes.

N.
N.

Martim Rodrigues de Alarcão, quinto Senhor da Casa de Alarcão.
N. Arias de Valverde, filha de Pedro Fernandes de Valverde.

Pedro Fernandes Pecha, Rico-Homem, Camereiro môr delRey D. Affonso XI.
Elvira Martins, Camereira môr da Rainha D. Maria, mul. do dito Rey.



CAPITULO IV.

Do Senhor D. João, sexto Condestavel de Portugal, e Marquez de Monte môr o Novo.



ESDE os seus primeiros annos seguio D. João as armas com seus irmãos, em que deu do seu valor taõ singulares mostras, como do seu claro sangue se podia esperar, e assim pela grandeza da sua pessoa era attendido com a distincão, que merecia pelo parentesco que tinha com a Casa Real. No anno de 1452 acompanhou a seu pay à Africa quando foy à Cidade de Ceuta a buscar o Infante D. Fernando. Determinando El Rey D. Affonso V. com huma Armada satisfazerse dos aggravos, que os Cossarios In-

Chron. del Rey D. Af-
fonso V. cap. 4o

Tom. V.

Z ii

glezes

Chron. del Rey D. Afonso V. cap. 41.
Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 30.

Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. c. 2.

Torre do Tombo, liv. 3, dos Mylt. fol. 33.

glezes lhe tinhaõ feito tomando doze naos Portuguezas no Canal de Flandres, nomeou para esta empreza a D. Joaõ. Quando passou à Conquista de Arzila o mesmo Rey no anno de 1471 o acompanhou o Condestavel, dignidade que ainda naõ lo-grava, nem tambem o titulo de Marquez; e tendo noticia que os Mouros desampararaõ a Cidade de Tangere, mandou occupalla por D. Joaõ, o que fez em 28 de Agosto de 1471, dia do insigne Doutor da Igreja Santo Agostinho, executando de forte esta expediçaõ, que em breve tempo pode El Rey acompanhado do Principe entrar naquella Praça, de que deu o governo a D. Joaõ, dando na sua pessoa a este cargo illustre principio. Naõ teve D. Joaõ o governo mais tempo, que aquelle que assistio na Cidade, depois que della tomou posse até que El Rey partio para o Reyno, e o entregou a D. Ruy de Mello, Conde de Olivença, a quem El Rey o deixou encarregado.

Destá sorte se fazia D. Joaõ por merecimentos taõ digno da attençãõ del Rey, como pela sua pessoa. Já o mesmo Monarcha lhe havia feito doaçaõ da Villa de Vianna na Provincia de Alemtejo, por troca da premissãõ dos Tabaliaens da Cidade de Lisboa, e da ametade da Quinta de Ilhas, que por ella deixou as Capellas del Rey D. Affonso IV. de quem era a dita Villa, e foy feita a Carta em Lisboa a 27 de Fevereiro do anno de 1460. Neste mesmo anno achamos na Torre do Tombo huma Carta del Rey, da

da qual consta, que o mesmo Soberano havia tratado o seu casamento com D. Isabel de Noronha, na qual diz: *A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber, que nos contratamos e de feito afirmamos Casamento antre D. Joaõ meu muito amado Sobrinho, e D. Izabel de Noronha a qual dezembargamos com elle em Cazamento, quatro mil e quinhentas Croas de bom ouro, e justo pezo de moeda de cunho de França, &c.* Deu ElRey à dita D. Isabel a referida quantia em casamento como era costume daquelle tempo, a qual em quanto não lhe fosse satisfeita, haveria de tença quarenta e cinco mil reaes brancos em cada anno, que se venceriaõ desde o dia que entrasse em sua Casa: foy feita a Carta em Santarem a 25 de Julho do referido anno. He certo, que ElRey o casou; porém não devia ter logo effeito o matrimonio, porque do contrato delle (de que logo faremos menção) se vê, que passaraõ quasi dous annos até que se concluisse. Era D. Isabel de Noronha sobrinha da Duqueza de Bragança D. Constança, a qual a dotou, como se vê de hum instrumento feito na Villa de Guimarães a 9 de Agosto de 1462, e dentro nos Paços onde hora pousa a alta Senhora Princeza D. Constança, Duqueza de Bragança, e Condesa de Barcellos, &c. Nelle se diz, que promettera a D. Joaõ filho do Duque D. Fernando em dote, e casamento com D. Isabel de Noronha sua sobrinha, filha de seu irmaõ, doze mil dobras pagas a cento e vinte reis a dobra, para cuja satisfação obrigou os seus

Prova num.62.

Prova num.63.

seus bens moveis, e de raiz, declarando, que tanto que ella morresse, queria que lhe ficassem obrigadas as rendas, e direitos da Villa de Guimarães, que a ella Duqueza foraõ promettidas no contrato do seu casamento. Foraõ testemunhas o Doutor Pedro Esteves Cavalleiro do Concelho delRey, Joaõ Alvares Secretario do Senhor D. Fernando, Diogo de Azevedo Fidalgo da Casa delRey, e Martim Correa Fidalgo da Casa do dito Senhor Duque. Esta escritura confirmou depois ElRey por huma Carta passada em Lisboa no 1 de Julho do anno de 1469. O Duque D. Fernando seu pay com a Duqueza D. Joanna de Castro sua mãy, e D. Fernando seu irmaõ lhe tinhaõ feito doaçaõ da Alcaidaria môr de Monte môr o Novo com suas rendas, e das Villas do Cadaval, e Peral, e outras terras: foy feita em a Villa de Souzel a 15 de Janeiro do anno de 1465, a qual ElRey confirmou no mesmo anno, e lhe fez merce do Senhorio da Villa de Redondo com toda a sua jurisdicçaõ. E no anno de 1471 por huma doaçaõ feita em Lisboa a 30 de Outubro lhe deu a Villa de Monte môr o Novo com o seu termo, e depois o creou Marquez da mesma Villa; naõ sabemos o anno, porque naõ achamos a Carta desta merce, porém entendemos ser feita no anno de 1472, porque no anno seguinte a 15 de Abril lhe chama ElRey Marquez de Monte môr na Carta, que lhe mandou passar de Fronteiro de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana na menoridade do

Prova num.64.

Prova num.65.

do Duque de Viseu, por consentimento da Infanta D. Brites. A estas merces se seguiu a assinalada merce da dignidade de Condestavel de Portugal, por Carta passada em Evora a 25 de Abril do anno de 1473 por Pedro de Alcaçova; e he bem de reparar nesta Carta, que tendo precedido tres Principes nesta dignidade ao Marquez D. Joaõ, não faça de nenhum menção El Rey na Carta, e só lhe tras à memoria o Conde D. Nuno Alvares, dizendo que: *O fazemos Condestabre de todos os nossos Regnos, e Senhorios, asy os que agora teemos, como os que ao diante com a graça de Deos esperamos ganhar asy, e pella guisa que o foy D. Nuno Alvares Pereyra seu Bisavoo, e todollos outros Condestabres, que o ataa ora foraõ, &c.* Querendo El Rey nesta merce honrar a memoria do Condestavel, e dallo por idéa a D. Joaõ. Este officio parece não exercitou na Campanha, como se vê na Chronica do dito Rey, em que vemos ao Duque de Guimarães seu irmaõ exercitando o officio de Condestavel em muitas occasioens.

Prova num.66.

No Reynado del Rey D. Joaõ o II. no anno de 1482 quando este Rey foy a Monte môr, o veyo o Marquez receber com meños luto do que trazia a Corte pela morte del Rey D. Affonso V. querendo assim festejar a entrada del Rey naquella Villa; porém El Rey tomou a adulaçãõ por culpa, e lho mandou estranhar, lembrando ao Marquez os beneficios, que del Rey seu pay recebera. Depois se fez

Chrõn. del Rey D. Joaõ
o II. cap. 43.
D. Agostinho Manoel
na Vida do dito Rey,
pag 92.

com

com o Marquez mayor demonstraçaõ pela contenda, que tivera na mesma Villa com o Arcebispo de Braga D. Joaõ Galvaõ, porque ElRey mandou fahir ao Marquez da Villa dentro em cinco horas, querendo com este motivo diffimular o que tinha, para por este modo separar os irmãos do Duque de Bragança, de que já se cançava, ainda que o diffimulava com grande cautela. Porém nem por isso deixava de insistir ElRey no que tinha ordenado tocante às regalias dos Donatarios, como diremos quando tratarmos do Duque D. Fernando, segundo do nome, a quem ElRey pertendeo moderar com disfavores, começando a maltratar a seus irmãos. Desde entaõ principiou o Marquez a deservir a ElRey, e foy verdadeiramente o motor, e só o culpado na desgraça do Duque D. Fernando seu irmão, que asperamente o reprehendeo estranhando os seus designios, como escreve Garcia de Rezende; porém teve mais fortuna do que elle, porque estando na sua Villa das Alcaçovas com seu irmão o Conde de Faro se passaraõ a Castella na tempestuosa tormenta, que padeceo a Casa de Bragança; e sendo em Portugal convencido do crime de lesa Magestade, foy sentençaado na Villa de Abrantes à morte em 12 de Setembro de 1482, e executada a sentença em huma figura sua com todas as ceremonias proprias ao seu caracter. Neste tempo se achava o Marquez de Monte môr na Cidade de Sevilha, aonde recebeo a noticia do que em

Rezende, Vida do dito Rey, cap. 30.

Ruy de Pina, Chron. do dito Rey.

da Casa Real Portug. Liv. VI. 183

em Portugal se executara contra a sua pessoa, e affirmão algumas Memorias, que fora tão vehemente a paixão, e sentimento de que se preocupara, que cahindo enfermo em breves dias acabara a vida. Porém não he assim, porque o Marquez viveo alguns annos depois, ainda que não muitos, e servio aos Reys Catholicos na Conquista do Reyno de Granada, e faleceo em Sevilha a 30 de Abril do anno 1484. Foy murmurado de orgulhoso, soberbo, e pouco prudente, ainda que valeroso, e bom Soldado: as suas acçoens foraõ tão mal reputadas no Mundo, que foraõ causa da desgraça de seus irmãos, fazendo-os participantes da sua culpa sem mais delicto, que a infelicidade do tempo. Jaz no Mosteiro de Santa Paula de Religiosas Jeronymas da dita Cidade, cuja Igreja edificou a Marqueza sua mulher; não referem os Authores o anno em que passou a esta Cidade, nem mais alguma individuação, que ser obra sua a dita Igreja, aonde se lhe lavraraõ tumulos de pedra, que foraõ collocados no meyo da Capella môr, e com o tempo para mayor commodidade da Igreja no anno de 1592 quando de novo a ornaraõ as Religiosas, mudaraõ os ossos destes Senhores para nichos das paredes collateraes, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio:

*Siguença, parte 3.
cap. 3. fol. 12.*

*Annales de Sevilha,
liv. 17. fol. 733.*

*El muy illustre, y magnifico Snor Don
Juan, Condestable de Portugal, y
Tom.V. Aa Mar.*

Marquès de Monte-Mayor, Viznièto del Rey Don Juan de Portugal, murió yendo a la guerra de Granada, à postrero de Abril de M. CCC. LXXXIV. el qual y la muy llustre, y magnifica Señora su muger, la Marqueza Doña Izabel Henriquez, Viznieta del Rey Don Henrique de Castilla, y del Rey D. Fernamdo de Portugal, que edificò esta Iglesia, está en esta Sepultura.

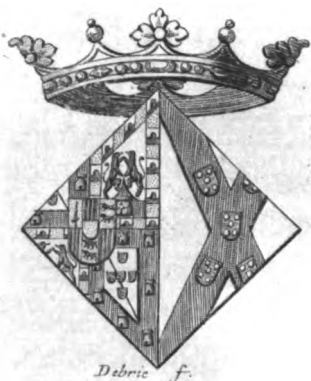
Prova num.67.

Casou no anno de 1462 com D. Isabel Henriques, a quem os Nobiliarios daõ o appellido de *Noronha*, e com elle a nomea El Rey D. Affonso V. na Carta referida, e sua tia a Duqueza na Escritura do seu casamento, de que já fizemos menção; porém além do Epitafio, que ella mandou gravar, consta de huma Escritura authentica, que esta Senhora usou do appellido de *Henriques*, o que devia ser em memoria de seu visavo. Sobreviveo esta Senhora ao Condestavel seu marido muitos annos, porque no de 1511 ainda vivia, e nelle celebrou hum contrato feito em Sevilha em 4 de Junho com o Duque de Bragança D. Jayme, em que lhe faz cessação de todas as pertençaens, que tinha na Casa de Bragan-

Bragança tocantes às arrhas, e dote, de que corria pleito reservando sómente a parte, que pertencia ao Conde de Tentugal: foy feita esta Escritura em Sevilha na presença da Rainha D. Joanna, e nesta mesma Cidade morreo, e jaz com feu marido. Era filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, havida em Branca Dias, mulher solteira, como consta da legitimação feita por ElRey D. Afonso V. no anno de 1444. Alguns Genealogicos lhe daõ o appellido de Perestrello, fazendo-a filha de Bartholomeu Perestrello, Senhor da Ilha de Porto-Santo; porém a Dama, que o Arcebispo teve deste appellido, se chamou D. Isabel Perestrello, que parece ser irmãa do dito Bartholomeu Perestrello, e foy mãy de outros filhos. Deste matrimonio não houve successão.

Prova num.68.





CAPITULO V.

Da Senhora D. Brites, Marqueza de Villa-Real, mulher do primeiro Marquez D. Pedro de Menezes, e da sua successão.



H E huma das felicidades das grandes Casas a producção, e fecundidade das filhas, porque ellas contribuem com as novas alianças à gloria de seus mayores em illustre posteridade, dilatando-se a memoria dos Principes, e grandes Senhores em viverem reproduzidos na sua esclarecida descendencia, como veremos neste, e em outros Capitulos desta Obra. Foy a Senhora D. Brites segunda filha do Duque D. Fernando, e da Duqueza D. Joanna de Castro, como temos

Prova num. 69.

temos dito. Casou no anno de 1462 com D. Pedro de Menezes, entã Conde de Villa-Real, huma das primeiras pessoas do Reyno pela grandeza da sua pessoa, e representaçã da Casa, em quem concorriaõ sobre Real fangue, merecimentos propios. Celebraraõ-se os contratos deste casamento no Mosteiro de Santo Thyrsõ de Riba-Dave no Bispado do Porto, estando diante do Altar môr, aonde estes Senhores se acharaõ, como diz a sua Escritura: *Stando hi presente o alto, e poderozo Principe, e Senhor Dom Fernando Neto de ElRey Dom Jcaõ da escraçada memoria Duque de Bargaça, Marquez de Villa-Viçoza, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Neyva, Senhor de Monforte, e Penha-fiel, e o Illustre Senhor Dom Pedro de Menezes bisneto delRey Dom Fernando de Portugal, e delRey Dom Henrique de Castella, Conde de Villa-Real, Senhor de Almeyda, Capitaõ, e Governador por ElRey nosso Sñor da Cidade de Cepta em prezença de mj Ayres Gonçalves Notairo publico geral, &c.* Dotou o Duque a sua filha, como diz a Escritura, *huum milhom, e quinhentos mil reis pagadoiros em tres annos, para o que lhe fez consignaçaõ em certas rendas para este dinheiro, que he hum conto e quinhentos mil reis, além da prata, e ornatos para o serviço de sua filha com a grandeza, que a seu pay pareceffe, o qual cedeo, e trespassou no Conde de Villa-Real cento e vinte mil reis em cada hum anno na vida delle Conde, e que por sua morte passassem*
à dita

à dita Senhora : o Conde lhe fez de arrhas sete mil e quinhentas dobras , além do seu dote , com declaração , que havendo filhos deste matrimonio ficaria todo o dote como vinculado em morgado ao filho mais velho , e na falta de filhos à filha mais velha para sempre em quanto houvesse descendentes , o que não teve então effeito ; mas depois no Reynado delRey D. Manoel obrigou a seu filho o Marquez D. Fernando a que a dita quantia se empregasse em bens de raiz para ficarem em morgado , conforme seu pay era obrigado pelo contrato do seu casamento ; e não os comprando como se havia offerecido , ficaria em morgado o mesmo dinheiro , que ElRey lhe havia mandado entregar , como consta de huma Carta , que está no livro 1 dos Mysticos feita em 8 de Março do anno de 1502. Seguiaõ-se no contrato outras condiçoens praticadas entre grandes Senhores , o qual foy feito em 6 de Agosto de 1462 , em que foraõ testemunhas o Doutor Pedro Esteves do Concelho delRey , e Cavalleiro da Casa do Duque , Gonçalo Barreto , Joaõ Correa , Fernaõ de Esteves , Cavalleiros da Casa do Conde , e o Doutor Fernaõ Rodrigues , e Gomes Eannes do Porto , criados do Duque , e Joaõ Afonso seu Secretario. Este dote com que huma Princeza casava , não pareça pequeno regulando-se pelo tempo presente , porque então se tinha por muito grande.

Depois de muitos annos de casados creou El-Rey

Torre do Tombo, liv. 1.
dos Myst. fol. 230.

Rey D. Joaõ o II. ao Conde D. Pedro Marquez de Villa-Real estando em Béja em o 1 de Março do anno de 1489, e honrando os merecimentos do Marquez fez este acto estando em Lisboa com grandes ceremonias, apparato, e magnificencia, como era costume, e refere a sua Historia. Nesse dia vestido ElRey de gala, e toda a Corte, appareceo posto no seu throno em pé debaixo do docel, e arrimado a hum bofete, e com elle o Principe D. Afonso, e o Duque de Béja, assistido dos Grandes, e Senhores da Corte, aonde o butcou o Marquez, que sahio de tua Casa a pé acompanhado de muitos Fidalgos, pessoas do Concelho de muita authoridade, e nobreza, que o cortejavaõ, precedido de trombetas, tambores, charamelas, e outros instrumentos bellicos. Levava hum Fidalgo do Concelho o Estandarte com as armas do Marquez, outro a espada rica embainhada, e levantada com a ponta para cima, outro o barrete forrado de arminhos em hum prato de prata dourada, e outro em hum prato de ouro o anel, e nesta ordem entraraõ na antecamera delRey, a quem depois de feitas as ceremonias costumadas, os Officiaes da Casa a puzeraõ em silencio, e o Chanceller môr Joaõ Teixeira disse em voz alta huma Oraçaõ muy elegante, mostrando quam grande virtude era a liberalidade nos Principes quando justamente distribuiaõ os premios, e as honras; e engrandecendo a ElRey louvou as Reaes virtudes, e o gosto, e esperanças em que viviaõ os seus Vassallos

na

na acertada educação do Príncipe, e do seu excelente natural; encareceo o cuidado, e a facilidade com que ElRey fazia merces, e remunerava serviços. Ponderou os muitos, que havia feito à Coroa Portugueza o Conde de Villa-Real, os relevantes merecimentos da sua pessoa, relatando-os muito por extenso, referindo a grandeza da sua esclarecida ascendencia, por ser bisneto por varonã dos Reys D. Henrique segundo de Castella, e D. Fernando de Portugal, e as grandes prerogativas da sua Casa, pelo que ElRey o fazia Marquez de Villa-Real, e Conde de Ourem. Esta Oração foy traduzida na lingua Latina pelo Doutor Luiz Teixeira seu filho, e passou depois à Portugueza Miguel Soares, e se imprimio huma, e outra em Coimbra no anno de 1562. Acabada esta arenga chegou o Marquez a ElRey, que lhe poz na cabeça o barrete, e tomando a espada lha cingio, e tirandolha da cinta, com ella cortou as pontas da bandeira, e ficou quadrada, e tomando hum anel de hum bom diamante, lho poz em hum dedo da mão esquerda: acabadas estas ceremonias, o Marquez com os joelhos em terra beijou a mão a ElRey, e depois todos os Senhores, e pessoas grandes, que alli estavaõ. Neste dia comeo o Marquez com ElRey à mesa em publico na Sala Real, que estava magnificamente aparelhada, e posto ElRey debaixo do docel, se seguia o Príncipe à sua mão direita, e além do Príncipe na volta da mesa o Marquez, e à mão esquerda del-

Tom.V.

Bb

Rey

Rey o Duque de Béja. Acabada a mesa com grande satisfação da Corte se recolheu, e o Marquez voltou a sua Casa na mesma fórma, onde por muitos dias houve festas, e banquetes, com que se entertiverão os parentes, e amigos com grande custo, porque o Marquez tambem repartio dadas de preço para assim fazer mais plausível a memoria daquella solemnidade, mostrando nas suas acçoens quam grande era a sua pessoa, e Casa, que se compunha de muitos estados. Foy primeiro Marquez de Villa-Real, e terceiro Conde da mesma Villa, Conde de Ourem, Senhor de Almeida, das Villas de Freixel, e Arbreiro, Alcaide môr da Cidade de Leiria, Senhor das Ilhas Canarias, que comprou a D. Martinho de Ataide, Conde de Atougua, e depois vendeo ao Infante D. Fernando pay delRey D. Manoel; Senhor das Villas de Chaõ de Couce, Poufa Flores, Aguda, Roupella, Avellar, e Soverosa, Maças, Mouta Bella, dos Casaes de Ameixoeira, das Hortas de Lisboa, da herdade de Requeixada em Alemtejo, da Quinta da Lançada em Ribatejo, das Villas do Freixal, e Aveiro, dos Direitos Reaes de Tavira, do Dizimo do pescado de Sylves, da Jurisdicção de Valença, do Castello de Vianna da Foz do Lima, dos Direitos das terras de Valadares de juro, e herdade, que comprou a Leonel de Abreu, da terra de Aufura, e seu Couto, e terceiro Capitaõ Donatario, e Governador da Cidade de Ceuta. Desta Praça lhe conferio ElRey o governo

Barros, Decad. I. liv. I.
cap. 12.

governo quando não contava mais que vinte annos de idade, sendo tão importante; e sabendo ElRey, que se arguira esta eleição pelos seus poucos annos, respondeo: *Os filhos da Casa de Villa-Real já nascem emplumados.* Foy o Marquez para esta Cidade com huma patente muy larga de prerogativas, em que se lhe ampliaraõ os poderes em toda a jurisdicção, não differindo das mayores, que em outros tempos se passaraõ aos Infantes D. Henrique, D. Fernando, e Duque de Bragança seu sogro. Aqui mostrou prudencia, e valor na guerra contra os Mouros, principalmente quando venceu em batalha campal a Gilharé poderoso, e principal Capitão dos Mouros: nesta facção fazendo milagres o valor sahio ferido o Marquez (entaõ Conde de Villa-Real) e conseguindo outros muitos prosperos successos, trouxe no seu tempo tão temerosos os Mouros, que os obrigava a desampararem as povoaçoens, fazendo em suas terras entradas com tanta felicidade, que se recolhia com os seus à Praça vitoriosos, e carregados de despojos, sendo elle o primeiro que fez os infieis tributarios a este Reyno. A Marqueza D. Brites o acompanhou no tempo que esteve em Ceuta, aonde das suas virtudes deixou admiravel memoria. Depois voltando ao Reyno acompanhou a ElRey D. Affonso V. no anno de 1475 na jornada de Castella, e com elle se achou no recontro da ponte de Çamora, e ficou com o Duque de Guimarães guardando a Rainha D. Joan-

na na Cidade de Toro por ordem delRey, e por este incidente se naõ achou na batalha. O Marquez com o dito Duque foy escolhido para segurar o campo quando ElRey desafiou a ElRey D. Fernando.

Naõ só na guerra, mas na paz foy sempre o Marquez de Villa-Real attendido. Quando nasceo o Principe D. Joaõ, foy no seu bautizado hum dos Senhores, que levaraõ as varas do palio, em que era seu companheiro o Marquez de Villa-Viçosa. No anno de 1491, em que morreo o Principe D. Affonso, o acompanhou ao Real Mosteiro da Batalha. Foy elle hum dos Senhores, que se acharaõ presentes à morte delRey D. Joaõ II. no anno de 1495, e depois ao levantamento delRey D. Manoel, e em outras muitas occasioens se achou o Marquez. ElRey D. Affonso V. o estimou quanto merecia a sua pessoa, e as suas virtudes, fazendolhe muitas merces; entre outras achamos, que no anno de 1463 lhe deu os reaes de Entre Douro, e Minho, que he huma certa pensãõ, que os Lavradores pagavaõ, e tinha este direito sido dos Infantes D. Henrique, e D. Fernando, irmaõ, e tio do mesmo Rey, e assim nos mais Reys, que se seguiraõ, alcançou, e encontrou o Marquez a sua estimavel attençaõ, e favor. Era filho de D. Fernando de Noronha, segundo Conde de Villa-Real, Capitaõ, e Governador de Ceuta, em que entrou por Carta delRey D. Duarte de 18 de Outubro de 1437, com tanta felicidade, que se naõ

naõ desconheceo no seu governo nada menos do que lograraõ os moradores, e Cavalleiros daquella Praça no dilatado governo daquelle insigne Varaõ D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Villa-Real, e segundo de Vianna, primeiro Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, que lhe deu para mulher a sua filha herdeira D. Brites de Menezes: neto do Senhor D. Affonso Conde de Gijon, filho delRey D. Henrique de Castella, e da Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal. Morreo o Marquez D. Pedro de Menezes no anno de 1499 depois de hum larga vida, e foy sepultado no Mosteiro de S. Francisco de Santarem, e trasladados os seus ossos para o de S. Francisco da Cidade de Leiria, aonde jaz. ElRey querendo honrar os merecimentos de hum taõ grande Vassallo, se encerrou, e tomou luto por alguns dias, o que os Reys naõ costumaõ fazer, tenaõ pelas pessoas, que lhe saõ mais chegadas em parentesco, do que era o Marquez; porém a sua grande pessoa, e as muitas partes, e virtudes que nelle concorreraõ, o faziaõ merecedor de taõ estimavel distincão precisa nos Principes com semelhantes Vassallos. Desta escla-recida, e taõ excelsa uniaõ nalceraõ os filhos seguintes:

* 13 D. FERNANDO DE MENEZES, Marquez de Villa-Real, de quem adiante se faz mençaõ.

13 D. ANTONIO DE NORONHA, primeiro Conde de Linhares, de quem se tratará no §. II.

D. HEN-

13 D. HENRIQUE DE MENEZES, que casou com D. Maria de Menezes, e a sua successão se verá no 2. III.

13 D. DIOGO DE NORONHA, Commendador môr da Ordem de Christo, Alcaide môr de Obidos, Senhor dos direitos de Selir, servio em Africa com o Marquez D. Fernando seu irmão, que o armou Cavalleiro no anno de 1450 com o qual se achou na tomada de Targa, e Camisê. Depois sendo mandado para a Praça de Ceuta por ordem delRey por huma pendencia, que teve com hum Fidalgo, governando aquella Cidade Fernão Soares, e vendo a pessoa de D. Diogo nella, lhe quiz entregar o governo, que elle prudentemente não quiz aceitar, e depois governou a mesma Praça; e voltando ao Reyno quando ElRey D. Manoel foy a buscar a Rainha D. Isabel a Valença, foy D. Diogo hum dos Senhores nomeados para o acompanharem, como diz na sua Chronica Damiaõ de Goes. Casou duas vezes, a primeira com D. Joanna de Menezes, filha de D. Rodrigo de Menezes, Commendador de Grandola, Mordomo môr da Rainha D. Leonor, e de D. Leonor Matcarenhas, primeira mulher, de quem não teve successão. Casou segunda vez com D. Filippa de Ataide, filha de Alonso de Herrera, Fidalgo Castelhana, que veyo a este Reyno com a *Excellentissima Senhora*, filho de Pedro Garcia de Herrera, Senhor de Ampudia, e de D. Joanna de Ataide, filha de Nuno Vaz de Castello-Branco, Almirante de

Goes, Chronica delRey
D. Manoel, part. 1. cap.
24

de Portugal, Senhor do Bombarral, Alcaide môr de Moura, Monteiro môr delRey D. Affonso V. e teve duas filhas.

14 D. JERONYMA DE NORONHA, herdeira, a quem ElRey D. Joaõ III. no anno de 1525 confirmou as merces, que tinha de seu pay. Casou com D. Affonso de Lencastre, que por este casamento foy Commendador môr da Ordem de Christo, como se verá no Liv. VIII.

14 D. CONSTANÇA DE NORONHA, foy Dama da Rainha D. Catharina mulher delRey D. Joaõ III. e da Infanta D. Maria, Princeza das Asturias, com quem foy a Castella, e por sua morte voltando para o Reyno casou com D. Joaõ de Menezes, sétimo Senhor de Cantanhede, e foy sua segunda mulher sem successão.

13 D. JOAÕ DE NORONHA, que foy Prior môr de Santa Cruz de Coimbra, e do Concelho delRey. A Chronica dos Conegos Regrantés refere, que no dia que disse a sua primeira Missa a 28 de Agosto de 1485 a que ElRey D. Joaõ o II. assistio, no tempo do Offertorio lançou no prato da offerta huma cedula Real, que dizia: *Façovos Arcebispo de Braga. Eu ElRey.* O que elle não aceitou porque havia de largar o Priorado môr, e que ElRey depois proveo o Arcebispado no Cardeal D. Jorge da Costa. ElRey D. Manoel o quiz fazer Arcebispo de Lisboa, para

Chronica dos Conegos
Regr. part. 2. liv. 9. c.
29. e 30.

Souza, Catal. Hist. dos
Papas, e Cardaes,
pag. 48.

para o que procurou que o Cardeal D. Jorge da Costa renunciasse nelle o Arcebispado, o que não teve effeito, porque queria a renuncia do Priorado de Santa Cruz para seu irmão D. Martinho da Costa; porém D. Joaõ de Noronha o não quiz largar, e nem esta dignidade, nem outras, em que estava nomeado, chegou a lograr por morrer a 2 de Julho de 1506 antes de se sagrar Bispo de Ceuta, e Primaz de Africa, em que o Papa Julio II. o tinha provido no anno de 1505 com o Capello de Cardeal do Titulo de Ceuta, em que ElRey (que lho procurara) teve duvida no Titulo, querendo que o Papa lho mudasse, e antes de voltar a reposta morreo D. Joaõ. Alguns Nobiliarios lhe daõ successão, porém D. Luiz Lobo, a quem agora figo, lha não dá.

13 D. JOANNA DE NORONHA, mulher de D. Affonso, Condestavel de Portugal, cuja posteridade escrevemos no Cap. VIII. §. I. do Liv. III. pag. 512 desta Obra.

Dos filhos bastardos, que teve o Marquez, que foraõ muitos, e de que de alguns ainda se conserva geração, reservamos tratar quando escrevermos a Casa de *Noronha*, pois não pertencem a este lugar.

Torre do Tombo, liv.
1. dos Myst. fol. 12, e
fol. 69. vcrf.

* 13 D. FERNANDO DE MENEZES, nasceu no anno de 1463, e foy segundo Marquez, e quarto Conde de Villa-Real, e Capitaõ, e Governador de Ceuta, successor de toda a mais Casa de seu pay, excepto do Condado de Ourem, que ElRey D. Manoel restituhio à Casa de Bragança no anno de 1496.

Neste

Neste mesmo anno a 11 de Outubro lhe mandou El-Rey passar Carta, estando em Torres-Védras, do mesmo assentamento, que tinha seu pay sendo Conde, que ainda era vivo, mas já Marquez de Villa-Real, que eraõ duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos e cincoenta e sete reis, e depois com o titulo de Conde de Alcoutim se lhe mandou passar Carta em 13 de Junho de 1497 com o mesmo assentamento, que tinha antes de ser Conde. Em 25 de Novembro do anno de 1496 lhe fez o dito Rey merce de Fronteiro môr do Algarve, da mesma forte que o fora o Infante D. Fernando, e em o 1 de Setembro de 1499 estando em Lisboa o fez Conde de Valença com o Senhorio da dita Villa, e do de Caminha com a terra de Valadares. Foy pelo seu casamento Senhor de Alcoutim, Villa que o mesmo Rey erigio em Condado a favor de D. Fernando, que até aquelle tempo não tinha titulo algum, e della lhe fez doação de juro, e herdade para que os primogenitos desta Casa fossem Condes de Alcoutim. Foy feita esta merce estando ElRey D. Manoel em Muja a 15 de Novembro do anno de 1496 dizendo na Carta, que lhe fazia esta merce pelos seus serviços, e pelo devido em que a nós he tão chegado; e assim era, porque a Marqueza D. Brites, mãy deste Marquez, era prima com irmãa da Infanta D. Brites, mãy delRey D. Manoel. Não só esta, mas outras merces lhe fez ElRey pelos seus merecimentos, porque desde os primeiros annos o servio o Marquez

Tom.V. Cc conse-

Goes, Chron. delRey
D. Manoel, part. 1.
cap. 17.

Torre do Tombo, liv.
1. dos Myst. pag. 286.

conseguido reputação. No anno de 1490 estando em Villa-Real, o mandou chamar El Rey D. João o II. a Evora, aonde então residia a Corte, para o mandar à Cidade de Ceuta, e esta foy a primeira vez, que foy a esta Praça, onde fez notaveis entradas nas terras dos inimigos com tanto valor, como fortuna, em que desbaratando por muitas vezes os Mouros, conseguiu vitorias, com que fazia memoravel o seu nome, e aos Soldados utilizava com os despojos, e quasi sem perda da nossa gente, como se vio quando deu sobre a Villa de Targa, de que os Mouros timidos se acolherão à terra os que poderaõ, e os de mais ficaraõ mortos, e cativos, e depois dos Soldados se utilizarem do sacco, foy a Villa entregue ao fogo. Nesta occasião se acharão D. Antonio de Noronha, D. Diogo, e D. Henrique seus irmãos, e a estes dous ultimos depois da vitoria armou Cavalleiros na presença de muitos Fidalgos, e pessoas de distincção, que se acharão nesta empreza tão feliz, que nenhum da sua comitiva foy morto, nem ferido, com o que se fazia ainda mais estimavel nas acclamaçoens dos Soldados a fortuna do General. Não descançava o Marquez, porque como na guerra interessava o zelo da Religião, ainda fazia mayor o seu nome a gloria, e reputação das armas do seu Rey, e assim tendo avisado a D. Martinho de Tavora, Capitaõ, e Governador de Alcacer Ceguer, e a Manoel Peçanha, que mandava em Tangere, determinou de dar sobre a Villa de Camisã,

misí, povoação grande, e forte, que com notavel esforço foy acometida, sem embargo de perigosas entradas, que o difficultavaõ; e acometendo-a pelo mais forte, peleijou com tanta constancia, que os Mouros naõ podendo já sustentar o pezo do valor dos nossos Soldados, desampararaõ o lugar, e se acolheraõ aos montes, e brenhas, aonde ainda naõ escaparaõ da furia dos Soldados, porque ou foraõ mortos, ou cativos, porque a serra estava já occupada dos nossos Soldados, e depois de saqueada foy queimada a povoação: dos nossos acabaraõ neste conflicto cheyos de gloria sessenta, e dos Mouros mais de quatrocentos, e foraõ cativos cem; o despojo foy grande, porque se recolheraõ com muitos cavallos, bestas, e gados, e despojos da Villa, que se repartiraõ em Alcacer com gosto, e satisfação de todos; e D. Fernando depois das acclamaçoens com que era louvado dos Soldados, voltou para a Corte, onde ElRey com notaveis expressoens lhe agradeceo o bem que o servira, e honrou com singulares palavras os seus merecimentos. No Reynado delRey D. Manoel foy elle hum dos Senhores, que o acompanharaõ quando foy buscar a Rainha D. Isabel a Valença, e na romaria, que o mesmo Rey fez a Santiago, o acompanhou; e querendo na comitiva ir encuberto, determinou que o Marquez fosse o respeitado por todos os da comitiva, para assim naõ ser ElRey conhecido. Finalmente foy o Marquez ornado de valor, prudencia, authoridade,

Tom. V,

Cc ii

ridade,

ridade, e de todo o bom procedimento, e com tanta honra, como se vê naquella celebre Carta, que escreveu a ElRey D. Manoel queixando-se do pouco que era attendido seu irmão D. Antonio de Noronha (depois Conde de Linhares.) Nella refere parte dos merecimentos dos seus antepassados, os seus serviços, e os de seu irmão D. Antonio para poder esperar delRey, que não fosse outro Vassallo preferido a elle. ElRey lhe respondeo da sorte, que mostra a estimação, que merecia hum tão grande Vassallo. Finalmente faleceo em Almeirim no anno de 1523, e jaz no Convento de S. Francisco de Leiria, para onde foy trasladado do Capitulo de S. Francisco de Santarem, em que esteve depositado. Casou com D. Maria Freire levado mais da inclinação, do que da vontade do Marquez seu pay: era filha unica, e herdeira de João Freire de Andrade, Senhor de Alcoutim, Aposentador mór da Casa Real, e de D. Leonor da Sylva, filha de Pedro Gonçalves Malafaya, Védor da Fazenda delRey D. João o I. e neta de João Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, do Julgado de Lagos, de Travanca, e de Covas, e de D. Catharina de Sousa, filha de Martim Affonso de Sousa, Senhor de Mortagua, bisneto delRey D. Affonso III. e bisneta de Gomes Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, de Travanca, do Julgado de Lagos, e Covas, com todas as suas jurisdicções, e Padroados, de que lhe fez merce ElRey D. João o I. a 24. de Mayo de 1424, e de

Chancelhar, delRey D.
João I. liv. 1. pag. 23.

e de sua mulher D. Leonor Pereira, Dama da Rainha D. Filippa, filha de Alvaro Pereira, Marichal de Portugal, Senhor da Terra da Feira, o qual era filho de Nuno Freire de Andrade, Mestre da insigne Ordem Militar de Christo, descendente por varonia da Familia dos Andrades de Galiza, que neste Reyno foy pessoa de grandes merecimentos, como se vê na Historia daquelle tempo: deste matrimonio nascerão :

14 D. PEDRO DE MENEZES, terceiro Marquez de Villa-Real, segundo Conde de Alcoutim, e de Valença, quinto Capitão General proprietario de Ceuta, e Senhor de Almeida. Foy erudito, como se vê nas Obras de Cataldo Siculo, onde se lem diversas Cartas para o Marquez, então Conde de Alcoutim, em que louva a sua eloquencia na lingua Latina assim na prosa, como no metro, e em hum lhe diz : *Non solum te nostratibus Poëtis præfero, sed veteribus illis comparo.* Foy hum dos mais insignes, e valerosos Capitães do seu tempo, como mostrou quando assistio governando a Praça de Ceuta, em que conseguiu muitos triunfos. Casou com sua prima com irmãa D. Brites de Lara, de quem fica já escrita a sua esclarecida posteridade no Liv. III. Cap. VIII. pag. 514, e agora só apontamos, que lhe toca o fangue da Serenissima Casa de Bragança por esta parte.

14 D. JOÃO DE NORONHA, que servio em Africa, e foy Capitão de Ceuta, que governou com grande

grande reputação, e valor no anno de 1520. Foy morto na guerra pelos Mouros em 16 de Agosto de 1524, e sendo recolhido à Cidade, jaz na Cathedral della; não casou, mas teve bastardos:

15 D. ANTAÕ DE NORONHA.

15 D. ANDRE' DE NORONHA, dos quaes adiante diremos.

14 D. NUNO ALVARES DE NORONHA, que servio em Ceuta, e foy Governador daquella Praça, e Mordomo môr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ o III. de quem foy Védor da Fazenda. Casou com D. Maria de Noronha, filha de D. Martinho de Castello-Branco, primeiro Conde de Villa-Nova, e da Condessa D. Mecia de Noronha, e morreo sem successão. Jaz enterrado na Capella da invocação da Cruz do Convento do Carmo de Lisboa, junto com sua mulher, que elles fizeram, e dotaram, e no Epitafio se lhe dá o appellido de Pereira.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, de quem adiante se dirá.

14 D. LEONOR DE NORONHA, foy Senhora de excellentes virtudes, erudita nas humanas, e Divinas letras, versada em diversas linguas, discipula do Mestre André de Rezende, e para ella, e seu irmão o Conde de Alcoutim compoz a *Arte da Grammatica*, que imprimio em 1540. Foy ornada de muita erudição, e piedade, como mostrou nas Obras, que escreveu; a saber: a elegante traducção de Latim em Portu-

da Casa Real Portug. Liv. VI. 205

Portuguez das *Eneidas* de Marco Antonio Sabelico, das quaes a primeira, e segunda se imprimiraõ no anno de 1553, e as outras se conservaõ manuscritas. Tratado da *Historia de Job*, que imprimio no fim da Eneida. Hum Tratado, em que se contém tres Meditaçoens, a que ajuntou huma breve declaraçaõ do Padre Nosso. Tambem imprimio no anno de 1552 hum livro intitulado *Principio da nossa Redempçaõ*, que trata das vidas de Christo, e da Virgem Maria, pelo que he louvada por muitos Escritores. D. Nicolao Antonio na *Bibliotheca Hispanica* lhe faz hum merecido elogio, e o Doutor Duarte Nunes de Leão, e outros; e ainda mais, porque vivendo em perpetua castidade acabou com opiniaõ de virtude no anno de 1563 contando setenta e cinco de idade, e della faz mençaõ, como de pessoa insigne em virtude, o Licenciado Jorge Cardoso no *Agiologio Lusitano* entre os Santos, e Varoens illustres em santidade no dia 17 de Fevereiro. Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem na Capella de Jesus, onde se lê este Epitafio:

*Aqui jaz D. Leonor de Noronha,
filha de D. Fernando de Menezes,
segundo Marquez de Villa-Real, e
da Marqueza D. Maria Freire, que
faleceo sem casar de idade de setenta
e cinco annos no de M. D. LXIII.*

D. AFFON-

Nunes de Leão, *Discrip. de Portug. c. 90.*

Jardim de Portug. num. 132.

Cardoso Agiol. Lusit. tom. 1. pag. 454.

Torre do Tombo, liv.
36. da Chancel. del-
Rey D. Joaõ III. fol. 46.

Faria, Asia Port. tom.
2. part. 2. c. 9. fol. 250.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, nasceo fi-
lho quarto do segundo Marquez de Villa-Real; foy
Aposentador môr delRey D. Joaõ o III. de que te-
ve Carta passada em Lisboa a 13 de Fevereiro de
1525; depois parece, que vendeo este officio com fa-
culdade Real a Lourenço de Sousa da Sylva. Foy
Commendador das Olalhas, de S. Miguel da Guer-
ra, e S. Joaõ da Castanheira na Ordem de Christo.
Governou muitos annos com grande reputaçã a
Praça de Ceuta por feu irmaõ, onde entrou no an-
no de 1538: della o chamou ElRey para Vice-Rey
da India no anno de 1549 para o que lhe fez algu-
mas merces. Sahio de Lisboa a 3 de Mayo de 1550
com quatro naos além de hum Galeaõ, que naõ es-
tava prompto, mas logo o seguio, e supposto levou
trabalhosa viagem chegou a Ceilaõ no fim de Ou-
tubro, e passou a Cochim, aonde o Governador
Jorge Cabral lhe entregou o governo da India, de
que foy o quinto Vice-Rey, e nos Governadores o
decimo setimo daquelle Estado, que regeo com des-
interesse quatro annos com alguns prosperos succel-
fos destruindo huma Armada dos Turcos, e conse-
guindo glorioso nome voltou pobre ao Reyno, e
foy ultimamente Mordomo môr, e Governador da
Casa da Infanta D. Maria, filha delRey D. Manoel.
Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Ca-
sou com D. Maria de Eça, filha que veyo a ser her-
deira de Fernaõ de Miranda, e de D. Catharina de
Eça, e tiveraõ os filhos seguintes:

D. FER-

15 D. FERNANDO DE NORONHA, que tendo servido com seu pay em Africa, e depois na India, onde foy Capitão môr de huma Armada de vinte embarcaçoens, foy invemar a Cochim para segurar aquelles mares, donde depois voltou com o Vice-Rey D. Affonso de Noronha, seu pay, quando fez a guerra ao Rey de Chumbe, e em diversas occasioens em que mostrou prestimo, e valor; e voltando ao Reyno com seu pay, a Rainha D. Catharina, que governava na menoridade delRey D. Sebastião, o mandou governar Ceuta por appresentação do Marquez de Villa-Real D. Miguel, seu primo; depois de governar esta Praça voltou a Portugal, aonde faleceo, e jaz no Mosteiro de S. Domingos de Lisboa na Capella de Nossa Senhora do Rosario, que sua segunda mulher comprou, e ornou para sua sepultura. Foy Senhor das Villas de Maceira, e Serém, Commendador de Rio-Torto, e das Olalhas na Ordem de Christo. Casou primeira vez com D. Maria de Vilhena, filha de Manoel Telles de Menezes, Senhor de Unhão, e de D. Margarida de Vilhena. Casou segunda vez com D. Antonia de Mendoça, que depois de viuva foy Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa, filha de Manoel de Mello Coutinho, Commendador de Torrados na Ordem de Christo, e de outras Commendas, Veador da Casa da Princeza D. Maria, mulher delRey D. Filippe II. e de D. Maria de Mendoça, filha de Jorge de Mello, Monteiro

Tom.V.

Dd

môr

môr do Reyno , e de nenhuma teve filhos.

15 D. MIGUEL DE NORONHA , com que se continúa.

15 D. JOAÕ DE EÇA , tomou o appellido de sua mãy, foy Clerigo, e Conego de Ceuta, e teve outros Beneficios.

15 D. JORGE DE NORONHA , que foy filho quarto ; foy Commendador na Ordem de Christo , servio em Ceuta huma Commenda sendo alli Capitaõ, e tornando ao Reyno voltou a Ceuta em tempo do Marquez D. Manoel , seu primo , primeiro Duque de Villa-Real. Nesta Praça esteve alguns annos, e passou com ElRey D. Sebastiaõ à Africa no anno de 1578, e naõ se achou na batalha por ficar doente em Arzila. Casou na Ilha Terceira com D. Isabel de Mendocha , filha herdeira de Antaõ Martins Homem , Capitaõ donatario da Villa da Praya, e de D. Joanna de Mendocha , de quem naõ teve geraçaõ; a qual Capitania por morte de seu pay deu ElRey D. Philippe a D. Christovaõ de Moura , primeiro Marquez de Castello-Rodrigo , dando à dita D. Isabel , e a sua irmãa D. Clemencia de Noronha 200 Uooo de tença a cada huma.

15 D. CATHARINA DE EÇA , Dama da Rainha D. Catharina. Casou com D. Rodrigo de Mello, primogenito do segundo Marquez de Ferreira , sem successaõ , como se dirá em seu proprio lugar no Liv. IX.

* 15 D. MIGUEL DE NORONHA , que foy o o segun-

segundo filho de D. Affonso de Noronha; por morte de seu irmão D. Fernando de Noronha succedeo na Casa de seu pay; foy Commendador de Orlhas, da Castanheira, e de S. Martinho de Ranhados na Ordem de Christo, do Concelho delRey D. Sebastião, e hum dos quatro Coroneis, que o mesmo Rey nomeou para levantar gente para a facção de Africa, e com elle se achou na batalha, em que foy cativo, e hum dos cinco Fidalgos, que foraõ eleitos para tratar do resgate dos outros Fidalgos, que estavaõ cativos, entrando no numero dos oitenta. Foy Aposentador môr delRey D. Philippe II. e nomeado Capitaõ, e Governador de Ceuta; morreo apressadamente, e jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Joanna de Vilhena, que depois de viuva foy Freira na Annunciada de Lisboa, filha de D. Francisco Coutinho, Commendador da Ilha de Santa Maria, que se achou na expedição de Tunes acompanhando o Infante D. Luiz, e de D. Filippa de Vilhena, filha de D. Diogo Lobo, Baraõ de Alvito, e tiveraõ estes filhos.

* 16 D. AFFONSO DE NORONHA.

16 D. LUIZ DE NORONHA, que passou à India no anno de 1597, e depois de embarcar no anno seguinte na Armada do Malavar, de que era Capitaõ môr D. Luiz da Gama, voltou a Goa, onde morreo.

16 D. FILIPPA DE VILHENA, foy Dama da Infanta D. Isabel Clara Eugenia, filha delRey Philippe II. de Castella, e morreo sem estado.

Tom.V.

Dd ii

D. CA.

16 D. CATHARINA DE EÇA, que sendo de idade de quatorze annos, e dotada de muitas partes faleceo em Santarem do terrivel mal de peste.

16 D. FRANCISCA DE VILHENA, Freira na Anunciada de Lisboa.

* 16 D. AFFONSO DE NORONHA, foy Comendador das Commendas de S. Joaõ da Castanheira, S. Nicolao de Cabeceiras de Basto, Santa Maria de Belmonte, S. Salvador de Peña-Mayor, e das Olalhas na Ordem de Christo, e depois de ter servido varios postos nas Armadas foy Capitaõ môr das naos da India no anno de 1597, a qual viagem fez com felicidade, e voltando ao Reyno no de 1599 occupou o posto de General da Armada na occasiã, que se entendeo, que a Armada de Hollanda, e Zellanda vinha a este Reyno; e sendo occupado nos Governos das Praças de Tangere, e Ceuta perto de dez annos, em todo o seu tempo naõ teve infelicidade alguma: na expedição de Larache quando se tomou, se deveo muito à sua industria, e trabalho, fazendo grandes despezas com as tropas Hespanholas, que teve em Tangere para aquella facção; aos filhos de Muley Rey de Fez tratou com grandeza mostrando em tudo a do seu animo valeroso. Ultimamente sendo nomeado Vice-Rey da India no anno de 1621 para onde partio em 29 de Abril, naõ chegou a governar por arribar com a Armada a Lisboa. Foy do Concelho de Estado delRey Filippe IV. e morreo em Madrid. Casou com

Asia Port. tom. 3. part.
3. cap. 21. fol. 367.

com D. Archangela Maria de Portugal, filha de D. Pedro de Noronha, fétimo Senhor de Villa-Verde, e de D. Catharina de Ataide sua segunda mulher, e teve a filha, e filho seguinte.

17 D. JOANNA DE NORONHA, que foy Dama da Rainha D. Margarida de Austria. Casou em Castella com D. Luiz Carrilho de Toledo, primeiro Marquez de Carraçena, Conde de Pinto, Governador de Galiza, Vice-Rey de Valença, do Concelho de Estado, e Presidente do Concelho de Ordens, de quem foy segunda mulher sem successão.

* 17 D. MIGUEL DE NORONHA, succedeo na Casa de seu pay, e foy quarto Conde de Linhares, Senhor de Fornos, Algodres, e Penaverde, Alcaide môr de Viseu, e Commendador de Noudar, e Barrancos da Ordem de Aviz, tudo por nomeação de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, primo segundo de seu avô paterno, por casar com sua sobrinha, e neta de D. Antonio de Menezes seu primo com irmão. Occupou grandes lugares, porque foy Governador, e Capitão General da Praça de Tangere, do Concelho de Estado de Portugal, Gentilhomem da Camera delRey Philippe IV. General da Armada do mar Oceano, e General das Galés de Sicilia, e das de Hespanha, Vice-Rey da India, vigesimo septimo dos que tiverão este Titulo; e passou àquelle Estado no anno de 1629, que governou seis annos, hum mez, e dezafete dias
em

Faria Asia Port. tom. 3.
part. 4. cap. 8. fol. 455.

em que mostrou valor, e prudencia; foy notado de severo, soffreo algumas sem razoens da atrevida malicia, ou da inveja, naõ merecidas da grande qualidade da sua pessoa, nem dos seus costumes, e menos pelo governo, em que foy vigilante, deixando na Cidade de Goa monumentos do seu cuidado, e Religiaõ. Voltou a Portugal no anno de 1635, e passou à Corte de Madrid, e sendo bem recebido dos Reys, foy murmurado dos mais por ter apresentado a ElRey hum cinto, ou tranfelim de diamantes, e à Rainha humas arrecadas de cabaças, e perolas de grande valor. Succedendo a Acclamação em Portugal ficou no serviço de Castella: ElRey Philippe IV. o fez Marquez de Gijon, e Duque de Viseu; e faleceo em Madrid pelos annos de 1647. Das culpas, que lhe arguirãõ, corre impressa a defença, e a honrada sentença, que teve, e a que he mais gloriosa à sua memoria, foy a que se deu no juizo da Coroa, em que se julgou, que elle fora sempre bom Portuguez, naõ tomando as armas contra o Reyno, para onde naõ pode voltar depois da Acclamação, e que assim devia a Coroa a seus successores as legitimas, que pertenderãõ, que com effeito se mandou pagar ao Conde de Sarzedas, seu descendente. Casou com D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos, filha de D. Pedro de Menezes, Alcaide môr de Viseu, e de D. Maria de Vasconcellos, e tiverãõ os filhos seguintes:

18 D. AFFONSO DE NORONHA, que morreo menino. D. FER-

* 18 D. FERNANDO DE NORONHA, Duque de Linhares.

18 D. JERONYMO DE NORONHA, ficou com seu pay em Castella, e servio com reputaçã sendo Capitã Governador das Guardas do Archiduque Leopoldo Guilherme de Austria, Governador de Flandres. El Rey Filippe IV. lhe deu o Titulo de Conde de Castel-Mendo, e depois da paz com Castella voltou a Portugal, e morreo em Lisboa em 3 de Dezembro de 1668. Naõ casou, mas teve tres filhos naturaes, que ficaraõ em Castella, e huma filha Freira na Annunciada de Lisboa, chamada D. Ignacia Severina de Santa Rosa.

18 D. PEDRO DE NORONHA, que foy o quarto na ordem do nascimento, a quem o amor da patria obrigou a deixar seu pay, e irmãos em Castella, para ter parte na sua defenfa: foy Capitã de Cavallos na Provincia de Alemtejo, e morreo solteiro da ferida de hum tiro de cravina, que lhe deraõ huma noite em Lisboa; era valeroso, geralmente bem quisto, e naõ casou.

18 D. AFFONSO DE NORONHA, filho quinto, foy Cavalleiro da Ordem de S. Joã de Malta; passou com seu irmaõ para Portugal, servio no Brasil, e voltando para o Reyno morreo em hum combate com os Hollandezes, queimando-se o seu navio.

* 18 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, Condeffa de S. Joã, adiante.

* 18 D. MARIA ANTONIA DE VASCONCELLOS, Condeffa de Sarzedas, adiante. D.

18 D. JOANNA DE NORONHA, Freira no Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

18 D. FILIPPA MARIA DE NORONHA, Freira no Mosteiro de S. Domingos o Real de Madrid.

18 D. MARIANNA DE NORONHA, illegitima, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 18 D. FERNANDO DE NORONHA, que succedeo na Casa. Sendo muito moço servio na India, sendo seu pay Vice-Rey; foy ferido em Mombaça, e se achou em Surrate contra os Hollandezes: por morte de seu pay foy quinto Conde de Linhares, que ElRey Filippe IV. lhe elevou ao Titulo de Duque de Linhares para lhe recompensar com as honras de Grande de Hespanha, e com outras merces a renda da Casa, e Condado, que perdera em Portugal; foy seu Gentilhomem da Camera, e servindo contra a sua patria foy morto na batalha das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659. Casou em Madrid no anno de 1637 com D. Marianna da Sylva, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, filha de D. Manrique da Sylva, primeiro Marquez de Gouvea, e da Marqueza D. Joanna de Castro, sua segunda mulher, e deste matrimonio nasceraõ estes filhos.

19 D. MIGUEL DE NORONHA, nasceu no anno de 1645. Foy segundo Duque de Linhares, Grande de Hespanha, e pelo seu casamento Conde de Sincas, Marquez de Sor, e Visconde de Chelva no Reyno de Valença. Foy Estribeiro môr da Rainha D.
Marian-

Marianna de Baviera, e morreo subitamente em Toledo no mez de Agosto do anno de 1703 sem deixar successão.

Casou em 19 de Abril de 1674 com D. Lucrecia da Sylva Ladron Villa-Nova e Ferrer, que nasceu no primeiro de Mayo de 1654; e foy Dama da Rainha D. Marianna de Austria, a qual por morte de sua irmã D. Marianna Barbara, quarta Condessa de Sinarcas, &c. sem successão, tendo casado duas vezes, a primeira com D. João Guilhen de Palafox e Cardona, filho herdeiro do Marquez de Ariza, e a segunda com D. Antonio Coloma Borja e Pujadas, terceiro Conde de Ana, Marquez de Navarrês, &c. Eraõ filhas de D. Gaspar Ladron de Villa-Nova e Ferrer, terceiro Conde de Sinarcas, Visconde de Chelva, Senhor das Baronias de Sot, e Quartel no Reyno de Valença, em cuja Casa veyo a succeder D. Lucrecia, e foy quinta Condessa de Sinarcas, Marqueza de Sot, e Camereira môr da Rainha D. Marianna de Baviera, em cujo serviço morreo em Bayona no anno de 1729 sem successão.

19 D. MANRIQUE DE NORONHA, que foy Capitão General da Costa de Granada, e morreo solteiro no anno de 1693.

19 D. JOSEPH ANTONIO DE NORONHA, que seguiu a vida Ecclesiastica, e foy Conego, e Deão de Murcia, Prebendas, que renunciou com desejo de outro estado, e esteve contratado para casar com D. Maria Luiza de Zuniga, sexta Marqueza de Bai-

Tom. V.

Ee

des,

des, Condessa de Pedrosa, viuva de D. Francisco Belchior de Avila e Zuniga, Marquez de la Puebla, e de Loriana; porém não teve effeito por morrer esta Senhora antes de se effituarem as vodas.

19 D. JOANNA DE NORONHA, casou com D. Agostinho de Lencastre, Duque de Abrantes, de cuja successão se dirá no Cap. XI. do Liv. XI. e na sua successão recahio o Titulo de Duque de Linhares.

19 D. IGNACIA DE NORONHA.

19 D. MICHAELA DE NORONHA.

19 D. MARGARIDA DE NORONHA.

19 D. MARIA THERESA DE NORONHA, todas Freiras em S. Domingos o Real de Madrid.

19 D. FILIPPA DE NORONHA, e

19 D. JOSEFA DE NORONHA, Freiras no Mosteiro das Carmelitas Descalças de Santa Anna de Madrid.

* 18 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, filha primeira de D. Miguel de Noronha, e de D. Ignacia de Menezes de Vasconcellos, quartos Condes de Linhares, esteve concertada para casar com D. Jeronymo de Ataide, setimo Conde de Atouguia, o que não teve effeito, e casou com Antonio Luiz de Tavora, segundo Conde de S. João da Pêqueira, Senhor de Mogadouro, Paredes, Penela, Cedaveira, Ordea, Camudaes, Paradela, Tavora, Valença, Castanheiro, e outras Villas, Alcaide môr de Miranda, Commendador de S. Mamede de Mogadouro.

gadoiro na Ordem de Christo, decimo sexto Senhor da Casa de Tavora, huma das mais illustres de Hespanha, e taõ antiga, que della, e do principio do Reyno temos igual noticia: faleceo no anno de 1654, e deste matrimonio teve:

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, Marquez de Tavora, adiante.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, Conde de S. Vicente.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, Conde de Alvor.

19 D. IGNACIA DE MENEZES, que casou com D. Luiz de Portugal, sexto Conde de Vimioso, como diremos no Cap. VIII. do Liv. X.

19 D. LEONOR DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro do Sacramento desta Corte.

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, primeiro Marquez de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, decimo setimo Senhor da Casa de Tavora de Mogadouro, &c. nasceo em 7 de Março do anno de 1634. Foy Gentilhomen da Camera do Infante D. Pedro, do Concelho de Guerra delRey D. Afonso VI. General da Cavallaria das Provincias de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, Mestre de Campo General da dita Provincia, e ultimamente Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes. Servio na guerra com valor, reputaçaõ, e felicissima fortuna, sendo hum das Varoens finalados do seu tempo, que em obsequio da patria

Tom. V.

Ee ii

tantas

tantas vezes soube arriscar a sua pessoa para a fazer gloriosa. O Principe Regente D. Pedro o creou Marquez em premio dos seus grandes serviços por Carta de 18 de Agosto de 1669, e lhe fez outras merces devidas à sua pessoa, e à representação da sua Casa: morreo na noite de 25 de Novembro do anno de 1672. Seu grande amigo o Conde da Ericeira D. Luiz de Menezes fez hum Compendio Panegyrico da vida do Marquez, que se imprimio com obras metricas no anno de 1674, e depois na sua admiravel Obra do *Portugal Restaurado* traz as suas operaçoens Militares, como boa parte da sua Historia. Casou no anno de 1655 com D. Ignacia de Menezes sua prima com irmãa, filha primeira de D. Rodrigo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, e da Condessa D. Maria de Menezes e Vasconcellos, e nasceraõ deste matrimonio:

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, Marquez de Tavora.

20 RUY PIRES DE TAVORA, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, de profissaõ Canonista, e bom Letrado. Foy Abbade de Castello Branco, e Arcediago de Neiva na Sé de Braga.

20 BERNARDO DE TAVORA, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Doutor em Theologia, e Cathedratico na Universidade de Coimbra, de muitas letras, e virtudes.

20 LUIZ DE TAVORA, que nasceo posthumo, e morreo de bexigas na Religiaõ dos Prégadores, sendo

sendo pupilo, e outros, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 D. MARIA JOSEFA DE TAVORA, Condeffa dos Arcos.

* 20 D. IGNEZ CATHARINA DE TAVORA, casou com seu tio Francisco de Tavora, Conde de Alvor, adiante.

20 D. ARCHANGELA DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

20 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, casou com Tristaõ Antonio da Cunha, Senhor do Morgado de Payo Pires. A sua successaõ se dirá no Cap. III. §. I. do Liv. X.

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo nõ anno de 1656, foy segundo Marquez de Tavora, quarto Conde de S. Joaõ, decimo oitavo Senhor em Baronia das Villas de Tavora, Valença do Douro, Paradella, e Castanheiro, patrimonio da Casa de Tavora, Senhor de S. Joaõ da Pesqueira, Penas-Royas, Crasto-Vicente, Alfandega, Mirandela, Mogadouro, Lordello, Alijo, Favayos, e Honra de Gallegos, em que se comprehendem cento e dous Lugares, Alcaide mór da Cidade de Miranda, Padroeiro do Mosteiro de S. Pedro das Aguias da Ordem de S. Bernardo, e do Mosteiro de S. Francisco do Mogadouro, e da Misericordia da dita Villa, das Abbadias de S. Vicente de Vinhaes, de S. Martinho, de Santa Maria a Velha de Castello-Branco, de S. Pedro

Pedro da Bem Posta, de S. Joaõ Bautista de Tavora, e de vinte e dous Curados annuaes, e Commendador de Santa Maria a Velha de Castello-Branco. Servio na guerra contra Castella, e foy Mestre de Campo de hum terço de Infantaria, e Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes; morreo a 8 de Fevereiro do anno de 1721. Casou em 2 de Junho de 1676 com D. Leonor de Mendouça, filha de Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, do Concelho de Estado, e Guerra, e Governador da Relação do Porto, &c. e da Marqueza D. Marianna de Castro, e nasceraõ deste matrimonio:

* 21 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, Conde de S. Joaõ.

21 HENRIQUE VICENTE DE TAVORA, nasceo a 25 de Agosto de 1678. Foy Porcionista do Collegio de S. Pedro, Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, onde foy Oppositor às Cadeiras delles, Deputado do Santo Officio da Inquisição da dita Cidade, Abbade de Vinhaes, appresentação da Casa de Tavora, Sumilher da Cortina, e he Thesoureiro môr da Santa Igreja Patriarchal.

21 BERNARDO DE TAVORA, que nasceo do mesmo ventre com Henrique, e viveo pouco tempo.

12 BERNARDO DE TAVORA (outro) nasceo a 15 de Novembro de 1680, e morreo de curta idade.

D. MA.

21 **D. MARIANNA THERESA DE TAVORA**, nasceu a 18 de Outubro de 1681. Casou com **D. Jeronymo de Ataide**, decimo Conde de Atouguia, como se dirá no Cap. V. do Liv. VIII.

21 **MIGUEL DE TAVORA**, nasceu a 9 de Novembro de 1683, he Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Lente de Theologia na Universidade de Coimbra, e foy Provincial da sua Religião, onde se distingue em letras, e virtudes.

21 **D. IGNACIA ROSA DE TAVORA**, nasceu a 10 de Janeiro de 1685. Casou com **D. Martinho Mascarenhas**, terceiro Marquez de Gouvea, como se dirá no Cap. III. do Liv. VII.

21 **D. BERNARDA JOSEFA DE TAVORA**, nasceu a 31 de Novembro de 1686. Casou a primeira vez com seu tio **João Alberto de Tavora**, terceiro Conde de S. Vicente, e por sua morte com **D. Rodrigo da Sylveira**, Conde de Sarzedas, como diremos.

21 **FRANCISCO XAVIER DE TAVORA**, nasceu a 13 de Abril de 1687, servio na guerra contra Castella occupando varios postos, e foy ultimamente Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade, e Governador do Rio de Janeiro, em que não mostrou menos desinteresse, do que valor na guerra; mas infelizmente preocupado da melancolia padeceo no juizo variedade, com que ficou pela enfermidade inutil a poder exercer as excellentes virtudes, de que era ornado. He Commendador na Ordem de Christo de Folgoso, em que succedeo

deo a seu pay, e nas Villas, Lugares; e bens da Coroa, por tudo ser de juro, e herdade, e elle ser o Varaõ pela morte de seu irmaõ o Conde Luiz Bernardo, como lhe foy julgado contra sua sobrinha a Marqueza D. Leonor de Tavora.

21 D. ISABEL MICHAELA DE TAVORA, nasceu a 8 de Mayo de 1689, e faleceo de pouca idade.

21 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceu a 6 de Setembro de 1690, he Religioso Eremita de Santo Agostinho, e Provincial no anno de 1734.

21 D. CAETANA DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

* 21 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, nasceu a 2 de Abril de 1677, quinto Conde de S. Joaõ: foy Mestre de Campo de Infantaria, Tenente General da Cavallaria, General de Batalha, e Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade, e com estes postos servio na guerra contra Castella com a reputaçã, e valor herdado dos seus Mayores. No anno de 1709 no choque da Godinha ficou prizioneiro, e voltando ao Reyno continuou o serviço. Governou as armas da Provincia de Traz os Montes, e depois em Setuval, e foy do Concelho de Guerra, Commendador de S. Pedro de Aldea de Joanne na Ordem de Christo. Morreo em vida de seu pay em 14 de Fevereiro do anno de 1718. Casou em 20 de Agosto de 1695 com D. Anna de Lorena, filha de Nuno Alvares Pereira de Mello, primeiro Duque do Cadaval, Marquez de Ferrei-

Ferreira, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e depois de viuva (tendo casada a sua filha) com hum fervoroso espirito de devoção tomou o Habito das Descalças da Madre de Deos, onde professou a 4 de Outubro de 1722; deste matrimonio tiveraõ:

22 ANTONIO BERNARDO DE TAVORA, que nasceu a 15 de Abril de 1699, e morreu de bexigas no 1 de Novembro de 1716, acabando nelle a varonia, e a linha primogenita da antiquissima Casa de Tavora.

22 D. MARGARIDA DE TAVORA, que morreu de tenra idade.

22 D. LEONOR DE TAVORA, nasceu a 15 de Março de 1700, a quem a natureza dotou de admiravel fermosura, e ornou de excellentes virtudes, a que ajuntou o gosto da lição dos livros, com a qual brilha o sublime espirito do seu admiravel talento; he terceira Marqueza de Tavora, sexta Condessa de S. Joaõ, &c. Casou no anno de 1718 a 21 de Fevereiro com seu primo com irmaõ, e tio Francisco de Assis e Tavora, para nelle se continuar a excellentissima varonia da grande Casa de Tavora, como adiante se dirá.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, nasceu a 23 de Janeiro de 1641, filho segundo de Antonio Luiz de Tavora, segundo Conde de S. Joaõ, e sendo destinado para a vida Ecclesiastica estudou em Coimbra, e foy Porcionista do Collegio de S. Pedro.

Tom. V.

Ff

Com

Com desejo de imitar a seus avós nas Campanhas, largou os estudos, e passou a servir na guerra contra Castella com o Conde de S. João seu irmão. Foy Capitão de Cavallos na Provincia do Minho, em que do seu valor conseguiu applausos; foy prizio-neiro no anno de 1661, e depois de largo tempo foy restituído ao Reyno, e sendo empregado no posto de General de Batalha, teve na guerra muitas occasioens dignas de memoria, e que lhe serviraõ de reputaçã para ser estimado por hum dos mais vale-rosos Generaes, que teve o seu tempo. Na paz foy Tenente Coronel do Regimento da Armada, no tempo que delle foy Coronel o Infante D. Pedro, que depois de Principe Regente o fez Conde de S. Vicente no anno 1672. Servio de Almirante da Armada Real, posto que já exercitava no anno de 1682 na Armada, que foy a Saboya, e passando a General da Armada Real o exercitou até a morte. Na guerra do anno 1704 foy Governador das armas da Provincia de Alemtejo, e do Concelho de Estado e Guerra dos Reys D. Pedro II. e D. João o V. e Presidente do Concelho Ultramarino, Senhor das Villas de Gestão, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa delRey, e Villa Franca, Commendador na Ordem de Christo das Commendas de S. Romão de Herdal, e de Santa Maria de Castellejo, e outras, que logo se diraõ, quando tratarmos de seu filho. Morreo em 16 de Novembro de 1726. Casou com D. Maria Caetana da Cunha,

nha, filha herdeira de João Nunes da Cunha, primeiro Conde de S. Vicente, Senhor dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Gentilhomem da Camera do Principe D. Theodosio, Deputado da Junta dos tres Estados, do Concelho de Estado e Guerra. Foy erudito em muitas Faculdades, deixou varias Obras impressas, e manuscritas; e foy hum dos Academicos, e Lentes da Academia dos Generosos. Ultimamente passou por Vice-Rey à India no anno de 1666, e tendo governado sómente dous annos e vinte hum dias, morreo em 7 de Novembro de 1668, e foy sepultado debaixo do Altar de S. Francisco Xavier da Casa professa da Companhia; e da Condeffa D. Isabel de Borbon, filha de D. Luiz de Lima Brito e Nogueira, primeiro Conde dos Arcos; e tiveraõ os filhos seguintes:

20 JOÃO NUNES DA CUNHA E TAVORA.

20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, ambos morre-
raõ de curta idade.

20 JOÃO ALBERTO DE TAVORA, nasceu no anno de 1677, e foy bautizado em S. Sebastião da Pedreira em 21 de Junho: foy terceiro Conde de S. Vicente, servio na guerra, e occupou varios póstos até o de General de Batalha. Morreo valerosamente no choque de Brossas no anno de 1706, sendo casado com sua sobrinha D. Bernarda de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, que depois foy Condeffa de Sarzedas, filha de Antonio Luiz de Tavora, segundo Marquez de Tavora seu primo com irmaõ, f. g.

* 20 **MANOEL CARLOS DE TAVORA**, Conde de S. Vicente, com quem se continúa.

20 **JOSEPH BERNARDO DE TAVORA**, Comendador de Santa Maria de Escalhaõ, e de Santa Maria de Midoens no Bispado de Viseu da Ordem de Christo; servio na guerra sendo Capitaõ de Cavallos, e he Coronel da Cavallaria de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Casou em 7 de Fevereiro de 1720 com D. Josefa Gabriela de Brito, herdeira de seu irmaõ Antonio de Brito de Menezes, que morreo governando o Rio de Janeiro, e eraõ filhos de Francisco de Brito Freire, Almirante da Armada Real, e do Concelho de Guerra, e de D. Maria de Menezes, filha de Pedro Alvares Cabral, Senhor de Azurara, Alcaide môr de Belmonte, e naõ tem successaõ até o presente.

20 **D. ARCHANGELA MARIA DE TAVORA**, casou com Tristaõ da Cunha de Ataide, primeiro Conde de Povolide, e a sua successaõ diremos no Liv. XI.

20 **D. ISABEL DE TAVORA**, nasceu em 1676, e foy bautizada em S. Sebastiaõ da Pedreira em 19 de Abril pelo Cardeal de Sousa, a qual sendo Dama do Paço, e tendo-a seus pays concertada para casar, tomou o Habito nas Carmelitas Descalças de Santo Alberto de Lisboa, onde foy Prioreza.

20 **D. VICTORIA DE TAVORA**, casou com Rodrigo Telles de Menezes Castro e Sylveira, quarto Conde de Unhaõ, de quem daremos noticia em seu lugar.

D. IGNA-

20 D. IGNACIA DE TAVORA, morreo moça.

* 20 MANOEL CARLOS DE TAVORA, nasceu em 1682. He quarto Conde de S. Vicente, Senhor das Villas de Gestaço, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa del Rey, Villa-Franca, e dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Commendador de Santa Maria de Castellejo, S. Romaõ de Herdal, S. Pedro de Seixas, S. Mamede de Canelas na Ordem de Christo, Commendador, e Alcaide môr de Penna-Garcia, Santa Marinha de Moreira, todas na Ordem de Christo, e da de Espada de Elvas na Ordem de Santiago. Servio na guerra com o posto de Mestre de Campo, e feito General de Batalha lhe deraõ o exercicio no mar: com este posto foy hum dos Cabos da Esquadra, que El Rey D. Joaõ V. mandou em soccorro dos Venezianos por intercessaõ do Papa Clemente XI. e unida à dita Armada tiveraõ huma batalha naval entre o Cabo de Matapam, e S. Angelo no anno de 1717, onde mostrando o seu valor peleijou a sua nao com fortuna com os Turcos: em attençãõ do que El Rey nosso Senhor lhe deu de gratificaçãõ pelo bem que o servira nesta occasiãõ a Commenda de Santa Maria de Azambuja, e no anno antecedente tinha já hido a semelhante expediçãõ, levantando os Turcos com a visinhança da nossa Esquadra o sitio de Corfu. He Almirante da Armada Real, e casou em 23 de Outubro do anno de 1707 com D. Isabel de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de D. Marcos

cos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, e da Condeffa D. Maria Josefa de Tavora, que faleceo em 8 de Abril de 1737, e deste matrimonio tiveraõ:

* 21 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, que nasceo em 30 de Agosto de 1708.

21 MARCOS DE TAVORA, morreo menino.

21 D. MARIA CAETANA DE TAVORA, morreo menina.

21 JOAõ COSME DE TAVORA, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, que nasceo em 28 de Setembro de 1716.

21 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo em Janeiro de 1718.

21 JOSEPH FRANCISCO DE TAVORA, nasceo em 23 de Janeiro de 1719, e he Religioso dos Eremitas de Santo Agostinho.

21 CARLOS JOSEPH DE TAVORA, he Religioso da mesma Ordem.

21 FRANCISCO DE TAVORA.

21 D. ANNA THERESA DE TAVORA.

21 LUIZ ALVARES DE TAVORA.

21 D. THERESA DE TAVORA, que nasceo em 19 de Setembro de 1720, e está ajustada a casar com D. Antonio de Castro, Almirante de Portugal.

* 21 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, he quinto Conde de S. Vicente, e casou em 26 de Setembro de 1728 com D. Rosa Leonarda de Ataide, filha de D. Jeronymo Casimiro de Ataide, decimo Conde

Conde de Atouguia, e da Condeffa D. Marianna Theresa de Tavora, filha dos segundos Marquezes de Tavora, de quem tem :

22 MANOEL DE TAVORA.

22 D. MARIANNA DE TAVORA.

22 D. ISABEL DE TAVORA.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, nasceo no anno de 1646, foy filho terceiro do Conde de S. Joaõ, Antonio Luiz de Tavora, e da Condeffa D. Archangela Maria de Portugal. Foy primeiro Conde de Alvor, Senhor da Villa da Mouta, Commendador de Machico na Ilha do Porto Santo, e de Santa Maria de Mesquitela, Santa Maria das Freixedas, e de Duas Igrejas, todas na Ordem de Christo, do Concelho de Estado e Guerra, Regedor das Justicas, e Presidente do Concelho Ultramarino. Servio na guerra contra Castella com grande reputação, em que foy Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes, e General de Batalha, e depois da paz no anno de 1668 foy Governador, e Capitão General do Reyno de Angola, e Vice-Rey do Estado da India em 1681, que governou cinco annos, e tres mezes, e embarcou para o Reyno em 13 de Dezembro de 1686. Na guerra do anno de 1704 foy Governador das armas da Provincia de Traz os Montes, e no de 1707 da Provincia de Alemtejo; havendo sempre servido com desinteresse, grande zelo, e muita Christandade. Morreo em 31 de Mayo do anno de 1710. Casou duas vezes,
a pri-

a primeira no anno de 1677 com sua sobrinha **D. Ignez Catharina de Tavora**, Dama da Rainha **D. Maria Francisca de Saboya**, filha de seu irmaõ o **Marquez de Tavora**, e segunda vez com **D. Isabel da Sylva**, viuva de seu primo com irmaõ **D. Miguel da Sylveira**, filha herdeira de **D. Diogo de Almeida**, Commendador de **S. Salvador de Ribas de Basto**, e de **Santa Maria de Mesquitela** na Ordem de Christo, e de **D. Luiza Maria da Sylva**, e deste matrimonio naõ teve successaõ, e do primeiro nasceraõ os filhos seguintes:

* 20 **BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA**, Conde de Alvor.

* 20 **ANTONIO LUIZ DE TAVORA**, nasceo em 30 de Janeiro do anno de 1689, de quem adiante se fará mençaõ.

20 **D. MARIA IGNACIA DE TAVORA**, Dama de Palacio, nasceo em 31 de Agosto de 1678, e foy bautizada por seu tio o **Padre Affonso da Sylveira da Companhia** em 12 de Setembro na Freguesia de **S. Sebastiaõ da Pedreira**. Casou com **Luiz da Sylva Tello**, quarto Conde de **Aveiras**, como se verá em seu lugar.

* 20 **BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA**, nasceo em 16 de Agosto de 1681: succedeo na Casa de seu pay, e he segundo Conde de **Alvor**, Mestre de Campo General dos Exercitos del-Rey com o governo das armas da Provincia de **Traz os Montes**, e do **Concelho de Guerra**. Servio na guerra

guerra contra Castella occupando varios póstos, achando-se em muitas occasioens de honra, e no choque da Godinha no anno de 1709 foy ferido, de que lhe ficou o braço direito leso. Casou no anno de 1699 com D. Joanna de Lorena, filha do Duque de Cadaval, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e nasceraõ deste matrimonio os filhos seguintes:

* 21 FRANCISCO DE ASSIS E TAVORA, Marquez de Tavora.

21 NUNO ALVARES GASPAS DE TAVORA, nasceu em 22 de Julho de 1704.

21 D. MARGARIDA FRANCISCA DE LORENA, nasceu em 31 de Março de 1707. Casou em 20 de Julho de 1728 com D. Joseph da Camera, Conde da Ribeira Grande, como se verá em seu lugar.

21 D. IGNEZ DE TAVORA, nasceu em Fevereiro de 1708, e faleceu de seis annos.

21 D. ISABEL THERESA DE LORENA, nasceu em 18 de Abril de 1709, Freira Carmelita Descalça em Santo Alberto de Lisboa.

21 D. ANNA DE TAVORA, nasceu em 20 de Dezembro de 1711, e faleceu de tenra idade.

21 JOSEPH MARIA BALTHASAR DE TAVORA, nasceu em 23 de Março de 1713, e morreu em 23 de Dezembro de 1723 de dez annos e nove mezes.

21 D. MARIA DE TAVORA, nasceu a 15 de Mayo de 1714, Freira em Santo Alberto.

21 MANOEL RAFAEL DE TAVORA, nasceu em

10 de Junho de 1715, Cavalleiro de S. Joaõ de Malta. Casou com D. Isabel de Lencastre, filha herdeira de D. Pedro de Lencastre, Conde de Villa-Nova, como diremos no Liv. XI. Cap. XXI.

21 JOAÕ BAUTISTA DE TAVORA, que nasceo em 23 do mez de Dezembro do anno de 1717. He Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, e Capitaõ de Infantaria.

21 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, nasceo em 2 de Junho de 1719, ajustada a casar com seu sobrinho Luiz Bernardo de Tavora, filho de seu irmaõ o Marquez de Tavora.

21 BERNARDO DE TAVORA, nasceo em Setembro de 1720, morreo de cinco annos.

21 RAFAEL DE TAVORA, nasceo em 17 de Fevereiro de 1721, he Frade da Ordem de Christo no Mosteiro de Thomar.

21 D. THERESA DE TAVORA, nasceo em 25 de Julho de 1724.

21 JOSEPH MARIA DE TAVORA, nasceo em 20 de Mayo de 1726, he Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta.

21 FRANCISCO DE ASSIS DE TAVORA, nasceo em 7 de Outubro do anno de 1703, herdeiro da Casa de Alvor. He pelo seu casamento terceiro Marquez de Tavora, sexto Conde de S. Joaõ, e decimo nono Senhor da Casa de Tavora; e seguindo o exemplo dos seus mayores na vida militar, he ao presente Sargento môr de hum Regimento de Cavallaria

vallaria da Praça de Elvas com patente de Coronel.

Casou no anno de 1718 em 21 de Fevereiro com D. Leonor de Tavora, Marqueza de Tavora, Condeffa de S. Joaõ, herdeira da Casa de Tavora, filha de Luiz Bernardo de Tavora, quinto Conde de S. Joaõ, como fica dito; e deste esclarecido matrimonio tem até agora havido estes filhos:

22 D. MARIANNA BERNARDA DE TAVORA DE LORENA, nasceo em Lisboa em 24 de Setembro de 1722.

22 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, nasceo em Palhavãa em 29 de Agosto de 1723, setimo Conde de S. Joaõ. Está concertado a casar com sua tia D. Leonor de Tavora, irmãa de seu pay.

22 D. JOANNA BERNARDA DE TAVORA E LORENA, nasceo em 17 de Julho de 1724, e faleceo de tenra idade naõ contando mais que dous mezes de idade.

22 BERNARDO ANTONIO DE TAVORA, nasceo em Palhavãa em 26 de Mayo de 1725, e faleceo na Cidade do Porto em Novembro do mesmo anno.

22 D. MARGARIDA DE TAVORA, nasceo em 20 de Junho de 1726 na Praça de Chaves, e faleceo em a Cidade de Evora em 22 de Dezembro de 1735.

22 D. ANNA DE TAVORA, nasceo em 27 de Junho de 1727 na Praça de Chaves.

22 ANTONIO DE TAVORA, nasceo em Lisboa

Tom. V.

Gg ii

em

em 5 de Agosto de 1728, e faleceo na mesma Cidade em 24 de Junho de 1731.

22 D. LEONOR DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 14 de Dezembro de 1729.

22 D. IGNEZ DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 17 de Setembro de 1731.

22 NUNO DE TAVORA, nasceo na Praça de Almeida em 3 de Setembro de 1732, e faleceo no mesmo dia.

22 RAYMUNDA DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 10 de Agosto de 1733, e faleceo em Junho de 1735.

22 JOSEPH MARIA DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 9 de Setembro de 1736.

* 20 D. MARIA JOSEFA DE TAVORA, filha primeira de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Marquez de Tavora, a qual faleceo em 9 de Fevereiro de 1731. Casou em 17 de Junho de 1671 com D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, que nasceo no anno de 1650, descendente por varonia da Casa Real de Castella da Familia de Noronhas. Foy Gentilhomen da Camera do Infante D. Francisco, dotado de grande bondade, e brio, que acreditou em muitas occasioens; deste matrimonio nascerão estes filhos:

* 21 D. THOMAZ DE NORONHA, Conde dos Arcos.

21 D. LUIZ DE NORONHA, Porcionista do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra,

bra , em que entrou em 20 de Janeiro de 1700; estudou Canones , e he Conego da Santa Igreja Patriarchal.

21 D. AFFONSO DE NORONHA , que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo em Coimbra, onde estudou Canones, e tomando posse em 3 de Novembro de 1703 , foy destinado para a vida Ecclesiastica, que não seguiu. Casou com sua sobrinha D. Maria Joanna Vicencia da Sylveira, herdeira da Casa de Sarzedas , que morreo em 28 de Setembro de 1719, sem deixar successão. Casou segunda vez com D. Guiomar Bernarda de Lencastre em Dezembro do anno de 1725, filha herdeira de D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche, como se dirá no Liv. XI.

21 D. RODRIGO DE NORONHA , que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo , em que entrou em 20 de Fevereiro de 1709, e seguia a vida Ecclesiastica , em que tinha Beneficios , que largou por outro estado , e casou com D. Rita Josefa da Costa Freire em 01 de Setembro de 1732, filha herdeira de Francisco da Costa Freire, Senhor da Casa de Pancas , e dos Lugares de Orca , e Atalaya na Beira, e dos Morgados de Santa Catharina de Alpedrinha , Governador , e Capitão General que foy da Ilha da Madeira, havendo servido com boa aceitação com o posto de Capitão de Cavallos , na ultima guerra, e que foy mal ferido em 7 de Mayo de 1709; morreo em 23 de Julho de 1729; e de sua mulher

lher D. Maria de Menezes, filha illegitima de Pedro de Figueiredo de Alarcão, de quem tem D. Maria de Noronha, que nasceo em Agosto de 1733, D. Francisco da Costa, e D. Anna de Noronha.

21 D. LOURENÇO DE NORONHA, passou a servir à India. Casou com D. Joanna de Mello de Mendocça, filha de D. Christovão de Mello, Védor da Fazenda, e Governador que foy daquelle Estado por tres vezes, e de D. N. filha de D. João Chrysofomo de Castro das principaes Familias de Baçaim.

21 D. BERNARDO DE NORONHA, Religioso da Ordem dos Prégadores.

21 D. FRANCISCO DE NORONHA, e

21 D. JOSEPH DE NORONHA, Religiosos Eremitas da Ordem de Santo Agostinho.

21 D. LEAÕ DE NORONHA, Conego Regrante de Santo Agostinho, e Prior de Marmelar, para onde sahio com faculdade do seu Prelado mayor, faleceo no anno de 1736.

21 D. ANTONIO DE NORONHA, Conego Re-grante da dita Congregação.

21 D. IGNACIA DE NORONHA, Condessa de Sarzedas, mulher de D. Rodrigo da Sylveira, terceiro Conde de Sarzedas, como se dirá adiante.

21 D. MAGDALENA DE NORONHA, que casou com seu tio Thomé de Soufa, Conde de Redondo, de quem se dará noticia no Liv. XIV.

21 D. ISABEL DE NORONHA, Condessa de S. Vicen-

da Casa Real Portug. Liv. VI. 237

Vicente, mulher do Conde Manoel Carlos de Tavora, de quem já se fez menção.

21 D. LUIZA DE NORONHA, Condeffa de Prado, mulher de D. Antonio Caetano Luiz de Sousa, sexto Conde de Prado, quarto Marquez das Minas, de quem faremos menção no Liv. XIV.

21 D. ARCHANGELA DE NORONHA, morreo menina.

* 21 D. THOMAZ DE NORONHA, he quinto Conde dos Arcos, e servio na guerra com o posto de Capitão de Cavallos. Foy Brigadeiro da Cavallaria, e he General de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade.

Casou em 9 de Outubro de 1704 com D. Magdalena Bruna de Castro, que morreo em Caparica em 31 de Janeiro de 1729, filha de D. João de Almeida, Conde de Assumar, do Concelho de Estado, e da Condeffa D. Isabel de Castro; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

22 D. MARIA DE NORONHA, nasceo em 24 de Outubro de 1707, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria. Casou em 17 de Novembro do anno de 1734 com D. Joseph da Costa, Armador mór.

22 D. JOSEFA DE NORONHA, Religiosa na Madre de Deos de Lisboa da primeira Regra de Santa Clara.

* 22 D. MARCOS DE NORONHA, com quem se continúa.

D. JOÃO

22 D. JOAÕ, e D. ISABEL, morrerão meninos.

22 D. LUIZA DO PILAR DE NORONHA, que casou com Alvaro Joseph Botelho, filho primogenito dos terceiros Condes de S. Miguel em 18 de Novembro de 1731, como se dirá em seu lugar.

22 D. JOSEPH DE NORONHA.

22 D. JOAÕ DE NORONHA.

Casou segunda vez em 18 de Novembro de 1731 com D. Antonia Xavier de Lencastre, filha dos terceiros Condes de S. Miguel, de quem tem:

22 D. FRANCISCO DE NORONHA.

22 D. LUIZ DE NORONHA.

22 D. MARIA DE NORONHA.

22 D. ANNA DE NORONHA.

* 22 D. MARCOS DE NORONHA, he Capitão de Cavallos.

Casou em 18 de Novembro de 1731 com D. Maria Xavier de Lencastre, filha de Thomaz Botelho de Tavora, terceiro Conde de S. Miguel, e da Condesa D. Juliana de Lencastre, sua mulher, de quem tem até o presente a successão seguinte:

23 D. JULIANA DE NORONHA, que nasceu em 21 de Setembro de 1732.

23 D. MAGDALENA DE NORONHA.

23 D. THERESA DE NORONHA.

23 D. MARIA DE NORONHA.

* 18 D. MARIA ANTONIA DE VASCONCELOS E MENEZES, filha segunda de D. Miguel de Noronha, quarto Conde de Linhares. Casou com
D. Ro-

D. Rodrigo Lobo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, creado no anno de 1630 em 21 de Outubro, Senhor de Sovereira Ferosa, e Sarzedas, Commendador de Santa Maria de Sarzedas, e de Santa Olaya na Ordem de Christo; achou-se na restauração da Bahia no anno de 1625, e depois no de 1637 foy Governador, e Capitão General de Tanger, onde mostrou sem romper a homenagem, que deu a Philippe IV. (de quem não aceitou entre grandes merces o Titulo de Marquez de Sovereira Ferosa) a sua fidelidade a ElRey D. João o IV. Foy Presidente do Senado da Camera de Lisboa, do Concelho de Estado e Guerra, e Vice-Rey da India, para onde partio de Lisboa em 23 de Março do anno de 1655, e chegando a Goa em 21 de Agosto do mesmo anno, faleceo em 13 de Janeiro de 1656 na dita Cidade, e foy depositado na Capella môr do Mosteiro de S. Domingos. Atalhou a morte as grandes disposições do seu governo, tendo prezo os Grandes, que depozeraõ ao Vice-Rey Conde de Obidos, e preparada huma grande Armada, em que hia em pessoa defender, e recuperar a Ilha de Ceilaõ, que os Hollandezes pela sua morte inteiramente ganharaõ; e deste matrimonio nasce-
raõ:

Torre do Tom. Chan-
cel. do anno 1630. liv.
32. fol. 15.

* 19 D. LUIZ DA SYLVEIRA, Conde de Sarzedas, com quem se continúa.

19 D. MIGUEL DA SYLVEIRA, estudou em Coimbra, e foy Porcionista no Collegio Real de S.
Tom.V. Hh Paulo;

Paulo; e deixando esta vida seguiu a Militar, e foy Capitão de Cavallos das Guardas de feu cunhado o Conde de S. Joaõ, com quem se achou na batalha de Montes Claros, e no anno de 1665 era Tenente General da Cavallaria: morreo em 17 de Julho de 1692. Casou com D. Isabel da Sylva, filha herdeira de D. Diogo de Almeida, e de D. Luiza da Sylva, e não tiveraõ successaõ: ella depois foy segunda mulher do primeiro Conde de Alvor Francisco de Tavora.

19 D. AFFONSO DA SYLVEIRA, entrou na Companhia de Jesus; foy bom Letrado, e grande Religioso.

19 D. IGNACIA MARIA DE MENEZES, Marqueza de Tavora, mulher de Luiz Alvares de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, primeiro Marquez de Tavora, como fica dito.

19 D. JOANNA DE LIMA, Freira na Annunciada de Lisboa.

19 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, casou com D. Joaõ de Castro Telles, Senhor do Paul de Boquilobo, e foy o ultimo Varaõ da Casa de Castro, descendente do Conde de Arrayolos, em quem teve principio neste Reyno a Casa de Monsanto. Morreo em 1697 sem geraçaõ. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Grãa Bretanha, e depois de muitos annos Senhora de Honor da Rainha D. Maria Anna de Austria; morreo no anno de 1723 a 3 de Outubro.

D. LUIZA

19 D. LUIZA DE PORTUGAL, mulher de Fernão de Sousa, Senhor de Gouvea, depois Conde de Redondo, como se verá no Liv. XIV.

19 D. FRANCISCA DE LIMA, morreu moça, Freira em Lamego no Mosteiro de S. Domingos.

19 D. ANTONIA DE NORONHA, Freira na Anunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, e Prioriza do dito Mosteiro.

Teve illegitimo a

19 D. MANOEL LOBO DA SYLVEIRA, que passou à India, onde servio, e foy Védor da Fazenda daquelle Estado: nelle casou com D. Maria de Moraes, filha de Donato de Moraes Sopico, de quem teve D. Margarida Lobo da Sylveira, de quem não sabemos que estado teve, e D. Rodrigo Lobo da Sylveira, que casou em Macáo com D. N. de quem teve a D. N. mulher de Francisco de Lemos, que vivia em Macáo, filho de Martinho de Lemos dos da Casa da Trofa, que deste Reyno havia sido desterrado para à India, da qual não teve geração; e ella ficando viuva casou segunda vez com D. Antonio de Menezes, filho illegitimo do primeiro Conde de Valadares, tambem sem successão; e teve D. Manoel Lobo por filho illegitimo a D. Francisco de Lima, que foy Almirante na India, e não casou.

* 19 D. LUIZ DA SYLVEIRA, nasceu em 5 de Mayo de 1640, segundo Conde, e sexto Senhor de Sarzedas, e Sovereira Fermola, e de toda a mais Ca-

fa, Commendador das Commendas de Sarzedas, e Santa Olaya na Ordem de Christo, Cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz, e nella Commendador de Seda, Alcaide môr da Villa de Cea. Foy Governador, e Capitão General do Reyno do Algarve, e Védor da Fazenda, lugar que occupou poucos dias por contendas sobre preeminencias do officio com o General da Armada, pelo que fez deização delle: foy do Concelho de Estado e Guerra, muy inteiro, e de grande brio, e honra, pelo que recebeo entre a Nobreza respeito, e morreo em 20 de Abril do anno de 1706.

Casou com D. Marianna da Sylva e Lencastre, filha herdeira de Joaõ Gomes da Sylva, Regedor das Justiças, Alcaide môr, e Commendador de Cea na Ordem de Aviz, e de D. Maria de Tavora, filha de D. Joaõ de Menezes, Commendador da Vallada, e de sua primeira mulher D. Maria de Tavora, e tiveraõ os filhos seguintes:

* 20 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, Conde de Sarzedas.

20 D. JOAÕ DA SYLVEIRA, que foy Porcionista no Collegio de S. Pedro da Universidade de Coimbra, Arcipreste da Sé de Lisboa, e Chantre de Viseu, e largando a vida Ecclesiastica assentou praça, e servindo na guerra foy Coronel do Regimento de Setuval, e morreo sem casar no anno de 1727, e teve a D. Antonio da Sylveira, e a D. Joseph, que he Religioso da Ordem Terceira de S. Francisco, e a
D. Maria

D. Maria Rosa, Freira no Mosteiro das Capuchas Francezas.

20 **D. MARIA ROSA DE LENCASTRE**, Condesa de Vianna, casou com **D. Joseph de Menezes**, Conde de Vianna, Gentilhomem da Camera dos Reys **D. Pedro II.** e **D. Joaõ o V.** feu Estribeiro môr, e do Concelho de Estado, e do despacho, e não tiveraõ geraçaõ, a qual faleceo a 29 de Setembro de 1715, no mesmo dia em que seu marido tinha falecido dous annos antes.

20 **D. JOANNA MAGDALENA DE NORONHA**, nasceo em 21 de Mayo de 1673, e casou com **D. Francisco Xavier de Menezes**, quarto Conde de Ericeira, de quem adiante trataremos.

20 **D. THERESA DA SYLVA**, nasceo em 1674, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 20 **D. CATHARINA URSULA DE LENCASTRE**, nasceo em 21 de Outubro de 1679, Condesa de Coculim, mulher de **D. Philippe Mascarenhas**, segundo Conde de Coculim, de quem trataremos adiante.

20 **D. ARCHANGELA**, morreo menina.

20 **D. IGNACIA DE NORONHA**, nasceo no anno de 1682, Freira no Mosteiro da Annunciada de Lisboa, onde faleceo em 1730.

20 **D. JOSEPH.**
20 **D. MIGUEL.**
20 **D. BERNARDO.** } que faleceraõ de pouca idade.

* 20 **D. RODRIGO DA SYLVEIRA**, nasceo em

24 de Agosto de 1663, terceiro Conde de Sarzedas, Senhor das Villas de Sovereira Ferosa, e Sarzedas, Alcaide mór da Cidade da Guarda, e das Villas de Gea, e Ferreira, &c. Commendador das Commendas do Casal de Monção, e de S. João de Brito no Arcebispado de Braga, de Santa Olaya, de Santalha no Bispado de Miranda, Santa Maria de Sarzedas no da Guarda, Santiago de Almalagues, e dos Outanos de Ferreira, ambas no de Coimbra, todas da Ordem de Christo; e da de Nossa Senhora do Espinheiro da Villa de Seda da Ordem de Aviz. Foy hum dos Capitães, que El Rey D. Pedro nomeou para as suas Guardas quando foy à Campanha no anno de 1704, que não tiveraõ exercicio, e teve patente deste posto com a de Tenente General da Cavallaria. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e morreo em 29 de Março de 1730.

Casou duas vezes, a primeira em 21 de Dezembro de 1689 com D. Ignacia de Noronha, que morreo em 15 de Outubro de 1700; era filha de D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, como já fica dito. Casou segunda vez em 11 de Agosto de 1707 com D. Bernarda Josefa de Tavora, filha do Marquez de Tavora, que era viuva do Conde de S. Vicente João Alberto de Tavora, de quem não teve successão, e faleceo em 2 de Mayo de 1735, e de sua primeira mulher teve duas filhas.

21 D. MARIA JOANNA VICENCIA DA SYLVEIRA, que nalceo no anno 1694, e casou como herdeira
com.

com D. Affonso de Noronha, e morreo em 28 de Setembro de 1719 sem ter successão.

21 **D. THERESA MARCELLINA DA SYLVEIRA**, nasceo no anno de 1695, e por morte de sua irmãa veyo a ser herdeira da sua Casa, e he quarta Condesa de Sarzedas.

Casou em 24 de Agosto do anno de 1721 com Antonio Luiz de Tavora, filho dos primeiros Condes de Alvor, como fica dito, e he pelo seu casamento Conde de Sarzedas, e Senhor dos Estados desta Casa; servio na guerra do anno de 1704, e se achou em diversas occasioens, em que pode distinguir-se, mostrando aquelle mesmo valor com que configuiraõ taõ grande nome os seus Mayores, sendo perigosamente ferido no combate da Godinha em 7 de Mayo de 1709. Foy Tenente General da Cavallaria da Provincia de Tras os Montes, e Coronel da Cavallaria em hum dos Regimentos, que a Rainha Anna de Inglaterra levantou em Portugal no tempo da Grande Aliança; depois foy Brigadeiro, e na promoçãõ do anno de 1735 foy creado Mestre de Campo General dos Exercitos delRey. He Governador, e Capitaõ General da Capitania de S: Paulo, e das Provincias, e Minas, que lhe estaõ sujeitas, onde com a sua actividade fez a guerra aos Gentios do Cuyabá; deste matrimonio tem:

22 **D. MARIANNA JOAQUINA DO PILAR DA SYLVEIRA**, nasceo em 22 de Agosto do anno 1722.

22 **D. RODRIGO DA SYLVEIRA**, que morreo menino em Janeiro de 1724. D.

246 *Historia Genealogica*

22 D. LUIZ BERNARDO DA SYLVEIRA SYLVA TELLES, nasceo em 26 de Janeiro de 1728.

Teve o Conde D. Rodrigo illegitima a

21 D. JOSEFA DA SYLVEIRA, Freira da Annunciada de Lisboa.

* 20 D. CATHARINA URSULA DE LENCAS-
TRE, casou em 17 de Outubro de 1701 com D. Fil-
lippe Mascarenhas, segundo Conde de Coculim,
Senhor das Aldeyas de Coculim, e Verodda no Es-
tado da India, Commendador de S. Joaõ de Caste-
laos, e de S. Martinho de Cambres no Bispa-
do de Lamego, e de S. Martinho de Pinas no de Viseu,
e Deputado da Junta dos Tres Estados. Servio na
guerra com o posto de Coronel de Infantaria com
muito brio, especialmente no assalto de Valença de
Alcantara em 1705, e faleceo em 7 de Mayo de 1735.
Era filho de D. Francisco Mascarenhas, primeiro
Conde de Coculim, e de sua prima com irmãa a
Condessa D. Maria de Noronha, filha de D. Fran-
cisco da Gama, segundo Marquez de Niza, &c. e
deste matrimonio nasceraõ.

* 21 D. FRANCISCO MASCARENHAS, com
quem se continúa.

21 D. MARIA HERCULANA MASCARENHAS,
nasceo em 25 de Setembro de 1707, que está con-
certada a casar com Ayres de Saldanha, filho herdei-
ro de Joseph de Saldanha.

21 D. MARIANNA MASCARENHAS, faleceo me-
nina.

D. FRAN-

da Casa Real Portug. Liv. VI. 247

* 21 D. FRANCISCO MASCARENHAS, nasceu em 9 de Agosto de 1702; he terceiro Conde de Cocolim, Senhor das Aldeas de Cocolim, e Verodda, Commendador na Ordem de Christo das Commendas, que teve seu pay, Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da guarnição da Corte.

Casou em 24 de Setembro de 1719 com D. Theresa de Lencaestre, filha de D. Luiz de Lencaestre, quarto Conde de Villa-Nova, Commendador môr da Ordem de Aviz, e da Condessa D. Margarida Theresa de Noronha, de quem nasceraõ os filhos seguintes:

22 D. ANNA MASCARENHAS, nasceu em 26 de Outubro do anno de 1723.

22 D. FILIPPE MASCARENHAS, nasceu em Fevereiro de 1728, e morreo com poucos dias de vida.

22 D. JOSEPH VICENTE DOS PASSOS MASCARENHAS, nasceu em Elvas em 22 de Outubro de 1729, foy seu padrinho o Infante D. Antonio por seu Procurador o Conde de Alva, e faleceo em Março de 1734.

22 D. JOAQUIM MASCARENHAS, nasceu em 15 de Abril do anno de 1732.

15 D. ANTAÕ DE NORONA, filho illegitimo de D. Joaõ de Noronha, filho do segundo Marquez de Villa-Real, creou-se em Ceuta por Fronteiro com seu tio D. Affonso de Noronha, onde teve occasiões muy honradas; e governou depois esta Praça

Tom. V.

Ii

diversas

diversas vezes. Passou à India no anno de 1522 quando seu tio D. Affonso foy governar aquelle Estado, sendo hum dos que ElRey nomeou para o seu Concelho. Alli servio com reputaçãõ commandando Armadas, em que conseguiu bons successos contra o Çamorim, a quem fez bastante guerra, impedindo aos infieis a navegaçãõ, e queimandolhe muitas povoaçõens, e destruindolhe outras. Em todas as occasioens de honra do governo de seu tio se achou D. Antaõ, dando do seu valor taõ grandes mostras, que se habilitou para governar o Estado, porque voltando ao Reyno com o Vice-Rey D. Constantino no anno de 1563, neste mesmo o nomeou ElRey D. Sebastiaõ Vice-Rey da India, e foy o nono, e vigesimo tercio Governador, e o terceiro do seu illustre appellido. Embarcou em huma Armada de quatro navios em 19 de Março de 1564, e com boa viagem entrou em Goa em 3 de Setembro, e achou por Governador a Joaõ de Mendoça, que succedera por morte do Conde de Redondo, por segunda nomeaçãõ da via, porque na primeira estava D. Antaõ. Começou a applicarse ao governo do Estado, renovou por especial ordem delRey os Regimentos, fez Leys uteis, e algumas, que estavaõ esquecidas, fez tornar ao seu vigor D. Luiz de Menezes, quinto Conde da Ericeira no tempo, que foy Vice-Rey: no seu governo sitiaraõ os inimigos Malaca, mas soccorrendo-a com huma Armada poderosa os obrigou a levantar o sitio,

Faria, Asia Port. tom.
2. part. 2. cap. 1. fol.
412.

o sitio, e a deixarem-lhe nas mãos huma vitoria consideravel. He obra sua a Fortaleza de Mangalor na Costa do Canará. Entregou o governo ao Vice-Rey D. Luiz de Ataíde depois de o haver tido quatro annos, e embarcando para o Reyno no de 1569 morreo na viagem; foy adornado de bom natural, de grande entendimento, de tanto valor como temos dito, e de grande zelo no serviço del Rey. Aberto o seu Testamento ordenava, que o seu corpo fosse lançado ao mar; que lhe cortassem o braço direito, e trazido ao Reyno o levassem a enterrar à Sé de Ceuta, onde instituía tres Capellanías perpetuas, e dez mercieiros, que encommendassem a Deos a sua alma, os quaes fossem criados da Casa de Villa-Real; deixando aos Senhores della a apresentação destas obras pias para que fez fundo de renda em hum juro no Algarve. Casou com D. Ignez de Castro, filha de D. Manoel Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Francisca Henriques, sua segunda mulher, de quem não deixou successão.

15 D. ANDRE' DE NORONHA, irmão de D. Antão seguiu as letras, e estudou em Coimbra, foy Doutor em Canones, e o primeiro, que se graduou naquella Univerfidade, Deão da Capella do Principe D. Joaõ filho del Rey D. Joaõ o III. Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, e Reitor da Univerfidade de Coimbra, Bispo de Portalegre, e o segundo daquella Diocesi, de que tomou posse em 17 de Julho do anno de 1560. Nesta Cidade

Avila Teat. da Igreja
de Placencia, fol. 506.

fundou o Convento dos Religiosos Descalços de S. Francisco, que dedicou ao glorioso Santo Antonio, e o elegeo para sua sepultura. El Rey D. Filippe II. o nomeou Bispo de Placencia em 12 de Junho de 1581, e o Papa Gregorio XIII. lhe passou Bulla em 11 de Setembro do mesmo anno, de que tomou posse em 21 de Janeiro de 1582. Achou-se no juramento do Principe D. Filippe em 11 de Novembro do anno 1584 na Igreja de S. Jeronymo de Madrid, e depois de ter governado a sua quatro, morreo em 3 de Agosto de 1586, e está sepultado em Portalegre no Mosteiro, que fundara quando naquella Cidade residira, onde se lê esta breve memoria.

D. André de Noronha, foy trasladado a esta Capella em 24 de Fevereiro de 1590.

Teve sendo moço de varias mulheres os filhos seguintes:

16 D. JULIANA DE NORONHA, que foy Priora do Mosteiro de Chelas de Lisboa.

16 D. MARIA DE NORONHA, Abbadessa no Mosteiro de Santa Anna de Vianna.

16 D. JOANNA DE MENEZES, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

16 D. MARGARIDA DE NORONHA, Freira no Mosteiro de Caminha.

D. PE.

16 D. PEDRO DE NORONHA, que foy havido em D. Violante da Serra, e tendo estudado para seguir a vida Ecclesiastica com grande aproveitamento (porque foy bom Letrado, e graduado em Canones) depois tomando differente resoluçã foy Cavalleiro da Ordem de Christo com hum prestimonio da Casa de Villa-Real, que lhe dera o Duque D. Manoel, sendo muito estimado pelas suas boas partes, e digno de empregos grandes, que não teve.

Casou com D. Maria de Ataide, filha de André de Sousa Tavares, e de D. Francisca de Ataide, que era filha de Joaõ Palha do Crato, de quem teve:

17 D. CATHARINA DE NORONHA, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

17 D. LUIZ DE NORONHA, que não tendo a capacidade de feu pay, morreo sem estado, havendo servido em Ceuta.

2. II.

13 **D** ANTONIO DE NORONHA, filho segundo do primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Brites, como fica escrito, foy o primeiro Conde de Linhares por Carta delRey D. Joaõ III. passada em Setuval em 13 de Mayo de 1532, e Senhor de Algodres, Pena-Verde, e Fornellos, Alcaide môr de Linhares, Escrivaõ da Puridade delRey D. Manoel, e de D. Joaõ III.
Commen-

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Joaõ III. liv. 30. fol. 171.

Commendador de Prado na Ordem de Christo, e foy o ultimo Commendador por se annexar esta Commenda ao Convento de Thomar. Servio na guerra contra os Mouros com grande reputação, governou algum tempo a Cidade de Ceuta, substituindo o lugar de seu pay, e tendo feito affinalados serviços ao Reyno, morreo de oitenta e sete annos em o 1 de Março de 1551, e jaz em S. Bento de Xabregas, com sua mulher, onde em sepultura magnifica tem o seguinte Epitafio:

Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro Conde de Linhares, filho de D. Pedro, primeiro Marquez de Villa-Real, e de D. Brites, filha do segundo Duque de Bragança, faleceo de oitenta e sete annos em Março de 1551. Foy casado com D. Joanna da Sylva, filha do primeiro Conde de Portalegre, que tambem aqui jaz, e morreo de setenta annos em Outubro de 1554.

Casou com a Condessa D. Joanna da Sylva, que morreo em Outubro de 1554. Era filha de D. Diogo da Sylva, primeiro Conde de Portalegre, e da Condessa.

Condessa D. Maria de Ayala ; e deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes :

- 14 D. FERNANDO DE NORONHA.
- 14 D. DIOGO DE NORONHA.
- 14 D. JOAÕ DE NORONHA.
- 14 D. IGNACIO DE NORONHA,

} morreraõ
moços.

deu em os seus principios grandes esperanças por ser de muito bom entendimento, e valeroso, como mostrou em muitas occasioens, em que se achou na guerra de Africa seguindo a seu pay, pelo que os Reys o estimavaõ. Foy Commendador de Santa Maria da Torre de Moncorvo no Arcebispado de Braga da Ordem de Christo. A natureza o tinha feito herdeiro da Casa de seu pay, de cujas virtudes foy depois taõ de-
semelhante, que mostrando ser indigno successor de Varaõ taõ grande, naõ bastando as advertencias, e admoestaçoens dos parentes, nem o desagrado, e demonstraçoens de rigor em ElRey D. Joaõ o III. para haver emenda em huma vida taõ licenciosa, de que elle reconhecia se naõ podia livrar, e naõ querendo arriscar taõ grande Casa com animo verdadeiramente generoso a renunciou em seu irmaõ segundo, reservando para si certas rendas, a qual renuncia ElRey approvou, e ficando ao seu parecer mais desembaraçado seguio com mais soltura os vicios, e indignidades em que vivia. Foy casado com D. Isabel de Ataide, filha de D. Vasco da Gama, primeiro Conde da Vidigueira, Descubridor, e primeiro Almirante da India, a qual se separou delle recolhendo-

colhendo-se no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, onde viveo com grande exemplo de virtude, e honestidade, e nelle faleceo; e seu marido emendando no fim da vida os excessos, de que mulheres publicas tinhaõ sido causa, acabou sem successaõ.

* 14 D. FRANCISCO DE NORONHA, segundo Conde de Linhares, adiante.

* 14 D. PEDRO DE MENEZES, de quem faremos memoria.

14 D. MARIA DE NORONHA E AYALA, casou com Affonso de Albuquerque, que primeiro se chamou Braz, e El Rey lhe mandou mudar o nome em memoria do de seu pay, de quem escreveo os *Commentarios*, que correm impressos. Foy Presidente da Camera de Lisboa, e instituidor do Morgado de Azeitaõ. Era filho natural do Grande Affonso de Albuquerque, Governador da India, filho segundo de Gonçalo de Albuquerque, Senhor de Villa-Verde, e de D. Leonor de Menezes, sua mulher, filha de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeiro Conde de Atouguia, e tiveraõ o filho, e filha, que se seguem.

15 ANTONIO DE ALBUQUERQUE, que morreo moço, e naõ chegou a casar, nem a succeder na Casa de seu pay.

15 D. JOANNA DE ALBUQUERQUE, foy primeira mulher de D. Fernando de Castro, primeiro Conde de Basto, Capitaõ môr da Cidade de Evora, sem successaõ.

D. MAR-

* 14 D. MARGARIDA DA SYLVA , primeira mulher de D. João de Menezes , fétimo Senhor de Cantanhede , como veremos.

* 14 D. FRANCISCO DE NORONHA , pela renuncia de seu irmão succedeo na Casa de seu pay , e foy segundo Conde de Linhares , Commendador de S. Martinho no Bispado de Coimbra da Ordem de Christo , Embaixador a França no anno de 1540 por ordem delRey D. João o III. e Mordomo môr da Rainha D. Catharina sua mulher , e tendo servido com notavel cuidado de cortezaõ , era mayor o que tinha na refôrma da vida , e costumes , vivendo taõ exemplarmente , que quarenta e seis annos depois de sepultado foy achado o seu corpo inteiro , incorrupto , e flexivel ; morreo em 13 de Junho de 1574 : jaz em Xabregas em huma caixa de marmore no vaõ do Altar môr com o seguinte letreiro :

O Ceo Aberto , liv.2.
cap. 39.

*Aqui está o corpo de D. Francisco ,
filho do primeiro Conde D. Antonio
por se achar inteiro quando o quize-
raõ trasladar , havendo quarenta e seis
annos , que era morto ; e por não ser
possivel daremlhe a sepultura , que tem
nesta Casa , como se pôde ver mais lar-
gamente em huma Relaçãõ , que disso
se fez , por ser caso não ordinario ,
Tom.V. Kk que*

que está no Cartorio deste Convento se meteo aqui no anno 1619. em que se acabou a Capella.

Prova num.70.

Casou com D. Violante de Andrade, Dama da Emperatriz D. Isabel. Devia ser no anno de 1535, porque neste anno confirmou ElRey D. Joaõ o contrato deste casamento, de que se tinha celebrado Escritura em 7 de Novembro de 1530, naõ tendo entaõ D. Violante mais que oito annos de idade. Foy este Tratado concluído com grande satisfação do Conde de Linhares, e do Marquez de Villa-Real, como diz a Escritura: *Estando hy presente o muy illustre Principe, e Excellente Senhor D. Pedro de Menezes, primo delRey nosso Senhor, e Marquez de Villa-Real, e o muy magnifico Senhor D. Antonio de Noronha, Conde de Linhares, &c.* Do seu dote, que foraõ vinte mil cruzados, instituiu seu pay hum morgado em D. Violante, e seus descendentes, com notavel disposiçaõ, de que se vê o juizo, e authoridade da sua pessoa, o qual ElRey confirmou, e approvou com o mesmo contrato, de que fazemos mençaõ, aonde na sua falta chamou a linha do irmaõ de D. Violante, e nelle veyo a succeder. A Emperatriz a dotou como a sua Dama, e ElRey tambem lhe deu certa quantia em casamento conforme o estylo daquelle tempo, devido à qualidade de huma Dama do Paço; e à estimaçaõ, que fazia

zia de hum criado, como era seu pay, Fernão Alvares de Andrade, Fidalgo da Casa delRey D Joaõ o III. e do seu Concelho, Escrivão da Fazenda, e seu Thesoureiro môr, Cavalleiro da Ordem de Christo, Padroeiro do Priorado de Santa Maria de Aguiar, e Fundador do Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, onde jaz na sua Capella môr, de que lhe deraõ gratuitamente o Padroado para a sua descendencia; e de sua mulher Isabel de Paiva, filha de Nuno Fernandes Moreira, Escrivão da Camera de Lisboa, officio que lhe deu ElRey D. Joaõ II. com tanta distincão, como refere Garcia de Rezende na sua Vida, e de Violante de Magalhaens. Era Fernão Alvares Fidalgo Hespanhol da Casa dos Condes de Andrade em Galiza, com quem elle depois de estar em Portugal conservou a correspondencia com tratamento de parente, como vi em instrumentos de grande fé, além do seu Epitafio, que está na Capella môr do Mosteiro da Annunciada de Lisboa. Das fazendas que seus pays tinhaõ em Hespanha, e outras que naquelles Reynos comprara, dispoz no seu Testamento feito em 12 de Agosto do anno de 1549. E para demonstraçaõ da authorisada pessoa de Fernão Alvares de Andrade, e da clara Nobreza da Familia, de que procedia, além das honras, e authoridade, que logrou em seu tempo sendo hum dos conductores da Emperatriz D. Isabel, naõ he *necessario* mais testemunho, que a Escritura referida

Historia de S. Domingos, parte 3.

do dote de sua filha, que o Conde de Linhares escolheu para nora, e ser Dama da Emperatriz, e a neta desta filha concertada para casar com D. Philippe, filho do Duque de Bragança D. Joaõ I. e da Senhora D. Catharina, como adiante se verá; e seu filho, irmaõ de D. Violante, Alvaro Peres de Andrade, Commendador de S. Pedro de Torres-Vedras na Ordem de Christo, ser casado com D. Guiomar Henriques, filha de D. Manoel Pereira, segundo Conde da Feira, e assim nestas, e outras alianças tinha o melhor do Reyno em seus filhos Diogo de Paiva, Theologo delRey D. Sebastiaõ ao Concilio de Trento, de quem escreveo a *Defensa* por ordem do Pontifice, e outras Obras de grande erudiçaõ; e Fr. Thomé de Jesus Author do livro *Trabalhos de Jesus*, que morreo com opiniaõ de Santo no cativeiro de Marrocos; e Francisco de Andrade, Commendador de S. Payo de Fragoas na dita Ordem, e Chronista môr do Reyno; os quaes se fizeraõ taõ benemeritos na Republica das letras, que saõ louvados por muitos Authores, que com esta occasiaõ fazem memoria da nobreza de Fernaõ Alvares de Andrade. Deste matrimonio tiveram os filhos seguintes:

Faria, Europa, 3. part.

D. Fr. Aleixo de Menezes na Vida de Fr. Thomé de Jesus na traducçaõ Castellhana.

Bayle Diccion. Crit. in verbo *Andrade*.

15 D. ANTONIO DE NORONHA, servio em Ceuta com seu tio D. Pedro de Menezes, que governava aquella Praça, com o qual foy morto pelos Mouros em hum recontro em 18 de Abril de 1553; naõ contando mais que dezafete annos. O Principe dos

dos Poetas Luiz de Camoens fez à sua morte entre diversas Obras este

S O N E T O.

*Em flor vos arrancou, de entaõ crescida,
Ak Senhor D. Antonio! a dura sorte,
Donde fazendo andava o braço forte
A fama dos antiguos esquecida:
Huma jó razaõ tenho conhecida,
Com que tamanha magoa se conforte,
Que se no Mundo havia honrada morte,
Nãõ podieis vos ter mais larga vida:
Se meus humildes versos podem tanto,
Que c'o desejo meu se iguale a arte,
Especial materia me jereis:
E celebrado em triste, e largo canto,
Se morrestes nas mãos do fero Marte,
Na memoria das gentes vivereis.*

Camoens, Centuria 1.
Soneto 11.

E a sua primeira, e excellente Egloga, em que tambem chora a morte do Principe D. Joaõ. Jaz em o Mosteiro dos Conegos Seculares de Xabregas, onde tem o seguinte letreiro:

Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro filho do segundo Conde de Linhares D. Francisco, e da Condesa

dessa *D. Violante*, que os Mouros mataraõ em Ceuta em 18 de Abril de 1553 annos, sendo elle de dezasete. *D. Joanna de Noronha* sua irmãa, que nunca casou, e fez esta Capella à sua custa, quando a acabou, que foy no anno 1622, trasladou seus ossos da Sé de Ceuta a esta sepultura, e não a deu aos mais irmãos seus, porque dous delles morrerãõ em Africa com *El'Rey D. Sebastiaõ*, e os outros dous nas partes da India, e dous são Religiosos da Ordem de Santo Agostinho.

* 15 *D. FERNANDO DE NORONHA*, terceiro Conde de Linhares, com quem se continúa.

15 *D. LOURENÇO DE NORONHA*, que morreo solteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578, tendo já acompanhado ao mesmo Rey à Africa, e teve natural:

16 *D. ANTONIO DE NORONHA*, que passou à India no anno de 1587, conforme o livro da Ementa, onde servio, e foy morto em Sunda com seu tio *D. Luiz de Noronha* no anno de 1597.

Nobil. de *D. Luiz Lobo* na Casa Real, Titulo de Noronhas.

15 *D. MANOEL DE NORONHA*, que foy Religioso

gioso Eremita de Santo Agostinho, e se chamou Fr. Nicolao Tolentino. Foy Prelado em diversos Conventos da sua Religiaõ, Definidor, e Provincial.

15 D. DIOGO DE NORONHA, tambem Religioso Eremita de Santo Agostinho, que na Religiaõ se chamou Fr. Guilherme de Santa Maria; foy Prior em diversos Conventos, e ultimamente da Graça de Lisboa, Definidor, Visitador, e Provincial.

15 D. FRANCISCO DE NORONHA, que passou a servir à India no anno de 1584 com o Vice-Rey D. Duarte de Menezes, aonde morreo sem successaõ.

15 D. PEDRO DE NORONHA, que passou à Africa com ElRey D. Sebastiaõ, e morreo com seu irmaõ D. Lourenço na batalha de 4 de Agosto de 1578, e já tinha acompanhado a ElRey quando foy a primeira vez à Africa.

15 D. LUIZ DE NORONHA, estudou em Coimbra muitos annos, e deixando esta vida pela Militar, passou a servir à India no anno 1595, e foy morto pelos Jaos na Sunda, indo em huma Galé por Almirante da Armada de Lourenço de Brito no anno de 1597.

15 D. JOANNA DE NORONHA, que naõ elegeo estado sendo muito rica, e fundou a Capella môr do Mosteiro de S. Bento de Xabregas da Ordem dos Conegos Seculares de S. Joaõ Euangelista para enterro dos Condes de Linhares, onde tem magnificas sepulturas; e ella se recolheo no Mosteiro da

da Annunciada de Lisboa na companhia de suas irmãs, aonde acabou seus dias com grande perfeição de vida, e se mandou enterrar dentro no Mosteiro da Annunciada, que fundara seu avô materno Fernão Alvares de Andrade.

15 D. JOANNA DE NORONHA, que morreo sem eleger estado.

15 D. MARIA DE NORONHA, Freira na Annunciada de Lisboa.

15 D. CATHARINA DE NORONHA, duas vezes Prioriza no dito Mosteiro.

15 D. BRITES DE NORONHA, Freira no mesmo Mosteiro.

15 D. MARGARIDA DE NORONHA, que na Religião se appellidou de S. Paulo, tambem Freira no dito Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem do Patriarcha S. Domingos. Era D. Margarida perita na lingua Latina, e em outras: escreveo com elegancia na Portugueza excellentes Discursos, e Tratados espirituaes, e traduzio de Latim em Portuguez a *Regra, e Constituições*, que professaõ as Religiosas da sua Ordem, que se imprimiraõ em Lisboa no anno de 1615, e huma *Relação* do modo, com que se descobrio a fingida santidade de huma Freira do mesmo Mosteiro, muy celebre por dizer, que tinha as Chagas de Christo: Antonio de Sousa de Macedo a celebra. Foy duas vezes Prioriza do teu Mosteiro.

Macedo, Flores de
Hespanha, pag. 70.

15 D. FRANCISCA DE NORONHA, illegitima, que

que tambem foy Religioſa no Moſteiro da Annunciada.

* 15 D. FERNANDO DE NORONHA, terceiro Conde de Linhares, foy Senhor das Villas de Linhares, Fornos de Algoudres, S. Lourenço de Bairro, Pereira, Geſtaço, e do Concelho de Pena-Verde, Commendador de Noudar, e Barrancos na Ordem de Aviz, do Concelho de Eſtado, e Védor da Fazenda delRey D. Philippe II. e delRey Philippe III. e do ſeu despacho. Tinha acompanhado a ElRey D. Sebaſtiaõ na jornada de Africa, e foy cativo na batalha de Alcacer. Achava-fe o Conde ſem ſucceſſão, por ſerem mortos os ſeus filhos, e teve faculdade Real para nomear ſucceſſor à ſua Caſa, Titulo, e Commenda, e nomeou tudo em D. Miguel de Noronha, que foy quarto Conde de Linhares, e a ſua ſucceſſão deixamos já eſcrita, o qual era ſeu ſobrinho, e neto de D. Miguel de Noronha ſeu primo ſegundo, com a clauſula de haver de caſar com a ſua ſobrinha D. Ignacia de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, e neta de D. Antonio de Menezes ſeu primo irmaõ, Alcaide môr de Viſeu. Morreo em o anno de 1608, jaz em S. Bento de Xabregas.

Cafou com a Condeſſa D. Filippa de Sá, filha herdeira de Mem de Sá, Governador do Brazil, e de D. Guiomar de Faria, filha de Affonſo Annes de Andrade, Deſembargador do Paço, e de Brites Mariz de Faria. E ficando a Condeſſa viuva,

Tom.V.

Ll

rica

rica, e sem filhos, por ser muy consideravel a sua fazenda assim em Lisboa, como no Brasil, a deixou aos Padres da Companhia do Collegio de Santo Antaõ em Lisboa, applicada à obra da Igreja, em que reservou para si a Capella môr, para donde mandou, que nella se sepultassem seus ossos, e houvesse certo numero de Capellaens, que todos os dias dissessem Missas; e faleceo em 2 de Setembro do anno de 1618, jaz na dita Capella môr em hum sumptuoso Mausoleo, que a gratidaõ dos Padres daquelle Collegio lhe fez lavrar com todo o primor da arte; tiveraõ estes filhos:

16 D. FRANCISCO DE NORONHA, que morreo menino.

16 D. MARIA DE NORONHA, que estando desposada com D. Philippe, Commendador de Monçarás, filho quarto do Duque de Bragança D. Joaõ, primeiro do nome, e da Senhora D. Catharina, morreo antes de se effectuar o matrimonio, como referem os Nobiliarios deste Reyno.

16 D. VIOLANTE DE NORONHA, que faleceo antes de eleger estado.

* 14 D. PEDRO DE MENEZES, filho ultimo dos Condes de Linhares D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, foy Capitaõ de Ceuta por apresentação de seu primo o Marquez de Villa-Real, Capitaõ proprietario daquelle Praça, em cujo governo succedeo a D. Affonso de Noronha seu primo com irmaõ no anno de 1550 quando ElRey D. Joaõ

Joaõ o III. o mandou por Vice-Rey da India, e a D. Pedro de Menezes para Ceuta. Teve grande casa, que manteve com esplendor naquella Praça, e muita despeza, dando mela a muitos Fronteiros, e fazendo muitas cousas dignas da sua qualidade. Recebeo naquella Cidade ao Rey de Veléz, que tratou com notavel magnificencia. Empregado nas obrigaçoens do seu posto, correo o campo, onde cativou alguns Mouros, e tomou muito gado: porém não lhe durou muito esta fortuna, porque em outra occasião se perdeu o Adail Vasco Nabo, que levava cincoenta cavallos, de que poucos escaparaõ. Corria o Alcaide de Tetuaõ o campo, e como D. Pedro tinha grande coraçãõ, lhe pareceo fer cousa indigna soffrello: buscou-o a tempo, que elle já se retirava, e seguindo-o D. Pedro, e chegando à vista delle, e reconhecendo o grande numero dos Mouros, e a pouca gente, que o acompanhava, incitado do valor os acometeo tendo elle o primeiro, que os ferio com a sua lança, fazendo maravilhas o seu valor; porém cedendo à multidaõ, foy desbaratado, e morto, e seu sobrinho D. Antonio de Noronha, e outros Fidalgos em 18 de Abril do anno 1553. Casou duas vezes, a primeira com D. Lucrecia da Guarda, filha de D. Joaõ da Guarda Protonotario Apostolico, Deaõ, e Provisor de Braga, de quem teve:

15 D. ANTONIO DE MENEZES, que morreo moço (como diz D. Antonio de Lima) sem lhe dar estado.

Tom. V.

Ll ii

D. JOAN-

15 D. JOANNA DA SYLVA, casou com D. Martinho de Castello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e do Morgado da Póvoa; e não tiveraõ successaõ; foy Senhora da Quinta de Marvilla, que sua avó lhe nomeara, e ella deixou depois aos descendentes de seu tio D. Francisco, segundo Conde de Linhares, e depois passou a D. Carlos de Noronha, e está em seus descendentes os Condes de Valadares.

15 D. CATHARINA DE MENEZES, casou com André de Albuquerque, e foy sua primeira mulher; e não tiveraõ successaõ.

Casou segunda vez com D. Constança de Gusmaõ, Dama, e depois Camereira môr da Infanta D. Maria, irmãa da Condeffa de Vimioso D. Luiza de Gusmaõ, filha de Francisco de Gusmaõ, Mordomo môr da mesma Infanta, e de D. Joanna de Blafvelt sua mulher, Senhora de Limale, e Bierges em Flandres, e deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 15 D. ANTONIO DE MENEZES, com quem se continúa.

15 D. JOANNA DE GUSMAÕ, que foy Dama da Infanta D. Maria, e depois segunda mulher de D. Affonso de Noronha, quinto Conde de Odemira sem successaõ, como se verá no Cap. X. do Liv. VIII.

* 15 D. ANTONIO DE MENEZES, foy Alcaide môr de Viseu, por merce da Infanta D. Maria, Senhora

Senhora daquella Cidade: succedeo na Casa de seu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e à sua avó materna nos Senhorios de Limale, e Bierges em Flandres. Passou com ElRey D. Sebastião à Africa, e foy morto na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578.

Casou com D. Joanna de Lencastre (que depois foy mulher de D. Alvaro de Mendouça, Fidalgo Castelhana, que servia neste Reyno, e era Capitão de Infantaria no Castello de Lisboa) filha de D. Jeronymo de Castro, Senhor do Paul de Boquilobo, Governador da Casa do Civel, e de D. Cecilia Henriques sua mulher, filha de Ruy de Mello, Alcaide môr de Alegrete; e tiveraõ os filhos seguintes:

* 16 D. PEDRO DE MENEZES, com quem se continúa.

16 D. JERONYMO DE NORONHA, que servio na India, aonde passou, depois de o intentar diversas vezes, no anno de 1596 na Armada, em que foy o Vice-Rey D. Francisco da Gama, quarto Conde da Vidigueira, e foy morto pelos Jaos sendo Capitão de huma Galé da Armada, com que Luiz de Brito foy a Sunda no anno de 1597.

* 16 D. CARLOS DE NORONHA, adiante.

16 D. ALVARO DE MENEZES, que passou à India, onde servio muitos annos com boa satisfação, foy Capitão môr de huma das esquadras, em que o Vice-Rey D. Martim Affonso de Castro dividio a Armada, com que foy a soccorrer Malaca no anno de

de 1606, e com a sua teve D. Alvaro felices successos. Casou com D. Anna de Sousa, filha de Pedro Lopes de Sousa, Governador de Malaca, e General de Ceilaõ, e de D. Brites de Ataide, sua segunda mulher, filha de D. Diogo de Ataide, Capitão de Baçaim, e naõ tiveraõ successaõ; e sua mulher casou depois com Balthasar de Azevedo de Villa-Viçosa.

16 D. CECILIA HENRIQUES, casou com D. Francisco Rolim de Moura, decimo quarto Senhor de Azambuja, e de Montargil, Commendador da Azambuja, &c. de quem foy primeira mulher, e de quem teve:

17 D. ANTONIO ROLIM DE MOURA, que faleceo menino.

17 D. CONSTANÇA DE CASTRO, que tambem morreo de curta idade.

17 D. LUIZA DE CASTRO, que casou com Ruy de Moura Telles, Senhor da Póvoa, e Meadas, Governador, e Capitão General de Mazagaõ, Védor da Casa da Rainha D. Luiza, e da Fazenda delRey, do seu Concelho de Estado, Presidente do Desembargo do Paço, e Estribeiro môr da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ; e deste matrimonio nalceo unica:

18 D. LUIZA DE CASTRO, que foy sua herdeira, e casou com Nuno de Mendocça, segundo Conde de Val de Reys; e a sua successaõ se verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

D. CONS-

da Casa Real Portug. Liv. VI. 269

16 D. CONSTANÇA DE GUSMAÕ, que morreu sem estado.

* 16 D. PEDRO DE MENEZES, succedeo na Casa de seu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e foy Alcaide môr de Viseu, Senhor da Baronia de Limale, e Bierges em Flandres.

Casou duas vezes: a primeira com D. Maria de Portugal, filha de D. Joaõ de Portugal, e de sua mulher D. Magdalena de Vilhena, filha de Francisco de Sousa Tavares, Capitaõ de Dio, sem successão.

Casou segunda vez com D. Maria de Vasconcellos, filha herdeira de D. Antaõ de Vasconcellos, e de D. Ignacia do Tojal, filha de Joaõ Gomes, Cavalleiro da Ordem de Christo, Feitor da Casa da India, e de Eva do Tojal, como se verá em seu lugar no Liv. XIII. e deste matrimonio nasceo filha unica:

17 D. IGNACIA DE MENEZES E VASCONCELLOS, que foy herdeira, e da Alcaidaria môr de Viseu. Casou por disposição de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, seu tio, com D. Miguel de Noronha, como temos dito, para que ambos lograssem a sua Casa, e Commenda. D. Ignacia com o Conde seu marido, e seu tio D. Carlos de Noronha, e sua mulher D. Maria de Vilhena, venderaõ no anno de 1621 com faculdade Real a Thomaz de Ulhoa a Baronia de Limale, e Senhorio de Bierges, e outras terras, que possuhiaõ em Flandres.

* 16 D. CARLOS DE NORONHA, que foy filho
tercei-

terceiro de D. Antonio de Menezes, Alcaide môr de Viseu, estudou Direito Canonico na Universidade de Coimbra, e seguindo as letras foy Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, e depois Presidente do mesmo Tribunal, Commendador de Marvão em a Ordem de Aviz, Commenda que a seu favor tinha renunciado seu tio o terceiro Conde de Linhares, de quem deixou de herdar a Casa, e Condado, por se casar anticipadamente. Queria o Conde que elle esperasse pela idade de sua sobrinha D. Ignacia de Menezes para a casar com elle, e como o não fez, a casou com D. Miguel de Noronha, como fica dito, e nelles nomeou a Casa, e Titulo, confôrme a permissã, que tinha delRey para o poder fazer; porém D. Carlos lhe moveo depois demanda, allegando ser parente mais chegado, mas teve sentença contra si.

Casou duas vezes, a primeira com D. Maria de Vilhena, filha de Nuno da Cunha, Commendador de S. Vicente da Beira na Ordem de Christo; e de D. Leonor de Sousa de Refoyos, sua mulher, Senhora do Morgado, e Casa de Refoyos; e deste matrimonio teve estes filhos:

17 D. ANTONIO DE NORONHA, que servio nas Armadas, e se achou na restauraçã da Bahia, sendo Capitaõ de hum Galeaõ da Armada; e depois sendo Capitaõ de outro na Armada, de que era General D. Manoel de Menezes, pereceo no lastimoso naufragio daquella Armada na Costa de França
em

em o anno de 1627. Havia casado com D. Brites de Noronha, filha herdeira de Pedro Vaz Corte-Real, e de D. Ignez de Noronha, filha de Fernão de Miranda de Azevedo, Capitão de Dio, e tiveram D. Carlos de Noronha, que morreo menino, e a

18 D. IGNEZ DE MENEZES, que foy unica, e casou duas vezes: a primeira com D. Lourenço Philippe de Lima Brito e Nogueira, segundo Conde dos Arcos, e a segunda no anno de 1649 com João Gonçalves da Camera, quarto Conde da Calheta, e oitavo Capitão Donatario da Cidade do Funchal, e ficando deste matrimonio viuva em 27 de Março de 1656 tomou o Habito de Santa Thereza no Mosteiro de Santo Alberto de Lisboa, sem ter havido filhos de nenhum destes matrimonios, e naquelle Convento se chamou Soror Ignez Maria de S. Joseph, e nelle foy Priora, e acabou santamente.

Casou segunda vez D. Carlos de Noronha com D. Antonia de Menezes, filha de D. Miguel de Menezes, primeiro Duque de Caminha, e sexto Marquez de Villa-Real, seu primo terceiro, e a sua successão fica escrita no Cap. VIII. §. II. do Liv. III. pag. 521.

* 14 D. MARGARIDA DE MENEZES, que foy a segunda filha de D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, primeiros Condes de Linhares.
Tom. V. Mm Casou

Casou com D. Joaõ de Menezes, sétimo Senhor de Cantanhede, em cuja Casa succedeo a seu pay, porém não em todas as terras, e era filho de D. Jorge de Menezes, sexto Senhor de Cantanhede, e da Atalaya, Tancos, Cinceira; e de D. Leonor de Sottomayor; e neto de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, Senhor de Atalaya, Tancos, e Cinceira, Alferes môr delRey D. Manoel (descendente por Baronía da Real Familia de Menezes, terceiro neto de D. Gonçalo Telles de Menezes, Conde de Neiva e Faria, Alcaide môr de Coimbra, e primeiro Senhor de Cantanhede, irmão inteiro da Rainha D. Leonor Telles de Menezes) o qual tinha casado com D. Leonor de Castro, que foy sua primeira mulher, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto; e deste esclarecido matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 15 D. PEDRO DE MENEZES, com quem se continúa.

15 D. ANTONIO DE MENEZES, que passou a servir na India, aonde foy Capitaõ de Sofala, e voltando ao Reyno seguiu na successaõ delle ao Senhor D. Antonio, Prior do Crato, e com elle se foy para França, e lá morreo solteiro. Dizem que tivera filhos naturaes a D. Luiz de Menezes, que servio na India, e lá faleceo, e a D. Joseph de Menezes, que servio a Coroa de Castella como Soldado da fortuna, e occultando o seu appellido, e nascimento se chamou Joseph Furtado; porém crescendo em pó-
tos

tos, em que o adiantou o seu merecimento, chegou a ser Almirante da Armada daquelle Reyno, e posto já nesta graduacão usou do appellido, e Armas de Menezes, e foy do Concelho de Guerra; não sabemos se casou.

15 D. JORGE DE MENEZES, acompanhou a El-Rey D. Sebastião à Africa, e ficando cativo na infeliz batalha de Alcacer, foy resgatado no numero dos oitenta Fidalgos, como refere *Jeronymo de Mendoça*. Casou com D. Brites do Rio, filha de Diogo de Castro do Rio, Fidalgo da Casa Real, e Cavalleiro da Ordem de Christo, e de sua mulher Brites Vaz, a qual lhe emprestou dous mil cruzados para ajuda do seu resgate. Em Agosto de 1580 vivia no lugar de S. Sylvestre, termo de Coimbra, com a mesma sua sogra, que lhe emprestou quatro mil e quinhentos cruzados para ajuda de comprar certas terras, e Vassallos; o que consta do Testamento da dita Brites Vaz. Não seguiu D. Jorge ao Senhor D. Antonio, como fizera seu irmão; porém não deixou com tudo de padecer trabalhos, sendo prezo, e finalmente foy restituído à sua Casa no anno de 1591. Deste matrimonio nacerão os filhos seguintes, a saber: D. João de Menezes, que passou à India por Capitaõ de huma nao no anno de 1605, e voltando no anno seguinte se perdeu na barra de Lisboa, e pouco tempo depois morreo em Madrid, havendo casado com D. Angela de Mendoça, filha de Fernão de Mendoça, Commendador

de Alcaria Ruiva na Ordem de Santiago, e de D. Maria de Noronha, e não teve successão. D. Joanna da Sylva, que foy por morte de D. João seu irmão herdeira, e casou com D. Antonio da Sylva de Saldanha, filho de Affonso de Saldanha o da *Chamusca*, e de D. Guiomar de Castro, sua segunda mulher, filha de D. Pedro de Noronha, Senhor de Villa-Verde, e não teve successão. D. Maria de Menezes, que morreo sem tomar estado, e D. Francisca, D. Leonor, e D. Marianna, Freiras em Santa Clara de Coimbra.

15 D. DIOGO DE MENEZES, acompanhou a El-Rey D. Sebastião à Africa, e morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578, havendo tido em Francisca Aranha dous filhos naturaes, D. Diogo de Menezes, Religioso da Ordem de Santo Agostinho; e D. Luiz de Menezes, que servio na Índia, e estando despachado com o governo de Malaca, morreo sem successão.

15 D. RODRIGO DE MENEZES, morreo sem successão.

* 15 D. JOANNA DA SYLVA, casou com D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, de quem adiante fallaremos.

15 D. LEONOR DE MENEZES, Abbadessa de Santa Clara de Coimbra.

* 15 D. PEDRO DE MENEZES, sétimo Senhor de Cantanhede. Casou duas vezes: a primeira com D. Luiza de Noronha sua tia, prima com irmãa de seu

feu pay, filha de D. Aleixo de Menezes, Alcaide mór de Aronches, Ayo delRey D. Sebastião, de quem teve huma filha, que morreo menina.

Casou segunda vez com D. Ignez de Zuniga, sua prima segunda, irmã de D. Maria de Zuniga, segunda Marqueza de Mirabel, mulher de D. Luiz de Avila, Commendador mór de Alcantara, filhas de D. Fradique de Zuniga e Sottomayor, primeiro Marquez de Mirabel, e de Anna de Castro, filha de João Serrano, natural de Avila, Mordomo do Bispo de Placencia, e de Maria de Castro, Cameireira da Duqueza de Bejar. Era o Marquez D. Fradique, filho de D. Francisco de Zuniga, Senhor de Mirabel, e Brante-Villa (filho de D. Alvaro de Zuniga, primeiro Duque de Bejar, Arevalo, e Placencia, e de D. Leonor Henriques sua primeira mulher) e de D. Maria Manoel, irmã de D. Leonor de Sottomayor, avó de D. Pedro de Menezes, de quem tratamos, e filhas ambas de D. João de Sottomayor, Senhor de Alconchel e Leinos, e de D. Joanna Manrique, filha de D. Lourenço Soares de Figueiroa, primeiro Conde de Feria; e deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

16 D. JOAÕ DE MENEZES, morreo solteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578.

* 16 D. ANTONIO DE MENEZES, com quem se continúa.

16 D. FRADIQUE DE MENEZES, que sendo destinado para a vida Ecclesiastica estudou em Coimbra,

Salazar, Casa de Lara,
tom. 1. liv. 5. cap. 16.
§. 2. pag. 461.

bra, foy graduado Bacharel em Canones, e depois Oppositor à Casa de Alconchel, de que sahio excluído na demanda; e largando os estudos casou com D. Isabel Henriques, filha de Fernão Nunes Barreto, Senhor dos Coutos de Freris, e Penegate, Commendador de Santo Adriaõ na Ordem de Christo (irmão de D. Jeronymo Barreto, Bispo do Funchal, e do Algarve) e de D. Maria Henriques, filha de Manoel Henriques Correa (*dos Henriques de Aveiro*) de quem teve entre outros filhos, que seguirão o Estado Ecclesiastico, a D. Affonso de Menezes, que foy Senhor da Ponte da Barca, &c. e a sua descendencia se verá no Cap. VI. do Liv. XII.

16 D. FRANCISCO DE MENEZES, que morreo moço, sem geraçãõ.

16 D. JOANNA DE MENEZES, casou com D. Joaõ de Azevedo, Almirante de Portugal, Commendador de Jerumenha, e Claveiro da Ordem de Aviz, de quem foy primeira mulher; e deste matrimonio nasceraõ D. Ignez de Zuniga, e D. Isabel de Vilhena, Freiras em S. Joaõ de Estremoz, e D. Bernarda de Menezes, que foy primeira mulher de D. Simaõ de Castro, Senhor de Reriz, e Bemviver, &c. de quem nasceo unico D. Joaõ de Castro, que foy Almirante de Portugal, e a sua descendencia escreveremos no Cap. XV. do Liv. XI.

16 D. MARGARIDA, que morreo solteira.

* 16 D. ANTONIO DE MENEZES, naõ chegou a succeder na Casa de Cantanhede por morrer em vida

vida de seu pay, sendo casado com D. Ignez de Avila sua prima com irmãa, filha de sua tia D. Maria de Zuniga Sottomayor, Marqueza de Mirabel (irmãa de sua mãy) e do Marquez de Mirabel D. Luiz de Avila, Commendador môr de Alcantara, Gentilhomen da Camera do Emperador Carlos V. seu Embaixador em Roma, e do seu Concelho de Estado, irmão do primeiro Marquez de Navas, e filho segundo de D. Estevaõ de Avila, segundo Conde del Risco, e de D. Elvira de Zuniga, filha de D. Pedro de Zuniga, segundo Duque de Bejar, e de D. Theresa de Gusmaõ, Senhora de Ayamonte, Lepe, e Redondela, filha de D. Joaõ Affonso de Gusmaõ, primeiro Duque de Medina-Sidonia; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

17 D. JOAÕ DE MENEZES, que morreo moço em vida de seu avô.

* 17 D. PEDRO DE MENEZES, que foy nono Senhor, e segundo Conde de Cantanhede, Titulo, que renovou em sua Casa ElRey D. Philippe III. por Carta de 21 de Abril de 1618, como se vê na sua Chancellaria liv. 143 fol. 112 vers. Foy tambem Commendador de Santa Maria de Almonda da Azinhaga na Ordem de Christo, Presidente da Camera de Lisboa, e o era no tempo da Acclamação; faleceo no anno de 1644.

Casou com D. Constança de Gusmaõ, filha de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, Capitaõ Donatario da Ilha de S. Miguel,
e de

e de D. Joanna de Gusmaõ, filha de D. Francisco Coutinho, terceiro Conde de Redondo, Vice-Rey da India; e deste matrimonio nasceraõ :

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, Marquez de Marialva.

* 18 D. RODRIGO DE MENEZES, de quem faremos mençaõ adiante.

18 D. IGNEZ DE AVILA, casou com seu primo com irmaõ D. Alvaro de Abranches, do Concelho de Estado, de quem foy segunda mulher, e naõ tiveraõ successaõ.

18 D. JOANNA DE GUSMAõ, que foy Religiosa no Mosteiro da Madre de Deos de Lisboa.

18 D. MARIA DE MENEZES.

18 D. JERONYMA DE MENEZES, Freiras no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

18 D. JULIANA, Freira em Santa Clara de Coimbra.

18 D. FRANCISCA DE GUSMAõ, que foy Dama da Rainha D. Luiza, e casou com D. Joaõ Lobo da Sylveira, oitavo Baraõ de Alvito, e a sua successaõ diremos no Cap. XIV. do Liv. XI.

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, succedeo na Casa de seu pay : foy terceiro Conde de Cantanhede, primeiro Marquez de Marialva por merce delRey D. Affonso VI. do anno de 1661, Senhor das Villas de Marialva, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermello, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelãas do Caminho, Leomil, Penela, Povoas,

voa , e Valongo , do Morgado de Medelo, e de S. Sylvestre, Commendador de Santa Maria de Almonda , de S. Romaõ de Bouris, de S. Coíme de Azere na Ordem de Christo, do Concelho de Estado e Guerra, Védor da Fazenda, Governador das Armas de Lisboa, Setuval, Cascaes, e toda a Extremadura, Capitaõ General da Provincia de Alemtejo, onde conseguiu gloriosas vitorias. Foy a primeira a das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659 rompendo as Linhas, em que estava o Exercito dos Castelhanos mandado por D. Luiz Mendes de Haro, e soccorrendo ao mesmo tempo aquella Praça, que elle tinha sitiada, com huma total derrota do seu Exercito. Acabada a Campanha, divididas as guarniçoens pelas Praças, e despedidos os soccorros, passou a Lisboa, aonde logrou o applauso, que merecia a ventajem conseguida pelo seu valor, e pela actividade, com que ajuntou o Exercito, superando as grandes difficuldades, que a todos pareciaõ invenciveis. Entrou no Paço a beijar a maõ a ElRey, que na Casa, em que o esperava, deu alguns passos a recebello, honra singular, mas merecida do esclarecido procedimento do Conde. Entre outras merces lhe fez a do Titulo de Marquez da Villa de Marialva em duas vidas, de que se lhe passou Carta em 11 de Junho de 1661. Depois se lhe fizeraõ novas merces, e entre ellas a da dignidade de Marquez de juro, e herdade para sempre fóra da Ley Mental huma vez, e que seu filho mais

Tom.V.

Nn

velho

Ericeira Portug. Rest. tom.2. liv.4. pag.210.

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Afonso VI. liv. 19. fol. 158.

E a delRey D. Pedro II. liv. 37. fol. 343.

velho se podesse logo cobrir com o Titulo de Marquez : foy passado o Alvará em 14 de Mayo de 1675. Voltando o Marquez ao governo da Provincia de Alemtejo , alcançaraõ pelo seu zelo , e actividade prosperos successos as nossas armas , até que ultimamente no anno de 1664 foy mandado à mesma Provincia com o posto de Capitaõ General; e sahindo com o nosso Exercito, se alojou defronte de Badajoz, aonde acampava D. Joaõ de Austria, filho del Rey Filippe IV. com o Exercito de Castella, e naõ conseguindo obrigallo a huma acçaõ, deliberou o Marquez buscar empreza, que com realidade acreditasse o poder do Exercito, que governava, e resolveo sítiar a Praça de Valença de Alcantara, que rendeo sem grande opposiçaõ, e tendo nesta Campanha ganhado outros Lugares de importancia, se recolheo com o Exercito a Estremoz, já separado dos soccorros das mais Provincias do Reyno. No anno de 1665 se poz em Campanha com hum luzido Exercito, em opposiçaõ ao do Marquez de Carracena, que com o de Castella tinha posto sitio a Villa-Viçosa; e sahindo de Estremoz a soccorrella, ganhou a famosa batalha de Montes-Claros em 17 de Junho do referido anno com grande perda dos inimigos, porque passaraõ de quatro mil os mortos, e de seis mil os prizioneiros, e entre elles alguns de grande supposiçaõ, como o General D. Diogo Correa, D. Gaspar de Haro, filho do Conde de Castriho (naquelle tempo Valido del Rey

Port. Ref. tom. 2. liv.
10. pag. 722.

delRey D. Philippe) genro do Marquez de Carracena, e Capitaõ das suas Guardas, que morreo em Estremoz das feridas, que recebera na batalha, D. Manoel Carrafa, e outros muitos Officiaes, tomando tambem tres mil cavallos, quatorze peças de artilharia, dous morteiros, quantidade de ballas, todas as armas da Infantaria, oitenta e seis bandeiras, dezoito Estendartes, os timbales do Marquez de Carracena, e do Principe de Parma, e todos os fórnos, e instrumentos de expugnação, que trazia o Exercito. Poucas Naçoens houve na Europa, que se não achassem na batalha de Montes-Claros, e testificaraõ não só o valor, mas a sciencia, com que foy conseguida esta affinalada vitoria, que foy a ultima das seis, que os Portuguezes ganharaõ aos Castelhanos depois da venturosa Acclamação delRey D. Joaõ o IV. e ella foy o remate dos trabalhos padecidos em taõ prolixa, e dilatada guerra, porque obrigou aos Castelhanos a pedirem a paz, que se concluiu no anno de 1668, em que foy hum dos Plenipotenciarios do Tratado o mesmo Marquez, a quem a fortuna servio na campanha, e auxiliou na paz; porque em toda a parte foy felicissimo ou como General, ou como Ministro, pois as suas virtudes o faziaõ amado, e as suas vitorias, dando hum brado universal na Europa, o fizeraõ digno da estimação entre as mais Naçoens; e assim coroados de triunfos, de applausos dos seus Naturaes, e de acclamaçoens de *Libertador da Patria* (tendo im-

mortalisado o seu nome) morreo em 19 de Mayo de 1675. Jaz em S. Pedro de Alcantara de Lisboa, e o seu coração sepultado ao pé do Mausoleo, em que jaz ElRey D. Joaõ o IV. onde se lhe poz esta merecida memoria:

*Hic, ubi Lusitadum jacet Instaurator in urna,
Pignus habet positum cor Marialva suum.
Corde suum sequitur Regem Marialva sepultum,
Ut vitam credas, non periisse fidem.*

Casou com a Marqueza D. Catharina Coutinho, filha herdeira de D. Manoel Coutinho, Senhor da Torre do Bispo, e Morgado de Medello (Pertensor da Casa, e Condado de Marialva, como terceiro neto por baronia legitima do segundo Conde) e de D. Guiomar da Sylva, sua segunda mulher, filha de D. Duarte de Castello-Branco, primeiro Conde de Sabugal, Meirinho mór do Reyno, &c. e desta esclarecida uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, segundo Marquez de Marialva.

19 D. MANOEL COUTINHO, que nasceo em Agosto de 1661, e foy Senhor do prazo de S. Sylvestre, em que succedeo ao Marquez seu pay, e no Conde de Redondo por merce delRey D. Pedro II. que lhe deu esta Casa, e Titulo, que havia vagado

vagado para a Coroa por morte do ultimo Conde D. Francisco de Castello-Branco Coutinho, dando ElRey por motivos desta merce na Carta, que se lhe passou de Conde, feita em 20 de Dezembro de 1693, que além das qualidades de D. Manoel Coutinho, concorriaõ na sua pessoa ser filho do Marquez de Marialva D. Antonio Luiz de Menezes, cujos grandes serviços estariaõ sempre na sua memoria; e ser irmão do Marquez de Marialva, seu Gentilhomen da Camera, que servia de seu Mordomo môr, a qual pessoa, e serviço lhe era muy agradavel, e por lhe elle pedir, que dêsse a seu irmão o Titulo, e Casa do Conde de Redondo, que vagara pelo Conde D. Francisco Coutinho, seu ultimo possuidor; e porque tambem D. Manoel Coutinho era quarto neto do Conde de Borba D. Vasco Coutinho, primeiro adquirente da dita Casa. He esta Carta humna demonstraçaõ do generoso animo delRey, pois queria que ficasse em memoria a estimaçaõ, que fez de Vassallos taõ benemeritos. Era o Conde D. Manoel revestido de virtudes, e partes dignas do seu alto nascimento; correo grande parte da Europa vendo as principaes Cortes, em que se instruhio muito, servio nas Armadas, foy Capitãõ de Cavallos, e de mar e guerra, e ultimamente Tenente General da Cavallaria de Alemtejo, aonde morreo moço em Moura, e solteiro, em 13 de Outubro de 1699. Está depositado no Mosteiro dos Capuchos da dita Villa. O Marquez de Ni-

za

Torre do Tom. Chanc.
cellaria delRey D. Pedro II. liv. 38. fol. 291.

za D. Vasco da Gama, seu intimo amigo, lhe mandou fazer para a tua sepultura o seguinte Epitafio :

Dom. Emmanuel Coutinius, Comes Redondensis, Magni D. Antonii Ludovici Menesii, Marchionis Marialbani, felicissimique Imperatoris filius secundò genitus, militaribus muneribus terrâ, marique clarus, postremò Lusitani Equitis Legatus in Transtagana Provincia, qui post magnam Europæ partem peragratam fato concessit,

Hic situs est.

Desideratissimo Amico D. Vasco Ludovicus Gama, Marchio Nisensis benemerenti mœstissimus hoc monumentum poni curavit. Anno Domini MDCCXXII.

19 D. GUIOMAR DE MENEZES, casou com seu tio D. Rodrigo de Menezes.

19 D. MARIA JOANNA COUTINHO, casou no anno de 1664 com D. Luiz Alvares de Castro, segundo Marquez de Cascaes, e a tua esclarecida descendencia temos já escrito no Liv. III. Cap. VIII. §. III. pag. 540. D.

19 D. ISABEL DE MENEZES, casou com D. Lourenço de Lencafre, Commendador de Coruche, e a sua illustre posteridade se achará no Liv. XI. no Cap. XXII.

19 D. ANTONIA DE MENEZES.

19 D. JERONYMA COUTINHO.

19 D. MARIA COUTINHO, todas Freiras no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

19 D. JOANNA DE MENEZES, que faleceu sem estado.

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, nasceu em 31 de Março de 1658, foy segundo Marquez de Marialva, quarto Conde de Cantanhede, Senhor das Villas de Marialva, Cantanhede, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermelo, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelâas de Caminho, Leomil, Penela, e Povia, Valongo, Senhor, e Administrador dos Morgados de Medelo junto a Lamego, e S. Sylvestre, Padroeiro das Igrejas de Santa Maria de Merles, S. Clemente no Concelho de Bemviver, e S. Miguel de Veire no Concelho, ou Bethria de Louredo, todas no Bispado do Porto; S. Christovão de Nogueira, Commarca da Feira, e S. Sylvestre do Campo no Bispado de Coimbra; e de S. Pedro de Penude, &c. Commendador das Commendas de S. Bartholomeu de Santarem, Santa Maria da Azinhaga, ou Almonda, Commarca de Santarem, S. Salvador de Sanguinhedo em o Arcebispado de Braga, S. Martinho de Arrifana de Sousa
no

no Bispado do Porto, todas na Ordem de Christo, e de Santa Maria de Serpa na Ordem de Aviz; Gentilhomem da Camera dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. Mestre de Campo do Terço de Cascaes, Presidente da Junta do Commercio no anno de 1692, do Concelho de Estado e Guerra, e do despacho dos ditos Reys, e Marichal do Reyno. Servio alguns annos de Mordomo môr a ElRey D. Pedro na menoridade de D. Martinho Mascarenhas, Conde de Santa Cruz: achou-se na Campanha da Beira no anno de 1704 acompanhando a ElRey D. Pedro; e no de 1707 no acto da acclamação delRey D. Joaõ o V. levou a cauda do manto Real de Sua Magestade. Foy bem quisto do Povo, porque era cortez, e agradavel, e tendo lugares taõ grandes naõ teve ambição de governar, amando mais o socego, e commodidade, do que os cortejos de Ministro. Morreo em Domingo 18 de Janeiro de 1711, e jaz em S. Pedro de Alcantara, de que tambem era Padroeiro.

Casou no anno de 1676 com sua sobrinha, e prima com irmãa a Marqueza D. Catharina Coutinho, que morreo nas Caldas (aonde tinha hido tomar o remedio dos banhos) em 21 de Novembro de 1722, com setenta annos de idade: era filha de seu tio D. Rodrigo de Menezes, e de sua irmãa D. Guiomar de Menezes, e desta illustissima uniaõ nasceo unica:

* 20 D. JOAQUINA MARIA MAGDALENA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES, que nasceo em 22 de Julho

Julho do anno de 1691; he terceira Marqueza de Marialva, e herdeira desta grande Casa, em que succedeo a seu pay.

Casou em 9 de Julho do anno de 1712 com D. Diogo de Noronha, que he por este casamento terceiro Marquez de Marialva, e Senhor desta grande Casa, filho terceiro dos primeiros Marquezes de Angeja, como se verá no Liv. X. Cap. III. §. III. o qual depois de ter servido na guerra em companhia de seu pay, sendo Coronel, e Brigadeiro de hum dos Regimentos da Rainha Anna da Grã-Bretanha, e se achar em muitas occasioens de honra, em que adquirio reputaçõ, he Gentilhomen da Camera delRey nomeado em 15 de Janeiro de 1715, General de Batalha da Provincia da Extremadura com hum Regimento de Cavallaria, que conservou ainda depois de Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade com o governo das armas, que manda desde a morte do Duque de Cadaval; e deste esclarecido matrimonio tem os filhos seguintes:

* 21 D. PEDRO DE MENEZES, Conde de Cantanhede, adiante.

21 D. JOSEPH DE MENEZES, nasceo em 16 de Agosto de 1715, faleceo menino.

21 D. THERESA JOSEFA PETRONILHA DE ALCANTARA FRANCISCA XAVIER MELCHIOR DE MENEZES, nasceo em 31 de Janeiro do anno de 1718.

21 D. RODRIGO ANTONIO JOSEPH DE ALCAN.
Tom. V. Oo TARA

TARA FRANCISCO XAVIER BALTHASAR DE MENEZES, nasceu em 5 de Setembro de 1720; he Capitão de Infantaria de hum dos Regimentos da guarnição da Corte. Casou em 28 de Junho de 1735 com D. Maria Antonia Soares de Noronha, filha herdeira de João Pedro Soares, e de D. Anna Joaquina de Portugal, de quem faremos menção em outro lugar.

21 D. MARIA JOSEPH DE S. BENTO FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA MELCHIOR DE MENEZES, nasceu em 19 de Outubro do anno de 1725, e faleceu de tenra idade.

21 D. FRANCISCA RITA MICHAELA PETRONILHA DE ALCANTARA XAVIER DA CONCEIÇÃO DE NORONHA, nasceu em 8 de Mayo de 1728.

21 D. ISABEL ANNA JOSEFA FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA DA CONCEIÇÃO DE NORONHA, nasceu em 5 de Julho de 1729, e morreo de tenra idade.

21 D. FRANCISCO JOSEPH XAVIER PEDRO DE ALCANTARA BALTHASAR DE NORONHA E MENEZES, nasceu em 23 de Setembro de 1731.

* 21 D. PEDRO DE MENEZES, nasceu em 9 de Novembro de 1713, sexto Conde de Cantanhede; foy bautizado em 8 de Dezembro com o nome de D. Pedro Joseph de Alcantara Antonio Luiz Francisco Xavier Melchior de Menezes. Desde tenros annos começou a servir na Cavallaria da Corte, dando grandes indicios de ser admiravel successor de
taõ

taõ grandes descendentes, e he Capitaõ de Cavallos de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Casou em 8 de Janeiro de 1737 com D. Eugenia Mascarenhas, filha primeira de D. Manoel Mascarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos.

* 18 D. RODRIGO DE MENEZES, filho segundo dos segundos Condes de Cantanhede. Foy destinado para a vida Ecclesiastica, e foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 16 de Outubro de 1627, estudou Canones, e nesta Faculdade tomou o grão de Doutor; foy Arcediago, e Conego da Sé de Evora, e teve outros Beneficios, que depois renunciou. Foy Desembargador do Paço, Governador da Relaçãõ do Porto, Deputado da Junta dos Tres Estados, Regedor das Justiças, Presidente do Desembargo do Paço, Commendador das Idanhas na Ordem de Christo, e de Jeromenha na Ordem de Aviz, Gentilhomem da Camera do Principe Regente D. Pedro, seu Estribeiro môr, do Concelho de Estado, e Ministro do Despacho. Faleceo no anno de 1675 havendo muitos annos antes perdido a falla, e se explicava escrevendo. Casou com sua sobrinha D. Guiomar de Menezes, que faleceo em 21 de Dezembro de 1708, filha de seu irmaõ o Marquez D. Antonio, como fica dito; e deste matrimonio nascerãõ estes filhos:

19 D. JOSEPH DE MENEZES, foy Conde de
Tom. V. Oo ii Vianna

Vianna por merce delRey D. Pedro II. por Carta de 8 de Fevereiro do anno de 1692, a quem acompanhou na Campanha da Beira, seu Estribeiro môr, e Gentilhomem da Camera, do Concelho de Estado, e do Despacho, e todos estes lugares conservou depois no Reynado delRey D. Joaõ o V. Foy Commendador das Commendas da Idanha a Nova na Ordem de Christo, e de Nossa Senhora do Loreto de Jeromenha na Ordem de Aviz, Claveiro da dita Ordem, Alcaide môr da dita Villa, e da Idanha a Nova, e Donatario dos Reguengos da Villa de Almada. Morreo em 30 de Setembro de 1713, havendo casado em Outubro de 1690 com D. Maria Rosa de Lencafre, filha primeira de D. Luiz da Sylveira, segundo Conde de Sarzedas, e da Condessa D. Marianna da Sylva, e não tiveraõ successaõ.

19 D. CATHARINA COUTINHO, que casou com o Marquez de Marialva D. Pedro Antonio de Menezes, como fica escrito.

19 D. ANTONIA DE MENEZES, que faleceo sem estado em 10 de Fevereiro de 1684, e jaz em S. Pedro de Alcantara.

19 D. MARIA DE MENEZES, que tambem não teve estado, e faleceo em 4 de Julho de 1685, sendo Dama do Paço.

19 D. VICENCIA DE MENEZES, casou com D. Rodrigo de Lencafre, Commendador de Coruche, seu primo com irmaõ, como se verá no Cap. XXII. do Liv. XI.

D. JOAN-

* 15 D. JOANNA DA SYLVA, que foy filha de D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, e de D. Margarida da Sylva, sua primeira mulher, como fica dito.

Casou com D. Manoel Pereira, filho primogenito, e herdeiro de D. Diogo Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Anna de Menezes, sua primeira mulher, filha de Joaõ da Sylva, Senhor de Vagos, Alcaide môr de Monte môr o Velho, Commendador de Messijana na Ordem de Santiago, Regedor das Justiças, e de D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo Pereira, primeiro Conde da Feira por merce delRey D. Manoel, feita em 2 de Janeiro de 1515, e da Condessa D. Brites de Castro, irmã de D. Pedro de Castro, terceiro Conde de Monsanto. Era dotado de virtudes, e qualidades de Cavalhero, e soube as letras humanas. Morreo moço em vida de seu pay, e deixou os filhos seguintes :

16 D. DIOGO FORJAS PEREIRA, succedeo na grande Casa de seu avô, em cuja vida morreo seu pay, foy o quarto Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da da Castanheira, e Alcafes, e da Villa de Ovar, Commendador de S. Salvador de Baldreu na Ordem de Christo. Passou à Corte de Madrid sobre negocios seus, e o mataraõ huma noite em sua casa; tinha casado com a Condessa D. Iria de Brito, filha de Joaõ de Brito, e de D. Guio-mar de Ataide, de quem teve hum filho, que morreo

reo menino, e a Condessa depois de viuva casou segunda vez com D. Francisco Manoel, primeiro Conde de Atalaya.

* 16 D. JOAÕ PEREIRA, quinto Conde da Faria, com quem se continúa.

* 16 D. NUNO ALVARES PEREIRA, adiante.

16 D. ANTONIO PEREIRA, que seguiu a vida Ecclesiastica, e foy Inquisidor da Inquisição de Lisboa, não tendo mais que Ordens Menores; e largou depois os habitos Ecclesiasticos com a pertença de casar com a Condessa sua sobrinha, herdeira da Casa da Feira, o que não teve effeito. Foy Commendador de Rio Frio na Ordem de Christo, Desembargador do Paço, e do Concelho de Portugal em Madrid, de donde veyo presidir no Desembargo do Paço; não casou, nem teve successão, e da sua fazenda instituiu hum Morgado, que unio ao da Casa da Feira.

16 D. FRANCISCO PEREIRA, que passou à India, aonde indo à empreza de Cunhale por Capitão de huma Galé da Armada de D. Luiz da Gama, foy morto ao desembarcar em terra em 5 de Março de 1599.

16 D. MARGARIDA DE MENEZES, esteve desposada com D. Alvaro de Menezes, Alcaide môr de Aronches, que havia sido casado com D. Violante de Ataide, filha do terceiro Conde da Vidigueira, e morrendo elle antes de se receberem, não quiz esta Senhora outro casamento.

D. ANNA

* 16 D. ANNA DE MENEZES, casou com Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, e Alcaide môr de Alemquer, de quem faremos adiante memoria.

* 16 D. JOÃO FORJAZ PEREIRA, filho segundo do Conde D. Diogo Pereira, passou a servir na India, e foy Capitaõ de Ormuz, e de Malaca, e pela morte de seu irmaõ voltou ao Reyno, e succedeo na Casa; foy quinto Conde da Feira, General da Armada de Portugal, e eleito Vice-Rey da India, para onde partio em huma Armada de quatorze vélas, das quaes seis eraõ naos, e oito Galeoens em 29 de Março de 1608, porém morreo na viagem em 15 de Mayo do dito anno. Antes de partir lhe fez ElRey merce, além das que já lhe havia feito, de que sem embargo da Ley Mental, lhe podesse succeder na Casa, e Titulo sua filha; ou em falta della seu irmaõ, e de lhe dar outras vidas mais na mesma Casa, fóra da dita Ley, para succeder filha, ou em sua falta irmaõ do possuidor; e faltando este, succeder o filho Varaõ do irmaõ do mesmo possuidor. A grande representaçã da sua Casa, e os seus serviços eraõ merecedores de taõ amplas merces.

Casou com a Condessa D. Maria de Gusmaõ, filha primeira de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, irmãa da Condessa de Cantanhede D. Constança de Gusmaõ; deste esclarecido matrimonio nalceo unica :

D. JOAN-

* 17 D. JOANNA PEREIRA , sexta Condessa da Feira , e herdeira de toda a mais Casa de seu pay. ElRey D. Philippe quiz que esta Senhora casasse com seu tio D. Antonio Pereira, para que nelle se conservasse a ancianidade da Baronã da Casa da Feira , porém vendo a repugnancia , que havia sobre este Tratado , movido de justas razoens deu licença para que a Condessa effeituasse outras vodas; e assim o mesmo tio por se achar já velho , e impossibilitado para o matrimonio, com approvaçãõ del-Rey a

Casou com D. Manoel Pimentel, que foy Mestre de Campo General em Flandres , e Castellaõ de Anveres , e bom Soldado , meyo irmaõ de D. Affonso Pimentel, nono Conde de Benavente, e filho nono de D. Joaõ Affonso Pimentel, oitavo Conde de Benavente , e de Mayorga, Grande de Hespanha, Commendador de Castrotoraf, e treze da Ordem de Santiago, Vice-Rey de Valença, e de Napoles , do Concelho de Estado , Presidente do de Italia , e Mordomo môr da Rainha D. Isabel de Borbon, e oitavo filho de sua segunda mulher a Condessa D. Mecia de Zuniga, e Requezens, Marqueza viuva de los Velez, e Senhora proprietaria das Baronias de Martorel, S. Andreu, e Molin delRey, e de D. Jeronyma de Esterlich. A successãõ, que esta Senhora teve de D. Pedro Fajardo , terceiro Marquez de los Velez, e Molina , traz Salazar na *Caja de Lara tom. 2 Liv. X. Cap. II. §. II.* e a que

que a Condeſſa D. Joanna teve de ſeu marido o Conde D. Manoel, foraõ os filhos ſeguintes, com os quaes eſtando viuva depois da Acclamação delRey D. Joaõ o IV. ſe paſſou de Caſtella para Portugal.

18 D. JOAÕ FORJAZ PEREIRA PIMENTEL, que foy em vida de ſua mãy ſetimo Conde da Feira por merce delRey D. Joaõ o IV. a quem ſervio na guerra. Foy Governador das Armas de hum dos partidos da Provincia da Beira, e morreo moço, deixando de mayores virtudes grandes eſperanças: havia caſado com D. Maria de Faro, filha herdeira de D. Franciſco de Faro, ſetimo Conde de Odemira, Ayo delRey D. Affonſo VI. Viviaõ caſados no anno de 1650, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ, a qual depois foy Duqueza de Cadaval, primeira mulher do Duque D. Nuno, como adiante ſe verá no Liv. IX. Cap. XV.

* 18 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA, oitavo Conde da Feira, adiante.

18 D. MARIA PEREIRA PIMENTEL, caſou com D. Joaõ da Sylva, ſegundo Marquez de Gouvea, ſetimo Conde de Portalegre, Mordomo môr da Caſa Real, de quem em outra parte ſe fará menção, e naõ tiveraõ filhos.

18 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA PIMENTEL DE MENEZES E SYLVA, ſuccedeo na Caſa por morte de ſeu irmaõ, e foy oitavo Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da Villa, e Caſtello da Feira, e ſuas jurisdicções, e Morgados da Villa
Tom. V. Pp de

de Pereira, de Susão, e Couto de Cortegaça, Contadas, e jurisdicçoens da Villa de Ovar, e seu Castello, e jurisdicçoens, terras pertencentes à Casa da Feira, e Ilha de Garcia, da Villa de Maceira de Cambra, e da Villa da Castanheira, e Morgados de Vagos, com os seus Padroados, Commendador de S. Pedro de Torrados na Ordem de Christo. Morreo em 15 de Janeiro de 1700. Vagando a sua Casa para a Coroa por falta de successão legitima, a deu ElRey D. Pedro II. ao Infante D. Francisco seu filho.

Casou em 8 de Setembro de 1664 com sua prima D. Vicencia Henriques, filha herdeira de Pedro Cesar de Menezes, Commendador na Ordem de Christo, Governador de Angola, do Concelho de guerra, e de D. Guiomar Henriques, e não tiveram successão. Teve o Conde fóra do matrimonio os filhos seguintes.

19 D. JOANNA FORJAZ, Freira no Mosteiro de Arouca, havida em Domingas Gomes, mulher solteira.

19 D. MARIANNA FORJAZ PEREIRA, Freira em Cellas de Coimbra, havida em D. Marianna Pereira de Castro, mulher nobre, filha do Capitão Domingos do Rego.

19 D. THERESA FORJAZ PEREIRA, Carmelita Descalça no Mosteiro de Santo Alberto, havida na mesma mãy.

19 D. MANOEL PIMENTEL, Religioso da Ordem

dem de S. Domingos, havido em Ignez da Sylva, mulher solteira.

19 D. JOSEPH FORJAZ PEREIRA, morreu menino no anno de 1701.

19 D. MECIA DE ZUNIGA, Freira em Arouca, havida em D. Anna Maria de Viveiros, mulher nobre, e principal da Feira.

19 D. CAETANA FORJAZ PEREIRA, Freira no dito Mosteiro.

19 D. MARIA DE GUSMAÕ FORJAZ PEREIRA, que foy educanda no Mosteiro de Cellas de Coimbra, todas tres da mesma mãy, e casou com Antonio Barreto de Menezes, Senhor da Quinta do Sol no termo de Braga.

19 D. JOAQUINA DE MENEZES, havida na mesma mãy: creou-se em Casa da Condessa D. Vicencia sua tia, e madrastra, e a casou com Jorge de Cabedo de Vasconcellos, Juiz da Tabola de Setuval, homem Fidalgo, Morgado rico daquella Villa da Familia de Cabedo, Cavalleiro da Ordem de Christo, Capitaõ que foy de Cavallos de huma Companhia, que fez à sua custa, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da Provincia do Minho, com que servio na guerra do anno de 1704, o qual faleceu em Abril de 1730. Foy filho de Joseph de Cabedo de Vasconcellós, hum dos bons Genealogicos do seu tempo, e de D. Luiza Maria da Cunha, filha de Manoel da Cunha Soares, Juiz da Tabola de Setuval; e deste matrimonio nascerão:

Tom. V.

Pp ii

JOSEPH

20 JOSEPH BRUNO DE CABEDO DE VASCONCELLOS, foy moço Fidalgo com exercicio no Paço, e succedeo na Casa, e Morgados de seu pay.

20 D. MARIA DE MENEZES.

20 ANTONIO FILIPPE DE CABEDO E VASCONCELLOS.

19 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA PIMENTEL, Frade Carmelita Calçado.

* 16 D. NUNO ALVARES PEREIRA, que foy o quarto filho na ordem do nascimento de D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, passou à India, onde servio muitos annos, occupando varios póstos, e se achou em muitas occasioens: foy General do Norte, e Malavar, e de Ceilaõ, e do mar do Sul, e ultimamente Governador de Moçambique, onde falleceo no anno de 1630.

Casou com D. Violante Eugenia de Castro, filha de D. Jorge de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Filippa de Mello, sua mulher, de quem não teve successão; porém de D. Sebastiana de Menezes, a quem tinha dado palavra de casamento, sua prima segunda, filha de Bernardo de Carvalho, que foy cativo na batalha de Alcacer, e de D. Ignez de Menezes, sua mulher, filha de D. Manoel de Menezes, filho terceiro de D. Jorge de Menezes, sexto Senhor de Cantanhede, teve duas filhas, D. Francisca de Menezes, que casou com Diogo Garcez Palha,

Palha, Capitão de Infantaria, e **D. Ignez de Menezes**, que casou duas vezes, a segunda sem successão com **Miguel do Valle de Sousa**, de quem foy primeira mulher, e a primeira com **Jeronymo Fragofo de Albuquerque**, filho de **Alvaro Fragofo**, Capitão da Mina, e de **D. Joanna de Albuquerque**, filha de **André de Albuquerque**, de quem teve **D. Joanna de Menezes**, e **D. Sebastiana de Menezes**, que casando duas vezes não teve successão. **D. Joanna de Menezes** casou na Villa de **Thomar** com **Antonio de Abreu de Sousa**, Senhor da Quinta da **Bezelga**, irmão de **João da Sylva e Sousa**, que servio na guerra da Acclamação com bom nome, e depois de occupar varios póstos foy General da artilharia da Provincia de **Alemtejo**, Governador do **Rio de Janeiro**, e Capitão General do Reyno de **Angola**; e teve a **D. Francisca de Menezes**, ou **Toledo**, mulher de **Ruy Fernandes de Sequeira**, Senhor do Morgado da **Varzea de Moura**, de quem teve diversos filhos, de que não ha geração, e a **Antonio Pereira de Sequeira**, que passou à **India** a servir, e casou em **Baçaim** com **D. Anna Coutinho**, filha de **Fernão Pereira Coutinho**, e de **D. Isábel de Mello**, de quem nasceo **D. Anna Coutinho**, que casou com **D. Antonio de Castro**, de quem teve **D. Anna Francisca de Toledo e Castro**, que nasceo em **Tanâ**, e casou com **D. Luiz Caetano de Almeida Coutinho da Costa Pimentel**, Capitão de **Baçaim**, e a tua ascendencia veremos no **Liv. X. Cap. XII. §. II.** **D.**

* 16 D. ANNA DE MENEZES, que faleceo em 16 de Dezembro de 1638, filha de D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, casou com Vasco Fernandes Cesar, do Concelho delRey, Provedor dos Armazens, e Armadas deste Reyno, e General da artilharia delle, Alcaide môr de Alemquer, Comendador de S. Pedro de Lomar, e S. Joaõ de Rio Frio na Ordem de Christo, o qual faleceo em 24 de Dezembro de 1640; e deste matrimonio nasceraõ estes filhos:

* 17 LUIZ CESAR, adiante.

17 MANOEL PEREIRA CESAR, passou à India com o foro de Fidalgo Cavalleiro no anno de 1631 em companhia do Capitaõ môr Antonio de Saldanha, como consta do livro da Armada da Casa da India.

17 PEDRO CESAR DE MENEZES, que foy Comendador da Commenda de S. Salvador de Minho-taens na Ordem de Christo, em que foy provido no anno de 1659, Governador, e Capitaõ General de Angola em 1639, e do Concelho de Guerra, faleceo no anno de 1666. Casou com sua sobrinha D. Guiomar Henriques, filha de seu irmaõ Luiz Cesar, e tiveraõ a D. Vicencia Luiza Henriques, Condesa da Feira, mulher de seu primo D. Fernando Forjaz Pereira, Conde da Feira, como fica dito. Assistindo elle em Castella teve filho natural a Pedro Cesar de Menezes, que servio com elle na guerra,

guerra, e foy Capitão de Cavallos, Commissario Geral da Cavallaria, e Mestre de Campo de hum terço de Infantaria no Exercito de Alemtejo, e ultimamente Governador, e Capitão General do Maranhão, aonde morreo solteiro.

17 SEBASTIAO CESAR DE MENEZES, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 23 de Novembro de 1618; naquella Univerfidade se graduou na Faculdade dos Sagrados Canones, foy Deputado do Santo Officio de Coimbra, e Inquisidor na mesma Cidade, de que tomou posse no 1 de Outubro de 1626, do Concelho de Sua Magestade, e do Geral do Santo Officio, de que tomou posse em 2 de Janeiro de 1637, Arcediago da Sé de Lisboa, Desembargador do Paço, Deputado da Junta dos Tres Estados, Bispo eleito do Porto, e de Coimbra, Arcebispo eleito de Evora, e de Lisboa, nomeado Embaixador a França, e Inquisidor Geral em 5 de Janeiro de 1663, do Concelho de Estado, e Ministro do Despacho. Todos estes grandes lugares occupou nos Reynados delRey D. Joaõ o IV. e delRey D. Afonso VI. a que o elevaraõ as admiraveis partes, de que era ornado, porque foy grande Letrado, discreto cortezaõ, e agradavel, e grande Poeta, como se vê nas suas Poefias. Compoz muitas obras, de que algumas andaõ impressas; porém a fortuna com a sua costumada inconstancia, em hum genio pouco firme o fez padecer terriveis contratempos, porque

porque desterrado, e privado dos empregos, tornou a elevarse com prosperidade outra vez ao governo: finalmente dando fim à variedade da sua vida, morreo desterrado na Cidade do Porto em 29 de Janeiro de 1672. Mandou-se sepultar fóra da porta principal da Igreja dos Carmelitas Descalços em sepultura rasa com este Epitafio:

Aqui jaz sepultado Sebastião Cesar.

17 **DIOGO CESAR**, que foy Religioso da Ordem de S. Francisco, e Provincial da Provincia de Xabregas, tambem participante dos trabalhos, e fortuna de seu irmaõ.

17 **D. CECILIA DE MENEZES**, casou com **D. Pedro de Castello-Branco**, primeiro Conde de Pombeiro, e Capitão da Guarda delRey **D. João o IV.** sem successão.

* 17 **D. JOANNA DA SYLVA**, casou com **D. Alvaro Coutinho**, Alcaide môr, e Commendador de Almourol. A sua successão veremos adiante.

* 17 **LUIZ CESAR DE MENEZES**, succedeo na Casa de seu pay, e foy Alcaide môr de Alemquer, Commendador de Lomar, e de Rio Frio na Ordem de Christo, e Provedor dos Armazens, e Armadas, officio, que depois largou pelo de Alferes môr do Reyno, de que lhe fez merce ElRey **D. Affonso VI.** com certa renda mais: faleceo no anno de 1666. Casou

Casou com D. Vicencia Henriques, filha de Manoel de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Concelho de Estado, e Embaixador Extraordinario a França delRey D. Joaõ o IV. e de D. Guiomar Henriques, filha de Pedro da Cunha, Senhor de Gestaço, e Panoyas; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

18 VASCO FERNANDES CESAR que não succedeo na Casa por morrer em vida de seu pay no anno de 1659 vindo do sitio de Badajoz. Casou com D. Magdalena de Lencastre, filha dos terceiros Condes de Santa Cruz, como se verá no Liv. VIII.

18 FRANCISCO CESAR, Porcionista do Collegio Real de Coimbra, em que entrou em 4 de Novembro de 1651, Arcediago, e Conego na Sé de Lisboa.

18 PEDRO CESAR DE MENEZES, que tendo servido na guerra da Acclamação com valor, e reputação, depois de ter occupado varios postos na Provincia de Alemtejo, foy General da Cavallaria da Provincia do Minho, e Tras os Montes, e sendo mandado por Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, morreo no naufragio, que padeceo o seu navio no anno de 1674, quarenta legoas de Angola, de que foraõ poucos os que escaparaõ com vida: não casou, e teve naturaes tres filhos, Francisco Cesar, que parece morreo moço; Pedro Cesar, e Luiz Cesar, Religiosos Carmelitas Calçados, havidos em Catharina de Jour, filha de

Tom. V.

Qq

Pe-

Pedro de Jour, Mercador Francez. Teve de huma mulher do Minho a D. Guiomar Freira em Cellas, e a D. Josefa Freira em Arouca.

18 D. GUIOMAR HENRIQUES, casou com seu tio Pedro Cesar de Menezes, como fica dito.

* 17 D. JOANNA DA SYLVA, filha primeira de Vasco Fernandes Cesar, e de D. Anna de Menezes, casou com D. Alvaro Coutinho, Alcaide môr, e Commendador de Almourol, Senhor de Pay de Pelle, e da Golegãa, Alcaide môr do Cartaxo na Ordem de Christo, filho de D. Luiz Coutinho, do Concelho delRey D. Philippe II. Alcaide môr, e Commendador de Almourol, e da Golegãa, e Senhor de Pay de Pelle, neto de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo; e tiveraõ os filhos seguintes:

18 D. LUIZ COUTINHO, que succedeo na Casa de seu pay, foy Commendador de Almourol, e da Golegãa, Senhor de Pay de Pelle, &c. Pertendeo succeder na Casa de Redondo por morte de D. Francisco Coutinho, sexto Conde, como terceiro neto por varonia de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo, porém foylhe anteposto D. Duarte de Castello-Branco, que foy setimo Conde de Redondo por ser filho de sua irmãa. Morreo no anno de 1666, sendo casado com D. Filippa de Noronha, irmãa de Ruy de Mattos de Noronha, primeiro Conde de Armamar, e por sua morte herdeira da Casa de seu pay Antonio de Mattos de Noro-

Noronha (irmao do Arcebispo Primaz **D. Sebastiao de Mattos de Noronha**, do Concelho de Estado) e de **D. Catharina da Sylva**, sua mulher, filha de **Affonso de Saldanha**, *o da Chamusca*, e de **D. Guio- mar de Castro**, sua segunda mulher, filha de **D. Pedro de Noronha**, setimo Senhor de Villa-Verde; e nao teve successao.

18 D. VASCO COUTINHO, morreu moço sem geraçao.

* **18 D. PEDRO COUTINHO**, com quem se continua.

18 D. JOAO COUTINHO, passou a servir na India, e lá casou com **D. Catharina de Noronha**, filha de **D. Diogo de Vasconcellos e Menezes**, e de **D. Anna da Costa**, de quem foy filha **D. Joanna de Lencastre**, mulher de **D. Francisco de Sousa**, Cavalleiro da Ordem de Christo, Capitaõ de Dio, e Capitaõ mór do Estreito de Ormus, e do Cabo de Çamorim, filho de **D. Philippe de Sousa**, Cavalleiro da Ordem de Santiago, do Concelho de Estado da India, Capitaõ de Malaca, e Cananor, e de **D. Maria de Sousa**, sua mulher, filha de **Alvaro Jaques de Sousa**; de quem teve **D. Pedro de Sousa**.

18 D. MARIANNA COUTINHO, e **D. FRANCIS- CA DA SYLVA**, forao Freiras da Ordem de **S. Bernardo** no Mosteiro de Cellas de Coimbra.

18 D. ANNA MARIA DE MENEZES, casou com **D. Antonio da Costa Pimentel**, que servio na guerra da Acclamaçao sendo Capitaõ de Infantaria, e

Capitão môr de Portalegre , Cavalleiro da Ordem de Christo , Senhor dos Morgados de seu pay D. Alvaro da Costa, Capitão de Dio, Commendador na Ordem de Christo, e de D. Magdalena da Sylva , filha herdeira de Rodrigo Pimentel , Alcaide môr de Torres-Vedras ; pelo que D. Antonio foy herdeiro do Morgado dos Pimenteis, e tiveraõ entre outros filhos, que morrerãõ, os seguintes :

19 D. RODRIGO DA COSTA, que foy successor da Casa, e Morgados de seu pay, que depois de ter servido nas Armadas neste Reyno passou a servir na India, onde conseguiu nome no Estado pelo valor, que mostrou nas occasioens, em que se achou, que foraõ muitas ; occupou varios postos, e o de General da Armada de alto bordo, e Governador do Estado, em que por via de successãõ entrou em Dezembro de 1686 quando embarcou para o Reyno o Vice-Rey Conde de Alvor ; depois foy provído no governo, e quando se esperavaõ delle grandes prosperidades ao Estado, morreo em 23 de Julho de 1690.

19 D. VASCO LUIZ COUTINHO, que tambem passou à India, e lá servio, e foy Védor da Fazenda, e Governador do Estado. Morreo em 19 de Setembro de 1702, tendo governado hum anno, e quinze dias. Casou duas vezes, a primeira em Taná com D. Francisca Coutinho, filha de André Pereira Coutinho, e de

e de D. Luiza de Lacerda, de quem teve D. Luiz da Costa, General do Norte, e com outros postos, que casou com D. Bernarda de S. Payo, filha de Lopo de Mello, e de D. Rosa de Almeida, naturaes de Taná, sem geração; e D. Maria Antonia Coutinho da Sylva, mulher de D. Lopo de Almeida, e a sua successão diremos no *Liv. X. Cap. XII. §. II.* E segunda vez casou com D. Maria Francisca de Lencastre, filha de Antonio Corte-Real de S. Payo (filho de Manoel Corte-Real, Governador da India) e de D. Margarida de Lencastre, filha de D. Francisco de Sousa, e de D. Anna de Lencastre, sua mulher, de quem nasceo D. Rodrigo da Costa, Almirante da Armada de alto bordo, em que mostrou valor, que casou com D. Marianna de Sampayo, filha de Heitor de Sampayo, natural de Baçaim, sem geração; e D. Theresa Coutinho de Lencastre Corte-Real de Sampayo, que herdou a seu irmão D. Rodrigo da Costa, sendo casada com Bernardo Carneiro de Sousa, filho do segundo Conde da Ilha, e da Condesa D. Eufrasia, com dilatada successão.

19 D. DUARTE DA COSTA, Cavalleiro da Ordem de S. Joã de Malta, de que foy Comendador, e teve lugares no serviço da Religião: faleceo em Malta.

D. THE-

19 D. THERESA DE MENEZES, Freira do Mosteiro de Cellas de Coimbra da Ordem de S. Bernardo, de que foy Abbadessa.

* 18 D. PEDRO COUTINHO, que morreo em vida de seu irmão mais velho.

Casou com D. Marianna de Castro, irmã de sua cunhada D. Filippa de Noronha, como atraz disse-mos, e teve as tres filhas, que se seguem:

19 D. JOANNA COUTINHO, que succedeo na Casa, e administração das Commendas de seu tio D. Luiz Coutinho; casou com D. Francisco Mascarenhas, Estribeiro môr das Rainhas D. Maria Francisca, e D. Maria Sofia, de quem se fará menção no Liv. VIII. Cap. III. aonde diremos a sua successão, e morreo viuva em 28 de Março de 1699.

* 19 D. CATHARINA DA SYLVA, casou com João de Saldanha de Albuquerque, Alcaide môr de Soure, &c. de quem adiante se tratará.

* 19 D. ANTONIA DE NORONHA, irmã de D. Catharina da Sylva, e de D. Joanna Coutinho, terceira filha de D. Pedro Coutinho, e de sua mulher D. Marianna de Castro, foy Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya.

Casou no anno de 1678 com Diogo Soares da Veiga do Avelar e Taveira, Provedor de Alfandega de Lisboa, irmão de D. Jeronymo Soares, Bispo de Viseu, e foy sua primeira mulher, de quem teve:

20 JOÃO PEDRO SOARES DA VEIGA AVELAR TAVEIRA E NORONHA, que foy unico, e succedeo

deo na Casa, e Morgados de seu pay, e no officio de Provedor da Alfandega de Lisboa.

Casou a primeira vez em 31 de Janeiro de 1698 com D. Maria de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes-môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher; porém não chegou a consummar o matrimonio, porque no mesmo tempo, que se acabou de receber, adoeceu esta Senhora de bexigas, e morreo no decimo quarto dia da doença: depois esteve elle contratado com dispensa Apostolica para casar com sua cunhada D. Joanna Bernarda de Lencastre, irmãa de sua primeira mulher, o que não teve effeito, e casou segunda vez em 5 de Fevereiro de 1702 com D. Joanna Maria de Portugal, filha de D. Lourenço de Almada, Mestre Sala da Casa Real, e de D. Catharina Henriques, sua mulher, a qual morreo sem successão; e casou terceira vez em 18 de Mayo de 1713 com D. Anna Joaquina de Portugal, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, filha de Bernardo de Vasconcellos, e de D. Maria Magdalena de Portugal, filha herdeira de D. Luiz de Portugal, Comendador de Fronteira, e elle faleceo de hum estuor em 6 de Outubro de 1732, deixando duas filhas, a saber:

* 21 D. MARIA ANTONIA SOARES DE NORONHA, com quem se continúa.

21 D. ANTONIA DE NORONHA, nasceu no anno de 1722.

D. MARIA

* 21 **D. MARIA ANTONIA SOARES DE NORONHA VEIGA AVELAR E TAVEIRA**, nasceu em 17 de Julho do anno de 1720. He Senhora de toda a Casa, e Morgados de seu pay, e proprietaria do officio de Provedor da Alfandega de Lisboa.

Casou em 28 de Junho do anno de 1735 com **D. Rodrigo de Noronha**, filho segundo dos terceiros Marquezes de Marialva, como fica dito na pag. 288, o qual seguindo a vida militar he Capitão de Infantaria em hum dos Regimentos da guarnição da Corte; deste matrimonio tem até o presente:

22 **D. ANNA JOAQUINA VERISSIMA MAXIMA JULIA DE NORONHA**, que nasceu no 1 de Outubro do anno de 1736.

2. III.

13 **D. HENRIQUE DE MENEZES**, foy, como temos dito, terceiro filho de **D. Pedro de Menezes**, primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza **D. Brites**. Seguiu a vida militar servindo na Praça de Ceuta com seu irmão o segundo Marquez de Villa-Real, e com elle se achou na tomada de Targa, e Camesi, aonde foy armado Cavalleiro: delle se refere hum caso estranho, e foy, que indo ver de huma janela o enterro de sua mulher, cahio subitamente morto; tanto parece que o penetrou a magoa, que lhe tirou a vida. Jaz em S. Francisco de Lisboa.

Casou

Casou com D. Maria de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, e da Condessa D. Leonor de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto, Camereiro môr delRey D. Affonso V. e de D. Isabel, Senhora de Cascaes, filha de D. Affonso, Senhor de Cascaes, filho do Infante D. Joaõ, e neto delRey D. Pedro I. e da Rainha D. Iñez de Castro; e desta esclarecida uniaõ teve os filhos seguintes:

* 14 D. JERONYMO DE NORONHA, com quem se continúa.

14 D. JOAÕ DE MENEZES, que morreo moço.

14 D. FRANCISCO DE MENEZES, servio em Ceuta no tempo que governou aquella Praça seu primo D. Nuno Alvares de Noronha, e depois passou a servir na India no anno de 1538 por Capitaõ de huma das naos da Armada em que foy o Vice-Rey D. Garcia de Noronha, e foy provido na Fortaleza de Baçaim, que governou com grande fortuna, e gloriosos successos. Tendo servido naquelle Estado com reputaçãõ no tempo do dito Vice-Rey, e do Governador Martim Affonso de Sousa, e chegando à India no anno de 1545 o Governador D. Joaõ de Castro, o tratou como pediaõ os seus merecimentos, escolhendo-o para soccorrer a Praça de Dio, quando estava sitiado D. Joaõ Mascarenhas, e na furtida, que este fez da Fortaleza contra o seu parecer, governava hum dos tres Esquadroens, e pelejando muy valerosamente cahio atravessado de

Tom.V.

Rr

hum

Couto, Decad. 5. liv.
3. cap. 8.

Andrade, Chron. del-
Rey D. Joaõ III.

hum pelouro, com cuja morte os da sua companhia se começaram a retirar desordenadamente no anno de 1546. Não casou, nem teve filhos.

14 D. ALVARO DE NORONHA, que foy Clerigo, de exemplar vida.

14 D. LEONOR DE CASTRO, foy Freira de S. Bernardo em Almofter.

14 D. GUIOMAR, E

14 D. ANNA, ambas Freiras em Almofter.

14 D. BRITES DE MENEZES, Freira no Mosteiro de Arouca da Ordem de S. Bernardo, e depois Abbadessa perpetua do de Almofter.

14 D. JOANNA DE MENEZES, que foy primeira mulher de seu tio D. Aleixo de Menezes, Ayo del Rey D. Sebastião, Mordomo môr da Rainha D. Catharina, Alcaide môr de Arronches, &c. de quem nasceo D. Luiza de Noronha, primeira mulher de D. Pedro de Menezes, oitavo Senhor de Cantanhede, que era seu sobrinho, por ser filho de seu primo com irmão, e seu primo segundo, por ser filho de huma prima com irmãa de sua mãy; e deste matrimonio tiverão sómente huma filha, que morreo menina, como já dissemos.

* 14 D. JERONYMO DE NORONHA, a quem appellidaõ tambem de *Menezes*, foy Capitão môr de Baçaim; e passou à India no anno de 1545 com seu cunhado o Grande D. João de Castro, quarto Vice-Rey da India, despachado com a Fortaleza de Baçaim, de que El Rey D. João o III. lhe fez merce; e he

e he para advertir quaes eraõ as pessoas em que andavaõ os póstos da India, que hum homem de taõ alta esféra como D. Henrique, neto do Marquez de Villa-Real, hia com o despacho de huma Fortaleza para a India, onde se achou em diversas occasioens tendo grande parte na guerra de Cambaya: e voltando ao Reyno, e sobejandolhe virtudes para poder ir governar à India, naõ foy nomeado para este emprego, nem neste Reyno teve posto algum de guerra, ou Politico, nem na Casa Real, concorrendo nelle motivos, com que podia preferir a outros; porém se lhe faltaraõ os lugares, naõ lhe faltaraõ merecimentos com que se fazia digno dos mayores. Casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, Senhor do Paul de Boquilobo, e Governador da Casa do Civel, do Concelho delRey D. Joaõ III. e de D. Leonor de Noronha, sua mulher, filha de D. Joaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, Védor da Fazenda delRey D. Affonso V. e delRey D. Joaõ o II. e do seu Concelho, e da Condeffa D. Ignez de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, neto dos Reys D. Fernando de Portugal, e D. Henrique de Castella; e tiveraõ os filhos seguintes:

15 D. JORGE DE NORONHA, que morreo menino.

* 15 D. MARIA DE CASTRO, de quem logo faremos mençaõ.

15 D. LEONOR DE CASTRO, que casou com
Tom. V. Rr ii D. Dio.

D. Diogo de Eça, Senhor dos Morgados dos Eças em Azeitão, quarto neto por Baronia do Infante D. Joaõ, e da Infanta D. Maria Telles, sua mulher, filho delRey D. Pedro I. de Portugal, e da Rainha D. Ignez de Castro, que o mesmo Rey declarou haver sido sua legitima mulher, e a sua successão referiremos quando tratarmos do Infante D. Joaõ no Liv. XIII.

Salazar, Historia da
Casa de Sylva, tom. 2.
liv. 9. cap. 4.

* 15 D. MARIA DE CASTRO, filha primeira de D. Jeronymo de Noronha, e de D. Isabel de Castro, sua mulher: foy Dama da Rainha D. Catharina, casou com Fernão Telles de Menezes, sétimo Senhor de Unhão, Cepau, Gestação, Meinedo, e Ribeira de Soas, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago; e tiverão os filhos seguintes:

16 MANOEL TELLES DE MENEZES, que não chegou a succeder na Casa, por morrer em vida de seu pay, na batalha de Alcacer no anno de 1578, havendo casado com D. Violante de Noronha, Dama da Rainha D. Catharina, filha de Antonio Gonçalves da Camera, Caçador mór delRey, e de D. Margarida de Noronha, sua segunda mulher, irmã de D. Pedro de Noronha, sétimo Senhor de Villa-Verde, e desta uniaõ produzio unica a D. Maria Telles de Menezes, que por morte de seu avô andou em demanda com seu tio Ruy Telles, sobre a successão da Casa. Porém tratandofelhe muitos casamentos não admittio nenhum, mas com diferentes

tes pensamentos se recolheu com sua mãy no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e depois fundou o do Calvario na mesma Cidade, aonde foy Religiosa, e acabou os seus dias com opiniaõ de virtude.

16 JERONYMO TELLES DE MENEZES, foy Comendador de S. Joaõ de Alegrete na Ordem de Christo, e morto com seu irmaõ mais velho na batalha de Alcacer.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, oitavo Senhor de Unhaõ, com quem se continúa.

* 16 D. ISABEL DE CASTRO, mulher de D. Nuno Mascarenhas, Senhor do Morgado de Palma.

* 16 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com D. Antonio da Costa, Commendador na Ordem de Christo, como se verá adiante.

* 16 D. MARIA DE NORONHA, mulher de Affonso Peres Pantoja, e depois de Joaõ de Saldanha, como diremos adiante.

* 16 D. ANNA DE CASTRO, que casou duas vezes, como diremos, a primeira com Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e a segunda com Alvaro da Sylveira o Claveiro da Ordem de Christo.

16 D. BRITES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, foy oitavo Senhor de Unhaõ, e das mais terras da Casa de teu pay em que succedeo depois das demandas, que trouxe

trouxe com sua sobrinha, filha de seu irmão **Manoel Telles**, como dissemos. Teve a **Commenda de Ourique**, e morreo em 13 de Mayo de 1616.

Casou com **D. Marianna da Sylveira**, filha herdeira de **Vasco da Sylveira**, **Commendador de Arguim** na **Ordem de Christo**, do **Concelho delRey D. Sebastião**, e hum dos quatro **Coroneis**, que com elle passaraõ à **Africa** no anno de 1578, e tendo-se achado na batalha foy cativo, e faleceo em **Fez**; e de sua mulher **D. Ignez de Noronha**, filha de **D. Philippe Lobo**, **Trinchante**, e **Aposentador môr delRey D. Joaõ III.** e de **D. Joanna Coutinho**, e neta de **D. Diogo Lobo**, segundo **Baraõ de Alvitõ**, e de **D. Joanna de Noronha**, filha de **D. Joaõ de Almeida**, segundo **Conde de Abrantes**, e da **Condessa D. Ignez de Noronha**, que foraõ tambem terceiros avós de **Ruy Telles**, que por esta parte ficava sendo primo terceiro de sua mulher; e deste matrimonio naõ menos illustre, que os outros da **Casa de Unhaõ**, nasceraõ os filhos seguintes:

* 17 **FERNAÕ TELLES DE MENEZES**, primeiro **Conde de Unhaõ**.

17 **VASCO DA SYLVEIRA**, foy **Doutor em Canones** na **Universidade de Coimbra**, **Prior da Igreja Collegiada de Ourem**, e **Arceiago de Labruja** na **Sé de Braga**, e **Mestre Escola de Évora**.

17 **MANOEL TELLES DE MENEZES**, passou a servir na **India**, e voltando ao **Reyno** foy **Governador do Castello de Vianna**, e morreo moço sem succes-

succeſſão, caindo de hum cavallo andando à caça no termo de Santarem.

17 JERONYMO TELLES DE MENEZES, que morreo moço.

17 ANDRE' TELLES, foy Religioſo dos Eremitas de Santo Agoſtinho, e duas vezes Provincial neſte Reyno.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, de quem adiante ſe fará memoria.

17 D. IGNEZ DE NORONHA, casou com D. Lourenço de Lencaſtre, Commendador de Coruche, e a ſua ſucceſſão ſe dirá no Liv. XI. Cap. XXII. quando tratarmos da deſcendencia do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, casou com João da Sylva Tello, primeiro Conde de Aveiras, de quem adiante faremos menção.

17 D. MARGARIDA DE VILHENA, Freira no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

17 D. FRANCISCA DE MENEZES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 FERNAO TELLES DE MENEZES, nono Senhor de Unhão, foy primeiro Conde deſta Villa por merce delRey Filippe IV. de juro, e herdade huma vez fóra da Ley Mental ao tempo, que ſe achava tratado o ſeu caſamento com D. Francisca de Tavora, havendo-ſe de verificar eſta merce em os ſeus deſcendentes: foy paſſada a Carta em 7 de Junho

Torre do Tombo, dita
Chancellaria, liv. 25.
fol. 87.

Junho de 1630; tendo este casamento hum grande dote, tinha já succedido nos Estados da Casa de seu pay, e foy Commendador de Ourique na Ordem de Santiago. Depois da Acclamação do Senhor Rey D. Joaõ o IV. foy elle hum dos muitos Titulos, que se acharaõ no acto do levantamento do dito Senhor em 15 de Dezembro de 1640, e depois em 28 de Janeiro do anno de 1641, em que fez preito, e homenagem nas Cortes, em que foy jurado successor do Reyno o Principe D. Theodosio. Casou no referido anno de 1630 com D. Francisca de Tavora e Castro, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, e depois de viuva, Camereira môr da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya. Era filha herdeira de Martim Affonso de Castro, Commendador de Souzel, e da Alcaçova de Santarem na Ordem de Aviz, General das Galés de Portugal, do Concelho de Estado del Rey D. Filippe III. trigesimo quinto Vice-Rey da India, aonde passou no anno de 1604; desbaratou a Armada dos Hollandezes no Sul, e fez levantar o sitio a Malaca, que os Hollandezes com sete Reys de Jaca, tinhaõ sitiado; faleceo em 3 de Junho de 1607, tendo governado pouco mais de dous annos; e de D. Margarida de Tavora, Dama da Rainha D. Margarida de Austria, e depois de viuva Dóna de honor da Rainha D. Isabel, filha de Alvaro de Sousa, Capitaõ de Chaul, e de D. Francisca de Tavora, irmãa do primeiro Marquez de Castello-Rodrigo: era D. Martim Affonso, filho segundo

gundo de D. Antonio de Castro, quarto Conde de Monfanto, Senhor de Cascaes, &c. descendente por varonia da Casa Real de Castella. Contratou-se nas Escrituras matrimoniaes, que o successor da Casa se appellidaria Castro, a respeito da grande herança, que lhe pertencia por sua mãy, o que se observou de algum modo: nasceraõ desta esclarecida uniaõ os filhos seguintes:

* 18 **RODRIGO TELLES DE MENEZES E CASTRO**, segundo Conde de Unhaõ, com quem se continúa.

18 **D. MARTIM AFFONSO DE CASTRO**, que tendo succedido a seu tio no Arcediagado da Labruja, e estudado alguns annos em Coimbra, tomou o Habito dos Eremitas de Santo Agostinho, e faleceo no anno de 1670.

18 **ANTONIO TELLES**, que viveo em Santarem, onde foy Arcediago, e teve naturaes em huma D. Isabel de

19 **FERNAõ TELLES**, que foy seu herdeiro, e morreo sem estado.

19 **RUY TELLES**, que passou a servir na India, e lá casou com D. Marianna de Almeida e Albuquerque, de quem teve D. Maria Caetana Telles, mulher de Joseph Correa, filho de Diogo Correa de Sá, Visconde de Atteca, e da Viscondessa D. Ignez de Lencastre sua mulher.

18 **D. MARGARIDA DE TAVORA**, casou com
Tom. V. Ss D. Pe-

D. Pedro de Lencastre, seu primo com irmão, e não tiverão filhos.

18 **D. MONICA DE NORONHA.**

18 **D. IGNEZ DE NORONHA**, foraõ Freiras no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

* 18 **RODRIGO TELLES DE MENEZES E CASTRO**, succedeo na Casa de seus avós, e foy segundo Conde, e decimo Senhor de Unhaõ, Senhor de Sepaes, Gestação, Meinedo, e da Ribeira de Soás, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago, e da Alcaçova de Santarem, Souzel, Pernes, e Oli-va na Ordem de Aviz. Morreo no anno de 1671 na Villa de Santarem.

Casou duas vezes: a primeira com **D. Joanna Juliana Maria Maxima de Faro**, Duqueza de Caminha, quarta Condeffa de Faro, viuva de **D. Miguel de Menezes**, terceiro Duque de Caminha, de quem havia sido terceira mulher, e não teve filhos; e filha herdeira de **D. Diniz de Faro**, segundo Conde de Faro, e da Condeffa **D. Magdalena de Lencastre**, como veremos em seu proprio lugar; e deste matrimonio não teve filhos o Conde, e casou segunda vez com **D. Joanna Luiza de Lencastre**, sua sobrinha, filha de seus primos com irmãos **D. Rodrigo de Lencastre**, Commendador de Coruche, e de **D. Ignez de Noronha**; e deste illustissimo matrimonio nasceraõ estes filhos:

19 **FERNAÕ TELLES DE MENEZES**, terceiro Conde de Unhaõ, que casou com **D. Maria de Len-**

Lencafre, filha dos quartos Condes de Santa Cruz, e a sua posteridade diremos no Liv. VIII. Cap. III.

19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, que morreu menino.

19 MARTIM AFFONSO DE CASTRO, que tambem morreu menino.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, filho ultimo de Ruy Telles de Menezes, e de D. Maria da Sylveira, oitavos Senhores de Unhaõ. Passou duas vezes à India, e servio naquelle estado com grande valor, e reputaçãõ; foy Capitaõ de Dio, General das Armadas de remo, e alto bordo, com que conseguiu gloriosas vitorias dos Hollandezes; governou o Estado por morte do Vice-Rey Pedro da Sylva até a chegada de seu cunhado o Vice-Rey, Conde de Aveiras. Voltando ao Reyno chegou a Lisboa no anno de 1641 com quatro mezes de viagem; entrou de noite, e recebendo a nova da Acclamaçãõ do seu novo Rey D. Joaõ o IV. foy desembarcar ao Paço, e achou em ElRey tantas demonstraçoens de alegria da sua chegada, como favor, porque fahio da sua presença com o titulo de General da Armada, eleiçãõ universalmente approvada, (de que diz o Conde da Ericeira) *que he felicidade, que os Principes poucas vezes conseguem.* ElRey o fez do seu Concelho de Estado e Guerra, e Conde de Villa-Pouca de Aguiar, e no anno de 1647 o mandou com huma Armada a soccorrer a Bahia nomean-

Portug. Restaur. tom.
1. liv. 3. fol. 147.

America Port. liv. 5.
pag. 336.

Torre do Tom. Chan-
cellaria del Rey D. Af-
fonso VI. liv. 27. fol.
12. vers. e fol. 36.

Portug. Rest. tom. 2.
liv. 2. pag. 82.

do-o Governador, e Capitaõ General do mar, e terra do Estado do Brasil, de donde defalojou os Holandezes, que estavaõ sobre a Cidade da Bahia, e enviando grosso soccorro a Angola, conseguiu a restauraçãõ daquelle Reyno, e tendo governado com os acertos filhos do seu valor, e da sua experiencia, lhe succedeo no governo Joaõ Rodrigues de Vasconcellos, Conde de Castello-Melhor. Depois da morte del Rey D. Joaõ se achou o Conde de Villa-Pouca no acto de levantamento del Rey D. Affonso VI. em que fez o officio de Alferes môr. A Rainha Regente o fez passar terceira vez à India com o posto de Vice-Rey daquelle Estado, fazendo-lhe entre outras merces a do Titulo de Marquez quando voltasse ao Reyno, por Alvará de 2 de Março de 1657, e do de Conde de Villa-Pouca para seu filho legitimado Ayres Telles de Menezes, por Alvará de 22 de Dezembro de 1656; e naõ lhe dando os males, que lhe sobrevieraõ, lugar para exercer este posto, morreo na viagem no dito anno de 1657, e havendo-o a India dado a Portugal para General da Armada, naõ pode Portugal restituillo à India, como diz o Conde da Ericeira, para governalla; porque ainda que o valor era grande, a compreizaõ robusta, era em larga viagem a idade muita. Foy com grande pompa depositado no Collegio dos Reys Magos, e muito tempo, com pouca reputaçãõ dos Governadores da India, esteve sem sepultura, merecendo as suas virtudes, e os serviços, que fizera

fizera ao Estado, não só hum digno Epitafio, mas hum estatua, em que se perpetuasse a sua memoria.

D. Luiz de Salazar na Historia da *Casa de Sylva*, como a Varaõ daquella illustre Familia lhe faz hum digno Elogio, dizendo: *Que fue uno de los mas valerosos, y excellentes Soldados, que ha conocido nuestra edad*, e Manoel de Faria e Souza na sua *Asia*, onde traz o seu retrato.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2.º liv. 9.º cap. 9.º

Faria, Asia Portug. tom. 3.º part. 4.º cap. 16.º

Casou duas vezes: a primeira na India com D. Maria de Castello-Branco, filha herdeira de D. Jorge de Castello-Branco, filho de D. Luiz de Castello-Branco, e neto de D. Francisco de Castello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e foy Capitaõ de Ormuz, hum dos valerosos Soldados, que serviraõ no Estado, e que fez grandes serviços no sitio de Chaul, e Coulaõ, aonde venceu em hum batalha vinte mil Mouros; e de sua segunda mulher D. Maria de Mendocha, filha de Ayres Falcaõ, Capitaõ de Dio, e Baçaim, e de D. Maria Borges sua mulher, de quem não teve filhos.

Casou segunda vez em Portugal com D. Helena de Castro, sua prima com irmãa, filha de Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Comendador de Montalvaõ, e de D. Anna de Castro, sua segunda mulher, filha de Fernaõ Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, e tambem este matrimonio foy esteril.

Teve fóra do matrimonio de D. Maria de Landrove, filha do Capitaõ Francisco de Landrove, e
de

de Faustina de Roxas, sua mulher, filha de Gaspar Rodrigues de Figueiroa, filho de João Rodrigues de Figueiroa, e de Luiza Carvalho de Roxas, a.

* 18 AYRES TELLES DE MENEZES, que o Conde seu pay legitimou, e destinou para successor da sua Casa: com elle embarcou para à India quando hia por Vice-Rey daquelle Estado. Succedeo na sua fazenda, e no Reguengo de Tojeta, (que depois se lhe tirou) e nas Commendas de S. Vicente de Pereiro, S. João de Béja, e S. Salvador de Villapouca na Ordem de Christo, e outras merces da Coroa, e no Senhorio do Cassabé de Caranjá na India Oriental, mas não no Titulo de Conde, porque não teve effeito esta merce. Voltando este Fidalgo da India casado, pela culpa que lhe resultou da morte de hum criado seu, tornou desterrado à India por dez annos no de 1672, e lá morreo.

Casou na India com D. Joanna Maria de Castro, sua sobrinha, que querendo ser companheira dos trabalhos de seu marido no desterro, foy com elle à India, de donde por sua morte voltou para o Reyno, e faleceo em 24 de Dezembro de 1736 com noventa e dous annos de idade. Era filha unica, e herdeira de D. Braz de Castro, que governou aquelle Estado tomando por si o governo delle no anno de 1652 pela sedição, que se levantou contra o Conde de Obidos; pelo que o Vice-Rey o Conde de Sarzedas, o mandou prezo para o Reyno, onde não chegou por morrer na viagem no anno de 1655; e
de

de D. Anna da Sylveira, sua primeira mulher, filha herdeira de Francisco da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, Commendador de Montalvaõ, Capitão de Dio, e Chaul; e de D. Cecilia Henriques, sua primeira mulher, filha de D. Jorge de Castello-Branco, Capitão môr do Malavar, e Ormuz; e de D. Maria Henriques, sua terceira mulher, filha de Francisco de Miranda Henriques, Capitão de Chaul, irmão de Henrique Henriques de Miranda, Estribeiro môr delRey D. Henrique. Era D. Braz de Castro, filho segundo de D. Rodrigo de Castro, Alcaide môr de Torraõ, e de D. Anna de Eça, sua mulher, avós de D. Rodrigo de Castro, primeiro Conde de Mesquitela; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

* 19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, com quem se continúa.

19 D. ANNA DE CASTRO, casou com Manoel Telles de Menezes e Faro, com a successão, que diremos no Liv. VIII. Cap. XIV.

19 D. FRANCISCA THOMASIA JOSEFA DE MENEZES, que faleceo em 12 de Julho do anno de 1724; casou duas vezes: a primeira com Henrique Correa de Lacerda, a quem mataraõ huma noite em Lisboa, e teve deste marido:

20 D. JOANNA DE CASTRO, que casou com Estevaõ Soares de Mello, decimo quarto Senhor de Mello, de quem tem Luiz de Mello.

D. LEO-

20 **D. LEONOR THOMASIA DE MENEZES**, que casou duas vezes, a primeira com João Luiz de Elvas, sem successão, e a segunda com seu tio Antonio Telles de Menezes.

20 **D. N.**

Casou segunda vez com Luiz Alvares da Cunha de Eça, moço Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Senhor de varios Morgados muy rendosos nos Olivaes termo de Lisboa, Alcace-re do Sal, e outras terras de Alemtejo, de quem teve:

20 **JOAÕ XAVIER DA CUNHA DE EÇA.**

20 **FRANCISCO VICENTE DA CUNHA DE EÇA.**

20 **D. MARIANNA ISABEL DE MENEZES**, mulher de Manoel Lobo da Sylva, Senhor da Quinta do Jugadouro, com filhos.

20 **D. THERESA CLARA DE MENEZES**, moça do Coro do Mosteiro de Santos de Lisboa.

20 **D. MARIA ROSA DE MENEZES**, moça do Coro no dito Mosteiro.

19 **D. HELENA THERESA LUIZA DE CASTRO E SYLVEIRA**, casou na Ilha da Madeira com Christovão Esmeraldo de Atouguia da Camera, Senhor do Morgado da Lombada na dita Ilha, filho de Luiz Esmeraldo de Atouguia, e de D. Isabel Esmeraldo, filha de Pedro Ribeiro Esmeraldo, e de D. Joanna de Castello-Branco, sua segunda mulher, filha de Diogo Villela de Betancour, Fidalgos das principaes Familias da dita Ilha, com successão.

D. MARIA

19 D. MARIA DE CASTRO, que depois de ser moça do Coro do Mosteiro de Santos, tomou o Habito de Freira em S. Bento do Porto.

* 19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, he Commendador de S. Vicente de Pereiro, S. Joaõ de Béja, e S. Salvador de Villa-Pouca de Aguiar na Ordem de Christo. Casou duas vezes, a primeira em 18 de Dezembro de 1708 com D. Thereza de Portugal, Dama de Palacio, filha de D. Pedro de Almeida, Provedor das Vallas de Santarem, e de D. Luiza de Portugal, sua mulher, a qual morreo de parto sem deixar geraçã em Dezembro de 1710. Casou segunda vez com D. Leonor Thomasia de Menezes, sua sobrinha, filha de sua irmãa D. Francisca Thomasia de Menezes, e de Henrique Correa de Lacerda, viuva de Joaõ Luiz de Elvas, de quem teve.

20 AYRES TELLES DE MENEZES, que morreo menino.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, filha segunda de Ruy Telles de Menezes, oitavo Senhor de Unhaõ. Casou com Joaõ da Sylva Tello e Menezes, primeiro Conde de Aveiras, decimo primeiro Senhor de Vagos, Alcaide môr da Cidade de Lagos, Capitãõ General de Mazagaõ, e do Reyno do Algarve, Vice-Rey da India, Regedor das Justiças, do Concelho de Estado e Guerra, Commendador de Arouca na Ordem de Christo, descendente por varonã da esclarecida Familia de Sylva, taõ antiga

Tom.V.

Tt

como

Salazar, Casa de Sylva, tom.2. liv.8. c.13.

como estimada nos seus successores, da qual deixando os fabulosos principios de que alguns a deduziram, não se conhece nenhuma, que a exceda na antiguidade, nem em mais alta origem. Foy o Conde Joaõ da Sylva hum dos recommendaveis Varoens desta grande Casa pela sua prudencia, e valor com que servio esta Coroa, de sorte, que depois de ter acclamado na India, em que era Vice-Rey, a El Rey D. Joaõ o IV. e acabado com felicidade o seu governo, voltou a Portugal, aonde depois de outras merces lhe fez o mesmo Rey a promessa de Marquez de hum dos seus lugares, e do Titulo de Conde de Aveiras de juro, e herdade conforme a Ley Mental, e que seu filho se cobrisse logo neste Titulo, e do officio de Regedor das Justiças, como se vê das Cartas passadas em 9 de Fevereiro de 1650, tudo por passar segunda vez à India por Vice-Rey para se oppor aos Hollandezes, que com successos adiantaram em odio da Coroa de Castella injustamente nos dominios do Estado de Portugal os seus interesses. Obedeceu o Conde de Aveiras; porém antes de chegar a Goa morreo na viagem no anno de 1650, privando a morte aquelle Estado dos acertos do seu governo. Jaz em Moçambique; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

Torre do Tom. Chancellaria del Rey D. Joaõ o IV. liv. 15. fol. 265.

18 **DIOGO DA SYLVA**, que servia em Mazagaõ no tempo que seu pay governava aquella Praça, e foy morto pelos Mouros em huma entrada.

LUIZ

* 18 LUIZ DA SYLVA TELLO, segundo Conde de Aveiras, com quem se continúa.

18 RUY TELLES DE MENEZES, a quem muitos Genealogicos dão o nome de *Ruy da Sylva Telles*: foy Porcionista do Real Collegio de S. Paulo de Coimbra, em que por merce especial entrou por Provisão de 25 de Abril de 1640, e sendo aceito no primeiro de Outubro, e provido em 2 do dito mez, perseverou pouco nesta vida; e deixando os estudos por seguir as armas, assentou praça de Soldado, foy Capitão de Infantaria na Armada de Cadiz, e embarcando na de que era General Tristaõ de Mendoça, morreo affogado no naufragio da Capitania em 7 de Janeiro do anno de 1642 no Rio das Maças.

18 PEDRO TELLES DA SYLVA, Religioso da Ordem de Christo no Mosteiro de Thomar.

18 D. IGNEZ DE NORONHA, casou com seu primo com irmão D. Rodrigo de Lencastre, Comendador de Coruche na Ordem de Aviz, como se verá no Liv. XI.

18 D. ISABEL DE CASTRO, que sendo Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, faleceo sem estado.

18 D. MARIANNA, E

18 D. MARGARIDA, que faleceraõ de curta idade.

* 18 LUIZ DA SYLVA TELLO E MENEZES, segundo Conde de Aveiras, Senhor da dita Villa, Tom.V. Tt ii deci-

decimo segundo Senhor de Vagos, Alcaide môr de Lagos, Commendador de S. Salvador das Vargues de Arouca na Ordem de Christo. Foy Regedor das Justiças, Presidente da Mesa da Consciencia e Ordens, em que entrou em 16 de Setembro do anno de 1669, e Gentilhomem da Camera delRey D. Pedro II. sendo Principe Regente: faleceo no anno de 1672.

Casou com D. Joanna Ignez de Portugal, Senhora do Morgado de Val de Palma, e da mais Casa de seu avó materno D. Nuno Alvares de Portugal: era filha de D. Alvaro Pires de Castro, primeiro Marquez de Cascaes, sexto Conde de Monsanto, e de sua primeira mulher D. Maria de Portugal, filha de D. Nuno Alvares de Portugal, Governador deste Reyno, ramo da Casa de Vimioso, como se verá no Liv. X. Cap. XI. e deste esclarecido matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 19 JOAÕ DA SYLVA TELLO E MENEZES, terceiro Conde de Aveiras, com quem se continúa.

19 D. NUNO ALVARES DE PORTUGAL, nome que se lhe poz em memoria de seu avô materno. Foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra, Conego, e Thesoureiro môr na Sé daquella Cidade, Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. Deputado do Santo Officio na Inquiçaõ de Lisboa, e do Tribunal da Cruzada, e sendo Enfermeiro môr do Hospital Real de

de Lisboa faleceo de huma maligna, originada das visitas dos enfermos em 25 de Agosto de 1703, o que fazia com summa charidade, por ser de natural pio. Viveo sempre com grande exemplo, e trato com os Religiosos da Provincia da Arrabida, e se recolhia ao seu Mosteiro de S. Joseph de Riba Mar, onde se exercitava com os Religiosos em actos de humildade, e de penitencias.

19 MANOEL DA SYLVA, foy Monge do Patriarcha S. Bento, Abbade na sua Religiaõ, e morreo sendo Definidor.

19 D. MARIA LOURENÇO DE PORTUGAL, Condeffa de Soure, mulher de D. Gil Eanes da Costa, segundo Conde de Soure, e a sua successaõ se verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

19 D. CONSTANÇA DE PORTUGAL, casou com Antonio Luiz da Camera Coutinho, Almotacé mór do Reyno, e da sua successaõ daremos noticia no dito Liv. X. Cap. III. §. II.

19 D. MARGARIDA DE PORTUGAL, foy Freira no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, e nelle Abbadessa, donde voltou para o Mosteiro da Encarnaçaõ da mesma Cidade, aonde primeiro tinha sido Freira, por ElRey a nomear Commendadeira, lugar de que tomou posse em 3 de Novembro de 1720, que exercitou até que morreo em 4 de Julho de 1724.

* 19 JOAÕ DA SYLVA TELLO E MENEZES, nasceo no mez de Junho do anno de 1648: he terceiro

ceiro Conde de Aveiras, decimo terceiro Senhor de Vagos, Alcaide mór de Lagos, Commendador das Commendas de S. Salvador das Vargens de Arouca, de S. Leocadia de Moreiras no Arcebispado de Braga, de S. Pedro de Aguiar da Beira no de Viseu, todas na Ordem de Christo, e de Nossa Senhora dos Martyres de Alcacer do Sal na Ordem de Santiago. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e Presidente do Senado da Camera de Lisboa, de que tomou posse em 18 de Março de 1702. Neste lugar fez na Cidade obras muy uteis, que mereceraõ applauso universal, a que o conduzia o genio, e actividade, com que a ellas se applicava com o mesmo gosto, com que fazia trabalhar na sua magnifica Quinta de Belem (hoje de Sua Magestade) que ornou com muita policia. O cuidado, que na sua administração experimentou a Cidade de Lisboa, foy assumpto de hum admiravel Elogio, que lhe fez o Padre D. Rafael Bluteau, Clerigo Regular, no qual diz, que desconhecendo Ulysses a Lisboa, mais tinha o Conde feito na reedificação, do que elle em a fundar. Esta obra está no seu Museo Bluteaviano, que em breve espero sahirá à luz com outras dignas do seu singularissimo engenho. No anno de 1708 o nomeou ElRey D. Joaõ o V. Regedor das Justiças, e foy o decimo que da sua Familia occuparaõ este grande lugar quasi por successaõ. No mez de Abril de 1711 tornou a ser Presidente do Senado da Camera, e em 15 de Setembro de

1711

1711 foy revestido da alta dignidade de Concelheiro de Estado.

Casou em 22 de Julho do anno de 1671 com a Condeffa D. Juliana de Noronha, que havia cumprido dezaseis de idade: foy dotada de muitas virtudes, e fendo singulares as da natureza, brilhavaõ ainda nella mais as da alma por ser muy devota, pia, e charitativa, e exercitada em outras virtudes heroicas; faleceo em 19 de Outubro de 1714. Era filha de D. Joaõ da Costa, primeiro Conde de Soure, e da Condeffa D. Francisca de Noronha, depois Marquiza Camereira mór da Princeza D. Isabel Josefa; desta esclarecida uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

20 D. FRANCISCA,

20 LUIZ DA SYLVA, E

20 RODRIGO DA SYLVA, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 LUIZ DA SYLVA TELLO, quarto Conde de Aveiras, que se segue.

20 DIOGO DA SYLVA, que faleceo de bexigas (havendo cumprido dezoito annos) no de 1710 em 6 de Janeiro.

20 D. JOANNA DE NORONHA, que faleceo na flor da idade sem ter elegido estado em 10 de Agosto de 1699.

20 D. FRANCISCA DE NORONHA, casou com Joaõ Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Comendador das Commendas de Alter Poderoso, e de Cabeço de Vide na Ordem de Aviz, filho de Luiz Guedes

Guedes de Miranda, Senhor de Murça, e de sua mulher D. Maria de Ataide, filha dos segundos Condes de Val de Reys, e neto de Pedro Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Commendador das Commendas de Cabeço de Vide, Alter Poderoso, e Hospital da Granja na Ordem de Aviz, Estribeiro môr delRey D. Joaõ o IV. e de sua mulher D. Maria de Mendouça, Dama da Rainha D. Luiza Francisca, filha de Pedro de Mendouça, Alcaide môr de Mouraõ, e tiveraõ a

21 LUIZ GUEDES DE MIRANDA, que nasceu no 1 de Novembro de 1711: he Capitaõ de Infantaria em hum dos Regimentos da Guarniçaõ da Corte.

21 D. MARIA JULIANA DE NORONHA, nasceu em Dezembro de 1709.

21 JOSEPH GUEDES DE MIRANDA, ambos faleceraõ de tenra idade.

20 D. MARIA DE NORONHA, casou com Manoel de Sousa Tavares, Senhor de Mira, Commendador na Ordem de Christo, que foy Capitaõ General da Praça de Mazagaõ, e da Capitania de Pernambuco, e a sua successaõ diremos no Liv. XII. Cap. V.

* 20 LUIZ DA SYLVA TELLO E MENEZES, nasceu em 12 de Setembro do anno de 1682, he quarto Conde de Aveiras, servio na guerra contra Castella, sendo Capitaõ das Guardas de seu sogro o Conde de Alvor, Governador das Armas da Provincia

vincia de Traz os Montes, e depois foy Coronel do Regimento de Moura, e se achou em diversas occasioens, em que conſeguiu reputação de valeroſo: depois ſervio na Cavallaria, e foy Brigadeiro, e General de Batalha, e depois Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Mageſtade com o governo das armas da Provincia do Minho.

Casou em 25 de Julho de 1700 com D. Maria Ignacia de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de Francisco de Tavora, primeiro Conde de Alvor, e da Condeſſa D. Ignez de Tavora, ſua primeira mulher; e deſta illuſtriſſima uniaõ tiveram:

21 D. MARIA, que nasceo em 12 de Julho de 1703, e faleceo com pouco tempo de vida.

* 21 D. IGNEZ, quinta Condeſſa de Aveiras, com quem ſe continúa.

21 D. JULIANA MICHAELA JOSEFA, nasceo em 29 de Setembro de 1707, e faleceo em 10 de Agõſto de 1708.

* 21 D. IGNEZ JOAQUINA ANNA ANTONIA DOMINGOS ISABEL DE UNGRIA DA SYLVA TELLO E MENEZES, quinta Condeſſa de Aveiras, nasceo em 27 de Outubro do anno de 1704; he ornada de excellentes virtudes, brilhando nella huma prodigioſa viveza de hum eſpirito ſublime, que applica continuamente à lição dos livros, que lê nas linguas Franceza, Italiana, e Caſtelhana, naõ lhe ſendo muy eſtranha a Latina. Achando-ſe ſem irmãos

Tom.V.

Vv

unica

unica successora desta grande Casa, por ser seu pay o ultimo Varaõ da esclarecida, e antiga Linha dos Sylvas, Senhores de Vagos, lhe deraõ estado como a presumptiva herdeira do Condado, e Casa de Aveiras.

Casou em 13 de Junho de 1720 com D. Duarte da Camera, Gentilhomem da Camera do Infante D. Francisco, que he quinto Conde de Aveiras, filho quarto de D. Joseph Rodrigo da Camera, Conde da Ribeira Grande, e da Condessa D. Constança de Rohan, filha de Francisco de Rohan, Principe de Soubise, &c. e deste esclarecido matrimonio tem unico:

22. FRANCISCO DA SYLVA TELLO E MENEZES, que nasceo no 1 de Janeiro de 1723.

* 16 D. ISABEL DE CASTRO, filha primeira de Fernaõ Telles de Menezes, setimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Castro: casou com D. Nuno Mascarenhas, Senhor do Morgado, e Quinta de Palma, e da Villa de Azinhofo, de que El-Rey Filippe II. lhe deu o Titulo de Conde, por Carta de 10 de Janeiro de 1583, de que elle depois desistio, e em recompensa lhe fez merce da Comenda de S. Joaõ de Infans para elle, e hum de seus filhos por Alvará de 5 de Setembro de 1589. Foy Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide; e das Commendas de Niza, Castel-Novo, e Alpedrinha na Ordem de Christo; e deste matrimonio teve successaõ nos filhos seguintes:

D. JOAÕ

Torre do Tom. Chan-
cellaria do dito Rey,
liv.4. fol. 149.

* 17 D. JOAÕ MASCARENHAS, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide.

17 D. FERNANDO MASCARENHAS, que depois de ter servido huma Commenda em Tanger, passou à India, aonde sendo Capitão de huma nao da Armada, com que o Vice-Rey Martim Affonso de Castro foy soccorrer Malaca, foy morto na batalha pelejando com grande valor com os Hollandezes em 22 de Outubro de 1606.

17 D. PEDRO MASCARENHAS, servio tambem Commenda em Africa, e passou depois à India, aonde foy morto na mesma peleja combatendo valerosamente na mesma nao de seu irmão.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, de quem adiante se dará noticia.

17 D. ANTONIO MASCARENHAS, foy Collegial do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, aonde estudou Theologia, e largando esta vida foy Commendador de Castel-Novo, e dos Maninhos na Ordem de Christo, e hum dos primeiros Acclamadores da liberdade da Patria em o 1 de Dezembro de 1640. Foy muy inclinado ao estudo Genealogico, mas escreveu com pouca averiguação, como dissemos no Apparato desta Obra. Morreo em 23 de Fevereiro de 1654. Casou com D. Isabel de Castro, sua prima com irmãa, filha de Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e de D. Anna de Castro, e tiveraõ a D. Nuno Mascarenhas, que servindo na Provincia de Alemtejo foy morto em hum

recontro com os Castelhanos em vida de seu pay, (deixando hum filho natural, de que dizem ha successão:) e D. Marianna Theresa de Mendouça e Castro, Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, e casou com Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, &c. e a sua successão escreveremos em seu proprio lugar, quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. D. Luiza de Mendouça, foy tambem Dama da mesma Rainha, e foy primeira mulher de D. Duarte de Castello-Branco, setimo Conde de Redondo, sem filhos. D. Helena Mascarenhas, que esteve concertada para casar com D. Antonio de Azevedo, Almirante de Portugal, o que não teve effeito por morrer antes este Fidalgo, e ella com resolução renunciando o Mundo tomou o Habito no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e se chamou Soror Helena da Cruz, e viveo com notavel observancia, e grande exemplo; foy varias vezes Abbadessa, e tendo feito huma vida santa acabou com opiniaõ de virtude em 28 de Janeiro do anno de 1721 com oitenta e dous annos de idade. Teve espirito de profecia, o que acreditou por muitas vezes predizendo casos futuros, que depois se verificaraõ, e se attribuiraõ tambem à sua intercessão casos prodigiosos.

17 D. MANOEL MASCARENHAS, morreo moço.

D. SIMAÕ.

- 17 D. SIMÃO. }
17 D. LUIZ. } *morreraõ meninos.*
17 D. JERONYMO. }
- 17 D. MARIA DE CASTRO, casou com Garcia de Mello, Monteiro môr do Reyno, Commendador do Pinheiro de Azere na Ordem de Christo, que faleceo moço em Madrid sem successaõ.
- 17 D. HELENA DE CASTRO, foy primeira mulher de D. Francisco Coutinho, sexto Conde de Redondo, Caçador môr delRey D. Joaõ o IV. Estribeiro môr, e Mordomo môr da Rainha D. Luiza Francisca, e morreo sem successaõ; e o Conde casou segunda vez com D. Violante Henriques, filha de D. Diniz de Lencastre, Commendador môr da Ordem de Christo, sem successaõ.
- 17 D. BRITES DE CASTRO, Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa.
- 17 D. CATHARINA DE CASTRO, casou com D. Luiz Pereira de Castro, filho de D. Fernando de Castro, Capitaõ de Chaul, e de D. Isabel Pereira, filha de D. Luiz Pereira, Regedor das Justiças, e tiveraõ a D. Fernando de Castro, que servio nas Armadas do Brasil, e em Flandres, aonde foy Coronel da Cavallaria, sendo Governador daquelles Estados seu primo com irmaõ D. Francisco de Mello, e morreo na guerra em hum recontro. D. Francisco, e D. Nuno, que morreraõ meninos. D. Isabel de Castro, que casou duas vezes; a primeira com Gonçalo Tavares e Tavora, Senhor de Mira; e se-

e segunda com Luiz Freire de Andrade, Senhor de Bobadela, Védor da Casa da Rainha D. Maria Francisca, que morreo em 4 de Junho de 1674, e não teve successão de nenhum destes matrimonios. D. Maria da Sylveira, e D. Lourença de Castro, que morrerão sem estado recolhidas em Santa Anna de Evora.

17 D. BERNARDA DE MENEZES, que morreo sem estado.

17 D. FRANCISCA DE CASTRO, Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

* 17 D. JOÃO MASCARENHAS : succedeo na Casa, Alcaidaria môr, e Commendas de Castello de Vide, Castel-Novo, e Niza, que foraõ de seu pay, a quem sobreviveo pouco tempo.

Casou com D. Maria da Costa, sua prima com irmã, filha herdeira de D. Antonio da Costa, Comendador da Commenda da Casa da India da Ordem de Christo, e Senhor do Morgado dos Costas, como adiante escreveremos; nasceraõ desta uniaõ os filhos seguintes:

18 D. ANTONIO MASCARENHAS DA COSTA, succedeo na Casa de seu pay, e por tua mãy no Morgado de D. Gil Eannes da Costa: foy Alcaide môr de Trancoço, e Castello de Vide, Comendador de Santa Maria de Devesa, e de Castello de Vide, e Niza, primeiro Conde de Palma por merce de Philippe IV. Casou em 1624 com D. Maria de Tavora, Dama da Rainha Isabel de Borbon, mulher

mulher do mesmo Rey, que com este motivo lhe deu o Titulo de Conde: era filha de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Conde de S. Joaõ da Pesqueira, &c. e da Condessa D. Martha de Vilhena, sua mulher, e morreo sem filhos em 18 de Fevereiro de 1633. E a Condessa sua mulher, a quem ElRey fez merce da Alcaidaria môr de Trancoso, e da administração das Commendas, foy depois segunda mulher de D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Santa Cruz, de quem não teve tambem successão, pelo que deixou a seu enteado D. Francisco Mascarenhas (que depois foy Estribeiro môr da Rainha, D. Maria Sofia, que era seu sobrinho, conforme a permissão, que tinha delRey) nomeadas as Commendas, e bens da Coroa.

* 18 D. NUNO MASCARENHAS, Senhor de Palma, com quem se continúa.

18 D. PEDRO MASCARENHAS, passou à India, aonde morreo.

18 D. FERNANDO MASCARENHAS, morreo moço sem geração.

18 D. FRANCISCO MASCARENHAS, foy Conego Regular de Santo Agostinho.

18 D. MANOEL MASCARENHAS, estudou em Coimbra, e foy Conego da Cathedral daquella Cidade, e renunciando esta vida seguiu depois as armas; achou-se na batalha de Montijo, sendo Capitão de Infantaria, de que sahio ferido, e depois de ter sido Mestre de Campo de hum terço de Infantaria,

taria , passou a servir na India , aonde foy General da Armada de alto bordo , e Governador de Moçambique , aonde se achava quando a Rainha Regente D. Luiza Francisca de Gusmaõ o nomeou no anno de 1661 por Governador do Estado da India juntamente com Luiz de Mendoça Furtado , e D. Pedro de Lencastre , que elle não quiz aceitar por não ser só nomeado no governo , e se deixou ficar no da sua Fortaleza. Morreo em Goa sem casar.

18 D. MARGARIDA DE VILHENA , casou com seu tio D. Francisco Mascarenhas , como veremos adiante.

18 D. JOANNA DE CASTRO , que foy vigesima primeira Commendadeira do Real Mosteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago , e faleceo no anno de 1672.

18 D. ESTEFANIA MASCARENHAS , Freira no Mosteiro de Santa Clara em Santarem.

18 D. ISABEL DE CASTRO , Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

* 18 D. NUNO MASCARENHAS , succedeo por morte de seu irmaõ na Casa de Palma , e não no Titulo ; foy Alcaide môr , e Commendador de Castello de Vide , Senhor dos Morgados de Palma , e dos Costas , Mestre de Campo de Infantaria no Exercito da Provincia de Alemtejo , aonde servio com distincão , e pelejando valerosamente com o seu terço , foy morto na batalha de Montijo em 26 de Mayo de 1644.

Casou

Casou com D. Brites de Menezes, que ficando viúva casou com D. João Mascarenhas, terceiro Conde de Sabugal, e era filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Senhor das Villas de Lanhofo, Santa Cruz de Ribba Tamega, Cinfaens, Sinde, e Azere, Meirinho môr do Reyno, e Alcaide môr de Santarem, e de D. Luiza Coutinho, sua prima com irmãa, filha de D. João Coutinho, Alcaide môr de Santarem; e deste matrimonio tiveraõ o filho, e filhas seguintes:

* 19 D. JOÃO MASCARENHAS, segundo Conde de Palma, com quem se continúa.

19 D. MARGARIDA MASCARENHAS, que faleceo moça sem estado.

19 D. LUIZA COUTINHO, casou com Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, segundo Conde de Villar-Mayor, Gentilhomen da Camera delRey D. Pedro II. e do seu Concelho de Estado; e a sua successão se verá no Liv. VIII. Cap. XIII.

* 19 D. JOÃO MASCARENHAS DE CASTELLO-BRANCO DA COSTA, foy segundo Conde de Palma, Senhor dos Morgados de Palma, e dos Costas, e successor da Casa, e Condado de Sabugal, em que não chegou a succeder por morrer moço em vida da Condessa sua mãy.

Casou com D. Joanna de Castro, sua prima com irmãa, e irmãa de seu padrao, filha de seu tio D. Francisco Mascarenhas, do Concelho de Estado, &c.

Tom. V.

Xx

e de

e de D. Margarida de Vilhena, sua mulher, e sobrinha; e desta esclarecida uniaõ nasceo unica:

20 D. BRITES MASCARENHAS DA COSTA DE CASTELLO-BRANCO E BARRETO, terceira Condesa de Palma, Senhora do dito Condado, e Morgado dos Costas, e Alcaidaria môr de Castello de Vide; e por sua avó paterna Senhora do Condado de Sabugal, e mais Casa, e officio de Meirinho môr do Reyno de feu avô. Casou com D. Fernando Mascarenhas, segundo Conde, e Alcaide môr de Obidos, e por este casamento quarto Conde de Sabugal, e Palma, Meirinho môr do Reyno, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide, e Senhor das mais Villas, terras, e Morgados desta Casa, e a sua successaõ se verá adiante no Liv. VIII. Cap. III. Faleceo em Junho de 1709.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, foy filho quarto de D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Isabel de Castro, sua mulher, como temos dito, succedeo a feu pay na Commenda de Alpedrinha na Ordem de Christo, aonde teve tambem outras Commendas. Foy Gentilhomem da Camera do Emperador Mathias, a quem servio em Alemanha, tendo servido em Flandres. Depois passou à India, aonde servio com reputaçãõ, e foy Governador, e Capitaõ General da Praça de Macáo na China, e deixou de ser Governador do Estado por haver voltado para o Reyno, quando no anno de 1627 chegou ordem ao Vice-Rey D. Francisco

cisco da Gama, Conde da Vidigueira, que lhe entregasse o governo. Porém no anno de 1628 foy mandado por Vice-Rey à India, e tendo má viagem arribou, e desistindo da jornada, e do cargo passou a Madrid, aonde ElRey Philippe IV. o fez do Concelho de Portugal, e do seu Concelho de Estado em Madrid.

Casou com sua sobrinha D. Margarida de Vilhena, filha de seu irmão D. Joaõ Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Maria da Costa, sua mulher, e tiveram estes filhos:

* 18 D. JOAÕ MASCARENHAS, terceiro Conde de Sabugal, adiante.

18 D. PEDRO MASCARENHAS, passou à India com o Vice-Rey D. Vasco Mascarenhas, Conde de Obidos; foy despachado com o governo da Fortaleza de Sofala, que seu pay nomeou nelle no seu Testamento em virtude faculdade Real, que para isso tinha: faleceu moço antes de entrar na posse da dita Fortaleza.

18 D. ISABEL DE CASTRO, casou com Garcia de Mello, Monteiro môr do Reyno, de quem se fará menção adiante.

18 D. JOANNA DE CASTRO, casou com D. Joaõ Mascarenhas, segundo Conde de Palma, como fica dito.

18 D. MARIA, e D. FRANCISCA DE CASTRO, que falecerão sem estado.

* 18 D. JOAÕ MASCARENHAS, foy terceiro
Tom.V. Xx ii Conde

Conde de Sabugal, e Meirinho môr do Reyno, e successor da Casa de seu pay. Foy Commendador das Commendas de Santa Christina de Afife, Santa Maria de Espinhel, e Santa Maria da Graça de Castello-Novo, todas na Ordem de Christo. Servio em Flandres com reputação digna do seu sangue, e foy Capitão de Cavallos couraças, e se achou em diversas Campanhas. Distinguio-se no intentado socorro da Cidade de Arrás, na recuperação de Acr, na tomada de la Bassée, vitoria de *Honcourt*, na batalha de *Rocroy*, facçoens de *Gravelingas*, e em todas as mais emprezas, que se offereceraõ no espaço de oito annos, em que assistio, e illustrou aquella Academia de Marte. No anno de 1645 se partou a França para ter parte na defensão da sua Patria, donde embarcou para Portugal, e servindo na guerra foy Tenente General, Governador, e depois General da Cavallaria da Provincia de Alemtejo. ElRey D. Affonso VI. o fez do seu Concelho de Guerra, e pelo seu casamento foy Conde de Sabugal, Senhor de Lanhoso, e dos mais Estados desta Casa, e Meirinho môr do Reyno. Sobre valeroso, foy dotado de huma natural graça, e promptidaõ em dizer, de sorte, que sendo celebrado no seu tempo, passaõ por tradição entre a Nobreza como apophthegmas os seus ditos. Traduzio o Tratado do *Manejo da Cavallaria* do Conde Galeazo Gualdo, que se imprimio com Notas do Conde. Compoz huma *Comedia*, e outras *Obras* em proza, e verso.

Casou

Casou com D. Brites de Menezes, Condessa proprietaria de Sabugal, viuva de seu tio, e primo com irmão D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Meirinho môr do Reyno, e desta uniaõ nasceo:

19 D. MARGARIDA DE VILHENA, que foy unica, e succedeo nas Commendas de seu pay, em cuja vida casou duas vezes: a primeira em 8 de Abril de 1666 com Diogo Lopes de Sousa, quarto Conde de Miranda, seu primo segundo, e a sua successaõ se verá quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. no Liv. XIV. e segunda vez casou com D. Luiz Peregriño de Ataide, nono Conde de Atouguia, cuja successaõ se verá no Liv. VIII.

* 18 D. ISABEL DE CASTRO, filha de D. Francisco Mascarenhas, e de D. Margarida de Vilhena, casou em 29 de Abril de 1657 com Garcia de Mello, que depois de ter estudado em Coimbra, tendo Porcionista do Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 17 de Novembro de 1640, por morte de seus irmãos succedeo na Casa de seu pay Francisco de Mello, Monteiro môr do Reyno, General da Cavallaria de Alemtejo, Governador, e Capitaõ General do Algarve, Embaixador Extraordinario delRey D. Joaõ IV. a França, que foy casado com D. Luiza de Mendoça, filha de Pedro de Mendoça Furtado, Capitaõ de Chaul, e Commendador de Mouraõ.

Mouraõ. Foy Garcia de Mello Monteiro môr do Reyno , Commendador das Commendas do Pinheiro de Azere , de S. Miguel de Infantes , de Nossa Senhora dos Altos Ceos do Lugar de Loufa , de Santiago de Santarem , e dos Cataes da Feiteira , todas na Ordem de Christo , e da Freiria de Evora na Ordem de Aviz , e outras ; Presidente da Camera de Lisboa , da Mesa da Consciencia , e Ordens , Regedor das Justiças , e Presidente do Desembargo do Paço , e do Concelho de Estado del-Rey D. Pedro II. lugar , em que entrou com repugnancia , porque se tinha recolhido a sua Casa , despedindo-se da Presidencia do Paço , tendo-se separado dos negocios do Mundo para cuidar só nos da sua salvaçaõ , mas por satisfazer a ElRey aceitou a honra deste novo emprego. Era de aspecto severo , revestido de authoridade natural , summamente inteiro , promptissimo na audiencia das partes , e com todas as qualidades de perfeito Ministro. Morreo de mais de oitenta annos em 26 de Fevereiro de 1706 ; e deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes :

19 D. MARGARIDA , nasceo em 13 de Março de 1658 , e faleceo na flor da idade , naõ contando mais que seis annos.

* 19 FRANCISCO DE MELLO , Monteiro môr , com quem se continúa.

19 JORGE DE MELLO , nasceo em 28 de Agosto do anno de 1661 , estudou Canones na Universidade

dade de Coimbra, sendo Porcionista no Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 19 de Outubro de 1678, e foy Conego na Sé da mesma Cidade, e depois na Cathedral de Lisboa, o que tudo renunciou para casar com D. Luiza de Mendocça, sua prima segunda, filha de Tristaõ da Cunha, Governador de Angola, e de D. Joanna de Mendocça, sua mulher, filha de Pedro de Mello, do Concelho de Guerra. Morreo em 20 de Setembro de 1709 sem successão, tendo sido Capitaõ de Infantaria, e sua mulher casou segunda vez com Martinho de Sousa de Menezes, terceiro Conde de Villa-Flor. E teve Jorge de Mello, fóra do matrimonio a D. Joaõ da Expectação, Conego Regular de Santo Agostinho, e a Soror Catharina de Jesu, Freira nas Agostinhas Descalças junto a Marvilla.

19 D. LUIZA, que faleceo de bexigas de idade de quatro annos, tendo nascido em 28 de Setembro de 1663.

19 D. JOANNA DE CASTRO, que nasceo gêmea com sua irmãa em 28 de Setembro de 1663, que não elegeo estado, e faleceo pelos annos de 1711.

19 JOAÕ DE MELLO, nasceo em 13 de Novembro de 1665, foy Maltez, e morreo na guerra contra os Turcos.

19 D. MARIANNA JOSEFA CAETANA DE CASTRO, que nasceo em 23 de Agosto de 1668, e casou com Pedro da Cunha de Mendocça, seu primo segundo, Védor da Casa da Rainha D. Maria Anna
de

de Auftria, e foy sua segunda mulher, de que não teve successão, e faleceo em 17 de Agosto de 1734.

* 19 FRANCISCO DE MELLO, nasceo em 27 de Abril de 1659, foy Monteiro môr do Reyno em vida de seu pay, e succedeo na Casa, e Commendas, que elle teve; foy Deputado da Junta dos Tres Estados. Morreo de hum accidente estando em Salvaterra com ElRey em 12 de Abril de 1712, e foy sepultado na Igreja Matriz da mesma Villa.

Casou duas vezes: a primeira no anno de 1688 com D. Marianna de Castello-Branco, filha primeira de Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, e segundo Conde de Villar-Mayor, e da Marqueza D. Luiza Coutinho, a qual faleceo de parto de hum filho em 11 de Mayo de 1701, que foy tirado vivo do ventre de sua mãy, abrindo-a depois de falecida, e morreo logo.

Casou segunda vez em 12 de Julho de 1702 com D. Catharina de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, primeiro Marquez de Angeja, segundo Conde de Villa-Verde, e da Marqueza D. Isabel de Mendoça, de quem teve:

20 D. ISABEL IGNACIA CAETANA DE NORONHA, que morreo menina tendo nascido em 30 de Julho de 1703.

20 D. MARIA DE MELLO, que foy herdeira da Casa, e officio de Monteiro môr do Reyno, Administradora das Commendas de S. Salvador do Banho,

inho, e Santo André de Victorino, ambas no Arcebispoado de Braga, Santa Maria dos Altos Ceos de Loufa no da Guarda, S. Miguel do Pinheiro no de Viseu, S. Miguel de Infantes no de Miranda, Santa Maria de Lorigo no de Coimbra, Santiago da Villa de Santarem, e dos Casaes da Feiteira, e de Maceira no termo de Cintra, todas na Ordem de Christo, e de S. Miguel da Freiria de Evora na Ordem de Aviz; a qual tendo nascido em 23 de Janeiro do anno de 1705, casou a primeira vez com seu tio D. Henrique de Noronha, irmão de sua mãy, de quem ficando viuva em 11 de Agosto de 1722 sem successão.

Casou segunda vez em 9 de Setembro de 1725 com Fernaldo Telles da Sylva, irmão de D. Estevo de Menezes, quinto Conde de Tarouca, como veremos em seu lugar, e Coronel de Infantaria de hum dos Regimentos da Guarnição da Corte, e Monteiro mór do Reyno; e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 FRANCISCO DE MELLO, que nasceu em 15 de Janeiro de 1727. Está concertado a casar com D. Maria Mascarenhas, filha de D. Manoel Mascarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos, como veremos.

21 D. JOANNA CATHARINA LUIZA APOLLONIA JOSEFA DE MELLO, nasceu em 9 de Fevereiro de 1728.

21 D. MARIA DE MELLO, nasceu em 17 de
Tom.V. Yy Março

Março de 1729 , e faleceo em 19 de Novembro de 1730.

21 D. CATHARINA DE MELLO , nasceo em 27 de Março de 1730, e faleceo de tenra idade em 22 de Abril de 1731.

21 JOAÕ PEDRO DE MELLO , nasceo em 28 de Junho de 1731.

21 D. ISABEL DE MELLO , nasceo em 29 de Agosto de 1732.

21 D. LUIZA DE MELLO , nasceo em 12 de Julho de 1734, e faleceo em 27 de Mayo de 1737.

21 D. THERESA DE MELLO , nasceo em 28 de Julho de 1735.

21 D. CATHARINA DE MELLO , nasceo em 15 de Novembro de 1736.

* 16 D. MARGARIDA DE VILHENA , que foy segunda filha de Fernão Telles de Menezes, e de D. Maria de Castro, setimos Senhores de Unhaõ, casou com D. Antonio da Costa , Commendador na Ordem de Christo de huma das Commendas da Casa da India, em que foy provido no anno de 1568, e Senhor do Morgado dos Costas, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578; filho de D. Gil Eannes da Costa, Védor da Fazenda, e do Concelho de Estado delRey D. Sebastiaõ, e Ministro da Regencia da Rainha D. Catharina, que delle fez grande confiança, e estimaçãõ pelo seu talento, e desinteressẽ, e tinha sido Embaixador delRey D. Joaõ III. ao Emperador Carlos V. e ao Papa

Papa Paulo III. e de **D. Joanna da Sylva**, sua mulher, filha de **D. Philippe de Soufa Lobo**, do Concelho delRey **D. Joaõ III.** e Vereador de Lisboa, filho do primeiro **Baraõ de Alvito**; e deste matrimonio teve a successão seguinte:

17 **D. MARIA DA COSTA**, que succedeo no Morgado, e Casa de seu pay, e casou com **D. Joaõ Mascarenhas**, Senhor de Palma, cuja successão deixámos já escrita.

* 17 **D. JOANNA DA SYLVA**, casou com **Antonio de Saldanha**, como logo se verá.

17 **D. ESTEFANIA DE VILHENA**, Freira no Mosteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago.

17 **D. IGNEZ DA COSTA**, morreu menina.

* 17 **D. JOANNA DA SYLVA**, foy mulher de **Antonio de Saldanha**, Commendador da Savacheira no Arcebispado de Lisboa, e de **S. Martinho dos Lagares** no Bispado do Porto, que servio em **Tanger** no tempo, que seu pay governava aquella Praça, e ahi foy cativo em huma sahida, e esteve quatorze annos em **Marrocos**, e sendo resgatado por trinta e quatro mil cruzados, voltando ao Reyno lhe chamaraõ o *Cativo*, e foy depois **Capitaõ** de huma Companhia de Cavallos de Lisboa no anno de 1626. Era filho de **Ayres de Saldanha**, Commendador da Savacheira, **Capitaõ** de **Malaca**, Governador de **Tanger**, General da Armada de Portugal, e ultimamente **Vice-Rey** da India, para onde partio no anno de 1600, e tendo governado o Esta-

do quatro annos e dous mezes, voltou para o Reyno, morreo na Ilha Terceira, e seu corpo foy depositado na Sé de Angra; e de D. Joanna de Albuquerque, filha de D. Manoel de Moura, e de D. Isabel de Albuquerque, filha de Lopo de Albuquerque, e tiveraõ:

* 18 AYRES DE SALDANHA, com quem se continúa.

18 BERNARDO DE SALDANHA, morreo moço, sendo estudante.

18 JOAÕ DE SALDANHA, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, foy morto em hum combate com os Turcos.

* 18 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com Joaõ de Saldanha da Gama, adiante.

* 18 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, foy Commendador da Savacheira, e de Alencarcas na Ordem de Christo, Alcaide môr de Soure, servio em Tanger, e foy hum dos Fidalgos, que no anno de 1640 acclamaraõ ao Senhor Rey D. Joaõ IV. a quem servio na Provincia de Alemtejo, sendo Mestre de Campo de hum Terço de Infantaria, com que se achou em muitas occasioens de honra, que houve no seu tempo naquella Provincia, até que foy morto na batalha de Montijo de 26 de Mayo de 1644, tendo conseguido boa reputaçã pelo seu valor, entendimento, e noticias.

Casou com D. Isabel da Sylva, irmãa de seu cunhado Joaõ de Saldanha da Gama, e filha de seu parente

te

te Luiz de Saldanha, Commendador de Salvaterra, Védor da Casa da Rainha D. Luiza Francisca, e de D. Maria da Sylva, sua primeira mulher, filha de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmã de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, do Concelho de Estado, e tiveraõ :

19 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, que succedeo na Casa, e foy Alcaide môr de Soure, e Commendador da Savacheira, de S. Martinho dos Lagares, e de Alencarcas na Ordem de Christo. ElRey D. Joaõ IV. em attençã aos serviços de seu pay lhe fez merce de huma Villa com mil cruzados de tença de juro, e herdade. Morreo solteiro sem successã.

19 LUIZ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, que succedeo na Casa, e Commendas, e bens da Coroa a seu irmaõ por merce delRey D. Affonso VI. Servio na guerra, e foy Capitaõ de Infantaria, e de Cavallos de Couraças; achou-se no sitio de Evora em 1663, e em outras occasioens. Morreo sem casar no anno de 1678.

* 19 JOAõ DE SALDANHA, com quem se continúa.

19 D. MARIA DA SYLVA, Freira no Mosteiro de Carnide de Carmelitas Descalças.

19 D. JOANNA DA SYLVA. } Freiras na Annun-

19 D. MAGDALENA. } ciada de Lisboa.

* 19 JOAõ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE: depois de ter estudado alguns annos em Coimbra, affen-

affentou praça de Soldado na Provincia de Alemtejo ; foy Capitaõ de Cavallos, e prezoneiro pelos Castelhanos no anno de 1667, e depois Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira, e da Praça de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, Deputado da Junta dos Tres Estados, Presidente do Senado da Camera de Lisboa, Tenente General da artilharia do Reyno, e Védor da Casa da Rainha D. Maria Anna de Austria, faleceo em Santarem no principio de Setembro de 1723, havendo hido para aquella Villa por querer estar perto do Convento de S. Domingos, onde a sua Casa tem jazigo perpetuo.

Casou com D. Catharina de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, filha de D. Pedro Coutinho, Commendador de Almourol, e de D. Marianna de Noronha; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

* 20 . **AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE**, com quem se continúa.

20 **D. MARIANNA DE NORONHA**, Dama da Rainha D. Maria Sofia, casou com Joaõ Pedro de Saldanha, Morgado de Oliveira, e foy sua primeira mulher sem successaõ.

20 **D. ISABEL DA SYLVA**, Dama da mesma Rainha, morreo sem estado.

* 20 **AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE**, nasceo em 6 de Janeiro de 1681, servio na guerra sendo Coronel, e Brigadeiro de Infantaria, foy

foy Governador, e Capitão General do Rio de Janeiro, succedeo na Casa de feu pay, e he Comendador das Commendas de Nossa Senhora da Conceição da Savacheira, e de Santa Maria de Castro Laboreiro no Arcebispado de Braga, S. Martinho dos Lagares no Bispado do Porto, e S. Thomé de Alemcarcas no de Coimbra, Alcaide môr de Soure, e Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio.

Casou em terça feira 21 de Fevereiro de 1702 com D. Maria Leonor de Moscoso, que morreo em 22 de Janeiro de 1731, e foy Dama de Palacio, filha de D. Joaõ Mascarenhas, e de D. Theresa de Moscoso, quintos Condes de Santa Cruz, como se dirá no Liv. VIII. e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 D. ANNA THERESA DE MOSCOSO, nasceo em 24 de Janeiro de 1703, foy Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e casou em 27 de Fevereiro de 1724 com D. Joaõ Manoel da Costa, com a successão, que se dirá em outro lugar.

21 ANTONIO JOSEPH JOAQUIM DE SALDANHA E ALBUQUERQUE, nasceo em 27 de Dezembro de 1703, he Capitão de Cavallos em hum dos Regimentos da Corte, casou no anno de 1722 com D. Maria da Porta de Lencastre, filha herdeira de D. Christovaõ da Gama, Védor da Rainha D. Maria Anna de Austria, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, e viuva de D. Antonio de Lencastre, herdeiro

herdeiro do Commendador de Coruche , e até o presente não tem successão.

21 D. MARIA BARBARA, Religiosa no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

21 D. THERESA MARIA DE MOSCOSO , que he Pupilla no Mosteiro de Santo Alberto das Carmelitas Descalças.

21 FRANCISCO DE SALDANHA , que sendo Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra , aonde estudava , tomou o Habito de Conego Regrante de Santo Agostinho no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra , onde professou.

21 JOSEPH DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE , que faleceo em Novembro de 1723 , sendo Porcionista do Collegio da Purificação de Evora.

21 MANOEL DE SALDANHA , que serve na Cavallaria da Corte.

* 18 D. MARGARIDA DE VILHENA , filha de Antonio de Saldanha , Commendador da Savacheira , e de D. Joanna da Sylva , sua mulher , casou com Joaõ de Saldanha da Gama , seu parente , que foy hum dos acclamadores delRey D. Joaõ IV. e sendo Capitaõ de Cavallos no Exercito de Alemtejo , foy morto na batalha de Montijo com dezafete feridas em 26 de Mayo de 1644 , filho herdeiro de Luiz de Saldanha , Commendador de Alcains , e de Salvaterra na Ordem de Christo , Védor da Casa da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ ; e de D. Maria da Sylva , sua primeira mulher , filha herdeira

ra

ra de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmã de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, e filha de D. Pedro da Cunha, Commendador de S. Martinho de Dornes na Ordem de Christo, General das Galés de Portugal, do Concelho de Estado, e Capitão mór de Lisboa, e Costas do Algarve; e D. Margarida de Vilhena ficando viuva, foy Guarda mayor da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, e teve os filhos seguintes:

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, com quem se continúa.

19 ANTONIO DE SALDANHA, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, onde entrou em 22 de Janeiro de 1661, e Conego da Sé de Lisboa, de que tomou posse em 5 de Junho de 1671, e Deputado da Inquisição da mesma Cidade, em que foy provido em 26 de Setembro de 1674, Deputado do Tribunal da Cruzada, e Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. que o nomeou Bispo de Portalegre no anno de 1692, Igreja que governou até que no anno de 1705 foy transferido para a Cathedral da Guarda, de que tomou posse em 5 de Julho do anno seguinte. No acto do levantamento delRey D. Joáo V. em o primeiro de Janeiro de 1707 foy hum dos Prelados, que nelle se acharaõ, como testemunha do juramento do dito Senhor; e recolhendo-se ao seu Bispado (depois de o ter visitado, e nelle residido) obrigado de alguns negocios voltou à Corte, e faleceu em Lisboa em 28 de Ju-

To m.V.

Zz

lho

lho de 1711, e jaz na Ermida de Nossa Senhora das Necessidades.

19 D. JOANNA DA SYLVA, foy Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, e casou com Lourenço de Sousa de Menezes, Aposentador môr delRey, e depois primeiro Conde de Santiago, e naõ tiveraõ filhos, e elle casou segunda vez com D. Luzia Maria de Mendoça, tambem Dama da mesma Rainha, e filha do segundo Conde de Val de Reys.

19 D. MARIA MAGDALENA. } Freiras no Mosteiro do Calvario de Lisboa.

19 D. CATHARINA DE S. PAULO. }

19 D. IGNEZ, Freira da Ordem de S. Domingos no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, succedeo na Casa de seu pay, e na de seu avô paterno, foy Senhor da Villa de Asseguins por Carta de confirmação de 16 de Setembro de 1671, Commendador de Alcains, e Salvaterra de Riba Tejo na Ordem de Christo. Servio na guerra da Acclamação, sendo Capitaõ de Cavallos, e Mestre de Campo da Infantaria, e feita a paz foy Governador, e Capitaõ General de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, e Governador de Campo-Mayor: e tendo servido todos estes póstos com reputação, e valor, faleceo em 24 de Setembro de 1721.

Casou duas vezes: a primeira no anno de 1661 com D. Magdalena de Mendoça, filha de Garcia de Mello e Torres, primeiro Marquez de Sande, e
primei-

primeiro Conde da Ponte, do Concelho de Estado, Embaixador Extraordinario a Inglaterra, e França, e de D. Leonor Manrique, sua mulher: e segunda vez casou com D. Ignez de Castro, viuva de seu primo Joseph Gomes da Sylva e Brito, Mestre de Campo do terço de Campo-Mayor, Governador do Forte de Santo Antonio de Lisboa, filha de Gregorio Mascarenhas Homem, Commendador da Freiria de Evora na Ordem de Aviz, Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, Guardamôr da Torre do Tombo, e de D. Isabel de Sousa, filha de Sancho de Tovar, Commendador de Santa Maria de Manteigas, filho de Sancho de Tovar, Copeiro môr delRey D. Sebastião, mas sem successão, e de sua primeira mulher teve os filhos, que se seguem:

* 20 JOÃO DE SALDANHA DA GAMA, adiante.

20 JOSEPH DE SALDANHA, nasceu em 7 de Abril de 1675, Mestre Escola da Sé do Porto, e Conego da Guarda, Beneficios que renunciou: teve em Maria Francisca natural do Porto a D. Clara Francisca de Saldanha, que se creou no Mosteiro da Encarnação de Lisboa, e casou com Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, filho de Troilo de Vasconcellos da Cunha, Secretario da Junta dos Tres Estados, Fidalgo da Familia de Vasconcellos do Ramo dos Commendadores de Seixo, a qual morreu sem deixar successão.

20 D. LEONOR MANRIQUE, que morreu sendo
Tom.V. Zz. ii do

do Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya.

20 D. MARGARIDA DE VILHENA , nasceo em 13 de Janeiro de 1670, Carmelita Descalça no Mosteiro dos Cardaes de Lisboa.

20 D. IGNEZ DE MENDOÇA, Freira na Annunciada de Lisboa.

20 D. ANTONIA DE MENDOÇA, Freira na Annunciada de Lisboa, de que foy Prioreza, e nasceo em 25 de Julho de 1672.

20 D. GUIOMAR DE MENDOÇA, nasceo em 26 de Mayo de 1678. Casou com Joaõ Antonio de Alcaçova, Senhor dos Morgados de Alcaçovas, e Carneiros, Commendador na Ordem de Christo, filho de Gonçalo da Costa de Menezes, que tendo servido na guerra foy Mestre de Campo de hum terço de Infantaria, e depois Governador, e Capitão General do Reyno de Angola, de donde voltando morreo na viagem no anno de 1695, e de D. Antonia Theodora Manoel, que faleceo em 17 de Junho de 1728, filha de Ruy de Moura Manoel, Senhor do Morgado de Corte Serraõ, e outros, e de D. Luiza Maria de Tavora, sua segunda mulher, e tiveraõ :

21 D. MAGDALENA XAVIER ANNA DE MENDOÇA, que nasceo em 24 de Outubro de 1711.

21 GONÇALO XAVIER DE ALCAÇOVA CARNEIRO E MENEZES, nasceo em 19 de Setembro de 1712. LUIZ

21 LUIZ XAVIER DE ALCAÇOVA, nasceu em 8 de Dezembro de 1713, e faleceu em 6 de Julho de 1733.

21 JOSEPH DE ALCAÇOVA, nasceu em 31 de Janeiro de 1713, he Religioso da Ordem dos Prégadores.

21 D. ANTONIA XAVIER DE MENDOÇA, nasceu em 19 de Julho de 1716, he moça do Coro no Mosteiro das Commendadeiras da Encarnação.

21 FRANCISCO XAVIER DE ALCAÇOVA, nasceu posthumo em 1717.

20 JOAÕ DE SALDANHA DA GAMA, nasceu em 19 de Março de 1674, succedeo na Casa de seu pay, com quem servio em Mazagaõ sendo de pouca idade, e depois na guerra do anno de 1704, e foy Coronel de hum Regimento de Infantaria, Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira; e depois no anno de 1725 passou por Vice-Rey à India, aonde experimentou o Estado felices expediçoens, como foy a tomada de Mombaça, e Pate aos Arabios no anno de 1728 em 15 de Março, ainda que depois se não conservaraõ estas Praças, que pertendeo soccorrer com hum Armada, que derrotou hum rijo temporal, perecendo na Capitania hum grande parte da Nobreza do Estado em Mayo de 1729; e tendo governado com acerto, embarcou para o Reyno em 26 de Janeiro de 1732. He Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio,

nio, Commendador na Ordem de Christo das mesmas Commendas, que teve seu pay. Casou em 9 de Dezembro de 1703 com D. Joanna Bernarda de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, como deixamos escrito; e deste matrimonio tem:

21 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, que nasceu em 9 de Dezembro de 1704, e casou em 4 de Julho de 1736 com D. Anna de Menezes, Dama do Paço, e filha de Aleixo de Sousa da Sylva, segundo Conde de Santiago.

21 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, nasceu em 4 de Outubro de 1708, estudou na Universidade de Coimbra os Sagrados Canones.

21 JOSEPH DE SALDANHA, nasceu em Abril de 1711: foy servir na India, e lá casou com D. Anna Joaquina de Mello e Castro, filha herdeira de Martinho da Sylveira de Menezes, e de D. Marianna de Noronha, filha de D. Gil Eannes de Noronha, Senhor da Carvoeira; e faleceu sem deixar geração no naufragio da nao Nossa Senhora da Penha de França, que foy em soccorro de Mombaça no anno de 1729, em que pereceu huma grande parte da Nobreza daquelle Estado.

21 FRANCISCO DE SALDANHA, nasceu em 20 de Mayo de 1713, he Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra.

21 MANOEL DE SALDANHA, nasceu em 21 de Feve-

Fevereiro de 1715. Casou na Bahia com D. Joana da Sylva Guedes de Brito, herdeira de grandes riquezas, e terras no Estado do Brasil, viuva de D. Joaõ Mascarenhas, filho dos segundos Condes de Coculim, do qual não teve successão.

21 JOSEPH ANTONIO DE SALDANHA, nasceu em 28 de Janeiro de 1724, e morreo menino.

21 THOME' CAETANO DE SALDANHA, nasceu em 7 de Agosto de 1725, e morreo menino.

21 D. MARIANNA JOSEFA JOAQUINA DE LENCASTRE, nasceu em 3 de Abril de 1706: he Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e Camerista da Princeza do Brasil. Está concertado a casar com seu primo com irmão Martim Correa de Sá, filho herdeiro de Diogo Correa de Sá, Visconde de Affeca.

21 D. MAGDALENA DE LENCASTRE, nasceu em Março de 1709, Freira na Annunciada de Lisboa.

21 D. ANNA JOAQUINA DE LENCASTRE, nasceu em 17 de Julho de 1721.

21 D. MARIA BARBARA DE LENCASTRE, nasceu em 5 de Dezembro de 1722.

Teve illegitimas.

21 D. MARGARIDA DE SALDANHA, Freira na Annunciada.

21 D. MARIA DE SALDANHA, moça do Coro no Mosteiro de Santos.

* 16 D. MARIA DE NORONHA, que, como disse.

dissemos, foy filha terceira de Fernão Telles de Menezes, sétimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Castro, sua mulher, casou duas vezes: a primeira com Affonso Peres Pantoja, Alcaide môr de Santiago de Cassem, Commendador de S. Martinho de Tavira na Ordem de Santiago, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578 sem successão.

Casou segunda vez com Joaõ de Saldanha, de quem foy segunda mulher, Commendador de S. Martinho de Santarem na Ordem de Christo, que depois de ter servido em Tanger, e muitos annos na India, se achou no cerco da Goleta por mandado del Rey D. Joaõ III. Foy General da Armada da Costa, e duas vezes Capitaõ môr das naos da India, de donde voltando a segunda no anno de 1596 se perdeu no mar; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

17 BARTHOLOMEU DE SALDANHA, que passando à India com seu pay, e voltando com elle, se perdeu no naufragio, que padeceo o seu navio, que parece tragou o mar, porque delle se não toube.

* 17 FERNAÕ DE SALDANHA, com quem se continúa.

17 JERONYMO DE SALDANHA, que morreo na India.

17 FRANCISCO DE SALDANHA, que morreo moço sem geração.

17 ANTONIO DE SALDANHA, foy Alcaide môr de
de

de Villa-Real, Commendador de S. Salvador de Sarrazes na Ordem de Christo: passou a servir na India, o que fez com valor, e grande despeza da sua fazenda. Foy Capitão môr das naos da India no anno de 1633, e depois hum dos principaes, que se acharão na Acclamação do Senhor Rey D. Joaõ IV. no anno de 1640, e General da Armada, que foy a restaurar a Ilha Terceira; e ultimamente Governador da Torre de Belem. Casou na India com D. Marianna de Mello, filha do Doutor Jeronymo de Brito, Desembargador da Relação do mesmo Estado, e de D. Angela de Castro, sua mulher, de quem teve a Joaõ de Saldanha, que morreo menino; e fóra do matrimonio teve em D. Maria de Castro, mulher nobre em fangue, e qualidade, filha de Ruy Leitaõ, e de D. Joanna de Castro, a D. Luiza, e D. Marianna, que juntamente com sua mãy foraõ Freiras em S. Domingos das Dónas de Santarem, e a Antonio de Saldanha, que seu pay legitimou, e foy successor do Morgado, que nelle instituio, e de todos os seus bens, e lhe succedeo tambem na Commenda de S. Salvador de Sarrazes. Servio na Armada da Costa no anno de 1656, e no seguinte passou à India despachado com a Fortaleza de Dio, que entrou a servir em 27 de Mayo de 1661. Depois de acabado o seu governo morreo sem geração, e o Morgado, que nelle instituio seu pay, passou ao filho segundo de Joaõ de Saldanha, Senhor do Morgado da Azinhaga.

Tom.V.

Aaa

Dio.

17 **DIOGO DE SALDANHA**, que foy Carmelita Descalço, e se chamou Fr. Domingos de S. Joseph.

17 **D. MARIA DE NORONHA**, casou com D. Alvaro Fernandes de Castro, terceiro Senhor de Fonte Arcada, Paredes, Penela, Souto, Freixo, e Horta, Commendador da Redinha na Ordem de Christo, filho de D. Manoel de Castro, que teve os mesmos Senhorios, e neto de D. Alvaro de Castro, o qual foy do Concelho de Estado delRey D. Sebastião, seu Védor da Fazenda, e seu Valido, e Capitão do mar da India, onde se achou com seu pay o Grande D. João de Castro, quarto Vice-Rey da India no famoso Cerco de Dio, e tiverão estes filhos, a saber: D. Manoel de Castro, quarto Senhor de Fonte Arcada, e mais Villas, e Lugares, que possuio seu pay, e tambem Commendador da Redinha, o qual sendo ornado de excellentes partes morreo sem casar, nem deixar geraçãõ: D. Francisco de Castro, que foy Clerigo, e Arcediago da Sé da Guarda: e D. Marianna de Noronha, que casou com D. Alvaro de Portugal, de que em seu proprio lugar se fará mençãõ no Liv. X.

17 **D. JOANNA DE MENDOÇA**, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 **FERNAÕ DE SALDANHA**, foy Commendador de S. Martinho de Santarem, Governador, e Capitão General da Ilha da Madeira sendo muito moço, aonde morreo em 10 de Agosto de 1626, e dalli seu filho trasladou os seus ossos para a Capella
môr

môr do Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Joanna de Noronha, Senhora do Morgado da Azinhaga, filha herdeira de D. Manoel de Sousa, Commendador de Santa Maria de Africa na Ordem de Christo, e de D. Leonor Juzarte, filha herdeira de Christovão Juzarte, Senhor do Morgado da Azinhaga, e de D. Joanna de Castro, sua primeira mulher; e nascerão deste matrimonio os filhos seguintes:

18 JOÃO DE SALDANHA DE SOUSA, Senhor do Morgado de Barquerena, e da Azinhaga, Commendador de Santa Maria de Santarem, de Santa Maria de Africa, e da Commenda da Torre, todas na Ordem de Christo, &c. Casou com D. Ignez Antonia de Tavora, filha terceira de Luiz Francisco de Oliveira, Senhor do Morgado de Oliveira, cuja descendencia diremos no Liv. XI. quando tratarmos desta Casa, em que veyo a recahir o Morgado de Oliveira depois de porfiadas demandas.

18 MANOEL DE SALDANHA, foy Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, Conego da Sé de Lisboa, Sumilher da Cortina do Principe D. Theodosio, e delRey D. Affonso VI. seu irmão, e ultimamente nomeado Bispo de Viseu; e sendo confirmado pelo Papa tomou posse da sua Igreja por seu Procurador em 17 de Mayo de 1671, e foy sagrado em hum Domingo, que se contavaõ 21 do mez de Junho do mesmo anno na Igreja de Nossa Senhora dos Remedios dos Carmelitas Des-
Tom.V. Aaa ii calços

calços de Lisboa, e depois fez a sua entrada em Vi
feu em 16 de Setembro, e residio muito pouco,
porque em 26 de Dezembro do referido anno fale-
ceo.

18 ANTONIO DE SALDANHA, servio na guerra,
e foy Capitão de Infantaria, e de Cavallos, e mor-
reo Religioso da Companhia de Jesus.

18 D. MARIA DE CASTRO. } Freiras em S. Do-
18 D. MARIANNA DE CASTRO. } mingos das Dónas
de Santarem.

18 D. THERESA DE NORONHA, Freira em San-
ta Clara de Santarem.

* 18 D. LEONOR FILIPPA DE NORONHA, que
foy a primeira na Ordem do nascimento das filhas
de Fernão de Saldanha, nasceo no 1 de Mayo de
1617 : foy Dama da Rainha D. Luiza Francisca,
dotada de notavel discrição, e entendimento, e fa-
leceo em 2 de Março de 1689.

Casou com D. Fernando de Menezes, segundo
Conde da Ericeira, Senhor do prazo do Lourçal,
Commendador de S. Pedro de Elvas, e de Santa
Christina de Serzedelo na Ordem de Christo, Go-
vernador, e Capitão General de Tanger, Gover-
nador das Armas da Marinha, e de Peniche, De-
putado da Junta dos Tres Estados, eleito pelo Esta-
do da Nobreza em 1669, nomeado Védor da Fa-
zenda, e Governador do Algarve, que não acei-
tou, Gentilhomem da Camera do Infante D. Pe-
dro depois Principe Regente, lugar que largou
por falta de faude, Regedor das Justiças, do Con-
celho

celho de Estado, e Guerra, que nasceu em 27 de Novembro de 1614. Servio com reputação na guerra de Italia, e depois de acclamado ElRey D. Joaõ o IV. nas Campanhas de Alemtejo, e no governo das armas da Marinha, e de Peniche; foy tambem Governador, e Capitão General de Tanger para onde passou com toda a sua Casa, e Familia no anno de 1656, e alli mostrou a sciencia Militar adquerida na pratica da guerra, grande valor nas occasioens, e muita prudencia no governo Politico. Teve grande estudo das Mathematicas, e mais artes liberaes sendo ornado de excellentes virtudes. Nas sciencias não só foy douto, mas dos mais insignes professores; soube a lingua Latina perfeitamente. Nella escreveo a *Historia do tempo delRey D. Joaõ o IV.* a qual Sua Magestade mandou imprimir magnificamente, levando no principio o primoroso retrato do Conde, e a sua *Vida* elegantemente escrita na mesma lingua Latina pelo Padre Antonio dos Reys, alumno da Congregação do Oratorio, e Director da Academia Real. Compoz mais o Conde hum *Compendio da Vida da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya*, e hum tomo de *Cartas, e Versos*. Na Italiana, e Hespanhola compoz muito assim em prosa, como em verso, e na ultima algumas Comedias. Na lingua Portugueza escreveo com excellente estylo a *Vida delRey D. Joaõ o I.* que se imprimio no anno 1677, e a *Historia de Tanger*, que comprehende desde a sua
origem

origem até a sua ruina, e se imprimio em 1732. Deixou manuscritas *varias Relações Historias* dos successos Politicos, e Militares do seu tempo, *Orações, e Discursos Academicos*, que recitou sendo Presidente da Academia dos Generosos, e Solitarios, de que foy grande fautor. Entendeo a lingua Franceza com perfeição, compoz hum *Epitome da Filosofia*, e muitos *Tratados* das Mathematicas, sciencia a que teve notavel propensão. Foy consummado em toda a erudição, de genio grave, e sincero, com pura intenção nos negocios, e notavel Christandade. Não se deixava dominar da paixão; e tendo no largo espaço de quasi oitenta e cinco annos exercitado tantas virtudes Christãas, Moraes, Militares, Politicas, e Cortezãas, foy tal a perfeição da sua vida, que affirmaraõ os seus Confessores, que nunca commettera culpa mortal. Morreo em 22 de Junho de 1699. Deste esclarecido matrimonio nasceo:

19 D. JOANNA DE MENEZES, que foy unica, e herdeira da Casa, e Condado da Ericeira. Nasceo em 13 de Setembro de 1651. Foy Senhora dotada de grande fermosura, e admiraveis partes, muy discreta, e erudita, como justificaõ varias Composiçoens suas, e os seus versos. Teve grande lição dos livros, perfeito conhecimento das linguas estrangeiras, e finalmente hum engenho sublime bem testemunhado em muitas obras suas, das quaes se imprimiraõ algumas sem o seu nome: entre estas
brilha

brilha o *Despertador del Alma al fueño de la vida*, impresso no anno de 1695 debaixo do nome de Apollinario de Almada. Esta obra he admiravel, e composta em oitavas na lingua Castelhana, e por todas as circumstancias hum milagre do engenho. He tambem traduçaõ sua o livro, que tem por titulo: *Reflexoens sobre a misericordia de Deos*, composto em Francez pela Duqueza de Valliere depois que entrou nas Carmelitas Descalças, e se imprimio em 1694. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Graõ Bertanha.

Casou com seu tio D. Luiz de Menezes, que nasceo em 22 de Julho de 1632. Foy pelo seu casamento terceiro Conde da Ericeira, Commendador da Ordem de Christo, em que teve as Commendas de S. Cypriano de Angeira, S. Martinho de Frafaõ, S. Bartholomeu da Covilhãa, e Senhor da Villa de Anciaõ. Servio na guerra contra Castella com valor, e fortuna desde o anno de 1650 até o fim della, occupando varios póstos: com o de General da artilharia se achou nas batalhas do Canal, e de Montes Claros, em que teve gloriosa parte, como em outras muitas acçoens militares do seu tempo. Foy Governador das armas da Provincia de Tras os Montes, do Concelho de Guerra, e Védor da Fazenda delRey D. Pedro II. com zelo, e applicaçãõ notavel, fazendo varias fabricas de manufacturas em todo o Reyno. Compoz em dous volumes a Historia da Acclamaçaõ até à paz com Castella,

tella, debaixo do titulo de *Portugal Restaurado* : a *Vida de Jorge Castrito* na lingua Castelhana : a *Vida do primeiro Marquez de Tavora*, que se imprimiraõ, e outras muitas obras, que não sahiraõ à luz, porque anticipando-se os achaques aos annos, morreo em 26 de Mayo de 1690; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

* 20 D. FRANCISCO XAVIER DE MENEZES, quarto Conde da Ericeira, com quem se continúa.

20 D. MARIA MAGDALENA DE MENEZES, nasceu em 22 de Julho de 1676, a quem a natureza dotou de fermosura, e talento, mas taõ falta de vista, que recolhendo-se no Mosteiro da Encarnaçaõ não elegeo Estado. Teve taõ feliz memoria, que em pouco tempo refou de cór o Officio Divino, e o cantou com certeza no Coro. Faleceo em 17 de Novembro de 1735.

20 D. FRANCISCO XAVIER DE MENEZES, nasceu em 29 de Janeiro do anno de 1673, he quarto Conde da Ericeira, e Senhor da dita Villa, seus termos, e direitos Reaes, com huma parte do quintó das jugadas de Mafra, segundo Senhor da Villa de Anciaõ, e do lugar de Escampado, oitavo Senhor da Casa do Louriçal, e Morgado da Annunciada, Padroeiro da sua Capella môr, e da de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, e de Santa Maria de Aguiar no Arcebispado de Evora, Commendador das Commendas de Santa Christina de Serzedello, S. Pedro de Elvas, S. Payo de Fragoas, S. Bartholomeu

tholomeu da Covilhãa, e S. Martinho de Frazão, todas na Ordem de Christo, Deputado da Junta dos Tres Estados, do Concelho de Guerra, e Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade. Servio na guerra da grande Aliança, sendo elle hum dos feis, que a Magestade do Senhor Rey D. Pedro II. além da sua Familia nomeou para o acompanharem no anno de 1704. No anno seguinte foy nomeado Governador de Evora, e no de 1707 General de Batalha, em que se distinguio como os seus ascendentes, que sem exceção servião todos na guerra com valor, e fidelidade, sabendo-os muy bem imitar nas occasioens, e Campanhas em que se achou. He hum dos Directores da Academia Real da Historia Portugueza, que Sua Magestade nomeou quando a instituio, e hum dos mais benemeritos Academicos, de que ella se compoem; pois a natureza além do illustre nascimento da veneravel antiguidade da Familia de Menezes, de que procede por varonia (huma sem controversia das mayores, e mais bem provadas de toda Hespanha) o enriqueceo de huma natural descrição, e eloquencia, ou seja fallando, ou escrevendo, como testemunhaõ todos os que o frequentaõ como a Oraculo, e todas as suas admiraveis Composiçoens em prosa, e em verso, das quaes seria fazer huma larga narraçãõ se houveramos de repetir o *Catalogo*, que dellas já corre impresso, e que se deve accrescentar; mas agora sómente faremos memoria do admiravel

Poema intitulado *Henriqueida*, que está para fahir à luz já na sua ultima perfeição, no qual brilha igualmente o heroico, e o scientifico, a doçura do metro, e as vozes na pureza da lingua, illustrado com admiraveis notas, que o fazem ser huma obra digna da sua incomparavel erudição. Desde os annos da sua puericia começou a mostrar o seu grande talento, sendo já entã a sua Musa a admiração da Academia dos Generosos, de que elle depois foy Socio, e Presidente. A sua grande propensão aos estudos o fez adiantar tanto nas Sciencias, e Artes em que entrou com huma prodigiosa memoria, de forte, que sem ver os livros os tem taõ presentes com tal individuação, e segurança, que os seus grandes estudos o vieraõ a fazer com o tempo huma *Bibliotheca animada*, com que serve naõ só a si, mas a muitos curiosos, e eruditos, que continuamente o consultaõ, e se valem da sua vastidão taõ larga, que naõ tem limite nas Sciencias, nas Artes, na Historia Ecclesiastica, e Secular, nas bellas letras, e na politica do Estado, porque com pafmo das gentes nada está occulto à sua prodigiosa comprehensão, de forte, que pondo de parte a grandeza da sua pessoa, he sem duvida hum dos mais eruditos homens, que tem venerado a Republica Literaria, e por tal he reconhecido de muitos Sabios das Naçoens Estrangeiras, que com repetidos elogios o louvaõ em seus escritos; e nós ajudando como nos he possivel (ainda que com pequeno brado)

a VOZ

a voz commua , fazemos esta breve memoria das suas excellentes virtudes , tambem por gratidaõ ao acolhimento , que devem à grandeza do seu animo todos os estudiosos , pois nelle achaõ asylo , e direcção , franqueando liberalmente a todos a sua grande , e numerosa Livraria , com tal modo , que fica sendo propria para o estudo de todos os que se applicaõ , vendo-a sempre prompta , e a elle com benignidade para os encaminhar , e com generoso animo para emprestar os livros sem reserva dos melhores , e mais raros. Finalmente concluimos applicandolhe por influxo da verdade , o que Plinio escreveo fallando de Ticinio Capito : *Vir est optimus, & inter præcipua sæculi ornamenta numerandus : colit studia, studiosos amat, fovet, provehit, multorumque, qui aliqua componunt, portus, sinus, præmium, omnium exemplum; ipsarum denique litterarum jam senescentium reductor, ac reformator. Domum suam recitantibus præbet; auditoria, non apud se tantum, benignitate mira frequentat: mihi certè, si modo in urbe est, defuit nunquam.*

Plin. lib. 8. Epist. 12.
ad Munitanum.

Casou em 24 de Outubro de 1688 com D. Joana Magdalena de Noronha , que faleceo em 17 de Mayo de 1729 , filha de D. Luiz da Sylveira , segundo Conde de Sarzedas , do Concelho de Estado , e da Condessa D. Marianna da Sylva de Lencastre , como dissemos ; e desta esclarecida uniaõ nasceraõ :

* 21 D. LUIZ DE MENEZES, quinto Conde da Ericeira , com quem se continúa.

Tom.V.

Bbb ii

D.FER.

21 D. FERNANDO DE MENEZES, nasceu em 2 de Junho de 1690, foy Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, onde entrou em 28 de Março de 1707. Naquelle Universidade tomou o grão de Doutor em Canones, e quando havia de seguir as Cadeiras, a que era Oppositor, foy provido em Mestre Escola da insigne Collegiada de S. Thomé da Capella Real (hoje Santa Igreja Patriarchal) e deixando as seguras esperanças não só do seu nascimento, mas dos progressos dos seus estudos, porque com engenho admiravel se applicava às sciencias fóra da sua profissão, e às boas letras, com que se fazia digno dos mayores empregos, em 17 de Julho do anno de 1715 se ausentou da Casa de seus pays, e tomou o Habito de S. Francisco na Reforma do Convento de Santo Antonio de Varatojo, onde professou tomando o nome de Fr. Antonio da Piedade, e exercitando-se nas louvaveis occupaçoens do seu instituto, foy Visitador da Religião de S. Francisco da Provincia de Portugal, aonde he Padre da Provincia.

* 21 D. LUIZ DE MENEZES, nasceu em 4 de Novembro do anno de 1689, quinto Conde da Ericeira. He muy applicado à lição dos livros não só das boas letras, mas da Historia, e Sciencias, a que naturalmente o leva o genio herdado, e o exemplo de seu pay, e avós, de que elle soube ser fiel imitador de tantas virtudes, porque no anno de 1736 foy com universal satisfação affociado à Academia

demia Real da Historia , de que elle he hum dos dignissimos Academicos. Servio na guerra da grande Aliança com distincão , e entre outras occasioens (sendo Coronel do Regimento de Infantaria de Serpa) introduzio na Praça de Campo-Mayor hum corpo de setecentos homens , sendo atacado vigorosamente na Campanha ainda em bastante distancia da Praça , que hia libertar , quando no anno de 1712 foy sitiada pelos Castelhanos , que entaõ levantaraõ o sitio , e por esta acçaõ foy feito Brigadeiro. No anno de 1717 foy nomeado Vice-Rey da India , para onde partio em 17 de Abril do dito anno , e chegou a Goa em 9 de Outubro do mesmo anno , naõ tendo ainda cumprido vinte e oito de idade. No seu tempo conseguiu o Estado proferos successos , como foy o da Armada composta de cinco naos de guerra , de que era General D. Lopo Joseph de Almeida , que reduzio a cinzas a Cidade de Porpatane , cuja vitoria custou sómente aos nossos oitenta homens , e aos inimigos mais de mil e quinhentos entre mortos , e feridos ; sendo estimada a perda , que fizemos nos inimigos , em mais de hum milhaõ , obrigando-os a darem refens em satisfacão do tributo de dezanove annos , que deviaõ ao Estado , e de se sujeitarem às condiçoens , que o Vice-Rey lhe impuzesse no Tratado da paz , que depois se concluiu em Goa. Esta expedição escreveu em verso heroico , elegante , e primorosamente *Francisco Gyraldes*, Soldado que passara deste Reyno

no a servir na India, e se imprimio em Pariz dedicada ao Conde por seu Author. No anno de 1718 em que ElRey da Ilha de Sumba adjacente às de Timor, lhe pedio soccorro pela incendida guerra, em que o tinha posto o Principe seu irmaõ, lho concedeo o Vice-Rey, sendo commandantes desta expedição Francisco Fernandes Varella, e Francisco Hornay, moradores de Larantuca na Ilha de Solor, e com elle destruiu ao Principe, deixando livre a este amigo do Estado. No fim do mesmo anno recebeu huma solemne Embaixada de Cha-Husein Rey da Persia, sendo este Embaixador chamado Thamuras-Beg, o segundo que aquelles Monarchas mandaraõ aos Vice-Reys da India, depois do que recebeu em Ormuz o Grande Affonso de Albuquerque em tempo de Cha-Ismael; com elle concluiu hum Tratado, que ampliou quanto podia, e muito differente do que em outra conjunctura havia proposto aquelle Monarcha, porque entaõ não dependia tanto a Persia de que a soccorressem as forças maritimas de Portugal: e ainda que por causa do progresso, que já se tinha adiantado na rebelliaõ de Mireweis Principe de Kandahar, não podesse o Tratado feito em Goa ter a sua devida execuçaõ, não bastou aquella diversãõ, nem as costumadas cavillaçoens dos Ministros Persianos, ganhados pelos Arabios de Mascate (não se isentando desta infamia nem o mesmo Lutuf-Ali-Can, Graõ Beglierbegi, ou Generalissimo) para que a Armada deixasse de cobrar

cobrar o dinheiro, que fizera de despeza em se aparelhar em Goa, nem que deixasse de adquirir a gloria, que no anno de 1719 consequio a nossa Armada, que mandava o Almirante Antonio de Figueiredo Utra na vitoria, que teve dos Arabios em tres vigorosos combates à vista de Bender-Congo, de forte, que estes inimigos não apparecerão até o presente no mar. Ao mesmo tempo, que o Conde cuidava tanto nas expedições Militares, se empregava no Politico para a boa direcção do Estado: a este fim em observancia de huma ordem mandada ao Vice-Rey D. Francisco da Gama, quarto Conde da Vidigueira no anno de 1620, remetteo a El-Rey varios Regimentos para a boa administração da Fazenda Real de Goa, e para o governo de cada huma das Feitorias, que o Estado tem em diversas partes; fez tambem Ordenanças Militares para o serviço das Praças de guerra, e outras para as Tropas na Campanha. Esta obra muy vasta pelo que comprehende, e de grande trabalho, teve nella o mayor premio, qual foy o da approvação del-Rey, que mandou se observassem na India aquelles Regimentos. Em Damaõ fez huma Torre no sitio de Pareri para receptaculo dos gados, e dos Payzanos, e para os livrar dos insultos de alguns Regulos, e em pouco tempo poz em summa perfeição hum Forte de quatro grandes baluartes com huma boa paliçada, a que deu o nome de S. Luiz de Pareri. Em Dio reedificou entre outras ruinas

as

as do baluarte do mar , e o de Santa Luzia : em Baçaim o do Elefante , e outras diversas obras não menos importantes. Na Provincia de Salfete ao Sul de Goa plantou hum Bambual , que tendo perto de oitocentas braças defrente , e dez de espessura , fecha aquella Península formada pelo Rio do Sal , e pelo de Morgon , e fez dous quarteis para outras tantas Companhias de Infantaria , e as duas portas do Bambual , cada huma com quatro canhoens para ficarem defendidos os quarteis , e à imitação destas fez outras muitas obras na Cidade de Goa , uteis à commodidade dos moradores. Acabando o tempo do seu governo deixou naquelle Estado huma viva memoria do seu admiravel talento , do seu zelo , valor , e desinteresse , e o entregou ao Vice-Rey Francisco Joseph de Sampayo , decimo segundo Senhor de Villa-Flor , e embarcando para o Reyno partio em 25 de Janeiro de 1721 , porém experimentou tormentas tão furiosas , que não podendo já a nao augmentar por estar defarvorada de todos os mastos , abrindo agua por muitas partes , e a cana do leme fendida de alto abaixo , se vio precisado no horror da noite do dia onze de Março pelas dez horas a fazer aliviar a nao , alijando ao mar onze das trinta peças de artilharia , que a guarneciaõ , armas , granadas , e huma grande parte das fazendas , e tudo o que vinha nas duas Cameras , porque as bombas não podiaõ dar vasaõ à agua que fazia : desta sorte armadas humas bandolas navegaraõ por muitos

tos dias à descripção dos mares com quarenta e tres curvas quebradas, e a nao arrojada por estar aberta pelos trincaizes, e neste perigoso estado continuaraõ quatrocentas e sessenta leguas, desejando arribar à Ilha de Mascarenhas por ser a terra mais vizinha, hoje habitada dos Francezes, a que daõ o nome de *Bourbon*. Estes continuados trabalhos em que o Conde com a sua Familia naõ só mandava, mas trabalhava como qualquer Soldado da fortuna, se viraõ augmentados no dia 30 do referido mez, em que padeceraõ outra tempestade muito furiosa, mas conservando a nao as bandolas, chegaraõ à dita Ilha, onde desembarcaraõ em 6 de Abril com muita gente doente, tendo perdido alguma, que no trabalho da tormenta ou cahira ao mar, ou com a quèda dos mastos ficara morta, ou incapaz de trabalhar. Foraõ recebidos o Conde, e o Arcebispo de Goa D. Sebastiaõ Peçanha de Andrade (que pelos seus achaques voltava para o Reyno) pelo Governador da Companhia de França Beawollier de Courchant com todas as demonstraçoens de amizade, mandando pôr prompto o muito de que elles necessitavaõ: desembarcaraõ os doentes, e a gente, que era necessaria para o trabalho do corte dos mastos, e madeiras para o concerto da nao, a que logo se deu principio. Contavaõ poucos dias de descanso dos passados trabalhos, quando o Conde, que estava em terra, no dia 21 de Abril de madrugada ouviu duas peças, com que lhe fez final o

Capitão de mar , e Guerra Francisco de Moura ; que estava a bordo , e a bandeira colhida , mandando a lancha a terra , na qual embarcou o Conde acompanhado de Joseph de Faria Travassos , que fora seu Capitão da Guarda , e havia servido com brio na guerra com o posto de Capitão de Infantaria , Bartholomeu Coelho , seu Secretario , e outro criado , sem embargo da persuasão do Governador da Ilha , que representava ao Conde , que não expuzesse a perigo a sua pessoa , o qual revestido do brio do seu alto nascimento lhe respondeo , que elle devia correr o mesmo risco , que a nao delRey seu Senhor. Preparou-se para a peleja com mais valor , que me-yos para a defenfa , quando distinctamente vio dous navios limpos , e bem carenados , com bandeiras Inglezas , que se vinhaõ chegando com a viração do mar tendo duas batarias livres , de que conheceo ser Piratas dos que se estabeleceraõ na Ilha do Cirne , trinta leguas distante daquelle porto , o que com effeito eraõ , os quaes vendo que a nossa nao se punha em defenfa largaraõ bandeiras negras semeadas de cáveiras , e espadas , e lhe deraõ huma grande descarga de artilharia , e mosquetaria , e pelo miseravel estado em que se achava a nao , por não ter me-yos de se poder marear , foy facil aos inimigos irem à abordagem da segunda vez , que a intentaraõ , e havendolhe lançado dentro quatrocentos homens foy rendida a poder de viva força com a morte de oito Portuguezes , e feridos treze , sendo mais.

mais de quarenta e cinco, entre mortos, e feridos os negros, que se não defendião, e a mayor parte pelo fogo das granadas, porque os Portuguezes mortos, e feridos, foraõ poucos de ballas, e os mais pelos golpes das espadas. O que o Conde obrou neste dia bastava sómente para fazer esclarecida a sua memoria entre os Varoens insignes da Casa de Menezes, porque não só de valor, mas de prudencia deu tantas provas como lemos no Author das *Cartas Curiosas*, que se imprimiraõ em Pariz no anno de 1725, aonde vem huma exacta relação deste successo, e diz, que o Conde estivera firme, e valeroso, sustentando hum terrivel fogo dos inimigos, e que acompanhado de onze pessoas, em que entravaõ as tres nomeadas, se defendera muito tempo no convés, e ainda mais exposto por estar vestido de encarnado, porque se fazia alvo, a que se encaminhavaõ muitos tiros dos dous navios dos Piratas, pelo que se teve por milagroso o não ser ferido, e que o Conde se vira precisado a aparelhar, e dar fogo elle mesmo a algumas peças, com pedaços de pao por falta de instrumentos, o que irritou de sorte aos Piratas, que impetuosamente se lançaraõ sobre elle com os alfanjes às cutiladas, de que a fortunadamente escapara com vida, como escrevera em huma individual Relação o Governador da Ilha de Borbon à Companhia de Indias, na qual dizia, que o Conde sem embargo de ver a nao abordada por tanta multidaõ de inimigos, ainda assim continuara intrepido.

pidamente a defenderse no convés, reparando no bastaõ os golpes, por ter já a folha da espada quebrada, e que sem duvida o Conde, e todos os mais acabariaõ aos fios das espadas dos Piratas, se Taylor Inglez, Quartel Mestre dos Piratas, gritando furiosamente naõ detivera que o matasem, e a todos fazendo com a sua voz, que cessasse o combate. Foy o Conde conduzido com os de mais à nao do Commandante, de que era Capitaõ Siger Inglez, e tratados com muita decencia, sem que tirassem as armas aos prizioneiros, nem se levassem da ambição, por ser de ouro a espada do Conde ainda que com a folha quebrada, nem do Habito da Ordem de Christo. O nosso navio, que se achava desarvorado, e falto de manovras, foy levado ao reboque à enseada de S. Paulo, e o Conde com os seus depois de tres dias, havendo dado ao Capitaõ duas mil patacas, que mandara pedir ao Governador da Ilha, foy conduzido para ella, e acompanhado pelos Officiaes dos navios, que cada hum o salvou com vinte e huma peça. O Governador da Ilha attento o esperava, e lhe fez todas aquellas honras, que reconheceo lhe eraõ devidas à pessoa, e character em todo o tempo, que nella se deteve, que foy até 15 de Novembro em que embarcou para Europa no navio Tritaõ da Companhia de Indias, de que era Capitaõ Fougeray-Garnier de S. Maló, que vinha de Moka carregado de Café. Este Capitaõ o tratou com todo o genero de respeito, naõ

naõ só pela sua grande pessoa, já conhecida por elles, mas pela aliança com que se achava na Casa do Principe de Rohan-Soubise. No anno seguinte de 1722 no mez de Abril chegou ao Porto de S. Orient na Costa de Bretanha, e daqui passou a Pariz sendo tratado em todas as terras, por onde passava, com todas as honras Militares, e Politicas devidas à dignidade de Vice-Rey, e ao seu alto nascimento, como com mais individuação lemos nas memorias daquelle tempo, o que a Magestade del Rey D. Joaõ V. mandou agradecer por D. Luiz da Cunha, seu Ministro, e Plenipotenciario em Pariz a El Rey Christianissimo, e ao Duque Regente, fazendo merce a Fougeray-Garnier, que conduzio o Conde, de darlhe o Habito de Christo, e mandando depois dar mastos, madeiras, e enfarceas aos navios da Companhia, que desfarvorados, ou com outras causas arribaraõ a Lisboa, naõ se lhe aceitando nos Armazens o dinheiro, que importou esta naõ pequena despeza, e em Goa se teve a mesma generosa correspondencia com outros navios Francezes, que necessitados buscaraõ depois aquelle porto, no qual já em outras occasioens os Francezes haviaõ achado naõ só hospitalidade, mas generosas demonstraçoens de outro Vice-Rey, como adiante diremos. O Conde depois de ter recebido naquella Corte inexplicaveis distincçoens, e honras del Rey Luiz XV. e do Duque de Orleães Regente, e saber merecer por mais de hum anno tantas, e taõ reítera-

reiteradas demonstraçoens de estimaçaõ , partindo para Portugal passou por Bayona , aonde experimentou da Rainha viuva delRey Carlos II. as mayores demonstraçoens de agrado por espaço de onze dias, que esteve naquella Cidade, mandando-lhe hum coche da sua pessoa para andar todo o tempo que alli se detivesse. Na Corte de Madrid foy recebido pelos Reys Catholicos (a quem o apresentou Antonio Guedes Pereira, então Enviado Extraordinario de Portugal) com notaveis atençaõs, e seguindo a sua jornada entrou em Lisboa no dia 23 de Junho de 1723.

Casou em 21 de Abril de 1709 com D. Anna Xavier de Rohan, que faleceo em 13 de Julho de 1733, filha de D. Joseph Rodrigo da Camera, segundo Conde da Ribeira, e da Condessa Constança Emilia de Rohan-Soubise; de quem teve os filhos seguintes:

22 D. FRANCISCO XAVIER RAFAEL DE MENEZES, nasceu em 2 de Mayo de 1711, tem grande propensaõ às letras, he Ajudante das ordens do Governador das Armas de Alemtejo com patente de Capitaõ de Infantaria: a natureza o ornou de excellentes partes, de sorte, que será fiel imitador das virtudes dos seus Mayores. Está concertado a casar com D. Maria Josefa da Graça de Noronha, filha dos terceiros Marquezes de Cascaes, como fica escrito no Liv. III. Cap. VIII. pag. 551.

22 D. CONSTANÇA XAVIER DOMINGAS AURELIANA

LIANA DE MENEZES, nasceu em 16 de Junho de 1712.

22 **D. JOSEPH VICENTE XAVIER DE MENEZES**, nasceu em 15 de Setembro de 1713, morreu em 22 de Outubro de 1723.

22 **D. JOANNA DE MENEZES**, nasceu em 9 de Fevereiro de 1715, e morreu em 26 de Julho de 1716.

22 **D. MARGARIDA XAVIER DE MENEZES**, nasceu em 16 de Novembro de 1717, e morreu em 8 de Dezembro de 1727.

22 **D. FERNANDO DE MENEZES**, nasceu em 12 de Janeiro de 1725, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

22 **D. HENRIQUE DE MENEZES**, nasceu em 5 de Janeiro de 1727, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

* 16 **D. ANNA DE CASTRO**, que nasceu quarta filha de Fernão Telles de Menezes, e de D. Maria de Castro, setimos Senhores de Unhaõ.

Casou duas vezes: a primeira com Antonio de Mendocça, Commendador de Veiros, de Moura, e do Cano, na Ordem de Aviz, Senhor da Quinta de Marateca, filho de Luiz de Mendocça, Senhor da mesma Quinta, e Commendador das mesmas Commendas, e de D. Maria de Menezes, filha de D. Diogo de Menezes Claveiro da Ordem de Christo; e deste matrimonio teve estes filhos:

17 **LUIZ DE MENDOÇA**, que succedeo na Casa, e Commendas de seu pay, excepto na Quinta de Mara-

Marateca , que por ser praço deixara a sua mulher ; morreo menino.

17 D. MARIA DE CASTRO , que foy segunda mulher de D. Manoel de Menezes , Senhor do Reguengo da Maya , General da Armada Real , Chronista môr do Reyno , e Cosmografo môr , e Comendador na Ordem de Christo das Commendas de S. Salvador das Vargeas de Arouca , e de S. Martinho das Freixedas : era filho de D. Joaõ de Menezes , que differaõ de *Campo mayor* por ser herdado na visinhança daquella Villa , e neto de D. Manoel de Menezes , ramo da Casa de Cantanhede. Desde os seus primeiros annos deu D. Manoel de Menezes , mostra de grande applicaçãõ às boas letras , de sorte , que sendo herdeiro da sua Casa , estudava como senaõ houvera de ter mais emprego do que o de professor da literatura. Inclinou-se às Mathematicas , em que fez grandes progressos : teve por Mestre ao Padre Delgado , Discipulo de Clavio. Soube com perfeiçãõ a Musica , e admiravelmente a Historia Romana , e Grega , de cujo idioma tinha algum conhecimento. Da Historia Genealogica do nosso Reyno teve largo estudo , e tanta noticia , e satisfaçãõ de si proprio do que sabia , que dizia : *Que desejara ter officio de poder casar elle sòmente aos homens , porque sò elle lhes poderia dar a cada hum a mulher , que lhe competisse.* Na Poesia foy sciente , e pratico nos preceitos da arte , amando por isto antes a arte , que o exercicio della , por naõ ser

fer nos versos feliz. O seu Author Latino era Tacito, o Grego Tucidades; e dos Poetas vulgares estimava pela variedade a Ariosto, confessando sobre os heroicos a eminencia de Camoens. Começou D. Manoel a servir na guerra desde a vinda do Prior do Crato a Lisboa com os Inglezes, e por ser de gentil presença, muito semelhante à dos naturaes do Norte, succedeo, que por algumas Companhias de gente miliciania, de que não era conhecido, foy prezo com voz: *de que era espia* dos Inglezes, que entre os Portuguezes se diffimulava, e por esta causa reteve toda a vida a alcunha de Flamengo, como em Portugal errada, e viciosamente costumão ser chamados sem distincão todos os nascidos no Norte. Passada esta occasião continuou o serviço da guerra nas Armadas, em as quaes foy brevemente Capitaõ dos melhores navios, e quatro vezes depois Capitaõ môr das naos da India, aonde só duas viagens fez a salvamento, e das outras, em huma se perdeu, e em outra arribou, de que lhe resultaraõ mais calumnias, que merces pelas duas, que acertou, ambas de mayor credito, que interesse, o qual desestimava, e apenas conhecia, por ser de coração altivo, e inimigo de pompas, que reprehendia com demasiado desprezo. Assistindo em Madrid no anno de 1611 passou a Pariz em companhia do Duque de Pastrana, seu parente ainda que em grão remoto, por ser sua mãy D. Magdalena da Sylva da Familia de Sylva, como filha de Luiz da Sylva;

Tom.V.

Ddd

Capi-

Capitão de Tanger (aquelle valeroso Soldado, que foy morto pelos Mouros, e taõ namorado, como se vê nas celebres trovas de Chrisfal) o qual era filho de Ruy Gomes da Sylva, Alcaide môr de Campo mayor; e o Duque foy por Embaixador delRey Filippe IV. ao ajuste das vodas entre as Coroas Catholica, e Christianissima. Depois voltando de Pariz se retirou a viver na sua famosa Quinta junto a Campo mayor, que ficava bem no meyo da linha, que divide Portugal de Castella, por esta causa hoje devoluta, aonde fazendo grande cabedal de estudos pertendeo o officio de Chronista môr, em que succedeo a Fr. Bernardo de Brito pelos annos de 1618, e ao mesmo tempo o de Cosmografo môr, em que succedeo a Manoel de Figueiredo, discipulo do famoso Pedro Nunes. Des-te retiro foy chamado para o governo da Armada, que teve cinco annos, levando o soccorro para a Restauração da Bahia. Nesta empreza taõ feliz ganhou nova reputação, confirmando a antiga de valeroso Soldado, homem robusto, destro mareante, e limpissimo Ministro; e voltando ao Reyno naõ teve outra remuneração, ou despacho mais, que a continuação do seu posto, havendo elle insinuado aos Ministros o desejo do governo do Algarve por viver, como elle dizia, *abraçado com os seus livros; e com os seus compassos.* No anno de 1627 foy mandado a conduzir as naos, que vinhaõ da India, de que era Capitão môr Vicente de Brito, e depois de
huma

humã larga tormenta veyo toda a Armada a perderse na Costa de França, de que só escapou o navio, de que era Capitão Gonçalo de Sousa. Este infeliz successo escreveu D. Francisco Manoel na *Epanafora Tragica*, que imprimio com outras no anno de 1660. De França passou D. Manoel à Corte de Madrid a dar conta do naufragio da Armada, e voltou a Portugal, onde poucos dias depois de chegado faleceu em 18 de Julho de 1628. Tinha determinado abrir humã Aula de Cosmografia por obrigaçã do seu cargo em o Convento de S. Vicente de Fóra, a cuja liçã convidava com grande gofio os amigos. Da occupaçã de Chronista môr deixou escrito humã boa parte da Chronica delRey D. Sebastiaõ. Escreveo por mandado delRey humã Relaçã da Restauraçã da Bahia. Imprimio outra em Portuguez, e Latim, do successo, e batalhas, que teve na nao S. Juliaõ, com a qual sendo Capitã môr daquella viagem se perdeu na Ilha de Comorro alêm de Madagascar, ou S. Lourenço. Escreveo, e fez imprimir humã do naufragio da Armada, que temos referido. Compuz livros de Familias confórmes com a verdade, de sorte, que foy hum dos Varoens, que nõ seu tempo, juntaraõ à profissaõ das letras, a das armas. Deste matrimonio naõ teve successãõ.

17 D. ISABEL DE CASTRO, casou com D. Antonio Mascarenhas, seu primo com irmaõ, como fica escrito.

Tom.V.

Ddd ii

Casou

D. Francisco Manoel
Epanafora Tragica,
pag. 153.

Casou segunda vez D. Anna de Castro, depois de viuva de Antonio de Mendoça, com Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Comendador de Montalvaõ na mesma Ordem, de quem foy tambem segunda mulher, e tiveraõ:

18 FERNAÕ DA SYLVEIRA, que foy Claveiro da Ordem de Christo, Comendador de Montalvaõ, e Senhor da Casa de seu pay, e morreo solteiro sem successaõ.

* 18 FRANCISCO DA SYLVEIRA, com quem se continúa.

18 JOAÕ DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho.

18 MANOEL DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem de S. Francisco em Xabregas.

18 RODRIGO DA SYLVEIRA, Collegial de S. Paulo de Coimbra, em que entrou no anno de 1628, foy Doutor em Theologia, e Deputado da Inquisiçaõ de Evora, de que tomou juramento em 5 de Julho do anno de 1634.

18 JERONYMO DA SYLVEIRA, passou a servir na India no anno de 1622, e morreo sem estado na viagem.

18 ANTONIO DA SYLVEIRA, que foy Religioso da Companhia de Jesus.

18 SIMAÕ DA SYLVEIRA, que depois de ter estudado Canones na Universidade de Coimbra, passou a servir na India, e morreo na viagem.

18 D. HELENA DE CASTRO, que foy segunda mulher

mulher de Antonio Telles de Menezes, Conde de Villa-Pouca, seu primo com irmão, sem successão.

18 D. IGNEZ.

18 D. JOANNA.

18 D. LEONOR, que morreraõ sem tomarem estado.

* 18 FRANCISCO DA SYLVEIRA, succedeo na Casa a seu irmão, e foy Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ. Servio muitos annos na India, aonde foy Capitaõ môr de algumas Armadas, e das Fortalezas de Dio, e Chaul; casou duas vezes: a primeira com D. Cecilia Henriques, filha de D. Jorge de Castello-Branco, Capitaõ môr do Malavar, e Ormuz, e de D. Maria Henriques, sua terceira mulher, filha de Francisco de Miranda Henriques, Capitaõ de Chaul, irmão de Henrique Henriques de Miranda, Estribeiro môr delRey D. Henrique; e a segunda vez com D. Isabel de Moraes, que depois foy mulher de Antonio de Sousa Coutinho, Governador da India, filha de Manoel de Moraes Sopicó, e de Magdalena de Caceres, e deste segundo matrimonio não teve successão, e do primeiro teve os filhos seguintes:

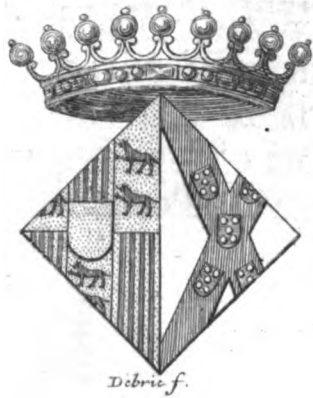
19 D. ANNA DA SYLVEIRA, succedeo na Casa, e praço de Marateca, que foy de sua avó D. Anna de Castro. Casou duas vezes: a primeira com Francilco de Brito de Almeida, de quem não teve successão; e a segunda com D. Braz de Castro, de quem nasceo D. Joanna de Castro, mulher de Ayres

res Telles de Menezes , filho do Conde de Villa-Pouca , e a sua successão deixamos atraz escrita.

19 D. MARIA DA SYLVEIRA, que foy falta de juizo , e vindo para o Reyno viveo em Casa de sua tia a Condeffa de Villa-Pouca.



CAPL.



Debris f.

CAPITULO VI.

*Da Senhora D. Guiomar, Condessa
de Loulé.*

12



NASCEO D. Guiomar terceira filha do Duque de Bragança D. Fernando, primeiro do nome, e da Duqueza D. Joanna de Castro. Casou com D. Henrique de Menezes, primeiro Conde de Loulé, e Valença, Capitão perpetuo de Alcacer Ceguer, e de Arzila em Africa, Alferes môr delRey D. Affonso V. e Senhor de Caminha. Foy digno filho de D. Duarte de Menezes, terceiro Conde de Vianna, Senhor de Tarouca, Penalva, Lalim, Lazarim, e Gulfar, Alferes môr do Reyno, e Alcaide môr de Béja,

Béja , o qual depois de ter em Africa imitado a seu pay no valor defendendo a Praça de Alcacer de dous vigorosos sitios ; veyo a acabar morto pelos Mouros na jornada , que ElRey D. Affonso V. fez à Africa, porque correndo este Rey a Serra de Benecafu, e vendo-se perdido, e carregado de grande numero de Mouros , encarregou a rectaguarda ao Conde de Vianna , que desamparado dos seus , e com o cavallo morto foy despedaçado pela multidão dos Barbaros em 20 de Janeiro do anno de 1464, de maneira , que se não póde achar mais que hum dedo, a que se deu honrada sepultura no Cruzeiro de S. Francisco de Santarem ; e de sua segunda mulher a Condeffa D. Isábel de Castro , irmãa de D. Alvaro de Castro , primeiro Conde de Monsanto , e filha de D. Fernando de Castro , Senhor de Monsanto, Penalva , e S. Lourenço de Bairro , Governador da Casa do Infante D. Henrique , Mestre da insigne Ordem de Christo ; e de D. Isábel de Ataide , sua primeira mulher ; e desta esclarecida uniaõ nasceo unica herdeira :

* 13 D. BRITES DE MENEZES , segunda Condeffa de Loulé, e casou com D. Francisco Coutinho, quarto Conde de Marialva, Meirinho môr de Portugal, Senhor das Villas de Castello-Rodrigo, Leomil, Penela, Póvoa, Val-Longo, Avelãas de Caminho, Queimada, Alqueira, Orta, Villa-Nova de Fascoa, Paredes, Nogueira, Armamar, Mondim, Sever, Sernache, Fonte Arcada, Cevadim,

vadim , Penedono , Castel-Bom , Numaõ , Tavares , Cinfaens , e outras terras , e do Morgado de Medello , Alcaide môr de Lamego , e pelo seu casamento segundo Conde de Loulé , e Senhor de toda a Casa de seu sogro. Foy Senhor de grande authoridade no seu tempo , em que servio a quatro Reys , coneguindo grande reputaçãõ na paz , e na guerra , em que sempre era attendido o seu voto : foy muy magnifico , e liberal , e de tanto brio , que no anno de 1483 fez aquella digna acçãõ de recusar assistir à violenta morte do Duque de Bragança quando foy degollado na Praça de Evora , a que pela obrigaçãõ do officio de Meirinho môr se devia achar , e acompanhar ao Duque , do que se escutou dizendo , que antes perderia o officio , e toda a sua Casa , que acompanhar ao Duque a taõ funesto acto. Tanto foy louvada ao Conde esta acçãõ , como estranhada a quem substituiu a obrigaçãõ do seu officio. Morreo o Conde no anno de 1532 dissboreado da demanda , que moveo a sua filha o Marquez de Torres-Novas , como temos dito no Cap. IX. do Liv. IV. e jaz com tua mulher no Mosteiro de Santo Antonio de Ferreirim , de Religiosos de S. Francisco , que elle fundou junto a Lamego , e dotou largamente , de sorte , que pagas as obrigaçoens da Capella , que nelle instituio , e todo o sustento dos Religiosos , que nelle vivem , sobejavaõ pelos annos de 1680 perto de 700U , que possue hum Administrador secular , que o Conde nomeou , pessoa

Chronica delRey D.
João II. cap. 45.

Tom.V.

Eee

de

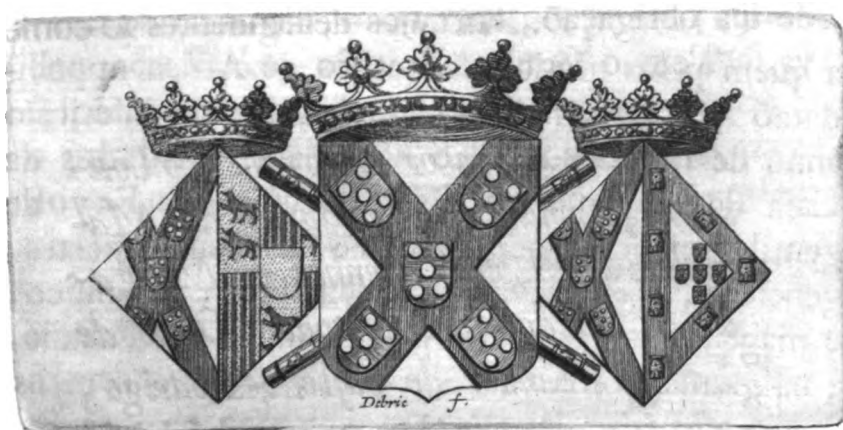
de sua obrigação, em cujos descendentes se conserva. Tem o seguinte Epitafio:

Aqui jaz o Senhor D. Francisco Coutinho, Conde dos Condados de Marialva, e Loulé, Senhor do Morgado de Medello, e de todo o Couto de Leomil, Senhor de Castello-Rodrigo, Alcaide môr de Lamego, Meirinho môr deste Reyno, faleceo no anno de 1532, e a Condessa sua mulher D. Brites de Menezes: mandaraõ-se aqui trazer a esta Casa de Santo Antonio de Ferreirim, onde jazem enterrados por ser nas terras, que seus avós ganbaraõ aos Mouros.

Desta uniaõ foy unica filha:

14 A INFANTA D. GUIOMAR COUTINHO, que casou com o Infante D. Fernando, como fica escrito no Liv. IV. Cap. IX.

CAP-



CAPITULO VII.

*Do Senhor D. Fernando II. Duque de
Bragança.*

12



Aõ se eximem os Principes de padecerem como os mais homens as adversidades da fortuna , conspirando contra elles as desgraças , sem que a grandeza do nascimento , nem o poder , com que tanto se distinguem , os livre do precipicio , em que os lança seu fatal destino , porque no grande theatro do Mundo se mudaõ as scenas com a mesma facilidade , e ligeireza , com que o costumaõ fazer os Comicos nas suas representaçoens , como nos mostrará logo a presente Historia.

Tom.V.

Eee ii

O Du-

O DUQUE D. FERNANDO, segundo do nome, a quem pelos gloriosos successos de Africa appelladaõ *Africano*, nasceo segundo podemos inferir no anno de 1430. Succedeo nos dilatados Estados da Casa de Bragança ao Duque seu pay. Foy de gentil presença, adornado de excellentes partes, generoso, e de elevados pensamentos, magnifico, e magestoso no apparatus riquissimo do seu Palacio, e na grande comitiva de criados, benigno com os que o amavaõ, de maneira, que esquecido da sua grande elevaçãõ se satisfazia de se lhes mostrar igual; porém nos que reconhecia pensamentos de o quererem ser, lhes insinuava tanto a sua soberania, que logo entendiaõ, que os estimava em pouco; porque ainda que sabia usar de dissimulaçãõ, o desprezo, que naõ indicava a voz, manifestava o aspecto. Com os Vassallos se naõ satisfazia com ser respeitado, senaõ tambem temido. Costumava andar com grande comitiva, pelo que começou a ser invejado dos grandes, temido de alguns, e odiado de muitos, a que se ajuntava ter com El Rey D. Affonso V. adquirido grande authoridade, porque seguia o seu conselho nos negocios mais arduos: e assim naõ podia a emulaçãõ dos Senhores grandes soffrer, que em tudo fosse o primeiro, porque El Rey fazia delle taõ alto conceito, que nenhuma cousa meditava, nem punha em pratica pertencente à guerra, sem elle ser ouvido; nem ainda das que sómente tocavaõ ao despacho ordinario, resolvia

via alguma sem o seu parecer: de tal sorte, que não concedia ElRey merce em que o Duque não tivesse parte, humas vezes com a inculca, outras com o parecer, e sempre com a approvaçãõ, porque tudo o que despachava era pela sua mãõ, e assim se viaõ precisados a renderlhe as graças.

Era o Duque de Bragança o mayor Senhor não só em Portugal, mas em Castella, Aragaõ, e Navarra, pois he sem duvida, que não havia Casa alguma, que não fosse de Infante, que podesse competir com elle em Estados: porque ainda que naquelle tempo havia Senhores poderosos em Castella, não era de patrimonio seu, como advertio Fr. Jeronymo Roman, senaõ de terras usurpadas, e com os Mestrados das Ordens Militares, com que se faziaõ poderosos, que era o mais a que os podia elevar a fortuna. Porém o Duque de Bragança tinha cincoenta Villas, Cidades, e Castellos, com outros Lugares fortes, sem que se numerassem Quintas, herdades, devezas, e campos, de que era Senhor. Destas terras he tradiçãõ constante, que podia tirar tres mil homens de Cavallo, e dez mil Infantes, que he Exercito grande, havendo muitos na Europa, a quem não podiaõ fornecer tanto numero de Tropas os seus Estados, para quem não era Soberano.

A` grandeza, e poder deste Principe se ajuntava a circunstantia de se achar com tres irmãos poderosos, e grandes Senhores no Reyno, que eraõ
D. Joaõ,

Roman, Historia da
Casa de Bragança,
parte 3. cap. 28.

D. Joaõ, Marquez de Montemor, e Condestavel de Portugal, D. Affonso, Conde de Faro, e D. Alvaro, todos casados, com as melhores Casas do Reyno, e com reciproca amisade. Achava-se o Reyno com pouca successão, porque não havia mais varaõ, que o Principe D. Joaõ de singulares virtudes, mas com condiçaõ áspera, e severa, fazendo-se já de entaõ temido, porque não se agradava dos Senhores grandes, que soffria mal, e não gostava, sennaõ de gente de mediana esféra, com quem tratava mais familiarmente. O Duque era temido pelo seu valor, e invejado pela prosperidade, e grandeza da sua Casa, e como se achava mal quisto de muitos, se vio cercado de inimigos, que conspiraraõ para a sua infelicidade.

Prova num. 71.

Naõ contava o Duque muitos annos, porque pouco podia passar de dezafete, quando seu pay ainda em vida do Duque de Bragança o Senhor D. Affonso, o desposou com D. Leonor de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Conde de Vianna, e Villa-Real, Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, o qual a este tempo já era falecido. Consta de huma procuraçaõ desta Senhora feita na Villa de Torres-Novas em 2 de Mayo do anno de 1447 por Vasco Gil, Tabaliaõ, criado que tinha sido do Infante D. Fernando, Escudeiro do Regente D. Pedro, e Vassallo delRey, de que foraõ testemunas Fr. Lopo, Religioso de S. Francisco, Confessor da dita Senhora, e Diogo Gonçalves Mercador,

dor, Escudeiro, e morador na dita Villa, e Gonçalo Machado, Escudeiro, e criado da dita Senhora, na qual procuração dá poder a Alvaro Pires, Procurador dos feitos delRey, para effectuar os contratos do seu casamento com D. Fernando, e se poder receber com elle por palavras de presente como ordena a Santa Igreja Romana. Estava neste tempo em Ceuta o Duque D. Fernando I. seu pay, que não tinha ainda outro titulo mais, que o de Conde de Arrayolos. Foy Alvaro Pires àquella Praça com a procuração da dita Senhora, e se recebeu com o Duque (que tambem não tinha ainda titulo) em 14 de Agosto do sobredito anno nos Paços do Castello, onde morava o Conde de Arrayolos, que então o governava: foraõ testemunhas D. Joaõ, depois Marquez de Montemôr, seu irmão, Fernaõ Rodrigues, Chanceller do Conde, Diogo Alvares, seu Ouvidor, e Nuno Pacheco, seu Escriptor da Puridade, de que fez termo em publica fórma Martim Affonso, Tabaliaõ na dita Cidade, o qual sendo enviado à dita Senhora, o mandou por via de Pedro Esteves, Conego, e Vigario Geral em Santarem, e seu Arcediagado, e Bacharel em Canones, ao Tabaliaõ daquella Villa Alvaro Dias de Moraes, Vassallo delRey, para que lho fizesse publico, e autentico, de modo, que fosse digno de fé, o que com effecto lhe fez em publica fórma em 16 de Janeiro do anno de 1448 sendo testemunhas Joaõ Rodrigues Perdigaõ, e Pedro Annes, fórmado em Canones,

nones, e Affonso Annes, Escudeiro, todos moradores na Villa de Santarem; mas não durou muitos annos esta uniaõ, como adiante se verá.

Creou-se o Duque D. Fernando com ElRey D. Affonso V. havendo entre ambos pouca differença na idade, e assim o servia com grande amor acompanhando-o em todas as occasioens, que houve em seu tempo, com grande satisfação delRey, e muita despeza da sua fazenda. Assim se vio quando passou a Ceuta com o Duque seu pay a buscar o Infante D. Fernando, e quando sómente por adquirir gloria ao seu nome, no anno de 1461 foy a Alcacer Ceguer, em cuja Conquista já se achara com o Duque seu pay, e com seu irmão D. Joaõ no anno de 1458, em que ElRey a tomou aos Mouros, e agora com novos impulsos de não passar huma vida ociosa, alcançando licença do Duque seu pay, tornou à Africa na companhia do famoso Conde de Viana D. Duarte de Menezes, Governador daquella Praça, a quem o valor, e a fortuna collocaraõ o seu nome entre os Heroes mais esclarecidos de todas as idades. Levou à sua custa mil homens de pé, e duzentos de Cavallo, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outra muita gente nobre do Reyno, de que se costumava servir, e que por obsequio o queriaõ acompanhar. Com este corpo servio naquella Praça à ordem do Conde, entrando muitas vezes pelas terras dos Mouros talando a Campanha, achando-se em todas as occasioens,

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 28.

Vida de D. Duarte de Menezes, imp. 1627. pag. 139.

fiens, que naquelle anno houve, que foraõ muitas ; porque o Conde General da Praça hia com vontade de verse com o inimigo, e assim por tres vezes o seguiraõ até às portas da Cidade de Tanger, fazendolhe tanto damno, que lhe degollaraõ mais de seiscentos Mouros, queimandolhe quatro Lugares muy ricos, que foraõ Palmera, Ceta, Aamar, e Leonçar. Nesta Campanha se fizeraõ acçoens dignas de eterna memoria, e alcançaraõ além da honra, prezas consideraveis de gados, e Cativos, de que se aproveitavaõ os Soldados, e Cavalheiros. O Senhor D. Fernando, que ainda naõ era Duque, nem Conde, se portou com grande valor, e prudencia, ajuntando à Magestade de Principe o disvelo, e cuidado de Soldado particular ; porque sendo o primeiro nos perigos, mostrava selo tambem em observar as ordens do Conde, como de seu Capitaõ, fazendo desta sorte ley inviolavel com o seu exemplo, em que particularmente fez singular estudo depois que observou o animo depravado de alguns Fidalgos, que entre inveja, e raiva começaraõ sem fruto a induzillo contra a authoridade do Conde, procurando ter por instrumento da sua vingança a alta grandeza do nascimento do Duque, que era o mesmo, que o obrigava a mostrar-se affavel, e obediente, conseguindo desta sorte, além da gloria, e reputaçãõ do seu nome, o epiteto de *Africano*. Às instancias do Duque seu pay voltou a Portugal, onde quiz ElRey por dis-

Torre do Tombo, liv.
4. dos Mysticos, pag.
51.

Dito liv. pag. 11.

Prova num. 72.

tinguir os seus merecimentos, fazerlhe merce do posto de Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que occupara o Duque de Bragança D. Affonso seu avô, já entã falecido: foy a Carta passada em Santarem a 15 de Janeiro do anno de 1462, e está registada no Archivo Real da Torre do Tombo. A 4 de Fevereiro do mesmo anno lhe fez merce, de que em todas as suas Villas, e Lugares gozassem dos mesmos privilegios, graças, e liberdades, que o Duque seu pay lograva nas terras dos seus Estados. Destas merces consta, que ainda não era Conde de Guimarães, como algumas Memorias referem pondo esta no anno de 1461, porque muito depois o creou Conde de Guimarães, erigindo esta Villa em Condamado; doulhe mais as rendas, e direitos Reaes, que tinha na mesma Villa tudo de juro. Concedeolhe depois no anno de 1464 por Carta de doação passada em Ceuta o Padroado da Collegiada de Santa Maria de Oliveira, hum dos melhores, que se conhecem em Hespanha pelos foros, e privilegios muy especiaes, que tem por merce dos Reys antigos. Compoemse a Collegiada de D. Prior, Conegos, e outras dignidades: a de D. Prior da Collegiada, he Beneficio de grande renda, e foy tambem da sua apresentação, mas hoje he data da Coroa pela causa, que fica escrita no Liv. IV. Cap. XI. pag. 427. Deulhe juntamente os Padroados de varias Igrejas, que tinhaõ sido Abbadias de Monges da

da Ordem de S. Bento, e Mosteiros de Conegos Regrantes de Santo Agostinho, e as de todas as outras Igrejas, e Conventos, que lhe pertenciaõ em Guimarães. No mesmo anno de 1464 quando El-Rey D. Affonso V. passou de Ceuta a Gibaltar para se avistar com El-Rey de Castella, o Duque ainda Conde de Guimarães, o acompanhou, e com mayor satisfação, porque depois de se avistarem os Reys, o de Portugal marchou para Ceuta seguido do Duque, que se achou sempre ao seu lado nas escaramuças, que tiveraõ com os Mouros, e nas entradas, que naquella Campanha se fizeraõ pela Serra de Benacafé, até que El-Rey dando por acabada a Campanha voltou ao Reyno.

Chron. del Rey D. Af-
fonso V. capit. 34.

Era o animo do Conde de Guimarães generoso, e superior à sua propria conveniencia, de tal maneira, que todas as doaçoes, que o Duque de Bragança seu pay fez a seus irmãos, ainda com prejuizo seu, as approvou sem contradicãõ, de que agradecidos todos de commum consentimento celebraraõ hum contrato, em que declararaõ ser sua vontade, que no caso, que o dito Conde falecesse, vivendo o Duque de Bragança seu pay, e deixando elle filhos, o mayor herdasse o Ducado de Bragança, e todas as terras, que ficaraõ do Condestavel, pelo beneficio, graça, e grande amor, que lhe deviaõ em contentir nas doaçoes, que o Duque seu pay lhes tinha feito de certas cousas, que por sua morte só a elle pertenciaõ. Foy feita esta ces-

Tom. V.

Fffii

saõ

saõ por huma escritura publica , em que pediaõ a ElRey a confirmasse , julgasse , e fizesse executar , como lho pediaõ , de que foraõ testemunhas Gil Ayres Moniz , Fidalgo da Casa delRey , Ayres Pinto , Cavalleiro da Casa do Conde de Guimarães , Lopo da Gama , Escudeiro de D. Joaõ , e Pedro Gonçalves , Escudeiro de D. Affonso. Confirmou ElRey D. Affonso esta convençaõ por huma Carta , em que se incorporou este tratado , onde se diz o seguinte : *E nós vendo seu requerimento justo , e eruzoado confirmandonos com muitos Doutores , que esta parte tem , a nos praz , e de nosso poder absoluto , e authoridade Real , &c. e nom embargando ho juramento posto , e quaesquer Lex , Canones , Grosas , e opinioens de Doutores ; que esto embargarem a nom ualer posto que seja sobre futura sobçessam , porque entendemos que he servisso , e bem , e concordia das partes de se assim fazer. Feita em Coruche em 10 de Fevereiro de 1465. Foy grande a uniaõ , e boa correspondencia da amizade entre estes Principes , e até ella foy motivo nas desgraças , que padeceraõ , accumulando-a como culpa.*

Prova num. 73.

Corria já o anno de 1470 em o qual ElRey D. Affonso tinha já feito Duque de Guimarães a D. Fernando ; não podemos alcançar o anno desta merce , nem menos a de quando foy Conde da mesma Villa , porque não as pode descobrir a nossa diligencia no Archivo Real da Torre do Tombo , nem no da Serenissima Casa de Bragança ; porém

rém temos documento original, em que já no referido anno era Duque da dita Villa, o qual he o contrato do seu casamento. Achava-se o Duque viuvo havia muitos annos, e sem successão na sua grande Casa; pelo que ElRey determinou de o casar com sua sobrinha a Senhora D. Isabel, filha do Infante D. Fernando seu irmão, que foy jurado Principe, a qual foy chamada Infanta, tal vez por ser irmãa da Princeza D. Leonor, que ElRey havia dado por esposa ao Principe D. João herdeiro do Reyno. Alguns entenderão, seguindo hum rumor antigo, que estas vodas foraõ o primeiro motivo da origem das custosas revoluções do Reyno. Não ha duvida, que a condição do Principe D. João era tanto em excessõ altiva, como a de seu pay benigna, e sómente o poder do respeito delRey o accommodava a ter ao cunhado por Vassallo, como se esta igualdade do Duque o exceptuasse da obrigação de subdito, e ao Principe diminuisse sobre elle a soberania. Não parece, que podia ser este o motivo da primeira desaffeição do Principe ao Duque, porque a grandeza da Casa de Bragança frizava tanto com a Real por parentescos, e casamentos, que bem facilitava este. Foraõ celebradas as Capitulações deste contrato na Villa de Setuval, como consta da Escritura delle, que principia assim: *Em* Prova num. 74.
nome de Deos amen. Saibaõ quantos este estromento de contrato de casamento virem, que aos doze dias do presente mez de Julho do anno do Nascimento de N. S. Jesu

Jesu Christo de 1470 annos na Villa de Setuval dentro nos Paços do muito alto, e muito poderoso Principe, e Senhor o Infante D. Fernando, Duque de Viseu, e Béja, Senhor de Covilhãa, e de Moura, Regedor, e Governador dos Mestrados de Christo, e Santiago em os Reynos, e Senhorios delRey nosso Senhor, estando o dito Senhor de presente, e com elle a muito alta, e muito poderosa Princeza, e Senhora a Infanta D. Brites sua mulher, e isso mesmo estando hy o muito nobre Barão, e Senhor D. Alvaro, filho lidimo natural do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Bragança, &c. e irmão do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, e seu Procurador sufficiente para o auto a suso declarado, &c. Neste mesmo dia se fizeraõ no Paço do Infante os Desposorios da Senhora D. Isabel com o Duque por seu Procurador; os quaes juraraõ de huma, e outra parte, e Rodrigo Annes Capellaõ da Infanta, e Prior da Igreja de Covilhãa, que em alta voz o repetio, tomando as mãos da Senhora D. Isabel, e do Procurador do Duque de Guimarães, que declarou a recebia por sua legitima mulher, havendo a dispensa do Santo Padre, que procuraria com diligencia; e que tanto que ella cumprisse a idade para o thalamo, jurava de não receber outra mulher, e o mesmo ratificou a dita Senhora, e se fez hum Instrumento publico requerido pelo Bacharel João Afonso, sendo as testemunhas, que se acharaõ presentes,

tes, D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, Nuno da Cunha, Alvaro de Almeida, Artur de Brito, Diogo Gil Moniz, Fidalgo da Casa do dito Infante, e Lopo Fernandes, Veador da Infanta, o qual Instrumento reduzio a publica fórma Alvaro Dias de Friellas, Notario publico, e geral. De todos estes Documentos, que naõ tem duvida, se vê com evidencia, que já neste anno era Duque de Guimarães, e que naõ foy esta merce feita, como algumas Memorias referem com a Chronica delRey D. Affonso V. em attençaõ deste casamento, porque se havia de declarar na Escritura; antes della, e da procuraçaõ nella inserta consta o contrario, pois diz assim: *In nomine Domini. Saibaõ quantos esta presente procuraçaõ virem como aos 4 dias do mez de Julho, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1470 annos em Villa-Viçosa no Castello da menagem, onde pouça o alto, e poderoso Principe D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, primogenito, e herdeiro do Duque de Bragança, Marquez de Villa-Viçosa, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Conde de Neiva, Senhor de Monforte, e Penha-Fiel, &c.* Esta procuraçaõ fez o Bacharel Joaõ Affonso, Escrivaõ da Fazenda do Duque de Bragança, e seu Desembargador, e Notario geral nas suas terras, e foraõ testemunhas D. Joaõ de Eça, Joaõ Gomes de Sousa, e Nuno Pereira, Fidalgo da Casa do Duque de Bragança, e Gonçalo Guedes, e Martim Carneiro, seu

Chronic. do dito Rey
cap. 39.

Prova num. 75.

seu Camereiro. Dotou ElRey a esposa com hum tença de trezentos mil reaes de trinta e cinco livras ao real, e o mais a arbitrio dos Infantes: fezlhe o Duque de arrhas quarenta e seis mil e seiscentas e sessenta e seis dobras, e dous terços de dobra, correntes de cento e vinte reis dobras, segundo a Ordenação destes Reynos, para o que hypothecou a Villa de Chaves com toda a terra de Barroso, e todas as jurisdicções civeis, e crimes, e os seus Castellos, e que os Alcaides delles fariaõ homenagem a quem entaõ fosse Duque de Bragança, e herdeiro da herança do Condestavel, tudo em sua vida sómente, em quanto não fosse inteirada da dita quantia. E se declarou, que em caso de succeder o Duque de Guimarães na Casa, ficasse a obrigação transferida, e mudada nas Villas de Ourem, e Porto de Moz na mesma fórma; e de que não teriaõ lugar as ditas arrhas falecendo a dita Senhora primeiro, que o Duque, e outras condições costumadas nos contratos de taõ grandes pessoas. Foraõ presentes, e affinaraõ como testemunhas D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, o Doutor Joaõ Pereira, e Diogo Gil Moniz, ambos do Conselho delRey, o Doutor Lopo Gonçalves, seu Desembargador, e Fernaõ Pereira, Alcaide môr de Guimarães, o Bacharel Luiz Eannes, e o Bacharel Joaõ Affonso, Ouvidor do Duque de Bragança, e feito por Alvaro Rodrigues de Friellas, Notario publico. Foy apresentado depois a ElRey, como diz a mesma Carta

Carta por estas palavras : *Por parte da inclyta , e nobre Duqueza de Guimarães minha muito prezada sobrinha ;* a qual Carta foy feita em Coimbra por Antaõ Gonçalves a 8 de Agosto do anno de 1472. Este contrato ratificou o Duque estando na Villa de Guimarães , e nesse mesmo dia , que se contavaõ 19 de Setembro do referido anno , dentro no Paço , que tinha naquella Villa , os recebeu o Bispo de Viseu D. Jeronymo de Abreu. Este Bispo he o mesmo D. Joaõ Gomes de Abreu , Prelado desta Igreja , na qual naõ houve outro do seu appellido , e devia ser erro de quem escreveo ; porque por este tempo governava aquella Igreja D. Joaõ Gomes de Abreu , e no Archivo Real se acha a legitimação de seu filho Pedro Gomes de Abreu ; havido antes de ser Bispo , a qual foy feita em Evora a 8 de Março de 1479 , e outros muitos Documentos , que provaõ a sua existencia , chamandolhe Joaõ , e naõ Jeronymo , o que advertimos para tirar a equivocação.

Prova num.76.

Torre do Tombo , liv. 2. dos Mysticos , pag. 49.

Passou ElRey D. Affonso novamente à Africa no anno de 1471 com huma grande Armada ; nella o acompanhou o Duque de Guimarães , de quem sempre se servia ; e à sua grande actividade encarregou aquella parte , que se aprestou na Cidade do Porto. Nesta Campanha exercitou o officio de Condestavel , e sem embargo de ser seu irmaõ o Marquez de Monte môr o Condestavel do Reyno , o Duque servia sempre este posto nas expedições

Tom.V.

Ggg

Mili-

Prova num. 77.

Militares , em que com ElRey se achou : pelo que parece , que o Marquez devia sómente na Corte exercitallo para os póvos , e causas forenses da sua jurisdicção , pois achamos ao Duque na Campanha lograr esta preeminencia , com que ElRey queria distinguir a sua grande pessoa , para que fosse immediata à sua em todo o governo Militar. Era o Duque naturalmente pio , e temente a Deos , como se vê do seu Testamento , que fez nesta occasião , já depois de embarcado na Nao , que nomeya a Borralha. Delle se tira a sua piedade no modo , com que trata da satisfação das suas dividas , e na grandeza , e attenção , com que se lembra dos seus criados ; foy feito em 17 de Agosto do referido anno de 1471 , e nomeou por seus Testamenteiros a Ayres Pinto , Veador da sua Casa , e a Joaõ Alvares seu Secretario , e Fernaõ Dalves seu Thesoureiro. Foy este Testamento escrito pelo Duque , e approvado em 20 do dito mez , em que foraõ testemunhas Fernaõ Pereira seu Camereiro môr , Ayres Pinto , Mestre Escola , seu Capellaõ môr , e Joaõ Dalves , o Licenciado Luiz de Madureira seu Desembargador , Diogo Ferreira , e Affonso Pereira , Fidalgos da sua Casa. Depois quando com o mesmo Rey entrou com Exercito por Castella pelo direito da *Excelente Senhora* , fez o Duque hum Codicillo , que ajuntou a este Testamento , consultado com Fr. Gomes , que devia ser seu Confessor : delle se vê , que já tinha hum filho , e successor da sua grande Casa ;

Casa , porque recomenda a creação , e tutoria del-
le à Duqueza sua mulher , a quem roga , que por
serem poucos os seus annos , se dirija pelo conse-
lho , e pratica do Duque de Bragança seu Senhor ,
e pay ; e logo dispoz o modo da satisfação das suas
dividas como Christão , e a recompensa do serviço
dos seus criados como Principe , mostrando-se gra-
to para com elles na memoria , e na estimação. Foy **Prova num. 78.**
feito em Touro a 20 de Julho do anno de 1475.
Nesta mesma Cidade , em que ElRey então se
achava , lhe fez merce da successão do Ducado de
Guimarães para o filho primogenito , declarando
além dos merecimentos do Duque , e do grande pa-
rentesco , que com elle tinha , o ser aquelle filho ne-
to de seu irmão o Infante D. Fernando. Não so-
friaõ os moradores desta Villa , que ElRey désse o
seu dominio , e assim alcançaraõ huma declaração ,
que vagando a dita Villa , ou o Duque a largasse ,
que a não proveria em nenhuma pessoa , ainda que
Real fosse , só sendo o Principe herdeiro ; porém
não teve effeito esta , e outras declarações semelhan-
tes feitas a favor de outras terras. Foy feita esta mer-
ce em 18 de Julho do referido anno. E no seguinte **Prova num. 79.**
estando ElRey em Lisboa , a 10 de Agosto lhe fez
merce , de que succedendo elle na Casa do Duque
seu pay , pudesse nomear hum dos titulos della , ou
dos que elle já possuía , em seu filho D. Philippe , e
que sem outro encartamento , nem declaração se **Prova num. 80.**
pudesse chamar do titulo , que o Duque seu pay

Prova num. 81.

Prova num. 82.

Prova num. 83.

affinasse ; e que em caso, que elle falecesse , o dito titulo tornasse ao herdeiro da Casa para nella se continuar. Com toda esta distincão attendia ElRey ao Duque de Guimarães, a quem já tinha feito outras merces em vida do Duque de Bragança seu pay, como foy eximir no anno de 1456 em 25 de Agosto por huma Carta feita em Cintra por Fernão Lourenço, os seus Almojarifes de Eixo, Coes, e Paos das contribuições, e pedidos, e do Senhorio das terras do Julgado de Ferreiros, tudo de juro, e herdade para sempre segundo a Ley Mental. Foy feita esta Doação estando em Restello (hoje Belem) por Martim Lopes a 15 de Agosto de 1471, e do Lugar de Larache em Africa, de que lhe fez Doação em Lisboa feita por Pedro de Pavia a 10 de Setembro de 1473, e outras.

Zurita lib. 19. cap. 30.

Determinou ElRey passar a Castella intitulado Rey daquella Monarchia pelo direito da successão da Rainha D. Joanna, com quem estava casado, e jurado pelos Grandes, e Póvos daquelles Reynos, como temos referido ; e porque não podia ser pacifica a posse pela opposição da Rainha D. Isabel, entrou ElRey com Exercito pela Cidade de Touro, e antes da batalha se moveo huma questão, de que se remetteste a decisão desta tão grande contenda a desafio particular dos Reys, e que para segurança se dariaõ refens de huma, e outra parte. ElRey D. Fernando de Aragaõ pertendente por sua mulher, nomeou o Duque de Guimarães,

rães , e o Conde de Villa-Real , o que não teve effeito. Seguiu-se depois a batalha , mas não se achou o Duque de Guimarães nesta acção (ainda que tinha o exercicio de Condestavel) porque com boa guarnição ficou na Cidade de Touro encarregado por ElRey da segurança , e guarda da pessoa da Rainha D. Joanna , a quem depois chamaraõ a *Excellent Senhora* , juntamente com o Conde de Villa-Real , como negocio de mayor importancia , com a qual se affiançavaõ felices esperanças , que não corresponderaõ depois como se premeditaraõ. Dada a batalha , e conseguida a victoria , que se verificou depois com a chegada do Principe D. Joaõ à Cidade de Touro , e não havendo quem dèsse noticia da pessoa delRey , o Duque o sentio tanto , que cheyo de colera , e paixãõ , rompeo em expressoens de grande sentimento , dizendo não sem lagrimas , aos que se tinhaõ achado naquella acção , que não mereciaõ nome de Cavalleiros os que não sabiaõ dar conta da pessoa de seu Rey. Nesta grande consternação se achava o Duque , quando o Principe o pertendeo moderar com palavras de amizade , exhortando-o a que se calasse , o que o Duque preocupado da sua dor não admittio como o Principe quizera , de que dizem se scandalifara ; porém chegando a noticia de que ElRey se retirara a Castro-Nunho , socegou o Duque.

Desvanecido o projecto da posse dos Reynos de Castella pelas mal cumpridas promessãs dos Senhores

Chron. delRey D. Afonso V. c. 59.

Chron. do Principe D. Joaõ cap. 80.

Abreu Cholobuleman. cap. 17. pag. 98.

Zurita An. de Aragoã,
tom. 4. liv. 19. cap. 19.
Faria Europ. tom. 4.
part. 3. cap. 3. num. 74.

D. Agost. Manoel Vid.
del Rey D. Joaõ II. liv.
1. pag. 38.

nhores Castelhanos, premeditou El Rey a jornada a França, e para esse fim mandou ao Principe D. Joaõ, que sobisse ao Throno fazendo-se levantar Rey, porque elle a seu favor dimittia a Coroa. Consultou o Principe esta materia com os Grandes, e Senhores do Reyno; referemse variamente os votos, que houve neste Conselho, porẽm concordã alguns, que o Duque D. Fernando, com palavras muy expressivas, e com grande energia, estranhara ao Principe querer aceitar a offerta da Coroa, que lhe fazia hum pay preocupado da melancolia, e consternado das adversidades da fortuna, e que com outras muitas razoens nascidas do seu zelo o dissuadira de pôr em pratica aquella proposta. Naõ soaraõ aquellas vozes bem nos ouvidos do Principe, porque o desejo de reynar lhas fazia parecer mal intencionadas. Teve-as por mais asperas do que ellas eraõ, naõ porque as naõ reconhecesse verdadeiras, mas porque naõ as julgava affectuosas; naõ pelo que soavaõ, mas porque elle as proferia; porque ajuntando ao voto a authoridade da pessoa conhecidamente zelosa do bem publico, attrahia a este parecer o animo de muitos. Porẽm como a lisonja sempre tem quem a siga, (ainda em materias de nenhuma consequencia) naõ faltaraõ pareceres em contrario, com que o Principe se conformou. Ha quem escreva, que a Senhora D. Filippa, filha do Infante D. Pedro, com authoridade de tia do Principe, irmãa de sua mãy, fomen-

fomentava a discordia entre o Principe, e o Duque, trazendolhe à memoria as contendidas passadas na desgraçada morte de seu avô; e pedindolhe satisfação, e castigo na Casa de Bragança, valendo-se de todos aquelles motivos, com que se augmenta a dor, e se facilita o odio.

A esta offensa herdada ajuntou o Principe outras contra a pessoa do Duque, que se lhe faziaõ mais sensiveis, como a presente, e a de haverlhe o Duque, à instancia da Princeza sua cunhada, estranhado por vezes o trato illicito, que entãõ tinha com D. Anna de Mendoça com hum amor taõ livre, e tal constancia, que lhe fazia dura a resoluçaõ, com que lho representava; e como as advertencias do Duque se oppunhaõ a huma paixãõ amorosa, se fazia ainda mais aborrecida a pratica ao Principe, que como o amor tem qualidade de fogo, quanto he mais opprimido, tanto he mais violento. Tinha o Principe por muitas vezes observado no Duque resoluçaõ nas materias mais graves; e supposto que esta assentava bem na authoridade do seu caracter, sendo revestida de tantas circumstancias a sua pessoa, naõ se deixava de interpretar este zelo como licenciosa liberdade, e desta sorte naõ achando acolhimento no Principe, anteviaõ os prudentes os perniciosos effeitos, que se podiaõ temer da sua má vontade. Accrescentava este temor a publica correspondencia, que o Duque tinha com a Casa Real de Castella, à qual o Principe

Zurita An. de Aragoã,
liv. 20. cap. 45.
Mariana Hist. de Hes-
panha, liv. 24. cap. 21.

D. Agost. Manoel Vi-
da del Rey D. Joã II.
pag. 50.

cipe tinha grande aborrecimento, e ainda que era diffimulado, o não podia encobrir, como diz Jeronymo Zurita. Era esta amifade fundada no chegado parentesco, e trato dos seus mayores com aquella Coroa, e já passava a ser crime capital com o Principe, pela disconfiança, com que tratava aos Castelhanos, de que diz D. Agostinho Manoel de Vasconcellos na sua Vida, que o vulgo publicava outras cousas, que se não podem referir com a modestia, com que se deve fallar na pessoa de hum Rey, e assim o refiro na mesma duvida.

Finalmente depois de varios acontecimentos, que não pertencem a este lugar, voltou El Rey D. Affonso V. de França, surgindo em Cascaes. Havia pouco tempo, que o Principe em virtude da ordem do pay se levantara Rey a 10 de Novembro do anno de 1477 com o nome de D. Joã o II. e quando teve esta noticia se achava no Paço de Santos junto ao mar passeando com o Duque de Bragança, e com o Cardeal D. Jorge da Costa por aquella praya, e voltando para o Duque lhe perguntou como lhe parecia, que havia de receber seu pay? O Duque, que era naturalmente desembaraçado, e livre, lhe respondeo com heroica resolução: *Como, Senhor, o haveis de receber, senão como a vosso Rey, como a vosso Senhor, e como a vosso pay?* de que o Principe pouco satisfeito mostrou no semblante o desagrado; e voltando tomou huma pedrinha da borda do mar, e fez tiro, lançando-a com força

força contra a corrente da agua : o Cardeal , que era dotado de grande talento , muy sagaz , e politico , fez reflexão naquelle tiro , e chegando-se para o Duque lhe disse em segredo : *Vedes , Senhor , aquella pedra , que ElRey atirou com tanto impeto ? Pois eu vos seguro , que me não dé a mim na cabeça ;* pelo que o Cardeal conhecendo o genio delRey , que tomaria satisfação da resposta , a não esperou , e tomando as suas medidas a tempo , partio para Roma. Assim o refere o Desembargador Duarte Nunes de Leão na Chronica delRey D. Affonso , ainda que Garcia de Resende , e Ruy de Pina o passaraõ em silencio , porém Fr. Jeronymo Roman o affirma , e a este facto se inclina D. Agostinho Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. e o Doutor Francisco Homem de Abreu diz , que consta das Memorias do dito Cardeal. Estes motivos impressos no coração delRey foraõ , ao que parece , as primeiras causas do pouco acolhimento , que a Casa de Bragança achou no principio do seu Reynado.

Entrou ElRey D. Affonso no governo do Reyno , em que durou poucos annos. Neste tempo , em que corria o anno de 1478 , succedeo o Duque de Guimarães por morte de seu pay no Ducado , e Estados de Bragança , como temos dito , sem embargo de que alguns Authores lhe anticipaõ a morte ; e em todo o tempo da sua vida a Casa de Bragança experimentou em ElRey aquella atençaõ , que era demonstradora do amor , com que

Tom.V.

Hhh

a tra-

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 63.

Abreu Cholob. cap. 17. pa. 108.

a tratava, e de que se fazia merecedor hum parentesco taõ estreito, de que nascia amar ElRey aos Duques de Bragança com grande affecto, de que tinha larga experiencia, examinada por tantas vezes à sua vista a sua fidelidade, e animo daquelles Senhores, conhecendo, que a grandeza da sua Casa fazia gloriosa a reputação da Coroa Real Portugueza, a que naõ podia servir de pezo, nem cuidado; porque ainda que o apparatus, e grandeza da sua Casa, e a qualidade, e Estado era de Principes, a lealdade era verdadeiramente de Vassallos, e neste nome affiançavaõ todas as esperanças, e assim serviaõ com as pessoas, e com o conselho em todas as occasioens, que teve no seu Reynado. Porém deste amor, e confiança delRey, tomava o Principe motivo para a má vontade, que tinha a toda a Casa de Bragança, o que ElRey naõ ignorava, e tanto o reconhecia, que quando já cansado dos contratempos da fortuna convocou Cortes para com beneplacito do Reyno o renunciar no Principe, e retirar-se a viver como particular em o Mosteiro de S. Francisco de Varatojo, que tinha fundado junto de Torres Vedras, quiz em sua vida (como referem os Chronistas Ruy de Pina, e Duarte Nunes de Leão) compor as dissensões, que havia entre o Principe, e a Casa de Bragança. Naõ durou muito a ElRey a vida, cuja falta logo começou a sentir esta Casa, porque sobindo ElRey D. Joaõ o II. ao Throno no anno de 1481, como em

P na Chronica delRey
D. Affonso V. cap. 124.
Duarte Nunes Chroni-
ca do mesmo Rey cap.
68.

em Principe lhe foy pouco affecto , cessou logo aquelle favor , que havia experimentado nos Reys seus predecessores , e agora devia igualmente experimentar no presente Reynado , porque sobre o parentesco , e mais merecimentos da Casa de Bragança , acrescia no Duque ser cunhada delRey a Duqueza de Bragança D. Isabel sua mulher , circumstancia , que promettia differentes esperanças.

Convocou ElRey D. Joaõ Cortes na Cidade de Evora no principio do seu Reynado , no anno 1481 , mostrando nas suas disposições , que se dirigiaõ sómente ao bem publico , e conservação da Monarchia ; porém não se deixava de alcançar o fim , a que se encaminhava esta politica , pois ainda que sejaõ muy escondidos os designios dos Principes , não deixaõ de ser penetradas as suas maximas , porque dos muitos , que discorrem sobre ellas , alguns as vem a manifestar : e tendo tomado nas Cortes o conhecimento do estado das cousas , que lhe pareceraõ mais importantes , foy entre ellas alterar a fórma das homenagens , que os Senhores haviaõ de dar nas mãos delRey , dos Castellos , e Fortalezas ; e porque não havia até aquelle tempo o modo desta solemnidade , lhe deu fórma com algumas clausulas , que não só mostravaõ desconfiança , mas tambem eraõ em detrimento das prerogativas , e privilegios , que gozavaõ. Promulgou logo ordem , mandando sobre graves penas aos Donatarios , que mostrassem as Doações , e privilegios , que gozavaõ

Refende Vida do dito Rey , cap. 25.

as suas Casas, para o que lhes assignou termo limitado, de que se inferia, que o animo del Rey era restringir humas, extinguir outras, e emendar todas: mandou nas mesmas Cortes, que os Corregedores entrassem nas terras dos Donatarios com novos poderes sobre elles, e os seus Ministros, tirando-lhes a jurisdicção, que tinhaõ nos seus Vassallos de mero, e mixto Imperio, que em Castella conservaõ os Senhores, a que chamaõ de *soga*, e *cuchillo*, ficando taõ diminuido nos casos crimes o poder, que nesta parte ficaraõ os seus Officiaes representando huma sombra aparente de Justiça. Resolveraõ os Senhores, e Donatarios defender juridicamente os seus privilegios, para o que elegeraõ por cabeça ao Duque de Bragança, a quem tocava mais que a outro algum este negocio, pela grandeza dos Estados, que possuía, e tal vez que El Rey (como disse D. Agostinho Manoel na sua Vida) vendo-o Senhor de tantas terras, desconfiou de taõ grande poder em hum Vassallo, por ser mayor do que permittia a extensaõ do seu Imperio.

D. Agostin. Manoel,
pag. 74.

Refende cap. 27.

Acabou El Rey as Cortes, e tendo tomado as homenagens na fórma, que tinha determinado, a todos os Grandes do Reyno, o que refere Refende por extenso, foy o primeiro, que a deu, o Duque de Bragança pelas suas Fortalezas, e Castellos, e pelos do Duque de Viseu seu cunhado, que entaõ estava em Castella por causa das Terçarias, a que se seguiraõ seus irmãos o Marquez de Monte môr,
o Con-

o Conde de Faro , e D. Alvaro. Protestou o Duque de Bragança a força , e que juridicamente tratava de defender a authoridade , e grandeza da sua Casa. Sentio-se ElRey dos seus requerimentos , em que lhe fallava com mais liberdade , do que podia soffrer a condição , e severidade delRey , e como desconfiava da pessoa do Duque , começou a idear o modo de se livrar do temor , que lhe causava hum Vassallo taõ poderoso. Desde este ponto ficou quasi impossibilitada a reconciliação , achando ElRey occasião depois no tempo , e o Duque precipicios , que totalmente o arruinaraõ. Tinhaõ os Donatarios em poder delRey as Doações , e Instrumentos dos privilegios , e isenções das suas Casas , a que naõ differia , difficultando a sua confirmação , como se fora huma merce nova. Era o costume dos Reys logo depois da sua Coroação , confirmar por hum Decreto publico , com clausula geral , tudo o que haviaõ concedido seus predecessores. Derogou este estylo ElRey , e depois de largas dilações tratou de averiguar em huns as rendas , em outros os privilegios , e em todos a jurisdicção. Desta novidade se queixavaõ os Senhores do Reyno , e chegando estas vozes indistintamente a ElRey , as que mais sentia eraõ as do Duque de Bragança , e seus irmãos , os quaes arrebatados com immoderado ardor hiaõ dispondo a ruina desta Casa , de que se seguia o desejo , que ElRey tinha de lhes diminuir os privilegios , ordenando em
vir-

virtude do Decreto , que promulgou nas Cortes , que entrassem os Corregedores nas suas terras. Recusou o Duque descubertamente , fallando a ElRey com razoens forçosas , e concludentes ; e supposto , que fosse verdade o que o Duque dizia , não deixou de se julgar ousadia. ElRey lhe respondeo com colera , mostrando no semblante não só diffabor , mas desabrimento. A inteireza , e liberdade do Duque naquella audiencia despertou mais o disgosto das cousas , que não estavaõ esquecidas no animo delRey ; e supposto , que se não queixou em publico , assentou comsigo darlhe remedio em segredo , com que se satisfizesse das offensas , e não tardou em achar a occasiaõ , que esperava.

Em quanto estas cousas passavaõ chegou Lopo de Figueiredo , que havia sido Contador do Duque , a delatar humas Cartas , que havia casualmente achado de seu amo para os Reys de Castella : e foy o caso , que determinando o Duque apresentar a ElRey as Doações da sua Casa , mandou de Evora , aonde estava , a Villa-Viçosa , lugar , em que costumava residir , e aonde tinha o Archivo da sua Casa , a buscallas por Joaõ Affonso seu Contador , o qual enfermado , fiou aquella diligencia de hum seu filho , que por sua curta idade , e muita preguiça , levou comsigo a Lopo de Figueiredo para que o ajudasse a buscar as Doações : achou entre ellas as Cartas , de cujo pouco recato de guardallas se póde inferir o pouco , que lhe podiaõ produzir de culpa.

culpa. Estimou ElRey a offerta, e premiando ao Figueiredo, fez copiar as Cartas por Antaõ de Faria, de quem fiava os seus segredos. Com esta taõ debil prova se resolveo ElRey a prender o Duque de Bragança ; e porque a grandeza dos negocios causa a irresolução, e os retarda, naõ teve tanta demora na resolução, quanto nos meyos, e fórma para o executar, affectando segredo, e dissimulaçaõ, que he alma das materias graves. Usou de nova politica, e mudando de estylo, começou a parecer mais benigno no trato do Duque, e de seus irmãos para os tornar à confiança, e amizade: e porque de Castella entendia, que vinha todo o damno pela familiaridade, com que os Reys Catholicos tratavaõ ao Duque, quizlhe dar receyos, e pollos em cuidados, que durassem tempo. A este fim ordenou, que a *Excellent Senhora*, que vivia em hum Convento, sahisse da Clausura, e tivesse Casa, e serviço de Princeza. Deu que discorrer esta naõ esperada novidade, e ainda mais quando se soube, que os Reys de Castella tinhaõ prezo em Nossa Senhora de Guadalupe a Pedro Montefinos de Salamanca com Cartas, e instrucções do Bispo de Lamego Fernaõ Gonçalves de Miranda, Capellaõ môr delRey, de Affonso de Herrera, Castelhana de naçaõ, e de Alvaro Lopes, Secretario delRey, para Francisco Febus, Rey de Navarra, sobre casallo com a *Excellent Senhora*. Jeronymo Zurita diz, que ElRey tratara este casamento por meyo del-

Zurita Anal. tom. 4.
lib. 20. cap. 45.

del Rey de França , que era tio do de Navarra , com tal segredo , que estivesse executado antes de percebido.

Todos estes negocios se dirigiaõ ao rompimento do Tratado de Moura , que taõ conforme fizeraõ estes Principes , ainda que se discorria de cada hum delles , que mais queraõ dar receyos de guerra , que rompella. Pedio El Rey de Castella ao de Portugal por seu Embaixador satisfação , e castigo dos cumplices daquelle trato ; El Rey com dissimular com elles mostrava ser o Author , e assim procurou satisfazer mais com palavras , do que com obras. He certo , que as Terçarias , em que tinhaõ posto seus filhos , asseguraõ mais as pazes , que os animos encontrados nas conveniencias , e assim ambos desejavaõ acabar com ellas. Mandou El Rey propor primeiro este negocio pelo Baraõ de Alvito D. Joaõ Fernandes da Sylveira , que foy com o caracter de Embaixador , levando por seu Secretario a Ruy de Pina , com desejos de o effectuar , por se ter persuadido a que naõ poderia obrar livremente no castigo do Duque de Bragança , em quanto as Terçarias durassem , e naõ foy errada a sua idéa pelos effectos , que se viraõ depois. A Infante D. Brites as sustentava com grande neutralidade pelo affecto , com que tratava ao genro , de quem verdadeiramente era mãy no amor. Finalmente depois de varias negociações , e Embaixadas se assentou , que as Terçarias se desfizessem , e se capi-

capitulou o casamento do Principe com o mais, que não toca a este lugar. Neste mesmo tempo se augmentaraõ as accusações contra o Duque forjadas por Pedro Juzarte seu criado, e por seu irmão Gaspar Juzarte; porque de qualquer Carta do Duque escrita a Castella se formava hum delicto. Era hum dos que lhe imputavaõ, (e o principal) que contra o que ElRey determinava, desejava o Duque, que se não desfizessem as Terçarias, conservando-se os refens em poder da Infante sua sogra, porque como conhecia o perigo, pertendia obviar-lo, conhecendo, que o havia com hum Principe prudente, e astuto, que com esta correspondencia parecia, que o Duque o queria ter sempre com receyos, e suspeitas dos Reys Catholicos.

Já temos dito como no principio se deu a conhecer na vontade delRey hum aborrecimento ao Duque. Este foy crescendo com a idade, e augmentando-se sempre com os incidentes; porque a authoridade, e poder, que o Duque tinha conseguido nos negocios, converteo a desconfiança delRey em temor. Reconhecia-o subdito, mas não se podia fiar inteiramente delle; accusou-o primeiro o desejo, e a desconfiança, que os delatores, que depois se multiplicaraõ por instantes. Voltou da sua Embaixada de Castella o Baraõ de Alvito, e se encheo ElRey de mais offensas do Duque, persuadindo-se, que a resposta daquelles Principes anticipada não nascia, senaõ de avisos do Duque. Porém

D. Agostinho Manoel
Vida delRey D. Joaõ
II. pag. 97.

March. Alegretens. de
De Reb. gestis Joan. II.
pag. 60.

os seus parciaes mostravaõ , que era inverosimel , que na desconfiança , e diffimulaçaõ , com que El-Rey tratava ao Duque , pudesse caber confiar del-
le algum dos seus segredos : e em summa , que aquelles avisos , quando fossem verdadeiros , naõ continhaõ conspiraçãõ ; e que era nimio escrupulo em hum Principe andar continuamente inquirindo as acções de hum Vassallo , e fazer crime de todas as suas correspondencias. Tinhaõ chegado já a El-Rey estas murmurações , e como naõ ignorava o quam preciso era advertir ao Duque , e fingir huma reconciliaçaõ em quanto naõ tivesse em seu poder ao Principe , hum dia em Almeirim chamou ao Duque , e particularmente lhe disse : *Como sendolhe o Duque taõ conjuncto em sangue , naõ encaminhava as suas acções ao seu Real serviço , antes com discredito da propria reputaçãõ se fazia suspeitosa a sua fidelidade no trato com os Reys Catholicos , que sentia somente imaginallo , porque lhe era mais sensivel o delicto do Duque , do que o proprio perigo , pois em taõ estreito parentesco como ambos tinhaõ , padeciaõ igual afronta , porque de duas filhas , que tinha o Infante D. Fernando seu sogro , e tio , dando a El-Rey huma , havia concedido ao Duque outra. Que reconhecendo as virtudes do Duque , confessava , que naõ havia cousa grande , que naõ merecessem ; porém que se compadecia , que as manchasse com huma sombra de liberdade , como se vira na resoluçaõ , que tomara nas Cortes , porque sendo o Duque dos primeiros dos seus Reynos ,*
pela

pela imitação da sua obediencia cobrariaõ força, e authoridade as Leys; e finalmente, que lhe lembrava, que os designios particulares se podiaõ emendar de forte, que não ficassem em memoria, antes com demonstrações novas conseguissem premios. Com esta constancia, com que ElRey fallou, se persuadio o Duque da apparencia, sem que percebesse o engano, e lhe respondeo: Que tomava a Deos por testemunha, que nunca em sua vida violara a fidelidade, que lhe devia, não tanto pela memoria da Magestade, como pela obrigação herdada dos seus Mayores para o servir, e amar; e que assim preferia na obediencia, como no parentesco, igualando o amor ao beneficio, e o respeito à obrigação. Porém que tambem ElRey a tinha de não dar ouvidos às calumnias, com que se pertendia pôr nota na sua fama, pondo o seu nome innocente entre os culpados; e que não podia deixar de sentir se afrontasse a sua fidelidade, pois era mais sensivel na honra a mancha da Magestade no chegar a suspeitar, do que todo o interesse do Mundo: que se a amizade dos Reys Catholicos era a sua culpa, não a podia ter em parentesco tão chegado com aquella Coroa, em que sòmente se fundava a sua correspondencia. E que não merecia ser tão reprehendido por defender os fóros, e privilegios, que recebera dos Reys seus predecessores, que eraõ communs avós; e que se com mais liberdade o impugnara, ao generoso animo de hum Principe justo tocava compadecerse naquella parte de hum Vassallo, que se não desordenara no animo, com que sem-

pre serviria fielmente, como devia, a sua Real pessoa. Ouvio ElRey estas razoens com sofrimento causado do temor, a que ajuntou huma diffimulaçaõ benigna, e abraçou o Duque com demonstraçaõ de agrado; o Duque lhe rendeo as graças, porém desta apparente reconciliaçaõ se não seguiu suspender ElRey as suas ordens, pois segurando por huma parte ao Duque, mandou por outra aos Corregedores, que entrassem nas terras dos Donatarios. Ajuntaraõ-se em Vimieiro com o Duque seus irmãos, e o Duque de Viseu seu cunhado, e assentaraõ de novo a se opporem a esta resoluçaõ. Teve noticia ElRey da conferencia, e resolveo-se a concluir o seu projecto.

Neste tempo se ajuntaraõ algumas vezes o Condestavel D. Joaõ, D. Alvaro, e o Conde de Faro no Mosteiro do Espinheiro da Ordem de S. Jeronymo junto da Cidade de Evora, a conferir sobre o remedio das suas dependencias, já temerosos da indignaçã delRey, que os avisava do perigo na sua mesma diffimulaçaõ, entendendo, que não esperaria mais tempo, que a segurança da pessoa do Principe, assim que se desfizessem as Terçarias. O Condestavel em huma destas juntas dando-se por mais offendido, se queixou delRey com termos desordenados em hum largo discurso. Rebateraõ os irmãos ao Condestavel de forte, que moderaraõ a sua deliberaçaõ, e entre todos tres se determinou por ultima conclusã, que D. Alvaro fallasse de no-

vo

vo a ElRey , pedindolhe puzesse em Juizo contencioso aquellas pertenções. Soube depois o Duque desta pratica, e approvando o parecer de D. Alvaro , sentio o do Condestavel, a quem reprehendeo asperamente , como escrevem Garcia de Resende, D. Agostinho Manoel de Vasconcellos , e o Marquez de Alegrete. ElRey respondeo com artificio a D. Alvaro , porque suspendendo a execucao das Cortes , lhe concedeo tudo o que lhe pedia , e com palavras benignas , e de estimação achou todo aquelle acolhimento , que podia desejar na Magestade , para que tivessem por verdadeira a dissimulação , com que os favoreceria , necessitado por estaõ desta cautela pelo desabrimento dos Reys Catholicos , no que tocava aos interesses da *Excelente Senhora* , para cuja segurança desejavaõ , que o Duque de Bragança , ou algum de seus irmãos tomassem entrega da sua pessoa , para que em seu poder, em virtude dos Tratados da Paz , a segurassem na Clausura , em que entrara. ElRey , que sentia estas cousas , dava por Author dellas ao Duque , parecendolhe , que a offensa , que os Reys Catholicos formavaõ desta mudança de estado da *Excelente Senhora* , naõ chegava a penetrar os seus designios , querendo em parte resarcir a violencia , com que tinha em vida de seu pay tratado a esta Princeza , que a necessidade dos tempos punha à satisfação dos interesses , como em nossos tempos succedeo com outro Principe , a quem daõ

D. Agostin. Manoel na
Vida delRey D. Joaõ
II. pag. 103.
March. Alegretens. De
Reb. gestis Joann. II.
pag. 68.

o no-

o nome de *Pretendente da Grãa Bretanha*.

Estas cousas traziaõ taõ desconfiados os animos dos Reys de Portugal, e Castella, que supposto se havia acabado a guerra exterior, se continuava nos Gabinetes: até que serenados os animos cessaraõ as discordias, ainda que por meyos taõ extraordinarios, que puderaõ ser prejudiciaes. Desejavaõ os Reys dar fim às Terçarias, de que já se tinha tratado; e assim mandou ElRey de Castella por Embaixador a Portugal a Fr. Fernando de Talavera seu Confessor, e supposta esta nova aliança ajustada entre as duas Coroas nos casamentos capitulados, não deixavaõ de ficar raizes das discordias passadas, porque nem os Reys de Castella diminuiaõ a estreita correspondencia, que tinhaõ com o Duque de Bragança, nem ElRey deixava de suspeitar mal della. Finalmente nomeou ElRey Procuradores para a entrega do Principe seu filho a D. Pedro de Noronha seu Mordomo môr, de quem ElRey fez grande confiança, que assentava bem sobre a sua grande pessoa, e merecimento, Fr. Antonio seu Confessor, Religioso de S. Francisco, e Joaõ Teixeira, Chanceller môr do Reyno, e por Secretario a Ruy de Pina. Passaraõ a Moura (aonde estavaõ as Terçarias) e no caminho sahio a encontrallos o Duque de Bragança, o qual supposto dissimulava o disgosto, que o affligia de ver restituidos os refens, com que se segurava, mostrou satisfação, e lhe propoz a deliberação, em que

que estava de acompanhar ao Principe até a Corte, depois de ter referido algumas queixas justificadas contra a má presumpção, que ElRey tinha da sua fidelidade, querendo o Duque com esta confiança sincera tirar alguma noticia da deliberação delRey: porém elles louvando a sua resolução, se não atreverão a aconselhá-lo, porque ignoravaõ o que ElRey queria, temendo, que a sua severidade fizesse culpa daquelle encontro, porque naquelle tempo qualquer communicação com o Duque podia produzir funestas consequencias.

Estava ElRey havia muito tempo na resolução de o prender, o que suspendeo com notavel dissimulação, como confessã Refende na Vida do dito Rey; porque avisando D. Pedro de Noronha o que passara com o Duque, lhe respondeo logo ElRey com palavras, que mostravaõ a satisfação do que o Duque obrava, taõ artificiosas, como fingidas, apontando os motivos, que o suspenderaõ para não escrever ao Duque, pois estava na certeza, que elle neste tempo se achava falto de saude. Esta Carta, que o Duque vio, o persuadio tanto do bom animo delRey, que se enganou, e seguiu o conselho da Infante sua sogra, e do Duque de Viseu seu cunhado; e assim veyo acompanhando ao Principe, a quem festejou com grandes demonstrações de gosto, para deste modo dissuadir a ElRey do errado conceito, que d'elle fazia, porém não teve lugar esta justificação, porque era mayor a desconfiança.

Con-

Refende cap. 40.

Concluido finalmente o importante negocio de se acabarem as Terçarias a 24 de Mayo de 1483, se entregou o Principe D. Affonso aos Procuradores delRey seu pay pela Infante D. Brites sua avô , e ao mesmo tempo se entregou aos Embaixadores de Castella a Infante D. Isabel , e sahindo da Praça de Moura o Principe, foy à Cidade de Evora, de donde ElRey o sahio a receber hum grande espaço fóra da Cidade ; mas não pode o grande gofio de o ver serenarlhe a ira, que tinha concebido contra o Duque, que alli pudera prender, se o não guardasse para melhor occasião , ainda que para esta tinha prevenido em segredo gente armada. No caminho recebeo o Duque muitos avisos de seus irmãos , e outras pessoas , prevenindo-o , que não entrasse na Corte, e se refere, que como foy taõ espalhada esta noticia, teve della parte ElRey ; porém o Duque com grande constancia não fez caso de tantas advertencias, porque como estava innocente, desprezou a cautela.

Desassombrado ElRey do cuidado , que lhe davaõ os refens , e tendo já o Principe em seu poder, tratou sem demora de prender ao Duque de Bragança , a quem se multiplicavaõ os avisos , de que ElRey o prendia, porque já se fallava publicamente na Corte ; porém o Duque com reflexão se deteve nella , mostrando nisto , como em outras cousas , que tinha segura a sua consciencia ; e assim passados cinco dias , e a Festa do Corpo de Deos, se

se resolveo a tornar a Villa-Viçosa , ordinaria residencia deste Principe. Em huma festa feira , que se contavaõ 29 de Mayo , entrou a despedirse del-Rey , e como era dia de consultas , o fez ElRey af-sentar junto a si , e cauteloso , e astuto em sua presença acabou de as despachar. Despedido o Con-selho , ficou só com o Duque , que tornou a fallar na sua fidelidade , assegurando a ElRey a sua fé , e amor , sentindo-se das suspeitas , com que pertendiaõ infamar a sua pessoa , satisfazendo aos cargos , que os seus inimigos lhe imputavaõ , pedindo a ElRey , que se inteirasse delles com a equidade , e justiça , que pedia a razaõ , a que ElRey respondeo , que brevemente o faria , e sobindo com o Duque a huma sua guarda roupa , o deixou em poder de Ayres da Sylva , seu Camereiro môr , e de Antaõ de Faria , seu Camereiro : pertendeo Ayres da Sylva consolallo , augurandolhe huma gloriosa sahida daquella casa , ao que elle constante lhe respondeo : *Senhor Ayres da Sylva , homem tal como eu , não se prende para o soltar.* Logo mandou ElRey alguns Fidalgos , e Cavalleiros , a quem encommendou a sua guarda. E na mesma noite declarou aos do seu Conselho o motivo , porque prendera ao Duque , e reprehendeo ao de Viseu na presença da Rainha D. Leonor sua irmãa , como a culpado nas suspeitas do de Bragança. Os Conselheiros ouvindo os cargos , com mysteriosas ponderações vota-raõ , que se assegurasse a pessoa do Duque , e que

Abreu Cholobuleman,
cap. 33. pa. 178.

Tom. V.

Kkk

as

as suas Villas, Castellos, e Fortalezas se occupassem logo, e se participasse aos Reys de Castella o que passava, prevenindo com esta adulação os desejos del Rey por lhe evitar o embaraço de os declarar.

Causou este procedimento huma consternação geral, e medrosos pertendiaõ muitos encobrir no semblante o mesmo, que por elle se lhe queria examinar, porque a vigilancia del Rey attendia a tudo lisongeadado do povo, que com vozes publicava o seu affecto, com a qual alguns Fidalgos se não mostraraõ menos zelosos, representandolhe a queixa, que tinhaõ de que lhes tirasse a gloria de o vingarem; não faltando porém quem deixasse de mostrar, que conservava a amizade do Duque, reconhecendo, que não tinha culpa, porque tambem entre a lisonja se fez distinguir a virtude.

Representaraõ muitos Senhores a El Rey convenientes partidos sobre as cousas do Duque, porque se interessavaõ no bom successo, pois era a primeira pessoa do Reyno, em cujo valor, e grandeza se amparavaõ nos seus temores; e seguros de que o Duque era leal a El Rey, offereceraõ entregar os seus Estados, Castellos, e as mesmas pessoas, com tanto, que se lhe désse liberdade. Não foy admittida del Rey a proposta, porém ouvindo-a com attenção, lhes deu esperanças de se accommodar, dissimulando, e entretendo até que estivessem à sua obediencia as Villas, e Castellos do Duque, e se

Refende cap. 44.

e se segurasse dos movimentos de Castella , que era o que mayor cuidado lhe dava , porque se persuadia , que aquelles Reys eraõ empenhados naquella materia ; e assim deixou aquelle meyo para o seguir em qualquer alteraçãõ , mas succedeolhe tudo prosperamente , porque os Reys de Castella como não tinhaõ mais tratos com o Duque , do que os da amizade , e parentesco , estavaõ bem longe dos que lhe imputavaõ , e o Duque como estava com a consciencia segura , tinha as suas Fortalezas , e Castellos sem guarniçaõ , nem prevençaõ alguma ; e assim vendo , que em Castella não havia movimento , nem em Portugal resistencia , se escusou do partido , que os Senhores lhe faziaõ , ordenando , que logo se visse o caso do Duque , e mandando vir a Evora todos os Ministros da Casa da Supplicação , que estava em Torres-Novas , o Doutor Joaõ de Elvas , Fiscal da causa , deu o libello contra o Duque , que continha estes cargos :

„Que o Duque de Bragança Reo fallava
„mal da pessoa delRey , e em tudo o que podia,
„tratava de o deservir : e com esta idéa contra-
„hira estreita correspondencia com os Reys de
„Castella , communicando-se por Cartas , em que
„manifestava os segredos , que alcançava del-
„Rey.

„Que calara as desordens do Marquez de
„Monte môr seu irmaõ , com manifesta deslealdade ,
„de , devendo-as manifestar a ElRey sem demora,

Tom.V.

Kkk ii

„pela

„pela obrigação de subdito, parentesco mais estreito, que o do sangue.

„Que solicitou aos Reys Catholicos porque não desfizessem as Terçarias, por se oppor à vontade delRey, para que com este intento tivessem inteiro cumprimento os Tratados, que se estipularão em Moura.

„Que procurou, que os Castelhanos entrassem na Conquista de Guiné, com grande detrimento da Coroa Portugueza.

„Que em as Cortes deu secretamente aos Procuradores das Cidades instrucções para resistirem ao que ElRey pedia.

„Que fazia muitas injustiças aos seus Vassallos, a quem tirava o recurso da appellação Real, contra as Leys, sem ter para isso jurisdicção.

A esta accusação responde doutissimamente conforme a Direito o Doutor Francisco Homem de Abreu no livro, que imprimio, de que adiante faremos menção.

Para este processo nomeou Juiz ao Licenciado Ruy da Grãa, Corregedor da Corte, e Casa, não querendo em nada eximir a pessoa do Duque da ordinaria via de qualquer delinquente, e para Procuradores do Duque ao Doutor Affonso de Barros, e ao Doutor Diogo Pinheiro, depois Bispo do Funchal, dos mayores Jurisconsultos daquella idade. Notificado ao Duque o libello, não quiz replicar à accusação, por submeterse à clemencia, e be-

Abreu Cholobul. cap.
41. pag. 228.

e benignidade delRey ; e assim quando lho leraõ, sem confessar , nem contradizer , mandou dizer a ElRey por Ruy de Pina seu Secretario , que em seu nome lhe dissesse o verso 2 do Psalmo 142 , que diz : *Non intres in iudicium cum servo tuo, Domine ; quia non justificabitur in conspectu tuo omnis vivens.* A esta humilde supplica ajuntou outra naõ menos justificada , e foy pedir a ElRey , que aquella causa fosse resoluta com o voto , e parecer de pessoas de alto nascimento , que pela grandeza das pessoas naõ se fariaõ suspeitosas. Em nenhuma destas cousas veyo ElRey , antes abbreviando-se os termos de Direito , em vinte e cinco dias de tempo , se principiou , e processou a causa ; pelo que se dizia , que naõ era aquelle o modo de formar processo , senaõ de ordenar a sentença , e executar o castigo. Proseguirãõ-se as diligencias , e multiplicaraõ-se os Juizes , que chegaraõ a vinte e hum , como diz Resfende : assistio ElRey com os Juizes , e o Duque foy duas vezes à sua presença , porém sendo chamado a terceira , respondeo a quem lhe levou o recado : *Dizey a ElRey meu Senhor , que eu tenho acabado de commungar , e que estou com o Padre Paulo (era o seu Confessor , da Congregaçaõ de S. Joaõ Euangelista) tratando sobre cousas do outro Mundo , e que para essas , que me chama , saõ deste , e de seu Reyno , de que elle he Juiz , que lá determine como quizer , porque a minha presença he mais necessaria aqui , do que lá.* Conheceo o Duque claramente , que
o cha-

o chamallo era mais para satisfazer com o Mundo, do que com elle, e não cuidando mais, que da sua salvação, se exercitava em cousas, que o conduziſſem à vida eterna.

Determinado o dia, em que havia de ser ſentenciada a causa pelos Miniſtros, juntos em huma ſala, ornada toda de quadros com pinturas da vida do Emperador Trajano, querendo ElRey neſta demonſtração manifeſtar a virtude, e justiça daquelle Principe, a quem imitava, dando causa a novas murmurações, ſendo a mayor o acharſe elle meſmo preſente no dia, em que ſe havia de ſentenciar, para dar a entender, que a ſua preſença não podia coarctar a liberdade dos Juizes, a quem fez huma oração bem compoſta, em que encareceo o quanto lhe pezava o ſer obrigado a chegar a tal termo com o Duque ſeu cunhado, e que era forçoſo que cedeffe a clemencia à justiça; e que aſſim na duvida ſe encoſtaſſe o juizo à equidade, que elle ſempre deſejara. Neſta occaſião entrou o Doutor Diogo Pinheiro, Procurador do Duque, na ſala do Senado, em que ElRey eſtava, e reſolutamente diſſe, que não era licito a ElRey eſtar preſente quando ſe tratava aquella causa; porque ſendo nella parte, o repugnavaõ o Direito, e as Leys. Finalmente pronunciarão contra o Duque ſentença de morte, e confiſcação de todos ſeus bens, e Eſtados, em cuja grandeza confiſtia todo o ſeu crime.

No dia 21 de Junho do anno de 1483, ainda
de

de noite antes de amanhecer, tiraraõ ao Duque da Casa, em que estava prezo, que era no Palacio do Conde de Olivença, aonde ElRey assistia, e montando-o em huma mulla, abraçado de Ruy Telles, que hia de ancas, acompanhado de muitas guardas, não sabia para onde o levavaõ, e o conheceo quando se vio na praça de Evora, porque lhe retardaraõ a noticia da sentença, até o meterem na casa de hum official, que alli vivia, aonde o esperava o Padre Paulo, e entãõ lhe notificaraõ a sentença, que ouviu animosamente sem fazer mudança nem no rosto, nem no animo. Alli se deu a conhecer os quilates de hum coração soberano. Depois com grande piedade fez todos os actos de verdadeiro Catholico, confessando-se repetidas vezes, e depois de commungar com grande devoçaõ, passou a noite implorando com actos de amor de Deos a Divina misericordia. E apartando-se a outro aposento todo em si, com singular constancia, fez escrever brevemente o seu Testamento, e chamando o seu Confessor, lho entregou com huma Carta para que a désse a ElRey, que em summa dizia.

„ Ainda que já não he tempo de me justifi-
„ car na presença de V. Alteza, como os pecca-
„ dos, que contra Deos tenho commettido, me fa-
„ zem merecedor do castigo, que espero, reconhe-
„ cendo a maõ, donde vem, tenho por piedosa o
„ terse retardado tanto huma morte, ainda que
„ afron-

„afrontosa, muy mais honrada, do que a que se
 „executou com o Author da vida. Venturoso só
 „em a perder, quando posso allegar por mereci-
 „mento a vossa justiça, e já que os meus para com
 „V. Alteza valeraõ taõ pouco, obriguevos a cle-
 „mencia à miseravel infelicidade de minha mulher,
 „e filhos, por vossa cunhada, e por vossos sobri-
 „nhos, cuja tenra idade os deve eximir da minha
 „desgraça, acabando esta na minha pessoa, e naõ
 „se estendendo à familia; porque seria afrontar o
 „Real nome de hum Principe, deixando-a man-
 „chada, por ser mais vehemente a paixãõ para a
 „vingança, do que para a clemencia. E quando
 „os aduladores infamem a lealdade de meus irmãos,
 „com Real consideraçaõ se examine a sua innocen-
 „cia para satisfazeres à vossa obrigaçaõ melhor, do
 „que com o meu exemplo, pois saõ vossos paren-
 „tes; e parece justa equidade, que com os favores
 „lhe faças esquecer a minha fortuna, para na pos-
 „teridade segurares o vosso credito com o meu
 „procedimento.

Abreu Cholobul. cap.
38.

D. Agostinho Manoel
Vida delRey D. Joaõ
II. pag. 120.

A estas ultimas clausulas dos rogos do Duque res-
 pondeo ElRey asperamente dizendo, que sem dis-
 tinçaõ de pessoas seriaõ punidas as culpas; porque
 verdadeiramente sentio, e se deu por offendido de
 que o Duque naõ confessasse as que lhe imputavaõ,
 (como escreve D. Agostinho Manoel na sua Vida)
 porque amava ElRey grandemente a reputaçãõ, e
 lhe parecia, que se poderia duvidar na posteridade
 da

da justificação deste castigo. O Testamento, que fez, foy breve, como referem, porém eu o não achei no Archivo da Casa: reduzia-se sómente a sua mulher, e filhos, parentes, e criados, persuadindo a todos o serviço del Rey, esquecendo-se da injuria com a memoria da fidelidade, que sempre os seus Mayores tiverão. Pouco depois cansado do diavelo, e vigilia da noite, sentado em huma cadeira dormio hum breve sono socegradamente, e despertando bebeo hum pouco de vinho sobre huns figos. Este repouso admirou aos que o viaõ, julgando por não pequena prova da sua innocencia aquella constancia na desgraça, porque de ordinario a culpa he o fiscal, que faz desmayar ao que a commette.

Sahio ao cadafalso por hum corredor da casa, em que estava, e registando com a vista o apparatus, disse: *A bem, ao modo de França*, porque havia ouvido a El Rey não havia muitos tempos o modo, com que em França se tinha degollado outro Duque. Neste acto fez o officio de Meirinho môr Francisco da Sylveira, porque mandando El Rey ao Conde de Marialva, Meirinho môr, que fosse assistir ao Duque, elle se escusou, e pediu por merce, que tal lhe não mandasse, porque antes perderia tudo quanto tinha, que fazer tal, porque era grande amigo do Duque. El Rey o escusou, e mandou servir por elle ao Coudel môr Francisco da Sylveira, o qual com muita gente de armas, e

elle ricamente armado estava com a sua insignia na mão , e o Duque quando o vio , lhe disse : *Bem galan está Francisco da Sylveira.* Em fim o Duque pareceo huma viva imagem do valor , e da prudencia , e contrito o coração , e os olhos no Ceo , e a cabeça nas mãos de hum homem , que não foy conhecido , cuberto desde a cabeça de luto , o degollou , ficando assim no cadafalso por espaço de huma hora. ElRey havia mandado , que ao ponto , que fosse morto , se tocasse o sino da Igreja de Santo Antão , e tanto que o ouvio , disse para os que com elle estavaõ : *Encomendemos a Deos a alma do Duque , que agora acaba de padecer* , e levantando-se da cadeira se poz de joelhos , e rezando , e chorando esteve algum tempo , por cujo motivo hum Author diz , que ElRey chorando fizera a *piedade inutil.*

Faria Europ. tom. 2.
pag. 441.

Executou-se a sentença com grandes prevenções de gente armada , como se se intentasse huma empreza militar muy arriscada , porque ElRey tinha muitos , de que se recear neste caso , pois por diversos motivos tocava esta morte à mayor parte de Hespanha ; pelo que foy tanta a brevidade da execuçaõ , que não passaraõ de dez horas as que o Duque teve de vida depois que lhe notificaraõ a sentença : e levado o seu corpo aos hombros do Cabido da Igreja Metropolitana de Evora , foy depositado na Capella môr de S. Domingos daquella Cidade , de donde depois o trasladaraõ para Villa-Viço.

Viçosa para o enterro , que naquella Villa tem os Duques no Mosteiro de Santo Agostinho , aonde jaz com este breve Epitafio :

Aqui jaz D. Fernando II. Duque de Bragança.

Naõ se fez este procedimento com aquella legalidade , que se devia a Direito , e requeria a pessoa do Duque , contra quem se naõ provara crime de alta traição contra a pessoa delRey , pelo que o processo continha muitas nullidades , porque tambem se naõ allegou levantamento do Reyno , nem outros crimes capitaes , sendo o fundamento mayor , que o Duque soubera dos tratos , que o Condestavel seu irmaõ tinha com os Reys de Castella àcerca da *Excellent Senhora* : e ainda foy mais defeituosa a prova , porque no processo se naõ apresentou Carta alguma original , ou instrucção contra o serviço delRey , que o Duque assinasse , mas humas copias tiradas , sem a solemnidade devida , por Antaõ de Faria , e alguns criados do Duque , que foraõ as testemunhas , e algum , que elle havia despedido do seu serviço desabridamente , que alcançaraõ grandes merces delRey , e os que naõ depuzeraõ , foraõ prezos por muito tempo , e desnaturalizados do Reyno , e os depoimentos tomados sem juramento por duas vezes , e só no fim lho deraõ sem assistencia do seu Procurador ao juramento das testemunhas , nem ap-

Refende cap. 11. e 13.

Prova num. 84.

parecer procuração do Duque nos autos. De mais, que o Duque se fiou tanto na sua innocencia, que tendo avisos de que não fosse à Corte, os desprezou, como refere a Chronica do mesmo Rey, e sendo por muitas vezes avisado da determinação del Rey, como dissemos, a não creio; e do descuido, com que tinha as suas Fortalezas, se vê quam longe estava a sua idéa, do que os seus inimigos lhe imputarão: e supposto, que Refende refere, que El Rey desejava achar meyo para livrar ao Duque, no mesmo lugar se vê o contrario; pois não quiz aceitar nenhum dos que lhe apontou para o seu livramento, nem menos lhe permittio huma audiencia particular. Vio-se mais ser El Rey parte na causa, estar presente ao votar dos Juizes, e ao affinar da sentença, na qual se não especificou crime algum contra o Duque, segundo o estylo do Reyno. É da accusação, que fez Lopo de Figueiredo, em que se ajuntarão as Cartas, se vê a debilidade daquella prova, que não era digna para este procedimento. O Doutor Diogo Pinheiro, insigne Jurisconsulto, que foy Procurador do Duque, e havia visto, e examinado o processo, depois de passarem alguns annos, escreveu hum Manifesto, de que tenho o proprio original affinado por elle, no qual mostra de facto, e de Direito a innocencia do Duque, porque examinados os ditos das testemunhas, que jurarão na devaça, e outras muitas circumstancias, que occorrerão para a nullidade do processo, se
 prova

prova a injustiça do procedimento, como se póde ver nas Provas, onde por inteiro vay referido o Manifesto. Sobre este mesmo assumpto escreveo hum Tratado com o titulo: *Cholobulemanactio, id est, Præceptum Judicium Principum*, que imprimio em Salamanca no anno de 1628, o Doutor Francisco Homem de Abreu, em que doutamente mostra o precipitado juizo daquelle Principe, a innocencia do Duque, e a debilidade da prova. Este Tratado, que tantas vezes allegamos, he taõ raro, que para satisfazermos à ambição daquelles, que bem dese- jaõ instruirse na Historia, o lançaremos por inteiro nas Provas. De mais tambem se confirma o que referimos, da restitução dos seus Estados, feita por ElRey D. Manoel ao Duque D. Jaime seu filho: e ainda mais evidentemente de hum papel antigo, que achámos, em que ElRey supplica ao Papa absolvição por casos atrozes, que fizera executar, em que faz menção da morte do Duque de Bragança. A este papel naõ damos mais fé; do que ter sido achado no Cartorio da Serenissima Casa de Bragança, e haver feito delle memoria o Padre Fr. Jeronymo Roman, e depois achámos huma copia na Livraria manuscrita do Duque de Cadaval, o qual nunca podia ser o Original, que esse devia de ir para Roma; e como estas supplicas são secretas, naõ he muito, que naõ pudesse chegar à noticia dos que escreveraõ a Vida daquelle Principe, ainda que os que o tem feito, quando politicamente rela-

Prova num. 85.

Prova num. 86.

Prova num. 87.

Roman Histor. da Casa de Bragança M. S. na Vida do dito Duque.

rela-

D. Agostin. Manoel na
Vida del Rey D. Joaõ
II. pag. 48.
March. Alegretens. De
Rebus gestis Joann. II.
pag. 92.
Refende na dita Chron.
cap. 43. e 45.

Ruy de Pina na Chronica
del Rey D. Affonso,
cap. 124. e na del
Rey D. Joaõ II.
Azinheir. Chronica do
Reyno de Port. M. S.
na Vida del Rey D. Joaõ
o II.

Faria Europ. Portug.
tom. 2. part. 3, cap. 4.
pag. 441.

relataõ este caso , mostrando a innocencia do Duque , suspendem o juizo , como foraõ D. Agostinho Manoel de Vasconcellos, e o Marquez de Alegrete Manoel Telles da Sylva , os quaes seguimos em tudo , referindo sómente o que achámos escrito nestes , e em diversos Authores , como foraõ Garcia de Refende criado del Rey , que lido com reflexaõ no mesmo , que escreveo , se vê a pouca culpa do Duque , porque diz , que nunca confessara ser culpado , Ruy de Pina na Chronica do mesmo Rey , e o Bacharel Christovaõ Rodriguez Azinheiro na Chronica dos Reys de Portugal , reduzida a Epitome , em que chegou até o anno de 1535 no Reynado del Rey D. Joaõ o III. nenhum aponta culpa provada , nem lha daõ outros Escritores , aonde se lê com lastima este tragico successo. Manoel de Faria escrevendo este caso tambem segue o mesmo , e com a sua costumada liberdade conclue nesta fórma , fallando do Duque : *Assi aquel excelente Principe , que en la vida no produxo en el pueblo deseos de su muerte , y que en su muerte despertò tantos para procurarle la vida , pagó con un golpe , y estruendo grandes culpas que no lo eran ; si en lo escondido de los Principes tienen licencia de entrar los discursos populares , y si la tienen , mas se puede afirmar del Rey el presumirle con alguna culpa para darle aquella pena , que del aver padecido aquella pena , por tener culpa que la mereciese. Lo cierto es , que fue mayor la desgracia del Rey por averse empeñado a matarle , que la*

la del en ser muerto: porque en su muerte fue siempre mas publico su valor, que su crimen, y en ElRey mas sospechado el rencor de hombre, que la justicia de Príncipe. D. Francisco Manoel de Mello, insigne Escritor, cuyas Obras correm com universal applauso dos Doutos, e saõ hum irrefragavel testemunho da sua erudição, escrevendo a Vida do Duque D. Theodosio II. do nome, e fallando do Duque D. Fernando, com naõ menores expressoens mostra a sua innocencia; e por satisfazer aos curiosos veneradores das Obras deste estimavel Author, transcreverey as suas mesmas palavras, para que naõ fique diminuida a sua discricão. Diz assim: *Recogieronse los Portuguezes a Toro, menos el Rey que inciertamente vagava. Però el Duque no abrio las puertas de la Ciudad a ninguno, antes entendido del zelo de su obligacion (que hiso indiscreto el exceso) denotava libremente a los Cavalleros, sin reparar los acaudillava el Principe, porque faltando ElRey, intentavan recogerse. D. Juan altivo, y victorioso, dicen guardò tenazmente la memoria desta accion, cuyos effetos reprimieron los años, parece tomaron mayor fuerça en las ligeras desconfianças, que yà mas pueden faltar al quexoso: llegaron a todo augmento en el Reynado de D. Juan, para Bragança infausto, quando su estado se hallava en la mayor cumbre de gloria, y aplauso, deudo, y alianças. Entonces diligentes los interesses, y los interessados, empearon a acumular nuevas sospechas, que vestidas de la passion abul-*
tavan

D. Francisco Manoel,
Theodosio del nombre
II. parte. 1. liv. 2. M. S.

tavan como delictos. Motivose la ultima ruina de las discordias, que casi naturalmente nacen, y mueren entre Principes confinantes. Era el Duque D. Fernando vinculado estrechamente con los Reys de Portugal, y Castilla; ellos vecinos, y deudos, se servian para el odio, de las mismas razones, que les obligavan a la conveniencia. Però el Duque desseando el acomodamiento de las dos Coronas como deudo, y devedor a entrambas, no rehusava escuchar las queixas de los enemigos de su Rey. Es ligerissima la balança de la fidelidad; de qualquiera presuncion padece injustica. Y como por lo mismo la lealtad es confiada, suele atreverse el fiel a demonstraciones mas arduas, que el desleal. Por tales paços caminò el Duque D. Fernando a su ruina, hasta consumarla con horrible tragedia, descaimento de su Casa, deslucimento de su grandeza, y de los suyos universal peligro, perdida, y destierro. Però guardando-se desde entonces algunas verdades, que no osaron aparecer aquel tiempo, fueron sobresaliendo por los dias de tal suerte, que en el publico juicio no fuera menos dichoso aquel gran Rey escusando esta severidad, que aquel gran Principe no haviendola padecido. Assy fue reputada la pena excessiva a la causa. Mas la seguridad de Imperio es antigo no quieran los Monarcas contrapesar otro respeto. Donde a D. Juan resultò vivir siempre penoso, y sobresaltado en su trono, regulando la desconfiança por la ocasion, que fue artifice de su infelicidad; y la agena; lo qual dio motivo a que un Politico escri-
viera

da Casa Real Portug. Liv. VI. 455

viera (cotejando este Rey , y el sucessor suyo) que Juan haviendo nacido Principe, vivera con desconfianças de Cavallero , y Manuel haviendo nacido Cavallero , viviera con la seguridad de Principe. Este he o juizo deste illustre Escritor , que naõ acabou esta Obra , como diremos adiante.

Dos Authores Estrangeiros , que reconheceraõ a innocencia do Duque , seja o primeiro Jeronymo Zurita , Historiador de grande authoridade, o qual tem para si , que a amizade dos Reys Catholicos foy a causa principal da morte do Duque, porque ElRey suspeitava mal della , sem razao, nem fundamento : porẽm que a sua astucia, e mavorõte, que tinha contra os Reys Catholicos, fora a causa de proceder taõ asperamente contra o Duque estando innocente do que lhe imputaraõ.

Zurita Annal. liv. 20. cap. 44.

O mesmo Author em outra parte diz , que ElRey buscara pretextos para condemnar ao Duque de Bragança , mas que o naõ executara com justica, nem como devia. O Padre Pedro de Abarca tambem diz , que com pouca, ou nenhuma causa mandara ElRey degollar ao Duque seu primo , e cunhado , e se admira , que Garibay sentisse o contrario , dizendo : *Quando los Escritores Portuguezes, que son muchos , havian hablado con tantas dudas , y con tan poca satisfacion daquel deguello.* O Padre Joaõ de Mariana se meteo mais no escuro , porque depois de referir os cargos , que se deraõ ao Duque , que foraõ sobre o trato , que tinha com os

Idem. Histor. delRey D. Fernando o Catholico , liv. 2. cap. 13.

Abarca Annal. de Aragoã na Vid. delRey D. Fernand. II. cap. 5. fol. 312.

Mariana Histor. Gener. de Hespaña , tom. 2. liv. 24. cap. 21.

Tom. V.

Mmm

Reys

Reys de Castella , acaba , que o sentenciaraõ à morte, como quem commetteo crime de lesa Magestade. Antonio de Nebrija , a quem Mariana seguio, e trasladou nesta parte, diz, que houve a suspeita, porém nenhum destes Authores dá por certa esta murmuraçãõ , nem descobriraõ no trato culpa capital contra o Duque , senãõ amizade , e correspondencia com os Reys de Castella , nem ainda soberaõ , que trato fora aquelle , e em que peccava contra a fidelidade de Portugal. Philippe de Comines , Senhor de Argenfon , Author coetaneo , cujos Escritos correm com grande estimaçãõ , condemna a ElRey com muita liberdade, dizendo, que com grande crueldade havia mandado cortar a cabeça ao Duque, e que havia morto por suas proprias mãos a seu cunhado , e que havia commettido muitas maldades , só com o desejo de fazer Rey a hum filho bastardo , e refere outras cousas asperas, e indecentes , que já lhe estranhou D. Agostinho Manoel , por naõ serem termos decentes os de Comines para fallar de hum Rey , sendo elle hum homem taõ Politico , e versado, que em diversas Cortes havia sido Embaixador dos Reys Luiz XI. e Carlos VIII. de França , principalmente equivocando-se com dizer, que o Duque era pay da Rainha, naõ sendo senãõ seu cunhado; falta em que de ordinario tropeçaõ os Authores Estrangeiros quando escrevem as nossas cousas. Porém he certo, que este procedimento, com que o Duque foy condemnada-

Memoires de Comines
Vie de Charles VIII.
 liv. 8. cap. 17. pag. 183.
 imp. 1723.

demnado, foy sempre mal avaliado, e refutado por diversos Authores; além dos que já acima referimos, apontaremos outros, quaes são Damiaõ de Goes, de quem adiante fallaremos pelo pouco, que lhe foraõ obrigados os Senhores da Casa de Bragança, e sem culpar ao Duque, se meteo no escuro; Fr. Bernardo de Brito, Diogo Pereira de Mello, Gaspar Pinto Correa, o Padre Anselmo, Neufle, e modernamente La-Clede, e outros, e mais claro que todos o Padre Fr. Jeronymo Romam, que acima temos allegado, os quaes todos reconheceraõ a innocencia do Duque. Esta se vê ainda mais distintamente, além do que em summa temos referido, no Tratado do Padre Paulo seu Confessor, que mandou à Senhora D. Isabel, Duqueza de Bragança, no qual se contém tudo o que com elle passara depois da sua prizaõ, pois nelle se vê dizer ao seu Confessor: *Que Deos sabia, que no seu coração entrara nunca, senão huma fiel servidaõ a ElRey; o modo, com que perdoou a seus inimigos o haverem introduzido no animo delRey os damnos, de que eraõ causa; o recado, que lhe mandou pelo mesmo Padre, que elle escreveo nestas palavras: Direis a ElRey meu Senhor, que peço perdaõ a Deos, e a elle tambem perdoo, e que o temor, que delle tinha de me destruir, e matar, me fez vir naquillo, que temia. E que lhe peço por serviço de Deos, e seu, e bem destes Reynos, que assim como se sabe fazer temer, e agora por minha morte mais que nunca, assim*

Tom. V.

Mmm ii

se

Goes Chronic. delRey
D. Manoel part. 1. cap.
13.

Brito Elog. dos Reys
de Port. Elog. 14.

Diogo de Mello Pereira,
Casa Real Portug.
pag. 31.

Pinto Correa Lacrymæ
Luf. l. 3. pag. 72.

P. Anselm. Hist. Ge-
nealog. de Franc. tom.
1. pag. 616.

Neufle Hist. Gener. de
Portug. l. 4. pag. 524.
e 528.

Clede Hist. Gener. de
Portug. t. 3. pag. 468.

- se saiba fazer amar , porque temer sem amar não pôde durar ; e ainda temos mais expressada a sua innocencia por elle mesmo quando ouviu o prégaõ , que hum Rey de Armas deu huma só vez , que dizia : Justiça , que manda fazer ElRey nosso Senhor ; manda degollar a D. Fernando , Duque que foy de Bragança , por traiçaõ , que commetteo. Ouvindo estas ultimas palavras , ainda que verdadeiramente contrito , respondeo em voz baixa , e mansa , sem se alterar : Digaõ o que quizerem , e outras muitas cousas dignas de ponderaçãõ , que se podem ler no referido Tratado , que vay lançado nas Provas , como tambem a Carta , que o mesmo Padre escreveo a hum seu amigo. Ultimamente concluiréy esta materia com o caso succedido com Fernãõ de Lemos , Alcaide môr de Elvas , criado do Conde de Faro seu irmão , que sendo accusado dos mesmos crimes , que o Duque , e prezo por ter andado no seu serviço , obrando tudo o que elle lhe mandava , e terse achado na Junta , que se fizera no Convento do Espinheiro , sabendo tudo o que nella passara , e todos os mais segredos ; dando a sua defeza foy sentenciado solto , e livre no anno de 1484 por se lhe não provar crime nas ditas conferencias , nem se expressar , que o houvera nellas da parte do Duque.*
- Prova num. 88.**
- Prova num. 89.**
- Prova num. 90.**

He certo , que foy este Principe digno de bem differente fortuna , porque começando na flor da idade com os duros , e cançados exercicios da guerra

guerra, conseguiu em Africa, e em Castella reputação de grande Capitão, e de valeroso Soldado, acompanhando a ElRey D. Affonso V. em todas as suas Conquistas, e emprezas, em que o seu valor sempre excellente brilhou nos mayores perigos, derramando por algumas vezes o seu sangue diante delRey, pelo que alcançou da sua gratidão honradissimo prémio; então teve nelle principio o novo titulo de Conde, e depois Duque de Guimarães, ainda que o dominio desta Villa era já antigo na Casa, quando ella se começou a estabelecer. Desta sorte o seu valor, e a sua prudencia o fizeraõ, segundo as occurrencias do tempo, arbitro da paz, e da guerra. Era liberal, magnifico, polido, e benigno para todos, de sorte, que arrastava com a pessoa os animos de todos para o venerarem; animado de hum vivo espirito, apto para cousas grandes, com admiravel talento para os negocios da guerra, e da mesma sorte para as materias de Estado, em que judiciosamente discorria, e nesta fórma ornado de grandes virtudes, a differença da condição do Principe lhe fez levantar hum rumor de inquieto; porque em quanto reynou ElRey D. Affonso V. governou na paz (quasi como Superior) prudentemente, e parecendolhe ser licito o mesmo com ElRey D. Joaõ II. o arruinou a confiança, que fez de si proprio. Tudo o que obrava em publico era digno de louvor, não deixando de usar de artificio no occulto: teve authoridade, e poder com os Senhores grandes,

des , e nem por isso era aborrecido dos inferiores, que o respeitavaõ.

Casou duas vezes , como temos dito : a primeira no anno de 1447 com D. Leonor de Menezes , que morreo a 7 de Mayo de 1452 , irmãa de D. Brites de Menezes , Condeffa de Villa-Real , mulher de D. Fernando de Noronha , que por este casamento foy II. Conde de Villa-Real , e Senhor de toda a mais Casa ; e eraõ filhas de D. Pedro de Menezes II. Conde de Viana , e I. de Villa-Real , Alferes môr delRey D. Duarte , Capitaõ , e Governador Donatario da Cidade de Ceuta , aonde morreo em 22 de Novembro de 1437 , e de sua primeira mulher a Condeffa D. Margarida de Miranda. Deste Matrimonio naõ teve o Duque D. Fernando geraçaõ , e ainda naõ lograva mais titulo , que os de Marquez de Villa-Viçosa , e Conde de Arrayolos ; foy enterrada no Mosteiro de Santo Agostinho da Villa de Santarem , aonde depois parece se lhe poz este Epitafio :

Aqui jaz a muito honrada , e nobre Senhora D. Leonor de Menezes , mulher que foy do muito honrado , e nobre Senhor D. Fernando , filho primogenito do muito honrado , prezado , e nobre Senhor D. Fernando , neto delRey D.
João

João , Marquez de Villa-Viçosa , e Conde de Arrayolos , filha do muito honrado , e nobre Senhor D. Pedro de Menezes , Conde de Viana , Alferes môr del'Rey D. Duarte , Capitão , e Governador que foy na Cidade de Ceita , e Almirante destes Reynos. Finou em 7 dias de Mayo do anno de Nosso Senhor Jezu Christo de 1452.

Casou segunda vez o Duque em 19 de Setembro do anno de 1472 com a Senhora Dona Isabel , irmãa del'Rey D. Manoel , e da Rainha D. Leonor , filha do Infante D. Fernando , que era primo com irmão do Duque seu pay , e da Infante D. Brites sua prima com irmãa , como fica dito no Capitulo VIII. do Livro III. de sorte , que eraõ taõ conjuntos em parentescos , que havendo os Infantes de casar esta filha , naõ havia no Reyno com quem , senaõ com o Duque , que supposto ainda vivia o Duque de Bragança seu pay , elle era o successor dos seus grandes Estados , a que ajuntava o Ducado de Guimarães , e outros Senhorios , que já possuia , com que fazia a sua Casa mais poderosa. Nasceo esta Princeza no anno de 1459 , e foy ornada de excellentes virtudes , com grande constancia nas adversidades , que padeceo , porque vio acabar

ao

Prova num. 91.

ao Duque seu marido tragicamente em hum Cada-falso , privada do amor de seus filhos ; que de tenros annos descorriaõ fugitivos pelos Reynos estranhos , buscando a sylo contra a tempestuosa desgraça , que combatia esta Serenissima Casa ; e perseverando em notavel conformidade , como pedia o tempo , este lhe poz na sua presença os seus filhos com a grandeza , e caracter devido às suas grandes pessoas , com inteira restituiçaõ dos seus Estados , credito , e fama. Era pia , e devota , tendo grande veneraçãõ às Religiosas da Madre de Deos de Lisboa. Nesta Cidade ordenando o seu Testamento a 16 de Julho do anno 1520 se manda enterrar naquelle Mosteiro em sepultura humilde no Claustro , aonde se enterraõ as Religiosas , na parte , que à Madre Abbadessa , e Religiosas lhes parecer. Nelle se admira a sua humildade , amor do proximo , estimaçãõ dos seus criados , e de todos os que a serviraõ , aos quaes trata com honradas expressoens. Nomeya por Testamenteiros aos Reys seus irmãos , e ao Duque de Bragança seu filho por adjunto , e para requerer na Real presença tudo , o que fosse conveniente para o cumprimento do que nelle ordenava. Morreo em Abril do anno de 1521 , e jaz no dito Mosteiro em sepultura raza , como ella determinou , junto à porta do Capitulo , ao pé da sepultura da Rainha sua irmãa , em que se poz este breve Epitafio :

Aqui

Aqui está D. Isabel, Duquesa de Bragança, irmã da Rainha D. Leonor.

Deſta excelsa uniaõ nasceraõ

13 DOM FILIPPE, que foy o primeiro na ordem do nascimento, vio a luz do Mundo a 6 de Julho de 1475. ElRey D. Affonso V. que se achava em Castella, estimou tanto a noticia do seu nascimento, que logo lhe fez merce do Ducado de Guimarães para succeder nelle a seu pay, por Carta passada em Touro a 18 de Julho do referido anno, e naõ tendo effeito esta merce por causa do seu falecimento, ElRey D. Manoel a confirmou ao Duque D. Jayme por Carta feita em Setuval a 24 de Junho de 1496. Ao Duque seu pay, sendo-o ainda de Guimarães, em vida do Duque de Bragança D. Fernando I. do nome, lhe fez ElRey D. Affonso V. merce por hum Alvará passado em Lisboa a 23 de Agosto do anno de 1476 (de que já fizemos mençaõ na Prova num. 8o aonde se póde ver) de que succedendo no Ducado de Bragança por morte do Duque seu pay, pudesse nomear neste Senhor hum dos titulos dos seus, ou da herança de seu pay, sem que fosse necessario novo despacho, nem outra solemnidade, do que a dita nomeaçãõ: e que no caso, que seu filho D. Philippe falecesse em sua vida, o dito titulo tivesse reverfaõ à Casa. Naõ poz o Duque D. Fernando II. em

Tom.V.

Nnn

execu-

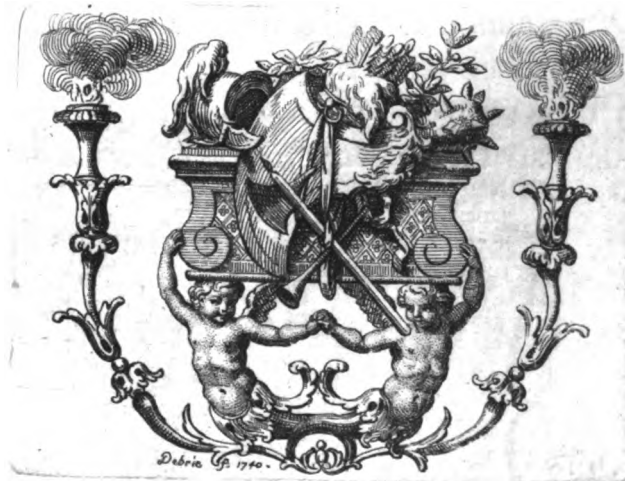
execução esta merce, porque depois da morte do Duque seu pay, e delRey D. Affonso V. se seguiu o que temos referido, e fogindo D. Philippe à desgraça da Casa de Bragança, o mandou a Duqueza sua mãy para Castella com seus irmãos, onde faleceo na idade juvenil, e naõ falta quem escreva, que com indicios de veneno.

13 D. JAYME, unico do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VIII.

13 D. DINIZ, Conde de Lemos, de quem se dará noticia no Livro VIII.

Pinto Correa Lacry-
maz Lusitan. lib. 1. pag.
15.

13 D. MARGARIDA, que sem estado faleceo na flor da idade, parece, que em vida de sua mãy, estando concertada para casar com o Senhor D. Manoel seu tio, Duque entaõ de Béja, e depois Rey de Portugal.



A Se-

A Senhora
D. Isabel
mulher do
Duque D.
Fernando
II.

O Infante D.
Fernando, n.
a 17 de No-
vembro de
1433, + a
18 de Setem-
bro de 1470.

D. Duarte Rey
de Portug. n. a
31 de Outubro
de 1391, + a 9
de Setembro de
1438.

A Rainha D.
Leonor de Ara-
gão, + em 18
de Fevereiro de
1445.

A Infante D.
Brites, + em
30 de Setem-
bro de 1506.

A Infante D. Isá-
bel, + em 26
de Outubro de
1465.

D. João I. Rey de
Portugal, n. a 11
de Abril de 1357,
+ em 14 de Agos-
to de 1433.

A Rainha D. Fi-
lipa de Lenca-
stre, + em 19 de
Julho de 1415.

D. Fernando, Rey
de Aragão, + a 2
de Abril de 1416.

A Rainha D. Leon-
nor, la Rica hem-
bra, + em 1435.

El Rey D. João I.
de Portugal.

O Infante D.
João, n. a 13 de
Janeir. de 1400,
+ em 18 de Ou-
tubro de 1442.

A Rainha D. Filip-
pa de Lencastre.

O Senhor D. Af-
fonso I. Duque de
Bragança, + em
1461.

D. Brites Pereira,
Condessa de Bar-
cellos.

D. Pedro I. Rey de
Portugal, n. a 8 de
Abril de 1320, + em
17 de Jan. de 1367.

Thereza Lourenço.

João de Gante, Du-
que de Lencastre, +
no anno de 1399.
Branca, Duqueza
de Lencastre, pri-
meira mulher, +
em 1369.

D. João I. Rey de Cas-
tella, + a 9 de Ou-
tubro de 1390.

A Rainha D. Leonor,
+ em 18 de Agosto
de 1382, primeira
mulher.

D. Sancho, Conde
de Albuquerque.

D. Brites Infanta de
Portugal.

D. Pedro I. Rey de
Portugal.

Thereza Lourenço.

João de Gante, Du-
que de Lencastre.

A Duqueza Branca,
primeira mulher.

D. João I. Rey de
Portugal.

D. Ignez Pires, de-
pois Comendadei-
ra de Santos.

D. Nuno Alvares Pe-
reira, Condestavel de
Portugal, + em 12
de Mayo de 1432.

D. Leonor de Al-
vim.

D. Affonso IV. Rey de Portugal,
n. a 8. de Fevereiro de 1291, +
em 28 de Mayo de 1357.

A Rainha D. Brites de Castella, +
em 25 de Outubro de 1359.

N.

N.

Duarte III. Rey de Inglaterra, + a
23 de Junho de 1377.

A Rainha D. Filippa de Hainau, +
a 15 de Agosto de 1369.

Henrique, Duque de Lencastre
em 1361.

A Duqueza Isabel de Beaumont.

D. Henrique II. Rey de Castella,
+ a 3 de Mayo de 1379.

A Rainha D. Joanna Manoel, + a
25 de Março de 1381.

D. Pedro IV. Rey de Aragão, + a
5. de Janeiro de 1387.

A Rainha D. Leonor de Aragão, +
em 1374.

D. Affonso XI. Rey de Castella, +
a 26 de Março de 1350.

D. Leonor Nunes de Gusmão, +
em 1351.

D. Pedro I. Rey de Portugal.

A Rainha D. Ignes de Castro, + a
7. de Janeiro de 1355.

D. Affonso IV. Rey de Portugal.

A Rainha D. Brites de Castella.

N.

N.

Duarte III. Rey de Inglaterra.

A Rainha Filippa de Hainau.

Henrique Duque de Lencastre.

A Duqueza Isabel de Beaumont.

D. Pedro I. Rey de Portugal.

Thereza Lourenço.

Pedro Esteves.

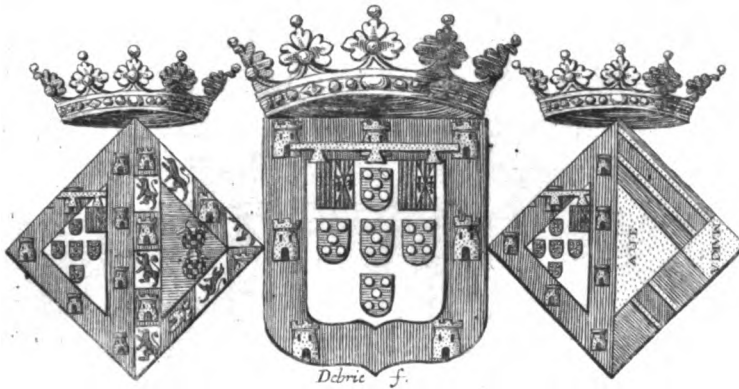
Maria Annes.

D. Alvaro Gonçalves Pereira, Prior
do Crato.

Eria Gonçalves de Carvalho.

João Pires de Alvim.

D. Branca Pires Coelho.



CAPITULO VIII.

Do Senhor D. Jayme, unico do nome, IV. Duque de Bragança.



ENTRE os Principes da Serenissima Casa de Bragança foy o Duque D. Jayme hum dos mais esclarecidos, que nella se numera, assim pelos Reaes parentescos com os Reys de Portugal, e Castella, como pela sem igual prerogativa de ser elle jurado presumptivo herdeiro da Coroa Portugueza.

Nasceo no anno de 1479, e naõ contava mais que quatro quando succedeo a terrivel tormenta, em que esteve quasi submergida esta grande Casa, de que se livrou o Duque D. Jayme, passando com seus

seus irmãos a Castella por industria da Duqueza sua mãy ; onde entre tantas desgraças com admiravel acordo , e constancia tratou de salvar os penhores , que no tempo futuro haviaõ de segurar o estabelecimento da Serenissima Casa de Bragança . Naquelle Reyno tiveraõ estes Senhores a protecção de sua tia a Rainha Catholica D. Isabel , que com particular attenção cuidou dos seus interesses . Deulhe a Duqueza por Ayo a Lopo de Sousa , descendente por varonia delRey D. Affonso III. Fidalgo , em quem concorriaõ circumstancias para a segura criação deste Principe , que depois lhe deu os Senhorios das terras de Prado , Paiva , e Baltar , a Alcaidaria môr de Bragança , e o Castello de Outeiro , com as datas dos officios , de forte , que teve grande Casa , tratando-a com notavel ostentação , e esplendor , o qual sendo casado com D. Brites de Albuquerque , filha de Joaõ Rodrigues de Sá , Alcaide môr do Porto , Senhor de Sever , e outras muitas terras , e de D. Joanna de Albuquerque , sua terceira mulher , teve entre outros filhos (como veremos quando chegarmos ao Livro XIV. a tratar da antiquissima familia de Sousa , nos descendentes do dito Rey) a Martim Affonso de Sousa , do qual em grandes , e esclarecidas Casas se perpetua a sua memoria , e ainda que quebrada a varonia , se conserva nellas o seu appellido , como herdeiros , e descendentes deste illustrissimo ramo da Casa de Sousa ; o qual depois de succeder a seu pay nos ditos Senhorios,

rios, e servir ao Duque D. Jayme, largou o seu serviço, e passou ao delRey com approvaçã do Duque, renunciando nas suas mãos tudo, o que lhe pertencia de seu pay por Doações, que tinha, de que fez instrumento publico em Villa-Viçosa a 28 de Junho do anno de 1520, o qual ElRey D. Manoel approvou por hum Alvará feito em Evora a 2 de Julho do referido anno. ElRey o accommodou no serviço do Principe D. Joaõ, que lhe era inclinado, como se vê de huma Carta original, que se conserva no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, a qual nos pareceo transcrever, e diz assim: Prova num. 92.

„ Honrado Duque Primo, nós o Principe vos
„ enviamos muito saudar como aquelle, que muito
„ amamos, e prezamos. Martim Affonso de Sousa
„ nos disse, como se queria ir para vós, nós lhe man-
„ damos, e o advertimos assim, e houvemos por
„ bem; e estes dias, que cá esteve, foy por nosso
„ respeito, por quam certo temos não vos pezar
„ com o que nós folgarmos; se estes dias, que lá es-
„ tiverdes, que devem já de ser poucos, delle não
„ tendes necessidade, receberemos muito prazer,
„ quererdes que se torne cá para nós, e se tambem
„ vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgar-
„ des, porque com isso nos haveremos por mais ser-
„ vido; escrita em Evora a dez de Janeiro. Fran-
„ cisco Carneiro a fez anno de 1520.

Principe.

Destá

Deſta Carta ſó tiramos a grande attençaõ , que o Principe tinha ao Duque , porque naõ podemos ſaber onde eſte ſe achava quando lha eſcreveo , mas della ſe ſeguiu o paſſar para o ſeu ſerviço Martim Affonſo , ao qual já depois de o Principe ſer Rey , lhe fez grandes ſerviços , occupando-o em grandes póſtos , e ultimamente no de Governador da India , como referiremos no ſeu proprio lugar , que agora a occaſiaõ de ſeu pay ſer Ayo do Duque nos obrigou a eſta precisa digreſſaõ.

Subio ao Throno ElRey D. Manoel , a quem logo a Infante D. Brites ſua mãy lembrou a infelicidade , em que ſe achavaõ ſeus netos , deſterrados , e privados dos ſeus Eſtados , e que devia principiar a felicidade do ſeu Reynado , enchendo a expectaçaõ dos que nelle tinhaõ poſto as ſuas eſperanças , pelos apertados vinculos do ſangue , ſendo redemptor da ſua diſgraça , pois ſatisfazia deſta ſorte à equidade de grande Rey , e às obrigações da natureza , cumprindo com o amor de filho , e com o carinho de irmaõ , aos clamores da juſtiça de ſeus innocentes netos , e ſobrinhos ſeus.

Participou ElRey D. Manoel aos Reys Catholicos a ſua exaltaçaõ à Coroa por Gonçalo de Azevedo , do ſeu Conſelho , e ſeu Deſembargador do Paço , que tambem foy Senhor da Ponte do Sor , e Alcaide môr de Cintra , e ao meſmo tempo naõ ſó deu vivas eſperanças , mas ſegurou o accommodamento dos intereſſes dos Senhores da Caſa de Bra-

Marian. Hiſt. Gen. de
Hespan. tom. 2. liv. 26.
cap. 13.

Bragança , porque estava já na resolução de os chamar ao Reyno. Esta noticia foy taõ grata aos Reys , como estimada da Corte. Mandaraõ chamar ao Senhor D. Alvaro , aos filhos do Duque de Bragança D. Fernando II. e a D. Sancho , filho do Conde de Faro , e lhe communicaraõ a noticia , que ElRey D. Manoel lhe dera ; pelo que todos lhe beijaraõ as mãos. Levava o mesmo Gonçalo de Azevedo na sua instrucção ordem para participar esta noticia aos Senhores D. Jayme , e D. Diniz , e o mesmo ao Senhor D. Alvaro. A` Rainha D. Isabel sua mãy , que vivia em Arevalo , mandou logo esta boa nova , que recebeu com tanto gofsto , que se lhe conheceo accidental melhora na enfermidade , que padecia ; e assim mandou a Lourenço Guterres de Velasco , que escrevesse à Rainha sua filha , para que este negocio de seus sobrinhos tivesse feliz fim em taõ opportuna conjunctura ; e da mesma forte escreveo a ElRey D. Manoel. Augmentou-se a satisfação na Rainha Catholica , vendo o gofsto , que a Rainha sua mãy recebera com esta nova , que pode ser alivio nas queixas , que padecia. Amava-a com grande veneração , e assim todas as vezes , que podia , passava a Arevalo para a ver ; e com este motivo se vio ainda mais obrigada a tratar este negocio com a mayor efficacia. Já dissemos , que a Rainha D. Isabel , mulher delRey D. Joaõ o II. de Castella , era neta do Duque de Bragança D. Affonso , e por isso prima com irmãa do

Tom.V. Ooo Du.

Duque D. Fernando II. e do Senhor D. Alvaro, parentesco taõ chegado, que faziaõ indispensaveis todas as demonstrações, que executavaõ com os Senhores da Casa de Bragança.

Naõ tardou muito ElRey D. Manoel em dar o ultimo complemento deste gosto às Casas Reaes de Portugal, e Castella taõ interessadas neste negocio; porque no anno seguinte de 1496 foraõ chamados de Castella, tratando logo por Duque de Bragança a D. Jayme. Este tratamento, que ElRey D. Manoel deu de Duque, taõ anticipadamente, sem que fosse necessario outra alguma prova de Direito, mostra, que reconhecia a nullidade do processo do Duque seu pay, desapprovando por este modo aquella sentença. Os Reys Catholicos lhe começaraõ logo a chamar Duque de Bragança, e depois de receberem distintas honras daquella Magestade, passaraõ a Portugal. Estavaõ entaõ os Reys Catholicos na Cidade de Tortosa, no Principado de Catalunha, onde com grandes festas se applaudio a noticia da sua restituizaõ: e ordenando a sua partida, mandaraõ, que por todas as terras dos seus Dominios, por onde o Duque passasse, fosse recebido, e hospedado como as suas proprias pessoas. Em o primeiro de Mayo do referido anno entrou por Elvas o Duque D. Jayme com seu irmaõ D. Diniz, e seu tio D. Alvaro; e encaminhando a sua jornada à Villa de Setuval, onde se achava entaõ ElRey D. Manoel, todos os Senhores,

Roman Histor. da Casa de Bragança, cap. 3. do Duque D. Jayme.

res, e Grandes do Reyno, que alli estavaõ, os forãõ esperar fóra, e ElRey em pessoa sahio da Villa a encontrallos, e observou com elles o Ceremonial, que se tinha praticado com os de mais Duques de Bragança. Ao Duque D. Jayme recebeu com singulares expressoens de amor, e benignidade, e depois de lhe elle beijar a maõ o levou a seu lado, como a parente mais chegado da Casa Real, e com o mesmo motivo honrou a seu irmaõ D. Diniz, e a seu tio D. Alvaro, e com todos os mais deu mostras da sua benevolencia. Levou ElRey a seus sobrinhos ao quarto, onde estavaõ a Infante sua avô, a Rainha sua tia, e a Duqueza sua mãy, que os receberãõ com incrível alegria, sendo agora regenerados com o gosto de verem restituídos aos seus Estados aquelles, que tanto choraraõ perdidos. Em Setuval se fizeraõ festas, e artificios de fogo por muitos dias pela entrada delRey naquella Villa, que se augmentavaõ com o gosto, fazendo-se mais luminosos com a vinda dos sobrinhos. O Chronista Damiaõ de Goes naõ tratou esta vinda do Duque com a reflexaõ, que merecia a Casa de Bragança, dizendo, que andavaõ desterrados pelas traições (isto sendo o Duque D. Jayme de quatro annos, e seu irmaõ de menos) para que assim lhe cahissem bem os rogos da Duqueza sua mãy, e da Infante sua avô, para persuadirem a ElRey, querendo desta sorte deixar na duvida, de que se naõ movera ElRey tanto da justiça, que elles tinhaõ,

Goes Chron. delRey
D. Manoel, parte 1.
cap. 13.

Tom.V.

Ooo ii

como

Oforius de Reb. gest.
Emm. Reg. Lusit. lib.
1. pag. 574.

como do amor do sangue ; e Jeronymo Oforio, Bispo do Algarve , escrevendo já em outro tempo , com pouco affecto à Casa de Bragança , e muito parcial do partido delRey Filippe II. por cujos interesses foy parcial contra o direito da Senhora D. Catharina , seguiu a Goes , sem fazer a reflexão , que este ponto necessitava ; porém nas palavras da Doação se convencem , e na opiniaõ dos homens grandes , e prudentes daquelle tempo , e muito mais do que ElRey D. Joaõ passou com D. Alvaro , como em seu lugar se verá.

Torre do Tombo liv.
2. do Myst. pag. 226.
e pag. 227.

Prova num. 93.

Prova num. 94.

Prova num. 95.

Neste mesmo anno fez ElRey merce do posto de Fronteiro môr de todas as suas terras ao Duque por Carta de 21 de Junho , e depois lhe concedeo Padraõ do assentamento , que havia ter pelo titulo de Duque , estando já em Villa-Franca a 8 de Agosto. Em 16 do mesmo mez lhe passou outra Carta de Doação em virtude da que o Duque lhe apresentou delRey D. Duarte , em que lhe confirmava a Doação , que o Condestavel fizera ao Conde de Arrayolos seu neto , do Condado de Arrayolos , das Villas de Evora-Monte , Villa-Fermosa , Assumar , Lamegal , Villa-Viçosa , e outras. E depois estando em a Villa de Torres Vedras em 20 de Agosto lhe mandou passar Carta da Villa de Borba , e já lhe tinha passado outra , estando na Villa de Palmella a 28 de Junho , das merces , graças , e privilegios , que foraõ concedidos ao Condestavel seu visavõ , ao Duque seu pay , aos Duques seus pre-

predecessores , e ao Marquez de Valença seu tio ; e estando ElRey na Villa de Alcochete , a 19 de Julho do mesmo anno , lhe confirmou por outra Carta , **Prova num. 96.** a que tinha delRey D. Duarte , da Villa de Ourem com todos os seus Padroados de juro , e herdade ; e por outra passada no mesmo anno a 31 de Mayo **Prova num. 97.** na Cidade de Evora , lhe confirmou os Padroados das Igrejas de Santa Maria de Oliveira da Villa de Guimarães , e de todos os mais Mosteiros , e Igrejas da dita Villa ; e nesta conformidade lhe passou outras , e assim foy o Duque D. Jayme restituído inteiramente a todos os Estados da Casa de Bragança. Por diversas Cartas de Doação , e Confirmação neste mesmo anno , como se vê na Torre do Tombo no Livro 2. dos Mysticos, lhe foraõ passadas outras Doações , como foy a da Villa de Guimarães , feita em Setuval a 24 de Junho. E supposto , que ElRey D. Joaõ II. fizera merce de algumas das terras do Estado do Ducado de Bragança a varias pessoas , ElRey lhas restituio , recompensando a quem as tinha com outras merces , como referimos neste mesmo Livro , pag. 198 , e seguintes , tratando do segundo Marquez de Villa-Real , que tendo o Condado de Ourem , ElRey o restituio ao Duque D. Jayme , e lhe deu o de Alcoutim , e desta forte inteirou ao Duque de tudo o que lhe pertencia , assim de Cidades , como Villas , Lugares , e mais terras , e jurisdicções , confirmando-as no mesmo valor das merces antigas dos seus predecessores ;
e se

Torre do Tombo liv.
2. dos Myst. pag. 203.

e se houve com tal equidade , que em quanto o Duque se não inteirava de todas as rendas por estarem nellas impostas algumas tenças , lhas satisfazia do Patrimonio Real , mandandolhe passar Padraõ da dita quantia , como foy em 2 de Fevereiro de 1502 de 88U²⁴² reis em quanto não lhe eraõ restituidas certas rendas , que o Duque tinha em Guimarães , e possuía Diogo Lopes de Lima ; e em outro Padraõ , que mandou passar ao Duque em 24 de Fevereiro do referido anno , lhe deu 113U²⁷² reis dizendo , que haveria aquella quantia em quanto na Villa de Portel a Condessa de Faro , e Duarte de Almeida , e Joaõ de Faria , tinhaõ outra tanta em certas rendas , que eraõ do Duque de Bragança , e ao theor destes lhe passou outros muitos , que se podem ver no Archivo Real da Torre do Tombo , donde só apontamos estes para demonstraçaõ do direito , que o Duque D. Jayme tinha à restituicaõ dos seus estados , sem embargo do que refere o Chronista Damiaõ de Goes , dizendo , que esta merce , que El Rey D. Manoel fizera ao Duque , era a mayor , que elle lera fizesse junta Principe algum ; porque supposto , que fora muy grande a que El Rey D. Joaõ o I. tinha feito ao Condestavel D. Nuno seu terceiro avô , nesta se incluía a dita merce , e as muitas , que fizera ao Duque D. Affonso seu bisavô , e as que successivamente se seguiraõ com o tempo , a qual continha mais de cincoenta Villas , Castellos , e Fortalezas , e outros Lugares , e Povoações ,

Torre do Tombo , liv.
2. dos Mylticos , pag.
196 , e pag. 197.

Goes cap. 13. da dita
Chronic.

voações, além de outras heranças da Casa, de Quintas, e Casaes, entre os quaes Lugares era a Cidade de Bragança, as Villas de Guimarães, Barcellos, Chaves, Villa-Viçosa, Ourem, Borba, e outras Villas fortes, e Castellos, e outras merces, que não numerava, que constavaõ das Doações; o que refere sómente para introduzir os varios juizos, que entã se fizeraõ sobre esta taõ grande merce; podendo com melhor intençã tratar a estes Senhores louvando a grandeza delRey na equidade, e justiça, com que lhe restituira a Casa, que era sua, pelo que elles muy obrigados a ElRey reconheciaõ o muito, que lhe deviaõ, porém não tinhaõ por merce nova esta, senã por hum acto de justiça deste grande Rey, que com o tempo lhe fez novas merces; e assim estes Senhores ficaraõ muy pouco obrigados ao Chronista Damiaõ de Goes, sendo do mesmo parecer o Cardeal Infante D. Henrique, o Senhor D. Duarte seu sobrinho, filho do Infante D. Duarte, e todos os mais Senhores da Casa de Bragança, como vimos em Cartas originaes daquelle tempo, que estaõ no Archivo da Casa de Bragança, nas quaes sentem o modo com que na Chronica, com que entã sahira à luz Damiaõ de Goes no anno de 1566, tratava dos interesses particulares desta Casa: e justamente se queixavaõ do pouco, que o Chronista se lembrou dos serviços, que os Senhores desta Serenissima Casa haviaõ feito à Coroa; e tambem lhe não era necessario para a Historia, que

que escrevia , pôr no principio da Chronica deste Rey algumas clausulas do Testamento delRey D. Joaõ o II. principalmente as que se dirigiaõ , ainda que naõ claramente , a desfavorecer esta grande Casa , as quaes (supposto que com rebuço) se entendem encaminharemsê a este fim ; e naõ sómente sentiraõ , o que lhe tocava , mas ainda mais o que pertencia à gloria delRey D. Manoel , em que se interessavaõ tanto , pelo descuido , que em muitas cousas padeceo este Author , porque he certo , que depois delRey D. Affonso I. naõ houve outro algum , que fizesse mais cruel guerra aos Mouros , e infieis , do que ElRey D. Manoel , porque naõ só foy *feliz , e bem afortunado* , como lhe chama Goes , mas *invencivel , e glorioso* , virtudes , que elle adquirio para fazer o seu nome grande entre as gentes , porque tendo em menos o poder dos Reys de Marrocos , premeditou a navegaçaõ da India , em que conseguiu vitorias , conquistando Cidades , Reynos , e Provincias , que fez tributarias à sua Coroa , alcançando tudo com o cuidado , trabalho , e largas despezas de Armadas. E assim bem pudeira o Chronista Damiaõ de Goes colher a recta intençaõ delRey D. Manoel , da Carta , que mandou publicar a favor do Duque D. Jayme , e de seu irmaõ D. Diniz , a qual está no Archivo Ducal Brígantino , e no Real da Torre do Tombo , e aqui a lançarey por inteiro , e diz assim :

„D. Manoel por graça de Deos, Rey de Portugal,
„tugal,

„ tugal , e dos Algarves , daquem , e dalém , mar
„ em Africa , Senhor de Guiné , e da Conquista , na-
„ vegação , de Commercio , de Ethiopia , Arabia ,
„ Persia , e da India , &c. A quantos esta nossa
„ Carta virem fazemos saber , que confirando nós
„ o grande devido , que comnosco tem D. James ,
„ Duque de Bragança , e de Guimaraens , &c. e D.
„ Diniz seu irmão , meus muito amados , e preza-
„ dos sobrinhos , filhos da Duqueza minha muito
„ amada , e prezada irmãa ; e que asy como elles
„ tem rezaõ de nos amar , e servir , asy a temos nós
„ de lhe fazer merce , acordamos com concelho dos
„ Grandes , e Prelados destes nossos Reynos de os
„ mandar vir para elles , e tornar ao dito Duque
„ sua fazenda , como lha temos mandado tornar , e
„ querendo olhar alguns bons , e justos respeitos ,
„ que nos movem a esta parte fazer o que devemos
„ pollas ditas causas ; e querendo tolher toda mate-
„ ria derro , ou duvida , que em algum tempo se
„ poderia seguir , se neste caso não dessemos nossa
„ decraração , a qual a nós soõ pertence de dar ; de
„ nosso moto proprio , e certa sciencia , e plenaria
„ delliberação havido sobre isto concelho , quere-
„ mos , e mandamos , e asy he nossa merce , e von-
„ tade , que os processos , e sentenças , que foraõ
„ dadas , e feitas contra o Duque D. Fernando seu
„ padre , perque foy condemnado no cazo mayor ,
„ não fação a elles ditos D. James , Duque de Bra-
„ gança , e D. Deniz , meus sobrinhos , nem aos que
Tom.V. Ppp „ del-

„delles descenderem algum abatimento , ou dano
„em suas honras , e lealdades , e bons nomens , nem
„em outra cousa alguma ; antes nos praz , que elles,
„e seus descendentes usem , e possaõ usar em Jui-
„zo , e fóra delle como Authores , e como Reos
„em praça , ou em apartado , em publico , ou em
„escondido , ou em outro qualquer lugar , que lhes
„prover asy em seu nome , como no daquelles de
„que descenderem , posto que sejaõ mortos de to-
„dollos privilegios , e exemçois , prerrogativas , pre-
„minencias , vantagens , melhorias , e de todas as
„outras liberdades , honras , franquezas , e quaes-
„quer outras cousas , que lhos o direito outorguua,
„e outorguara antes que nada do dito feito proces-
„sado , sentenceado passasse por bem de sua nobre-
„za , e fidalguia , e outras quaesquer honras , pre-
„minencias , prerrogativas , e quaesquer outras cou-
„sas naturaes , ou aqueridas , posto que ofuscadas ,
„nubilladas , embarguadas até hora fosssem pollos
„ditos autos , processos , e sentenças , *naõ como cou-
„sas perdidas a que hos hora novamente tornamos ,
„mais que usem dellas como de cousas , que nunca
„perderaõ posto que o exercicio dellas fosse impedido
„pollos ditos autos , processos , sentenças , e verbas nel-
„las contheudas , que nossa merce , e vontade he qui-
„tar , remover , tolher , e quitar todo embargo , em-
„pedimento , e ofuscação , nubillação , e infamia ju-
„ris , & facti , que lhe athequi per qualquer guiza ,
„modo , e maneira fosssem postas , e queremos , que
„daqui*

„daqui em diante possaõ aver, e ajaaõ todallas hon-
„ras, preminencias, liberdades, e exemçois, e fram-
„quezas, melhorias, vantagens, faculdades, inte-
„ressões, prerrogativas, e todallas outras graças, e
„beneficios asy pera soceder, e erdar quaesquer
„coufas, e de quaesquer pessoas de qualquer esta-
„do, e preminencia, e condiçaõ, que seja, como
„pera aver todollos officios pubricos, e privados,
„estarem em juizo como Authores, e Reos, e pos-
„suaõ todollos outros Beneficios Ecclesiasticos, e
„segrais asy como pessoas de inteira fama em algum
„tempo nunca de direito macullada, porque por
„esta nossa Carta nos praz de os restetuir, e os ave-
„mos por restetuidos plenissimamente a todo suso-
„ditto sem embargo dos ditos autos, e sentenças,
„que contra ho dito seu pay foraõ dadas, e feitas,
„os quaes queremos, que lhe naõ possaõ empecer
„asy como se nunca dadas foraõ, e que pessoa al-
„guma naõ possa oppoer, nem ajudarse dellas, e
„por firmeza de todo lhe mandamos dar esta nossa
„Carta por nós assinada, e assellada de nosso Sello
„da Puridade, a qual em todo, e por todo quere-
„mos, e mandamos, que se cumpra, e guarde co-
„mo nella he contheudo. Dada em a nossa Cida-
„de de Lixboa a 12 dias Dabril, Antonio Carney-
„ro a fez anno de Nosso Senhor Jesu Christo de
„1500.

REY.

Tom.V.

Ppp ii

Da

Da data desta Carta se vê, que sendo o Duque, logo que chegou a este Reyno, restituído aos seus Estados no anno 1496 (como temos dito) não tirou Cartas de Confirmação, porque não eraõ necessarias para a posse, em que entrava por successão, à qual era restituído, e depois a tirou conforme o costume do Reyno; e porque não faça duvida acharemse as datas das Cartas annos adiante, do que temos referido, declaramos, que estas foraõ posteriores à posse, em que havia annos estava.

Desta sorte veyo o Duque à pacifica posse de todos os Estados, honras, e preeminencias, que à sua Casa pertenciaõ, o que ElRey fez com o conselho dos Grandes, e Prelados do Reyno, por bons, e justos motivos, que a isso o persuadiraõ, mostrando não só estimação, mas confiança da sua pessoa, querendo-se servir della; e assim huma das primeiras merces, que lhe fez, foy a do posto de Fronteiro môr das Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que já occuparaõ os Duques seu pay, e avô. Foy passada a Carta estando ElRey em Villa-Franca de Xira a 16 de Agosto de 1496, e com toda esta distincão tratou ElRey sempre ao Duque, fazendo taõ publica esta estimação, que o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, se mostrou fentido. Pertendia este preceder ao Duque pela prerogativa do seu nascimento como filho delRey D. Joaõ II. pelo que nos actos, e funções publicas, allegava tocarlhe a preferencia do

do lugar , e assento ; e representando a ElRey o seu sentimento com as razoes , porque não devia ser preferido pelo Duque de Bragança , o prudente Rey lhe respondeo , que se averiguasse qual dos Duques lhe era mais propinquo , e chegado em sangue , e qual a pessoa , que não tendo elle filhos lhe houvesse de succeder no Reyno , dizendo mais : *O Duque de Bragança he filho de minha irmãa , e o Duque de Coimbra filho de meu primo com irmão , e desta sorte he sem duvida o primeiro parente o Duque D. Jayme , e assim lhe he sem controversia devido o primeiro lugar , como a herdeiro presuntivo da Coroa .* Com esta verdadeira intelligencia ficou decidida a duvida .

Não fez aqui pausa a felicidade do Duque , porque ElRey D. Manoel achando-se a si proprio por exemplo , de que nascendo sexto filho do Infante D. Fernando , irmão segundo delRey D. Affonso V. chegou a conseguir a Coroa contra a expectação geral , por casos , e mortes , que succederaõ ; determinou declarar ao Duque D. Jayme por seu herdeiro , como filho primogenito , que vivia da Senhora D. Isabel sua irmãa . Tinha ElRey convocado Cortes a 11 de Fevereiro do anno de 1498 , a que se deraõ fim a 14 de Março do mesmo anno pela grande pressa , que tinha de passar a Castella obrigado das instancias dos fogros (pelo motivo da morte do Principe D. João seu cunhado) aonde hia a receber a solemnidade de successor de seus Reynos . Com esta occasião a tomaraõ os Póvos para

Roman: Historia da
Casa de Brag. part. 4.
cap. 5.
D. Francisco Manoel,
Theodosio del nombre
II. part. 1. liv. 2.

para supplicar incessantemente a ElRey , jurasse Principe de Portugal herdeiro do Reyno ao Duque D. Jayme , a quem o direito do sangue , mais que a cerimonia , chamava para successor da Coroa , quando em ElRey D. Manoel faltasse a descendencia. E querendo ElRey satisfazer ao Reyno, consciencia , e justiça, se determinou a celebrar aquelle acto. Porém por não innovar com estranhos accidentes o repouso de ambas as Coroas Portugueza , e Castelhana , que com aquelle juramento poderião receber espanto, ou esperanza , que alterasse o socego , e boa harmonia da correspondencia , em que viviaõ , he fama, que ajuntando na sua Camera ao proprio Duque, alguns criados, Ministros, e grandes do Reyno , vocalmente instituio herdeiro dos Reynos de Portugal a seu sobrinho D. Jayme, e assim o juraraõ os que se acharaõ presentes , pelo que lhe beijaraõ a maõ , de que se fez hum instrumento , e auto publico ; praticando ElRey nesta occasiaõ o que em outra fizera ElRey D. Affonso V. seu tio , fazendo jurar herdeiro do Reyno ao Infante D. Fernando seu irmaõ , pay do mesmo Rey D. Manoel , para que lhe succedesse no caso , de que ElRey morresse na jornada sem deixar filhos , ou antes os não tivesse. Era esta linha habilitada para a successaõ, pelo que a seu sobrinho o Duque D. Jayme , como filho de sua irmãa a Senhora D. Isabel, que o eraõ ambos do Infante D. Fernando, o qual em defeito da linha , que se quebrara no
Prin-

Principe D. Affonso, succedia no Reyno como irmaõ segundo del Rey D. Affonso V. Nesta occasiã lhe deu El Rey huma abotoadura, transelem, e pluma, tudo guarnecido de rubins, com a divisa Real da Esféra, pellas de grandissimo valor, verdadeiramente dadiva de hum Rey a hum Principe, que acabara de declarar seu successor. O Duque D. Jayme naõ atado ao segredo, que naquelle acto praticara o tio, em publico, e em particular começou a usar das ceremonias Reaes, que ao Estado do Principe, successor do Reyno, pertencem, algumas das quaes se derivaraõ inteiramente a seus netos. Este notorio direito, que o Duque D. Jayme teve à Coroa Portugueza, offerece o celebre Chronista de Aragaõ Jeronymo Zurita por motivo justificado à instancia, com que D. Fernando seu Rey se havia antes opposto à pertençaõ, com que El Rey D. Joaõ o II. intentou legitimar a D. Jorge seu filho pelo Papa Alexandre VI. para lhe succeder na Coroa. Esta declaraçaõ del Rey D. Manoel a favor do Duque D. Jayme, foy manifestar a exclusã, que tinha o Emperador Maximiliano I. como estrangeiro para poder succeder na Coroa Portugueza, que se devia perpetuar nos Principes nacionaes, em virtude do Testamento del Rey D. Joaõ o I. e ao que parece em observancia das Cortes de Lamego, ainda que naõ se expressassem, pois pelo que se obrava podemos presumir, que naõ as ignoravaõ, o que se vê em muitas occasioens.

casioens. Esta preeminencia de ser o Duque D. Jayme jurado Principe herdeiro do Reyno , he taõ grande prerogativa , que manifesta evidentemente a superioridade desta Casa a todas as mais , que naõ lograraõ no Mundo o caracter da soberania ; divi-fando-felhe em todo o tempo hum tal respeito, que naõ fendo Real , o pareceo na differença do trato, e nas circumstancias da magnificencia das suas pes-soas , e Casa. Até este tempo usaraõ do Escudo das Armas na fórma , que já fica dito na Vida do Du-que D. Affonso ; porém o Duque D. Jayme nesta occasiaõ o mudou totalmente por ordem delRey D. Manoel , deixando o antigo da Aspa pelo das Armas Reaes de Portugal, com Elmo Real aber-to a todas as partes com Coroa, e Timbre da meya Serpe de ouro. Nesta fórma usou delle o Duque D. Jayme até que ElRey D. Manoel teve filhos ; porque depois usou da Coroa Ducal , com a divi-fa do Banco de pinchar de ouro , concedido só aos Principes , e Infantes , e às Infantas, que he o Ban-co de prata, accrescentandolhe por differença as Ar-mas de Castella , que he hum Castello de ouro em campo vermelho , e as de Inglaterra, que saõ tres Leopardos passantes em campo de sangue em hum quadro quarteado da parte direita , e da es-querda outro com as Armas de Aragaõ , que saõ quatro Barras vermelhas em campo de ouro em hu-ma pala , e na outra as de Sicilia franchadas com as Armas de Aragaõ em Chefe, e no seu contrario,

e nos

e nos lados huma Aguia negra estendida em campo de prata, ficando o Escudete das Armas Reaes, que está no alto, entre estes dous na fórma, que no principio fica esculpido.

O motivo, que o Duque teve para accrescentar as Armas Reaes Portuguezas às Estrangeiras, foy por differença do Escudo, as quaes lhe pertenciaõ pela Senhora D. Isábel sua mãy, como parenta dos Reys destas Reaes Casas, como advertio *Francisco Soares Toscano*. O Banco he divisa de Principe, e Infante, e assim o usou ElRey D. Joaõ III. em quanto foy Principe, e todos os Infantes seus irmãos, filhos delRey D. Manoel, e muitos annos antes os Infantes filhos delRey D. Joaõ I. os quaes naõ só os traziaõ nos Escudos das Armas, mas nas Emprezas, que tómarã, como foy o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, que trazia em cada pé do Banco de alto abaixo tres mãos, e o Infante D. Henrique, Duque de Viseu, em cada pé do Banco usava de tres flores de Lirio. Tambem a Rainha D. Leonor, mulher delRey D. Joaõ II. (em quanto Rainha) trazia no seu Escudo as suas Armas incorporadas na Pala esquerda com as delRey seu marido, ou separadas em huma lisonja (na qual as mulheres poem as suas Armas) com as de Aragaõ, e Sicilia em dous quadros encoitados ao Banco; cousa, que foy sómente usada das peffoas Reaes deste Reyno: sendo o motivo de se pôr o Banco por insignia, e divisa de Infante, o ter nas

Cortes , conforme a grandeza de cada hum , a preferencia , mostrando nella a differença do caracter na precedencia do assento , porque entã nas Cortes os assentos , em que nellas todos se assentavaõ , eraõ bancos , excepto ElRey , e o Principe , que tinhaõ cadeiras , e o primeiro assento era dos Infantes , e por isso tomaraõ , ou lhe deraõ os Reys o Banco por divisa das Armas , como precedencia aos mais Senhores , e Nobreza do Reyno . A causa , porque se chamou *Banco de Pinchar* , foy porque *Pinchar* , como escreveo o mesmo Soares Toscano , na lingua antiga queria dizer *lançar fóra , e apartar com força* , que he huma expulsaõ violenta , que os Infantes por direito , como filhos dos Reys , fazem dos assentos , e tem nas precedencias aos de mais Grandes , e Senhores do Reyno . Alguns antigos entendiaõ *pincho* por *salto* , dizendo , que estando o Infante distante da successaõ da Coroa , vinha muitas vezes a succeder nella . Ainda entre o Banco do Principe , e Infantes havia differença ; porque o Principe trazia o Banco simplesmente sem divisa , e o dos Infantes tinha encoistado aos pés delle hums quadros das Armas , donde procediaõ , e como estes eraõ dous , com que se cubriaõ dous pés , ficava descoberto o do meyo dos tres , que tinha o Banco , de que tomaraõ alguns motivo de entenderem , que o Banco dos Infantes naõ tinha mais que hum pé , porém commummente todos os Infantes o traziaõ com tres pés , e o Duque D. Jayme como Principe

pe jurado herdeiro do Reyno trouxe o feu comdous. Ao depois se mudaraõ as coufas , e os assentos dos Infantes , mas naõ as antigas , e originarias divisas ; pelo que os Duques de Bragança ficaraõ com a mesma jurisdicçaõ , e direito , que os filhos dos Infantes , como se praticou em diversas occasioens , e usando do Escudo sem differença alguma , e da mesma sorte , que os Infantes , prerogativa , que se naõ concedeo a outra alguma Casa , o que escreveo Manoel de Gallegos no *Templo da Memoria* , dizendo :

*E em tarjas sobre Quinas elegantes
O banco lhe debuxa dos Infantes.*

Destas Armas usaraõ depois os Duques de Bragança sem alteraçãõ alguma até o tempo , em que o Duque D. Joaõ II. foy Coroado Rey de Portugal.

Seguiu-se no anno seguinte o juramento do Principe D. Miguel , feito em 7 de Março de 1499 na Igreja de S. Domingos de Lisboa , em que o Duque se achou , tendo o primeiro lugar à maõ direita delRey , e depois se seguia o Senhor D. Jorge , Mestre das Ordens de Santiago , e Aviz , e o Senhor D. Affonso , filho do Duque de Viseu , sobrinhos delRey , e logo seu primo o Marquez de Villa-Real , e nesta fórma juraraõ com a mesma precedencia , porque póstos ambos de joelhos , jurou primeiro o Duque de Bragança , a quem logo se seguiu o Senhor D. Jorge , e todos os mais , como

Tom.V.

Qqq ii

se

se vê no acto do juramento, que allegamos na *Prova 68 do Livro IV*.

Prova num. 99.

Crescido o Duque em annos, e havendo El Rey de lhe dar estado, lhe pareceo conveniente tratallo com a Senhora D. Joanna de Aragoã, filha del Rey D. Fernando o *Catholico*, materia, que parece tinha já communicado à Rainha D. Joanna sua cunhada (entaõ Princeza de Castella) que mostrava grande desejo de que se effeituasse este Tratado. Com esta mesma Princeza se tratou casar ao Senhor D. Diogo, Duque de Viseu, e foy hum dos projectos do Duque D. Fernando, de que lhe fize-raõ cargo. A este fim mandou El Rey a Castella no anno de 1497 a Lopo de Sousa, do seu Conselho, Senhor de Prado, e das terras de Payva, e Baltar, Alcaide môr de Bragança, Fidalgo de grande estimaçaõ por merecimentos, e qualidade, Ayo do Duque, como fica dito, que o havia creado com grande amor, e era Governador da sua fazenda; pelo que El Rey o encarregou agora deste negocio, dandolhe huma instrucçaõ do que sobre elle havia de obrar, e o remetteo à Princeza D. Joanna, a quem lembra, que supposto seja D. Joanna de Aragoã sua irmãa, o Duque era seu sobrinho, e com a Princeza tinha chegado parentesco, para que ella se interessasse em que o dote fosse como convinha à pessoa do Duque. He bem para notar, que fallando El Rey nas conveniencias do Duque, e como se devia coarctar a familia, que trou-

trouxesse a Senhora D. Joanna, diga estas palavras: *Outro si por quanto elle (falla do Duque) he muito encarregado de grandes Fidalgos, criados de seu pay, de que se no pode escusar de lhe tomar suas filhas, &c.* Esta expressaõ, que referimos sómente para que se veja a grandeza das pessoas, que serviaõ aos Duques de Bragança, basta para se formar a idéa do que era esta grande Casa, pois ElRey nomea aos seus criados naõ sómente com o nome de Fidalgos, mas de *grandes Fidalgos*. Este Tratado naõ teve effeito, e já antes delle o Duque de Medina Sidonia D. Joaõ de Gusmaõ trabalhava por casar sua filha D. Leonor com o Duque, com a qual lhe offerencia hum grande dote; o que passado algum tempo veyo a conseguir, de que se celebraraõ os contratos na Cidade de Lisboa em 11 de Setembro do anno de 1500, para o que deu Procuraçaõ a Pedro D'Estopinhaõ, Cavalleiro de sua Casa, e Comendador da Ordem de Santiago, e o Duque D. Jayme ao dito Lopo de Sousa. Foy o dote vinte e seis contos, em que entrava em prata hum conto, e dous no enxoval; e neste dote se incluiaõ oito contos, que deixara à Senhora D. Leonor a Duqueza sua avô D. Leonor de Mendoça, que se declarou para que se soubesse, que eraõ livres da legitima, que lhe podia pertencer por seu pay, o qual obrigou o terço, e quinto dos seus bens à segurança do dote, para naõ ser obrigado a entrar à collaçãõ com os mais irmãos. Foraõ as arrhas cinco contos,

Prova num. 100.

tos , e para segurança certas rendas , que o Duque tinha delRey com as Villas de Soufel , e Alter , e com outras obrigações sobre as Villas de Borba , e Portel com suas jurisdicções ; para que as desfrutasse até ser paga naquelles casos , que foraõ declarados , e saõ communs nas escrituras. Era esta Senhora de muy tenra idade , e por vontade do Duque de Medina Sidonia se havia de crear na companhia da Duqueza de Bragança sua sogra , até a idade competente do Matrimonio , pelo que se obrigou seu pay a entregalla na raya de Portugal no fim do mez de Março , como convinha ao decóro da sua pessoa , aonde o Duque de Bragança a mandaria receber. Era grande a fatisfação , que o Duque de Medina Sidonia tinha desta alliança ; e assim querendo , que não sahisse da sua Casa , se estipulou na mesma escritura , que no caso de morrer esta Senhora antes de se effectuar o Matrimonio , o Duque D. Jayme houvesse de casar com D. Mecia , filha segunda do dito Duque de Medina Sidonia , em que se cumpriria tudo o que neste Tratado se declarava. Nelle se expressou , que em caso , que o Duque de Medina Sidonia não tivesse filhos , por sua morte , e por direito da successão tocavaõ à dita sua filha , e ao Duque de Bragança os Estados da Casa de Medina Sidonia ; e os Duques de Bragança tendo dous filhos separariaõ as Casas , dando a cada hum delles a sua : e no caso , que quizessem a uniaõ de ambas em hum filho , seria com obrigação de residir o tal na Casa

Casa de Medina Sidonia, se os Reys de Portugal, e Castella o consentissem, practicando-se o mesmo com as filhas; e no caso de ser unico o filho deste Matrimonio, os Duques então fariaõ o que lhes parecesse mais conveniente. No mesmo dia no Paço da Rainha D. Leonor, que era junto à Igreja de Santo Eloy, onde estava o Duque de Bragança, o recebeu com Procuraçaõ, que tinha Pedro D'Estopinhaõ, por palavras de presente D. Diogo Pinheiro, Vigario de Thomar, de que foraõ testemunhas o Conde de Penella D. Joaõ de Vasconcellos, Lopo de Sousa, Ayo do Duque de Bragança, Pedro de Castro, e Henrique de Figueiredo, Fidalgos da Casa do Duque, e o Bacharel Fernãõ de Moraes, Ouvidor da sua Casa. Este contrato foy tratado por ordem delRey D. Manoel, da Rainha D. Leonor sua irmãa, da Infante D. Brites sua mãy, e da Duqueza de Bragança D. Isabel sua irmãa, com grande satisfação, o qual confirmou ElRey a 14 de Setembro do mesmo anno de 1500. Contava o Duque de Bragança vinte e hum annos de idade, e naõ foy da sua satisfação este Tratado pela pouca idade, que tinha a Duqueza; e assim sogeitando-se à determinaçãõ delRey, e ao gosto de sua tia a Rainha D. Leonor, e da Infante sua avô, e da Duqueza sua mãy, superou a vontade na obediencia; e mostrou o tempo o pouco gosto do Duque, porque depois de desposado naõ tardou muito, que naõ manifestasse a sua displicencia.

Efpei-

Goes, part. I, cap. 46.

Effeituou-se tambem neste anno o casamento delRey D. Manoel com a Rainha D. Maria , Infante de Castella , e havendo de fazer a sua entrada pela Villa de Moura, foy encarregado o Duque de Bragança para naquella Villa a receber ; porque em todo o tempo do felicissimo Reynado deste grande Rey sempre se servio da pessoa do Duque, entã a primeira de todo o Reyno , porque ainda ElRey naõ tinha filhos. Estimou o Duque a eleiçaõ, naõ só por se mostrar agradecido a ElRey, mas tambem aos Senhores Castelhanos, de quem elle recebera, seus irmãos , e toda a Casa de Bragança notaveis atenções no tempo , que estiveraõ naquella Corte, como dissemos. Preparou-se com aquella grandeza devida ao respeito da representaçaõ da sua grande pessoa , a quem acompanhou o Senhor D. Alvaro seu tio, o Bispo de Evora D. Affonso, primo com irmão de seu pay, D. Rodrigo de Mello, seu primo com irmão, depois Conde de Tentugal, e Marquez de Ferreira, o Bispo do Porto D. Diogo de Sousa, depois Arcebispo de Braga, D. Francisco Coutinho, Conde de Marialva, e Loulé, o Prior do Crato D. Diogo Fernandes de Almeida, seu irmão D. Pedro da Sylva, Commendador môr de Aviz, e outros muitos Senhores , e Fidalgos principaes, com que sahio de Villa-Viçosa, buscando o caminho de Moura, onde a Rainha vinha em direitura da Cidade de Granada. O Duque levava mil homens de Cavallo, luzidamente compostos, tendo em

em todo o caminho prevenidos apposentos com abundancia de mantimentos , com que servia com grandeza , e delicadamente não só aos Senhores Portuguezes , mas aos Castelhanos , que quizeraõ entrar no Reyno. Era a principal pessoa , que de Castella conduzia a Rainha, D. Diogo Furtado de Mendoça , Arcebispo de Sevilha , Patriarcha de Alexandria, que a entregou ao Duque D. Jayme por ter para isso poder bastante delRey. Acabadas as ceremonias deste acto, partio o Duque com a Rainha para a Villa de Alcacer, onde ElRey a esperava; e no mesmo dia, que eraõ trinta de Outubro, os recebeu o Bispo de Evora D. Affonso, o que se celebrou com Reaes festas, que duraraõ por muitos dias. Attendia ElRey muito ao Duque, e assim neste mesmo anno lhe fez merce das Dizimas do pescado novas, e velhas da Cidade de Lisboa em recompensa do Reguengo de Collares, e em satisfacão das Judiarias, e Mourarias, que tinha na Cidade, com a qual lhe recompensava a dita renda, e foy passada a Carta em Lisboa a 15 de Dezembro de 1500; fazendolhe ao mesmo tempo merce, de que nem os Compradores delRey, nem da Rainha, e Infantes pudessem entrar nas barcas dos pescadores a tirar peixe antes de ser dizimado pelos officiaes do Duque, a qual Carta de merce foy passada em Lisboa em 11 do mesmo mez, e anno. Foy esta merce muy especial pela grande renda, que della resultou à Casa de Bragança; e avultando

Prova num. 101.

Prova num. 102.

Tom.V.

Rrr

do

do muito para aquelle tempo, no presente importa grossas quantias o seu rendimento, pois só o do pescado fresco chega a 22 contos, e 560U. reis neste anno de 1736.

Era o Duque D. Jayme, supposto que ornado de excellentes virtudes, naturalmente preocupado de melancolia, a qual sobre animo devoto, e inclinado à observancia dos Religiosos, lhe influia hum desejo da soledade, pelo que muitas vezes a buscava no retiro da Serra de Offa, onde passava a assistir com os devotos Eremitas, que nella viviaõ, aos quaes acompanhava nos seus santos exercicios, naõ só da oraçaõ, e actos de devoçaõ, mas ainda nos de humildade, ajudando-os nas obras, em que trabalhavaõ de mãos. Assim passava os dias em ocio santo, sem memoria do Mundo, na companhia daquelles Santos Varoens, que no dito sitio viviaõ com grande exemplo, e pobreza, intitulado-se: *Capellães do Duque de Bragança*, sem mais trato, que com as cousas do Ceo. Depois foy este Mosteiro Cabeça da Religiãõ dos Eremitas de S. Paulo, que com Estatutos novos, moderando o rigor antigo, se tem feito taõ benemerita no serviço da Igreja na vida activa, como o foy na contemplativa. Naõ era o trato do Duque sómente com estes Religiosos, porque tendo grande devoçaõ ao Patriarcha S. Francisco, estimou muito os seus filhos, que em nova Recoleiçaõ formaraõ depois a Provincia da Piedade, a que deu o nome o primei-

Chronica da Piedade,
liv. 2. cap. 2.

50

ro Mosteiro, que estes Religiosos tiveraõ em Villa-Viçosa , de que toda a Provincia tomou o nome, e tem florecido em exemplo, virtude, e letras. Este Mosteiro mudou depois o Duque D. Theodosio seu filho para junto da Villa. Tambem he fundação do Duque D. Jayme o Mosteiro do Bosque junto de Borba. Em quanto viveo foy Padroeiro desta Provincia, e depois seus successores; e a este Principe deve o seu augmento. Com elles se ajuntava nos exercicios de devoção, seguindo-os nos actos de Comunidade, e observancia, sem differença de qualquer Religioso: na Cerca mandou lavrar algumas Ermidinhas entre os arvoredos, para que na solidão pudessem mais livremente vacar a Deos, e escolhendo huma para si, a habitava a mayor parte do tempo, que alli residia, e depois na tradição conserva o nome do *Oratorio do Duque*. A familiaridade do trato com estes Santos Religiosos o encheo de huma tal devoção, que entrou na idéa de largar os seus Estados, e de tomar o habito de Capucho na mesma Provincia, da qual sempre fez grande estimação: e vendo as difficuldades desta resolução em Portugal, sahio do Reyno com a direcção de ir a Roma, onde o Papa o dispensaria no anno da Approvação, como em outro tempo se praticara com S. Luiz, Bispo de Tolosa, e antes Conde da mesma Provincia, para dahi passar a Jerusalem, onde pertendia ficar todo o discurso da sua vida. E pondo em execução esta idéa, sahio

Goes, part. I. cap. 16.

Tom.V.

Rrr ii

do

Faria Europ. tom. 2.
part. 5. cap. 1. fol. 511.

do Reyno sem apparato , e com a companhia de hum só criado , com tal segredo , que se não percebesse na Corte o seu destino , nem o caminho , que tomara , deixando huma Carta a ElRey , em que lhe dava conta da sua resolução , pedindolhe não a estranhasse pelas justas razoes , que o moviaõ ; e que no pertencente à Casa quizesse fazer mercede della a seu irmão D. Diniz. Mandou logo ElRey em seu alcance por terra , e por mar , e foy achado na Cidade de Callatayud no Reyno de Aragaõ , onde assim que foy conhecido , os Governadores , e todas as pessoas nobres o trataraõ com as demonstrações de respeito devidas a taõ grande pessoa , e obedecendo à ordem delRey voltou ao Reyno. Estava neste tempo já desposado com a Duqueza D. Leonor de Mendoça , porém com tanta displicencia da pouca idade da noiva , como dissemos. O Chronista Damiaõ de Goes effeutua este Tratado no anno de 1501 ; porém o contrato do Casamento original , que está na Torre do Tombo , que allegamos , nos não dá lugar a podermolo seguir , porque foy no anno antecedente , e no de 1502 veyo a Duqueza para Portugal , conforme o que nelle se tinha estipulado ; com que o disgosto do Duque com a vontade , que trazia da mudança da vida , deu causa à resolução referida ; porque supposto , que o Duque fosse pio , devoto , e prudente , e amigo de Deos , a quem desejava servir na Religiaõ , andava preocupado de humor malencolico , o que quanto
a nós

a nós padeceo muitas vezes , porque depois o obrigou a romper em diferentes , e perniciosos effeitos; pelo que entendemos , que o Matrimonio se contrahio no anno de 1502 , em que a Duqueza cumpria a idade competente , conforme ordenaõ os Sagrados Canones. Neste mesmo anno nasceo o Principe D. Joaõ , e sendo bautizado com solemne pompa , o Duque o levou à Pia : depois já no anno de 1506 no Bautismo do Infante D. Luiz foy seu Padrinho o Duque , a quem ElRey D. Manoel lhe fez merce das Dizimas do pescado da Villa de Conde , Faõ , Esposende , Darque , e Villa-Nova de Cerveira , em recompensa das Judiarias , e Mourarias , que tinha extinto pela expulsaõ dos Judeos , e Mouros , que o Duque de Bragança tinha nas suas terras. Foy feita esta merce estando ElRey em Lisboa no primeiro de Março do anno de 1502. No anno seguinte convocou ElRey Cortes , em que o Principe D. Joaõ foy jurado pelos Tres Estados do Reyno Principe herdeiro destes Reynos , e neste acto se achou o Duque D. Jayme , como em todos os mais de gosto delRey , a quem sempre procurava agradar. ElRey satisfazia a sua boa vontade com attenções , e merces , e assim lha fez de conceder a dous Compradores seus , continuos no serviço de sua Casa , que gozasssem das mesmas graças , e privilegios , que os da Casa Real; foy este Alvará passado estando ElRey D. Manoel em Abrantes em 2 de Março do anno de 1506. Depois

Goes Chronica delRey
D. Manoel , cap. 62.

Andrade Chron. del-
Rey D. Joaõ III. part.
1. cap. 3.

Prova num. 104.

Prova num. 105.

pois estando ElRey já em Lisboa no Palacio de Santos a 13 de Março do anno de 1511 lhe passou outro Alvará para que os dous Bésteiros do Monte, que o Duque de Bragança, e Guimarães tinha occupado neste serviço, gozassem dos mesmos privilegios, que tinhaõ os Bésteiros do Monte del-Rey, os quaes lhe seriaõ guardados sómente pela nomeaçãõ, que o Duque fizesse, sendo afinada por elle. Estas merces, que naõ eraõ de mais utilidade, que a prerogativa da distincãõ, eraõ as mais estimaveis, que ElRey fazia ao Duque de Bragança, porque nellas se via o quanto attendia em distinguir esta grande Casa, sendo naõ sómente os Reys obrigados aos actos de justiça, mas aos de graça, para conservar as Casas illustres no esplendor, em que as receberaõ dos seus predecessores, a fim de que se continúe a grandeza em Vassallos taõ benemeritos, no trato, e nas prerogativas, que gozaraõ os seus Mayores.

Havia falecido a 16 de Julho do anno de 1507 D. Joaõ Alonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaza, e Senhor de Gibraltar, com cuja filha mayor a Duqueza D. Leonor de Mendoça era o Duque D. Jayme casado, e com a segunda D. Mecia de Gusmaõ era tambem casado D. Pedro Giraõ III. Conde de Urenha, tendo deixado em Niebla hum grande thesouro, o qual mandava se repartisse por seus filhos. Porém o Conde de Urenha de genio
turbu-

turbulento, e ambicioso, apoderando-se de seu cunhado D. Henrique IV. Duque de Medina Sidonia, e successor dos Estados de seu pay, que ficara de curta idade, como Testamenteiro do Duque seu sogro, dispoz o negocio de modo, que com arte, e violencia usurpou todo o thesouro, negando ao Duque D. Jayme a parte, que por direito lhe pertencia. Passou a tanto a cobiça do Conde, que o Duque D. Henrique foy reputado em Hespanha por cativo, e prisioneiro do Conde: de sorte se augmentou a sua authoridade com o pupillo, que El Rey D. Fernando o *Catholico* lhe mandou deixasse a tutela do cunhado; mas sem effeito, porque o Conde D. Pedro justificando-se com astucia, offerencia antes perderse, que ceder da administração (que assim chamava à tyrannia.) El Rey tinha na idéa de casar ao Duque D. Henrique com D. Anna de Aragoã sua neta, que depois concedeo por esposa a D. Alonso Peres de Gusmaõ V. Duque de Medina Sidonia, cujo Matrimonio se annullou, e ella depois casou com o irmão delle, D. Joaõ Alonso de Gusmaõ VI. Duque de Medina Sidonia, que era o filho terceiro desta grande Casa, e desta uniaõ se continuou a Casa, de donde vem os Duques de Medina Sidonia. Tinha o Conde de Urenha, e o Duque D. Henrique em Sevilha a sua Casa; e sendo a ordem del Rey, que o Conde sahisse da Cidade, e deixasse ao Duque, era tanto o seu poder, como a sua industria, porque sahio da Cidade, mas na mesma
noi-

noite, antes que ElRey entrasse, ou sou arrimar escadas aos seus muros, por onde, por modo de assalto, tirou a pessoa do Duque D. Henrique, e o mais precioso que pode, e logo em postas, que havia prevenido, tomou o caminho de Portugal a buscar o asylo da Casa do Duque de Bragança seu cunhado, que era a pessoa, que mais tinha offendido depois da do seu Rey, cujo desacato foy escandaloso naquelle tempo a Principes, e Vassallos. Naõ se achava o Duque em sua casa quando chegaram os hospedes; mas sendo avisado pela Duqueza às terras de Entre Douro, e Minho, veyo com diligencia, e alegria, sem alguma memoria da incivildade, e escandalosos procedimentos do Conde, por elle introduzidos, e depois approvados pelo Duque D. Henrique, e os assegurou, e manteve largos tempos, sem reparo do dissabor, e vontade delRey D. Fernando, a quem era taõ obrigado, e ao amparo, que no seu poder achara; antes escusando-se de queixas com o proprio exemplo, foy grande parte para a concordia, e perdaõ dos refugiados. Interessou o Duque a ElRey D. Manoel no accommodamento deste negocio, que interpondo a sua intercessãõ, depois de mais de anno e meyo, veyo a ter effeito, no qual tempo o Duque lhe assistio, e fez, que ElRey os honrasse como mereciaõ as suas pessoas. Esta famosa acçaõ do Duque D. Jayme (indigna por certo de ficar em silencio) he a mayor prova do seguro asylo, que se deve observar ao sagrado

grado da hospedagem , taõ celebrada dos antigos , que he quasi a primeira obrigaçã do direito das gentes ; o qual depois contaminado pelo interesse de homens ambiciosos , chegou a fer lamentavel nota à mesma authoridade de Cesar no estrago da pessoa de hum seu terceiro neto.

Era a pessoa do Duque de Bragança taõ grata a ElRey pelo parentesco , como pelas virtudes , que nelle observava ; porque nelle entre outras luzia a prudencia , sciencia , e valor , com huma inclinaçã militar , que o distinguia , e com toda aquella sciencia , que podia adquirir na especulaçã hum Principe pela sua curiosidade , e talento. E querendo ElRey , que o Duque deixasse no Mundo glorioso nome pela experiencia , que delle tinha , determinou no anno de 1513 pôr em execuçã a idéa , que havia formado de conquistar a Cidade de Azamor em Africa , Praça , e porto celebre nas prayas do mar Atlantico na Mauritania Tingitana , que antigamente chamaraõ *Thymaterium* , hoje Azamor , Cidade do Reyno de Marrocos ; e para esta grande empreza elegeo por General ao Duque de Bragança entre Capitães taõ benemeritos pelo valor , e pela experiencia , que naquelle tempo concorriaõ acreditados já na guerra de Africa. Esta eleiçã foy geralmente applaudida no Reyno , e aprovada ainda daquelles , que podiaõ ser escolhidos para esta facçã , porque a grandeza da pessoa do Duque naõ admittia competencias , e o que lhe

faltava na experiencia, lhe sobrava no valor, o qual nos Principes, e pessoas grandes habilita com preferencia a todos os outros, a que a fortuna levou por degraos aos mayores empregos, porque lhes são a elles devidos de justiça. Deste cargo mandou El-Rey passar ao Duque D. Jayme patente com poder tão absoluto, como della se verá, que copiey do Archivo Real da Torre do Tombo, e he a seguinte:

Torre do Tombo, liv.
das Ilhas, pag. 137.

„ Dom Manoel &c. fazemos saber a vós Ca-
 „ pitaens, Fidalgos, Cavaleiros, e todas outras pes-
 „ soas de qualquer estado, e condiçaõ que sejaõ,
 „ e toda outra gente, que enviamos em esta Arma-
 „ da, que nós pela grande confiança, que temos
 „ do Duque de Bragança, e de Guimarães, meu
 „ muito amado, e prezado sobrinho, e por esperar-
 „ mos delle, que das cousas que lhe encarregar-
 „ mos, e cometermos, posto que muy grandes, e
 „ de muy grande pezo, e sustancia sejaõ, como he
 „ a dita Armada, com que o enviamos aàs partes
 „ dalém por servisso de Deos, e nosso, nos dará de
 „ sy muy boa conta, e recado, e que nesta o fará
 „ asy, como nosso Senhor seja servido, e nós mui-
 „ to contentes de seu servisso, e de sy pelo amor, e
 „ boa vontade que lhe temos por o muy conjuncto
 „ divido que comnosco tem, e por sua pessoa, e
 „ grandes merecimentos, nos prove o encarregarmos
 „ da Capitania môr, e Geral de toda a dita Arma-
 „ da com a qual Capitania lhe damos todo o nosso
 „ com-

„comprido poder , e alçada , sobre toda gente da
„dita Armada , e Exercito de qualquer estado , e
„condiçaõ que seja pera della uzar , como nós pro-
„priamente o fariamos , se prezente fõssemos , asy
„no Civel , como no Crime até morte natural in-
„clusivè , sem delle em cazo algum haver outra
„mais apelaçaõ , nem agravo , porque todo quere-
„mos , e nos praz que faça nelle fim. Outro sy nas
„couzas da guerra , asim no mar , como na terra
„lhe damos todo o nosso inteiro , e comprido poder ;
„e queremos , e mandamos , que todo aquello , que
„por elle for detriminado , e mandado que se faça ,
„e se cumpra , e dê a execuçaõ , asy inteiramente
„como se per nós em pessoa fosse mandado ; por-
„que asy o havemos por servisso de Deos , e nosso ,
„e que seja nisso obedecido sob aquellas pennas que
„por elle forem postas , asy nos corpos , como nas
„fazendas , que em todo nos praz ; e queremos
„que mande dar à execuçaõ naquelles que forem
„reveés , e negligentes , ou desobedientes , o que
„naõ esperamos de nenhuma pessoa : a qual execu-
„çaõ de pennas nos praz , que possa mandar fazer
„naquelle mesmo poder , e alçada que lhe damos ,
„e sem delle mais haver apelaçaõ , nem agravo.
„Porem vos notificamos asy tudo a todos , em ge-
„ral , e a cada hum de vós em especial , e vos en-
„comendamos , e mandamos , que como a nosso
„Capitaõ môr Geral lhe obedeçais , e em todo
„cumprais seus mandados , e todo aquello que por
Tom.V. Sss ii „nosso

„nosso serviffõ detriminar, e vos mandar em todas
 „as horas, e tempos, e sobre todas quaesquer cou-
 „zas que sejaõ, e de qualquer qualidade de que fo-
 „rem assy como se por nós em pessoa vos fosse dito,
 „e mandado, e como sois obrigados a fazer, e com-
 „prir os mandados de voffo Capitaõ môr sob as pe-
 „nas, e execuçaõ dellas, que dito he: querendo,
 „que aquelles que bem servirdes, e comprirdes in-
 „teiramente seus mandados, alem de fazerdes o que
 „deveis, nós volo agradeceremos, e teremos mui-
 „to em serviço, e do contrario averemos grande
 „desprazer, contra aquelles que forem negligentes,
 „reveés, ou desobedientes, o que naõ esperamos;
 „posto que por mandado do dito Duque meu so-
 „brinho, e nosso Capitaõ Geral forem executadas
 „em algumas penas, mandaremos aálem disso pro-
 „ceder contra os taes, quando for nossa merce, e
 „suas culpas merecerem. Dada em Lixboa a 3 de
 „Agosto de 1513.

ELREY.

Goes Chronic. do dito
 Rey, part. 3. cap. 46.

D. Francisco Manoel
 Theodosio II. part. 1.
 liv. 1.

Para esta expediçaõ mandou ElRey aprestar
 huma grande Armada, que se compunha de qua-
 trocentas vélas (como diz o Chronista Damiaõ de
 Goes) entre naos, fragatas, caravellas, e outras
 embarcações ligeiras, e de transporte, em que em-
 barcaraõ além da gente precisa para a manovra, e
 serviço do mar, dezoito mil Infantes, e dous mil e
 quinhentos Cavallos. Affirmaõ, que o Duque le-
 vava

vava ao seu soldo quatro mil Infantes, e quinhentas lanças de gente escolhida das suas terras, que tinha mandado exercitar por Gaspar Vaz, Pedro de Moraes, e João Rodrigues, que hia por Capitão da Guarda do Duque, e depois de chegados a Lisboa, mandou alistar mais mil homens ao soldo delRey de gente vagamunda, de que deu o mando a Christovão Leitaõ, todos quatro Cavalleiros muy valerosos, que na guerra de Italia, onde muito tempo serviraõ, e occuparaõ póstos honrosos, conseguiraõ reputaçãõ: a todos deraõ graduaçãõ de Coroneis, e ficaraõ cada hum com hum Terço, ou Regimento de mil homens, aos quaes todos o Duque mandou fardar à sua custa de vestidos uniformes de pano branco, com Cruzes vermelhas no peito, e costas; e aos Coroneis, e mais Officiaes até Cabos de Esquadra deu vestidos de seda, conforme a graduaçãõ do seu posto. Em quanto naõ embarcou esta gente, vinha ao Terreiro do Paço cada dia hum Regimento, em que faziaõ o exercicio militar, conforme as ordenanças daquelle tempo, em que estavaõ taõ destros, e bem exercitados, que davaõ satisfaçãõ a todos, naõ parecendo gente bisonha, senaõ esquadroens tirados de Tropas veteranas, e bem disciplinadas na Arte Militar. Tanto val a experiencia, e cuidado dos Cabos, a quem se encarregaõ semelhantes negocios! Levava mais o Duque quinhentos e cincoenta Cavallos de criados, e Vassallos seus, em que entravaõ cem acuberta-

bertados, de homens Fidalgos da sua Casa. A gente nobre, que ElRey mandou a esta facção dos criados, e moradores da sua Casa, excediaõ o numero de dous mil de Cavallo, e duzentos acubertados, fóra os criados, que cada hum delles levava, que faziaõ muy crescido este corpo. Os Senhores Grandes, Fidalgos, e pessoas principaes, e de distincção, que embarcaraõ nesta Armada à ordem do Duque, nomearemos sem distincção, nem preferêcia do caracter, e da grandeza das pessoas, e foraõ D. Rodrigo de Mello, Conde de Tentugal, depois Marquez de Ferreira; D. Fernando de Faro, filho de D. Sancho, Conde de Faro, ambos primos com irmãos do Duque; D. Affonso de Portugal, depois primeiro Conde de Vimioso; D. Fernando de Noronha, filho herdeiro de D. Sancho de Faro, terceiro Conde de Odemira, ambos sobrinhos do Duque de Bragança, filhos de primos irmãos; D. João de Menezes, que tinha sido Ayo, e Governador da Casa do Principe D. Affonso, cujas gloriosas acções em Africa acreditavaõ o seu valor; o qual já em outra occasião fora sobre esta Cidade, e agora era nomeado Capitaõ General, para por algum incidente succeder ao Duque no governo da Armada, e no governo do Campo; Ruy Barreto, Alcaide môr de Faro, e Veador da Fazenda do Reyno do Algarve, cujos serviços o fizeraõ lembrado a ElRey para ir provido em Capitaõ, e Governador da Cidade; D. Vasco Coutinho, Conde de Borba, Capitaõ,

taõ , e Governador de Arzilla ; D. Bernardo Coutinho seu filho segundo , que foy Alcaide môr de Santarem , e Almeirim ; D. Luiz de Menezes , que depois foy Alferes môr , digno filho do famoso D. Joaõ de Menezes , Conde de Tarouca , Prior do Crato , e Mordomo môr delRey ; D. Henrique de Menezes , filho do dito Conde , e depois Governador da Casa do Civel , e de Tanger , e Embaixador ao Papa Paulo III. Joaõ da Sylva , filho herdeiro de Ayres Gomes da Sylva , Senhor de Vagos , e Regedor das Justiças ; o qual levava a seu cargo a gente do Algarve , que mandara de soccorro seu tio o Bispo D. Fernando Coutinho ; D. Aleixo de Menezes , filho quinto de D. Pedro de Menezes , primeiro Conde de Cantanhede , que depois foy Mordomo môr da Rainha D. Catharina , e da Princeza D. Joanna , e da Infante D. Maria , e Ayo delRey D. Sebastiaõ ; Ayres Telles de Menezes , filho herdeiro de Ruy Telles de Menezes , Senhor de Unhaõ , Mordomo môr da Rainha D. Maria , e da Emperatriz D. Isabel ; o qual ficou servindo nesta Praça , e naõ chegou a herdar a Casa por morrer valerosamente na batalha dos Alcaides no anno seguinte de 1514 ; Diogo Lopes de Lima , Alcaide môr de Guimarães , e depois Copeiro môr delRey D. Joaõ III. D. Bernardo Manoel , Alcaide môr de Santarem , e Camereiro môr delRey D. Manoel ; D. Luiz da Sylveira , depois I. Conde de Sortelha , e Guarda môr da pessoa delRey D. Joaõ o III.

Joaõ

João Rodrigues de Sá e Menezes, Senhor de Sever, Alcaide mór do Porto; Ruy de Mello, que foy depois Alcaide mór de Evora, e Alegrete, e Commendador de Proença; D. João Mascarenhas, Capitão dos Ginetes, depois Commendador de Mertola; D. Manoel Mascarenhas feu irmão, que depois foy Commendador do Rosmanihal, e progenitor dos Marquezes de Fronteira; Henrique de Betancurt; Francisco de Abreu, e Antonio de Abreu feu irmão; João de Ornellas, que depois foy Commendador das Miussas da Capitania de Machico, e Porto Santo; Luiz de Atougua, João Esmeraldo, e Christovão Esmeraldo, todos Fidalgos naturaes da Ilha da Madeira; D. Alvaro de Noronha, que depois foy Governador, e Capitão da mesma Cidade, e servio tambem na India; D. João de Eça, que foy Alcaide mór de Villa-Viçosa por servir a Casa de Bragança; João Gonçalves da Camera, filho herdeiro de Simão Gonçalves, Capitão, e Governador perpetuo da Ilha da Madeira, o qual nesta occasião levou vinte navios, e seiscientos homens de pé, e duzentos de Cavallo, de que oitenta eraõ seus criados, e os demais seus parentes, e amigos, e lhe dava mesa a todos, e com notavel generosidade, sendo franca para todos os Fidalgos, e Escudeiros, que quizessem ir comer à sua mesa; D. João Lobo, filho herdeiro de D. Diogo Lobo, Barão de Alvito, Veador da Fazenda delRey; Martim Vaz Mascarenhas, depois Com-

Commendador de Aljustrel ; Alvaro de Brito ; Antonio da Cunha ; Jorge Barreto , depois Commendador da Azambuja na Ordem de Christo , e outro irmão de Ruy Barreto , Alcaide môr de Faro ; D. Rodrigo de Eça , Alcaide môr de Moura , filho de D. Pedro de Eça ; Joaõ Soares , que depois foy Capitão , e Governador da mesma Cidade ; D. Jorge Henriques , que foy Reposteiro môr delRey D. Joaõ III. e depois seu Caçador môr , e Senhor de Barbacena , Commendador de S. Pedro de Elvas ; Alvaro de Carvalho , Senhor de Canas , Senhorim , e de Carvalho , que depois foy Capitão , e Governador de Alcacer Ceguer ; D. Joaõ de Castello Branco , Commendador de Castello-Branco , e Alcaide môr da mesma Villa , que a vendeo depois com licença delRey D. Manoel a D. Pedro de Menezes o *Claveiro* , e foy Senhor de Antas ; Diogo de Mendoga , Alcaide môr de Mouraõ , e depois do Conselho delRey ; Pedro de Mendoga seu irmão ; Joaõ Pereira , Senhor de Castrodairo , Alcaide môr de Arrayolos , e seu irmão Henrique Pereira , que depois tambem foy Alcaide môr de Arrayolos ; Christovaõ de Mello ; Simaõ de Soufa Docem , e Joaõ Brandaõ , Provedor das Capellas delRey D. Affonso IV. Leonel de Abreu , Senhor de Regalados , Alcaide môr de Lapella ; Gonçalo Pinto , Senhor da terra de Ferreiros , e Tendaes , Alcaide môr de Chaves ; Ruy Vaz Pinto seu filho , Alcaide môr de Monforte , e depois Senhor de Ferreiros , e Ca-

mereiro môr do Duque de Bragança D. Jayme ; Garcia de Mello , Anadel môr , e Capitão dos Bésteiros da Faldrilha , e depois Commendador , e Alcaide môr de Castro Marim , e Camereiro môr do Infante D. Duarte ; Martim Teixeira de Villa-Real , Senhor do Julgado de Teixeira , Alcaide môr de Villa-Pouca de Aguiar ; Joaõ Affonso de Béja , Veador da Casa do Infante D. Luiz , Commendador de Santa Maria de Béja ; Fernão de Mesquita de Guimarães ; Francisco de Pedrosa , Adail môr ; Francisco Coelho , Anadel môr dos Espingardeiros ; Pedro Affonso de Aguiar , a quem foraõ encarregadas todas as cousas da Armada pela sua muita experiencia , e foy por Capitão môr das Naos da India , e Provedor dos Armazens de Lisboa ; Ruy Dias Pam ; Martim Calado de Setuval ; Lopo Vaz Vogado de Alenquer ; Ayres Coelho de Tanger ; Joaõ Patalim , Senhor do Morgado de Patalim ; Ruy Palha , Senhor da Quinta da Gocharia , que hia por Capitão dos Bésteiros do Monte de Cavallo do Duque , e depois servio na India ; Sebastiaõ de Sousa , e Pedro de Castro , Capitães da Guarda do Duque ; Henrique Pinheiro , depois Alcaide môr de Barcellos ; Joaõ Rodrigues Berrio , Pedro Berrio , e Joaõ Martins de Alpoem seus sobrinhos. Além das pessoas de taõ grande distincão , como temos referido , deu El Rey permissão a muitos homens valerosos , que andavaõ homiziados , para poderem embarcar na Armada , sem embargo dos crimes

mes porque andavaõ ausentes, com declaração dos que entravaõ neste indulto : e porque o Duque se queixou, que muitos homiziados, que andavaõ sobre aquelle seguro, os prenderaõ, obrigando-os a que dessem fianças às dividas em certo tempo por virtude da limitação, ElRey a revogou a favor dos taes voluntarios por hum Alvará de 4 de Julho de 1513; pelo que nesta occasião embarcaraõ muitos com grande satisfação, porque não havia quem se não quizesse achar em empreza, em que embarcavaõ tantas pessoas illustres, e à ordem de taõ grande General. Dentro em quatro mezes e meyo, com pouca differença, se poz prestes esta taõ grande Armada, pela intelligencia do Veador da Fazenda o Conde de Villa-Nova D. Martinho de Castellobranco, pessoa de grande talento, e expedição nos negocios, de que ElRey D. Manoel fez justamente grande confiança.

Prova num. 106.

Posta a Armada de verga de alto, e nella embarcadas todas as munições de guerra, e boca, e tudo o que era necessario para poder dar à véla; ElRey, em quem a piedade, e Religião tinha o primeiro lugar, foy à Igreja Cathedral de Lisboa a ouvir Missa, onde depois de já estar na Igreja, entrou o Duque vestido de branco uniforme ao da farda, que déra aos seus Regimentos, com collar rico de pedraria de grande valor, acompanhado de todos os officiaes da Armada, e o seu Alferes com o Estandarte Real colhido, o qual benzeo o Arce-

Tom.V.

Ttt ii

bispo

bispo D. Martinho da Costa sobre o Altar do Martyr S. Vicente, Patraõ de Lisboa, e depois desta cerimonia o deu ao Duque, que o poz nas mãos delRey, o qual lho tornou a entregar com palavras de amor, e estimaçaõ, recomendandolhe primeiro as materias de Religiaõ, que compriaõ ao serviço de Deos, depois as do seu serviço, e as da justiça, e equidade, que devia observar com todos, como requeria o grande negocio, de que o encarregava; e com notaveis expressoens, mostrando a confiança, e estimaçaõ, que fazia do Duque, se acabou este acto, entregando o Duque a bandeira ao seu Alferes. Na Torre do Tombo na Gaveta 18 da Casa da Coroa achey huma memoria das pessoas, que se acharaõ acompanhando a ElRey na Sé, que foraõ o Principe seu filho herdeiro do Reyno, o Mestre de Santiago, o Conde de Tentugal, o Conde de Marialva, o Conde de Portalegre, o Arcebispo de Lisboa, que benzeo o Estandarte, os Bispos da Guarda, de Viseu, e de Saffim, o Dom Abbade de Alcobaça, e outros muitos Senhores, e Fidalgos. Voltou ElRey da Sé a cavallo precedido de toda a nobreza, e o Duque montado à brida em hum soberbo cavallo diante delRey, entre quem naõ mediava outra pessoa, porque sempre a do Duque teve o primeiro lugar depois dos Infantes, como já temos acima dito. Na tarde deste mesmo dia, que se contavaõ 14 do mez de Agosto, Vespera da Assumpçaõ da Virgem Santissima, feliz auspicio para
o Du-

o Duque, porque neste dia ganhara seu terceiro avô. ElRey D. João o I. a insigne batalha de Aljubarrota, e conseguira a Cidade de Ceuta em Africa, foy o Duque ao Paço, aonde entrou acompanhado de todos os Capitães, Fidalgos, e pessoas de distincão a beijar a mão a ElRey, e à Rainha, e Principe, e despedido das pessoas Reaes, se foy logo embarcar para no dia seguinte fazer viagem: porém sobrevierão algumas razoens, que suspenderaõ por quatro dias a partida, e em todos assistio na Náo, ainda que pela urgencia dos negocios vinha algumas vezes a terra a fallar com ElRey, e se recolhia a dormir abordo. Acabado este incidente deu à véla toda a Armada, e dando fundo em Belem, na tarde do dia seguinte foy ElRey ver a Nao do Duque, aonde houve grande contentamento com a sua presença, e geral satisfação em toda a Armada; e depois de ter com honras novas obrigado ao Duque, e recebido aclamações de amor, e respeito, com que todos o applaudiaõ, entre as salvas da artilharia, e vivas de todos os Soldados, deixou ElRey a Nao, e embarcou para terra, e ao mesmo tempo desfazendo as vélas começou toda a Armada a navegar; e porque o vento lhe faltou, deraõ fundo na enciada de Santa Catharina, aonde no dia seguinte, que se contavaõ 17 do mez de Agosto do referido anno de 1513, botou a Armada fóra da Barra, e seguindo prosperamente a sua viagem entrou na bahia de Faro no Reyno do Algarve, onde

de o esperavaõ alguns navios da sua conserva com gente do mesmo Reyno , e juntas as forças , de que se compunha a Armada , no dia 23 de Agosto seguirã a sua derrota , e surgio a Armada na Barra do rio de Azamor a 28 , dia do grande Padre Santo Agostinho , sobre cujo auspicio se segurava a victoria na protecção de hum Santo Africano ; e porque mudando o tempo lhe começou a ser contrario para entrar pelo rio , foy desembarcar a Mazagaõ , que dista duas legoas por mar , e outro tanto por terra de Azamor , onde desembarcou sem nenhum perigo , nem resistencia : tres dias se gastaraõ para se pôr em ordem tudo o que era preciso , e marchou tudo por terra para se pôr o sitio à Cidade. Neste tempo vieraõ della varios Mouros de noite a espiar os nossos , e dar na retaguarda do nosso Campo , donde levarã alguns Cavallos , e feriraõ , e mata-raõ alguns Soldados Christãos , que andavaõ fóra do Arrayal desgarrados , sem nunca ousarem a chegar-se ao corpo do Exercito , nem ainda de dia , em que hum corpo de cinco mil Cavallos , e sete mil de pê com alguns Xeques , e Capitães principaes , se avisin havaõ com tenção de precisar aos nossos à batalha ; porém vendo a boa ordem , que o Duque tinha no acampamento do seu Exercito , voltaraõ para a Cidade preocupados de temor , e foraõ taes as noticias , que deraõ aos moradores , e mais gente da Cidade , que começaraõ a alivialla da gente inutil , e incapaz de a defender.

As

A's primeiras novas , que os Mouros tiveraõ de que o Duque de Bragança hia sobre Azamor , trataraõ de se prevenir , reparando , e fortificando a Cidade com gente , e munições de guerra , e boca , de sorte , que quando chegou a ser vista diante do porto , se guarneceo a Cidade , e sahio ao campo Muley Zeimam , Senhor da Cidade , com hum luzido corpo de gente de Cavallo , e de pé , com dous filhos seus , e outros Mouros de distincão , determinados a hospedarem ao Duque logo por principio com huma batalha. Governava a Cidade Cide Mançor , a quem Muley Zeimam encarregou a defenfa , por ser Capitaõ esforçado , homem de reputaçãõ , em quem os Mouros criaõ por ser destimido , e prompto nas suas resoluções. Tinha em sua companhia na Cidade , além de hum irmão seu , a Ali Famaõ , Senhor da Villa de Targa , e outros Capitães de nome , e gente principal , e de distincão , que vieraõ à gloria desta defenfa. Tendo o Duque tudo na ordem , que convinha , sahio de Mazagaõ contra a Cidade no primeiro dia do mez de Setembro do referido anno , com todo o seu Exercito em boa ordem , tendo já mandado a Pedro Affonso de Aguiar ao rio de Azamor , para que com os navios pequenos navegasse por elle acima , fazendo passarlhe a mayor parte da artilharia , e mais petrechos , e munições para a expugnação da Cidade , em cuja companhia mandou Garcia de Mello , Anadel môr , e Capitaõ dos Bésteiros da Faldrilha , para
irem

irem queimar algumas jangadas, e canissadas de palha, breu, e alcatraõ, que os Mouros tinhaõ preparadas para lançar pelo rio abaixo, para com estas maquinas queimarem os nossos navios, o que executaraõ promptamente antes de chegar o Duque à Cidade, passando com os navios à sua vista por diante della, sem embargo do fogo, que lhe faziaõ com repetidos tiros de balas de artilharia. Marchava o Duque em boa ordem adiantando-se no caminho, onde lhe sahiraõ alguns Mouros de Cavallo, e acometeraõ ao Adail Francisco de Pedroza, que hia diante descobrindo o campo, e traxeraõ huma tal escaramuça, que se vio obrigado D. Joaõ de Menezes com alguma gente da vanguarda, de que o Duque lhe dera o cargo, a soccorrellos; mas augmentou-se tanto o numero dos Mouros, que foy precisado mandar o Duque ao Conde de Borba com mais gente, e carregados da multidãõ, acudio em pessoa com alguns poucos Cavallos, levando diante de si hum esquadraõ de gente de pé, de que era Capitaõ Gaspar Vaz, que se meteo ousadamente entre os Christãos, e os Mouros; e supposto o acometteraõ esforçados, e valerosos, o não puderaõ romper, no que estiveraõ até a noite, que os dividio, sem que os nossos tivessem mais perda, que a de seis Cavallos, e sahirem deste choque levemente feridos D. Bernardo Coutinho, filho do Conde de Borba, e Ruy Dias Pam. Dos Mouros ficaraõ mortos no Campo dez, entre os
quaes

quaes era Cide Aço, Cavalleiro de nome, que em outro tempo fora grande servidor delRey D. Manoel. Não embarçou esta escaramuça a marcha do Exercito, que continuou na mesma ordem, em que sahira da Praça de Mazagaõ; e naquella noite se alojou à vista de Azamor ao longo do rio de frente dos nossos navios, que estavaõ nelle furtos, e ancorados. No dia seguinte pela manhã mandou o Duque desembarcar alguma artilharia grossa, e outros instrumentos, e petrechos para a operação de bater a Cidade, no que se trabalhou com cuidado. Eraõ já horas do meyo dia com pouca differença, quando se viraõ tres esquadroens grossos de gente de Cavallo Mourisca, que se vieraõ chegando, e se formaraõ à distancia de tiro de canhaõ do nosso arrayal, com sinaes de quererem entrar em acção: o que vendo o Conde de Borba, instigado do brio, e valor, pediu licença ao Duque para os fazer desalojar daquelle lugar. O Duque com prudencia, e acordo militar não achou ser conveniente permittir-lhe a licença, porque como o seu intento era ganhar a Cidade, não queria empenhar-se em huma acção geral, que lho pudesse differir: os Mouros vendo de mais perto o nosso Exercito não ousaraõ chegar-se a elle; e assim voltando as costas deixaraõ desembarcados os nossos.

Desembarcada a artilharia, e todas as mais cousas, que eraõ necessarias para bater a Cidade, ordenou o Duque, que se entrasse na operação com

o voto de D. João de Menezes , sem embargo , que outros Cabos o tivessem contrariado , e elegeo a D. Luiz de Menezes , e Jorge Barreto com a gente do Reyno do Algarve , que era da sua repartição , e a João da Sylva com o foccorro , que feu tio o Bispo daquelle Reyno D. Fernando Coutinho mandara a esta empreza , que todos estivessem à ordem de D. João de Menezes , a cujo valor , e experiencias encarregou esta acção , o qual com actividade , e boa direcção distribuiu as ordens , e começou a bater a Cidade com vigor , e disposição , que requeria a guerra : e posto que com mantas cobriaõ o trabalho dos nossos , que picavaõ os muros , os Mouros naõ menos industriosos pertendiaõ frustrar o trabalho , e como esforçados Cavalleiros offendiaõ os nossos , ferindo alguns com tiros de arremço , panellas de breu , alcatraõ , e outros materiaes violentos ateados do fogo , que lançavaõ de cima do muro para estrovar a operaçãõ dos nossos. Desta sorte continuavaõ com grande ardor as operações , que os Mouros rebatiaõ com tanto acordo , como valor ; quando já sobre a tarde Cide Mançor , Capitaõ , e Governador da Cidade , dando com a propria pessoa calor à defença , animava aos Mouros , persuadindo-os com o exemplo , e com as palavras , trazendolhe à memoria , que naõ eraõ de menos valor , que os seus mesmos avós , ou naturaes , que já tinhaõ rebatido em outra occasiaõ o orgulho dos Christãos , quando emprenderaõ a Conquista da
mesma

mesma Cidade ; que se agora com mayor poder a combatiaõ , tambem eraõ mayores as prevenções , que se tinhaõ feito para os destruir : que considerassem , que lhes importava pelear contra huns inimigos , que vinhaõ a despojallos das suas proprias casas , tirarlhes as vidas , e as fazendas , privallos de suas mulheres , e a extirpar a sua Religiaõ com desprezo , e abatimento do seu Proféta , cativarlhes a sua liberdade , e a reduzillos ao infelice estado de escravos , depois de haverem sido dominadores da Africa , e que esta grande parte do Mundo viria a ser imperada pelos Christãos , que passando soberbos o mar , pertendiaõ fazer conquista sua o Africano Imperio : que trouxessem à memoria as heroicas acções , com que os seus antepassados se fizeraõ em outro tempo Senhores de Hespanha : que trabalhassem por desfazer este corpo de Christãos , e conseguiriaõ a gloria de livrarem por huma vez aos moradores daquella Costa das repetidas invasoens dos Portuguezes , soberbos em todo o tempo , e insolentes agora com as vitorias da Asia , e naõ contentes com as Praças , que occupavaõ na Africa , entravaõ na fantastica idéa de presumir , que haviaõ de ser Senhores do Mundo todo. Desta sorte andava Cide Mançor animando aos Mouros sobre os muros da Cidade , quando huma balla expedida do nosso Campo lhe deu pelos peitos , e o lançou morto em terra à vista dos Mouros , que assombrados , e temerosos levantaraõ hum espantoso alarido , lamen-

Tom.V.

Vvv ii

tando

tando a desgraça do seu Capitão morto , e supersticiosamente se deraõ logo por perdidos. Ouvia-se no nosso Exercito aquella confusa multidaõ de vozes, com que os Mouros feriaõ os ares , e ficaraõ taõ preocupados do terror , que na mesma noite espontaneamente evacuaõ a Cidade por naõ experimentarem no dia seguinte segundo combate , e era tanta a pressa , com que todos queriaõ sair , e desejavaõ ser os primeiros , que opprimidos do seu mesmo concurso , nas portas da Cidade morreraõ abafados mais de oitenta, encontrando assim a morte mais cedo , do que a teriaõ.

Despejaraõ em fim a Cidade em pouco tempo , porque o medo os obrigava a fugir precipitadamente ; o que vendo hum Judeo por nome Jacobo Adibe , que tinha sido expulsado do Reyno na expulsaõ geral , (e era alli morador) chamou decima do muro a Diogo Berrio , de quem já fizemos mençaõ , que estava na frota , e lhe pediu seguro para ir fallar ao Duque , e concedendolha , foy levado à sua presença , onde posto de joelhos lhe pediu lhe segurasse a vida , e fazenda , e de todos os mais da sua naçaõ , que viviaõ na Cidade de Azamor , em recompensa da alegre nova , de que era mensageiro. Perguntou-selhe qual era. Respondeo , que a de haverem os Mouros desamparado a Cidade. Fez o Duque levantar o Judeo , e se poz de joelhos no chaõ , e com os olhos , e mãos levantadas ao Ceo , rendeo as graças a Deos por
lhe

lhe fazer o beneficio de conseguir para ElRey a posse de huma tal , e taõ nobre Cidade como Azamor , sem perda dos Soldados , que o seguiraõ naquella empreza , e ao Judeo concedeo tudo o que lhe pedira. Passou-se a noite em discursos varios sobre o succedido , e o Duque mandou , que em amanhendo , Joaõ Soares , Ruy de Faro , e Sebastiaõ Pequeno seu criado , entrassem a Cidade , e em sua companhia o Corregedor para dar providencia a que naõ fossem roubados os Judeos , e lhes cumprisse o que lhes promettera , ordenando , que em todos os lugares principaes , Torres , e muros da Cidade arvorassem os Estandartes , e Bandeiras das Armas Reaes de Portugal em demonstraçaõ da victoria : que repartissem os aposentos , e que na Mesquita mayor se levantasse hum Altar para nelle se celebrar o Sacrosanto Sacrificio da Missa , à qual elle havia com o favor de Deos ser presente. Executaraõ os officiaes o que lhes ordenara o Duque , que entrou na Cidade acompanhado dos Cabos principaes do Exercito , e das pessoas grandes , e outras , que para isso foraõ nomeadas , e dirigindo os seus primeiros passos à Mesquita , a qual depois de purificada foy sagrada com a invocaçaõ do Espirito Santo ; e depois de ouvir Missa , e ter rendido graças ao Deos das Vitorias pela que tinha concedido dos inimigos da Fé , e feitas todas aquellas ceremonias com grande piedade , passou a aposentar-se nas principaes casas , que havia na Cidade , e
assim

assim o fizeram os demais Cabos , Officiaes , e Senhores grandes , e Fidalgos , que o acompanharam , ficando aquartelados o melhor , que cada hum pode. Os depojos , que se acharam , foram algumas peças de artilharia , que os Mouros não puderam conduzir , muito trigo conservado em covas , e grande quantidade de faveis escalados ; não havendo em toda a Cidade outro despojo memoravel pela miseria do trato de seus habitantes. Acharam-se dous finos pequenos de dous palmos em alto na Mesquita , que ficaram naquella Cidade desde o tempo , que fora dos Christãos.

Espalhada a voz da tomada de Azamor , e chegando às Cidades de Tite , e Almedina , se preoccuparam os seus moradores tanto do medo das nossas armas , que as abandonaram de todo , e fugindo foram buscar pela terra dentro lugares , em que se pudessem dar por seguros. O Duque vendo a prosperidade da sua conquista , e que as suas armas triunfavam dos inimigos sómente com o respeito do seu nome , mandou pelos nossos occupar a Cidade de Tite , e a Nuno Fernandes de Attaide , Capitão , e Governador de Safim , a de Almedina , a qual já naquelle tempo era tributaria a El Rey D. Manoel. Nesta achou grande quantidade de trigo , e cevada , e querendo conservalla na mesma fórma , deu a Capitania , e governo della a Cide *Iheabentafuf* , tomandolhe a homenagem em nome del Rey. Deu salvo conducto a todos os moradores , que della

della sáhiraõ para voltarem, pagando o seu tributo na fórma, que o faziaõ, e para os segurar da rebeliaõ lhes mandou derribar dous lanços da muralha, hum da parte de Azamor, outro da de Safim : deste modo se tornou logo a povoar a Cidade, ficando ainda mais prospera, do que dantes era. Logo o Duque participou o felicissimo successo da sua expedição a ElRey, que recebeu as Cartas estando em Cintra com a Rainha, causando hum grande gofsto a toda a Corte, que com publicas demonstrações applaudiaõ a fortuna, e valor do Duque, e todos congratularaõ a ElRey pela gloria das suas armas. Celebrou-se esta noticia com grandes festas, e por todo o Reyno com Procissoens, com que se rendiaõ a Deos graças por estes prosperos successos, conseguidos contra os inimigos do nome de Jesu Christo.

O Duque, em quem o valor competia com a prudencia, depois de ter ordenadas todas as cousas necessarias para a defenfa da Cidade, socegados os animos dos Mouros, e recebidos outros na obediencia delRey, concedeo paz aos rebeldes, e a outros, que lha vieraõ pedir; e dispoz militar, e politicamente tudo o que era mais conveniente à segurança da Cidade.

Corria em Africa a fama da felicidade, com que o Duque conseguira a Cidade de Azamor, e temerosos os Mouros visinhos concorreraõ a pedir-lhe paz, e entre elles todos os habitantes da En-

xovia

xovia em nome de feu Senhor Ali-Ben-Mume ; e porque depois de lha haver concedido, a quebraraõ algumas das principaes Cabildoes , resolveo o Duque em pessoa castigar a sua rebelliaõ. Sahio de Azamor a 26 de Outubro , e correndo toda a terra da Enxovia, naõ achou mais que hum Aduar de duzentas pessoas ; porém parecendolhe, que era pequena preza para taõ grande pessoa , nem o offendeo, nem o quiz, deixando-os na sua liberdade. Ficou admirada deste piedoso desprezo aquella gente, vendo, que naõ empregava o feu poder em cousa taõ pouca , desejavaõ tal vez , que todos quantos Capitães Portuguezes entrassem nas suas terras fossem Duques de Bragança. Foy esta acçaõ louvada como de Principe , e sobre ella se levantaraõ bons discursos , e se propoz o Problema: *Se fora mayor facçaõ esta do Duque, se a de ganhar a Cidade de Azamor?* Tinha este Principe conseguido grande gloria nesta felicissima expediçaõ ; e achando-se impossibilitado de hum achaque , que lhe impedia o porse a cavallo , se vio precisado a voltar ao Reyno, deixando na Cidade quanto havia levado , menos dous navios , e poucas pessoas para o servirem. Encarregou o governo a D. Joaõ de Menezes , e Ruy Barreto , experimentados Capitães na guerra de Africa, e voltou a Portugal, onde ao applauso commum accrescentou mais esta illustre acçaõ , com que de novo mereceo as acclamações publicas : entrou em Mazagaõ , donde partio a 21 de

de Novembro, e tomando porto em Tavira, foy a Almeirim, onde os Reys se achavaõ, dos quaes foy recebido, e de toda a Corte, como merecia a sua pessoa, e se esperava do gofio, que todos tinhaõ dos prosperos successos, com que fizera dita aquella Campanha em tanta honra da Naçaõ, e credito das Armas Portuguezas.

Defta insigne vitoria, que alcançaraõ as Armas Portuguezas contra os Mouros de Africa, deu ElRey D. Manoel conta ao Papa Leaõ X. que fez ler em publico Consistorio as Cartas aos Cardeaes, participandolhes esta alegre noticia, e de commum confensõ a celebrou em Roma com solemne Prociffaõ, acompanhando-a toda a Cidade, o Sacro Collegio, e o mesmo Papa, à Igreja de Santo Agostinho, onde para fazer mais solemne a acçaõ de graças, que rendia a Deos em nome de todo o Christianismo, disse Missa Pontifical, e se recitou huma elegante Oraçaõ, em que se engrandeceo o zelo, e Christandade delRey, e se louvou o valor, e merecimentos do Duque, e a gloria, que se conseguia contra os inimigos de Jesu Christo. Fizeraõ-se repetidos elogios a ElRey; deraõ-se louvores aos seus Vassallos, que povoando os mares com Armadas, e a terra com Exercitos, discorriaõ vitoriosos na Asia, e na Africa, e que as acções dos Portuguezes davaõ esperança de ver conquistada, e reduzida à obediencia da Santa universal Igreja toda a Africa. Estendia-se o Panegyrista no incomparavel zelo del-

Rey , que enchia de gloria a Christandade , augmentando cada dia o exercicio da Religiaõ , e a extirpação do Paganismo pelos duros trabalhos da guerra , com que os seus Vassallos tinhaõ posto em attençaõ o Mundo todo com o valor das suas estu-
 pendas vitorias. Tudo o mesmo Papa refere em
 Prova num. 107. hum Breve passado em *Canino* da Diocesi de *Castro* a 18 de Janeiro do anno de 1514 , em que congratula a ElRey por esta insigne vitoria , que o Duque de Bragança alcançara contra os Mouros , e fallando com ElRey do Duque , diz : *Qui cum nobiscum unà magnitudinem animi tui , summamque in Deum pietatem justissimis laudibus ornassent , Tibique , & Brigantino Duci Nepoti tuo , fortissimo viro de Civitatibus Azamor , Almedina , aliisque quampluribus captis , maximisque victoriis adeptis gratulati fuissent , &c.* Desta facção diz Manoel de Faria e Souza na sua *Africa* , que entende teve motivo o celebre Poeta Comico Bartholomeu de Torres Navarro , Castelhana , que entaõ residia em Roma , para escrever a Comedia *Trofea* , que toda he hum Panegyrico a ElRey D. Manoel , que foy representada com grande applauso , e fallando das suas grandes Conquistas , disse :

Faria , Africa cap. 7.
 num. 94.

*Tolomeo le saldrá
 Deziendo , que está espantado
 De aver aquel Rey ganado ,
 Lo que el escrito no ha.*

E de-

E depois pelo dominio , que adquiria sobre tantos Reys de Asia , e de Africa , continúa :

*Es que debes estimallos
Porque juran en sus leys,
Que aora creen ser Reys,
Siendo de tal Rey Vassallos.*

Desta forte foraõ celebradas as Conquistas deste grande Rey , sendo cantadas pelas Musas Estrangeiras. Esta felicissima empreza do Duque D. Jayme fez seu filho o Duque D. Theodosio pintar em huma falla principal do Paço de Villa-Viçosa. Neste mesmo anno de 1514 passou o Papa Leaõ X. huma Bulla em Roma a 28 de Novembro no anno **Prova num. 108.** segundo do seu Pontificado , em que concedeo ao Duque D. Jayme huma Conservatoria sobre as Igrejas , Mosteiros , e mais Beneficios do seu Padroado , contra os Arcebispos de Braga , para assim se evitarem algumas controversias , que moviaõ os Arcebispos nos Padroados , que os Duques tem naquella Diocesi ; e assim cessaraõ as contendas , porque a Bulla foy concedida naõ só à pessoa do Duque , mas a todos seus successores , e sendo muy especial esta graça , depois o mesmo Papa lhe concedeo outras muitas , de grande credito para esta Casa .

Tinha o Duque huma grande Casa servida por Fidalgos illustres , aos quaes desejava remunerar com merces , e para o poder fazer mais largamente conforme o seu generoso animo , impetrou da Sé

Prova num. 109.

Apostolica a graça de reduzir algumas Igrejas do seu grande Padroado em Commendas, o que lhe concedeo por hum Motu proprio o mesmo Papa Leão X. em cuja memoria estavaõ muy vivos os merecimentos da pessoa, e Casa do Duque nos serviços da guerra contra os inimigos da Fé na Conquista da Cidade de Azamor, o que o Papa declara na mesma Bulla, pelo que lhe erigio em Commendas da Ordem de Christo quinze Igrejas do Padroado do Duque para as pessoas, que o servissem, concedendolhe a faculdade de elle, e seus successores as conferirem nas pessoas, que lhe parecessem, sendo daquellas, que servissem aos Duques, e que os providos pediriaõ confirmação ao Mestre da dita Ordem: concedeo-lhe mais a faculdade de privar das Commendas aquelles, que largassem o seu serviço. Foy conseguida esta graça à instancia de seu tio El Rey D. Manoel, como largamente se pôde ver na mesma Bulla passada em Roma a 9 de Janeiro do anno de 1517 no quinto anno do seu Pontificado; graça muy especial, e que parece não ter exemplo, porque deu authoridade ao Duque, e seus successores, de que na Ordem da Cavallaria de Christo houvesse Commendas com isenção do Mestre, e da data dos Duques de Bragança, pedindo os providos nas Commendas sómente confirmação; os quaes tinhaõ a clausula de poder ser-lhe removida a dita merce no caso de se apartarem do serviço da sua Casa. De sorte, que os Duques tinhaõ sobre

bre

bre estas Commendas hum notavel dominio , que o Papa lhes ampliou por graça especial , como foy a de privar aos Commendadores das Commendas , se sem sua vontade deixassem o serviço de sua Casa.

O mesmo Papa Leão X. depois por outra Bulla passada em Roma aos 10 de Outubro do anno de 1519, attendendo à representação do Duque, em que na primeira supplica, para escolher as quinze Igrejas, expressara mayor numero dellas do seu Padroado para a dita graça, e para que esta tivesse effeito do tempo desta segunda Bulla, lhe concedeo, que nas quinze Igrejas, que escolheffe, pudesse regular as congruas dos Reytores por certa taxa, conforme a renda das Igrejas, não excedendo a primeira, como fora ordenado na Bulla antecedente. E sendo declarada na primeira desta graça a erecção das Commendas, tomando para isso os frutos de quinze Igrejas, que como temos dito à instancia do Duque, e delRey lhe foraõ concedidas, se requeria expresso consentimento delRey, lho deu por Carta passada em Almeirim a 4 de Mayo de 1519. O Duque entrando em escrupulo, de que nas quinze Igrejas, que na Bulla do Papa se expressavaõ, entravaõ as de Santa Maria de Moreiras, e de Santa Leocadia, ambas na Diocesi Bracharense, e que supposto eraõ do seu Padroado, foraõ a elle unidas, e doadas por certos leigos, que diziaõ ter o direito da apresentação, o que não era certo; nesta duvida recorreo o Duque à Sé Apostolica

Prova num. 110.

Prova num. 111.

lica

- lica para não ficar com a consciencia escrupulosa, e o Papa Leão X. lhe concedeo para elle, e para os seus successores o verdadeiro Padroado destas Igrejas, ainda que fossen dos taes leigos, que lhe tinhaõ feito Doação como de seu Padroado, e que pertenceffe a collação ao Arcebispo Diocesano, como se vê da dita Bulla passada em Roma a 28 de Mayo do anno de 1520. Entre as Igrejas, que o Duque nomeou do seu Padroado, foy a de Santa Maria de Monforte, de que ElRey lhe havia feito merce; e porque era sómente em sua vida, declarou ElRey (que estava neste tempo na Villa de Torres Vedras) por hum Alvará de 7 de Outubro do anno de 1518, que sem embargo de não ter o Duque o Padroado das Igrejas da Villa de Monforte mais que em sua vida, pudesse nomear a dita Igreja nas Commendas, que o Santo Padre lhe tinha concedido. Este Alvará, a que ElRey deu vigor como se fora hum Doação passada em Carta, corroborou com a sua confirmação D. Affonso, Bispo de Evora, pela regalia, que lhe pertencia de ser da sua Diocesi, por outro Alvará feito na Cidade de Evora a 28 de Março de 1522. Ultimamente passadas as tres Bullas a hum processo discernido, e executorial por Philippe Joaõ, Prior da Igreja Collegiada de Santa Maria da Misericordia da Villa de Ourem, hum dos tres Juizes Executores dellas, com a clausula de *vos, vel duo, aut unus*, foy proferida a sentença em Villa-Viçosa a 13 de Agosto
- Prova num. 112.
- Prova num. 113.
- Prova num. 114.

Agoſto de 1522 ; e affim ficaraõ constituidas em Commendas as Igrejas , que o Duque nomeou do feu Padroado , a ſaber: no Arcebiſpado de Braga no Termo de Bragança , a Igreja de *S. Gens de Perada*, a de *S. Pedro de Babe*, *S. Bartholomeu de Rabal*, *S. Pedro de Macedo dos Cavalleiros*, *Santa Maria de Rio Frio de Carreguosa*, *Santa Maria de Moreiras*, *Santa Leocadia*, *S. Pedro da Veiga de Lila*; e no Termo de Barroſo , *Santa Maria de Montalegre*, *Santa Maria de Viade*, *Santa Maria de Antime* em Monte Longo ; e no Biſpado de Evora , *S. Salvador de Elvas*, *Santa Maria de Monſaraz*, *Santiago de Monſaraz*, e *Santa Maria de Monforte*. Esta regalia , que o Papa com conſentimento del-Rey D. Manoel concedeo à Sereniſſima Caſa de Bragança ; he huma ſingular demonſtração da ſua grandeza ; porque não lemos , que a tivesse outra alguma de Heſpanha , nem ainda de Europa , que não fosse ſoberana , e reconheceſſe ſuperioridade ordinaria a Rey , ſer poderosa , não ſó em rendas , mas em ter Commendas , de que fazer merces , como os Duques de Bragança , não ſó para peſſoas de ſegunda condição , mas tambem aos Fidalgos , que o ſerviaõ : excedendo o que os Duques davaõ naquelle tempo mais de cincoenta mil cruzados em Commendas , Officios , e Beneficios Eccleſiaſticos , e muitos de grande authoridade , e renda , nas Dignidades dos Priorados das Igrejas Collegiadas , Conſeſias , Abbadias , Priorados , e outras Prebendas , e Bene-

Beneficios simples sem residencia, de que agora não fazemos menção, mas sómente das Commendas, que erigio o Papa a favor do Duque D. Jayme para premio dos Fidalgos, que o serviaõ, em que entravaõ muitos de qualidade conhecida, e illustres, e da mesma categoria dos que serviaõ os Reys. He certo, que estes fizeraõ grandes merces à Casa de Bragança, taõ benemerita pelas pessoas dos Duques, como pelos distinctos serviços feitos à Coroa, e assim crescendo no poder cresciaõ no esplendor, e na magnificencia mais distincta nos Principes, que he poderem fazer merces aos que occupaõ no seu serviço; pelo que a sua Corte era preferida às de muitos Infantes, e às de alguns Principes livres pode igualar-se.

Goes Chronic. del Rey
D. Manoel, part. 4.
cap. 33. e 34.

Passou El Rey D. Manoel a terceiras vodas com a Infante de Castella D. Leonor, irmãa do Emperador Carlos V. e a este fim mandou por Embaixador a Castella a D. Alvaro da Costa seu Camereiro, e Armeiro mór, muito seu valido, Fidalgo de quem fez grande confiança, e em quem concorreraõ singulares virtudes, dissimulando esta negociação com o pretexto de dar a boa vinda a seu primo El Rey Carlos, Archiduque de Auftria, ainda não Emperador, que havia pouco era chegado a Hespanha, e dando a entender, que se dirigia esta missaõ de D. Alvaro a tratar o casamento do Principe D. Joaõ com a dita Infante D. Leonor, e a Infante D. Isabel sua filha com El Rey Carlos. Este

te segredo foubе observar o Embaixador de maneira, que se não penetrou, senão depois de concluido o Tratado, que em poucos mezes negociou. Estava ElRey em Lisboa quando lhe chegou esta noticia, de que dando parte à Corte, e dos motivos, que tivera para este casamento, de que todos se mostraraõ satisfeitos, excepto o Principe, acabou ElRey de fallar, e lhe foraõ todos beijar a maõ, sendo o Principe o primeiro, e logo o Infante D. Affonso Cardeal, a quem se seguiu o Infante D. Luiz, e a este o Duque de Bragança, e a elle o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, filho delRey D. Joaõ o II. e os demais. Partio a Rainha de Çaragoça, e por jornadas contadas chegou à raya de Portugal a 23 de Novembro do referido anno, acompanhada do Duque de Alva, do Bispo de Cordova, do Bispo de Placencia, do Conde de Monte Agudo, do Conde de Alva de Liste, e do Almirante. Escolheo ElRey ao Duque de Bragança para tomar entrega da Rainha na raya. Aprestou-se elle para esta occasiaõ com grandeza notavel; porque levava cem alabardeiros da sua guarda, vestidos de veludo negro, e amarello, com bandas do mesmo, capas de pano fino amarello guarnecidas de barras de veludo, e gorras de grãa, espadas douradas, e alabardas cravadas de pregaria dourada, com dous Capitães, cada hum de sua Companhia de cincoenta homens, que hiaõ ricamente vestidos. Toda a familia de officiaes menores, como Repos-

Tom. V. Yyy teiros,

teiros, Porteiros, Cofinheiros, e vinte e quatro Moços da Estribeira hiaõ vestidos de juboens de seda, e sayos de grãa, todos uniformes, segundo a sua occupação, sómente divididos nas cores; quarenta Moços da Camera vestidos de veludo alaranjado, capas amarellas com barras de veludo pardo, calças do mesmo guarnecidas de tafetá amarello; treze trombetas vestidos da mesma côr; onze charamellas vestidos com primor ao modo da libré da guarda com gorras amarellas, capaz de grãa guarnecidas de veludo, e todos os trombetas, e charamellas levavaõ as Armas do Duque em escudos de prata nos peitos; seis atabaleiros vestidos de amarello com guarnições negras, sayos de grãa, capas amarellas, e gorras encarnadas; dous Porteiros da maça, que em os lugares publicos, onde o Duque sahia em cerimonia, levavaõ suas maças de prata com cotas de veludo roxo bordadas de ouro com as suas Armas; os Reys de Armas, Arauto, e Passavante com cotas de veludo carmesi, com escudos das suas Armas bordadas de ouro, e prata; os officiaes, e criados principaes da Casa se vestiraõ (conforme o gosto, e eleição de cada hum) rica, e luzidamente; seis Moços Fidalgos vestidos com a distincão, que pediaõ as suas pessoas; trezentos homens de Cavallo com lanças, e couras, de que era Capitão Antonio Lobo, Alcaide môr de Monsarás. Naõ levava o Duque à destra mais que hum cavallo, e huma mulla; o cavallo ajaezado de ouro, e prata com

com charel de veludo de altos encarnado, e redeas de fio de ouro. A mulla guarnecida de peças tecidas de fio de prata, repartidas de flores de ouro, de forte, que pezavaõ quarenta marcos de prata; copos, estribos, e esporas de ouro; cuberta, ou teeliz de veludo encarnado, negro, e pardo, franjado de ouro, todo semeado de rosas de ouro. O Duque hia montado em hum cavallo à gineta, ajaezado à Mourisca (porém rico) de carmesí bordado de ouro, e aljofar, vestido de negro com bonete de veludo, e nelle huma riquíssima joya de diamantes. Mandou fazer vinte cadeas de ouro, que repartio pelos officiaes da sua Casa, e conforme a graduação assim era o pezo. Levava quarenta azemolas da sua pessoa, além de outras muitas pertencentes à familia, e serviço da Casa. A cozinha era provida com tanta abundancia, que passou a profusão; porque não eraõ os manjares, e regalos arbitrados pelo gosto dos domesticos, e familiares da Casa, mas dos estranhos, que serviraõ com igual obediencia. Foraõ nomeados muitos Senhores para se acharem presentes a este acto, a saber: o Arcebispo de Lisboa D. Martinho da Costa, o Bispo do Porto D. Pedro da Costa, o Conde de Tentugal D. Rodrigo de Mello, depois Marquez de Ferreira, D. Martinho de Castellobranco, Conde de Villa-Nova, que servia de Aposentador môr, Diogo Lopes de Lima, Alcaide môr de Guimarães, e depois Copeiro môr delRey D. Joaõ III. Commendador de Santa Ma-

ria de Ovaya , e da Geija na Ordem de Christo , e outros muitos Fidalgos , a quem ElRey escolheo. Ajuntaraõ-se pela parte de Castello de Vide junto à ribeira de Sever , que serve de linha , que divide este Reyno do de Castella. Passavaõ de dous mil Cavallos os que levavaõ a gente dos Bispos , Condes , Fidalgos , e Cavalleiros. Ficaraõ hunos , e outros Senhores Portuguezes , e Castelhanos dentro nos seus limites sem se moverem , e em grande ordem. Soavaõ as trombetas , e ataballes , charamellas , e outros instrumentos , que testemunhavaõ a alegria commua. Passaraõ alguns Senhores a ribeira a beijar a maõ à Rainha , que estava entre o Duque de Alva , e o Bispo de Cordova : foy o primeiro o Conde de Villa-Nova , como refere Damiaõ de Goes ; porém Fr. Jeronymo Roman diz lhe consta ser o primeiro o Conde de Tentugal , o segundo D. Pedro de Sousa , que foy Senhor de Beringel , e Prado , que levava muy luzida comitiva , e o terceiro o Conde de Villa-Nova , o Bispo do Porto , o Arcebispo de Lisboa , e outra muita Nobreza : o que acabado , a Rainha passou a ribeira , junto da qual estava esperando o Duque de Bragança , que tanto que a Rainha chegou , se apeou do Cavallo , e feitas as ceremonias devidas à Magestade , o Duque de Alva lhe perguntou se trazia procuraçaõ delRey D. Manoel para tomar entrega da Rainha D. Leonor ; a qual logo mostrou , e foy lida em alta voz , e dada ao Duque de Alva : em virtude daquelle poder ,

der, que o Duque de Bragança tinha, o de Alva pegando de huma cadea de ouro, que a Rainha trazia no braço, a entregou ao de Bragança; e depois de despedidos foy a Rainha dormir a Castello de Vide, e ao outro dia ao Crato, onde ElRey a esperava. Até esta Villa a seguirão o Marquez de Villa-Franca, o Graõ Prior de Castella da Ordem de S. Joã, o Commendador môr de Alcantara, filhos do Duque de Alva, e o Conde de Monte Agudo, que todos voltaraõ satisfeitos da benignidade, e bom acolhimento, com que ElRey os tratou. O Bispo de Cordova, e Monsieur de Tregny, que vinhaõ por Embaixadores, seguirão aos Reys a Almeirim, onde entã estava a Corte, e houve Reaes festas por muitos dias. Quando a Rainha chegou a Almeirim, onde as Infantas D. Isabel, e Dona Brites a esperavaõ, as acompanhou o Duque de Bragança com os Condes de Portalegre, Tarouca, e Vimioso, sendo sempre o Duque o primeiro em todas as funções publicas, em que manifestava o gosto, com que servia aos Reys, os quaes tambem mostravaõ a satisfação, que tinhaõ de hum taõ grande Vassallo; e assim o attendiaõ com cuidado, e por isso o galardoaraõ com merces, e prerogativas novas. ElRey D. Manoel pouco depois declarou, que nas suas terras se observasse o uso, e costumes antigos, que os seus antecessores gozaraõ sobre as jurisdicções, e preeminencias dos seus Estados, e que naõ tivesse lugar a Ordenaçã geral, que novamente

mente fizera àcerca das jurisdicções das Rainhas, Infantes, Senhores, e Fidalgos do Reyno, nem tivesse vigor em cousa alguma pertencente às jurisdicções das suas terras, nem no uso, e costume, que até o presente se tinha praticado, e de que estiveraõ de posse os Duques seus predecessores; porque não queria, que lhe prejudicasse em cousa alguma a dita Ley, nem clausula, ou derogação, nem pena nella expressada, nem aos successores da Casa de Bragança, porque ElRey a havia por de nenhum vigor para este caso; foy este Alvará passado em Lisboa a 28 de Julho de 1521. Neste mesmo mez

Prova num. 115. no dia seguinte lhe mandou ElRey passar outro Alvará para os Governadores da Casa da Supplicação, e Cível, e Ministros della, e de todo o Reyno, para que os Ouvidores das terras do Duque de Bragança seu sobrinho gozem, e pratiquem nas suas Ouvidorias de tudo o que usavaõ os Corregedores das Comarcas pelos Regimentos Reaes, como era incorporado nas Ordenações do Reyno, sem embargo de outra alguma, que em contrario fosse; porque ElRey com especialidade fez esta graça; para que o Duque administrasse nos seus Estados a justiça a seus Vassallos sem perturbação dos Ministros Regios. Vagaraõ por morte da Duqueza de Bragança, irmãa do dito Rey, algumas merces pessoas, de que agora fez merce ao Duque, que foraõ trinta arrobas de assucar na Ilha da Madeira; e das drogas, e especiarias da India, duas arrobas de pimen-

Torre do Tombo, liv.
4. dos Myft. fol. 154.

pimenta, de canella huma arroba, outra de cravo; de beijoim duas, de gengivre huma, de noz noscada outra, de maça outra, e de malagueta outra: forão passadas estas merces por duas Cartas, ambas no dia 16 de Outubro de 1521.

Neste mesmo anno experimentou o Duque hum fatal golpe, que lhe deu muito que sentir na morte delRey D. Manoel, a quem deveo grande amor, e particular attençaõ, e assim foy para elle irreparavel esta perda. Assistio-lhe em toda a doença com hum notavel cuidado, sem que a consternaçaõ do animo pudesse diminuir o affecto de o servir, a que o incitavaõ razoens de parentesco taõ estreito, e de Vassallo taõ obrigado, porque sobre muitas merces lhe devia huma notavel distincçaõ, e hum particular carinho, que o punha no parallelo de seus proprios filhos. Escreve D. Francisco Manoel, que era taõ elevada a grandeza, com que a Casa de Bragança se via sublimada por ElRey, que naõ podia afirmar se fora mayor o cuidado, com que ElRey D. Joaõ procurou extingui-la, ou o delRey D. Manoel em levantalla. Observaraõ os politicos daquelle tempo como mysterioso successo, haverse de tal sorte disposto o Mundo pela variedade dos accidentes, que o Duque D. Jayme, filho do Duque D. Fernando infeliz, chegasse a ser huma das Reaes pessoas, que acompanhasssem, senaõ o enterro, a trasladaçaõ do corpo delRey D. Joaõ, quando pelo successor foy transferido da Cathedral de Silves

Damiaõ de Goes Chron.
nic. delRey D. Manoel,
part. 3. cap. 83.

D. Francisco Manoel,
Theodosio II. del nom-
bre, 1. part. liv. 1.

no

no Algarve para o Real deposito dos Reys, no sumptuoso Templo da Batalha. Porém o Duque D. Jayme mostrou sempre a sua gratidão, confessando em cada acção sua o muito, que devia a El-Rey D. Manoel; e assim passou a vida em hum continuo disvelo da sua obediencia, grangeando desta forte sempre mayores demonstrações, e merces do tio. Faleceo El-Rey, e o Duque se achou presente à sua morte com outros muitos Senhores seculares, e Ecclesiasticos. Abrio-se o seu Testamento, e nelle se leo esta verba: *Ao Duque de Bragança meu sobrinho encomendo muito pella razão, que tem comigo, e amor que sempre lhe tive, e merces que de mj recebeu, que tenha grande cuidado de lembrar, e requerer o comprimento deste meu testamento, e saber se se cumpre, e trabalhar quanto nelle for porque se cumpra inteiramente, assy como nelle o declaro, e mando que se faça; e assy como eu delle confio, que folgarrá de o fazer, e tenho rezaõ de o esperar delle, e requerer isso mesmo ao Principe meu filho, que o mande, e faça assy cumprir.* Não deixou El-Rey nomeado ao Duque por Testamenteiro, porque o reservou para que elle visse o como se satisfazia ao que ordenava, dandolhe authoridade para que obrigasse a cumprir. Desta clausula se conhece o amor, com que El-Rey o tratou, a estimação, e confiança, que tinha na sua pessoa, e o alto conceito, que fazia das suas virtudes; porque sem embargo de que El-Rey nomeara Testamenteiros, que eraõ grandes servi-

servidores , e obrigados seus , e de grande zelo , e reputação , como fica escrito no Livro IV. Cap. V. pag. 200 , mandou ao Duque , que cuidasse no cumprimento , e satisfação do Testamento , porque com a sua grande pessoa , e respeito o pudesse conseguir , e requerer ao Principe o que lhe parecesse preciso , e conveniente para inteiro complemento da sua ultima vontade.

Subio ao Throno ElRey D. Joaõ o III. e depois de tres dias da morte delRey , se fez o acto do levantamento no Alpendre de S. Domingos , onde foy jurado pelos tres Estados do Reyno , a que se achou presente o Duque de Bragança , que acompanhou a ElRey , sahindo do Paço com toda a Corte. ElRey hia a cavallo , e o levava de redea o Infante D. Fernando seu irmão , e o Duque de Bragança hia da parte direita delRey , a que se seguia o Duque de Coimbra , Mestre de Santiago , e os Grandes , e Senhores da Corte todos a pé. Neste acto fez o Duque o seu juramento logo depois dos Infantes D. Luiz , e D. Fernando. Feita esta função se trataraõ das cousas do Reyno , e nenhuma era mais importante , do que o casamento delRey , sobre que se discorria variamente. O Duque D. Jayme com mais authoridade , que todos , e com o bom discurso , de que era dotado , propunha a ElRey , que fosse com sua madrastra a Rainha D. Leonor , ponderando este ponto politicamente com razoens taõ proveitosas para o Reyno , que ainda

Andrade Chronic. del-Rey D. Joaõ III. part. 1. cap. 8.

Chron. do dito Rey, part. 1. cap. 19.

Tom. V.

Zzz

que

Faria Europa Portug.
part. 3, cap. 2, n. 24

que alguns, a quem ElRey queria ouvir, fossem de contrario parecer, se convenciaõ das razoens do Duque. Espalhou-se pelo povo esta pratica, que pareceo taõ bem aos Cidadãos de Lisboa, que o Senado da Camera, em nome de todo o Reyno, approvando este parecer do Duque de Bragança, pediraõ a ElRey o effeituasse; porém ElRey a quem pareceraõ as razoens bem, lhe parecia mal ter por mulher a quem havia reverenciado mãy. Pouco depois por causa da peste sahio ElRey de Lisboa, e passou ao Barreiro, a quem a Rainha, e Infanta seguiaõ; e passando deste Lugar para Almeirim, foy o Duque de Bragança encarregado de acompanhar a Rainha, e Infanta. Estando ElRey ainda no Barreiro em 9 de Março do anno de 1523, passou ao

Prova num. 117. Duque hum Alvará de declaraçaõ de outros, que por causa da peste tinha dado a diversas pessoas para serem recolhidas nos Lugares, onde naõ tinha chegado o mal: e porque o Duque tinha vedado algumas Villas, e Lugares seus para nelles se recolher, e sua casa, ordenava, que os que tinha mandado guardar o Duque, se naõ entendiaõ nos ditos Alvarás, que tinha concedido; e que nos outros Lugares do Duque elle os mandaria cumprir pelos seus Ouvidores, e Juizes, como a elle lhe pareceffe conveniente ao serviço Real, e bem da terra. Tinha corrido algum tempo em varias negociações depois da morte delRey D. Manoel, sobre a mudança da Rainha D. Leonor deste Reyno para o de Castella,

la, e o mais que refere a Chronica delRey D. Joaõ, que escreveo com grande madureza Francisco de Andrade (do seu Conselho, seu Chronista môr, e Guarda môr da Torre do Tombo, Commendador de S. Payo de Fragoas na Ordem de Christo, Fidalgo muy conhecido, e irmão dos celebres Varoens Diogo de Payva, e Fr. Thomé de Jesus, claros por nascimento, e ainda mais por virtudes) onde se pôde ver por naõ ser do nosso assumpto; mas tendo manifestado o Emperador Carlos V. a ElRey, que houvesse por bem, que a Rainha sua irmã, viuva delRey D. Manoel, a qual entaõ se achava de assento na Villa de Muja, voltasse para Castella, e pertendendo-se, que levasse em sua companhia a Infante D. Maria sua filha, naõ teve effeito. Determinou-se a partida da Rainha, a quem ElRey venerou, e estimou sempre muito; e assim ordenou a sua jornada com todo aquelle aparato, que era devido a huma, e outra pessoa, nomeando para a acompanharem à raya aos Infantes D. Luiz, e D. Fernando seus irmãos, e ao Duque de Bragança seu primo com irmão, e outros Senhores, e muitos Fidalgos de grande qualidade do Reyno, que a foraõ servindo; e havendo de partir de Muja no mez de Mayo do anno de 1523, veyo ElRey de Almeirim a visitalla àquella Villa, e a acompanhou até Pavia, onde se despediraõ com reciprocos affectos de sentimento; e os Infantes, e Duque com todos os mais Fidalgos destinados para esta jornada a

Tom. V. Zzz ii acom-

Andrade, Chron. parte
1. cap. 39.

acompanharaõ até à raya , onde a esperava o Conde de Cabra , e o Bispo de Cordova , a quem havia de ser entregue , acompanhados de grande nobreza ; e depois de praticadas as ceremonias , que se requerem para a solemnidade de semelhantes actos , lhe entregaraõ a Rainha , que seguio a sua jornada. Concluiu-se depois o Tratado do casamento del-Rey D. Joaõ com a Infante D. Catharina irmã do Emperador , a qual entrou em Portugal no fim do anno de 1524 ; e determinando ElRey , que os Infantes D. Luiz , e D. Fernando , e o Duque de Bragança a fossem buscar à raya para a conduzirem ; Pedro Correa , Senhor de Bellas , por quem ElRey tinha mandado tratar este negocio com o Doutor Joaõ de Faria , ambos do seu Conselho , e seus Embaixadores , que vinhaõ na companhia da Rainha , tendo esta noticia , escreveraõ a ElRey pedindolhe o ceremonial , com que a Rainha devia tratar aos Infantes , ao Duque de Bragança , e à Corte , o que ElRey estimou , e determinou na maneira seguinte : Que todos os Grandes , e Fidalgos , que foraõ nomeados para irem com os Infantes à entrega da Rainha , sahiriaõ de Elvas em boa ordem ; e que tanto que chegasssem ao lugar , aonde a Rainha estava , se apeasssem , e lhe beijasssem a maõ , a pé sem precedencia ; e depois de todos assim o fazerem , o Duque apartando-se do lugar , em que estava , se apareia para lhe beijar a maõ , e tanto que estivesse em terra , a Rainha lhe mandaria que se tornasse

Chronic. do dito Rey ,
part. 1. cap. 6 1.

se a pôr a cavallo, e depois de ter montado lhe beijaria a mão, e voltaria a porse junto dos Infantes seus irmãos, os quaes tambem se apeariaõ dos cavallos, e pôstos em terra, a Rainha lhes ordenaria o mesmo, e depois de montados lhe beijariaõ a mão; e o filho do Duque de Bragança, e o Commendador môr seu sobrinho, que era D. Affonso de Lencastre, filho de D. Diniz, beijariaõ a mão a pé antes dô Duque, o que se praticou nesta occasiaõ, e em todas vemos sempre a distincão, com que os Senhores da Casa de Bragança eraõ tratados, tendo os Duques todas as preeminencias naõ só dos filhos de Infantes, mas observando-se com elles a mesma honra, que os Reys, e Rainhas davaõ aos Infantes, e assim fez entaõ o Duque o primeiro acto do seu reconhecimento: nenhum houve de publica alegria, honra, ou interesse do Reyno, que naõ deixasse condecorado com a sua pessoa, pelo que era publicamente applaudido, e venerado. Neste mesmo anno por hum Alvará passado em Evora a 12 de Fevereiro houve ElRey por bem, em virtude da representaçaõ, que o Duque lhe tinha feito de poderem ser mais bem soccorridos os pobres, e necessitados das Villas, e Lugares dos seus Estados, que as Confrarias das Misericordias, e semelhantes obrigações se unissem aos Hospitaes das ditas Villas, e Lugares, cumprindo primeiro as obrigações da sua instituiçaõ, de que as outras esmolos, o que El-Rey mandou consultar por homens Letrados de

pro-

Prova num. 118.

profissão, em virtude do que concedeo ao Duque o mandasse pôr em pratica. Com esta grande providencia cuidava o Duque em aliviar os seus subditos, e acudir aos necessitados.

Andrade dita Chronic.
part. 1. cap. 93.

Foraõ muitas as occasioens, que o Duque D. Jayme teve em seu tempo de servir aos Reys, e elles de sempre o occuparem nas occasioens de mayor gosto, confiança, e distincão: pelo que tendo ElRey concluido o Tratado do casamento da Infante D. Isabel sua irmãa com o Emperador Carlos V. depois de já recebidos em 20 de Janeiro do anno de 1526 pelo Bispo de Lamego, Capellaõ môr, D. Fernando de Vasconcellos com o Embaixador do Emperador Monsieur de Chaulx, tendo precedido a dispensa do Papa, e determinada a jornada da Emperatriz para Castella, foraõ os Infantes D. Luiz, e D. Fernando, e o Duque de Bragança seu primo com irmão a entregalla na raya, sendo entregue ao Arcebispo de Toledo, e Duque de Calabria. Acabada esta função se recolheo o Duque a Villa-Viçosa. Tinha este Principe huma Coutada no Termo de Arrayolos, de que fazia grande gosto, por ser a caça para os Principes hum natural divertimento; e alguns Clerigos parecendolhes, que não eraõ fogeitos à comminação dos outros delinquentes, como se a isenção do foro lhe pudesse dar liberdade nos dominios alheyos, começaraõ a caçar com devacidaõ. Queixou-se ao Arcebispo de Evora, que entaõ era o Cardeal Infante D. Henrique primo

primo com irmão do Duque, que logo passou hum Alvará contra os Clerigos, que tivessem ousadia de caçar na dita Coutada, por entenderem eraõ isentos da jurisdicção secular; e porque era prejudicial ao estado dos Clerigos serem caçadores, ordenava, que nenhum Clerigo ousasse de ir caçar à dita Coutada contra a vontade do Duque seu primo, e sendo algum achado nella, ou provando-selhe por qualquer via, que lá tivesse caçado, incorreria nas mesmas penas, que incorriaõ os leigos, que eraõ transgressores daquella regalia; em virtude do que os Juizes Ecclesiasticos tomariaõ as denunciações, e achando-os culpados os condemnariaõ, e executariaõ nelles as mesmas penas, que contra os leigos, e que ametade seria para o denunciante, e a outra para a fabrica da Sé de Evora: foy feito este Alvará em Almeirim a 4 de Janeiro de 1526. Neste mesmo tempo, estando tambem ElRey D. Joaõ em Almeirim a 3 de Abril, mandou passar hum Alvará para que o Duque pudesse nomear em seu filho primogenito qualquer dos titulos, que quizesse dos que possuia, como já ElRey D. Affonso V. o outorgara ao Duque D. Fernando seu pay. No mesmo dia lhe passou ElRey outro Alvará para que o Duque pudesse dar aos seus criados os officios das suas terras em remuneração dos seus serviços, dispensando para isto a Ordenação do Reyno. Teve sempre a Casa de Bragança muitos privilegios, e isenções concedidas pelos Reys; porém nem ainda sendo

Prova num. 119.

Prova num. 120.

Prova num. 121.

taõ

Prova num. 122.

taõ amplas as doações, se livrava das duvidas, que os Ministros Regios lhe puzeraõ algumas vezes na execuçaõ dos taes privilegios. Tinha ElRey D. Joaõ III. conforme o costume do Reyno, confirmado ao Duque de Bragança todos os privilegios, e graças geraes, e especiaes da sua Casa; porẽm entenderaõ os officiaes da Chancellaria, que seu filho D. Theodosio devia de pagar os direitos da Chancellaria, porque a elle se naõ estendia aquella merce senaõ por morte do Duque seu pay; pelo que ElRey declarou por hum Alvará, que a sua tençaõ fora, e era, de que o dito seu filho naõ sómente tivesse, e usasse dos ditos privilegios por successaõ por morte do Duque quando herdasse a sua Casa, mas lograsse logo desde entaõ em sua vida, de todos os privilegios, que lhe eraõ concedidos, e que assim lhe fossẽ guardados, declarando tambem, que o Duque lhe representara, que era sem duvida, que as mulheres por direito commum, e pelas Ordenações do Reyno tinhaõ os mesmos privilegios, que seus maridos, pelo que devia de gozar a Duqueza sua mulher de todos os privilegios, isenções, e liberdades, que o Duque praticava. E porque na Chancellaria lhe pediraõ os direitos do Padraõ do assentamento, que ElRey lhe dera, com o pretexto de huma determinaçaõ geral feita em tempo delRey D. Manoel, em que as mulheres naõ eraõ escusas; houve ElRey por bem, que a Duqueza naõ fosse regulada pela regra geral; e que assim

fim gozasse de todas as graças , liberdades , prerogativas , e privilegios , que o Duque tinha , e que não pagasse direitos alguns , que o Duque não pagasse , sem embargo da dita determinação , e de quaesquer outras em contrario ; porque todas dava por expressadas no dito Alvará , que foy feito em Alcochete a 13 de Dezembro de 1526. Neste mesmo tempo teve o Duque algumas differenças , e contendas com o Arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa sobre jurisdicções , e isenções das suas terras , de que se originaraõ largas demandas ; e como o poder de huma , e outra parte era o mayor , que havia no Reyno , por ser o Duque a primeira pessoa delle , e muy poderosa , e o Arcebispo na ordem da sua dignidade tambem o primeiro , e poderoso em rendas , e authoridade , eraõ já taõ porfiados os litigios , e cresceraõ de sorte as opposições , que chegaraõ à noticia do Papa Clemente VII. que entaõ governava a Igreja : pelo que mandou hum Breve Prova num. 123. ao Duque , e outro ao Arcebispo , exhortando-os a huma amigavel composição , encarregando esta concordia ao Cardeal Infante D. Affonso , o qual assim que recebeu a ordem do Papa , em que lhe delegava a sua authoridade para este ajuste , e em que lhe dizia , que no caso , que o Duque , ou o Arcebispo não quizessem aceitar a mediação ajustando-se amigavelmente , para assim se evitar o escandalo , que causavaõ semelhantes litigios entre pessoas taõ grandes , o Cardeal poderia inhibir os Juizes , que co-

Tom.V. Aaaa nhenciaõ

nhenciaõ das ditas causas , e avocar à sua prelença todos os autos , que perante elles corresse , e tirasse testemunhas , que huma , e outra parte lhe apresentassem , e ajuntando as escrituras , documentos , e autos , pondo tudo a final conclusaõ , os enviaria a Roma , cerrados , e sellados , para que o Papa determinasse ; e decidisse a contenda. O Infante participou ao Duque esta resoluçaõ do Papa por huma Carta , com a qual lhe mandou o Breve , que o Papa lhe enviara , e ao mesmo tempo lhe rogava , que por serviço de Deos , e paz , e socego dos seus Vassallos , se concordasse com o Arcebispo amigavelmente , evitando assim os pleitos , ao qual escreveo tambem o mesmo , porque do contrario seria obrigado a obedecer ao Papa , procedendo na fórma , que lhe ordenava ; como consta de huma Carta original do Cardeal Infante para o Duque , que principia : *Senhor Primo ho Sancto Padre me enviou hum breve em o qual me faz a saber que a sua noticia veo como antre vos e ho Arcebispo de Braga avia debates e deferenças sobre certas jurdiçoens e causas em que litigavees &c.* foy feita em Almerim a 23 de Março de 1526. Era concedido ao Duque de Bragança haver em Villa-Viçosa huma feira franca por oito dias successivos , que chamavaõ de Santo Agostinho , por principiar no dia deste grande Santo , em cujo obsequio se alcançou esta graça ; e porque depois vio o Duque alguns inconvenientes , lhe pareceo pedir a ElRey , que este privilegio elle

elle o pudesse dividir, e repartir pelo anno nos dias, que a elle lhe parecesse; ficando gozando cada hum delles das mesmas franquezas, e privilegios, que lhe tinha outorgado para a feira dos oito dias. Foy esta merce feita estando ElRey em Almeirim a 15 de Fevereiro do anno de 1528. Possuía o Duque as Dizimas do pescado de Lisboa, como já dissemos, e eraõ da Coroa as de Riba-Tejo, pelo que os Procuradores Regios moveraõ demanda ao Duque sobre as pescarias, que faziaõ os barcos do Tejo do limite de Santarem para baixo, de que obtiveraõ sentença contra o Duque, o qual della recebia grande prejuizo; porque naquelles lugares se conluiavaõ contra os direitos, que elle havia de haver, naõ guardando os rendeiros o que fora julgado, e sendo todas as ditas Dizimas juntas suas, lhe naõ podia prejudicar a sentença; e supposto poderia evitar os descaminhos, teve por mais facil fazer com ElRey huma troca, dandolhe mais do valor, que ellas rendiaõ, pelo que ElRey lhe cedeo as Dizimas novas do pescado de Villa-Franca, Póvos, Castanheira, Azambuja, Benavente, Camora Correa, Alcouchete, Alhos Vedros, Lavradio, e Barreiro, de juro, e herdade para elle, e todos seus successores, da mesma sorte, que tinha as Dizimas do pescado de Lisboa, com todas as clausulas incorporadas na dita Doçaõ. Foy feita a Carta deste contrato em Lisboa por Fernaõ Alvares em 12 de Fevereiro de 1530. Depois dismembrou o Du-

Prova num. 124

Tom. V.

Aaaa ii

que

Prova num. 125.

que as Dizimas novas da Castanheira, e Póvos, que renunciou a favor de D. Antonio de Attaide, Conde da Castanheira, Veador da Fazenda delRey, e do seu Conselho, Senhor das ditas Villas, que era grande valido do dito Rey, e com certas condições; as quaes duas Dizimas pedia a ElRey lhe fizesse dellas Doação de juro para elle, e seus descendentes, com as mesmas liberdades, que elle Duque as tinha; porém que sendo caso, que em algum tempo se acabasse a linha dos descendentes do Conde da Castanheira, ou por qualquer outro incidente, as ditas Dizimas houvessem de tornar à Coroa, por esse mesmo feito voltariaõ ao Duque, e aos seus successores, que possuissem as de mais Dizimas do pescado, e que sem outra alguma solemnidade mais, que a Doação, que tinha, pudessem seus successores meterse de posse desta tal renda, e gozalla como as de mais. Foy esta Doação feita com o consentimento do Duque de Barcellos na Cidade de Evora por Vasco Ribeiro a 8 de Junho de 1531; a qual ElRey approvou, e incorporou em huma Carta com as mesmas clausulas, e condições contheudas na do Duque, passada em Lisboa a 11 de Agosto do mesmo anno. Referimos algumas destas merces sómente para mostrarmos, que no Reynado delRey D. Joaõ experimentou o Duque D. Jayme toda aquella attençaõ, e amor, que no tempo delRey D. Manoel, que o estimou com amor de filho, o que elle lhe soube sempre merecer
em

em todo o tempo, e em toda a occasião, como temos visto, porque era ornado de excellentes virtudes. Para que se veja a grande benignidade deste Principe, não devo deixar em silencio o que refere Diogo de Couto. Tinha governado a India Lopo Vaz de Sampayó, e voltou ao Reyno prezo, e capitulado; pelo que foy ignominiosamente levado ao Castello, e posto em estreita prizaõ com ordem, que o não visse nem sua mulher. Depois de passados dous annos, mandou ElRey D. Joaõ se procedesse contra elle com todo o rigor da justiça: o Duque de Bragança compadecido do miseravel estado deste valeroso Fidalgo, em quem concorriaõ grandes partes, conseguiu delRey, que o ouvisse pessoalmente em hum daquelles dias (costume entaõ dos Reys) em que hia ao supremo Senado da Relação. Concedeolhe ElRey esta graça, ouvindo-o satisfazer aos cargos, que lhe davaõ, a que respondeo com huma larga oraçaõ, que traz o mesmo Chronista com o mais, que passou na sua prizaõ, que não pertence ao nosso assumpto, que he só mostrar a magnanimidade do coração do Duque, em quem os infelices achavaõ amparo, tendo nelle as virtudes a sylo para a estimaçaõ; pois na verdade foy Lopo Vaz de Sampayo digno da commiseracaõ deste Principe, porque era valeroso, constante na justiça, rigoroso com os mal feitores, casto, cortez, e em quanto governou teve grande attençãõ aos merecimentos dos Fidalgos, e a ter contentes os
Sol-

Couto Decad. 4. liv. 6.
cap. 7. e 8.

Soldados com a promptidaõ das pagas , e entre partes taõ estimaveis , e obras , porque merecia louvor , se malquistou com todos pelas differenças com Pedro Mascarenhas , em que se houve com demasiada severidade , que foy a causa da sua desgraça.

Foy o Duque D. Jayme unico do nome entre os Duques da Serenissima Casa de Bragança , verdadeiramente grande em tudo , e seria ainda mais venerada a sua memoria , se a naõ manchara com o sangue da Duqueza D. Leonor , preocupado de hum ciume , ou da melancolia , que o empenhou nesta fatal desgraça , de sorte , que pudera ser contado por felicissimo Principe se nunca se houvera casado , como escreveo hum Author ; porque era animado de Reaes espiritos , e pensamentos de Principe ; pio , e devoto , com inclinaçãõ notavel às cousas de Deos. Estimou muito o estado Religioso. Era taõ benigno , que naturalmente se fazia amado , e tinha a condiçãõ branda por natureza. Aos seus Vassallos tratava sem elevaçãõ , estimando-os conforme as pessoas , o que mostrava na continuaçãõ das merces , com que os honrava. Dos Reys do seu tempo conseguiu , sobre a attençãõ , hum particular affecto , amor , e amizade , de sorte , que naõ diminuindo o seu respeito , o estimaraõ tanto , como temos visto. O Emperador Carlos V. a quem o Duque escreveo na occasiãõ , que este grande Monarcha passou a Tunes (pedindolhe noticia do successo , e dizendolhe o que sobre esta expediçãõ lhe parecia , como quem

quem era taõ experimentado na guerra de Africa)
lhe respondeo , mostrando na Carta seguinte o con-
ceito , que fazia do valor , e da pessoa do Duque , e
diz assim :

„ Dom Carlos por la Divina clemencia Empe-
„ rador de Romanos , Augusto Rey de Alemania,
„ y de Castilla , &c.

„ Muy Inclito Duque Primo ; con vestra letra
„ de 13 de Junio avemos holgado mucho como de
„ persona a quien tenemos por el valor , y calidad
„ della , y por la aficion que conosco que nos te-
„ neis , en la estima , que ella merece ; por muy cier-
„ to tenemos todo lo que en ella dezis , y os damos
„ muchas gracias por ello ; el subceso deste viaje ef-
„ crivimos a nuestro Embaxador , y el os dará ra-
„ zon dello de nuestra parte. Nuestro Señor lo à
„ guiado como es menester para el bien de la Cris-
„ tianidad , y ansi esperamos que será en lo que más
„ se ha de hazer ; de Tunes a 12 de Julio de 1532.

Yo ELREY.

No sobrefcrito dizia:

„ Al muy Inclito Duque de Bragança nuestro
„ Primo.

Na guerra foy taõ valeroso o Duque , como
prudente ; na paz teve admiravel voto nas materias
de Estado , e grande zelo dos interesses do Reyno :
fumma independencia , e incomparavel amor às pes-
soas dos Reys , com quem concorreo. Com singu-
lar

lar prudencia se encaminhava sempre às mayores, e mais importantes acções, ou fossem suas, ou da utilidade da Republica; e entre tantas virtudes, que lhe fizeraõ digno lugar no Templo da Fama, naõ foy menor nelle a da generosidade, que mostrou em todas as acções publicas, e na magnificencia, e grandeza do trato da sua pessoa, e Casa, fazendo ver em tudo, que assim no sangue, como no trato, era Real a sua pessoa; pois quanto a idéa pode representar para este conhecimento ordenou de sorte, que conseguiu o universal respeito, com que as gentes veneravaõ a sua Casa.

Naõ podemos deixar de entender, que no tempo do Duque D. Fernando seu pay, casado com huma irmãa da Rainha, seria igual o esplendor, a magnificencia, e respeito, já praticado nos tempos antecedentes de seus antecessores; porém ainda que se infere da familiaridade, e parentesco da Casa Real, naõ o achamos com tanta individuação expressado, como no Duque D. Jayme. Tanto, que a este Principe lhe foy restituido o Ducado, e Estados, ordenou a sua Casa à maneira de Real, aonde havia todos os officios com insignias pertencentes ao serviço, como já tiveraõ os seus predecessores; formou huma guarda da sua pessoa de cem Alabardeiros com seu Capitaõ, a que ajuntou Reys de Armas, Arautos, e Passavantes (officios proprios da sua dignidade) vestidos com cotas, e maças de prata, e nesta mesma fórma na mesa, e Camera, era servi-

Rom. Hístor. da Casa
de Bragança, Vida do
Duque D. Jayme.

fervida a sua Casa, como a Real. Em Villa-Viçosa, onde havia hum pequeno Castello, o ennobreceo, edificando nelle hum Palacio, e fortificando-o quanto o sabia fazer a arte naquelle tempo; e sobre as obras, que lhe adiantou para a defenſa, o basteceo das couſas precisas, e nelle poz huma casa de armas, em que se viaõ todas as que entã se usavaõ, com despeza, curiosidade, e grandeza notavel. Porém todo este cuidado, que seguiraõ seus successores, veyo a perecer com a empreza delRey D. Sebastiaõ nos campos de Africa, e com a entrada delRey D. Philippe neste Reyno; porque os Duques naõ serviaõ só com as pessoas, mas com a despeza da sua fazenda. He obra sua a Casa de campo, e Tapada da mesma Villa, obra digna deste Principe, com tres legoas de circuito murada, a qual ainda se conserva na mesma fórma com grande numero de caça grossa, e miuda. A esta obra, a que deu principio o Duque, poz na perfeiçaõ, em que se vê, seu neto o Duque D. Joaõ I. do nome. Em Villa-Boim, duas legoas distantes da Tapada, começou outros bosques, em que conservasse caça. Em tudo era igualmente magnifico, e em tudo se via grandeza, e regularidade na sua Casa, nas pessoas, e na familia, que trazia no seu serviço. Na Cavalhariça tinha hum grande numero de excellentes, e generosos Cavallos, e huma quantidade de bestas do serviço; nos Jardins a conservaçaõ de diversos animaes de diferentes castas, e especies, que

Tom.V.

Bbbb

suf-

sustentava sómente para o divertimento : de forte, que nas etichetas, e na magnificencia, em pouco se differencava a sua Casa da Real. Não eraõ só estas obras singulares as em que se admiravaõ os espiritos do Duque, mas tambem no cuidado, com que fez reparar as Fortalezas, Castellos, e Palacios dos seus Estados, que com a fatalidade da morte de seu pay passaraõ alguns a diversos dominios, e foraõ tratados com descuido de quem lhes desfrutava a fazenda, e não só os reedificou, mas augmentou; porque como era Fronteiro môr das suas terras, as quiz pôr em estado de se poderem defender em qualquer acontecimento. Edificou o Paço de Villa-Viçosa, porque os Duques viviaõ no Castello Velho, desde o tempo do Santo Condestavel D. Nuno, e nelle esteve o Duque D. Jayme até o tempo, em que casou. Nelle assistia a Senhora D. Isabel sua mãy depois da desgraça do Duque D. Fernando seu marido; porque fazendo ElRey D. Joaõ merce desta Villa ao Senhor D. Manoel, Duque de Béja, seu irmaõ, quiz que esta Princeza nella assistisse, e a governasse, e aqui residio até que casou seu filho, e entaõ passou a Lisboa para a companhia da Rainha D. Leonor sua irmãa, com intento de acabar a vida no Mosteiro da Madre de Deos, que a Rainha edificara, onde ambas jazem. He o Paço obra magnifica, e verdadeiramente digna habitação daquelles Principes. Deulhe principio no anno de 1501. Mandou levantar ao Santo Condestavel D. Nuno

Nuno a sepultura, em que hoje jaz na Capella môr do Mosteiro do Carmo de Lisboa, tirando as veneraveis cinzas daquelle Heroe da sepultura raza, em que a sua humildade se mandara enterrar. No Mosteiro de Santo Agostinho de Villa-Viçosa do seu Padroado edificou a Capella para o enterro dos Senhores da Casa de Bragança, e para ella fez trasladar os ossos dos Duques seu pay, e avô, e outros Senhores da sua Familia, onde em soberbos mausoleos descansão em companhia dos seus successores até o Duque D. Theodosio II. que para este lugar, por ordem do Senhor Rey D. Pedro II. se ajuntaraõ os depositos dos ossos de outros Principes, que estavaõ em outras partes. No mesmo Mosteiro he obra sua o Claustro, e quasi todas as officinas delle.

Este Mosteiro de Santo Agostinho, que pelos annos de 1366 o Santo Condestavel D. Nuno havia reedificado, e melhorado muito, fazendo de novo a Capella môr, aonde na chave da abobada se vê o Escudo das suas Armas, estimou muito o Duque D. Jayme; e como por natural inclinação foy devoto, era muy zeloso da Observancia Regular deste Convento, e tinha grande trato com os Religiosos, que desejava ver perfeitos em tudo. A este fim impetrou do Geral da Ordem Fr. Egidio Viterbi no anno de 1510 huma licença, que parece não tem exemplo nas Familias Religiosas; e foy, que o Duque a seu arbitrio pudesse fazer Prior do tal Mosteiro qualquer Religioso da mesma Provincia, que

Purificação Chron. dos
Eremit. de Santo Agostinho, part. 2. lib. 6.
tit. 6. §. 1.

Dita Chronica, §.5.

Prova num. 126.

lhe parecesse, e privallo, depondo-o do cargo quando entendesse ser necessario, nomeando outro em seu lugar; de maneira, que elle neste Mosteiro tinha todo o poder do Geral, e nenhum Prelado da Provincia tinha poder na eleição, ou deposição do Prior, senão o Duque, e com alguma limitação, que refere a Chronica desta Ordem, que não importa ao que relatamos; porque della consta, que o Geral Fr. Gabriel Veneto confirmara esta graça, e lhe concederaõ, que os Priores fossem immediatos aos Geraes, sem sujeição alguma aos Provincias da Provincia, e deste modo diz o Padre Fr. Antonio da Purificação, Chronista desta Provincia, que durara o governo desta Casa pacificamente até o anno de 1525, chamando-se os Prelados della indistinctamente Priores, ou Vigarios Geraes. Depois se modificou esta graça, pondo-se só no arbitrio, e approvação do Duque a eleição do Provincial, como refere o dito Chronista. No Cartorio da Serenissima Casa de Bragança achey huma Carta do mesmo Geral Fr. Gabriel Veneto passada em Roma a 17 de Outubro de 1520, em que dá ao Duque toda a sua authoridade neste Mosteiro de Villa-Viçosa. O Papa Clemente VII. por hum Breve confirma esta Carta; de sorte, que no caso, que a revogasse o Geral, ficasse em seu vigor, por satisfazer ao Duque, e à instancia delRey D. João, que pelo seu Embaixador D. Martinho de Portugal lho mandara recomendar, e fallando com o Duque,

que , diz : *Tuis in hac parte supplicationibus inclinanti , necnon consideratione charissimi in Christo filii nostri Joannis Portugalliae , & Algarbiorum Regis Illustris , nobis tam per ejus litteras , quam etiam per dilectum filium Martinum à Portugallia ejus Nepotem , & pro eo apud nos , & Sedem Apostolicam Oratorem , super hoc humiliter supplicantis , ut concessionibus praedictis juxta dictarum desuper confectarum litterarum continentiam , & tenorem uti , & potiri , ac in eisdem litteris contenta , etiamsi illae per praesatum Gabrielem Generalem revocatae fuissent , exercere , & exequi libere , & licite valeas in omnibus , & per omnia , perinde ac si concessionibus ipsae , seu illarum posterior , si forsitan per dictum Gabrielem Generalem revocatae fuissent , minime revocatae fuissent ; auctoritate Apostolica tenore praesentium indulgemus , ac potiori pro cautela similem auctoritatem tibi admodum , & Apostolicae Sedis beneplacitum de novo concedimus ; dictasque concessionibus , si forsitan illae per dictum Gabrielem Generalem revocatae fuissent , adversus hujusmodi revocationem , ac in pristinum , & antiquum , in quo ante eandem revocationem quomodolibet existebant , statum , ac dictum beneplacitum restituimus , reponimus , & plenarie reintegramus , ac restitutas , repositas , reintegras esse existere , & tibi suffragari , sicque ab omnibus censeri debere decernimus , non obstantibus praemissis , ac Constitutionibus , &c. Datis Romae in Arce Sancti Angeli sub Annulo Piscatoris die prima Julii , millesimo quingentesimo vicesimo septimo , Pontificatus nostri*
anno

anno quarto. O Chronista dos Eremitas parece, que não teve noticia deste Breve, porque não faz delle menção, pois sendo passado no anno de 1527 se vê, que muito além do anno de 1525 teve o governo deste Mosteiro, e me persuado duraria toda a vida do Duque, que com muito cuidado tratou da reforma deste Mosteiro, e dos mais do seu Padroado. Da Chronica da Ordem consta, que era nelle tradição, que o Duque o frequentava muito, e quando lhe parecia mandava tanger a Capitulo, e juntos os Religiosos todos com o seu Prelado, elle os exhortava, louvando huns, e reprehendendo outros, conforme entendia era conveniente à Regular Observancia; e por não se satisfazer da equidade do governo de alguns Piores, nomeou outros, na forma do que fica dito. Passava à Enfermaria a visitar os enfermos, que da sua Casa mandava prover de todos os regalos, que podiaõ desejar, até que recobravaõ a saude. Favoreceo muito o Mosteiro de Santa Cruz de Religiosas do mesmo Instituto do Grande Padre Santo Agostinho, dandolhe entre outras esmolas a com que comprassem o sitio, que hoje tem. Aos Religiosos de S. Jeronymo, que viviaõ em grande observancia, deu com consentimento delRey D. Joaõ o III. e authoridade do Papa Clemente VII. aos 27 de Janeiro de 1528 o antigo Mosteiro dedicado à nossa inclyta Portugueza Santa Marina, chamado vulgarmente da *Costa* junto a Guimarães, que havia sido funda-

fundado pela Rainha D. Mafalda no anno de 1154, e habitado quatrocentos annos pelos Conegos Regrantes de Santo Agostinho. O Chronista desta Sagrada Familia, referindo a mudança deste Mosteiro da sua Religiaõ para a de S. Jeronymo, diz, que El Rey D. Joaõ o III. o dera em Commenda ao Duque D. Jayme, e que elle com confirmação do Papa o dera à Religiaõ de S. Jeronymo: o motivo porque elle passou ao poder do Duque, não o podemos averiguar; mas que fosse em Commenda annexa a alguma Ordem, não póde ser, porque he certo, que nenhum dos Duques de Bragança teve em tempo algum Commenda, como adiante diremos. Aos Religiosos Eremitas da Serra de Ossa, que sendo muy pobres estimava muito, soccorreo sempre com largas esmolas, o que fazia em todas as partes dos seus Estados às Familias Religiosas. Teve grande compaixão dos pobres, virtude, que nelle luzio com singularidade, e assim eraõ immensas as esmolas; e costumava dizer, que em quanto não as fizesse era pobre, e depois que as dera, era rico, alludindo ao tempo, em que não entrara de posse dos seus Estados. De huma Carta, que vi sua para o seu Esmoler, se conhece a summa charidade deste Principe, e o cuidado, que tinha em soccorrer o proximo. Estava o Duque fóra de Villa-Viçosa, onde ficara o Esmoler, e lhe escreveo dizendo, que se admirava, que tendo passado dous mezes da sua ausencia, e não lhe tendo ficado mais, que seiscen-

Chronic. dos Conegos
Regrantes, liv. 6. cap.
12.

tos mil reis para esmolas , elle lhe não pedira ordem para mais dinheiro , de que se vê a largueza , com que as fazia , e o conceito , que fazia do Es-moler. A este fim referirey hum caso , que succedeo ao Duque. Recolhia-se hum dia já perto da noite do Campo de Veiros , onde tinha andado à caça , para Villa-Viçosa : ouvio gemer hum homem ao pé de huma arvore , e mandando-o buscar , lhe perguntou quem era , e o que tinha ? Elle lhe respondeo , que era hum pobre , que vivia na vizinhança daquelle campo , e sabendo que Sua Senhoria havia passar por aquelle sitio , o estava esperando , por lhe haverem dito , que fazia muitas esmolas. O Duque sem outra instancia lhe disse , que aparrasse o chapeo , e tirando de huma bolsa grande , que costumava trazer no cinto , lhe lançou no chapeo a mão cheia de dinheiro , perguntandolhe se queria mais , a que o pobre não respondeo palavra , e do seu silencio inferindo o Duque a sua miseria , tornou a encher a mão , e lhe lançou mais dinheiro , e perguntandolhe o mesmo , a que o pobre se calava. Deste modo despejôu o Duque a bolsa ; e vendo que durava o silencio no pobre , pedio o Duque mais dinheiro a hum criado , que lho costumava trazer quando sahia ao campo , e tantas vezes deitou a punhados no chapeo do homem , que vendo este já a mayor parte da copa cheia , lhe disse : *Senhor , basta , não quero mais ;* e o Duque com graça : *Louvado seja Deos , que vos fartey de dinheiro :* e mandou a hum

a hum criado seu de cavallo , que o levasse a Veyros por ser já noite , e o entregasse ao Juiz , e que da sua parte lhe recomendava , que o mandasse pôr com segurança em sua casa. Este caso , em que tanto luzio a piedade , como o generoso coração daquelle grande Duque (quando não tiveramos tantos testemunhos da sua generosidade , e Religião) bastava sómente para formar huma idéa das suas virtudes. Em tudo foy grande ; pelo que à sua benignidade feraõ eternamente gratos os moradores da sua Villa de Barcellos por livrallos da injuriosa servidaõ , em que havia largos annos estavaõ , de mandarem todos os annos à Villa de Guimarães dous Vereadores em traje vil , e ridiculo a varrer a Praça , e Açougues , o que cumpriaõ em certas festividades do anno , ao que o Duque generosamente acudio , e os livrou por hum contrato , que celebrou com os de Guimarães , pelo qual fez tirar do Termo de Barcellos as Freguesias de Cunha , e Ruyhe , as quaes se uniraõ ao Termo de Guimarães , para que os moradores destas Freguesias cumprissem com a dura obrigaçaõ daquelle extraordinario reconhecimento da sua servidaõ , a qual ainda hoje dura ; não querendo o Duque , que nos moradores de Barcellos se perpetuasse huma injuria , que o tempo , não sem escandalo , não tem acabado de extinguir. A Capella , em que assistia aos Officios Divinos , que seus antecessores sempre tiveraõ , fez elle magnifica na obra , que começou do seu Palacio de

Tom.V. Cccc Villa-

Prova num. 127.

Villa-Viçosa com tribuna para a sua pessoa, sendo servida em tudo pela eticheta da Real. Fez-lhe Claustro para as Procissoens nos dias, que aponta o Ceremonial Romano, ou a particular devoção: nella accrescentou os Capellães para rezarem no Coro, por Breve do Papa Julio II. passado em Roma a 10 de Junho do anno de 1505. Determinou Cantores para a Musica, e instrumentos, assignando a todos ordenados em certas rendas, que applicou para a sua subsistencia. Era por natural inclinação devoto, e curioso de ver as ceremonias; e assim na sua Capella se celebravaõ, e faziaõ os Officios com pompa, e grandeza notavel. Dotou-lhe muitas peças de prata, e ouro, riquissimos ornamentos, e tudo o que podia ser necessario para a ostentaçaõ, que depois com o tempo adiantaraõ com taõ singular liberalidade seus successores, que podia competir com as mais celebres, como veremos quando delles tratarmos. He de reflectir, que não houve cousa, em que não deixasse este Principe da grandeza do seu animo illustre memoria; porque se deve ponderar o modo, com que entrou na sua Casa, sem mais apparato, que a sua pessoa, porque na desgraça da morte do Duque seu pay ficou abandonada, e não houve cousa, que não percesse naquelle fatal estrago; e assim causa admiraçaõ o ver quanto a augmentou no que temos referido, e além disto a riqueza, que deixou a seu filho em singulares peças de prata dourada, de que
ainda

ainda parece se conservaõ muitas no Thefouro desta Serenissima Casa, a grande quantidade de prata da Mantearia, e serviço da mesa, e Palacio, as tapeçarias, e mais ornatos preciosos, e magnificos, que verificaõ por demonstraçaõ evidente o poder, e grandeza da Casa, e a prudencia, com que o Duque administrou as suas grossas rendas por espaço de trinta e seis annos: e para se conhecer as excessivas sommas, que gastou, se deve fazer memoria das despezas, que fez na Conquista de Azamor, e guerra de Africa, os notaveis apparatus nas conduções, e entregas das Rainhas, e outras muitas funções Reaes, que concorreraõ no seu tempo; a despeza, que em anno e meyo fez tendo por hospedes ao Duque de Medina Sidonia, e o Conde de Urenha D. Pedro Giraõ seus cunhados; os edificios, que de novo levantou, os que reedificou, e outras muitas obras, que todas saõ testemunhas dos grandes thesouros, que dispendeo, e da magnanimidade do seu grande coraçãõ, taõ generoso, como benigno. Desta forte foy o Duque D. Jayme taõ universalmente bem quisto, como amado dos Fidalgos, e Senhores da Corte, porque todos nelle achavaõ hum tal acolhimento, e huma suavidade no trato, que attrahia a si ainda aquelles, que por mais curtos se retiravaõ detidos sómente do respeito; porém elle os facilitava com tal modo no fallar, que os deixava obrigados, tendo por maxima abominavel nos Principes, e grandes Senhores pertenderem to-

das as honras sómente para si , sem correspondencia , nem affabilidade, com a qual, sem que se diminúa o respeito, se consegue nos grandes a attençaõ, e aura popular na plebe , e entre huns , e outros bom nome , conservando por este modo a memoria, e passando depois à tradiçaõ das gentes a fama das suas virtudes. Amou a justiça , e a razaõ , estimando tanto os merecimentos dos grandes homens , que se fazia parcial, e procurador de remuneraçaõ para com ElRey. Succedeo , que o grande D. Vasco da Gama , Almirante da India , justamente sentido, se queixava da curta remuneraçaõ dos seus, que eraõ muy relevantes serviços ; conheceo o Duque a justiça , e a razaõ , que D. Vasco tinha para esperar, que ElRey o mandasse cubrir , fazendolhe merce do titulo de Conde : fallou a ElRey sobre esta materia, sem ser rogado , nem persuadido mais , que dos grandes merecimentos daquelle Heroe , desejavao vello premiado , e a ElRey a gratidaõ , que correspondesse à fatisfaçaõ do seu grande serviço , e fizesse ainda mais gloriosa a sua memoria. A este fim facilitou vender a D. Vasco as suas Villas da Vidigueira , e Villa de Frades , para que ElRey lhe desse o titulo de Conde da primeira. Desta forte conciliava o Duque D. Jayme hum notavel respeito na Corte, porque nelle achavaõ as peffoas , e os merecimentos valedor , sem soborno da lisonja ; e assim era cortejado , e attendido dos grandes Senhores , e da nobreza quando se valiaõ da sua intercessaõ , e
outras

outras vezes inculcava as pessoas para os lugares, porque os desejava dignamente occupados, e a Republica bem servida. Não houve virtude, que não exercesse com magnanimidade. A sua Casa era servida por muy illustres Fidalgos. No seu tempo lhe assistio D. Aleixo de Menezes, filho do I. Conde de Cantanhede, depois Ayo delRey D. Sebastião, hum dos Varoens grandes daquella idade em lugares, e merecimentos. D. João de Eça, Alcaide mór de Villa-Viçosa, filho de D. Fernando de Eça, que já servira a Casa de Bragança, e era neto do Infante D. João, e de sua mulher D. Maria Telles, filho delRey D. Pedro I. Martim Affonso de Sousa, Senhor de Alcoentre, que depois de servir o Duque, servio o Principe D. João, e foy Governador da India, como dissemos, e outros Fidalgos de grande qualidade, que tiverão officios na sua Serenissima Casa. Esta foy a mayor differença, que ella fez a todas as mais da Europa, porque se fugeitava o brio da Nação Portugueza a servilla pela semelhança, que tinha com a Real, porque nella se exercitavaõ todos os officios, que costumaõ ter não só os Infantes, mas com pequena mudança a Casa Real, não se conhecendo differença no trato, nem no modo do serviço, e só se diversificava na qualidade das pessoas. Referiremos outra não menor prerogativa desta grande Casa, qual foy conferir a nobreza, fazendo Fidalgos da sua Casa. He certo, que a origem de crear nobres, e conferir a nobreza, foy

foy sempre attributo da Regalia, exercitada sómente pelo Soberano. Depois o permittiraõ os Reys aos Principes herdeiros, e aos Infantes, os quaes podiaõ crear Fidalgos da sua Casa, e ElRey depois os confirmava na Real, servindo-se delles na mesma graduacão de seus fóros. Dizem alguns, que a Casa de Bragança conseguiu esta alta prerogativa depois, que o Duque D. Jayme foy jurado Principe herdeiro do Reyno; porém he mais antiga, porque no tempo de seus predecessores se achaõ Fidalgos, que lograraõ esta honra. Tinhaõ os Duques de Bragança a mesma ordem de conferir, e regular a nobreza da sua Casa, na mesma fórma, que se praticava na Real, pois sendo o primeiro grão da nobreza da primeira ordem o foro de Moço Fidalgo com certa quantia, que se chama moradia: da mesma maneira passavaõ os Duques de Bragança os seus Alvarás, a que se seguiaõ os accrescentamentos de os passar por outro Alvará a Fidalgos Escudeiros, e ultimamente a Fidalgos Cavalleiros. Este foro, que por graos se augmenta, e he da primeira nobreza do Reyno, davaõ os Duques de Bragança pelos seus Alvarás, que os Reys approvavaõ, recebendo-os muitas vezes na Casa Real na mesma ordem do foro. Da segunda ordem da nobreza, que começando em Escudeiro Fidalgo, passa a Moço da Camera, e este a Cavalleiro Fidalgo, com as suas moradias, e accrescentamentos determinados, se passavaõ tambem Alvarás, guardando-se o mesmo

mo estylo , e com as mesmas moradias , que os da Casa Real , e nesta conformidade eraõ mantidos nos privilegios , e prerogativas concedidas aos ditos fóros na ordem , em que cada hum os gozava.

Era o Duque taõ curioso dos exercicios militares , como do jogo das armas , e do manejo dos cavallos , para o que entertinha no seu serviço os homens mais eminentes , que havia na Arte de Cavallaria. Foy déstro em huma , e outra fella , fazendo entaõ commum o exercicio de entre ambas , porque até aquelle tempo em Portugal se naõ praticava mais que a fella gineta ; e como o Duque se havia creado na Corte delRey D. Fernando , e reparasse , que para toda a guerra usavaõ da brida , a introduzio , trazendo para estas , e outras curiosidades homens insignes de toda a parte , que mantinha contentes , para que na sua Casa se praticasse tudo o que era de estimaçaõ nos mais Reynos de Europa. No vestir foy polido , gostando dos trajes , que introduzia a novidade na moda ; e assim os fazia praticar com decencia notavel , imitando assim o gosto delRey D. Manoel , que tambem foy singularmente polido no vestir. Finalmente em tudo foy magnifico : estimou a Musica com propensaõ , e assim teve escolhida Capella , composta de grande numero de Musicos , e de todo o genero de instrumentos , que lhe servia de grande alivio na malancolia , de que era preocupado ; e assim nas jornadas marchava com Musicos , mais por satisfaçaõ , do que

Prova num. 128.

que por authoridade. Desta forte regulou as acções da sua vida no Politico, Militar, e Civil, com que conciliando a vontade nos homens, se augmentava o respeito; e sendo este nos Principes indispensavel, e nos grandes Senhores, deve ser adquirido pelas virtudes, pela affabilidade no trato, pelas merces, e pela generosidade, com que assim se distinguem dos de mais homens, que a morte vem a igualar no commum tributo de haverem nascido. Reconheceo isto tanto o Duque D. Jayme, que no seu Testamento ordena seja enterrado sem pompa, e da mesma sorte, que qualquer pobre, dizendo: *E quando levarem meu corpo a enterrar sera de noite os Confrades da Misericordia nas avidas da mesma Misericordia como levaõ qualquer pobre homem sem mais tochas, nem mais cirios, nem mais Clerizia, nem Religiozos do que soem fazer a qualquer pobre pois naquella hora naõ ha deferença em nenhuma pessoa.* Nestas palavras se vê a piedade, e Religiaõ Christãa deste Principe, que ordenando outras cousas pertencentes à conservação, e boa harmonia do estado da sua Casa, dos interesses da Duqueza D. Joanna, e de seus filhos, institue da sua terça hum Morgado, para que se unisse aos mais da Casa; e encomendando a boa correspondencia, e amizade entre todos seus filhos, e outras materias tocantes à sua consciencia, acabou o seu Testamento, que foy feito em 21 de Dezembro de 1530, o qual naõ pode affinar, e o mandou fazer por Ruy Vaz Pinto; devia

devia de estar com doença muy grave, de que certamente não faleceo, porque depois viveo quasi dous annos, e morreo o Duque em Villa-Viçosa a 20 de Setembro de 1532. A sua morte, para que em nada desigualasse à estimação da sua vida, honrou com a sua presença ElRey D. Joaõ o III. passando da sua Corte (entaõ em Evora) a Villa-Viçosa, assento da dos Duques, aonde como parente, amigo, e Principe humanissimo visitou ao Duque D. Theodosio, I. do nome, como adiante referiremos. Jaz na Capella Ducal da dita Villa, no enterro de seus Predecessores, onde observando-se o que ordenou no seu Testamento, que lhe não puzessem mais Epitafio, que o seu nome, tem o letreiro seguinte :

Aqui jaz D. Faysme o IV. Duque de Bragança; faleceo aqui a XX. de Setembro de M. D. XXXII.

Casou no anno de 1502 com a Duqueza D. Leonor de Mendoça, e parece foy fatal o destino desta voda, que o Duque tanto recusou, e aceitou violentando o seu genio, sómente por obediencia, como já temos referido. Finalmente se effeituou, e tendo já filhos, e havendo annos, que durava esta uniaõ, preocupado de alguma suggestaõ diabolica, lhe tirou violentamente a vida a 2 de Novembro do anno de 1512. O Duque, como já disse-

Tom. V. Dddd mos,

mos, foy fugeito à malancolia ; neste temperamento se introduz facilmente o ciume, e em especial nos que são delicados nas materias da honra. Tambem as suggestoens diabolicas por permiffaõ Divina perseguem aos bons Christãos, como o Duque o era, e procurou mostrar, como logo veremos, no mayor excessõ da sua paixãõ. Examinou como honrado, creio como ciõso, e executou como malancolico ; e querendo disculpar taõ injusto caso, fez depois tirar huma inquiriçaõ, e devaçã da morte da Duqueza pelo Bacharel Gaspar Lopes, Ouvidor da sua Casa, e Joaõ Alvares Mouro, Juiz ordinario de Villa-Viçosa, em que as testemunhas não podiaõ ter legalidade, por serem todas da familia, e obrigaçaõ do Duque, não servindo as informações deste caso mais, que mostrar huma affectada justificaçaõ ; porque não podem destruir a fama, e constante opiniaõ da innocencia, humas disculpas, que lastimãõ, e fazem mais sentida esta tragedia. Foy o motivo deste injusto ciume Antonio Alcaforado, Moço Fidalgo de poucos annos, que ainda não cingia espada, filho de Affonso Pires Alcaforado, que na Casa do Duque tinha o mesmo foro de Moço Fidalgo, e servia no Paço do Duque, e a quem a Duqueza tinha mostrado estimar em algumas occasioens, com que augmentando-se os falsos indicios, chegaraõ ao ponto da mayor fatalidade. Não quiz o Duque ser o executor da sua morte, e assim mandou chamar a Lopo Garcia, seu Capellaõ, pa-
ra

ra o confessar , e depois por hum negro com hum manchil da cosinha lhe foy cortada a cabeça. A Duqueza , que ignorava o que se passava , ouvindo hum grande ruido , affustada do estrondo foy em busca de seus filhos , e sobre a cama , em que elles estavaõ , a achou o Duque , e vendo-a , voltou , e mandou entrar o Capellaõ para a confessar , e tendo-o feito , entrou o Duque , a quem a Duqueza animosamente perguntou , porque a queria matar? E dizendo-lhe o Duque , porque lhe fora traidora , ella lhe respondeo: nem eu sou traidora , nem meus avós o foraõ nunca ; e com outras muitas razoens lhe disputou a accusação com tanta constancia , que o Duque se deu quasi por convencido , e das persuasoens do Capellaõ , que clamava pela sua innocencia ; e sahindo da casa o persuadio hum criado chamado Pedro Vaz , a que voltasse , o que com effeito fez o Duque , e sendo o executor da morte , com cinco feridas lhe tirou a vida.

As memorias antigas , e modernas uniformemente affirmaõ , que morrera innocente , sem que se lea huma , que diga o contrario. A Senhora D. Isabel , mãy do Duque , achamos , que sentira com extremo a sua morte , dizendo , que a desgraça da Duqueza succedera por ella naõ estar na sua companhia , e com expressoens muy lastimadas mostrou o quanto a estimava. Tristaõ Guedes de Queiroz , de quem fizemos menção no Apparato desta Obra , e que foy muy versado na Historia , do qual se affir-

ma, que escrevera a da Serenissima Casa de Bragança, que supponmos se perderia, porque fazendo bastante diligencia a não descobrimos, delle tenho hum Nobiliario original escrito da sua propria letra, onde tratando dos Duques de Bragança, e chegando a referir este caso, diz as palavras seguintes: *E por morte desta mulher, que elle matou sem culpa, por ciumes, que della teve com hum seu Moço Fidalgo, &c.* e dando o motivo da morte, diz: *A causa do ciume, com que este Duque D. Jayme matou a Duqueza, sua primeira mulher, foy, que havendo dado algumas joyas à Duqueza, deu ella huma das que lhe havia dado, a huma Dama do Paço, a qual era galanteada de hum Moço Fidalgo do mesmo Duque; e como a Dama dèsse a joya ao seu amante, e o Duque lha visse no chapeo; perguntou à Duqueza por ella, que por lhe parecer, que o Duque soffresse mal, que ella a houvesse dado à Dama, lhe respondeu, que em seu poder a tinha com as demais: mas o Duque estimulado do ciume havia feito a pergunta, lhe pediu, que lha mostrasse, porém não lha mostrando, confirmou sua temeraria suspeita, e matou a innocente Matrona, cujo sangue dizem, que ainda hoje se vê no Paço de Villa-Viçosa. Está sepultada esta Princeza no Mosteiro de Montes Claros dos Eremitães de S. Paulo da Serra de Ossa.* Esta memoria escrita por hum homem de juizo, e de grandes noticias, foy copiada de outra escrita em tempo muito anterior àquelle, em que viveo Tristaõ Guedes; porque os ossos da Duqueza foraõ trasla-

trasladados do Mosteiro de Montes Claros para Villa-Viçosa no anno de 1590, tempo, que elle não podia alcançar para escrever, que estavaõ em Montes Claros, pois faleceo no anno de 1696, tendo passado cento e seis annos, que haviaõ sido trasladados, sem se contarem os que elle havia precisamente ter para se achar em idade de compor, de que se tira o quam antiga he aquella memoria. Em outra differente achey ser tambem o trato de Antonio Alcaforado com huma criada da Duqueza, e que este fora o motivo, de que nascera a sua infelicidade. Havia aquella facilitado fallarlhe de noite em huma janella, que cahia do Paço para o Jardim, onde se faziaõ obras, e estavaõ abertos os muros, de sorte, que a pouca prudencia arrastrada da desordenada paixãõ do seu amor, entenderaõ, que tudo era proporcionado para seguirem sem perigo o seu fim, como quem ignorava se pudesse perceber o seu trato: mas como o Duque ardia em ciumes, havia ordenado a algumas pessoas, que observassem de dia, e de noite a Antonio Alcaforado; elles o fizeram, e vendo, que entrava no Jardim por huma janella do Paço, avisaraõ ao Duque, e sendo achado fora morto. De sorte, que com mais, ou menos circumstancias, o motivo da infelicidade da Duqueza foraõ os amores de Antonio Alcaforado com huma Dama sua; porém o modo da execuçaõ foy na fórma, que acima fica referido. Porque tanto, que Antonio Alcaforado entrou pela janella,

la , os que o vigiavaõ dentro no mesmo Jardim , avistaraõ ao Duque , o qual sem dilaçaõ passou ao quarto da Duqueza , e batendo rijamente , forçou a porta : conhecendo Antonio Alcaforado o perigo no estrondo , pertendeo sair pela janella ; porém os que o guardavaõ lho impediraõ com armas , de sorte , que naõ podia sair , senaõ pelas pontas das lanças , e chuços : entrou o Duque , e o achou naquella casa , elle se poz de joelhos pedindolhe o naõ matasse sem o deixar confessar , o Duque lho concedeo , e o mandou matar , e precipitadamente foy à camera da Duqueza , que ao ruido , que ouvira , affustada havia passado à camera de seus filhos a saber se algum delles tinha algum perigo , que obrigasse àquelle rumor , e sobre a sua cama a achou o Duque , o qual arguindo-a de aleivosa , ella constantemente affirmou o naõ havia offendido , do que tambem se prova sem hesitaçaõ , que se a consciencia naõ estivera livre , naõ podia na debilidade do seu sexo haver constancia em taõ imminente perigo , porque o silencio , ou a perturbaçaõ he o que costuma qualificar os delictos naquelles , que os commetteraõ , assim como sustentar o contrario naquella ultima hora he prova da innocencia. De mais , que tambem se deve reflectir , que o Duque além da sua natural malancolia , naquelle tempo padecia huns accidentes maniacos , que em diversos tempos o obrigaraõ a largas curas , e por este motivo naõ tirou huma consequencia taõ natural , como era ,
que

que não havia Antonio Alcaforado trazer no chapéo huma joya , e aonde o Duque a viffe , se a Duqueza lha tivesse dado , o que era incrível de suppor em huma Senhora tão illustre , e virtuosa ; de que se póde inferir , que se o Duque não padecera queixa tão terrivel , que lhe offuscava o uso do proprio entendimento , não se preoccuparia com a illusão de hum ciúme , que pudera desvanecer por differente modo , porém tudo se dispoz para a infelicidade da desgraçada Duqueza. O certo he , que no juizo dos homens prudentes foy reprovado o modo , e julgado o facto por perturbação do entendimento. D. Francisco Manoel de Mello referindo este successo , diz : *Pudiera ser contado por felicissimo Principe a no averse cazado nunca , segun afirman fue siempre su deseo. Dio muerte à su primera muger D. Leonor ; ay fama que sin otro fundamento , que su antojo. Dicese por cierto , que Jayme participando en su mocedad del proprio beruaje , que su mayor hermano D. Felipe , ya que no peligró de vida , adolesió del seso , cuyos intervalos le fueron continuos , y a tiempos le oprimian , agora de subita colera , agora de indeterminable malencolia. Deste mal , que en los Grandes dissimula la reverencia , dieron testimonio algunas desordenadas acciones , entre las quales padeciò no menos la opinion , que la sangre de su esposa , cuya tragedia puso a litigio el honor de ambos ; y erra el que piensa , no estan los Principes sugetos a los propios accidentes , que los communes , ó que por encumbrado el desacu-*
do

do, dexara de ser furia, tanto mas peligrosa, quanto mas respetado el que padece.

A este discreto, e judicioso Author ajuntaremos mais huma asseveração Real, que acredita tudo o que temos referido, pois por ella se lhe restituiu toda a fama, sendo sepultada no Pantheon das Duquezas.

A Senhora D. Catharina, Matrona em quem a prudencia competia com as mais virtudes, de que foy ornada, se informou bem deste caso de pessoas antigas, filhas de criados da mesma Casa, que a serviaõ naquelle mesmo tempo, de que vimos diversos papeis antigos originaes, e Cartas de pessoas acreditadas por nascimento, e vida, em que lhe referiraõ com muita individuação todo este fatal acontecimento, assentando todos na innocencia da Duqueza, e que nascera do defacordo de huma moça, como temos dito, namorada de Antonio Alcaforado, a qual tinha sua mãy no Paço, e era Dóna de authoridade, e Guarda do quarto da Duqueza, a qual fechava as portas, a quem a filha tomava as chaves para passar à casa, em que estava a janella, por donde se communicava, o que a mesma mãy depois o veyo a saber, e dizia, que sua filha merecia a morte, e naõ a innocente Duqueza, o que ella mesma passados annos referio a muitos Senhores da Casa de Bragança. Naquelle mesmo tempo vivia em Estremoz Mecia Vaz, mulher de boa vida, e devota, que havia conseguido muita estimação dos Prin-

Principes, e Senhores deste Reyno, e com tanta opiniaõ, que as principaes pessoas nobres de todo Alentejo a tomavaõ por Comadre; esta boa mulher hia muitas vezes ao Paço de Villa-Viçosa, chamada dos Duques, que a estimavaõ pela sua vida ser virtuosa, confiando muito nas suas orações: e depois contando este caso, naõ nomeava a Duqueza, senaõ por Santa, e referia as violencias, que o Duque fizera a algumas criadas para que lhe dissessem a verdade; e porque diziaõ o contrario, lhe fizera diversos tormentos, o que naõ bastara para que ellas faltassem à verdade; e que ella vira o sangue fresco depois de passados tempos, com outras cousas, em que justificava a sua innocencia, chamandolhe Martyr. Huma Religiosa do Mosteiro da Esperança escreveo à Senhora D. Catharina agradecendolhe o grande serviço, que fizera a Deos em trasladar os ossos da Duqueza para aquelle Mosteiro, porque ella sabia a verdade do caso, porque ouvira a seu pay Francisco de Valderrama, criado do Duque D. Jayme, a André de Angerino, Gonçalo de Azevedo, e outras pessoas nobres da mesma Casa, que a serviraõ naquelle tempo, que uniformemente diziaõ o mesmo, o que seu pay naõ repetia sem lagrimas, e todos culpavaõ a pouca prudencia, que Fernaõ Velho, Veador da Duqueza, tivera no exame deste caso, e que esta fora a causa desta lastimosa tragedia; e que o mesmo Francisco de Valderrama, acompanhando o corpo da Duqueza ao

Tom.V.

Eeee

Mof

Mosteiro de Montes Claros , ouvira ao Reytor da-
quella Casa , homem acreditado pela sua vida , e
muy abalizado em virtude , chamado Fr. Martinho
Escrivaõ , cujo appellido lhe ficou por ser seu pay
Escrivaõ da Correiaõ da Cidade de Evora , varaõ
summamente penitente , e contemplativo , o qual
vindo receber o corpo , differa estas palavras: *Ve-
nhaes embora , minha Santa Comadre , que por vós
estava esperando.* Estas palavras referidas mostraõ a
sinceridade do coração daquelle virtuoso Religioso :
do qual outros referiraõ , que no dia seguinte o
mesmo Reytor gastara tres horas na celebração do
Santo Sacrificio da Missa , e que em quanto durara
se vira huma pomba branca andar sobre o Altar ,
de huma para outra parte : este Santo Varaõ affir-
mava a innocencia da Duqueza , dando a entender
nas palavras a sua salvação , e a vida delle o fazia
crido de todos os que o ouviaõ. D. Guiomar de
Castro , mulher de D. Christovaõ de Noronha , Ca-
mereiro môr do Duque D. Joaõ I. que era filha
de Heytor de Figueiredo , Veador do Duque D.
Theodosio I. e filho de Henrique de Figueiredo ,
que com o mesmo officio servio ao Duque D. Jay-
me , em huma Carta para a Senhora D. Catharina
referia a mesma innocencia pelo que ouvira a seu
pay ; a que pudemos ajuntar outras circumstancias
graves , que referidas por huma pessoa de qualidade
à Senhora D. Catharina , confirmavaõ mais o que
temos dito ; porém não necessita de mais justifica-
ção,

ção, da que temos referido; e tambem não he razão, que tratando da innocencia desta Princeza, culpe mais, que a sua infelicidade. Ficou a familia do morto desgraçada, e os Duques depois a soccorrião com cuidadosa piedade. Refere-se, que na casa, em que succedeo esta fatalidade, se vio por muy largos annos o final do sangue da innocente Princeza, sem que a industria, nem o tempo o consumisse; e não parece casualidade, senão huma evidente demonstração do Ceo, que estava testemunhando a injustiça, com que contra ella se procedeo; o que me affirmou o Duque de Cadaval D. Nuno, terceiro neto do mesmo Duque D. Jayme, ser tradição constante entre os Senhores da Casa de Bragança, que seu pay referia: o character, e authoridade de tão grande pessoa não só acredita, mas verifica a noticia.

Escreve Fr. Jeronymo Roman, que ElRey D. Manoel sentira este escandaloso procedimento do Duque, porque o quizera prender: pelo que acautelando-se, andou muito tempo retirado com recato, temendo o rigor delRey; pelo que se acolheu a Evora Monte, que fica em huma eminencia, donde em huma casa fortificada a modo de Castello, que alli tinha, que ainda hoje se vê nas ruinas a sua grandeza, aqui estivera occulto algum tempo. Não o quiz ElRey (para depois mais o favorecer) eximir dos termos percritos nas Leys do Reyno, e permittindolhe poder tratar do seu livra-

mento, precedeo pedir Carta de Seguro, que se lhe concedeo, e depois outra de Editos para poder citar as partes; e porque eraõ pessoas, a quem a notificação naõ podia ser feita em outra fórma; se lhe concedeo, que as Cartas de Editos fossem postas nos Lugares destes Reynos mais visinhos dos de Castella, onde às ditas partes pudesse chegar esta noticia. Foy feita a Carta na Cidade de Evora a 19 de Fevereiro do anno de 1513. Naõ se seguiu este pleito, nem consta, que nelle se proferisse sentença, e sómente, que o Duque tirou a referida Carta. Do que se vê, que intentou justificar-se para conseguir o livramento, fugeitando ao juizo contencioso o seu crime. Finalmente o tempo o poz no esquecimento, naõ se tratando mais desta causa, na qual só podiaõ ser partes os parentes da desgraçada Duqueza, e por isso os citavaõ por Cartas de Editos, mas a grandeza de taes pessoas naõ costuma seguir femelhantes pleitos; porque com differente dictame remettem às abominaveis leys do duello a sua decisão, como com effeito a propuzeraõ. Conta-se tambem, que o Duque depois reflectindo no caso, sentio com extremo a fatalidade da morte da Duqueza, e com tanto arrependimento, que com asperas penitencias pedia a Deos perdaõ daquella culpa, e que por muitas vezes perguntava a pessoas, que tratava de abalisada virtude, se se salvaria a Duqueza, preocupado do temor, que lhe causava ouvir algumas vezes gemidos à cabeceira da sua cama

ma depois de ser segunda vez casado , o que ouvia a Duqueza D. Joanna. He bem digno de memoria o que se refere , de que usava meterse por largo espaço de tempo em huma cisterna , que está no quarto baixo do Paço de Villa-Viçosa ; e ainda se conserva a tradiçãõ , de que no rigor do Inverno baixava a ella , levado da lembrança daquella culpa , implorando a Divina Clemencia , aonde se vê huma casa , que por ser retirada escolhia o Duque , em que fez asperas penitencias. Era naturalmente pio , e bom Catholico ; e reconhecendo o seu delicto , buscava com fervoroso arrependimento o perdaõ. Tambem se escreve , que o Duque tivera por penitencia desta culpa fazer huma romaria em pessoa ao Apostolo Santiago , a qual cumprira fazendo caminho por Traz dos Montes a Galiza. Naõ falta quem entenda foraõ satisfaçãõ desta culpa as grandes despezas , que o Duque fez da sua fazenda na expediçãõ de Azamor , sendo mandado a esta Conquista de Africa por este motivo : na Historia lemos exemplos semelhantes , de que a muitos Principes se dera por penitencia satisfazer com serviços à Igreja , e outros edificarem Templos por culpas , que commetteraõ.

Os parentes da Duqueza sentiraõ esta infelice tragedia , como pedia taõ lastimoso caso. D. Pedro Giron III. Conde de Urenha , e depois Duque de Ossuna , seu cunhado , casado com a Condessa D. Mecia de Gusmaõ , irmãa da Duqueza , informado
com

Roman Histor. da Casa
de Bragança na Vida
do Duque D. Jayme.

com os mais da injustiça deste successo, mandou desafiar formalmente ao Duque, a que respondeo, que não estava em termos de poder aceitar o desafio com hum Fidalgo particular, havendo elle sido jurado Principe herdeiro da Coroa Portugueza. Sobrava no Duque valor para aceitar o desafio; porém parece, que não quiz aceitallo, não só pelo motivo, que dá Fr. Jeronymo Roman, como por estar já livre das funestas sombras do ciume, que o precipitaraõ a ser author daquella desgraça, e não devia em publico sustentar a injustiça de tal causa, devendo, e querendo sepultar o motivo, e a execução no esquecimento para que não houvesse memoria de semelhante tragedia; pois a consciencia propria costuma ser o fiscal mais rigoroso, que processa com o mais verdadeiro conhecimento no horror, com que accusa ao mesmo delicto.

Zurita An. tom. 6. liv.
10. cap. 54.

Este foy o fim da infelice Duqueza D. Leonor de Mendouça, por fatal destino da desgraça, para que não tinha cooperado: era de taõ illustre, como alto nascimento, por ser filha de D. Joaõ de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaça, Senhor de Gibraltar, e da Duqueza D. Isabel de Vellasco, sua primeira mulher, filha de D. Pedro Fernandes de Vellasco, Condestavel de Castella, como se vê na Arvore de Costados, que ajuntamos.

Foy sepultada na Igreja de Nossa Senhora da Luz de Montes Claros, da Ordem de S. Paulo primeiro

meiro Eremita , e havendo passado setenta e oito annos se trasladaraõ os seus ossos por ordem do Duque D. Theodõfio II. e da Senhora D. Catharina. Mandou o Duque a Affonso de Lucena , Fidalgo da sua Casa , e seu Desembargador , Secretario da Senhora D. Catharina , e a Francisco de Lucena seu filho , Moço Fidalgo , e Rodrigo Rodrigues de Lemos , seu Secretario , Lopo Vaz de Almeida , Escrivaõ da Fazenda , e Antonio Rodrigues , Moço da Guarda-Roupa , para prepararem o que fosse necessario para esta funçaõ , e apresentaraõ ao Reytor do Convento o Padre Fr. Jeronymo da Encarnaçaõ hum Breve do Cardeal Alberto , Archiduque , como Legado à Latere deste Reyno , no qual concedia faculdade ao Duque para poder trasladar os ossos da Duqueza D. Leonor , que jazia enterrada na Igreja daquella Casa , e os poder mandar levar para o Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Villa-Viçosa. Junta a Communidade se abriu a sepultura , e se tiraraõ os ossos da Duqueza , e limpos os involveraõ em hum tafetá carmesí franjado de prata , e o meteraõ em hum caixaõ , que estava preparado , de veludo carmesí com pregaria dourada , e forrado de tafetá da mesma côr , de comprimento de tres palmos , e dous de alto ; e fechando o Reytor o caixaõ , entregou a chave a Affonso de Lucena , de que elle tomou entrega em nome do Duque , e o fez pôr com muita decencia na Capella môr diante do Santissimo Sacramento com
muitas

muitas tochas accensas. No dia seguinte, que se contavaõ 28 de Novembro de 1590, concorreraõ todos os Capellães da Capella do Duque, e o Clero da Villa, e posto o caixaõ em huma tumba de bocado, que para este effeito se fizera, assim esteve até que chegou o Duque, e o Senhor D. Duarte, e o Senhor D. Philippe, seus irmãos, e D. Lucas de Portugal, que naquelle tempo se achava em Villa-Viçosa, e muitos Fidalgos, e outras muitas pessoas nobres, que acompanhavaõ ao Duque; e depois de se cantar solemnemente hum Responso, o Duque, e seus irmãos, e D. Lucas pegaraõ na tumba, e acompanhados da Capella, Clerigos, e Religiosos, a levarãõ até fóra da porta da Igreja, e a puzeraõ em humas andas guarnecidas de veludo preto. O Deaõ Manoel Peçanha de Brito mandou pôr em ordem ao Clero com suas tochas, e adiante a Cruz da Capella acompanhada de dous moços com tochas accensas nas mãos, a que se seguiaõ os Religiosos do Mosteiro, todos com tochas accensas, e o Deaõ junto às andas, e detraz o Duque com seus irmãos, a que seguiaõ todos os mais Fidalgos, e muita gente nobre a cavallo, que passavaõ de oitenta pessoas, e com esta ordem chegaraõ a Villa-Viçosa, aonde começaraõ a dobrar todos os sinos dos Mosteiros, e Freguesias, e atravessando a mayor parte da Villa chegaraõ ao Mosteiro da Esperança, e entraraõ na Igreja, que estava toda alumia-da de tochas; o Duque pegou na tumba com seus irmãos,

irmãos , e D. Lucas , e com o mesmo acompanhamento se poz na Capella môr , que estava ornada com magnificencia , com muitas tochas , que ardiaõ ; e cantado hum Responso se despediraõ , ficando toda a noite acompanhada com muitas luzes.

No dia seguinte de tarde foraõ os Religiosos do Convento de Santo Agostinho , de S. Francisco da Provincia da Piedade , dos dous Mosteiros de S. Paulo , e toda a Cleresia , o Deaõ com a Capella , e se cantou o Officio com muita solemnidade : no outro dia pela manhã se ajuntaraõ todos os que estiveraõ no dia antecedente , e se disseraõ naquelles dias muitas Missas pela alma da Duqueza D. Leonor , cantando a Missa o Deaõ ; e depois de cantado no fim o Responso se puzeraõ em ordem os Religiosos , e Clero , todos com tochas accesas até a Portaria do Mosteiro , e levando o Duque com seus irmãos , e D. Lucas a tumba , chegaraõ à Portaria , donde da parte de dentro esperava Sua Alteza a Senhora D. Catharina , a Senhora D. Maria , e a Senhora D. Serafina , suas filhas , e sendo entregue às Religiosas mais graves da Casa , a levarãõ ao Coro debaixo , onde se collocou no lugar , em que se vê , a 30 de Novembro de 1590 ; parecendo , que determinou Deos fossem taõ publicas estas ultimas honras para manifesto da restituicaõ da sua fama. Jaz no Coro debaixo das Freiras da parte do Euangelho , onde tem este Epitafio :

Tom.V.

Ffff

Aqui

Aqui estão os Offos da Serenissima Senhora Duquesa D. Leonor de Mendoça, primeira mulher do Duque D. Fyame, IV. Duque de Bragança. Fal. em esta Villa-Viçosa, anno de M. D. XII.

Nasceraõ deste primeiro Matrimonio do Duque os filhos seguintes:

14 D. THEODOSIO I. do nome, V. Duque de Bragança, que he o assumpto do Capitulo XIII. deste Livro.

14 A INFANTE D. ISABEL, a quem a Duquesa sua avô a Senhora D. Isabel no seu Testamento recomenda o seu estado aos Reys, dizendo, que a tinha creado com grande amor; e que assim ordenassem ao Duque seu pay a não casasse, senão segundo o seu estado (dando a entender, que não era digno esposo para esta Princeza, senão huma pessoa do sangue Real) porque se explicou com esta expressãõ: *Porque lhe parecia, que lá no outro Mundo poderia receber desprazer do contrario*; e assim lhe deixou tudo o que lhe tocava da Casa de Bragança. Casou com o Infante D. Duarte, e a sua Real posteridade fica escrita no Cap. VII. do Liv. IV.

Casou segunda vez no anno de 1520 com D. Joanna de Mendoça, Dama da Rainha D. Leonor, de qualidade illustre, em quem concorriaõ excellentes partes, fermosura, modestia, entendimento, e pru-

prudencia , de que o Duque taõ excessivamente se pagou, que arrastrado de amorosa paixão tratou esta voda , porẽm sem se apartar da obediencia devida a ElRey ao mesmo tempo , que a inclinaçaõ o separava dos respeitos devidos à sua grande Casa : naõ effeituou este casamento sem a approvaçaõ del-Rey D. Manoel , o qual o fez , como escreveu o Chronista Damiaõ de Goes , porque em tudo manifestou o amor , e desejo , que tinha de dar gosto a este sobrinho. Mostrou o Duque em toda a sua vida a satisfacaõ deste Matrimonio , porque no seu Testamento , de que temos feito mençaõ , diz : *Eu casey com a Duqueza D. Joanna de Mendoça polo contentamento, que tinha della , naõ olhey em fazer contrato, nem para seu proveito, nem para o meu &c.* Confessãdo , que a inclinaçaõ fora sómente a que o movera a effeituvar esta voda , sem outra alguma lembrança ; e porque conforme a Ley do Reyno ella ficava com grandes pertençaõs à Casa , ordenou com a prudencia , de que era dotado , huma composiçaõ entre a Duqueza , e seu filho o Duque D. Theodosio , na qual se conveyo , que cedendo ella o direito , que tinha nas pertençaõs da Casa , lhe dẽsse em sua vida a Villa de Alter do Chaõ com o seu Castello , e certas rendas mais para se sustentar. Em virtude desta verba do Testamento se ajustaraõ , e concertaraõ , convindo de a cumprirem por hum publico instrumento feito por Gaspar Coelho, Prova num. 130. Tabaliaõ do Duque , com a comminaçaõ , de que o

Goes Chronic. delRey D.Manoel, part.1.cap. 61.

Faria Europa Portug. tom. 2. part. 4. cap. 1. fol. 512.

Tom.V.

Ffffii

que

Prova num. 131.

que faltasse a este concerto em todo, ou em parte, pagaria vinte mil cruzados, e que sempre o contrato seria valioso, o que foy feito a 21 de Dezembro de 1532, de que foraõ testemunhas Ruy Vaz Pinto, Camereiro do Duque, Francisco da Cunha, Fidalgo da sua Casa, o Licenciado Luiz Leite, Mestre Henrique, Fyfico do dito Senhor. Este contrato se effeituou, como se vê da Carta de Doação do Duque de Bragança D. Theodosio, em que dá em sua vida à Duqueza D. Joanna de Mendoza a Villa de Alter do Chaõ com o seu Castello, e jurisdicção, e quinhentos mil reis mais em sua vida assentados na dita Villa, na da Vidigueira, e nas fizes de Monforte; pelo que ella lhe cedeo, e largou a ametade, que lhe podia pertencer da fazenda da Casa. Foy mandada meter de posse da dita Villa a Duqueza, por Carta feita em Villa-Viçosa por Sebastiaõ Lopes em 5 de Fevereiro de 1533; conformando-se assim no que o Duque ordenara no seu Testamento, e mostrando, que estimava as determinações do Duque seu marido, e que o amara em vida, pois durava ainda depois da morte a uniaõ das vontades, sem que o interesse a pudesse mudar. ElRey lhe fez merce de trezentos mil reis de assentamento por Carta feita em Almeirim a 3 de Mayo de 1526, os quaes no seu Testamento, em virtude de hum Alvará delRey D. Henrique, distribuio por diversas criadas suas. Era esta Senhora filha de Diogo de Mendoza, Alcaide môr de Mouraõ, do Con-

selho

Torre do Tomb. Chancellaria delRey D. Joaõ III. liv. 36. fol. 167.

felho delRey, e de sua mulher D. Brites Soares, filha de Fernão Soares de Albergaria, Senhor de Prado: neta por seu pay de Affonso Furtado de Mendoça, Anadel môr dos Bésteiros, e de sua segunda mulher D. Brites de Villaragut, Dama da Infanta D. Isabel, mulher do Infante D. Pedro, e filha de D. Antonio de Villaragut III. Barão de Olcau, e de D. Brites Pardo de la Casta: bisneta de D. Affonso Furtado, Anadel môr dos Bésteiros, e Capitão môr do mar, Senhor da Honra de Pedrozo, que alguns livros antigos dizem casou com D. Isabel Oforio. Alguns equivocão a este Affonso Furtado com seu tio do mesmo nome, a quem elle succedeo nos póstos, o qual foy casado com D. Maria Gonçalves de Moreira, com a qual fez partilha por morte de Affonso Furtado seu tio, de quem foy herdeiro, ficando ella com a Quinta de Lordello, e elle com a Honra de Pedrozo; de mais consta do livro das Rações do Mosteiro de Mancelos, que Fernão Furtado, e Affonso Furtado eraõ irmãos, filhos de Ruy Furtado, e de D. Leonor Martins, filha de Martim Gil, e de D. Iignes Fernandes Leytoa. O Conde D. Pedro faz menção deste Ruy Furtado, irmão mais velho de Affonso Furtado, casado com D. Maria Gonçalves de Moreira, a quem não dá mais que filhas. O Chronista João Baurista Lavanha nas *Notas ao Conde* faz differença de hum a outro, fazendo-o tio, e sobrinho, porém diz ser filho de seu irmão Fernão Furtado. D. Antonio

Conde D. Pedro tit. 36.
pag. 199.

Lavanha nas Notas.

- Nobiliarios de Lima, Goes, e Lucas, tonio de Lima, e Damiaõ de Goes nos seus Nobiliarios daõ principio nelle; Ruy Correa Lucas, Tenente General da Artilharia do Reyno, e outros Nobiliarios de supposiçaõ o fazem filho do tio, o
- Salazar Casa de Lara, tom. 2. que seguiu o insigne D. Luiz de Salazar e Castro: porém fica tirada a duvida com as mencionadas allegações da partilha, e rações do Mosteiro de Mancelos, em' que consta ser filho de Ruy Furtado, o
- Nobiliario de Figueiredo, que tambem seguiu Diogo Gomes de Figueiredo, Tenente General da Artilharia do Reyno, e hum dos mayores Genealogicos, que teve o nosso Reyno. Pareceo-me preciso tratando deste Fidalgo segurar a sua filiaçaõ. Foy tambem D. Joanna de Mendoça terceira neta de Ruy Furtado, que foy Senhor da Honra de Pedrozo, e de D. Leonor Martins, de quem foy tambem filho Fernaõ Furtado, Senhor da Honra de Pedrozo, e da mais Casa de seu pay, em que veyo a succeder seu irmaõ: quarta neta de Fernaõ Inigues de Mendoça, que em Portugal se chamou Fernaõ Furtado, para onde passou com a Rainha D. Brites, mulher del Rey D. Affonso III. no anno de 1253, e foy Senhor da Honra de Pedrozo, como consta das Inquirições do dito Rey, e casou com D. Guiomar Affonso, filha de Giraldo Affonso de Resende, como escreve o Conde D. Pedro no lugar citado. Que fosse da Familia de Mendoça, consta a sua filiaçaõ por escritura do anno de 1242, naõ menos, que por asseveraçãõ da laboriosa indagaçaõ do grande Salazar de Castro,
- Brandaõ Monarch. Lusit. part. 3. liv. 10. cap. 8. pag. 133.
- Salazar Glor. da Casa Farneze, pag. 567. e Casa de Lara, Lib. II. Cap. XIII. pag. 104.

Castro , que com os seus estudos tem tirado das trevas do esquecimento o que a pouca diligencia dos antigos não soube , ou não quiz averiguar. Era filho de D. Inigo Lopes de Mendoça .IV. Senhor de Lodio , e Zaitegui , Rico Homem , cuja memoria dura confirmando desde o anno de 1196 até o de 1246 , e que se achou na batalha das Navas ; e de sua mulher D. Leonor Furtado , Senhora de Mendivil , filha de D. Fernão Peres de Lara , Rico Homem , Senhor de Escarrona , Cueto , Veto , Martioda , e outros Lugares , Mordomo môr delRey D. Sancho o *Deſejado* , a quem chamaraõ o *Furtado* , irmaõ uterino do Emperador D. Affonso VII. descendente por baronia da illustissima familia de Mendoça , derivada de pay a filho dos antigos Soberanos de Biscaya , que tiveraõ esta soberania pelos annos de 871 , e 905 em D. Lopo Sarraciniz , Conde , e Senhor de Biscaya , que casou com D. Dalda , filha de Sancho Estiguie , Senhor de Durango. Suintamente referimos o alto nascimento , que teve a Duqueza D. Joanna de Mendoça , que foy adornada de muitas virtudes , em que luzia singularmente a prudencia : sobreviveo muitos annos ao Duque seu marido , e no anno de 1537 se achou nas vodas de sua enteada a Infante D. Isabel com o Infante D. Duarte. Fundou o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa de Religiosas da Ordem do Patriarcha S. Francisco , para o que com o Duque seu marido impetraraõ faculdade da Sé Apostolica ; e falecendo neste

nesto tempo o Duque D. Jayme , seu filho o Duque D. Theodosio lhe deu cumprimento , alcançando Bulla do Papa Paulo III. para a erecção deste Mosteiro , no qual entraraõ as Fundadoras depois do anno de 1539, como se vê de humas Letras patentes de Jeronymo Ricasas de Capite Ferreo , Nuncio neste Reyno , em que ampliou a concessaõ , que seu antecessor o Nuncio Marcos , Bispo Synogallienze , concedera ao Duque D. Theodosio para o tempo , em que havia ser acabado o dito Mosteiro ; e querendo a Duqueza mostrar o gosto , com que erigira esta Casa , e o quanto a estimava , nella recolheu logo duas filhas suas , sendo das primeiras habitadoras , e Noviças , que ella teve. Taõ esclarecido principio foy o deste Religioso Mosteiro , em que duas Princezas lhe deraõ exemplo ! He a sua lotaçã de sessenta Religiosas por hum Breve , e nelle ha hum lugar fóra do numero , que deixou à Rainha D. Catharina , que he provimento de Sua Magestade , como em outros Mosteiros do Reyno , em que se conservaõ outros semelhantes da mesma Rainha com ordinaria , e este a tem de trinta mil reis : he da obediencia , e governo do Provincial de S. Francisco da Provincia dos Algarves ; e assim he sómente o Padroado da Serenissima Casa , que fundando este Mosteiro , o deu inteiramente às Religiosas. A Duqueza o continuou muy frequentemente todo o tempo , que lhe durou a vida ; e falecendo no anno de 1580, nelle se man-

mandou sepultar, e jaz no Coro debaixo, onde tem este Epitafio:

Aqui jaz a Senhora D. Joanna de Mendouça, mulher do Duque D. Jaymes, a qual mandou edificar este Mosteiro; Faleceo no anno de M. D. LXXX.

Deste Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendouça com o Duque D. Jayme nasceraõ estes filhos:

14 D. JAYME, que teve de assentamento trezentos mil reis por Alvará passado em Lisboa a 20 de Dezembro de 1541, e antecedentemente lhe tinha ElRey D. Joaõ III. feito merce da Comenda de Alvarenga por outro Alvará passado no anno de 1529. Seguio a vida Ecclesiastica, teve diversos Beneficios, e faleceo em 2 de Janeiro de 1562, deixando illegitima D. N..... que foy Freira em Villa-Viçosa. Prova num. 132.

14 D. CONSTANTINO, de quem se faz mençaõ no Capitulo IX.

14 D. FULGENCIO, que terá lugar no Capitulo X.

14 D. THEOTONIO, Arcebispo de Evora, cuja memoria occupará o Cap. XI.

14 D. JOANNA, que foy Marqueza de Elche, mulher de D. Bernardo de Cardenas, Marquez de Elche, como se verá no Cap. XII.

14 D. EUGENIA, que foy Marqueza de Ferreira, Tom. V. Gggg ra,

ra, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira, como adiante se dirá no Livro IX. Capitulo X.

14 D. MARIA, que trocando as pompas do Mundo pelo estado Religioso, elegeo para a sua habitação o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa, que a Duqueza sua mãy fundara, sendo a primeira Professa deste Religioso Mosteiro, aonde viveo com grande exemplo, chamando-se Soror Maria das Chagas. El Rey D. Sebastião, em virtude de hum Breve do Papa, a mandou reformar o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra; e parecendo a muitos difficulosa aquella visita, ella se houve com tal prudencia, e exemplo, que conseguiu não só deixar pacificas aquellas Religiosas, mas consoladas, e fatisfeitas: e voltando para o seu Mosteiro de Villa-Viçosa, em que exercitando-se na vida Religiosa com abstinencias, e jejuns, depois de ter edificado não só aquelle Religioso Mosteiro, mas a todo o Reyno com o seu modo de vida, morreo em 6 de Julho de 1586. As Religiosas em attenção à sua grande pessoa, lhe déraõ sepultura, distinta das mais, no Coro debaixo, onde estão enterradas outras Princezas da sua familia. O Arcebispo de Evora D. Theotonio, seu irmão, não querendo se perdesse a memoria do lugar, em que estava, lhe mandou pôr o seguinte letreiro.

Aqui

Aqui jaz a Madre Soror Maria das Chagas , primeira Professa deste Convento , filha do Duque D. Faymes , e da Duqueza D. Joanna de Mendouça. E D. Theotonio , Arcebispo de Evora , lhe mandou pôr esta campa. Faleceo em VI. de Fulho de M. D. LXXXVI.

14 D. VICENCIA , que nada menos fervorosa , e contemplativa seguiu a vida Religiosa com sua irmãa no mesmo Mosteiro , onde professando com total esquecimento do Mundo , se chamou Soror Vicencia do Espirito Santo. Antes de fazer profissão , renunciou na Duqueza sua mãy hum **Pa-** Prova num. 133.
draõ de juro , que tinha no Almojarifado de Elvas , de que lhe fez Doação , pedindo a ElRey o houvesse affim por bem , confirmando a dita Doação , que foy escrita pela sua propria maõ. As suas virtudes a fizeraõ taõ digna na Religiaõ , como no Mundo o era a grandeza da sua altissima esféra : pelo que sendo eleita Abbadessa deste Religioso Mosteiro , exercitou por muitos annos o lugar com satisfacão notavel das Religiosas , porque nella luzio igualmente o zelo da observancia , a prudencia , e amor das subditas : e depois de huma larga idade , quando já contava oitenta annos , adoeceo de huma queixa leve , que a poz na cama , da qual
Tom.V. Gggg ii em

em breves dias veyo a falecer de hum accidente, quando menos se esperava. Porém como o fiel ser-vo sempre anda preparado, e com o livro da conta ajustada para a dar a seu Senhor a toda a hora, que lha pedir; da mesma sorte succedeo à Madre D. Vicencia, em quem o exercicio das virtudes era tão frequente, que dellas deixou naquella Mosteiro hum faudosa memoria, que passando na tradição de humas a outras Religiosas, ainda hoje dura o zelo, e o exemplo, com que naquella Casa viveo. Faleceo a 23 de Junho de 1603. Neste tempo se celebravaõ com grandes festas em Villa-Viçosa as vodas do Duque D. Theodosio II. com a Duqueza D. Anna de Velasco, que duraraõ por largos dias, como diremos em seu lugar, as quaes o Duque fez suspender por tres dias, encerrando-se, e tomando luto pela Madre D. Vicencia, que era sua tia, por ser irmãa de seu avô o Duque D. Theodosio I. e ainda a sua demonstração foy mayor pela piedade, com que a soccorreo com muitos suffragios: entre outros mandou, que no mesmo Mosteiro o Deaõ da sua Capella com os Capellães, e Cantores, lhe celebrassem as Exequias no mesmo dia, o que se fez com grande authoridade. No outro dia o Senhor D. Alexandre, Arcebispo de Evora, lhe fez cantar hum Officio solemne, e ultimamente as Religiosas entre suspiros, e faudades lhe cantaraõ o seu. Achava-se em Villa-Viçosa nesta occasião (por assistir ao casamento do Duque D. Theo-

Theodosio) D. João de Bragança, Bispo de Viseu, neto do Duque D. Jayme, ao qual como a parente mais chegado desta Princeza, o Duque foy visitar, porque era filho de sua irmãa a Senhora D. Eugenia, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira. Jaz no Coro debaixo, onde tem este letreiro:

Aqui jaz a Madre Soror Vicencia do Espirito Santo, filha do Duque D. Jaymes, e da Duquesa D. Joanna. Foy Abbadessa nesta Casa muitos annos, faleceo a XXIII. de Junho de M. DCIII.

Teve o Duque D. Jayme por filhas illegitimas:

14 A MADRE SOROR ANTONIA DA ENCARNAÇÃO, que foy Religiosa no referido Mosteiro, e viveo mais de cem annos; porque faleceo no anno de 1635, como consta das Memorias do mesmo Mosteiro, sobrevivendo muito à Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. João I. em cuja contemplação ElRey Filippe lhe fez merce de humanza em sua vida.

14 D. MARIA, de que não ha mais noticia, e só Memorias antigas, de que foy sepultada no Mosteiro das Chagas, sem que se saiba o lugar, onde está, nem a referida sua irmãa, porém entende-se seria no mesmo Coro; ainda que com tanta differença, que se não acha neste Mosteiro del-
las

las outra noticia mais , que a que temos referido.

Teve o Duque D. Jayme por Empreza , que se praticou depois na Real Casa de Bragança, huns Cordoens atados com huns nós com a letra , que dizia : *Depois de vós*: alludindo a serem os Duques os primeiros depois da Casa Real.



D. Jayme
 de Bragança
 e de Portugal
 e de Castella
 e de Leão
 e de Aragón
 e de Sicília
 e de Navarra
 e de Castella
 e de Leão
 e de Aragón
 e de Sicília
 e de Navarra

A Du-

A Duqueza
D. Leonor
de Mendoça
mulher
do Duque
D. Jayme.

D. Joã Affonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, V. Conde de Niebla, Marquez de Caçaça, Senhor de Gibraltar, n. em Fev. de 1464, + a 16 de Julho de 1507.

D. Henrique de Gusmaõ II. Duque de Medina Sidonia, IV. Conde de Niebla, Senhor de Gibraltar, + em Agosto de 1492

D. Joã Affonso de Gusmaõ I. Duque de Medina Sidonia, Senhor de Gibraltar, n. em 1410, + em Dezembro de 1468.

A Duqueza D. Isabel de Menezes.

D. Pedro de Afan de Ribera III. Adiantado de Andaluzia,

A Duqueza D. Leonor de Mendoça.

D. Maria de Mendoça.

D. Pedro Fernandes de Velasco II. Conde de Haro, Condestavel de Castella, Camereiro mór, nasceu em 1425. + sendo Vice-Rey de Castella a 6. de Janeir. de 1492.

D. Pedro Fernandes de Velasco I. Conde de Haro, Camereiro mór del Rey, + a 25 de Fevereiro de 1470.

A Condeffa D. Brites Manrique.

A Duqueza D. Isabel de Velasco.

A Condeffa D. Mecia de Mendoça, + em 1500.

D. Inigo de Mendoça I. Marquez de Santilhana, + em 1455.

A Marqueza D. Catharina Soares de Figueiroa.

D. Henrique de Gusmaõ II. Conde de Niebla, n. a 30 de Fev. de 1390, + a 31 de Agosto de 1436.

A Condeffa D. Theresa de Horosco, Senhora de Escamilha.

D. Fernando de Menezes, Fidalgo Portuguez.

N. da Fonseca.

D. Diogo Gomes de Ribera II. Adiantado de Andaluzia.

D. Brites Porto Carrero.

D. Inigo Lopes de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.

D. Catharina Soares de Figueiroa.

João de Velasco IV. Senh. de Medin. Arned. &c. Camer. mór del Rey, Tutor del Rey D. Joã II. de Castella, + em Outubro de 1418.
D. Maria Solier, Senhora de Vilhalpando, Gandul, &c.

D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado mór de Leão.
D. Leonor de Castella.

D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.
D. Leonor de la Vega.

D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, Senhor de Safra, l'eria, &c. + em 1409.
D. Maria de Horosco.

D. Joã Affonso de Gusmaõ I. Conde de Niebla, n. a 20 de Dezembro de 1342, + a 5. de Outubro de 1396.

A Condeffa D. Brites de Castella, filha del Rey D. Henrique II. de Castella.

Lourenço Soares de Figueira, Mestre de Santiago, + em 1409.

D. Maria Horosco, Senhora de Escamilha, segunda mulher, filha de Inigo Lopes Horosco, Senhor de Escamilha.

N.

N.

N.

N.

D. Pedro Afan de Ribera I. Adiantado de Andaluzia.

D. Aldonça de Ayala, filha de Diogo Gomes de Toledo, Sen. de Casa Rubios. Martim Fernandes Porto-Carrero, Senhor de Maguer, e Villa-Nova.

D. Leonor Cabeça de Vaca, filha do Mestre de Santiago.

D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.

D. Leonor de la Vega, Senhora de la Vega.

D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, + em 1409.

D. Maria de Horosco, segunda mulher.

Pedro Fernandes de Velasco, Rico Homem, Senhor de Medina, + em 1384.

D. Maria Sarmiento, Senhora de Ciuelo.

Arnao de Solier, Rico Homem, Senhor de Vilhalpando.

D. Marina Affonso de Menezes, Senhora de Arroyomofinos, filha de Martim Affonso Tizon de Menezes.

D. Diogo Gomes Manrique, VII. Senhor de Amusco, e Trevinho.

D. Joanna de Mendoça, filha de Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, &c.

D. Fradique, Duque de Benavente + depois do an. 1394, filho del Rey D. Henrique II. de Castella.

A Duqueza D. Leonor, filha de D. Sıncho, Conde de Albuquerque.

D. Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, Mordomo mór del Rey D. Joã I.

D. Aldonça de Ayala, filha de Fernão Peres de Ayala, Senhor de Ayala.

Garci-Lasso de la Vega, Senhor de la Vega.

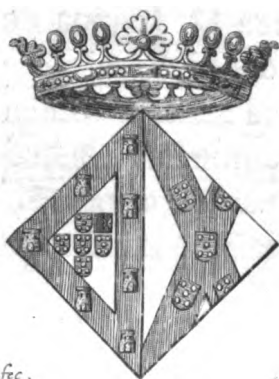
D. Mecia de Cisneros, filha H. de Joã Rodrigues de Cisneros, Rico Homem.

Gomes Soares de Figueiroa, Comendador mór de Leão, + em 1359.

D. Thereza de Cordova.

Inigo Lopes de Horosco, Senhor de Escamilha, Pinto, Torrija, &c.

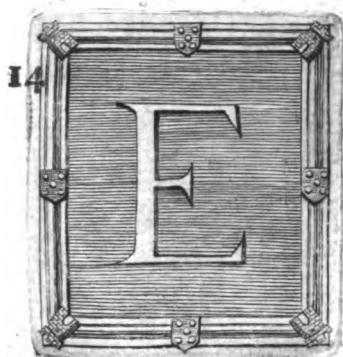
D. Marina de Menezes.



Debric fec.

CAPITULO IX.

Do Senhor D. Constantino, VII. Vice-Rey da India.



ENTRE os grandes Varoens, que produzio a fecundidade da Serenissima Casa de Bragança em todas as suas linhas, nenhum contribuio mais à gloria desta excelsa familia, que D. Constantino, em quem o valor, prudencia, integridade de costumes, e respeito à Religiaõ, acompanhado de heroicas acções, bastaraõ sómente para o exaltar, sendo nelle os grandes póstos, e lugares, inferiores à sua origem, e à representaçãõ dos seus Mayores. Nasceo no anno de 1528 quarto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e o segundo de sua segunda mulher a

Tom.V.

Hhhh

Du-

Duqueza D. Joanna de Mendocça , e foy educado como convinha a taõ grande pessoa , dando logo em curta idade a conhecer as virtudes , que nelle já entaõ começaraõ a luzir na magnanimidade do seu incomparavel coraçãõ.

Naõ contava mais que cinco annos , e seu irmão D. Fulgencio ainda menos , quando no de 1533 ElRey D. Joaõ III. se quiz servir de taõ grandes pessoas no bautizado do Infante D. Philippe seu filho ; e porque neste acto se praticou alguma precedencia , de que ficaraõ pouco satisfeitos , ElRey por hum Alvará os quiz satisfazer , dizendo por estas palavras: *Prova num. 134.* *Por alguns respeitos de meu serviço mandei servir no bautismo do Infante D. Felipe , meu muito amado , e prezado filho , a D. Constantino , e a D. Fulgencio , meus muito amados sobrinhos ; e posto que no dito serviço parece , que se declarou alguma precedencia em seu prejuizo , por quanto minha tençaõ nom foy , nem he mingoar lhes nisto , nem em nenhuma outra couza seus merecimentos , mas antes acrecentarlhos , e guardar lhe inteiramente seu direito , a mim praz , e por este meu alvara de craro , que hei por nenhum , e de nenhum vigor , nem posse o modo que no dito bautismo com os ditos meus sobrinhos se teve , nem se poderá alegar contra elles ho lugar em que entaõ foraõ , nem por isso receberãõ diminuiçaõ , nem quebra alguma em sua precedencia que devem teer em similhantes luguares , mas antes lhes fique resguardada toda sua auçaõ , e direito como se ho auto que no dito bautismo do Infante meu filho*

filho se fez, não fora, &c. Desta sorte compoz El-Rey a queixa, que justamente tinha a familia de Bragança de poderem os filhos desta grande Casa deixar em todos os actos, e occasioens de preceder aos de mais Senhores do Reyno.

Nasceo a ElRey de França Henrique II. hum filho, e a boa correspondencia, e amizade, que tinha com ElRey de Portugal deu occasiaõ de o convidar para Compadre: a este fim mandou a Portugal a Monsieur de Biron, Gentil-homem ordinario da sua Camera, com huma Carta, em que o rogava para este acto. Foy o mensageiro recebido com agrado, e estimaçaõ, porque foy conduzido à presença delRey por D. Affonso de Lencastre, Comendador môr da Ordem de Christo; ElRey o despedio contente, mandandolhe dar huma cadeya de ouro de valor de mil cruzados, respondendo a El-Rey de França, que logo mandaria com pleno poder, e procuraçaõ sua a D. Constantino, irmão do Duque de Bragança seu sobrinho, para sustituir a sua pessoa naquelle acto. Nomeou ElRey por Embaixador extraordinario a D. Constantino, que não contando de idade mais que vinte annos, tinha muitos de prudencia, e virtudes, que sobre a sua pessoa o faziaõ digno da representaçaõ do seu Rey, o qual lhe ordenou passasse pela posta àquelle negocio; e depois de lhe beijar a maõ por se querer servir delle, e o escolher para huma materia tanto do seu agrado, se despedio.

Sahio de Almeirim (onde a Corte entãõ estava) para seguir a sua jornada a França , e começando logo a correr a posta , levou moderada familia : acompanharaõ-no quatro Fidalgos dos que serviaõ ao Duque seu irmaõ , a saber : D. Luiz de Noronha , Alcaide môr de Monforte , Commendador de S. Salvador de Elvas , que depois foy Camereiro môr do Duque D. Joaõ I. Fernaõ Pereira , Alcaide môr de Arrayolos , Duarte de Soufa , Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ , e Affonso Vaz Caminha , Alcaide môr de Villa-Viçosa , vestidos de veludo carmesli com rendas de ouro , que os guarneciaõ todos : compunha-se o sequito sómente de doze criados , em que nos oito entravaõ Antonio de Oliveira , Mordomo da jornada , Joaõ Gomes da Gama , Thesoureiro , e por interprete hum Antonio de Castro , que já tinha estado em França com o Bispo de Miranda D. Antonio Pinheiro. Estes , e os mais criados hiaõ vestidos de veludo negro , com differença nas guarnições conforme as peffoas , e os fóros , que gozavaõ na Casa do Duque , entrando nestes os criados , que haviaõ de servir aos Fidalgos , e hum Cofinheiro Francez dos da Casa do Duque , de quem se quiz despedir o Senhor D. Constantino , e assim fez o caminho por Villa-Viçosa , aonde se deteve dous dias para se refazerem das cousas mais precisas para o caminho ; e depois de se despedir do Duque , e lhe agradecer a generosidade , com que lhe tinha feito pôr creditos abertos promptos em diversas

verfas partes , e a muita despeza , que com elle fazia naquella jornada , porque aceitando a pequena ajuda de custo , que ElRey lhe deu , de tres mil cruzados , naõ poderia luzir , senaõ fosse taõ largamente soccorrido do Duque , que em tudo foy grande. Desta forte sahio de Villa-Viçosa , e passando por Valhadolid , aonde estava a Corte , della foy recebido com attençaõ notavel , tanto , que se deteve tres dias , e depois de ter recebido delRey de Castella especiaes honras , continuou a jornada , e entrou em França pela Cidade de Burdeus. O Governador lhe fez todas aquellas honras devidas ao caracter , e à pessoa ; chegando cinco legoas de Pariz , o veyo receber o Graõ Mestre das postas acompanhado de muitos Portuguezes , que estavaõ naquella Cidade , e avisinhando-se a esta se encontrou com hum Gentil-homem delRey , que por seu mandado o havia de conduzir , e lhe disse , que ElRey se achava incognito para o ver em huma rua , por onde elle havia de passar , e depois de se comporem , o que permittia o tempo , seguirãõ a posta , e atravessaraõ toda a Cidade de Pariz , seguindo o Conductor até chegarem ao Palacio , que ElRey lhe tinha mandado preparar para assistir : estavaõ as casas delle ricamente ornadas , assim para o Embaixador , como os aposentos para os Fidalgos da sua comitiva , e mais officiaes , e familia , que toda foy bem servida. No dia seguinte mandou ElRey visitar a D. Constantino , e saber como tinha passado dos incommodos
do

do caminho, e significarlhe a satisfação, que tinha de que elle fosse o encarregado daquella commissão, e que descançasse, porque o Bautismo havia ainda de ter demora. Passados tres dias tornou a mandallo visitar, e dizerlhe, que se queria entreterse com o gosto de hum exercicio de justas, o convidava para o ver a elle com outros Cavalleiros quebrar algumas lanças, e exercitaremse com aquelle passatempo naquella tarde, para o que se lhe mandava preparar huma janella no Paço. Agradeceo o Embaixador a ElRey o cuidado, com que o honrava, segurandolhe, que lhe dava satisfação na mercede de o convidar para aquelle divertimento, o qual vio com gosto, ficando muito satisfeito da bizarria delRey, e da destreza, com que compria as obrigações de bom Cavalleiro, em que os que o acompanhavaõ mostraraõ tudo o que a arte póde dar de si em semelhante exercicio. Eraõ os divertimentos muitos, porque sempre a Casa de D. Constantino estava assistida de grandes Senhores, e Senhoras, que comiaõ com elle, e jugavaõ, com que se passava o tempo em hum continuado divertimento. Monsieur de Biron, que devia ser encarregado desta hospedajem, lhe assistio sempre. ElRey (que era inclinado aos jogos de armas, tinha tanta satisfação do das justas, que finalmente em humas veyo a acabar a vida, sendo ferido pela lança do Conde de Montgomery em hum olho, de que veyo a falecer em 10 de Julho de 1559) segunda vez mandou
con-

convidar a D. Constantino para o ver, e depois de ter quebrado algumas lanças com admiravel destreza, se poz no meyo da tea, e sahiraõ doze Cavalheiros moços, filhos de Senhores grandes, muy bem montados, e armados com lanças, e os mandou correr pela tea, e que quebrassem as lanças, e El-Rey os ensinava, lembrandolhe o modo, e o tempo; e o que a naõ quebrava, tornava a correr a tea, e neste gostoso defenfado se gastou grande parte da tarde. El-Rey dando por acabado aquelle jogo, foy passeando até o fim da tea, e tirando o elmo descobrio o rosto, e pondo huma gorra na cabeça, voltou para donde estava D. Constantino, e fazendolhe cortezia tirou a gorra, e se debruçou sobre o pescoço do cavallo, dizendolhe, que se naõ fosse porque lhe queria fallar, o que elle agradeceo com todas as demonstrações, que podia manifestar o seu reconhecimento: apeou-se El-Rey, e entrando na Camera do Paço, esteve por bom espaço de tempo conversando com o Embaixador, que recebeu nesta, e em outras occasioens aquellas particulares honras, com que os Reys costumaõ, e sabem distinguir as pessoas, quando com o caracter concorrem circumstancias para isso. Determinado o dia do Bautismo, que havia de ser em S. Germain, foy o Embaixador ao Paço ricamente vestido, e com huma luzida comitiva, e depois de entregar a Carta de crença, esteve conversando com El-Rey, e passou a visitar a Rainha Catharina de Medices, que
com

com a Princeza Margarida, irmãa delRey, que depois foy mulher de Manoel Felisberto, Duque de Saboya, o esperavaõ; e feitas as ceremonias devidas à Magestade, e tambem as que eraõ proprias, e indispensaveis no Paiz, deu o Embaixador a paz à Rainha, e Princeza, e depois passando ao lugar das Damas, que estavaõ à parede, com o mesmo cortejo repetio a todas aquelle obsequio, que naquella Naçaõ he hum final da singeleza na mayor veneraçãõ, e cortezia: acabada a audiencia, foy o Embaixador aposentado no mesmo Castello; e porque eraõ muitos os que seguiaõ a ElRey, e os commodos poucos, ficou D. Constantino com os Cardeaes, que comiaõ com elle, e os Fidalgos do seu sequito. No dia do Bautifmo o Embaixador rica, e custosamente vestido, acompanhado da sua familia, em que todos hiaõ luzidos, e bizarros, levou o Principe nos braços precedido da Corte, em que todos se viaõ com magnificas, e custosas galas, com que se conhecia a grandeza dos Vassallos no obsequio do seu Soberano, e assim se celebrou este acto com admiravel magnificencia. Passados tres dias, que esteve no Castello, e Palacio de S. Germain, voltou o Embaixador a Pariz, a quem ElRey mandou convidar para ver a sua entrada publica naquella Cidade, que foy com singular pompa na riqueza, no aparato, e magnificencia, com que se executou aquella entrada, em que se via o poder do Rey, e o gofsto dos Vassallos: trinta dias duraraõ

as

as festas com divertimentos , continuados banquetes , exquisitos regalos , e huma larguissima profusão. D. Constantino comeo algumas vezes com ElRey , e Rainha , com tanta distincão , e honra , que elle tinha o quarto lugar na mesa da parte del-Rey entre muitos Principes , que gozaraõ deste favor. Deraõ fim as festas , e em todas obsequiou o Embaixador a ElRey com notaveis expressoens da merce , que lhe fazia , que lhe recompensava em novas , e distintas honras. Finalmente tendo a ultima audiencia de despedida , e satisfeitos todos os cumprimentos , que eraõ precisos , recebendo del-Rey grandes honras , lhe fez presente de huma baxela de prata dourada de valor de quatro mil cruzados , e aos Fidalgos mandou dar cadeas de ouro de cento e cincoenta cruzados ; e tendo o Embaixador com generosidade mostrado à Nação Franceza em largas despezas a grandeza da sua pessoa , e do seu animo , sahio de Pariz , e fez caminho pelo Piemonte para ver a D. Mecia de Lencastre , mulher de Renato , Conde de Chalant , Marichal de Saboya , que era irmãa da Duqueza sua cunhada. Naõ seguiu o Senhor D. Constantino a estrada direita para poder ver , e observar as principaes Praças de França , para o que o acompanhava Monsieur de Lanfac , pessoa de grande distincão , que ElRey mandara com elle , e que em toda a parte se lhe fizessem todas as honras como à sua Real pessoa , e o mesmo mandou ao Exercito , que estava sobre a

Cidade de Bolonha, que o Embaixador teve curiosidade de ver no campo; e assim não houve cousa, em que não mostrasse a grande estimação, e desejo de dar gosto ao Embaixador, a quem Monsieur de Lansac acompanhou até que sahio do Reyno de França; nelle deixou com sentimento a Duarte de Souza, que falecera em Pariz, e ElRey mandou, que ao seu enterro assistissem todas as Communidades Religiosas da Cidade, e todos os Commendadores, e Cavalleiros da Ordem de S. João, de que elle tinha o habito. Fez D. Constantino esta função com toda a magnificencia, e apparatus, que convinha a quem era, e a quem representava, vencendo em pouco tempo com summa diligencia o luzimento da sua familia; e satisfazendo no que obrara a huma, e outra Coroa, voltou a Portugal, aonde ElRey o recebeu com agrado, e particulares expressões, como quem se dava por tão pago da sua missão.

Andrade Chronic. del-Rey D. João III. liv. 4. cap. 33.

O P. Anselmo liv. 1. cap. 5. §. 22.
Imhoff Geneal. Franciæ, 1. part. Tab. XII.

Os Irmãos Santas Marthas, tom. 1. liv. 10. cap. 5.

O Chronista Francisco de Andrade poem esta Embaixada no anno de 1549; porém dos filhos, que teve aquelle Rey, me parece, que não podia ser outro, senão Luiz, que nasceu Duque de Orleans a 3 de Fevereiro do anno de 1548, e foy bautizado a 29 de Mayo do mesmo anno, e neste affinaõ os Authores Francezes o nascimento do referido Principe, e não podia ser nenhum de seus irmãos, porque discorda ainda mais no tempo. Os Irmãos Santas Marthas o declaraõ, dizendo, que ElRey D. João fora o Padrinho de Luiz, Duque de

de Orleans, por D. Constantino, que mandara por seu Embaixador a França, e Madrinha Maria de Lorena, Rainha de Escocia, viuva delRey Jaques V. representada por Anna de Est, mulher de Francisco de Lorena, Duque de Aumale, e depois de Guyse. Depois o fez ElRey seu Camereiro môr, lugar que occupava quando o dito Rey faleceo.

Succedeo na Coroa pela morte de seu avô, ElRey D. Sebastião, mas de idade tão tenra, que não se podia apartar dos braços da Ama; e ficando a regencia do Reyno à Rainha D. Catharina, assistida do Cardeal Infante D. Henrique, entre as cousas mais principaes, que lhe levavaõ a attençaõ, era a quem haviaõ de mandar governar o Estado da India; e buscando pessoas de merecimento, e desinteresse, tentaraõ duas, em quem concorriaõ as circumstancias de haverem de ter por objecto sómente o que cumprisse ao serviço de Deos, e delRey; porém ellas se escusaraõ de maneira, que a Rainha, e o Cardeal manifestaraõ publica displicencia da escusa. Succedeo neste tempo em hum dia praticar o Duque de Bragança D. Theodosio com seu irmão D. Constantino sobre este negocio: estranhando ambos a repulsa, que aquelles Fidalgos fizeraõ, disse D. Constantino: Agora que elles o engeitaraõ, fora eu de muito boa vontade à India só por serviço de Deos, e delRey. Calou-se o Duque, e sem dizer cousa alguma ao irmão, antepoz o zelo do serviço do Reyno ao gosto da amizade, com

Conto Decad. 7. liv. 6.
cap. 1.

que se tratavaõ, e participou logo à Rainha, e ao Cardeal o que passara, e os seguiu, de que se lhe fallassem, sem duvida iria seu irmão à India; porque o zelo do Real serviço era nelle primeiro, do que a propria commodidade. Agradeceraõ muito ao Duque o seu zelo na inculca, e logo foy D. Constantino chamado, e encarregado do governo com expressoens benignas, e honrosas, de que os Reys se servem nas occasioens, que querem ser servidos, e esqueceraõ depressa com D. Constantino; porque não tendo duvida em passar à India, a teve a Regencia para attender aos seus merecimentos; ficando estes por entaõ esperando pelos successos para o premio, como fenaõ o tivera conseguido sómente na perigosa viagem, a que se expunha; porém D. Constantino com animo grande os desprezou, não fallando mais neste negocio. Hum grande Ministro daquelle tempo vendo o que com elle se praticava, disse, que não votava em D. Constantino para Vice-Rey, porque como se esperava que servisse bem, com que o haviaõ de premiar, e se fosse ao contrario, quem o havia de castigar?

Faria Alia Portugueza,
tom. 2. part. 2. cap. 14.

Contava trinta annos D. Constantino quando foy nomeado Vice-Rey da India, lugar, que se achava pequeno para a sua pessoa no discurso dos politicos, porque aos filhos segundos da Casa de Bragança ainda lhe ficavaõ curtos os mayores póstos; porém este Principe, a quem o nascimento fez participante do Real sangue Portuguez, parece que
naõ

naõ tinha mais que aspirar , que a ter nascido filho da Serenissima Casa de Bragança , e procurou pelas proprias virtudes fazer nova fortuna com o seu valor para deixar no Mundo admiravel memoria. Mandoulhe ElRey passar Carta deste posto em 3 do mez de Março de 1558. Saõ taõ grandes, e especiaes as prerogativas , e poder deste lugar , que parece sempre devia ser occupado pelas mayores pessoas ; porque como vemos na Patente , elle tem hum taõ pleno poder no mar , e na terra , e taõ dispotico , que he huma soberania delegada ; porque na Armada , em que embarca , tem o dominio com a declaraçaõ de Capitaõ môr daquella Esquadra , (naõ costumaraõ dar outra Patente os Reys aos que mandaraõ à India) que naõ differe nada da de General mais , que na mudança do nome antigo , que se quiz conservar ; porque nelle consiste todo o poder , ficandolhe subordinados todos os mais Cabos , e Officiaes , que nella embarcaõ. Todos os póstos das Fortalezas , Cidades , e Generaes das Armadas saõ providos pelos Vice-Reys , com jurisdicçaõ , e pleno poder sobre todos os subditos , e Vassallos do Estado de qualquer condiçaõ , que se jaõ , e tanto nos casos Civeis , como Crimes , até morte natural inclusive , que póde mandar exècutar , sem delle poder haver appellaçaõ , nem aggravo. Na fazenda Real tem inteira administraçaõ , sendo todos os Officiaes seus subalternos , e obrigados a cumprir as suas ordens em todos os Dominios do
Esta-

Prova num. 135.

Estado , e ainda fóra , onde as mercadorias pertencentes à fazenda Real estiverem , podendo punir aos que faltarem à observancia das suas ordens , assim no corpo , como na fazenda ; podendo tambem remover , e tirar os Capitães das Fortalezas , e das naos , ainda que vaõ carregar mercadorias , e os da Armada ; e os Feitores , e todos os mais officios da fazenda , Civeis , e Militares , saõ sogeitos à sua disposiçaõ ; e ultimamente o poder fazer guerra por mar , e por terra a todos os Reys , e Senhores da India , e das outras partes , que de fóra della sejaõ , como lhes parecer para mayor segurança do serviço Real ; e assim fazer com os ditos Reys , e Príncipes , paz , confederaçaõ , e amidade , tratados , e capitulações com as clausulas , que entender , o que fará cumprir , e observar ElRey na fórma , que o Vice-Rey o tiver assentado com toda a boa fé , como outro qualquer tratado , que elle houvesse firmado ; porque o poder do Vice-Rey he pleno , e sem limite no governo da India , assim na paz , como na guerra. Partio de Lisboa em 7 de Abril do anno de 1558 com huma Armada de quatro naos , a saber : a em que hia o Vice-Rey chamada a *Graca* , de que era Capitão D. Payo de Noronha , que hia provído na Capitania de Cananor em vida ; a nao *Rainha* , Capitão Aleixo de Sousa Chichorro , que pela sua idade de setenta annos , experiencia , desinteresse , e pratica das cousas da India , hia nomeado Védor da Fazenda do Estado para poder infor-

informar , e aconselhar ao Vice-Rey ; a nao *Tigre*, Capitão Pedro Peixoto da Sylva ; e a nao *Castello*, de que era Capitão Jacome de Mello: levavaõ dous mil homens de guerra para servir na India , e muitos Fidalgos , que por acompanharem o Vice-Rey passaraõ a servir naquelle Estado nesta occasiaõ. Os que achamos nomeados, foraõ: D. Diniz Coutinho, que depois morreo na India, taõ parente do Vice-Rey, que era filho de sua prima com irmãa D. Antonia de Lencastre, e de D. Alvaro Coutinho, Marichal de Portugal ; Francisco de Mello, filho de Jorge de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Conselho delRey, Commendador do Pinheiro, que tinha sido Porteiro môr delRey D. Manoel, o qual voltando ao Reyno por Capitão da nao *Chagas*, sendo atacado na altura das Ilhas por tres naos de Coffarios Inglezes, depois de ter peleijado valorosamente, pereceo abrazada no fogo, que lhe lançaõ dentro, em que lastimosamente acabaraõ todos, menos poucas pessoas, que se salvaraõ ; D. Antonio de Vilhena, que tambem veyo a morrer na India, que era filho de D. Christovaõ Manoel de Vilhena, Alcaide môr de Fontes, Commendador de Moreira na Ordem de Christo, filho terceiro de D. Manoel de Vilhena, III. Senhor de Cheles ; Ayres de Saldanha, que tambem depois morreo na India sem geraçaõ, filho de Antonio de Saldanha, Commendador de Casével na Ordem de Christo, a quem chamaraõ o *Cativo*; D. Francisco Lobo, que veyo

veyo a casar na India, e era filho de D. Luiz Lobo, Pagem da lança do Principe D. Joaõ, filho del-Rey D. Joaõ III.; D. Luiz de Almeida, filho de D. Lopo de Almeida, que tinha sido Veador da Casa da Princeza D. Joanna; D. Francisco de Almeida, que depois de servir na India foy Capitão de Tangere, e teve outros póstos; e era filho de D. Joaõ de Almeida; Fernão de Castro, filho de Pedro de Castro, Veador do Duque de Bragança, Alcaide môr de Melgaço; Pedro de Mendouça, a quem chamaraõ o *Larim*, que depois foy Capitão de Chaul, filho de Tristaõ de Mendouça, Comendador de Mouraõ; Joaõ Gomes de Castro, que tinha servido de Moço Fidalgo ao Infante D. Luiz; Pedro da Sylva de Menezes; Jeronymo Dias de Menezes, filho de Damiaõ Dias de Menezes, Alcaide môr da Amieira, Escrivaõ da Fazenda del-Rey D. Joaõ III.; Joaõ Lopes Leitaõ, filho de Francisco Leitaõ; Gil de Goes, que hia despachado com a Capitania de Goa, e outros Fidalgos, e Cavalheros. Seguindo huma feliz viagem chegaõ a Goa antes de cumprirem cinco mezes; porque na entrada de Julho aportaraõ em Moçambique, e em Goa a 3 de Setembro, sem em toda a viagem experimentarem as inconstancias do mar, porque na tranquillidade o desconheceraõ os praticos, naõ havendo dado sinaes da sua ferocidade em toda a viagem; antes esteve taõ igual, que se naõ sentio em toda a Armada effeito algum da sua soberba.

berba. Parece se humilhava para servir a D. Constantino.

Começou o Vice-Rey a dar principio ao governo do Estado , nomeando Capitães para as Fortalezas , provendo-as do necessario. Foy para Cananor D. Payo de Noronha , cuja aspereza deu motivo aos Mouros a se levantarem , e a principiar huma guerra. O Vice-Rey , que tinha determinado ganhar a Praça de Damaõ , taõ desejada para segurar as terras de Baçaim , que a Francisco Barreto (que acabara de governar o Estado) havia cedido El Rey de Cambaya , Senhor della ; porém para se tomar posse della era forçoso arrancalla por armas da maõ do Abexim *Cid Bofeta* , levantado contra o seu Soberano , que com esta condiçãõ a largava ; porque só he facil de dimittir o que se naõ pôde alcançar. Achava-se o Abexim bem armado , e com valor para a naõ entregar menos , que por dura guerra. Poz o Vice-Rey em Conselho este importante negocio , e resolveo , que em pessoa havia de ir sobre ella.

Estava em Cananor Luiz de Mello da Sylva , a quem os Mouros incitaraõ assaltandolhe as trincheiras em numero de tres mil , que elle rebateo taõ fortemente , que com morte de muitos , e pondo em fogida aos de mais , ficou bem superior nesta acçãõ , porque em quanto dava conta ao Vice-Rey do bom successo , pedindolhe soccorro , seguiu a prosperidade da fortuna. Chegou esta noticia a

Tom. V.

Kkkk

Goa

Goa estando o Vice-Rey preparando-se para a empreza de Damaõ, e despedio hum soccorro de seis, ou sete navios para se ajuntarem com Luiz de Mello, que quando chegaraõ andava já no mar fazendo guerra aos Mouros, e repartio os navios pelas bocas dos rios principaes para lhe impedir o fahirem os Cossarios a roubar, e os impossibilitar a serem providos de mantimento, que era a guerra, com que mais os podia opprimir. Despedido este soccorro despachou o Vice-Rey a D. Pedro de Almeida para ir entrar na Capitanã de Baçaim; e participando a esta Cidade, e à de Chaul a empreza, para que se ficava aprestando, rogava aos moradores principaes o quizessem acompanhar com alguns navios; e ordenando aos Officiaes a provisãõ de mantimentos, e outros petrechos necessarios para a Armada, mandou alguns Mercadores Gentios parciaes do Estado, e homens de confiança, para que fossem reconhecer a Cidade de Damaõ, e o esperassem em Baçaim com o aviso da gente, que os Abexins tinhaõ, e a força, com que se haviaõ fortificado.

Era o tempo da festa do Nascimento de Nosso Redemptor, quando em huma das Oitavas se fez o Vice-Rey à véla com huma Armada composta de mais de cem embarcações, que levariaõ quasi tres mil homens, gente escolhida, e luzida, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outras pessoas principaes, que com póstos huns, e outros voluntarios se embarca-

barcaraõ por fazerem obsequio ao Vice-Rey. Com esta luzida Armada appareceo sobre Damaõ com terror de todas as terras visinhas, e com susto grande da Cidade. Sahio a reconhecer as suas forças D. Diogo de Noronha, e achou dispostos aquelles Barbaros de sorte, que esperavaõ defenderse animosamente com a guarniçaõ de quatro mil homens escolhidos, e resolutos. Desembarcaraõ da Armada os Capitães D. Diogo de Noronha, Antonio Moniz Barreto, Martim Affonso de Miranda, Pantaleaõ de Sá, Pedro Barreto Rolim, e marcharaõ contra a Cidade, que vendo sobre si este apparatus, com hum terror Panico a desampararaõ, e foraõ vistos ir fogindo desordenadamente com grande pressa, carregados os hombros com as fazendas, e os braços das mulheres com os filhos. O Vice-Rey entrou na Cidade, e vendo, que sem perda alguma conseguia huma tal vitoria, com a piedade, de que era dotado, posto de joelhos em terra, rendia ao Deos das vitorias as graças por haver concedido esta taõ facilmente. Purificou-se com agua benta, e ritos Catholicos a Mesquita, das abominaveis superstições da barbaridade, e consagrada já em Igreja, se lhe deu o nome de Nossa Senhora da Purificaçaõ por ser ganhada no dia, em que a Igreja celebrava este Santo mysterio no anno de 1559.

O Governador, que tinha desamparado a Cidade, formou da sua gente hum Exercito em Parnel, distante só duas legoas. Deste Lugar sahia to-

Tom.V.

Kkkk ii

das

das as noites com dous mil cavallos a inquietar a nossa gente, e impedir ao Vice-Rey a fórma de segurar a Cidade. Offereceo-se animosamente Antonio Moniz Barreto a desfalojar, e destruir o inimigo com só quinhentos homens. Concedeolhos o Vice-Rey com os Capitães D. Lourenço de Soufa, e D. Diogo de Soufa seu irmão, D. Diogo Pereira, João Lopes Leitaõ, Jorge de Moura, e Triftaõ Vaz da Veiga, e com grande silencio sahiraõ huma noite marchando em demanda do inimigo. Antonio Moniz Barreto se achou defronte delle sómente com cento e vinte homens, porque os mais com a obscuridade da noite erraraõ os caminhos; com estes só se lançou Antonio Moniz arrojadamente sobre o Exercito, com tanto impeto, e valor, que com estrago notavel poz em fogida ao inimigo, que imaginou cahia sobre elle o poder do Vice-Rey: porém como a manhã lhe mostrou o pequeno corpo, que o tinha posto em fogida, baixou de huma colina naõ menos furioso, que corrido, carregando fortemente a Antonio Moniz; e elle a tempo, que já com os companheiros, que a noite separara, se haviaõ unido, com este pequeno corpo deu taõ pezadamente sobre o Abexim, que segunda vez vencido, com a morte de quinhentos dos seus, se poz em fogida, e desfistindo da esperança de melhorar de fortuna se passou a outras terras, onde se désse por seguro. Nos alojamentos se acharaõ despojos, que fizeraõ mayor a vitoria : foraõ
entre

entre outros trinta e seis peças de artilharia, e grande quantidade de moeda de cobre, que carregaraõ carros, e outras coufas, com que os Soldados cevando a cobiça suavifaraõ o trabalho, e com duplicado gofsto applaudiaõ o bom fucceffo.

O Vice-Rey vendo as terras despejadas dos Abexins, entrou a cuidar na fortificaçaõ da Cidade; e para que a ella acudiffem moradores, obrigou com franquezas, e privilegios àquelles mefmos, que o temor tinha espalhados, para que voltaffem à mefma residencia; e por segurar os habitantes concedeo ao Rey de Sarzeta o tributo, que tinha naquellas terras por doaçaõ antiga dos Reys de Cambaya. Difpofitas todas as coufas da Cidade, e terras de Damaõ, para mayor fequança resolveo apoderarfe da Villa de Balsar, fem a qual naõ poderiaõ ter focego os noffos, para o que mandou a D. Pedro de Almeida, Capitaõ de Baçaim, e D. Francisco de Almeida, com cento e cincoenta Cavallos, e outros tantos Infantes, e apenas os fentiraõ os de Balsar, quando defampararaõ a Villa, e D. Pedro fe apoderou della fem resistencia. Entrou o Vice-Rey a tomar poffe della, e lhe poz por Capitaõ a Alvaro Gonçalves Pinto com a guarniçaõ de cento e vinte Soldados, e alguma artilharia, da que tinhaõ tomado aos Abexins. Voltou o Vice-Rey a Damaõ, e paffando por Parganas, Bouticer, e Poari, mandou publicar fequros Reaes, para que os feus natu-raes pudessem vir povoar, e tratar do feuo commercio,

cio, sem que se lhes innovasse cousa alguma dos seus antigos Foraes. Informado de que em Meca se faziaõ prestes as galés do Cafar, ordenou mandar huma Armada ao estreito de Meca à ordem de D. Alvaro da Sylveira, filho de D. Luiz da Sylveira, I. Conde de Sortelha, composta de dous galeoens, e dezoito embarcações de remo, com que se fez à véla a quinze de Fevereiro, dandolhe por ordem, que trabalhasse por queimar as galés de Meca, e que esperasse as naos do Achem, e acabada a monção fosse invernar a Mascate, e recolhesse as naos de Ormuz, que haviaõ de partir em Outubro, para as livrar de algum insulto do Cafar: porém o temporal desfez esta Armada, espalhando as naos, que com grande trabalho, e destroçadas surgiraõ em varios portos da India, depois de não terem achado occasião naquelles districtos da sua commissão, em que se empregassem. Depois do Vice-Rey ter encarregado o governo de Damaõ a D. Diogo de Noronha, guarnecido a Fortaleza de Cabos, e Officiaes com mil e duzentos homens, e tudo o preciso para a sua defenõsa, se recolheo a Goa já em o mez de Março, e começou a entender no governo do Estado, provendo em pessoas capazes as Fortalezas de Ceilaõ, Malaca, e Maluco, e outras cousas uteis à conservaçaõ, e respeito do Estado.

Corriaõ as cousas do governo com a vigilancia do Vice-Rey, em que sendo muitas as prosperidades, se não podiaõ deixar de experimentar casos adver-

adversos , que a prudencia reparava com o mesmo semblante , do que as vitorias. Era já entrado o anno de 1560, quando a 7 de Setembro o Vice-Rey se fez à vésela com huma Armada , composta de doze galeoens, doze galés , e sessenta embarcações de remo , a que chamavaõ Fustas , e Catures , com a proa sobre a Cidade de Jafanapataõ , contra cujo Rey, e Senhor da Ilha de Manar, D. Constantino encaminhava este poder. Era aquelle Rey impio flagello de todos, os que abraçavaõ no seu Reyno as verdades do Euangelho , pelo que havia pouco tinha obrigado a seu proprio irmaõ mais velho , a quem tyrannamente tinha arrebatado a Coroa , a que fosse fogindo da sua crueldade. Buscou este despojado Principe para segurar a sua pessoa a Cidade de Goa , aonde se bautizou com o nome de D. Affonso. Era favorecido por ordem del Rey D. Joaõ , e agora reflectindo o Vice-Rey na sua desgraça , e nas que padeciaõ os Christãos do Cabo Camori, e praya da Pescaria com os insultos daquelle barbaro Rey , que irado contra o Christianismo executava nelle a sua tyrannia , mandando degollar a todos, os que se reduziaõ à Fé de Christo , determinou castigar tanta ousadia , despojando-o da Coroa para a pôr na cabeça de seu irmaõ D. Affonso, a quem tocava pelo direito hereditario , e dando hum Rey Catholico aos que o eraõ , e desejavaõ ser. Desembarcou defronte da Cidade de Jafanapataõ com mil e duzentos homens , e começou a entrar

trar a Cidade , sem embargo da opposiçãõ dos inimigos , que faziaõ tudo o que podiaõ por impedir aos nossos , que rompendo por entre nuvens de setas , e balas , se adiantaraõ ganhando a rua principal , a que acudio o Principe por outra com alguma gente , mas com pouco effeito. Affinalaraõ-se muy distinctamente Gonçalo Falcaõ , e D. Antonio de Noronha com conhecido risco , porque decima dos telhados , e quintaes offendiaõ os inimigos aos nossos à sua vontade , e sem perigo. O Vice-Rey montado a cavallo , vestido de armas brancas , com o Estandarte de Christo diante , acompanhado de muitos Fidalgos , e Cavalleiros honrados , seguia o bom successo , que lhe promettia o principio daquelle dia , e animava tudo com a sua presença. Com as palavras honrava aos que se affinalavaõ , e com o exemplo persuadia a todos: distribuio as ordens com tal actividade , que os nossos carregaraõ tanto os inimigos , que se vio ElRey obrigado do perigo , em que estava , a retirar-se ao Paço , que era hum Castello forte , com tençaõ de alli se defender. Entrou a noite , que o Vice-Rey levou toda armado , e os nossos sobre as armas ; e ElRey reconhecendo o perigo , em que estava , desamparou o Paço , e se recolheo a huma Fortaleza , que distava huma legoa da Cidade , onde os nossos depois de ganhada esta se encaminharaõ , e ElRey já medroso procurou o seguro na distancia. Em seu seguimento enviou o Vice-Rey algumas Esquadras , de que foy
a pri-

a primeira a de Luiz de Mello , e as outras as de Martim Affonso de Miranda , Gonçalo Falcaõ , e Fernaõ de Sousa de Castello Branco , que o foraõ seguindo com tal impeto , que o constringeraõ a someterse às nossas armas , com pactos , que nos foraõ muy gloriosos ; porque offereceo a restituicaõ do thesouro a Tribuli Pandar , e a sua nora , mulher delRey de *Cota* , e hum tributo moderado à Coroa Portugueza , em que lhe mostrasse sojeicaõ , e a Ilha de Manar , dando em refens para o cumprimento do promettido ao Principe herdeiro de Jafanapataõ. O Vice-Rey aceitou tudo , ponderando com prudencia a difficuldade de poder tirar totalmente da cabeça a Coroa àquelle Rey , para a pôr na de feu irmaõ. Entregue o Vice-Rey do Principe , que foy conduzido à Armada , e guardado com cuidado , mandou recolher os Capitães , que estavaõ da outra parte , e se deteve alguns dias em quanto se fazia entrega das coufas , que se capitularaõ no Tratado da Paz , que promettera àquelle Rey , e poderiaõ importar em oitenta mil cruzados , e lhe acabasse ElRey de fazer entrega dos thesouros do Tribuli , que , conforme a informaçãõ , que tinha , esperava mais de trezentos mil cruzados. Neste tempo formaraõ os naturaes daquelle Reyno huma conjuraçaõ contra os nossos , que se achavaõ descuidados , dando no mesmo dia , e tempo em todas as partes , onde os nossos estavaõ. Foy isto taõ arrebatadamente , que naõ se viraõ as armas , senaõ

Decad.7. liv.9. cap.3.

quando se sentiraõ os golpes , com que degollaraõ muitos. Esteve o Vice-Rey em grande perigo , porque enganado astuciosamente , pode livrar-se da cilada , que lhe tinhaõ armado. Recolheo-se à Armada , e enviou a D. Antonio de Noronha com quatrocentos homens para soccorrer a Fernaõ de Sousa , que estava na Fortaleza acometido pelos Barbaros , e se tinha defendido com perda de muitos inimigos. Estes com o soccorro de D. Antonio se começaraõ affastar da Fortaleza , dando lugar aos nossos a sahirem com tudo o que nella havia , e marchando a embarcar-se , matavaõ a todos os inimigos , que encontravaõ : com este successo taõ feliz no principio , e depois taõ fatal , se embarcou o Vice-Rey , levando prezo o Principe , que lhe fora dado em refens , para cumprimento do que se tinha acordado para a paz. Passou o Vice-Rey à Ilha de Manar , e edificou nella huma Fortaleza , para onde passou o Capitaõ da Costa da Pescaria com todos os moradores de Punicale para os livrar da tyrannia , com que o Nayque os opprimia. Poz por Capitaõ della a Manoel Rodrigues Coutinho. Deu-lhe Regimento : e ordenadas outras cousas convenientes à segurança dos moradores , que ainda ficaraõ mais satisfeitos por terem por Companheiros os Religiosos de S. Francisco , e da Companhia de Jesu , que edificaraõ depois alli suas Casas , de que se seguiraõ grandes , e copiosos frutos na Christandade ; e deixando contentes a todos o Vice-Rey,

e as

e as ordens , que haviaõ de observar , partio para Cochim , e despachou a Balthasar Guedes de Sousa por Capitaõ môr das Praças de Ceilaõ , enviando por elle a ElRey de Cota , sua avó , e parentes , que o de Jafanapataõ havia entregue por principio da execuçaõ daquelle mal cumprido Tratado.

Entre os despojos , que se acharaõ na Cidade, Decad. 7. liv. 9. cap. 2.
foy em hum seu principal Pagode hum Idolo celebre em toda a Asia , que era hum dente de Bogio , preciosamente collocado em huma joya , o qual entre aquelles Principes foy tido em grande respeito , affinalando-se na estimaçaõ ElRey de Pegú , que sabendo , que o Vice-Rey o tinha em seu poder , o intentou resgatar , offerecendolhe trezentos mil cruzados , com tanta ancia da sua superstiçaõ , que se entendeu chegaria a hum milhaõ. As necessidades do Estado obrigavaõ aos Militares a entenderem , que o Vice-Rey devia aceitar a offerta ; mas o Catholico animo deste Principe seguio o contrario parecer , fazendo huma Junta de Seculares , e Ecclesiasticos , em que entraraõ os homens mais doutos , em que presidia o Arcebispo Primaz do Oriente D. Gaspar , Varaõ douto , e de integerrima vida , e costumes ; e votada a materia com o zelo da Religiaõ Catholica , que no Vice-Rey mais se accendia , com as vozes dos Theologos , mandou trazer o dente à presença daquelle nobilissimo Congresso , onde sendo reconhecido , elle com a sua propria maõ o lançou em hum almofariz , onde foy

Tom. V.

LIII ii

def.

desfeito, e o pó d'elle queimado, e reduzido a fumo com as supersticiosas esperanças dos interessados; sendo este o mais heroico triunfo (tendo tantos) deste Catholico Principe, que eternamente fará respeitada a sua gloriosa memoria no Oriente; e assim he lida na Historia daquelle Estado esta acção como huma das mais heroicas, que vio o Mundo, porque pode mais a piedade, e zelo da Religião Catholica, do que o augmento, que podia conseguir o Estado por meynos indecorosos, de que os Politicos se servem, mas com pouca fortuna. Os Padres da Companhia por eternizarem este admiravel caso, mandaraõ pintar em huma tarja o Vice-Rey, Arcebispo, e Theologos da Junta, com todo aquelle acto, em que foy queimado, onde puzeraõ estas cinco letras, a primeira do nome do Vice-Rey.

C. C. C. C. C.

E logo abaixo:

Constantinus Cæli Cupidine Cremavit Crumenas.

Constantino com os intentos do Ceo engeitou os thesouros da terra. No seu tempo foy erigida em Metropolitana, e Primaz do Oriente aquella Cathedral, de que foy Arcebispo D. Gaspar de Leão, e tambem a Inquição de Goa, e entraraõ naquella Cidade os primeiros Inquisidores: permittindo
Deos,

Conto Decad. 7. liv. 9.
cap. 5.

Deos , que em tempo de hum Principe taõ Christaõ , que tanto o temia , tivessem augmento as cousas da Fé. Voltou ao Reyno no anno de 1561 , e pediu a restituçaõ do lugar de Camereiro môr , que se lhe naõ deu ; tendo-se por outros motivos assentado , que ElRey se servisse de quatro Sumilheres , que faziaõ o mesmo , que hoje os Gents-homens da Camera. Em o anno seguinte , em que D. Constantino contava trinta e tres annos , gloriosamente numerados em o Templo da Heroicidade , sem ter conseguido a remuneraçaõ de taõ altos merecimentos , tratou de tomar estado , elegendo para esposa huma Senhora , em quem concorriaõ as circumstancias de ser da sua propria Casa , e ornada de excellentes virtudes : foy esta D. Maria de Mello , a quem algumas Memorias daõ o appellido de *Menezes* , filha de D. Rodrigo de Mello , I. Marquez de Ferreira , que era primo com irmaõ do Duque de Bragança D. Jayme , que já neste tempo ambos eraõ falecidos ; e assim por ordem da Marqueza de Ferreira se fizeraõ as Capitulações do tratado deste Matrimonio por huma Escritura no anno de 1562 , entre D. Constantino , e D. Manoel de Menezes , Deaõ da Capella Real , que depois occupou grandes lugares , e foy Inquisidor Geral , como procurador da Marqueza de Ferreira , que dotou sua filha com trinta mil cruzados , obrigando-se elle à terça parte do dote , que segurou , e de haver meação nos adquiridos , e outras condições costumadas.

Prova num. 136.

das. Effeituou-se o Matrimonio com grande satisfação de D. Constantino, e de seu sobrinho o Duque de Bragança, e nesta tranquillidade passou a vida, que não foy muy dilatada, logrando na paz os triunfos conseguidos no Oriente, e o respeito, que merecia a grandeza da sua pessoa, com tantas virtudes adquiridas, que o fizeraõ amado. Morreo a 14 de Julho do anno de 1575, de idade de quarenta e tres annos. Foy de estatura não avultada, mas não pequena, a que chamaõ mediana; grosso, e gentil-homem, branco, a barba negra, e muita, e de Real aspecto; brando, e affavel, muy amante da justiça, casto, grande favorecedor da Religião Catholica, zelador da fazenda Real, mas não nimamente, porque com liberalidade fazia pagar soldos, e ordenados: taõ desinteressado, que voltou para o Reyno pobre, porque sómente em pedras trouxe dez mil cruzados para satisfazer algumas dividas, e tomandolhas na Casa da India, por se imaginar ser hum grande thesouro, e vendo-se o pouco, que era, lhas tornaraõ a mandar, pagando-se dos direitos, ao que D. Constantino por ser severo mandou dizer aos Védores da Fazenda, que visto, que de cousa taõ pouca lhe obrigavaõ a pagar direitos, devia ElRey seu Senhor estar em grande necessidade, que sendo assim, lhe fazia donativo de toda a pedraria, com que alcançados, lha mandaraõ. O seu governo foy taõ excellente, que quando ElRey D. Sebastiaõ mandou por Vice-Rey da India a D. Luiz

da Casa Real Portug. Liv. VI. 637

Luiz de Attaide, lhe encommendou governasse taõ bem, como D. Constantino. No anno de 1571 estando o mesmo Rey em Almeirim o persuadio a voltar à India, dandolhe o governo por toda a vida, e que podia levar sua mulher, e juntamente hum Titulo muy honrado, e tudo recusou; mostrando no seu desinteresse naõ menos grandeza no animo, do que valor no Oriente, onde será gloriosa a sua memoria, adquirida pelo valor, e fortuna das suas emprezas, e naõ menos pela piedade, com que tanto conseguiu adiantarse a Religiaõ no culto do verdadeiro Deos, nos fermosos, e ricos Templos, que por todas aquellas novas Conquistas se lhe erigiraõ, de que elle foy admiravel instrumento, com grande gloria da Naçaõ Portugueza.

Casou no anno de 1562, como temos dito, com sua prima segunda D. Maria de Mello, que morreo a 30 de Março de 1605, filha de D. Rodrigo de Mello, I. Marquez de Ferreira, e de sua segunda mulher a Marqueza D. Brites de Menezes, como se dirá no Livro VIII. Cap. IX. e naõ tiveram successaõ.



D. Ma-

1
2
3
4
5

D. Maria de Mello, mulher de D. Constantino.

D. Rodrigo de Mello I. Marquez de Ferreira, Conde de Tentugal, + em 17 de Agosto de 1545.

O Senhor Dom Alvaro, + em 1500.

D. Filippa de Mello. H.

D. Antão de Almada, Capitão mór de Lisboa, do Conselho delRey.

A Marqueza D. Brites de Menezes, segunda mulher.

D. Maria de Menezes.

D. Fernando I. do nome, Duque de Bragança, + no 1. de Abril de 1478.

A Duqueza D. Joanna de Castro.

D. Rodrigo Affonso de Mello I. Conde de Olivença.

A Condeza D. Isabel de Menezes.

Dom Fernando de Almada II. Conde de Abranches, Capitão mór de Lisboa, e do seu mar.

D. Constança de Noronha.

D. Rodrigo de Menezes, Comendador de Grandola na Ordem de Santiago, Mordomo mór da Rainha D. Leonor.

D. Leonor Mascarenhas.

O Senhor D. Affonso I. Duque de Bragança, + em 1461.

D. Brites Pereira, Condeza de Barcellos.

D. João de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c.

D. Leonor da Cunha Giraõ.

Martim Affonso de Mello, Senhor de Ferreira de Aves, &c. Guarda mór delRey D. Duarte. D. Margarida de Vilhena. H.

Ayres Gomes da Sylva, Senhor de Vagos, Regedor das Justiças. D. Brites de Menezes, segunda mulher.

D. Alvaro Vaz de Almada I. Conde de Abranches, Cavalleiro da Jarretiere, &c. D. Catharina de Castro, segunda mulher.

Ruy Vaz Pereira o Velho.

D. Brites de Noronha, que foy Camereira mór.

D. João Tello de Menezes, herdeiro da Casa de Cantanhede.

D. Leonor da Sylva.

Martim Vaz Mascarenhas, Comendador de Aljustrel na Ordem de Santiago. Isabel Correa.

ElRey D. João I. + em 14 de Agosto de 1433.

D. Ignês Pires, Commendadeira de Santos.

D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel.

D. Leonor de Alvim. H.

D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.

D. Leonor Telles de Menezes.

Martim Vasques da Cunha I. Conde de Valença de Campos.

D. Teresa Telles Giraõ.

Martim Affonso de Mello, Senhor de Barbacena, &c. Guarda mór delRey D. João I.

D. Brites Pimentel, 1. mulher.

Ruy Vaz Coutinho, Meirinho mór do Reyno, Senhor de Ferreira, &c.

D. Branca de Vilhena, filha de D. Henrique, Conde de Cea, e Cintra.

João Gomes da Sylva II. Senhor de Vagos, &c. Alferes mór delRey D. João I. + a 26 de Março de 1445.

D. Margarida Coelho.

D. Martinho de Menezes II. Senhor de Cantanhede.

D. Tereza Vasques Coutinho.

João Vaz de Almada, Capitão mór de Lisboa.

D. Maria Annes, filha de Joanne Annes de Almada, Senhor de Aljêz.

D. Fernando de Castro, Senhor de Ançan, &c. Governador da Casa do Civel, + em 1441.

D. Isabel de Attaide.

D. Gonçalo Pereira, Senhor de Cabeceira de Baço.

D. Maria de Miranda.

O Senhor D. Affonso, Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella.

A Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal.

D. Fernando de Menezes III. Senhor de Cantanhede, Mordomo mór da Rainha D. Isabel.

D. Brites de Andrade.

Ayres Gomes da Sylva.

D. Leonor de Miranda, primeira mulher.

Fernão Martins Mascarenhas, Comendador mór de Santiago.

D. Filipa.

Martim Correa, Guarda mór do Infante D. Henrique.

D. Leonor da Sylva, Dama da Rainha D. Isabel.

Mmmm



CAPITULO X.

*Do Senhor D. Fulgencio, XI. Dom Prior
da Collegiada de Guimarães.*



E o esquecimento taõ geral nas nossas cousas, que precisamente nos devemos de queixar por muitas vezes do descuido, com que se houveraõ os antigos, e agora com especial razaõ, pois vemos, que nasceo D. Fulgencio, filho quarto do Duque de Bragança D. Jayme, e da Duqueza D. Joanna de Mendocça sua segunda mulher, e que sómente nos ficasse em memoria, que fora hum dos filhos deste Matrimonio, sem alguma outra individuaçaõ do tempo, em que nascera, e muito menos das acções

Chron. de lRey D. Manoel, part. 1. cap. 6 1.

Tom. V.

Mmmm ii

da

da sua vida , o que nos tem causado nesta Obra por muitas vezes trabalho sem fruto.

De muy curta idade se achou D. Fulgencio com seu irmaõ D. Constantino no Bautismo do Infante D. Philippe , filho delRey D. Joaõ o III. como fica dito no Capitulo antecedente. Seus pays o destinaraõ para a vida Ecclesiastica , que elle seguiu (parece que mais por obediencia , que por vontade) porque dos verdes annos da sua mocidade deixou penhores , que testemunharaõ , que naõ eraõ os costumes taõ ajustados ao estado Clerical , que abraçara , por ser a continencia huma das principaes virtudes , que deve observar hum Ecclesiastico. Já no anno de 1551 se achou na trasladaçaõ , que ElRey D. Joaõ o III. mandou fazer dos ossos delRey D. Manoel , e da Rainha D. Maria para o Mosteiro de Belem: foy esta funçaõ de pompa notavel , porque além dos Grandes , assistiraõ nella os Bispos do Reyno , e ElRey ordenou , que no mesmo banco dos Bispos estivesse D. Fulgencio , logo seguido a elles. Nesta occasiaõ na Missa , que cantou o Arcebispo de Lisboa D. Fernando de Vasconcellos de Menezes , foy D. Fulgencio o Subdiacono ; e supposto a Relaçãõ , que entãõ se imprimio , naõ faz memoria de quem cantou o Euangelho , devia ser algum Bispo , e só se lembrou da grande pessoa de D. Fulgencio , para mostrar a solemnidade daquelle acto. Depois se achou nas Cortes de Thomar com assento no banco dos Bispos , mas no
ultimo

ultimo lugar, sendo o motivo não ser razão de que hum Sacerdote simples houvesse de preceder aos da sua mesma Ordem com qualidades de Prelados. Foy este Principe Abbade Commendatario de S. Salvador de Travanca da Ordem do Patriarcha S. Bento, Prior tambem Commendatario de Santa Maria de Moreira dos Conegos Regrantes, Chantre da Igreja Collegiada da Villa de Barcellos, e XI. Dom Prior de Santa Maria de Guimarães. Todos estes Beneficios teve ao mesmo tempo, e foy o ultimo Commendatario daquelles dous Mosteiros, e o era ao tempo, que por mandado do Cardeal Infante D. Henrique se fez a inquirição dos Mosteiros. O mesmo Cardeal fez com elle, que renunciasse a Abadia com pensão de mil cruzados, que o Mosteiro lhe pagava. Faleceo a 7. de Janeiro de 1581.

Benedictina Lusitana,
tom. 2. tit. 1. part. 4.
cap. 8. pag. 255.

No tempo, em que residio na Villa de Guimarães, vendo a grande veneração, que os moradores tinham ao Santo Fr. Gualter da Ordem de S. Francisco, lhe fez lavrar hum decente sepulchro, para donde se trasladaraõ as Reliquias do Santo, em que se lhe gravou o Verso seguinte:

Mon. part. 4. liv. 13.
cap. 13.

Gualteri tegit hoc venerabilis ossa sepulchrum.

Teve por filhos os seguintes:

15 D. FRANCISCO DE BRAGANÇA, que nasceu na Villa de Guimarães. Criou-se em casa de seu tio D. Theotonio de Bragança, Arcebispo de Evora, de cuja exemplar vida elle soube tirar documentos para

para a que depois seguiu. Foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo , em que entrou a 21 de Fevereiro de 1585. Estudou na Universidade de Coimbra , em a qual se graduou Bacharel em Canones : foy Conego da Sé de Evora , Deputado do Santo Officio de Lisboa , em que entrou a 30 de Setembro de 1599 , Sumilher da Cortina , Deputado da Mesa da Consciencia , e Ordens , de que tomou posse a 10 de Julho de 1594 , Desembargador do Paço , Reformador da Universidade de Coimbra por Provisão de 20 de Março de 1604 , que se publicou em 10 de Novembro do mesmo anno , a qual reformação veyo a fazer no tempo , em que era Reytor Affonso Furtado de Mendouça ; e sendo confirmada por ElRey , se aceitou em Claustro pleno a 15 de Outubro de 1612 , e anda nos Estatutos da Universidade a fol. 301 ; Commissario Geral da Bulla da Cruzada por Bulla do Papa Paulo V. de 16 de Dezembro de 1609 , de que tomou posse no anno seguinte ; Deputado do Conselho Geral do Santo Officio , em que entrou a 8 de Setembro de 1617. Neste anno por nomeação de 21 de Outubro feita em Ventozilha , sendo promovido ao Bispado da Guarda D. Francisco de Castro , o nomeou ElRey Presidente da Mesa da Consciencia , e por algum motivo devia de deixar de aceitar este grande lugar , porque he certo , que o não exercitou ; mas tambem não ha duvida , que nelle foy provído , como vi em as resoluções originaes daquelle tempo.

Teve

Teve em Madrid o lugar Ecclesiastico no Conselho de Portugal, e foy do Conselho de Estado. No anno de 1619 se achou nas Cortes, que se celebraraõ em Lisboa, sendo hum dos Procuradores da Nobreza. Foy visitador da Inquisiçaõ, e voltando para o seu lugar na Corte de Madrid no anno de 1629, foy eleito no de 1630 Patriarcha do Brasil, e India, lugar, que naõ teve effeito. Estando nomeado por ElRey com a commissaõ de expor aos Prelados do Reyno o aperto, em que se achava o Estado da India Oriental, para tirar hum subsidio Ecclesiastico, o dispensou ElRey por hum Alvará, e despachou ao mesmo tempo, dizendo: *E representandome a prompta vontade para o executar, e juntamente seus serviços, e idade, a respeito de estar taõ adiantada, me naõ poder tornar a servir na praça de Conselheiro de Estado no supremo Conselho da Coroa deste Reyno, que reside junto à minha pessoa, &c. e pedindome licença para se retirar a sua casa com grata vontade minha, a qual licença lhe concedi, &c. Dada em Lisboa a 19 de Junho de 1631.* Neste mesmo Alvará lhe fez merce de dous mil cruzados de pensoens Ecclesiasticas, de que já tinha mil cruzados no Fisco da Inquisiçaõ, com outras merces, a saber: duas Capellas para dous criados, e a do foro de Fidalgo para a pessoa, que elle nomeasse, o qual tendo a qualidade necessaria, o Mordomo môr lhe passaria Alvará em fórma. Em todas estas grandes occupaões mostrou sempre grande zelo do serviço de Deos,

Chancel. delRey Filipe IV. liv. 29. fol. 5.

Chancel. do dito Rey, liv. 29. fol. 6. e liv. 32. fol. 77.

Deos, dando admiraveis exemplos de virtude. A sua casa composta com a grandeza devida ao seu alto nascimento, foy o exemplar da modestia, e huma Academia das sciencias, e artes liberaes, em que educava aos seus domesticos, applicando a cada hum conforme a categoria das pessoas, para o que mantia Mestres com grande despeza, ou fosse nas Humanidades, ou na Musica, ou na Pintura, e ainda aos escravos fazia ensinar, do que podiaõ tirar na sua esféra utilidade. Os espiritos de grande Senhor lhe abriaõ o caminho aos divertimentos innocentes do seu estado, conservando grande numero de passaros diversos, e animaes de todas as castas, que mandava vir de todas as partes do Mundo, o que conservava com despeza, sendo grande a das conduções; e póstos em parte, aonde podiaõ ser vistos, concorriaõ à sua casa assim os nacionaes, como os Estrangeiros, a admirar aquellas diversas especies da producção da natureza. Era de vida irreprehensivel, de animo pio, e heroico, como grande Senhor. No culto Divino muy cuidadoso, e assim a sua Capella era ornada de preciosos ornamentos, de muita prata, e grande aceyo. A sua familia com o seu exemplo era casta, e reformada; e ardia nelle tanto esta virtude, que fazendo reflexaõ, que naõ era pequena ruina das almas exporemse pinturas indecentes, e lascivas por ornato; fez imprimir os pareceres de homens doutos contra este abuso em hum livro em Madrid no anno de 1632, e vol-

da Casa Real Portug. Liv. VI. 647.

e voltando para o Reyno com licença delRey Catholico , se retirou a Coimbra , dizendo , que naquella Cidade viviaõ os melhores Medicos para a alma , e para o corpo ; e naõ podendo resistir aos frios daquelle clima em sessenta annos de idade, veyo para Lisboa , aonde de huma doença morreo a 31 de Julho do anno de 1634, e mandou-se enterrar na Casa Professa da Companhia (de quem fez grande estimaçaõ) ao pé da Capella do Nascimento , que elle mandara lavrar à entrada da Sacrifia , onde jaz com este Epitafio :

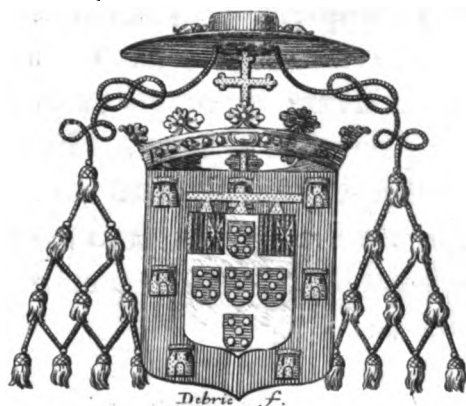
Aqui jaz D. Francisco de Bragança , indigno Sacerdote , do Conselho de Estado dos Reys deste Reyno , que em sua vida escolheo , e fabricou este lugar , e Capella , e Altar , que está de frente , pela muita devoçaõ , que tinha à Companhia , particularmente a esta Casa. Faleceo aos XXXI. de Julho de M. DC. XXXIV.

15 D. ANGELICA DE BRAGANÇA sua irmãa , foy Religiosa , e Abbadessa do Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa.

Tom. V.

Nnnn

CA.



CAPITULO XI.

*Do Veneravel, e Santo Varão D. Theotónio,
Arcebispo de Evora.*



ESTE Illustrissimo Prelado foy Arcebispo Metropolitano da Santa Igreja de Evora, e hum dos mais insignes Pastores, que nella se numeraõ, a qual regeo com integridade, e illustrou com exemplos de virtude, e de charidade, com total esquecimento de que nascera Principe; porque se naõ lembrava mais, de que formar no seu coração hum Templo a Deos, erigido em abatimento, e profunda humildade. Nasceu na Cidade de Coimbra a 2 de Agosto de 1530 quinto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e

Tom.V. Nnnn ii de

de sua mulher a Duqueza D. Joanna de Mendouça, que entãõ se achavaõ com toda a sua Casa nesta Cidade, onde os levara o receyo da peste, que ardia em diversas partes do Reyno. Foylhe posto o nome de Theotonio por devoçaõ dos Duques ao Santo Portuguez deste nome, e só agora achãmos a razaõ de alguns nomes, pouco usados, que os Senhores da Casa de Bragança puzeraõ a seus filhos, naõ attendendo muitas vezes ao uso, que se praticava já muito em Portugal, e tinha sido, segundo diz Demosthenes, dos Athenienses, dando ao filho primogenito o nome de seu avô paterno, e ao segundo o de seu avô materno, o que na Serenissima Casa de Bragança se observou com os dous Duques D. Theodosio, e D. Joaõ; porém o de Jayme naõ sabemos, que tivesse motivo, senãõ foy a memoria de seu antigo, e heroico ascendente ElRey D. Jayme I. de Aragaõ o *Conquistador*, o que se infere com o Duque D. Jayme, quando reformou as suas Armas, meter no Escudo as de Aragaõ, como fica dito. Póde ser, que a memoria dos grandes Emperadores Constantino, e Theodosio, fosse causa de que tomassem estes nomes, os que estavaõ destinados para o Imperio; e que o de Alexandre fosse pelo mesmo motivo, se naõ lembrasse a afinidade de Alexandre Farnesio, naõ menos illustre, que o de Macedonia. Nos Ecclesiasticos o de Fulgencio, poderia ser pelo Santo Doutor deste nome; e nas Senhoras o de Serafina, Cherubina, Angelica, e Eugenia,

genia, mostraõ ou singularidade para distinguir-se, ou a imitação do que significaõ, ou a devoção a alguns Santos, e Santas; e tambem póde fer, que nascefsem no dia, em que a Igreja celebra a memoria daquelles Santos, pois infelizmente ignoramos os dias dos nascimentos de muitos. Na Universidade de Coimbra estudou D. Theotonio Humanidades em companhia do Senhor D. Duarte, filho delRey D. João III. e do Senhor D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, que depois com diversa fortuna morreo em Pariz appellidando-se *Rey de Portugal*. Estudou Theologia em Burdeos, e Pariz; e tendo feito progressos nos seus estudos, passou a correr varias Cortes de Italia, e depois à de Inglaterra, onde se achou incognito no anno de 1554, quando naquella Corte se celebraraõ as voadas delRey D. Filippe II. de Castella com a Rainha Maria de Inglaterra; e tendo-se instruido nas politicas do Mundo, com o que fez mostrou, que naõ queria praticar mais, que nas do Ceo, em que perseverou toda a vida: soube as linguas Italiana, Ingleza, e com perfeição a Franceza, em tempo, que naõ era taõ commua como hoje em Portugal, para onde voltou, e seguindo hum methodo de vida excellente, servia de admiração o seu recolhimento.

Nos mais floridos annos da idade se achava D. Theotonio, quando movido do exemplo dos Religiosos da Companhia, que havia pouco se formara
em

Telles Chron. da Companhia, part. 1. liv. 2. cap. 37.

em Roma no anno de 1540, tomou a roupeta desta esclarecida Familia, não sem contradicção do Duque seu irmão, que sentio muito esta resolução. Aqui perseverou com grande exemplo dilatando o seu coração nas delicias do espirito, e se mortificava com tanta aspereza, que aos mesmos Padres causava admiração, sem que a prudencia dos Prelados lhe pudesse pôr termo. Nestes exercicios perseverou alguns annos, até que foy chamado a Roma por ordem de Santo Ignacio, que com luz superior conheceo, que a Divina Sabedoria pelos inexcrutaveis segredos da sua Omnipotencia, se queria servir d'elle em outro estado, como o Santo lhe declarou, e depois fez com tanta gloria sua. Assim se vio contrangido a largar a roupeta com beneplacito del Rey, e do Duque seu irmão; mas com grande sentimento seu, e da Companhia, a que sempre conservou amor, e respeito de Mãe, tendo com estes Religiosos grande trato, e lhe fiou os negocios mais arduos da sua vida. Ordenado Sacerdote começou a luzir na sua pessoa hum recolhimento, e decencia de vida, e costumes, que eraõ abonadores da sua alma. Achava-se D. Theotonio com os desejos de soccorrer aos pobres, mas com curtas rendas; porque não tinha mais Beneficios, que a Thesouraria da Collegiada de Barcellos, e huma pensão de mil e quinhentos cruzados, que seu primo segundo El Rey D. Filippe lhe dera, e huma Igreja por provimento do Duque seu irmão na Provincia de

de Traz os Montes. Esta occupou com tal exemplo , e caridade , que póde servir de admiração ; e se da sua vida nos não deixara outra memoria , esta sómente bastava para conseguir huma universal veneração ; porque era para ver hum filho do Duque de Bragança , sobrinho delRey D. Joaõ , a quem os Reys tratavaõ com attenção , morar em humas casas taõ humildes , que eraõ cubertas de palhas , sem adorno algum , pois todo o seu patrimonio dispendia com os necessitados freguezes , edificando-os com o exemplo , e com a caridade , (que he a Rainha das virtudes) e ainda mais quando dilatava o seu coração em profunda humildade. Esta Igreja renunciou D. Theotonio , e se foy viver a Salamanca , aonde lhe mandou as boas vindas a Madre Santa Theresa , que entaõ estava em Segovia , e com ella teve especial trato. No Tomo das Cartas da Santa , que se imprimio em 1661 , andaõ algumas para o Arcebispo ; e quando da sua virtude não tiveramos taõ irrefragaveis testemunhos , bastava para credito da sua vida o respeito , com que a Santa Madre o tratava. Da mesma sorte com S. Carlos Borromeo , entaõ Arcebispo de Milaõ , com quem teve muita familiaridade , e não menos com o Cardeal Gabriel Paleoto , Arcebispo de Bolonha , e com o Santo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres , Arcebispo de Braga ; e como era virtuoso , toda a sua amisade era com Santos. Desta Cidade o tirou seu tio o Cardeal Infante D. Henrique para seu
Coad-

Coadjutor , e futuro successor no Arcebispado de Evora , em que o confirmou o Papa com o titulo de Bispo de Fêz , de que se lhe expediraõ as Bullas a 28 de Junho de 1578. Com a perda delRey D. Sebastiaõ , retrocedendo a linha Real dos nossos Reys , foy coroado o Cardeal em Rey , e fazendo cessaõ do Arcebispado de Evora em D. Theotonio , sem dilaçaõ se recolheo à sua Diocesi , e nella foy recebido com demonstraçoẽs de gosto , fazendo a sua publica entrada em 7 de Dezembro do referido anno. No seguinte convocou Cortes ElRey D. Henrique em a Cidade de Lisboa , e o mandou chamar a Evora. Neste tempo lhe chegou o Pallio de Roma , que tomou na Igreja do Carmo da maõ do Arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida. Acabado o acto das Cortes , obteve permissaõ delRey para se recolher à sua Igreja , e em pouco tempo começou a luzir o seu zelo , passando a reforma ao auge da perfeiçaõ. Foy a sua Casa o exemplo da modestia , e da pobreza ; naõ parecia Palacio de hum Principe , que era Arcebispo de Evora , senaõ casa de hum muy pobre Parocho. Naõ se via no seu Palacio cousa alguma de seda , nem armaçoẽs ; as paredes estavaõ cubertas de huns panos sem guarniçaõ , as cadeiras , e bofetes eraõ de nogueira , coufa muy ordinaria , naõ havia prata , servia-se de estanho , a sua cama pobre , e de ordinario sobre hum estrado , ou em hum catre de nogueira , que parece reservava para algumas occasioens ; naõ havia mais ,

mais ; que duas almofadas de veludo preto para algum hospede de respeito , as do seu serviço eraõ de pano preto , e cordovaõ ; usava commummente de baeta , e no campo çaragoça , ou estamanha parada , mas tudo seu muy aceado , e com grande limpeza : era tal a sua moderaçaõ , e modestia , que se refere em Memorias particulares , que tenho suas , mandadas do Mosteiro da Cartuxa de Evora , que o Papa Clemente VIII. em huma occasiaõ mostrandolhe os seus criados hum peça de pano com mescla de huma cor alegre para vestido de campo , gavando-a , differa : *Naõ ficaria mal deste pano hum vestido ao Papa ; mas que diria D. Theotónio Arcebispo de Evora ?* Taõ dilatada era a fama da sua modestia ! Naõ havia ostentaçaõ , que fosse demonstradora da grandeza de quem a occupava , senaõ da ardente charidade , com que soccorria aos pobres. Toda a opulencia daquella grande Mitra se distribuia em sagrados empregos , e em remedio dos miseraveis , só elle era o necessitado , pois só para a sua pessoa tinha por perdido qualquer leve gasto.

No dito anno de 1579 padeceo a Provincia de Alentejo huma fatal esterilidade , de que se seguiu huma geral fome em toda ella , e principalmente na Cidade de Evora. Foraõ logo abertos os celleiros do Arcebispo , e senhores delles os necessitados , e mostrou a experiencia , que na grandeza do seu animo perigariaõ depois todos os mais ; porque de to-

Nicolao Agostinho na sua vida.

Tom.V.

Oooo

da

da a Provincia concorriaõ mendigos sem numero às vozes da fama da generosa caridade do Prelado; e assim se determinou, que se dèsse o paõ já cozido; repartia-se todos os dias, dando-se a cada hum pelo numero da familia, que havia de manter. A este castigo da Divina Justiça succedeo outro, senaõ mayor, mais horroroso, com que ella costuma mostrar aos Reynos o pouco, que ha de mister para acabar com os mais dilatados, e opulentos Imperios, pois he o mal da peste hum summario periodo da vida. Aqui se vio o valor, e o zelo do Prelado, naõ só como pay, (porque em taõ funestos accidentes costumaõ fogir os pays dos filhos) mas como Santo. Vencia tudo a caridade, que obriga com mais estreitos vinculos, que a natureza. Todos eraõ naõ só soccorridos com o preciso, mas regalados com o que appeteciaõ; sendo taõ largas as despesas, que empenhada a sua prata, chegou a naõ ter hum castiçal, em que se lhe puzesse huma véla, e a metiaõ em huma laranja para se ter direita; deixando neste exemplo à vaidade dos vindouros huma confusaõ dos inuteis apparatus, com que se servem alguns Prelados da Igreja Catholica.

Naõ era no Arcebispo menor, que a generosidade do animo, o zelo, em que ardia da salvaçaõ das almas, como bom Pastor, distribuindo Parochos, e Religiosos, que voluntariamente se offerenciaõ a servir nesta virtuosa empreza, sendo tal a sua vigilancia, que acodia aos que viviaõ em quintas,
e ain-

e ainda aos das Comarcas mais distantes , sem que ao seu cuidado nada fosse difficil ; porque todos o achavaõ como Santo , e como Principe , com a pessoa , com o conselho , e com a fazenda. Andava pelas ruas , e praças publicas o Arcebispo animando , e consolando a todos com a sua presença ; grande foy a edificação dos que serviaõ , mas ainda mayor a gloria do Prelado , que com o exemplo os persuadia. Serenada esta horrorosa tempestade , em que acabaraõ tantas vidas , premiou com Beneficios , e outros lugares aos Clerigos , que serviraõ com distincão , sendo preferidos os de mayores merecimentos no trabalho : quizeraõ os Esmoleres dar contas das largas despezas , que se tinhaõ feito , e naõ as quiz o prudente Prelado ver. Tal era o seu animo , e tal o conceito , em que tinha as pessoas , de que se servia !

Em quanto durou o mal , assistio no Convento da Cartuxa , seguindo a vida Monastica , como se a professara. Elle só servia nos dias de Refeitório aos Monges , assistia aos doentes , fazia-lhes a cama , varrialhes a cella , ajudava ao Sacristaõ em todo o serviço da Igreja , e passando a mayores expressões da humildade , a seus proprios hombros carregava os ladrilhos para a obra ; e como fazia mayor pezo do que o Padre , que neste humilde exercicio o acompanhava , o exhortava com galantaria de lhe dizer , que elle levava mayor carga. Desta sorte foy a sua pessoa vivo exemplar da humildade. Nelle se via

praticada esta virtude em grao heroico ; porque em todo o tempo , e em toda a occasiaõ resplandecia , ou fosse em casa , ou na rua. A sua mesa quando estava na Cidade , era rodeada de doze pobres , a quem elle servia , e administrava a comida , e de ordinario mandava sempre ao Hospital , ou aos Capuchos huma iguaria. Em quanto estava à mesa ouvia liçaõ espirital. Depois de comer mandava examinar os pobres da Doutrina Christãa , e instruillos nos principaes mysterios da Fé. Neste tempo , que estava na Cartuxa , lhe foy hum Religioso de S. Francisco pedir licença para prégar , o qual pelo costume de fallar com os seus Religiosos , chamou inadvertidamente ao Arcebispo *Padre* , e corrido , emendou *Senhor* : o Arcebispo com graça lhe respondeo : *Padre não vos retrateis , porque a dignidade , que tenho de Arcebispo , não he por Senhor , he por Padre.*

Dentro do seu proprio Palacio havia Hospital para enfermos , convertendo as alfayas magnificas , que inventou a vaidade para adornar os Palacios dos Principes , e grandes Senhores , em o uso dos necessitados. Caminhava hum dia para o Convento da Cartuxa montado em huma mulla , que era o apparatuso trem , de que ordinariamente usava ; e vendo hum enfermo muito mal tratado no caminho , se apeou , e o mandou pôr nella , e levar ao seu Hospital. Em outra occasiaõ estando em Almeirim , não tendo mais lançoës , que os da cama , mandou
tirar

tirar hum para amortalhar hum homem, que o frio, ou a miseria, fizera perecer à mingoa. Chegou a descalçar os çapatos para os calçar a hum pobre. Naõ houve quem naõ experimentasse os effeitos do seu compadecido animo, nem deixasse de admirar a sua ardente caridade. Duvidava o seu Esmoler soccorrer a huma mulher honrada recolhida, mas muy pobre, e tinha tres filhas, sendo o motivo, porque quando hiaõ à Missa as via com luvas. Naõ faltou quem o dissesse ao Prelado; e agradecendo a advertencia, ordenou ao Esmoler, que a visitasse, por naõ ser o trato, que pedia a decencia das pessoas, a que as privasse do beneficio da esmola: succedendo o mesmo neste caso, que ao grande Patriarcha de Alexandria S. Joaõ Esmoler, pois na caridade com o proximo parece naõ excedeo ao Arcebispo nenhum dos Prelados, que venera a Igreja Catholica.

Vida de S. Joaõ Esmoler, cap. 6. in *Vitis Patrum*, liv. 1. pag. 182.

Estimou muito o Estado Religioso, sendo as Religioens reformadas as de seu mayor trato. No Convento dos Capuchos de Valverde (fabrica sua) assistia muitas vezes, mas com tal recolhimento, que naõ fazia differença dos mais Religiosos, seguindo todos os actos da Communidade. Lavava na cosinha a louça, e algumas vezes os pés aos Religiosos, naõ se eximindo de lhe ajudar a cozer os habitos, e fazendo outros exercicios de verdadeira humildade. Mas como naõ seria desta sorte entre Religiosos Observantes, onde a virtude costuma ser

fer estímulo , e fiscal do mais empedernido coração , se em sua casa tinha os mesmos exercicios , porque no tempo da peste se punha o Arcebispo D. Theotónio a fazer fios para os doentes , cozerlhe as mantas , e os enchergoens? Não teve magnificencia de Prelado , em que foy moderado: soube usar de voluntaria pobreza ainda no trato da sua pessoa. Em huma occasião o buscava hum Cidadão honrado de Evora , e não achando a quem dar recado , se foy alargando pelas casas dentro , a ver se encontrava algum criado ; e quando menos o cuidava dá com os olhos no Arcebispo , e o vê occupado , cosendo huns calções grosseiros : corrido daquelle não imaginado encontro se foy retirando sem dizer palavra. Sentindo o Prelado gente , chamou , acodio o homem , e lhe perguntou : *Como se retirava sem the fallar? Pois , Senhor , não quereis (lhe diz) que me envergonhe de vos ver estar cosendo ! A quem o Santo Prelado com rosto alegre respondeo : Nunca ouvistes aquelle celebre adagio , remenda o teu pano para te chegar ao anno? Isso , Senhor , he muito bom para mim ; mas para vós Principe por nascimento , e pela alta dignidade da Igreja , a quem a grandeza da pessoa poz no Mundo na mayor graduação da terra , não pôde ser decente. Ao que o Santo Prelado respondeo estas palavras dignas de eterna memoria : Em quanto me posso servir destes , vou poupando outros para os meus pobres. Oh exemplo de Prelados ! Oh confusão de animos ambiciosos !*

Qual

Qual ferá a daquelles, que seguindo o nome de successores dos Apostolos na dignidade, devendo ser Mestres do exemplo, e da doutrina, não se lembraõ da pobreza, parecendolhes, que as rendas das Mitras são heranças dos seus mayores?

Sendo este virtuoso Prelado taõ pio, e esmolero, como temos visto, não foy menos magnifico nas occasioens publicas, em que devia obrar como Principe, como se vio quando veyo a este Reyno a Emperatriz D. Maria de Auftria no anno de 1582 a visitar a seu irmaõ ElRey D. Philippe II. que estava em Lisboa, e trazendo huma luzida comitiva de Senhores, e familia, a todos hospedou, e fez as despezas no seu Arcebispado, o que lhe agradeceo com notaveis expressoens o Cardeal Archiduque Alberto da parte delRey, e da sua. No anno de 1583 recolhendo-se de Lisboa para Madrid o Prudente Philippe, fez o caminho por Evora, sómente por visitar ao Arcebispo, que o hospedou, e a toda a Corte com igual grandeza. Esta soube sempre conservar tendo nas Cortes estrangeiras Agentes seus, para ter noticia do que se passava, porque os interesses da Republica não lhe impediaõ os caminhos do Ceo, não faltando em parecer Principe quem sómente cuidava em ser Santo; e assim foy taõ desinteressado de todas as vaidades do Mundo, que tendo na Curia a nomina de Cardeal por ElRey D. Sebastiaõ, a quem a anticipada morte privou ao Arcebispo desta dignidade, nunca se lembrou de
fazer

fazer negociaçãõ alguma sobre esta materia , nem ainda huma leve insinuaçãõ a ElRey D. Henrique, que succedera no Throno , e menos a ElRey D. Philippe , o que a sua grande pessoa pelo parentesco com a Casa Real, que reynava , poderia facilitar. Porém como cuidaria em mayores dignidades quem era taõ humilde , que ordenou, que falecendo fóra da Cidade de Evora , fossem seus ossos trasladados sem mais apparato , do que póstos sobre hum jumento dentro de hum sacco , e levados ao lugar , que tinha destinado para sua sepultura ! Vivia taõ radicada no interior do seu coraçãõ a humildade , que nada pode alterar a sua paciencia , ainda quando era ultrajado , e offendido o respeito em desatensões ; pois chegou hum Conego (atrevidamente descomedido) a offendello com palavras , faltando ao que devia como a Prelado , e como a Principe , contra quem o atrevimento o fazia reo de atroz culpa : porém o Arcebispo com o semblante inalteravel , placido o coraçãõ , com alegre modo , o socegou , e abraçando-o o despedio , affaz castigado , e confuso deste carinho. Estimou muito os seus Conegos , e costumava dizer delles , que como fossem castos , tudo o mais lhe soffreria. Visitava-os nas suas enfermidades , e com os Clerigos bem procedidos , e de bons costumes tinha o mesmo cuidado , e os mandava visitar em semelhantes occasioens. Achava-se em Evora doente hum Clerigo , que tinha sido Prior de Muja , homem de vida exemplar ;
por

por este motivo sómente , elle mesmo o foy visitar. Aborreceo muito a hypocresia , e vestindo sempre honesto , e pobre , foy com muita limpeza , e gravidade ; succedendolhe o mesmo , do que à S. Boaventura , que dizia ser a limpeza exterior , significação do que no interior passava a alma. As suas mãos nunca virão mais dinheiro , que o que distribuía com os pobres. Despendeo grandes sommas em fabricas , de que se vem eternos testemunhos da sua piedade na Diocese de Evora. He obra sua a Cartuxa de *Scala Cæli* daquella Cidade , digna do seu generoso animo , a quem deve Portugal o conhecimento desta Religião , que à custa da sua diligencia , e despeza trouxe para elle , adonde seguindo a austéra vida Monastica , que lhe deixou o seu Santo Patriarcha , se conserva na perfeitissima observancia do seu Instituto , e nella tem florecido Varoens insignes em virtude. Nesta Casa entraraõ os Monges a 15 de Dezembro do anno de 1598 , mudando-se do Paço de Evora , onde estiveraõ com grande edificação , até que se poz em termos o Mosteiro de poder ser habitado. Nesta obra gastou o Arcebispo mais de cento e cincoenta mil cruzados , estabeleceolhe rendas para a sua subsistencia , provendo-o de prata , ricos ornamentos , e insignes Reliquias , entre ellas he hum pedaço do casco da cabeça de S. Bruno , que se guarda com grande veneração em hum corpo de prata. Ultimamente deixou o Veneravel Arcebispo este Mosteiro por

Tom.V.

Pppp

her-

herdeiro de toda a sua fazenda , para que se acabasse na ultima perfeição , que elle tinha determinado. Entre muitas alfayas ricas , lhe deixou huma selecta , e para aquelle tempo numerosa Livraria , não só de livros impressos das edições mais raras , em que se achão os primeiros Authores , que escreverão contra os Heresiarchas daquelles seculos ; mas muitos manuscritos Gregos dos Santos Padres , de que alguns não correm impressos , Arabigos , Synicos , e de outras linguas Orientaes , e muitos Portuguezes. Entre estes se conservaõ as Obras delRey D. Duarte , de que fizemos menção no Livro III. Capitulo VII. pag. 491 , e outros , de que nos temos valido , e alguns de materias differentes , os quaes depois vimos no anno de 1736 quando fomos à Cidade de Evora. O Padre Manoel Pimenta lhe fez o seguinte Epigramma :

*Haëtenus ignotas per te quod vector in oras ,
 Princeps , ingenii est munus , opusque tui :
 Adjicis egregiis quod templa insignia natis :
 Natorum , & Patris , sub lare vivit amor.
 Quod veniente die , quod me fugiente requiris ,
 Te Duce , Brunonem , noxque , diesque , sonat :
 Spiro quod angusta cœlatus imagine , mira
 Hoc animi pietas , hoc tua dextra facit.
 Multum aliis , Princeps , tribuis , mihi prodigus uni
 Cum sis , si jubeas solvere , parcus erit.*

He

He este Mosteiro do Padroado da Serenissima Casa de Bragança , porque o Arcebispo , seu Fundador , renunciou o titulo , e Padroado nos Senhores desta Casa , e o aceitou o Duque D. Theodosio II. do nome , na fórma em que os Padres lho offereceraõ , por huma Carta patente do Geral , e Definidores , juntos em Capitulo geral , a qual doação do Padroado o Duque aceitou , mandando passar Carta de aceitação. E porque todos estes papeis se perderaõ , o Prior , e Monges daquella Casa querendo rá-tificar a doação do dito Padroado na mesma fórma , em que fora concedida , aos successores da Serenissima Casa de Bragança , para conservarem a Cartuxa de *Scala Cæli* na sua Real protecção , o representaraõ à Magestade do Senhor Rey D. Pedro II. entaõ Administrador da pessoa , e bens do Principe do Brasil seu filho , Duque de Bragança , o que aceitou em seu nome , por hum Instrumento publico feito em Lisboa a 17 de Fevereiro de 1701 , pelo Procurador do Estado da Serenissima Casa André Lopes de Oliveira , e o Padre Antonio de Santa Anna , Procurador da Cartuxa de Evora. Foy grande a devoção , que o Arcebispo conservou sempre ao sagrado Instituto da Cartuxa ; o trato , e amizade , que teve desde os seus primeiros annos com os Religiosos das Cartuxas de Pariz , Roma , Colonia , e outras terras , aonde residio , e o quanto reconhecia os seus merecimentos , como elle relata em huma Carta , que escreveu ao Papa Gregorio

Prova num. 137.

Tom.V.

Pppp ii

gorio

gorio XIII. que por ser sua lançarey neste lugar, e diz assim:

BEATISSIME PATER.

„ Religioni , & Monasticæ vitæ mancipatos
 „ viros semper colui , & peculiari quodam amore
 „ profecutus sum : sed præcipue eos , qui sanctissi-
 „ mum Cartusiani Ordinis Institutum profitentur :
 „ quod perspectum , compertumque habeam , quan-
 „ ta cura , ac solitudine illam suam vivendi nor-
 „ mam , Angelicæ similem , & vere Divinam perpe-
 „ tuo conservare , atque integram , & intactam re-
 „ tinere studeant. Fuit enim mihi cum illis , jam
 „ inde ab ineunte ætate , arcta quædam familiari-
 „ tas , atque consuetudo , non solum in Hispaniâ , &
 „ Galliâ , sed etiam apud Coloniam Agrippinam ,
 „ necnon in ipsa omnium Religionum , virtutum-
 „ que altrice , Urbe Roma. Cum igitur apud illo-
 „ rum Cœnobia assidue versarer , quamplurimos in-
 „ signi pietate , & virtute in eis viros cognovi , qui
 „ ob eximiam Religionis observantiam , egregiam-
 „ que vitæ , ac morum sanctitatem , omnibus ad-
 „ mirationi erant ; inter quos conveni Petrum Sar-
 „ dum magnæ Cartusie Præfectum in summis Al-
 „ pium jugis , virum incredibili abstinentia , & hu-
 „ militate præstantem. Cumque aliquot annos Lu-
 „ tetiæ Parisiorum commoratus , familiarissimè eo-
 „ rum consuetudine fruerer ; tanta me benevolen-
 „ tia , ac potius pietate prosequuti , atque comple-
 „ xi

„xi sunt , ut mihi intra septa Monasterii , atque in
„ ipso Claustro cellulam obtulerint , in qua quoties
„ per studiorum meorum occupationes licebat ali-
„ quantulum conquiescere , ac nonnunquam no-
„ ſturnis illorum precibus , cæterisque Canonicis ho-
„ ris interesse solebam : liberumque mihi erat singu-
„ las Monachorum cellas adire , ac cum omnibus
„ familiariter colloqui , quos tot , ac tantis virtuti-
„ bus claros , tanta morum ſanctitate præſtantes ,
„ atque ornatos eſſe animadverti ; præterea adeo in-
„ defatigabili Religionis ſuæ conſervandæ , ac Mo-
„ naſticæ diſciplinæ tuendæ ſtudio incenſos , atque
„ inflammatos comperi , ut mihi longe ſit difficile
„ conceptam à me de illorum eximia pietate opinio-
„ nem oratione complecti , ac verbis explicare vel-
„ le : nam quosdam vitæ austeritas , & incredibilis
„ quædam abſtinentiæ , & humilitatis cura , prorsus
„ admirabiles reddebat ; in aliis adeo elucebat mi-
„ rum quoddam , atque ardens pietatis ſtadium , ut
„ melliflua orandi , precandique dulcedine illecti ,
„ non ſecus , ac ſi jam ab hominum conſortiis ſe-
„ juncti , & Angelicis choris eſſent adſcripti , ita ſe
„ ipſos penitus meditationi rerum Cœleſtium , &
„ Divinis precibus , alloquiisque addixerant , atque
„ dedicarunt. Nonnulli Cœleſtis Spiritus aura affla-
„ ti , & eximia quadam animi ſuavitate veluti ab-
„ ſorpti , inter mortales minime verſari videbantur ,
„ ac jam mentis oculis , non corporis cernere ; quin
„ ſi nonnunquam verbum aliquod expromere co-
„ geban-

„ gebantur, illud non ab ore, & labiis sponte profi-
 „ cisci, sed vi aliqua extrahi, & avelli videbatur.
 „ Erat denique habitaculum illud persimile horto
 „ cuiusdam irriguo, & amæno, variis florum arborum
 „ & salubrium herbarum plantariis confito, atque
 „ distincto. Nemini verò dubium est, eandem in
 „ reliquis omnibus ejus Ordinis Cœnobiis discipli-
 „ nam, & Religionis normam observari; id enim à
 „ Deo Optimo Maximo, pro sua immensa bonita-
 „ te, Cartusiani Instituti professoribus ad hanc usque
 „ ætatem concessum fuisse videmus, ut passim apud
 „ illos Religionis integritas exactè, & synceiè conser-
 „ vetur. Ac licet nonnunquam humani generis ho-
 „ stis modo velut callidus serpens insidias tendat,
 „ modo summa vi, atque conatu Dei servos aggre-
 „ diens nitatur illorum aggeres, & munitiones ir-
 „ rumpere, dum illis ponit ob oculos moderandi
 „ difficultatem, nisi arctissima illa clausa repagula
 „ nonnihil laxaverint, & ægritudine, morboque af-
 „ fectis carnibus vesci permiserint, ac nisi Præfectos,
 „ & ternis quibusque annis elegerint: nihil tamen
 „ hæctenus ingenti Dei beneficio, infestissimi Dæmo-
 „ nis artes adversus sublime illud, & excellens Car-
 „ tusianæ disciplinæ Institutum valere; imò vero
 „ indies apud eos magis, ac magis convalescit tra-
 „ dita à maioribus disciplina, qua perpetuo incon-
 „ cussus Ordo ille stetit: longe videlicet esse alie-
 „ num ab observantia Cartusiana vel minimum api-
 „ cem, aut litteram immutare ex tabulis, quibus
 „ Reli-

„ Religionis observandæ formula, ac præcepta con-
„ tinentur. Etenim sibi rectè persuadens fore, ut
„ si vel tantillam rimulam in Sacrosancto illo ædifi-
„ cio aperiri sinant, illac statim funditus dehiscat,
„ & in profundum ruat. Quare maximam curam
„ adhibent, ne quid unquam ex illa pristina, & soli-
„ da disciplina minuatur, in qua obfirmatis animis
„ sine ulla intermissione constantissimè permanent,
„ tanta morum integritate, tamque indefesso pieta-
„ tis studio, ut in terris degentes Angelorum vitam
„ maximè imitentur.

„ Hæc spectata illorum virtus primum, præ-
„ terea singularis quidam in me amor, quem multis
„ jam argumentis declararunt, me devinctum, ob-
„ strictumque reddidit universo illorum Ordini, cu-
„ jus etiam me fratrem credunt, ac spiritualium
„ omnium bonorum, tam in hac vita, quam post
„ obitum participem esse voluerunt. Cupio itaque
„ vehementer aliqua saltem ex parte tot, ac tan-
„ tis illorum in me beneficiis satisfacere, atque uti-
„ nam ego is essem, qui primus in hoc Regnum
„ sanctissimum hunc Ordinem introducere possem,
„ & Cœnobium illis fabricare inciperem. Nec om-
„ nino diffido fore (Deo Optimo Maximo favente)
„ ut ad eam rem mihi viros aliquando suppe-
„ tant: interim vero facturum me operæ pretium
„ existimavi, si munusculum aliquod illis offerrem,
„ licèt tenue, & exiguum, Cartusie tamen pietati
„ consentaneum, atque ideo non ingratum Sanctita-
„ ti

„ ti tuæ. Nullum autem hoc tempore mihi visum
 „ est opportunius, quàm si opera mea, & industria
 „ in lucem denuo ederetur peculiaris quædam illo-
 „ rum historia, quæ gesta continet quorundam Mar-
 „ tyrum, qui superioribus annis ab Henrico VIII.
 „ Britaniæ Rege, ob Catholicæ Fidei confessio-
 „ nem, ac ardentissimum Christianæ Religionis amo-
 „ rem, immanissimè trucidati sunt. Igitur expensas
 „ in Typographos facere paratus sum, ut ad mille
 „ volumina excudi queant, quorum lectione, tan-
 „ quam domestico exemplo excitati, alacriori ani-
 „ mo pietatis studio incumbant, & ardentius san-
 „ ctissimæ Religionis amore inflammentur, dum vi-
 „ dent non solum Moyse in monte orandum, sed
 „ etiam cum Josue in acie sibi demicandum esse;
 „ ac ut boni consulentes hanc animi mei significa-
 „ tionem, & agnoscentes meum in universum Or-
 „ dinem amorem, velint pro me pias preces ad
 „ Deum Optimum Maximum effundere, quarum
 „ intuitu dignetur ille Cœlestis Pater luminum, me,
 „ Beatitudinis tuæ vestigia sequi cupientem, glo-
 „ riæ suæ participem per opera boni, ac fidi Pa-
 „ storis efficere. Eboræ in Portugallia, Calend. Ja-
 „ nuar. 1583.

Beatitudinis tuæ humillimus servus

*Theotonius à Bragança, indignus Archiepiscopus
Eborensis.*

He

He tambem fabrica sua o Hospital , e Hospedaria de pobres da invocação da Piedade , a que assignou rendas da mesa Archiepiscopal , que se conserva. Edificou o Seminario de S. Mancio , que se diz ser Bispo daquella Diocesi. Deste Santo alcançou huma grande Reliquia , que he huma grande parte do braço , que por intervenção delRey Philippe II. conseguiu dos Monges de S. Bento de Villa-Nova de Campos ; e sendo metida em huma rica , e custosa pyramide , precedendo huma solemne Procissão , a collocou na sua Cathedral a 2 de Abril do anno de 1592: nella deixou outras memorias do seu amor , e grandeza , nas magnificas alampadas , e candieiros de prata. Ornou , e accrescentou o Palacio Archiepiscopal. Ordenou hum Recolhimento de donzellas , a que já tinha dado fundo para as rendas , e a morte lhe não deixou ver acabado. Re-edificou outro para mulheres convertidas , que sustentava à sua custa. Aos Padres Carmelitas Descalços , filhos da grande Madre Santa Theresá , deu grandiosas esmolas para as obras do seu Convento , com que adiantou o material daquella Casa ; o de Santo Antonio da Piedade poz na sua ultima perfeição , elegendo-o para nelle ser sepultado ; e assim feroẽs eternos na Cidade de Evora os monumentos da sua piedade.

Prosperou Deos a sua recta intenção na reforma do seu Arcebispado , como se vê do gosto , e satisfação , que lhe succedeo em hum dia recolhen-

Tom.V.

Qqqq

do-se

do-se da visita, que nelle fez, e foy, que fallando com hum Capellaõ, seu confidente, lhe disse: *Que naquella hora não achava em todo o seu Arcebispado Clerigo, que houvesse de castigar como Juiz, nem na sua Sé a quem houvesse de reprehender como pay.* Tal era a harmonia, com que pastoreava o seu rebanho, e a vigilancia, com que sobre elle andava. Elle mesmo crismou, e visitou todo o seu Arcebispado, e a mayor parte por diversas vezes, levando Religiosos letrados para prégarem, e ensinarem, e Ministros da sua Relaçãõ, como foy no Campo de Ourique, para logo despacharem os negocios da visita, e os demais das suas ovelhas para lhe evitar o detrimento de irem com os requerimentos a Evora. A visita, que fez no Arcebispado, foy taõ geral, que entrou em Freguesias, onde nunca os Visitadores chegaraõ, por serem terras asperas, e fragosas; porém como nelle ardia o zelo do proximo, tudo este lhe facilitava. Nestas visitas deu admiraveis provas do modo, com que administrava a justiça, sem que faltasse à piedade, porque era excessiva no amor dos subditos, e taõ vigilante, que a tudo acodia, não reparando em largas despezas só por evitar injustiças, escandalos, e peccados na sua Diocesi. Por este motivo buscava para Ministros da sua Relaçãõ os homens mais doutos, e adornados de bons costumes, e lhes dava grandes ordenados, pelo que todos desejavaõ servillo, e elles o faziaõ com tanta rectidaõ, que rara vez se revogou
fen-

sentença do seu Tribunal no da Legacia. Foy promptissimo em dar Ordens, exercendo em tudo as obrigações do seu officio; porém precediaõ particulares informações dos costumes, e vida daquelles, a quem as havia de conferir, e sennaõ eraõ conducentes para o estado do Sacerdocio, naõ os admitia. Nos provimentos dos Beneficios teve tal equidade, e attençaõ, que sómente as virtudes eraõ a valia para o despacho, tendo por objecto da sua determinação, o que dispoem o Concilio de Trento, que observava inviolavelmente. De forte, que sendo provído na Igreja de Odemira D. Nuno de Noronha seu parente, filho de D. Sancho de Noronha, IV. Conde de Odemira, o qual foy Reitor da Universidade de Coimbra, e depois Bispo de Viseu, e da Guarda, naõ dispensou com elle o exame, e naõ querendo sogeitar-se a elle D. Nuno, perdeu a Igreja. Estando em Madrid no anno de 1590, vagou na Sé de Evora huma Conesia: D. Christovão de Moura lha pedio da parte delRey, de quem era muy valido, para hum seu affilhado; mas o Arcebispo lhe respondeo, como outro Santo Ambrosio ao Emperador Valentiniano, que reservava aquella Conesia para premio de quem na sua ausencia havia tido o trabalho de governar o Arcebispado. Em tudo foy igual, e na cortezia, dando a cada hum o lugar, que lhe competia, ou lhe era devido pelas suas obras. Era summamente modesto, de forte, que nunca poz os olhos em mulher alguma, nem

Tom.V.

Qqqq ii

via

via o rosto das Religiosas, suas subditas, nas visitas, nem menos aceitou mimos, ou regalos, que não fossem de suas irmãs Freiras em Villa-Viçosa. Na mesa foy parco, e mortificado: não comia mais, que huma só vez, e achando iguaria, de que gostasse, se abstinha, e logo a mandava a algum pobre; à noite comia hum bocado de doce, e bebia hum pucaro de agua fria. Não se achou nunca em banquetes, ou festas de Senhores, salvo nos que elle necessariamente dava. Dormia pouco, deitando-se tarde, e levantando-se cedo. Nunca jogou, nem o permittia à sua familia, nem menos teve caçador, nem animal para este exercicio. Dizia Missa todos os dias, não tendo impedimento urgentissimo. A sua mortalha levava sempre consigo nas jornadas, ainda que fosse sómente para a Quinta de Valverde. Sempre trabalhou no exercicio do seu officio; e assim não teve Coadjutor senão depois de já muito velho: então elegeo a D. Fr. Christovão da Fonseca, Religioso Trino, em quem concorriaõ virtudes dignas da escolha de hum tal Prelado, e foy sagrado com o titulo de Bispo de Nicomedia. Foy zelosissimo defensor da immuniidade Ecclesiastica, e levado deste zelo intentou fazer huma jornada a Roma, para tratar com o Papa o modo de evitar huma Ley deste Reyno, que obrigava aos Prelados Ecclesiasticos, Seculares, e Regulares, e mais pessoas deste estado, a responder perante os Corregedores da Corte nos Tribunaes seculares nas
causas

causas Civeis entre Vassallos seculares ; e chegando a Madrid , ElRey lhe mandou dizer , que não passasse adiante. O Arcebispo revestido do seu ardente zelo ventilou este ponto taõ nervosamente , que ElRey chegou a dizer: *Se D. Theotonio quer ser Santo Thomás de Cantuaria , eu não quero ser Henrique II. de Inglaterra.* O Cardeal Infante seu tio, Inquisidor Geral , o encarregou de visitar a Inquisição , o que elle fez , e ficou notavelmente satisfeito do recto procedimento daquelle Tribunal , e taõ afeiçoado , que honrava muito aos Inquisidores , e os visitava nas suas doenças , e lhe offerencia dinheiro para os ministerios do Santo Officio , como quem queria ter parte na extirpação das heresias. O zelo da Religião , e o augmento da Fé o levou a Valhadolid , onde residia a Corte do Catholico Monarcha , para se oppor com os Arcebispos D. Agostinho de Castro , e D. Miguel de Castro , este de Lisboa , e aquelle de Braga , D. Jorge de Attaide , Bispo Capellaõ mór , e outros Prelados , ao perdaõ geral , que pertendia a gente da nação Hebraea. Alli acometido de hum accidente de apoplexia em 24 de Julho , cheyo de annos , e de virtudes , foy a gozar o premio de huma vida inculpavel em 29 de Julho do anno de 1602. Neste dia fazemos honorifica memoria sua no *Agiologio Lusitano* entre os Varoens illustres em fantidade deste Reyno.

Grandes foraõ finalmente as virtudes do Arcebispo D. Theotonio : grandes as da caridade , que exer-

Prova num. 138.

exercitou; do zelo da Religiaõ , de que deixou notaveis exemplos de huma virtude solida ; merecendo pela sua exemplar vida ter lugar entre os Prelados mais insignes , que venera a Igreja Catholica. Foy de estatura grande , encorporado , cheyo de carnes com perfeiçaõ ; o rosto comprido , alvo , rosado , a barba basta , o cabello castanho sobre louro , a cabeça calva , nariz comprido , mãos torneadas , e muito alvas ; pelo que não trazia luvas , para que o tempo lhas denigrasse : conserva-se o seu retrato na Cartuxa. Tinha feito o seu Testamento no anno de 1559: nelle se vê a sua piedade , o cuidado , e zelo do amor do proximo ; a humildade , que conservava no seu coração , ordenando , que à sua familia se não désse luto , manifestando o amor , com que a trata , e o quanto evita toda a pompa do seu funeral , não querendo de si memoria alguma ; e finalmente o seu Testamento não contém , senão materias , com que se edificaõ os que o lem. Deixou o Mosteiro da Cartuxa de Evora por seu universal herdeiro , como fica dito : nelle pede ao Duque de Bragança , e à Senhora D. Catharina , quizessem tomar aquella Casa debaixo da sua protecçaõ , e o mesmo recomenda ao Conde de Tentugal seu sobrinho , (era D. Nuno Alvares de Mello) e ao Arcebispo seu successor. Nomeou por Testamenteiros a D. Joaõ de Bragança seu sobrinho (era irmão do dito Conde , filhos do Marquez de Ferreira , e de sua irmãa a Senhora D. Eugenia) o qual depois foy

foy Bispo de Viseu; o Ministro Provincial, que entã fosse da Provincia da Piedade; e ao Prior, Vigario, ou Procurador, que exercesse aquelle lugar no Mosteiro da Cartuxa, que elle fundara. Depois fez diversos Codicillos; o primeiro feito a 7 de Janeiro de 1600, nelle accrescenta por Testamenteiros a D. Francisco de Almeida seu sobrinho, e aos Doutores Joaõ Alvares Brandaõ, e Sebastiaõ da Costa, Conego de Evora, para que achando-se ausentes os Testamenteiros nomeados acima, elles só com o Prior da Cartuxa o executem. Porém por outro feito em Evora a 7 de Mayo do mesmo anno, diz as palavras seguintes: *E por me parecer, que o Serenissimo Duque D. Theodosio, e o Senhor D. Alexandre seu irmão, por suas occupações, e por trabalho, que a isso teriaõ, não poderiaõ mandar correr com a execução do dito Testamento, os não nomeey entã por meus Testamenteiros, e dandolhe disso depois conta, me fizeraõ merce de me dizerem, que o fariaõ; pelo que agora os nomeyo por meus Testamenteiros, convem a saber: ao Serenissimo Duque D. Theodosio, e aos seus successores, e ao Senhor Alexandre seu irmão, e lhe peço muito por merce, pelo amor, e obrigação, que lhe tenho, e à Casa, sejaõ servidos de tomar este trabalho do cumprimento do meu Testamento, e de o fazerem executar com a brevidade possivel, tanto que Deos for servido de me levar desta vida, e não he minha tenção revogar os mais Testamenteiros, que tenho nomeado, &c.* Ultimamente estando em Valhado-

lhadolid em 16 de Abril de 1602, fez outras declarações pertencentes ao seu Testamento, e neste Codicillo nomeou ao Arcebispo de Lisboa por seu Testamenteiro para o fazer cumprir. Escreveo algumas Cartas Pastoraes às suas ovelhas. Duas andaõ impressas, que são as que fez quando se ausentou da sua Igreja para ir à Corte, e della passar a Roma, sobre a emenda dos peccados causadores dos trabalhos daquelle tempo; feita huma a 21 de Janeiro de 1599, e outra quando foy à mesma Corte com outros Prelados a impedir o indulto da gente da nação Hebraica: ambas são cheas de saudaveis conselhos, espirito, e amor do augmento das suas ovelhas. Imprimio mais o Regimento do Arcebispado, e foy o primeiro, que em Portugal se imprimio, e o fez em Evora no anno de 1598. Fez imprimir as Cartas do Japaõ, e da China, escritas pelos Padres da Companhia desde o anno de 1549 até o de 1589 em Evora no mesmo anno, dedicando-as a S. Francisco Xavier, e ao Veneravel Martyr Simaõ Rodrigues, ajudando sempre com grossas esmolas esta Missaõ. Finalmente não houve cousa, que fosse do serviço de Deos, a que não estivesse prompto com a vontade, e fazenda. Jaz na Capella mór do Mosteiro de Santo Antonio de Evora em humilde lugar, como elle tinha ordenado, e escrito no seu Testamento, onde se lhe poz o seguinte Epitafio:

AD

AD D. O. M.

gloriam.

Cænobium istud D. Ant. Provin. Pietatis ab Henrico Cardenali Infante, & Archiepiscopo Eborensi, & postmodum Portugalliae Rege, magna ex parte constructum, Theotonius Fametis IV. & Joannæ à Mendoça Ducum Bragantiæ filius, cujus Corpus hic in Domino quiescit, ut dicti Regis ejusdem Archiepiscopatus Coadjutor, & futurus successor, ita suæ piæ voluntatis zelator, propriis sumptibus perficiendum curavit, consummatumque vidit. Obiit die XXIX. Julii anno M. D. C. II.

E ordenou no seu Testamento, que abaixo se puzesse o seguinte letreiro:

In hac maiori Capella nemo, exceptis Archiepiscopis Eborensibus, humari potest.

Tom.V.

Rrrr

CA.

1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930



CAPITULO XII.

Da Senhora D. Joanna, Marqueza de Elche.



E esta Princeza a segunda filha, que teve o Duque D. Jayme, e a primeira do Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendoça sua segunda mulher, a qual nasceo no anno de 1521; e devendo de lhe dar estado, entre os muitos Senhores, que pertendeirão esta voda, foy preferido D. Bernardino de Cardenas, III. Marquez de Elche, filho primogenito de D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, e Marquez de Elche, em quem concorriaõ sobre grande qualidade, e riqueza, partes pessoaes,

Tom. V.

Rrrr ii

que

Prova num. 139.

que o fizeraõ merecedor de taõ alto casamento, que com approvaçaõ delRey se effeituou. Acha-va-se o Duque de Maqueda neste tempo sendo Vice-Rey de Navarra, e havendo-se de celebrar os contratos matrimoniaes, mandaraõ os Duques de Bragança com poderes sufficientes ao Doutor Joanne Mendes de Vasconcellos, Fidalgo da sua Casa, e seu Desembargador, como Procurador especial deste negocio, que ficou de todo concluido na Villa de Olite no Reyno de Navarra a 13 de Fevereiro do anno de 1550, onde se fizeraõ as escrituras, em que foy dotada esta Senhora com sessenta e cinco mil cruzados, com certas condições, obrigando-selhe a lhe dar seis mil cruzados de renda, os quaes sempre gozaria, ainda que o Matrimonio se dissolvesse com filhos, ou sem elles, e que oslograria por inteiro em sua vida, para o que hypothecou la Taha de Marchena no Reyno de Granada com todos os seus Lugares, e rendas de qualquer qualidade, que fosse, obrigando-se a tirar faculdade Real, por serem bens de Morgado; e depois para mayor segurança fez o Duque especial hypotheca, para inteira satisfacaõ do dote, em 9 de Outubro do mesmo anno. Effeituou-se este Matrimonio, pelo que nos parece, no anno de 1551. Celebraraõ-se os desposorios na Capella Ducal de Villa-Viçosa. Foy recebida esta Senhora com seu irmaõ D. Jayme, que tinha procuraçaõ de D. Bernardino, pelo Deaõ da mesma Capella Antonio de Soufa. Acabado este

Prova num. 140.

este acto , que foy feito com toda a formalidade , houve na tarde touros , e foraõ seus irmãos D. Constantino , e D. Jayme , e varios Fidalgos da Casa do Duque os que tourearaõ , todos custosamente vestidos. Houve mascaras , e outros festejos muy divertidos , todos com galas de bom gosto , e de larga despeza. Sahio a Senhora D. Joanna de Villa-Viçosa a 24 de Novembro , com grandeza notavel , verdadeiramente nascida da generosidade do Duque de Bragança seu irmaõ , que à sua custa a mandou conduzir até Guadalupe , onde a esperavaõ os Duques de Maqueda , e o noivo. Acompanbaraõ-na muitos Fidalgos , quaes foraõ : o Deaõ Antonio de Soufa , Christovaõ de Brito , Martim Affonso de Soufa , Antonio de Soufa de Abreu , Fernaõ Affonso Correa , Nuno Alvares Correa irmãos , Heitor de Figueiredo , André de Soufa seu genro , D. Martinho de Tavora , D. Christovaõ de Noronha , Gonçalo Vaz Pinto , Senhor de Ferreiros , o Doutor Joaõ Martins , o Doutor Fernande Alvares , e por Veador Pedro Vieira. A todos estes Fidalgos , que haviaõ de comer com D. Jayme seu irmaõ , se dava mesa , e aos seus criados , além de muitos officiaes da Casa do Duque , que eraõ precisos ; e por Aposentadores hiaõ Luiz de Santa Maria , e Manoel Vaz , e Capellães Gonçalo de Cea , Diogo Vaz , Manoel de Vargas , e outros , além de muitos Escudeiros da Casa , e criadas de qualidade , e outras inferiores. A Duqueza de Maqueda

queda mandou a D. Isabel de Valdevieço , e Dona Ighes de Gusmaõ , tambem peffoas de nobre nascimento , para a acompanharem , e servirem ; e sendo entregue , foy grande a satisfação dos Duques de Maqueda de verem a nora ; porque era ornada de excellentes virtudes , e sobre a grande honra , que recebia a sua Casa neste casamento , se fazia mais estimavel por estes dotes ; e assim foy festejada com todas as demonstrações , que podiaõ ser demonstradoras desta ventura. Não durou muitos annos esta uniaõ ; porque o Marquez D. Bernardino de Cardenas , estando no mais florido tempo da idade , segurando pelo seu genio grandes esperanças à sua Casa , faleceo em vida de seu pay na Villa de Torrijos em 2 de Agosto de 1557 , e ficando a Marqueza D. Joanna viuva , viveo muitos annos , e faleceo na mesma Villa a 18 de Outubro do anno de 1588. Seu filho lhe mandou pôr o seguinte Epitafio , no qual se lhe dá mais dous annos de vida ; porém as Memorias , que vi , e examiney , lhe collocaõ o nascimento no anno , que fica referido :

*Aqui yaze la virtuosa Donzella , leal
cazada , casta Viuda , zelosa Madre ,
y piedosa Vieja , Doña Juana de Portugal ,
Marqueza de Elche , que mereciendo por sus virtudes ser Corona
de la cabeza de su marido , por serle
en*

en todo amiga y solícita compañera, mandó se enterrase a sus pies. Murió christianamente dia de S. Lucas año M. D. LXXX. VIII. y de su edad LXIX. aviendo dexado exemplo, Hijos, y Nietos en la Casa de Maqueda.

Deste esclarecido Matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes :

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS , que se segue.

15 D. ISABEL DE CARDENAS , Duqueza de Feria , primeira mulher de D. Lourenço Soares de Figueiroa , II. Duque de Feria , Marquez de Vilhalva , Vice-Rey de Sicilia , a qual morreo sem geraçãõ.

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS , succedeo a seu avô ; foy III. Duque de Maqueda , Marquez de Elche , Senhor de Torijos , S. Sylvestre , Alcabon , Campilho , Monasterio , Riaza , Crevilhen , e Taha de Marchena , e das Baronías de Axpe , Planes , e Patrax , Adiantado mayor do Reyno de Granada , Alcaide môr de Toledo , e Alcaide perpetuo de Almeria , Sax , Chinchilla , e la Mota de Medina del Campo . Nasceo a 20 de Janeiro de 1553 . Foy Vice-Rey de Catalunha , e Sicilia , e morreo em Palermo a 17 de Outubro de 1601 . Casou no anno de 1580 com D. Luiza Manrique de

Salazar Casa de Lara ;
tom.2. liv.8. cap. 13.

de Lara, V. Duqueza de Naxera, Condessa de Valença, e de Trevinho, que morreo no anno de 1627; era filha herdeira de D. Manoel Manrique de Lara Cunha e Manoel, IV. Duque de Naxera, V. Conde de Trevinho, VI. Conde de Valença, XIII. Senhor de Amusco, Recedilha, Ocon, S. Pedro, Navarrete, e Lumbreras, Ortigosa, Villoslada, Ribas, Genevilha, Cabredo, Vilholdo, Cenicero, Frefno, Cavanhas, Villa de Mor, Carbajal, &c. IV. Senhor de Belmonte de Campos, e Cevico de la Torre, Commendador de Herrera na Ordem de Calatrava, Thesoureiro mayor de Biscaya, Alcaide de las Torres de Leaõ, Valmaseda, e Davalilho, Vice-Rey, e Capitaõ General de Valença, Embaixador de Obediencia a Roma, e do Conselho de Estado: e da Duqueza D. Maria Giraõ, irmãa do I. Duque de Offuna; com o que se ajuntaraõ aos seus proprios titulos, e Estados os de sua mulher, e tiveraõ a successaõ seguinte:

16 D. BERNARDINO DE CARDENAS, V. Marquez de Elche, nasceo a 18 de Janeiro de 1583, morreo no anno de 1599 solteiro.

16 D. JORGE MANRIQUE DE CARDENAS, IV. Duque de Maqueda, VI. de Naxera, e Senhor de todos os mais Estados de seu pay, e mãy: foy Commendador de Medina de las Torres, Governador, e Capitaõ General de Oraõ, General da Armada do Oceano, e do Conselho de Estado, morreo a 30 de Outubro de 1644, sendo casado com a Du-

a Duqueza D. Isabel de la Cueva, filha de D. Francisco Fernandes de la Cueva, VII. Duque de Albuquerque, do Conselho de Estado, Presidente de Aragoã, Vice-Rey de Catalunha, e Sicilia, Embaixador em Roma, e da Duqueza D. Anna Henriques de Mendocça sua terceira mulher, filha de D. Luiz Henriques, VIII. Almirante de Castella, e naõ tendo filhos deste Matrimonio, ella depois foy primeira mulher de D. Nuno Colon de Portugal, VI. Duque de Veraguas.

* 16 D. JAYME MANOEL MANRIQUE, VII. Duque de Naxera, &c. com quem se continúa.

16 D. JOAÕ MANRIQUE DE CARDENAS, nasceu no anno de 1587, foy Cavalleiro da Ordem de Santiago, Commendador de Villa-Rubia de Ocaña, Capitaõ de Cavallos em Milaõ, do Conselho de Guerra delRey Philippe IV. e seu Gentil-homem da Camera, morreo no anno de 1634.

16 D. PEDRO MANRIQUE DE CARDENAS, nasceu em Barcelona, e morreo de pouca idade.

16 D. JOANNA DE CARDENAS,

16 E D. JOANNA MANRIQUE, morreraõ de curta idade.

16 D. MARIA MANRIQUE DE CARDENAS, Marqueza de Canhete, casou com D. Joaõ André Furtado de Mendocça, V. Marquez de Canhete, como se dirá adiante no Livro VIII. Capitulo V. quando tratarmos da Casa de Lemos, onde se continúa a sua successaõ.

Tom. V.

Ssss

D.

16 D. ANNA MARIA MANRIQUE DE CARDENAS E LARA , Dama da Rainha D. Isabel de Borbon , mulher delRey Filippe IV. Casou com D. Jorge de Lencastre , Duque de Torres Novas , em cuja successão permanece o Ducado de Maqueda , e o Marquezado de Elche , como se dirá no Capitulo VI. do Livro XI.

* 16 D. JAYME MANOEL MANRIQUE DE CARDENAS , que foy o filho terceiro ; foy primeiro Marquez de Belmonte de Campos , Titulo , que lhe deu ElRey Filippe IV. havendolhe a Duqueza sua mãy renunciado o Estado , e Morgado dos Manoeis no anno de 1608 ; por morte de seu irmão foy VII. Duque de Naxera , V. Duque de Maqueda , Conde de Trevinho , e de Valença , Marquez de Elche , e Senhor das mais terras de seu pay. Foy Gentil-homem da Camera delRey Filippe IV. com exercicio , Commendador de Esparragosa de Laris na Ordem de Santiago , e Mordomo môr da Rainha D. Marianna de Austria ; morreo a 24 de Julho de 1652. Casou com D. Marianna de Arelhano , sua prima segunda , Dama da Rainha D. Isabel , que faleceo a 14 de Fevereiro de 1660. Era filha de D. Francisco Ramires de Arelhano , VII. Conde de Aguilar , Senhor de los Cameros , e de D. Luiza Manrique de Lara , irmãa de D. Pedro , VIII. Conde de Paredes , e deste Matrimonio nasceo unico :

* 17 D. FRANCISCO MARIA DE MONSARRATE

TE

da Casa Real Portug. Liv. VI. 689

TE MANRIQUE DE CARDENAS, VIII. Duque de Naxera, e VI. de Maqueda, Conde de Trevinho, e Valença, Marquez de Elche, e Belmonte, Adiantado mayor de Granada, Senhor de toda a mais Casa de feu pay. Morreo a 30 de Abril de 1656, estando desposado com D. Leonor Maria da Sylva e Sandoval, que buscando melhor Esposo, tomou o habito de Carmelita Descalça no Mosteiro de S. Joseph de Guadalaxara, e era irmãa de D. Gregorio Maria da Sylva, IX. Duque do Infantado, e Patrana, &c. como se vê na Historia da *Casa de Sylva*, que escreveu o insigne Salazar de Castro.

Salazar Histor. da Casa de Sylva, tom. II. liv. X. cap. XIII. fol. 615.



Tom. V.

Ssss ii

D.

Dom Bernardino de Cardenas, III. Marquez de Elche, casou com a Senhora D. Joanna.

D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, Marquez de Elche, † em 1560.

Dom Diogo de Cardenas, I. Duque de Maqueda, † em 1542.

A Duqueza D. Mecia Pacheco.

D. Gutierrez de Cardenas, Cômendador mór de Leão, † em 31 de Janeiro de 1493.

D. Theresa Henriques, † a 4. de Março de 1518, chamada a Santa.

D. João Pacheco, I. Marquez de Vilhena, Duque de Escalona, Mestre de Santiago, Mordomo mór del Rey Henrique IV. † a 1. de Outubro de 1474.

A Duqueza Dona Maria de Velasco segunda mulher.

D. Pedro de Velasco, II. Conde de Haro, Condestavel de Castella, † a 6. de Janeiro de 1492.

A Condeffa D. Maria de Mendoça, † em 1500.

D. Inigo de Velasco, II. Duque de Frias, Condestavel de Castella, Cavalleiro do Tusaõ, † a 17 de Setembro de 1528.

A Duqueza D. Isabel de Velasco.

A Duqueza D. Maria de Tovar, Senhora de Berlanga, e Osma.

D. Luiz de Tovar, I. Conde de Berlanga.

A Condeffa D. Maria de Gusman.

D. Rodrigo de Cardenas, Commendador de Algapes.

D. Theresa Chacon.

D. Alonso Henriques Almirante de Castella, † em 1485.

D. Maria de Alvarado e Villagra.

D. Alonso Telles Giraõ, Rico Homem.

D. Maria Pacheco, Senhora de Belmonte.

D. Pedro de Velasco, Condestavel de Castella, II. Conde de Haro, † a 6. de Janeiro de 1492.
A Condeffa D. Maria de Mendoça.

D. Pedro de Velasco I. Conde de Haro, Camereiro mór del Rey, † a 25 de Fevereiro de 1470.
A Condeffa D. Brites Manrique.

D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana, † em 1455.
A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.

João de Tovar, Senhor de Berlanga.

D. Constança Henriques.

D. Alonso Peres de Vivero, Contador mayor de Castella, Senhor de Vivero, Porquera, &c. † em 1453.

D. Ighes de Gusmaõ, Duqueza de Vilhalva, Senhora de Cangas, &c.

Lopo Rodrigues de Cardenas.

N.

D. Gonçalo Chacon, Commendador de Montiel.

D. Ighes Martins de Castilho.

D. Federico Henriques, Almirante de Castella, Conde de Melgar, &c. † em 23 de Dezembro de 1473.

A Condeffa D. Theresa de Quinhones segunda mulher, filha de Diogo Fernandes, Senhor de Luna.

N.

N.

D. Martim Vasques da Cunha, I. Conde de Valença, vivia em 1417.

D. Theresa Telles Giraõ. H.

João Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira, Alcaide mór de Santarem, Guarda mór del Rey D. João I. &c.
D. Ighes de Menezes, filha de D. Gonçalo Telles de Menezes.

D. Pedro de Velasco, I. Conde de Haro, Camereiro mór del Rey de Castella, † a 25 de Fev. de 1470.
A Condeffa D. Brites Manrique.

D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.
A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.

João de Velasco, IV. Senhor de Medina, Arnenõ, &c. Camereiro mór del Rey, † em Outubro de 1418.
D. Maria, H. filha de Arnaõ de Soller, Rico Homem, &c.

D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado mayor de Leão.
D. Leonor de Castella.

D. Diogo Furtado de Mendoça, † em 1405.

D. Leonor de la Vega, filha de Garcilaso, Senhor de la Vega.

D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, Senhor de Ferra, e Zafra.

D. Maria de Oroasco, 2. mulher.
D. Fernando Sanches de Tovar, Senhor de Berlanga.

D. Joanna de Castanheda, filha de Ruy Gonçalves de Castanheda.

D. Affonso Henriques, Almir. de Castel. neto del Rey D. Affonso XI.
D. Joanna de Mendoça, filha de Pero Gonçalves de Mendoça.

João de Vivero, Senhor de Vivero, &c.

D. Maria de Soto.

Gil Gonçalves Davila, Senhor de Cespedosa, Mestre Sala del Rey.

D. Ighes de Gusmaõ, filha de D. Luiz Gonçalves de Gusmaõ.

I N D E X

DOS NOMES PROPRIOS, APPELLIDOS,
e cousas notaveis.

O numero denota a pagina.

A

A *Breu* (D. João Gomes de) Bispo de Viseu, assistio ao casamento do Duque D. Fernando II. 415. Apura-se hum erro pertencente ao seu nome, e refere-se o anno em que foy legitimado hum filho seu. *Ibid.*

D. Affonso III. e D. Affonso IV. Reys de Portugal, zelaraõ, e defenderaõ muito os privilegios do Couto da Cornelhãa, 20. e seg.

D. Affonso V. Rey de Portugal, que merces fez ao Senhor D. Affonso, 37, e seg. 62, e seg. Declaraçaõ sua acerca das precedencias dos Senhores no Reyno, 79, e seg. Que merce fez ao Duque D. Fernando, 115. Carta notavel sua, pela qual deu o governo de Ceuta ao dito Duque, 116. Que merces mais lhe fez, 118. Aceitou a offerta, que lhe fizeraõ alguns Fidalgos Castelhanos de o casarem com a Infante D. Isabel, o que naõ approvou o Duque de Bragança, 150, e seg. Estando persuadido a catar com a Princeza D. Joanna, lho naõ approvou o Duque Dom Fernando, e porque, 165, e seg. Que merces fez ao Duque D. Fernando II. 417. Querendo ajustar

as discordias, que havia entre o Principe, e a Casa de Bragança, lhe sobreveyo a morte, 424.

D. Affonso, primeiro Duque de Bragança, quem foraõ seus pays, e quando nasceo, 5. Aonde se criou, e quem foy seu ayo. *Ibid.* Refuta-se huma memoria, que pospoem o seu nascimento, 6. Por quem foy armado Cavalleiro, e quando foy legitimado, 9. Quando se acha noticia de que se intitulou Conde. *Ibid.* Com quem casou a primeira vez, e com que do-
te, 9, e seg. Em que anno acompanhou a Inglaterra a Senhora D. Brites sua irmãa, 13. Que diligencias lhe commetteo seu pay para a Conquista de Ceuta, 14. Foy hum dos Capitães da Armada, que conquistou a dita Cidade, em cuja Praça fez acções dignas de louvor. *Ibid.* Com que comitiva determinou ir a Jerusalem, cuja jornada he incerta, 15, e seg. Com quem casou segunda vez, e que condições houve no contrato matrimonial, 17, e seg. Foy Senhor do Couto da Cornelhãa por contrato, que fez com o Prelado, e Cabido de Santiago, 18, e seg. Mandandolhe seu pay propor huma expediçaõ, que queria fazer o Infante D. Henrique, respondeo em
huma

- humana notavel Carta , que se copea , que não convinha accitarfe , 22 , e seg. Acompanhou com os filhos , e Fidalgos da sua Casa o corpo delRey seu pay , quando foy trasladado ao Mosteiro da Batalha , 30. Não approvando a expedição de Tanger , mandou a ella seu filho. Ibid. ElRey D. Affonso V. na sua menoridade lhe commetteo hum amplissimo poder para castigar as desordens , que os nossos fazião em Galliza , 31 , e seg. Que principio foy o das discordias , que teve com o Infante D. Pedro , 34 , e seg. Quem lhe suspendeo a resolução com que queria acometer ao dito Infante , 36. Este o encarregou de persuadir à Rainha D. Leonor , a que voltasse para o Reyno , 37. Quando foy feito Fronteiro môr de Entre Douro , e Minho. Ibid. Mandou impugnar , que o Infante D. Pedro ficasse com o governo do Reyno , 64. Por ordem Real fez huma ratificação de amizade com o dito Infante , a qual foy mal cumprida pelo Senhor D. Affonso , 67. O Infante D. Pedro lhe impedio a entrada , que elle queria fazer pelas suas terras , e o que obrou , 68. Levou à Pia , e foy padrinho do Principe D. Joao , 69. Foy Regente do Reyno em quanto ElRey foy à conquista de Alcacer Ceguer , 70 , e seg. O lugar da sua residencia foy a Villa de Chaves , aonde edificou hum Palacio , 74. No de Barcellos collocou as columnas de alabastro , e marmore , que foraõ de Callabenzala , 74 , e seg. Que Beetrias teve , 76. De que terras foy Senhor , 77. Foy tanta a preeminencia da sua Casa , que elle precedia aos filhos dos Infantes , 78. De que partés foy dotado , 84. Que obras fez , 85. Quando faleceo , aonde foy sepultado , e para onde transferido o seu corpo , 86 , e seg. Em que fórma ordenou o Escudo das suas Armas , 88. Com quem , e quantas vezes casou , 89 , e 95. Que descendencia teve , 95.
- Affonso Furtado de Mendoza* , que descendencia teve , 595 , e seg.
- D. Affonso Nogueira* , foy por Embaixador a Castella para tratar hum casamento , que se offerreceo a ElRey D. Affonso V. 155.
- D. Affonso de Noronha* , foy Apontador môr delRey D. Joao III. Governador de Ceuta , e Vice-Rey da India , 206 , com quem casou , e que descendencia teve. Ibid. e seg.
- D. Affonso de Noronha* , quando paruo para o Vice-Reynado da India , e que lugares mais teve , 210 , Com quem casou , e que descendencia teve , 211.
- Affonso Peres Pantoja* , com quem foy casado , e quando faleceo , 366.
- Agentes*. Tinha-os nas Cortes Estrangeiras o Senhor D. Theotonio , 661.
- Alafoens* , quando foy erigida em Ducado , 62.
- Albuquerque* (Affonso de) com quem foy casado , que filhos , e lugares teve , 254.
- Alcacer-Ceguer* , quando , e por quem foy conquistado , 70.
- Aleasforado* (Antonio) por galantear huma Dama da Duqueza de Bragança foy morto por ordem do Duque D. Jayme , presumindo lhe offendia a sua honra , 576 , e seg.
- D. Alda Martins Curutelo* , de quem foy filha , e com quem casou , 97.
- D. Aldonça Rodrigues da Sylva* , de quem

- quem foy filha , e com quem foy casada , 97.
- Algezira* (Os Palacios de) deu El-Rey D. Joaõ I. a seu filho o Duque D. Affonso , 15.
- Almada* (Joaõ Vaz de) com quem foy casado , e que descendencia teve , 639. Alguns Senhores desta Familia. Ibid.
- Almedina* (A Cidade de) foy desamparada pelos Mouros sabendo da conquista de Azamor , 524. Por quem a mandou o Duque D. Jayme presidiar , e a quem deu o governo della. Ibid.
- Almeida* (D. Luiz de) de quem foy filho , 622. D. Francisco de Almeida , que lugares teve , e de quem foy filho. Ibid. D. Pedro de Almeida por quem foy feito Capitão de Baçaim , 624. Como se apoderou da Villa de Balsar , 627.
- Almeida* (D. Francisco de) foy nomeado pelo Senhor D. Theotonio (de quem era sobrinho) seu Testamenteiro , 677.
- Almeida* (D. Jorge de) Arcebispo de Lisboa , entregou o Pallio Archiepiscopal ao Senhor D. Theotonio , 654.
- Alonso de Herrera* , de quem foy filho , e de quem fogro , 196.
- D. *Alvaro* (O Senhor) rebateo a paixão , que seu irmão tomou del-Rey sobre a infracção dos seus privilegios , pelo que fallou novamente a El-Rey , 434 , e seg.
- D. *Alvaro Coutinho* , de quem foy filho , e que descendencia teve , 304.
- D. *Alvaro Fernandes de Castro* , Senhor de Fonte Arcada , de quem foy filho , com quem casou , e que filhos teve , 368.
- D. *Alvaro de Menezes* , com quem foy casado , e com quem esteve ao depois esposado , 292.
- Alvaro Pires de Castro* , que recado levou à Rainha D. Leonor , 37.
- Alvaro da Sylveira* , com quem foy casado , e que filhos teve , 394.
- Andrade* (D. Violante de) Condessa de Linhares , com quem casou , 256. Fernão Alvares de Andrade , que lugares teve , e com quem foy casado , 257. Referemse algumas prerogativas desta Familia. Ibid. Alvaro Peres de Andrade com quem foy casado , 258. Diogo de Paiva de Andrade de quem foy filho , e que irmãos teve. Ibid.
- D. *Angelica de Bragança* , de quem foy filha , e que estado teve , 647.
- D. *Anna Francisca de Toledo e Castro* , de quem foy filha , e com quem casou , 299.
- D. *Anna Joaquina de Mello e Castro* , de quem foy filha , e com quem casada , 364.
- D. *Anna Joaquina de Portugal* , com quem casou , e que filhos teve , 309.
- D. *Anna de Menezes* , de quem foy filha , que descendencia teve , e quando faleceo , 300.
- D. *Anna da Sylveira* , com quem foy casada , e que filhos teve , 395.
- D. *Anna Thereza de Moscoso* , quando nalceo , calou , e com quem , 357.
- Antão Martins Homem* , quem foy , e com quem casou , 208.
- Antonia da Encarnação* (A Madre Soror) filha do Duque D. Jayme , quando faleceo , 603.
- Antonio Corte-Real de S. Payo* , seu casamento , 307.
- D. *Antonio da Costa* , que lugares teve , e quando faleceo , 352. Seu casamento , e filhos. Ibid. e seg.
- D. *Antonio da Costa Pimentel* , com quem casou , e que filhos teve , 305 , e seg.
- Santo Antonio de Ferreirim* (O Mosteiro

- teiro de) por quem fundado , e com que grandeza dotado , 399.
- Antonio Joseph de Saldanha e Albuquerque* , quando nasceo , e com quem casou , 357.
- D. Antonio de Lencastre* , com quem foy casado , 357.
- Antonio Luiz de Tavora*. Veja-se *Tavora*.
- D. Antonio Mascarenhas* , com quem casou , quando faleceo , e que filhos teve , 337.
- D. Antonio Mascarenhas da Costa* , quando , e com quem casou , 340. Quando faleceo , 341.
- Antonio de Mendoca* , seu casamento , e filhos , 389.
- D. Antonio de Menezes* , quem foy , e que filhos teve , 272.
- D. Antonio Pereira* , de quem foy filho , e que empregos teve , 292.
- Fr. Antonio da Piedade*. Veja-se *D. Fernando de Menezes*.
- Antonio Rodrigues da Costa* , he louvado , 94.
- Antonio de Saldanha* , de quem foy filho , e com quem casou , 353 , e seg.
- Antonio de Saldanha* , quem foraõ seus pays , e que lugares occupou , 367.
- Antonio de Saldanha* , que póstos occupou , e com quem casou , 367.
- Antonio de Saldanha* , Bispo de Portalegre , e Guarda , de quem foy filho , e quando faleceo , 359.
- Antonio Telles de Menezes* , Conde de Villa Pouca , que lugares teve , e que acções obrou , 321 , e seg. Quantas vezes , e com quem casou , 323.
- Antonio Telles de Menezes* , com quem , e quantas vezes foy casado , 327.
- Aragão*. Porque razaõ meteo o Duque D. Jayme as Armas deste Reyno no seu Escudo , 650.
- Arcebisado de Braga*. Carta , que o Infante D. Pedro escreveo ao Duque D. Affonso sobre a isençaõ de hum terra delle , 65.
- D. Archangela Maria de Portugal* , de quem foy filha , e com quem casou , 211.
- D. Archangela Maria de Portugal* , seus pays , e casamento , 216.
- D. Archangela Maria de Portugal* , com quem foy casada , e quando faleceo , 240.
- Argote de Molina* , enganou-se descrevendo a occupação de Covilherra , 90.
- Armas da Casa de Bragança* , por quem foraõ ordenadas , 88. Que motivo houve para serem mudadas , e por quem , e que continhaõ , 486 , e seg.
- Ataide* (D. Rosa Leonarda de) de quem he filha , e com quem casou , 228 , e seg. D. Maria de Ataide , seus pays , e casamento , 251.
- Athenienses* , que costume observavaõ na imposição dos nomes a seus filhos , 650.
- Arveiras* (Os Condes de) com quem casaraõ , e que descendencia tiveraõ , 327 , e seg.
- Arveiro*. Veja-se *Ducado de Arveiro*.
- Arvila* (D. Ignez de) de quem foy filha , e com quem casou , 277.
- Ayala* (D. Aldonça de) de quem foy filha , e o seu casamento , 605. D. Aldonça de Ayala , com quem casou , e que descendencia teve. Ib.
- Ayres de Saldanha* , que lugares teve , e quando faleceo , 354 , com quem casou , e que filhos teve , 354 , e seg.
- Ayres de Saldanha* , Vice-Rey da India , em que anno partio para aquelle Estado , 353. Que lugares teve , e com quem casou. Ibid. e 354.

Ayres

Ayres de Saldanha e Albuquerque, quando nalceo, 356. Que lugares tem occupado. Ibid. e 357. Quando, e com quem casou, e que filhos tem tido, 357, e seg. *Ayres Telles de Menezes*, de quem foy filho, e com quem casou, 324.

Azamor. Quando se empredeo a conquista desta Praça, 503. De que gente, e numero de Naos se compunha a Armada, 506. Em que dia se principiou a expugnar, 517. Como foy rendida, e que mais se passou neste caso, 522, e seg. Como se festejou na Corte a noticia da sua conquista, 525. E o que se fez em Roma com a mesma nova, 527. O Duque D. Theodosio I. fez pintar em Villa-Viçosa a conquista, e expugnação desta Praça, 529.

Azevedo (D. Joáo de) quem foy, com quem casou, e que filhos teve, 276.

B

B Alfar, Villa da India, com que facilidade foy tomada, 627.

Banco de pinchar, que cousa he na Armaria, e que significa, 488. Quem pôde usar delle, e que differenças teve, 486, e seg.

Barcellos (Ducado de) quando foy creado, e a quem conferido, 53, e seg.

Barcellos. No Palacio desta Villa collocou o Senhor D. Affonso as columnas, que tinhaõ sido de Calabenzalla, 75. A sua Collegiada por quem foy fundada, 85.

Barcellos. Como livrou o Duque D. Jayme os seus moradores de huma injuriosa servidaõ, 567.

Bartolomeu de Torres Navarro, fez Tom. V,

hum Panegyrico a ElRey D. Manoel na sua Comedia *Trofea*, 528.

Beauvolier de Courbant, Governador da Ilha de Bourbon, como recebeo nella ao Conde da Ericeira, 383.

Beetrias, quaes teve o Senhor D. Affonso, 76. Quem foy o ultimo Senhor, que as teve. Ibidem.

Béja, quando foy erigida em Ducado, e que Senhores o possuirão, e gozaõ, 56, e seg.

Bésteiros do Monte da Casa do Duque D. Jayme gozavaõ dos mesmos privilegios, que os da Casa Real, 500.

Bogio. O dente de hum, que idolatrava ElRey de Pegú, mandou queimar o Senhor D. Constantino, 633.

Botelbo (Alvaro Joseph) filho primogenito dos Condes de S. Miguel, com quem he casado, 238.

Braga (O Arcebispo de) teve grandes demandas com o Duque D. Jayme, e que determinou o Papa acerca dellas, 551, e seg. Veja-se *Arcebisnado de Braga*.

Bragança. Quando, e por quem foy dada ao Duque D. Affonso, 39. Em que documento se faz menção de que lhe fosse dada com o titulo de Ducado, 40. Veja-se *Ducado de Bragança*. Quando, e por quem foy elevada ao foro de Cidade, 149.

Bragança. Como se tratavaõ, e astinavaõ os Senhores desta Casa, e que merces faziaõ, 40, e seguint. Quando morria o Duque de Bragança, o seu successor se nomeava logo com o mesmo Titulo, sem mais alguma cerimonia, 62. ElRey D. Affonso V. lhe fez merce, que faltando varaõ, succedesse a filha, para assim se perpetuar a Casa na linha direita, 63. Os Duques

ques precedião aos filhos dos Infantes, e os filhos desta Casa, ainda que não tivessem Titulo, a todos os mais Fidalgos, 78, e seg. Por permissão Regia conferião os Duques a Nobreza nos mesmos graos, que ElRey, 571. Porque razão punhaõ os Senhores desta Casa nomes pouco usados neste Reyno a seus filhos, 650.

D. Braz de Castro, com quem foy casado, e que filhos teve, 395.

D. Braz de Castro, de quem foy filho, 325. Que acções fez na India, e com quem casou, 324, e seg.

D. Brites (A Senhora) de quem foy filha, 187. Quando, e com quem casou, 188. Que dote lhe fizeraõ seus pays. Ibid. Que arrhas lhe fez o marido, e com que condições, 189. Acompanhou o marido indo governar Ceuta, 193.

D. Brites Mascarenhas, Condessa de Palma, &c. com quem foy casada, 344.

D. Brites de Menezes, Condessa de Loulé, com quem casou, 398. Que descendencia teve, 400. Aonde jaz. Ibid.

D. Brites de Menezes, Condessa de Sabugal, de quem foy filha, quantas vezes, e com quem casou, e que filhos teve, 342, e seg.

D. Brites Pereira, com quem, e com que dote casou, 9, e seg. De quem foy filha, 89. Aonde faleceu, e jaz sepultada, 94, e seg. Que descendencia teve, 95. A sua Arvore, 97.

D. Brites de Vasconcellos, de quem foy filha, 38, com quem foy casada. Ibid.

Brito (O Desembargador Jeronymo de) com quem casou, 367. *D. Josefa Gabriela de Brito*, de quem foy filha, e com quem casada,

226. *D. Iria de Brito*, Condessa da Feira, quem foraõ seus pays, 291.

C

Abedo (Jorge de) e Vasconcellos, de quem foy filho, e quando faleceo, 297. Com quem casou, e que filhos teve. Ib. e 298.

Cadaval (A Villa de) quando foy erigida em Ducado, 61.

Camera (João Gonçalves da) que gente levou à sua custa, e com que aparato foy à conquista de Azamor, 510.

Caminha (A Villa de) quando foy erecta em Ducado, e quem possuiu este Titulo, 60, e seg.

Camisi, Povoação forte de Africa, por quem foy saqueada, e consumida, 200, e seg.

Capella do Duque de Bragança era semelhante à Real, e por quem foy excellentemente ornada, 567, e seg.

Capellaõ môr do Senhor D. Affonso, quem foy, 67.

Capellães do Duque D. Jayme se intitulavaõ os Monges de Serra de Ossa, 496.

Cardeal. Foy nomeado por ElRey D. Sebastião para esta dignidade o Senhor D. Theotonio, 661.

Cardenas (D. Bernardino de) Marquez de Elche, com quem, e quando casou, 682. Quando faleceo, 684. Que filhos, e descendencia teve, 685, e seg. A sua Arvore, 691.

Cardenas (D. Isabel de) com quem casou, 685. *D. Bernardino de Cardenas* quando nasceo, e que lugares teve. Ibid. Com quem casou, e que descendencia teve, 685, e seg.

- seg. D. Jorge Manrique de Cardenas com quem foy casado, 686. Alguns Senhores desta Familia. Ib. e seg.
- Carlos V.* Copea-se huma Carta sua escrita ao Duque D. Jayme, 557.
- Carta del Rey D. Affonso V.* em que commette hum amplissimo poder ao Duque D. Affonso para castigar as desordens, que os nossos fazião em Galliza, 31, e seg.
- do mesmo Rey, pela qual commetteo a Regencia do Reyno ao dito Duque, 71.
- Outra do mesmo Rey, em que deu com grande poder o governo de Ceuta, ao Conde de Arrayolos, 116.
- Outra do mesmo Rey, pela qual entregou a Regencia do Reyno ao Duque D. Fernando I. 162.
- Outra do Duque D. Affonso para El Rey seu pay sobre huma expedição, que queria fazer o Infante D. Henrique, 23, e seg.
- Outra do Emperador Carlos V. escrita ao Duque D. Jayme, 557.
- Outra do Conde de Arrayolos escrita a El Rey D. Duarte para que não dilataffe as Cortes, 109, e seg.
- Outra do Duque D. Fernando I. para El Rey D. Affonso V. acerca do casamento, que lhe offerecião, 150.
- Outra do dito Duque para o mesmo Rey sobre a mesma materia, 156, e seg.
- Outra del Rey D. João III. sendo ainda Principe, para o Duque D. Jayme, 469.
- Outra del Rey D. Manoel da restituição dos Estados de Bragança ao dito Duque, 478, e seg.
- Outra do dito Rey do cargo de General para a conquista de Azamor, passada ao Duque D. Jayme, 504, e seg.
- Outra, que o Infante D. Pedro escreveu ao Duque D. Affonso sobre a isenção de huma terra do Arcebispado de Braga, 65.
- Outra do dito Infante, em que dá larga conta a seu sobrinho do que lhe tinhaõ feito os seus emulos, 120, e seg.
- Outra, que o Arcebispo D. Theotónio escreveu ao Papa Gregorio XIII. em que louva muito a Religião da Cartuxa, 666.
- Cartuxa* (Mosteiro da) de Evora, por quem foy fundado, 663. Em que dia entraraõ nelle os primeiros Monges. Ibid. Conserva huma selecta Livraria, 664. He do Padroado da Cata de Bragança, 665.
- Carvalho.* Alguns Fidalgos desta Familia, 97.
- Castello* de Villa-Viçosa, foy ennobrecido pelo Duque D. Jayme com hum Palacio, e Casa de armas, 559.
- Castro* (D. Fernando de) Senhor de Ançãa, com quem foy casado, e quando faleceo, 639. D. Ighes de Castro, de quem foy filha, e com quem casou, 249. D. João de Castro Telles, Senhor do Paul de Boquilobo, seu casamento, e morte, 240. D. Isabel de Castro, Condessa de Vianna, seus pays, e casamento, 398. D. Magdalcna Bruna de Castro, Condessa dos Arcos, 237. Alguns Fidalgos desta Familia, 175.
- D. Catharina* (A Senhora) de quem foy filha, e com quem esteve esposada, 172.
- D. Catharina de Noronha*, de quem foy filha, com quem casou, e que descendencia tem, 350.
- D. Catharina de Noronha*, &c. 356.
- Cesar* (Vasco Fernandes) com quem casou, e que descendencia teve, 300.

300. Alguns Fidalgos desta Família. Ibid. e seg.
- Centa.* Que despojos tirou da sua conquista o Duque D. Affonso, e o que lhe disse ElRey seu pay, 75.
- Chacon* (D. Therefa) com quem foy casada, e que descendencia teve, 691. D. Gonçalo Chacon. Ibid.
- Christovão Esmeraldo de Atougua,* de quem foy filho, e com quem casou, 326.
- Cid Mançor,* Governador de Azamor, como foy morto, e como exprimiraõ os Mouros o seu sentimento, 521, e seg.
- Cidadaõ Eborense,* que caso lhe succedeo com o Arcebispo D. Theotonio, 660.
- Clemente VIII.* Papa, o que disse quando lhe apresentaraõ huma peça de pano para fazer vestido de campo, 655.
- Clerigos de Evora,* foraõ prohibidos de caçar na Coutada do Duque de Bragança, 548, e seg.
- Coimbra* (Ducado de) quando foy creado, e quem o possuio, 55.
- Collegiada* de Barcellos, por quem foy fundada, 85. De quantas Dignidades consta. Ibid. Em que anno se lhe deraõ os Estatutos, e quem os fez, 86.
- Coloma* (D. Antonio) Borja, e Pujades, Conde de Ana, com quem casou, 215.
- Commendas,* como se erigiraõ na Casa de Bragança, e quem as alcançou, 530. A quem as davaõ os Duques, e com que circumstancias. Ibid.
- Compradores* do Duque D. Jayme gozavaõ dos mesmos privilegios, que os da Casa Real, 499.
- Compradores* delRey não podiaõ entrar nos barcos de peixe antes de ser dizimado pelos Officiaes do Duque de Bragança, 495.
- Condado* de Alcoutim por quem foy creado, e a quem conferido, 199.
- de Cantanhede, quando, e por quem foy renovado este Titulo, e a quem conferido, 277.
- da Feira, por quem foy instituido, e a quem se deu, 291.
- de Linhares, &c. 251.
- de Sarzedas, &c. 239.
- de Valença, &c. 199.
- de Vianna, &c. 290.
- de Unhaõ, 317.
- Conde.* Até o tempo delRey D. Joaõ I. não houve mayor Titulo, que este, 10.
- Condestavel* da Armada, e Exercito, que se formou em Tanger, foy o Duque D. Fernando I. 113.
- Condestavel.* Servio este lugar na campanha de Africa o Duque D. Fernando II. 415, e seg.
- Confrarias* das Misericordias das terras do Estado de Bragança foraõ unidas aos Hospitales dellas para melhor socorro dos pobres, 547.
- D. Constança de Noronha,* Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 17, e 96. Com quem casou, e que condições houve no contrato Matrimonial, 96, e seg. De que virtudes, e partes foy adornada, 95. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 96.
- D. Constantino* (O Senhor) de quem foy filho, e quando nasceo, 607. Que satisfação lhe deu ElRey de não attenderem à sua qualidade, e graduacão no bautizado do Infante Dom Filippé, 608. Foy por Embaixador extraordinario a França para ser Padrinho, em nome, e com procuraçãõ delRey, de Luiz Duque de Orleans, 609, e 616. Com que grandeza fez a jornada, 610. Como foy recebido em Burdeox, e mais terras de França, 611. Que honras lhe fez ElRey de França, 612. Com que gran-

- grandeza se fez o bautizado, 614. Que presente lhe deu ElRey, e com que honras o mandou tratar nas suas terras, 615. Porque motivo se offerceco para Vice-Rey da India, 617, e seg. O que disse hum Ministro acerca da eleição, que se fez delle para o dito cargo, 618. Em que dia partio, e com que comitiva, 620. Quaes foraõ as suas primeiras operações, 623. Com que poder sahio à conquista de Damão, e facilidade com que se entregou esta Praça, 624, e seg. Como se desfez o Exercito com que o Abexim nos perseguia, 626. Como dispoz a conservação da referida Praça, 628. Com que poder acometeo o Rey de Jafanapataõ, e porque cauza, 629. Com que valor se portou na entrada da Cidade, e que mais passou nesta expedição, 629. Como se livrou da cilada, que lhe fizeraõ os inimigos, 632. Catholico zelo com que mandou moer, e queimar o dente de Bogio, porque lhe davaõ huma grossa somma de dinheiro, 633. Como foy solemnizada esta grande acção, 634. Quando voltou ao Reyno, e com quem casou, 635. Quando faleceo, e o seu caracter, 636. Elogio do seu governo, o qual lhe foy offercido por toda a vida, 637.
- Cornelhãa* (Couto da) e outros mais, de quem eraõ 18. Porque preço os comprou o Duque D. Affonso, 19. Foy antigamente Villa, a qual foy doada por ElRey D. Ordono à Igreja de Santiago por hum certo equivalente, 19, e seg. Que privilegios lhe concederaõ, e conservaraõ os Reys de Castella, e Portugal, 20, e seg. Por sentença, que alcançou o Duque D. Affonso, obrigou aos moradores deste Couto (na qual se chama Villa) a que lhe pagassem os quintos de todos os frutos, 22.
- Correa* (Martim) Guarda môr do Infante D. Henrique, com quem casou, 639.
- Corvo* (Ilha do) foy dada ao Duque D. Affonso, 63.
- Costa* (Mosteiro da) por quem foy dado aos Religiosos de S. Jeronymo, 565.
- Costa* (Francisco da) Freire, Senhor de Pancas, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 235.
- Costa* (D. Joseph da) Armeiro môr, seu casamento, 237.
- Coutada*. Veja-se *D. Duarte Rey de Portugal*.
- Coutinho* (D. Catharina) Marquiza de Marialva, seus pays, casamento, filhos, e quando faleceo, 286.
- Coutinho* (D. Catharina) Marquiza de Marialva, 282.
- Coutinho* (D. Alvaro) seu casamento, e descendencia, 304, e seg.
- Coutinho* (D. Francisco) Conde de Marialva, com quem casou, 398. Que obrou na morte do Duque de Bragança, 399. Quando faleceo, e que Epitafio tem. Ibid. e 400. Que descendencia teve. Ibid.
- Coutinho* (D. Manoel) Conde de Redondo, quando nasceo, 282. Aonde faleceo, e que Epitafio tem. Ibid. e seg.
- Coutinho*. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 304, e seg.
- Cunha*. Alguns Fidalgos desta Familia, 175.

Damão

D

- D** *Amão* (Cidade de) como, e por quem foy conquistada, 625.
- D. Diogo de Menezes*, quando faleceo, e que filhos teve, 274.
- D. Diogo de Noronha*, aonde, e quando foy armado Cavalleiro, 196. Foy Governador de Ceuta, e quantas vezes casou. Ibid. Que descendencia teve, 197.
- D. Diogo Pinheiro*, foy nomeado Procurador para defender o Duque de Bragança, 422. Porque motivo disse a ElRey, que não devia estar presente ao proferir da sentença, 444. Escreveo hum Manifesto da innocencia do dito Principe, 450.
- Diogo Soares da Veiga do Arvelar e Taveira*, com quem casou, e que descendencia teve, 308.
- D. Diogo de Sousa*, Arcebispo de Braga, teve algumas demandas com o Duque D. Jayme, e que determinou o Papa acerca da extinção dellas, 551.
- Dízimas* do pescado de Lisboa foraõ dadas ao Duque D. Jayme, 495. Tambem teve as de Villa do Conde, e outras terras, 499. Teve mais as de Riba Tejo por contrato, que fez com ElRey, 553.
- Dízimas novas* do pescado da Castanheira, e Póvos, foraõ concedidas pelo dito Duque ao Conde da Castanheira, 554.
- D. Duarte*, Rey de Portugal, que merces fez ao Duque D. Affonso, 22, e 28. Revogando hum privilegio concedido pelas Cortes ao dito Duque, ordenou depois, que se observasse, 28, e 112. Descoutou o Rio Ave pela oppressão, que fazia ao Povo de Barcellos o Bispo de Viseu, a quem o tinha dado com a regalia de Coutada, 29. Não dilatou as primeiras Cortes, pela representação, que lhe fez o Duque D. Fernando I. 109, e seg.
- D. Duarte da Camera*, Conde de Aveiras, de quem he filho, e com quem casou, 336.
- D. Duarte de Menezes*, Conde de Vianna, que lugares teve, e como foy morto, 398. Com quem foy casado. Ibid.
- Ducado de Alagoens*, quando foy creado, e a quem conferido, 62.
- de Aveiro, 58, e seg.
- de Barcellos, que Senhores o possuirão, 53.
- de Béja, 56, e seg.
- de Bragança, qual he o primeiro documento em que se faz menção d'elle, 40. Foy o terceiro Ducado, que houve neste Reyno, 41. Que Senhores o tem gozado, 52.
- de Cadaval, 61.
- de Caminha, 60, e seg.
- de Coimbra, 55.
- da Guarda, 58.
- de Guimarães, 54, e seg.
- de Torres Novas, 59.
- de Villa Real, quando foy feito, e por quem possuido, 60, e seg.
- de Viseu, 55, e seg.
- Duque* de Arjona, quando, e por quem foy creado, 44.
- de Benavente, quem foy, 44.
- de Medina Sidonia, he o mais antigo da Coroa de Castella, 45.
- de Molina, quem foy, e quando se creou, 43.
- de Peñafiel, 44.
- de Peñafiel, 44.
- de Truxillo, 45.
- de Valença de Campos, 44.
- Duque*, não o houve em Portugal, que não fosse descendente da Casa Real, 41. Em Castella se praticou

ticou antigamente o mesmo, 42, e seg. e 45. Com que ceremonias se conferia esta dignidade, 43. A ella he annexa em Castella a prerogativa de Grande de Hespanha, 45, e 46. Em Portugal goza das mayores preeminencias, e seus filhos, não só são Grandes, mas tem outras prerogativas, 51. Veja-se *Grandes*.

Duqueza de Bragança, gozava dos mesmos privilegios, e isenções, que o Duque seu marido, 550, e seg.

E

ECIA (D. João de) que Fidalgo era, e a quem servio, 571.

Elcbe (Marquez de) Veja-se *Cardenas*.

D. Elvira Martins, com quem foy casada, e que filha teve, 175.

Enxovia, povoação de Africa, cujos moradores indo a castigar o Duque D. Jayme, o não quiz fazer, por serem poucos os que achou, 526.

Ericeira (Condes da) com quem casarão, que descendencia tiverão, e que acções obrarão, 370, e seg.

Escritores Portuguezes são convencidos por fazerem tronco da Casa de Bragança ao Condestavel D. Nuno, tendo-o ElRey D. João I. 6, e seg.

Esmoler do Duque D. Jayme foy advertido por elle, de que lhe não pedia mais dinheiro para soccorrer aos pobres, 565.

Esterilidade, como foy remediada pelo Arcebispo D. Theotonio a que se padeceo no Alentejo, 655.

Estevão Soares de Mello, com quem casou, e que descendencia tem, 325.

Tom.V.

Estevão Soares o Velho, seu casamento, e successão, 175.

Erva do Tojal, com quem foy casada, 269.

Excellente Senhora, porque motivo mandou ElRey D. João II. que fahisse da clausura, e com quem a quiz casar, 429.

F

FAro (D. Maria de) Condessa da Feira, e depois Duqueza do Cadaval, de quem foy filha, 295.

Feira (Condes da) suas allianças matrimoniaes, e descendencia, 291, e seg.

Feira de Villa Viçosa, porque motivo foy repartida em varios dias do anno, 553.

D. Filippe (O Senhor) quando nasceu, 463. Que merce lhe fez ElRey D. Affonso V. tanto que soube do seu nascimento. Ibid. Quando faleceo, 464.

D. Fernando (O Infante) com que pretextos sahio do Reyno, e como se restituio a elle, 144.

D. Fernando I. Duque de Bragança, seu nascimento, 103. Foy muito estimado delRey D. Duarte, e opposto às inimizadas de seu pay com o Infante D. Pedro. Ibid. Em que anno foy Conde de Arrayolos com outras merces, 104. Porque causa foy Padroeiro do Mosteiro de Santo Thyrsó, 106. Com quem casou, e com que dote, 107. Copea-se o parecer, que deu a ElRey sobre as primeiras Cortes, que convocou, 109, e seg. Foy Condestavel da Armada, que passou a Tanger, 113. Sahio ferido do choque, que teve com os Mouros no sitio desta Praça. Ibid. Com que

Vvvv

que

que valor se houve em todos os assaltos, 113, e seg. Fez hum voto ácerca do resgate do Infante D. Fernando, 114. Foy muito estimado do Infante D. Pedro, e del Rey D. Affonso V. 115. Porque motivo procurou ser Governador de Ceuta, 116, e seg. Além desta merce, teve outras mais, 118. Que fez sabendo, que a Rainha D. Leonor procurava a sua mediação para voltar a Portugal, 118. Porque causa estimou muito, que ElRey o mandasse chamar de Ceuta, 119. Que obrou no empenho com que quiz pacificar as discordias, que seu pay tinha com o Infante D. Pedro, e com que pretexto voltou para Ceuta, fazendo ElRey novas merces, 139, e seg. Porque causa foy nomeado o Infante D. Henrique para successor do seu governo de Ceuta, 142. Como foy recebido delRey, 142, e seg. Que doação fez a seu filho primogenito, 143. Conduzio a Portugal o Infante D. Fernando, 144. Ordenou, que os seus escravos Christãos fossem livres, 144. Religiosa piedade do seu testamento, 145. Em que anno foy feito Marquez de Villa Viçosa, 147. Quando acompanhou a ElRey D. Affonso V. a Africa. Ibid. Em que tempo succedeo na Casa de Bragança, 148. Quando acompanhou outra vez a ElRey a Africa, e o que se passou na jornada, e Campanha. Ibid. Que aconselhou a ElRey sobre hum casamento, que lhe offerecerao, 150. Ficou Regente do Reyno, em quanto ElRey voltou a Africa, 158, e seg. Com que constancia aconselhou a ElRey, que não casasse com a Princeza D. Joanna, 165, e seg. Porque causa o abor-

recia o Principe D. João, 167. Foy outra vez Regente do Reyno, Fronteiro mór de todas as suas terras, e Procurador delRey nas Terçarias, 168. O seu caracter, 168, e seg. Quando faleceo, e o seu Epitafio, 169. Quando, e com quem casou. Ibid. Que descendencia teve, 171, e seg.

D. Fernando II. Duque de Bragança, seu nascimento, 402. Descreve-se o seu caracter, e o como se fazia attendido de todos. Ibid. O valimento, que teve com ElRey D. Affonso V. lhe produzio huma grande emulação, 402. De que terras foy Senhor, e que gente tirava dellas, sendolhe precisa, 403. Quando, e com quem casou, 404. Em que occasioens militou em Africa, e como se portou em algumas expedições, que lhe conseguiraõ o epitheto de *Africano*, 406, e seg. Quando foy feito Fronteiro mór de Entre Douro, e Minho, 408. Em que tempo passou outra vez a Africa na companhia delRey, 409. Como lhe remuneraraõ seus irmãos a sua grande generosidade. Ibid. Em que anno era já Duque de Guimarães, 410. Quando foy segunda vez esposado, e que condições houve no contrato matrimonial, 411, e seg. Não foy feito Duque de Guimarães em attenção deste casamento, 413. Em que dia casou, e quem assistio a este Sacramento, 415. Exercitando o posto de Condestavel, passou outra vez à Africa na companhia delRey, 415, e seg. Quando fez o seu testamento, 416. Entrando com ElRey por Castella, que dispoz em hum Codicillo, que fez, 416, e seg. Merce, que lhe fez ElRey, de que seu filho primogenito fosse Duque

Duque de Guimarães, o que soffriaõ mal os moradores da dita Villa, 417. Teve faculdade para que succedendo na Casa de Bragança, dêsse hum /dos Titulos, que possuia, a seu filho primogenito, 417. Acompanhando novamente a ElRey a Castella, foy escolhido por ElRey D. Fernando em refens de hum delafio, que propoz ao de Portugal, 418. Em quanto durou a batalha de Touro, ficou guardando a Rainha D. Joanna, 419. Como se portou com o Principe D. Joaõ, querendolhe moderar o sentimento de não apparecer ElRey, 419. Aconselhou ao Principe, que não devia aceitar a renuncia, que lhe queria fazer da Coroa, ElRey seu pay, de que elle se escandalizou, 420. Offendia-se mais do modo com que lhe estranhava o trato illicito, que tinha com D. Anna de Mendoga, e da correspondencia, que o Duque tinha com a Casa Real de Castella, 421. Com que desembaraço respondeo ao dito Principe acerca do modo com que devia receber a ElRey, e que fez depois de ouvir a repostã, 422, e seg. Em que tempo succedeeo na Casa de Bragança, 422. Foy eleito pelos Donatarios para defender os privilegios, que lhes tinha tirado ElRey D. Joaõ II. 426. Paixaõ, que ElRey tomou contra elle por tratar da sua justica, 427. Porque culpa intentou ElRey prendello, 428. Com que motivos se augmentaraõ em ElRey as desconfianças contra elle, 429, e seg. e 435. Como lhe fallou ElRey, e como lhe respondeo o Duque, 432. Com que designio quiz acompanhar os Procuradores nomeados por ElRey para a conclusão.

Tom.V.

saõ das Terçarias, 436. ElRey lhe agradeceõ este delejo, e affirmo executou, 437. Quando, e com que modo foy prezo, 439. Que resolveo o Conselho se fizesse de mais, 439, e seg. Não accitando ElRey partido algum sobre o seu livramento, o mandou processar, 441. Que mandou dizer a ElRey depois de formado o Libello, 443. Que repostã lhe mandou sendo chamado terceira vez, 443. Com que formalidade foy proferida a sentença de morte, e confiscação dos bens, 444. Com que valor ouviu a notificação da sentença, e que fez depois disso, 445. Que disse, quando chegou ao cadafalso, 447. Com que animo recebeo a morte, e com que circunstancias se executou, 448. Como foy sepultado, e aonde, 448, e seg. Como se justifica a sua innocencia, e que Escritores trataõ della, 449 até 458. Que mais disse o Duque, que a confirma ainda melhor, 457, e seg. Que descendencia teve, 463, e seg.

D. Fernando Coutinho, em que anno foy feito Governador de Ceuta, 142.

D. Fernando Forjaz Pereira, Conde da Feira, seu casamento, e morte, 295.

D. Fernando Mascarenhas, Conde de Obidos, Palma, e Sabugal, 344.

D. Fernando Mascarenhas, que lugares teve, quando, e como falleceõ, 337.

D. Fernando de Menezes, quando nasceo, 378. Que dignidade teve, e quando foy para Varatojo. Ibid. Que lugares tem tido na Religião. Ibid.

D. Fernando de Menezes, que descendencia teve, 605.

Vvvv ii

D. Fer-

- D. Fernando de Menezes*, Conde da Ericeira, quando nasceu, e que lugares teve, 370, e seg. Refere-se a sua grande applicação, e que Obras compoz, 371, e seg. Com quem foy casado, e quando faleceo, 370, e 372. Que descendencia teve. Ibid.
- D. Fernando de Menezes*, II. Marquez de Villa Real, quando nasceu, 198. Foy Conde de Alcoutim, e Valença, e Fronteiro môr do Algarve, 199. Quando foy feito Governador de Ceuta, e que operações militares fez em Africa, 200, e seg. Que acções fez no tempo delRey D. Manoel, 201. O seu caracter, 201, e seg. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 202, e seg.
- D. Fernando de Noronha*, quando foy feito Governador de Ceuta, 194. Seu casamento, 195.
- D. Fernando de Noronha*, que lugares teve, e quantas vezes casou, 207.
- D. Fernando de Noronha*, que póstos teve, e com quem foy casado, 214. Ficando em Castella, ElRey Philippe IV. o fez Duque de Linhares em recompensa do Condado da dita terra, que perdera em Portugal. Ibid. Quando faleceo, e que successão teve. Ibid.
- Fernão Gomes de Goes*, quando fez homenagem da Alcaidaria môr de Monfarás ao Duque D. Fernando I. 105.
- Fernão de Lemos*, sendo accusado dos mesmos crimes, que o Duque de Bragança, como sahio livre delles, 458.
- Fernão Pereira*, irmão do Condestavel D. Nuno, foy Senhor do lugar de Val de Flores, que tinha sido de Payo Rodrigues Marinho, 91, e seg.
- Fernão de Saldanha*, que lugares teve, quando faleceo, e sonda jaz, 368. Com quem casou, e que filhos teve, 369.
- Fernão Telles de Menezes*, quando foy feito Conde de Unhão, 317.
- Fernão Telles da Sylva*, Monteiro môr, seu casamento, e filhos, 351, e seg.
- Fidalgos*, que acompanharaõ o Senhor D. Constantino na Embaixada a França, 610. Quaes foraõ os que o acompanharaõ quando foy por Vice-Rey para a India, 621.
- Fidalgos*, que acompanharaõ ao Duque D. Jayme na Conquista de Azamor, 508, e os que levou, quando conduzio a Rainha Dona Leonor, 537, e seg.
- Fidalgos*, que acompanharaõ a Senhora D. Joanna, Marqueza de Elche até Guadalupe, 683.
- Fidalgos*, que serviraõ ao Duque D. Jayme, quaes foraõ, 571.
- Figueiróa* (D. Lourenço Soares de) com quem foy casado, e que successão teve, 605, e 691.
- Fougeray Garnier de S. Maló* (O Capitão) que merce teve, e recebeu a sua Companhia, delRey D. João V. por conduzir a França ao Conde da Ericeira, 387.
- D. Fradique de Menezes*, com quem casou, 275, e seg.
- D. Francisca de Menezes e Toledo*, seus pays, e casamento, 299.
- D. Francisca de Tavora e Castro*, Condessa de Unhão, com quem foy casada, e que filhos teve, 318, e seg.
- D. Francisca Thomasia Josefa de Menezes*, de quem foy filha, e quantas vezes casou, 325, e seg.
- Francisco de Andrade*, Chronista môr do Reyno, he louvado, 258, e 545.

D. Fran-

D. Francisco de Bragança, aonde se criou, e que lugares teve, 643, e seg. Foy nomeado Presidente da Meia da Consciencia, 644. E Patriarcha do Brasil, e India, 645. Que merces lhe fez ElRey. Ibid. Que virtudes teve, 646. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 647.

D. Francisco Coutinho, Conde de Marialva. Veja-se *Coutinho*.

Francisco Giraldes, que Obra escreveu, 379, e seg.

Francisco Homem de Abreu, em que Obra defendeo a innocencia do Duque de Bragança, 451.

D. Francisco Manoel de Mello, tambem fez semelhante apologia pelo dito Duque, 453. Defendeo a innocencia da Duqueza D. Leonor de Mendoça, 581.

D. Francisco Mascarenhas, que lugares teve, 344. Com quem casou, e que filhos teve, 345.

Francisco de Mello, Monteiro môr, 347.

Francisco de Mello, seu nascimento, e que lugares teve, 350. Quando faleceo, e aonde jaz. Ibid. Seu casamento, e successão. Ibid.

Francisco de Mello, quando nasceo, e com quem está ajultado a casar, 351.

D. Francisco de Menezes, que lugares teve, como faleceo, e em que anno, 311.

Francisco da Silveira, seus pôstos, casamento, e descendencia, 395.

D. Francisco de Sousa, seus pays, e alliança matrimonial, 305.

D. Francisco Xavier de Menezes, Conde da Ericeira, quando nasceo, 374. Que lugares tem occupado, e exercita ainda, 374, e seg. Louva-se a sua rara erudição, e generosidade, 375, e seg. Quando, e com quem casou,

377. Que filhos teve, 378.

D. Francisco Xavier Rafael de Menezes, seu nascimento, 388. Com quem está ajultado para casar. Ib.

Francisco Xavier de Tavora, quando nasceo, 221.

Franqueira (Ermida de N. Senhora) nella collocou o Duque D. Affonso huma mesa de marmore, que trouxe de Ceuta, 76.

Freire (Francisco de Brito) que lugares teve, e com quem casou, 226.

Fronteiro môr, que posto era, 37. Foy-o de todas as suas terras o Duque D. Fernando, 168. E tambem o Duque D. Jayme, 474.

D. Fulgencio (O Senhor) de quem foy filho, 641. Que lugar teve na função da trasladação dos ossos delRey D. Manoel, e nas Cortes de Thomar, 642, e seg. Que dignidades teve, e quando faleceo, 643. Fez trasladar as Reliquias do Santo Fr. Gualter, 643. Que filhos teve, 643.

G

Garcia de Mello, Monteiro môr, que lugares teve, e com quem foy casado, 347. Quando faleceo, e que filhos teve, 348.

Girão (D. Maria) seu casamento, e descendencia, 686.

Goes (Damiaõ de) censura-selhe a pouca advertencia com que tratou os Senhores da Casa de Bragança, 474, 476, e seg.

Gomes Martins de Lemos, foy Ayo do Duque D. Affonso, 5.

Gonçalo da Costa de Menezes, seus lugares, e casamento, 362. Quando faleceo. Ibid.

Gonçalo Garcia de Sousa (O Conde) foy Mordomo, e Alferes môr delRey

- Rey D. Affonso III. 21. Casou com D. Leonor Affonso, filha do dito Rey. Ibid.
- D. Gonçalo Pereira*, com quem foy casado, 38.
- Grandes*; em Hespanha são todos os Duques, e assim foraõ reconhecidos, e tratados todos os Duques Portuguezes, 46. Em Portugal o são os mais Titulos. Ibid. O que se lhe observou em Hespanha, e Portugal no tempo da dominação dos Reys de Castella, 48, e seg. Que Senhores Portuguezes tiverão em Hespanha o caracter da Grandeza sem serem Duques, 47, e seg. Agora gozaõ os Grandes de Hespanha das mesmas honras, que os Duques de França pela convenção dos dous Monarchas das referidas Coroas, 51.
- Gualter* (O Santo Fr.) por quem foraõ trasladadas as suas Reliquias, 643.
- Guarda* (A Cidade da) quando foy erecta em Ducado, 58.
- Guimarães* (A Villa de) em que tempo, e por quem foy concedida a administração Civil, e Criminal della ao Duque D. Affonso, 40. Quando foy erigida em Ducado, e que Senhores o possuirão, 54, e seg. Por quem foy concedido o Padroado da sua Collegiada ao Duque D. Fernando II. 408. Concedendo ElRey a successão do Ducado desta Villa ao filho do dito Duque, o levarão a mal os seus moradores, e que requerimento fizeram, 417. O Duque D. Jayme teve as mesmas merces, e Padroados por concessão delRey D. Manoel, 475.
- D. Guiomar* (A Senhora) de quem foy filha, e com quem casou, 397. Que descendencia teve, 398.
- D. Guiomar de Mendouça*, quando nasceu, 362. Seu casamento, e successão. Ibid.
- Gusmaõ* (Dona Constança de) seus pays, e com quem casou, 266. Que filhos teve. Ibid.
- Gusmaõ* (D. Constança de) de quem foy filha, e com quem casada, 277. D. Maria de Gusmaõ, seu casamento, e descendencia, 293.
- Gusmaõ* (D. Joaõ Affonso de) primeiro Conde de Niebla, quando nasceu, e faleceu, 605. Com quem casou, e que successão teve. Ibid. D. Joaõ Affonso de Gusmaõ, primeiro Duque de Medina Sidonia, seu nascimento, e morte, 605. Seu casamento, e successão. Ibid.
- D. Gutierre de Cardenas*, com quem foy casado, e quando faleceu, 691.

H

- D. Ona Helena de Castro*, de quem foy filha, e com quem casou, 323.
- D. Helena de Castro*, Condessa de Redondo, 339.
- D. Helena Mascarenhas*, de quem foy filha, e com quem esteve concertada para casar, 338. Foy Religiosa do Mosteiro da Esperança, e que nome tomou. Ibid. Quando faleceu, 338.
- D. Helena Theresã Luiza de Castro e Silveira*, seu casamento, 326.
- Henrique II.* Rey de França, convidou a ElRey D. Joaõ III. para Padrinho de seu filho o Duque de Orleans, 609. Que divertimentos mandou fazer para dar gosto ao Senhor D. Constantino, que levou a procuração delRey, 612, e seg.

D. Hen-

I

D. Henrique, Infante de Portugal, quiz fazer huma expedição, a qual não approvou seu irmão o Duque D. Affonso, 22. Foy nomeado Governador de Ceuta para succeder a seu sobrinho o Duque D. Fernando, 142.

Henrique Correa de Lacerda, seu casamento, e filhos, 325.

D. Henrique de Gusmão, Duque de Medina Sidonia, porque causa se refugiou em casa do Duque D. Jayme, e como foy tratado, 501, e seg.

D. Henrique de Menezes, de quem foy filho, e quando faleceo, 310. Com quem casou, e que successão teve, 311.

D. Henrique de Menezes, Conde de Loulé, e Valença, 397.

Henrique Vicente de Tavora, Thefourciro môr da Santa Igreja Patriarchal, quando nasceo, 220.

Henriqueida, Poema heroico, que tem composto o Conde da Ericeira, he louvado, 376.

Henriques (D. Cecilia) seus pays, casamento, e filhos, 395.

Henriques (D. Theresa) chamada a *Santa*, quando faleceo, 691. Com quem foy casada, e que ascendentes, e descendentes teve. Ibid. D. Frederico Henriques, Almirante de Castella, seu casamento, e morte, 691.

Henriques (D. Vicencia) Condessa da Feira, de quem foy filha, e com quem casou, 296.

Horosco (D. Maria de) seus pays, casamento, e successão, 605.

Hospital; havia hum no Palacio do Arcebispo D. Theotonio, 568.

Jacobo Adibe, noticiou ao Duque D. Jayme, que os Mouros tinhaõ desamparado a Cidade de Azamor, 522.

D. Jayme, Duque de Bragança, quando nasceo, 467. Quem foy seu Ayo, 468. Participando ElRey D. Manoel a sua exaltação à Coroa aos Reys de Castella, lhe segurou a accommodação do Duque D. Jayme, 470. Que estimação fizeraõ desta noticia os Reys Catholicos, 471. Em que anno partio para Portugal em companhia de seu irmão, e tio, e que honras lhe mandaraõ fazer nas terras de Hespanha os ditos Reys, 472. Em que dia entrou no Reyno, e com que formalidade, e festejos foy recebido, e applaudido, 473. Que merces recebeo logo delRey, e de que sorte foy restituído de tudo o que pertencia à Casa de Bragança, 474, e seg. Copea-se a Carta da sua restitução, 478, e seg. Precedeo em todas as funções publicas ao Senhor D. Jorge, 482, e seg. Foy jurado Principe herdeiro do Reyno, e com que ceremonias se fez esta declaração fundada nas Cortes de Lamego, 484, e seg. Por este motivo mudou o Escudo das suas Armas, e qual foy este, 486. Foy o primeiro, que fez homenagem ao Principe D. Miguel, e em que dia, 489. Não se effituando o seu casamento com a Senhora D. Joanna de Aragoã, filha delRey Catholico, se lhe ajustou com D. Leonor de Mendoça, e com que clausulas, 490, e seg. Em que dia, e aonde se recebeo, 493. Porque causa se aborrecia o Duque da sua espo.

esposa. Ibid. Sendo conductor da Rainha D. Maria, que Fidalgos o acompanharão, e com que aparato, e magnificencia fez esta funcção, 494, e seg. Que merces lhe fez ElRey, 495. Foy muito inclinado à soledade, e devoto dos Religiosos da Serra de Ossa, e dos de S. Francisco, de quem foy grande bemfeitor, 496, e seg. Com que designio sahio occultamente do Reyno, e como, e aonde foy achado, 497, e seg. Com que generosidade hospedou ao Conde de Urenha, e ao Duque de Medina Sidonia, e como fez socegar as discordias, que os obrigarão a refugiar-se neste Reyno, 501, e seg. Quando foy nomeado General para a Conquista de Azamor, de cujo poder se copea a Carta, 503, e seg. Que gente levou o Duque à sua custa para esta empreza, 506, e seg. Que mais despezas fez para esta expedição, e que numero de criados levou, 507. Que Fidalgos o acompanharaõ, 508, e seg. Em que dia se benzeo o Estandarte, e que pessoas assistiraõ a esta funcção, 513, e seg. Quando se despedio o Duque delRey, 515. Este o foy visitar à Nao. Ibid. Em que dia sahio a Armada, e que derrota levou, 515, e seg. Em que dia surgio na barra de Azamor, e que fizeraõ os Mouros, 516, e seg. Em que dia sahio o Duque a expugnar a dita Praça, 517. Como se portou o Duque para dissipar huma escaramuça, com que os Mouros lhe queriaõ impedir os passos, 518. Com que disposição se principiou a bater a Praça, e como nos offendiaõ os Mouros, 520. Morto o Governador della, a desampararaõ os Mouros, e como o soube o Duque D.

Jayme, 522. Que fez depois desta noticia. Ibid. e 523. Que despojos se acharaõ nesta Praça, 524. Que fizeraõ os Mouros das Cidades visinhas preoccupados da noticia desta Conquista, 524. Que mais fez o Duque pertencente à segurança desta Praça 525. Acção famosa do Duque quando hia caitigar os moradores da Enxovia, 526. Porque causa voltou ao Reyno, e como foy recebido delRey, 526, e seg. Como o elogiou o Papa Leão X. e como foy celebrada esta facção, 528, e seg. Consequio, que quinze Igrejas do seu Padroado se reduzissem em Commendas da sua apresentação para os Fidalgos, que o servissem, 530. Que Igrejas eraõ, 533. Foy conductor da Rainha D. Leonor, e que aparato, e numero de criados levou nesta occasião, 535, e seg. Com que formalidade se fez o acto da entrega da Rainha, 538. Que merces lhe fez novamente ElRey D. Manoel, 539, e seg. Assitio com grande cuidado na doença do dito Rey, que o nomeou Executor do seu Testamento, 541, e seg. Acompanhou o corpo delRey D. João II. quando de Silves foy trasladado para o Mosteiro da Batalha, 541. Persuadio muito a ElRey D. João III. para que casasse com a Rainha D. Leonor, 543, e seg. Acompanhou a dita Rainha à raya de Castella, 545, e seg. Foy juntamente com os Infantes D. Luiz, e D. Fernando conductor da Rainha D. Catharina, e com que formalidade fez o seu reconhecimento, 546, e seg. Com a mesma sociedade conduzio à raya do Reyno a Emperatriz D. Isabel, 548. Teve faculdade para nomear em seu filho

lho primogenito hum dos Titulos da sua Casa, 549. Que determinou o Papa acerca das demandas, que lhe moveo o Arcebispo de Braga, 551, e seg. Renunciou a favor do Conde da Castanheira as dizimas do pescado da Castanheira, e Póvos, 554. Alcançou delRey, que desse audiencia a Lopo Vaz de Sampayo, 555. Pedio a Carlos V. noticia da jornada de Tunes, 556. Como ordenou a sua Casa, e que Obras fez, 558, e seg. Nomeava o Prior do Mosteiro da Graça de Villa-Viçota, 561. Deu aos Religiosos da Ordem de S. Jeronymo o Mosteiro da Costa, mas ignora-se o modo, 564, e seg. Foy grande Esmoler, 565, e seg. Que caio lhe succedeo com hum pobre, 566. Que beneficio fez aos moradores da sua Villa de Barcellos, 567. Teve grande cuidado na sua Cappella, a qual ornou de muita prata, e Ministros, 567, e seg. Pedio a ElRey remunerasse os serviços de D. Vasco da Gama, ao qual vendeo duas Villas, e para que fim, 570. Que Fidalgos o servirão, 571. Não foy o primeiro, que creou a Nobreza na sua Casa, 572. Que exercicios cultivava por curiosidade, 573. Palavras notaveis do seu Testamento, 574. Quando faleceo, e aonde jaz, 575. Quando, e com quem casou. Ibid. Porque causa matou a Duqueza sua mulher, 576, e seg. Que castigo lhe quiz dar ElRey, e de que modo lhe permittio o livramento, 585, e seg. Que penitencias fez por esta morte, 586, e seg. Que respondeo ao desafio, que lhe propoz o Conde de Urenha, 588. Quando, e com quem tornou a casar, 592. Como ordenou, que se compuzessem as pertencções com

Tom.V.

- que ficava à Casa de Bragança a Duqueza sua mulher, 593. Que descendencia teve, 592, e 599. Que mais filhos teve, 603. A sua empreza, 604.
- D. Jayme*, filho dos Duques de Bragança, que merces teve, e quando faleceo, 599.
- D. Jeronymo de Noronha*, quando passou à India, e que lugares occupou, 312. Com quem casou, e que filhos teve, 313, e seg.
- D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos*, seus pays, e marido, 212.
- D. Ignez Antonia de Tavora*, 369.
- D. Ignez de Castro*, quantas vezes, e com quem casou, 361, seus pays, e avós. Ibid.
- D. Ignez de Menezes*, com quem foy casada, e aonde professou a vida Religiosa, 271.
- D. Ignez da Sylva Tello e Menezes*, Condessa de Aveiras, quando nasceo, 335. Louva-se a sua grande applicação. Ibid. Quando, e com quem casou, 336.
- Igrejas da apresentação do Duque de Bragança*, quaes foraõ as que se erigiraõ em Commendas, 533.
- D. Joachina de Menezes*, seus pays, casamento, e filhos, 297.
- D. Joanna (A Senhora) Marqueza de Elche*, de quem foy filha, e quando nasceo, 681. Com quem casou, e que condições houve no contrato matrimonial. Ibid. e 682. Quando, e onde se celebraraõ os desposorios, e como foraõ festejados. Ibid. Com que comitiva foy conduzida a Guadalupe, 683. Quando faleceo, e aonde jaz, 684. Que filhos teve, 685, e seg.
- D. Joanna de Aragoã*, filha delRey D. Fernando o Catholico, foy procurada para esposa do Duque D. Jayme, 490.

- D. Joanna de Castro*, Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 107, e 169. Com quem casou, e que condições houve no contrato matrimonial, 107. Quando faleceo, e aonde jaz, 170. Que descendencia teve, 171, e seg. A sua Arvore, 175.
- D. Joanna de Castro*, Commenda-deira de Santos, quando faleceo, 342.
- D. Joanna de Castro*, Condessa de Palma, de quem foy filha, e com quem casou, 343.
- D. Joanna Ignez de Portugal*, Condessa de Aveiras, 330.
- D. Joanna Juliana Maxima de Faro*, Duqueza de Caminha, e Condessa de Unhão, de quem foy filha, e quantas vezes casou, 320.
- D. Joanna Luiza de Lencastre*, seus pays, casamento, e filhos, 320.
- D. Joanna Magdalena de Noronha*, Condessa da Ericeira, de quem foy filha, e com quem casou, 377. Que successão teve, 378.
- D. Joanna Maria de Castro*, 324.
- D. Joanna de Menezes*, 196.
- D. Joanna de Menezes*, Condessa da Ericeira, quando nasceo, 372. Louva-se a sua grande applicação, e referem-se algumas Obras, que compoz, 372, e seg. Com quem foy casada, e que filhos teve, 373, e seg.
- D. Joanna de Mendoça*, Duqueza de Bragança, quando, e com quem casou, 593. Com que desinteresse se houve nas pertençações, que tinha aos Estados de Bragança, 594. De quem foy filha, e que nobreza tiveraõ os seus ascendentes, 594, e seg. Fundou o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa, e quando entraraõ nelle as primeiras Noviças, 597. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 598, e seg.
- Que filhos teve. Ibid. e seg.
- D. Joanna de Noronha*, de quem foy filha, e com quem casou, 369.
- D. Joanna Pereira*, Condessa da Feira, que filhos teve, 294, e seg.
- D. Joanna da Sylva*, 353, e seg.
- D. Joanna da Sylva*, Condessa de Linhares, seus pays, e casamento, 252.
- D. Joanna da Sylva Guedes e Brito*, quantas vezes tem calado, e com quem, 365.
- D. Joanna de Vilbena*, seus pays, casamento, e descendencia, 209.
- D. João I.* Rey de Portugal, que doações fez ao Duque D. Affonso seu filho, 12, e 15. Que merces fez a Iria Gonçalves do Carvalhal, 91, e ao Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, 94.
- D. João II.* (ElRey) foy afillhado do Duque D. Affonso, 69.
- D. João*, Infante de Portugal, quando, e por quem foy feito Duque de Valença, 44.
- D. João*, Marquez de Montemor, de quem foy filho, 171. Que expedições fez fóra do Reyno, 177. Tomando posse da Cidade de Tanger, foy o primeiro Governador della, 178. Teve o Senhorio da Villa de Vianna de Alentejo. Ibid. Com quem lhe ajustou ElRey D. Affonso V. o seu casamento, 179. Que Senhorios de terras, e merces teve, 180. De donde foy Fronteiro môr, e porque motivo foy tambem Condestavel do Reyno, 181. Porque causa cahio na indignação delRey D. João II. 181. Quem lhe rebateo a paixão, que tomou contra o mesmo Rey pela infracção dos privilegios da sua Casa, e mais Senhores, 434. Fugindo para Castella, aonde foy sentençaado à morte, que se executou em huma estatua sua, 182. Tendo

mlli-

- militado na Conquista de Granada, faleceo em Sevilha, e quando, 183. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 183, e seg. Quando, e com quem casou, 184.
- Joaõ Alberto de Tavora*, Conde de S. Vicente, quando nasceo, e com quem foy casado, 225. Quando faleceo. Ibid.
- Joaõ Antonio de Alcaçova*, seu casamento, e filhos, 362.
- D. Joaõ de Castro*, de que terras foy Senhor, e com quem casou, 169, e seg.
- D. Joaõ Coutinho*, seu casamento, e filhos, 305.
- D. Joaõ Coutinho*, Conde de Marialva, com quem esteve esposado, 172. Aonde morreo, e que elogio fez delle ElRey D. Affonso V. 172. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 172, e seg.
- D. Joaõ Forjaz Pereira*, Conde da Feira, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 293.
- Joaõ Freire de Andrade*, quem era, e com quem casou, 202.
- Joaõ Freire de Andrade*. Ibid.
- Joaõ Guedes de Miranda*, seus pays, casamento, e successão, 333, e seg.
- Joaõ Luiz de Elvas*, 326.
- D. Joaõ Mascarenhas*, 340.
- D. Joaõ Mascarenhas*, Conde de Palma, com quem casou, e que descendencia teve, 343.
- D. Joaõ Mascarenhas*, Conde de Sabugal, que lugares teve, e que acções obrou, 346. Que Obras compoz. Ibid. Seu casamento, e successão, 347.
- D. Joaõ de Noronha*, Prior môr de Santa Cruz de Coimbra, porque causa recusou as dignidades, que lhe offereceraõ os Reys, 197. Quando faleceo, 198.
- D. Joaõ de Noronha*, em que anno Tom.V.
- foy Capitão de Ceuta, 204. Quando faleceo, aonde jaz, e que successão teve. Ibid.
- Joaõ Nunes da Cunha*, Conde de S. Vicente, que lugares teve, 225. Seu casamento, e descendencia. Ibid.
- Joaõ Pedro Soares*, com quem, e quantas vezes casou, e que filhos teve, 309.
- Joaõ Pires de Alvim*, seus pays, e casamento, 97.
- Joaõ de Saldanha*, que lugares teve, e com quem casou, 366. Que successão teve, e quando faleceo. Ibid.
- Joaõ de Saldanha de Albuquerque*, 356.
- Joaõ de Saldanha da Gama*, de quem foy filho, e que lugares teve, 358. Com quem casou, que filhos teve, e quando faleceo. Ibid. e seg.
- Joaõ de Saldanha da Gama*, Vice-Rey da India, seu nascimento, e póstos, 363. Com quem casou, e que filhos tem. Ibid. e 364.
- Joaõ de Saldanha e Sousa*, seu casamento, 369.
- Joaõ da Sylva e Sousa*, que lugares teve, 299.
- Joaõ da Sylva Tello e Menezes*, Conde de Aveiras, acções suas, e com quem casou, 327. Quando faleceo, e que successão teve, 328, e seg.
- Joaõ da Sylva Tello e Menezes*, Conde de Aveiras, seu nascimento, 331. Lugares, casamento, e filhos, que teve, 332, e seg.
- D. Joaõ da Sylveira*, que successão teve, e quando faleceo, 242.
- Joaõ Teixeira*, Chanceller môr do Reyno, fez huma Oraçãõ quando se conferio o Marquezado de Villa Real a D. Pedro de Menezes, 190. Quantas vezes foy traduzida, e aonde se imprimio, 191.

- D. Jorge* (O Senhor) quiz preceder ao Duque D. Jayme, 482.
- Jorge de Cabedo*, de quem foy filho, com quem casou, e que filhos teve, 297.
- Jorge de Mello*, seus pays, e nascimento, 348. Que lugares teve, e com quem casou, 349. Sua morte, e filhos. Ibid.
- D. Jorge de Menezes*, seu casamento, e successão, 273.
- D. Jorge de Noronha*, quem foy, 208. Seu casamento. Ibid.
- D. Joseph Antonio de Noronha*, Conego, e Deão de Murcia, 215. Com quem esteve concertado para casar. Ibid.
- Joseph Bernardo de Tavora*, seu nascimento, e alliança matrimonial, 226.
- Joseph Correa*, com quem casou, 319.
- Joseph de Saldanha*, quando nasceu, 364. Seu casamento, e morte. Ib.
- Joseph de Saldanha*, seus pays, e nascimento, 361. Com quem casou huma filha sua. Ibid.
- Iria Gonçalves do Carvalhal*, seus pays, 89. Foy Covilheira da Rainha de Castella, 90. Que merces lhe fez ElRey D. João I. em remuneração dos seus serviços, 91. Quanto se prezava ser máy do Condestavel D. Nuno, 91, e seg.
- D. Isabel*, Infanta de Portugal, o seu elogio, 99, e seg.
- D. Isabel*, Infanta de Castella, foy proposta a ElRey D. Affonso V. para sua mulher, no que elle conveyo, 150. Que se passou neste negociado. Ibid. e seg.
- D. Isabel* (A Senhora) Duqueza de Bragança, de quem foy filha, e quando nasceu, 461. Com quem casou, 411, e seg. Referemse as suas virtudes, e morte, 462. Aonde jaz, e que descendencia teve, 463. A sua arvore, 465.
- D. Isabel de Castro*, seus pays, e casamentos, 339, e seg.
- D. Isabel de Castro*, de quem foy filha, e com quem casou, 313.
- D. Isabel de Castro*, seus pays, casamento, e filhos, 347, e seg.
- D. Isabel de Mendoga*, 208.
- D. Isabel de Moraes*, 395.
- D. Isabel de Noronha*, ou *Henriques*, de quem foy filha, 185. Quando, e com quem casou, 184. Com que grandeza a dotaraõ ElRey D. Affonso V. e sua tia a Duqueza de Bragança, 179. Em que tempo era ainda viva, 184. Fundou em Sevilha o Mosteiro de Santa Paula de Religiosas Jeronymas, e nelle jaz, 183.
- D. Isabel de Noronha*, Condessa dos Arcos, de quem foy filha, 227. Seu casamento, e que descendencia teve, 227, e seg.
- D. Isabel da Sylva*, seus pays, casamento, e filhos, 354, e seg.
- D. Juliana de Noronha*, 333.
- Fuzarte* (Christovão) com quem foy casado, 369.
- Fuzarte* (Pedro, e Gaspar) machinaraõ as accusações contra o Duque de Bragança, 431.

L

L *Ara* (D. Luiza Manrique de) Duqueza de Naxera, com quem foy casada, e que descendencia teve, 686.

Larache (OLugar de) em Africa, quando foy doado ao Duque D. Fernando II. 418.

Leão X. (O Papa) de que modo festejou em Roma a Conquista de Azamor, 527. Concedeo ao Duque D. Jayme huma conservatoria dos Mosteiros, e Igrejas do Padroa-

- Padroado da sua Casa, 529. Concedeolhe, que erigisse Commendas em Igrejas da tua apresentação, 530.
- Lencastre* (D. Antonia Xavier de) Concessa dos Arcos, seus pays, e casamento, 238. D. Maria Xavier de Lencastre, sua irmã, com quem casou, e que descendencia tem, 238.
- Lencastre* (D. Joanna de) seus pays, casamento, e filhos, 267.
- Lencastre* (D. Marianna da Sylva e) 242.
- Lencastre* (D. Mecia de) irmã da Duqueza de Bragança, com quem foy casada, 615. O Senhor D. Constantino a visitou em Piamonte. Ibid.
- D. Leonor*, Rainha de Portugal, foy excluida da Regencia do Reyno, 34. Da parte do Infante D. Pedro foy persuadida pelo Duque D. Afonso, a que voltasse para o Reyno, no que não quiz convir, 37. Depois procurou para este effeito a mediação do Duque D. Fernando I. 118, e seg.
- D. Leonor*, Rainha de Portugal, por quem foy conduzida ao Reyno, e à presença delRey, 538. Quem foy o primeiro Fidalgo Portuguez, que lhe beijou a mão. Ibid. Por quem foy conduzida depois de viuva à raya de Castella, 545, e seg.
- D. Leonor Affonso*, filha delRey D. Affonso III. com quem casou, 21.
- D. Leonor de Alvim*, quantas vezes, e com quem foy casada, 94. De quem foy filha, e aonde jaz. Ibid. e 97.
- D. Leonor da Cunha*, 170, e 175.
- D. Leonor Filippa de Noronha*, Condessa da Ericeira, quando nasceu, 370. Com quem foy casada, quando faleceo, e que descendencia teve, 370, e seg.
- D. Leonor de Mendosa*, Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 491, e 588. Com quem casou, e que clausulas houve no contrato matrimonial, 491, e seg. Em que dia, e aonde se recebeu, 493, e 575. Em que anno veyo para Portugal, 498. Quando padeceo a morte, 575. Que causa houve para ella, e como se executou, 576, e seg. Que pessoas affirmarão, e testemunharaõ a innocencia da sua vida, 578, e 581, e seg. Refere-se hum caso prodigioso acerca della, 584. O seu sangue se conservou por muitos annos na casa, em que morreo, 585. Aonde foy sepultada, 588. Quando, e para onde se trasladaraõ os seus ossos, e com que magnificencia se fez esta função, 589, e seg. Que filhos teve, 592. A sua Arvore, 605.
- D. Leonor de Meneses*, mulher do Duque de Bragança, quando casou, 404, e 460. De quem foy filha, 460. Quando faleceo, e aonde jaz. Ibid. e 461.
- D. Leonor de Noronha*, foy muito erudita, e discipula de Resende, 204. Que Obras compoz, 205. Acabando a vida com opiniaõ de santidade, aonde jaz o seu corpo, e que Epitaphio tem. Ibid.
- D. Leonor de Tavora*, Marqueza de Tavora, seu casamento, e successão, 223, e 233.
- Ley Mental*. Não foy comprehendida nella a Casa de Bragança, 12. O mesmo privilegio confirmou ElRey D. Duarte, 28.
- Libello* contra o Duque D. Fernando, que culpas continha, 441, e seg.
- Limale* (A Baronia de) e Senhorios de Bierges, em que anno, e por quem

- quem foraõ vendidos, 269.
- Linhares* (Condes de) seus casamentos, e descendencias, 251, e seg.
- Lopo de Figueiredo*, delatou a El-Rey D. Joaõ II. humas Cartas do Duque D. Fernando, 428.
- Lopo Rodrigues de Cardenas*, que descendencia teve, 691.
- Lopo de Sousa*, que lugares teve no ferviço do Duque D. Jayme, 468, e 490. Com quem foy casado, 468. Foy enviado a Castella para tratar o casamento do dito Duque, 490.
- Lopo Vaz de Sampayo*, foy ouvido por ElRey em attençaõ do Duque D. Jayme, 555.
- Lorena* (D. Anna de) seus pays, e casamento, 222. Depois de viuva, entrou no Mosteiro da Madre de Deos, e em que dia professou, 223.
- Lorena* (D. Joanna de) Condessa de Alvor) de quem he filha, e com quem casada, 231.
- Lourenço de Sousa e Menezes*, Conde de Santiago, quantas vezes, e com quem casou, 360.
- D. Lucrecia da Sylva Ladron Villa Nova e Ferrer*, seus pays, casamento, e morte, 215.
- Luiz*, Duque de Orleans, foy afilhado delRey D. Joaõ III. que mandou a esta funçaõ o Senhor D. Constantino, 616.
- Luiz Alvares da Cunha Deça*, seu casamento, e filhos, 326.
- Luiz Alvares de Tarvora*, 217, e seg.
- D. Luiz Carrilho de Toledo*, 211.
- D. Luiz Carrilho de Toledo*, primeiro Marquez de Carracena, seu casamento, 211.
- Luiz Cesar de Menezes*, 302, e seg.
- D. Luiz Coutinho*, com quem casou, 304. Quem lhe preferio ao Con-
- gado de Redondo, que elle pretendia. Ibid.
- Luiz Guedes de Miranda*, quando nasceo, 334.
- D. Luiz de Menezes*, Conde da Ericeira, seu nascimento, lugares, e Obras, que compoz, 373, e seg. Com quem casou, que filhos teve, e quando faleceo. Ibid.
- D. Luiz de Menezes*, Conde da Ericeira, seu nascimento, estudos, e açções Militares, 378, e seg. Em que anno partio para a India feito Vice-Rey, e que expediçaõ mandou fazer, 379. Soccorreo a El-Rey de Sunda, e recebendo hum embaixada do da Persia, que tratado concluiu com elle. Ibid. Fez Regimentos para melhor arrecadaçaõ da Fazenda Real, Ordenanças Militares, e outras obras para defenfa das nossas Fraças, 381, e seg. Quando partio para o Reyno, e que trabalhos padecoo na viagem, 382. Com que valor, e fidelidade se portou no combate, que teve com os Piratas, 384, e seg. Como foy tratado delles, e conduzido à Ilha de Bourbon, 386. Quando partio para França, e como era recebido nas terras, porque passava, 387. Como foy tratado em Pariz, Bayona, e Madrid. Ibid. e 388. Em que dia entrou em Lisboa, quando casou, e que filhos teve, 388, e seg.
- Luiz Pereira de Castro*, seus pays, casamento, e filhos, 339.
- Luiz de Saldanha*, que lugares teve, e com quem foy casado, 358, e seg.
- Luiz de Saldanha da Gama*, seus lugares, casamentos, filhos, e morte, 360.
- Luiz de Saldanha da Gama*, quando nasceo, e com quem casou, 364.
- Luiz da Sylva Telo e Menezes*,
Con-

- Conde de Aveiras, seus lugares, casamento, e descendencia, 329, e seg.
- Luiz da Sylva Tello e Menezes*, neto do precedente, quando nasceu, 334. Que póstos exercita, quando casou, e que filhos tem tido. Ibid.
- D. Luiza de Mendonça*, de quem foy filha, e com quem casou, 340.
- M**
- S***ão Mancio*. Conserva-se huma grande Reliquia sua na Sé de Evora, 671. Em que dia, e por quem foy collocada. Ibid.
- D. Manoel (ElRey)* com que equidade se portou na restitução da Casa de Bragança, e como a inteirou de todas as rendas, que tinha, 475, e seg. Copea-se a Carta, que mandou passar a favor do Duque D. Jayme, e seu irmão, 478, e seg.
- Manoel Carlos de Tavora*, Conde de S. Vicente, quando nasceu, 227. Referemte algumas acções militares suas, o seu casamento, e descendencia. Ibid. e seg.
- D. Manoel Mascarenhas*, que lugares occupou, e aonde faleceo, 341, e seg.
- D. Manoel de Menezes*, seus lugares, e casamento, 390. Foy muito applicado às Sciencias, e à Historia Genealogica, e que dizia della. Ibid. Porque causa o prenderao, 391. Foy quatro vezes Capitão mór das naos da India, e com que successo se houve nas viagens. Ibid. Com quem foy a Pariz. Ibid. Em que anno foy feito Chronista mór do Reyno, e a quem succedeo no lugar de Cosmografo mór, 392. Foy Gene-
- ral da Armada destinada para a restauração da Bahia. Ibid. Indo conduzir as naos da India, naufragou na Costa de França, 393. Quando faleceo, e que Obras compoz. Ibid.
- D. Manoel Pimentel*, Conde da Feira, seus lugares, e casamento, 294, e seg.
- Manoel de Saldanha*, quando nasceu, e com quem casou, 365.
- Manoel de Saldanha*, Bispo de Viseu, seus lugares, e morte, 369, e seg.
- Manoel Telles de Menezes*, com quem casou, e quando faleceo, 314.
- Manrique (D. Diogo Gomes)* seu casamento, e descendencia, 605.
- Maqueda (Duques de)* com quem casarao, e que descendencia tiveram, 685, e seg.
- D. Marcos de Noronha*, Conde dos Arcos, 234. Veja-se *Noronha*.
- D. Margarida (A Senhora)* de quem foy filha, e com quem esteve concertada para casar, 464.
- D. Margarida de Portugal*, aonde profeticou a vida Religioza, e quando faleceo, 331.
- D. Margarida de Vilbena*, seus pays, casamento, e filhos, 352, e seg.
- D. Margarida de Vilbena*, 358, e seg.
- D. Maria (A Senhora)* de quem foy filha, e que estado teve, 600. Foy Reformadora do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra. Ibid. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 600, e 601.
- D. Maria*, filha do Duque D. Jayme, aonde jaz, 603.
- D. Maria Antonia Soares*, &c. quando nasceu, e com quem casou, 310.
- D. Maria Barbara*, Condeffa de Sinarcas, seu casamento, 215.

D. Ma-

- D. Maria Caetana da Cunha*, com quem foy casada, e que successão teve, 224, e seg.
- D. Maria Caetana Telles*, de quem foy filha, e com quem casou, 319.
- D. Maria de Castellobranco*, 323.
- D. Maria de Castro*, 314.
- D. Maria Freire*, Marquiza de Villa Real, de quem foy filha, e de quem era descendente, 202. Que successão teve, 203.
- D. Maria Gomes Taveira*, 175.
- D. Maria Ignacia de Tavora*, Condessa de Aveiras, 335.
- D. Maria Leonor de Moscoso*, 357.
- D. Maria Magdalena de Menezes*, quando nasceo, 374. Aonde, e quando faleceo. Ibid.
- D. Maria de Mello*, de quem foy filha, 635, e 637. Com quem, e quando casou, e que clausulas houve no contrato matrimonial, 635. A sua arvore, 639.
- D. Maria de Mello*, quando nasceo, 351. Seus casamentos, e filhos, 351, e 352.
- D. Maria de Mendoga*, seus pays, e casamento, 207.
- D. Maria da Porta de Lencastre*, 357.
- D. Maria Reymondo*, seu casamento, e descendencia, 97.
- D. Maria de Tavora*, Condessa de Palma, 340, e seg.
- D. Maria Telles de Menezes*, de quem foy filha, e em que Mosteiro professou a vida Religiosa, 314, e seg.
- D. Maria de Vilbena*, seus pays, e casamento, 207.
- D. Marianna de Castellobranco*, 350.
- D. Marianna Josefa Caetana de Castro*, quando nasceo, e com quem casou, 349. Quando faleceo, 350.
- D. Marianna Josefa Joachina de Lencastre*, quando nasceo, e com quem está concertada para casar, 365.
- Marquezado*. Com que ceremonias se conferia esta dignidade, 190, e seg.
- Marquezado de Marialva*, por quem foy creado, e a quem conferido, 278, e seg.
- de Montemor o Novo, 180.
- de Tavora, 218.
- de Villa Real, 190.
- de Villa Viçosa, 147.
- Martim Affonso de Castro*, algumas acções tuas, e quando faleceo, 318. Com quem foy casado. Ibid.
- D. Martim Affonso de Castro*, que pôstos teve, 319.
- Martim Correa de Sá*, com quem está ajustado para casar, 365.
- Martim Rodrigues de Alarcão*, com quem foy casado, e que successão teve, 175.
- Martim Vasques da Cunha*, Conde de Valença de Campos, 175.
- Mascarenhas* (D. Filippe) Conde de Coculim, seus pays, e casamento, 246. Que filhos teve. Ibid. e 247. O Conde D. Francisco quando nasceo, 247. Seu casamento, e filhos. Ibid.
- Mascarenhas*. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 336, e seg.
- Mecia Vaz*, mulher de grande virtude, que dizia da innocencia da Duqueza D. Leonor de Mendoga, 582.
- Mello*. Veja-se *D. Francisco Manoel de Mello*.
- Mello*. Casamentos, e successão de alguns Fidalgos desta Familia, 347, e seg.
- Mendoga* (D. Inigo de) Marquez de Santilhana, com quem foy casado, e que descendencia teve, 605, e 691. Quando faleceo. Ib.

Men-

Mendoça (D. Leonor de) 220.

Mendoça. Veja-se D. Leonor de Mendoça.

Mendoça. Fidalgos desta Familia, e a sua grande nobreza, 594. Quando principiou esta Familia, 597. Alguns Fidalgos della, 605.

Menezes (D. Ignacia de) de quem foy filha, e com quem casou, 218.

Menezes (D. João de) Senhor de Canranhede, de quem foy filho, e descendente, 272. Com quem casou, e que filhos teve, 271, e seg. D. Pedro de Menezes, seus casamentos, e filhos, 274, e seg. D. Antonio de Menezes com quem casou, e que descendencia teve, 277. D. Pedro de Menezes, Conde de Cantanhede, seu casamento, e morte, 277, e seg. D. Antonio Luiz de Menezes, Marquez de Marialva, que póstos teve, e de que terras foy Senhor, 278. Empregos, e accções suas militares, 279, e seg. Quando faleceo, e aonde jaz, 282. Seu casamento, e filhos. Ibid. e 283. O Marquez D. Pedro quando nascio, 285. Que empregos teve, e quando faleceo, 286. Seu casamento, e successão. Ibid. A Marqueza D. Joachina, quando nascio, 286, e seg. Seu casamento, e filhos, 287. O Conde D. Pedro, seu nascimento, e alliança matrimonial, 288, e seg.

Menezes (D. Pedro de) de quem foy filho, 264. Louva-se o seu valor, e accções, que fez, 265. Quando faleceo, e com quem foy casado. Ibid. Que filhos teve, 266, e seg. D. Antonio de Menezes, que Estados teve, e quando faleceo, 267. Seu casamento, e successão. Ibid. D. Pedro de Menezes, quantas vezes, e com quem

Tom.V.

foy casado, e que descendencia teve, 269, e seg.

Menezes (D. Rodrigo de) seus empregos, casamento, e filhos, 289. D. Joseph de Menezes, Conde de Vianna, quando faleceo, e com quem foy casado, 290.

Menezes. Alguns Senhores antigos desta Familia, 175.

Mesa do Arcebispo D. Theotonio era assistida de doze pobres, aos quaes mandava examinar da Doutrina Christãa, 658.

Miguel Carlos de Tarvora, Conde de S. Vicente, seus lugares, casamento, e successão, 223, e seg.

D. Miguel de Noronha, 209.

D. Miguel de Noronha, Conde de Linhares, 211, e seg. Foy feito por ElRey Filippe IV. Marquez de Gijon, e Duque de Viseu. Ibid.

D. Miguel de Noronha, Duque de Linhares, seus lugares, e casamento, 214, e seg.

Ministro. Que disse hum acerca da eleição, que se fez de D. Constantino para Vice-Rey da India, 218.

Mombaça, e Pate, quando foraõ tomadas aos Arabios, 363.

Monforte (A Igreja da Villa de) foy concedida por ElRey D. Manoel ao Duque D. Jayme, para que a erigisse em Commenda, 522.

D. Mór Viegas, de quem foy filha, e com quem casada, 97.

Moraes (Manoel de) Sepico, seu casamento, 395.

Muley-Zeimaõ, Senhor da Praça de Azamor, a quem entregou o governo della, 517.

Yyyy

Nobre-

N

- N**obreza, que grãos tem, e por quem foy conferida além del-Rey, a quem pertence privativamente, 572.
- Noronha* (D. Antonia de) seu casamento, 308.
- Noronha* (D. Antão de) seus pays, acções, casamento, e morte, 247, e seg. D. André de Noronha, Bispo de Portalegre, de quem foy filho, e que lugares teve, 249, e seg. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 250. Que filhos teve. *Ibid.*
- Noronha* (D. Antonio de) Conde de Linhares, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 252. Com quem foy casado, e que descendencia teve. *Ibid.* e 253. D. Ignacio de Noronha, seu casamento, 254. O Conde D. Francisco, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 255. Seu casamento, e filhos, 256, 258, e seg. D. Margarida de Noronha, que estado teve, e que Obras compoz, 262. O Conde D. Fernando, seus lugares, e casamento, 263. Quando faleceo, aonde jaz, e que filhos teve, 263, e 264.
- Noronha* (D. Carlos de) seus pays, e empregos, 270. Com quem foy casado, e que filhos teve, 270, e 271. D. Antonio de Noronha, seu casamento, filhos, e morte, 270, e 271.
- Noronha* (D. Diogo de) Marquez de Marialva, seus pays, casamento, e filhos, 287.
- Noronha* (D. Diogo de) com quem foy casado, e que descendencia teve, 196, e seg. D. João de Noronha, de quem foy filho, e que lugares Ecclesiasticos se lhe offererao, 198. D. João de Noronha, Capitaõ de Ceuta, quando faleceo, 204. D. Leonor de Noronha, que Obras compoz, e aonde jaz, 204, e 205. D. Affonso de Noronha, seus lugares, casamento, e descendencia, 206, e seg. D. Miguel de Noronha, 209. D. Affonso de Noronha, 210, e seg. D. Miguel de Noronha, 211, e seg. D. Fernando de Noronha, Duque de Linhares, seu casamento, e descendencia, 214. D. Miguel de Noronha, 214, e seg.
- Noronha* (D. Marcos de) Conde dos Arcos, seu casamento, e descendencia, 234. D. Affonso de Noronha, 235. D. Rodrigo de Noronha, seu casamento, e successão, 235, e seg. O Conde D. Thomás, seus casamentos, e descendencia, 237, e seg. D. Marcos de Noronha, 238.
- Noronha* (D. Nuno de) não foy provido em huma Igreja, por lhe não querer dispensar o exame o Arcebispo D. Theotonio, 673.
- D. Nuno Alvares de Noronha*, que lugares teve, e com quem foy casado, 204. Aonde jaz o seu corpo. *Ibid.*
- D. Nuno Alvares Pereira* (O Condestavel) não foy tronco da Casa de Bragança, 6. Quando foy feito Conde de Ourem, 93. De que terras foy Senhor, e de que virtudes adornado. *Ibid.* Quando faleceo, e aonde jaz, 94. Com quem foy casado. *Ibid.* Que doação fez a seu neto o Duque D. Fernando, 103, e seg.
- D. Nuno Alvares Pereira*, seu casamento, filhos, e morte, 298.
- D. Nuno Alvares de Portugal*, seus pays, empregos, e falecimento, 330, e seg.

Nuno

Nuno Freire de Andrade, quem foy, 203.

D. Nuno Mascarenhas, que merces teve, com quem casou, e que filhos teve, 336.

D. Nuno Mascarenhas, seus empregos, casamento, filhos, e morte, 342, e seg.

Nuno Vaz de Castello Branco, seus lugares, e successão, 196.

O

O *Ratorio do Duque*, he por tradição o nome de huma Ermida, que o Duque D. Jayme mandou fazer na cerca do Mosteiro dos Religiosos, que formão hoje a Provincia da Piedade, 497.

Ordenação feita por ElRey D. Manoel não tinha exercicio nas terras do Estado de Bragança, 539, e seg.

Ordenação do Reyno, foy dispensada para que o Duque de Bragança desse aos seus criados, em remuneração de o servirem, os officios das suas terras, 549.

Ouvidores das terras do Estado de Bragança gozão dos mesmos privilegios, que os Corregedores das Comarcas, 540.

P

P *Acheco* (D. João) Duque de Escalona, com quem foy casado, e que ascendencia, e descendencia teve, 691. Quando faleceo, Ibid.

Palacio de Villa Viçosa, em que anno, e por quem foy edificado, 560.

Palma (Condado de) por quem foy creado, e a quem conferido, 340, e seg.

Tom. V.

Paulo (O Padre) Confessor do Duque D. Fernando II. em que Obras mostrou a innocencia deste Principe, 457, e seg.

D. Pedro (O Infante) foy Regente do Reyno, 31, e seg. Que principio houve para as discordias, que teve com seu irmão o Duque D. Affonso, 34. Tendo entregado a ElRey o governo do Reyno, e mandandolhe, que continuasse com elle, o impugnou o dito Duque, 64. Quando foy despedido delle, 67. ElRey lhe ordenou, que se reconciasse com o Duque D. Affonso, de que se fez huma ratificação reciproca, que não foy verdadeira, 67. Que se seguiu de impedir, que o Duque D. Affonso entrasse pelas suas terras com gente armada, 68. Vendo a seu sobrinho empenhado a pacificar as discordias referidas, lhe escreveo huma notavel Carta, que se transcreve, 120, e seg.

Pedro Cesar de Menezes, seus empregos, casamento, e filhos, 300.

Pedro Cesar de Menezes, 303.

D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, com quem casou, 311.

D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Villa Real, que lugares, e descendencia teve, e quando faleceo, 460.

D. Pedro de Menezes, terceiro Conde de Villa Real, quando, e com quem casou, 188, e seg. Quando, e por quem foy creado Marquez da mesma Villa, 190. Com que ceremonias se lhe conferio esta dignidade, 190, e seg. Foy tambem Conde de Ourem, e Senhor de muitas terras, que se referem, 192. Que disse ElRey quando lhe conferio o governo de Ceuta, no qual foy muito prudente,

Yyyy ii dente,

- dente, e valeroso, e venceo a Giharcé, Capitão dos Mouros, 193. Voltando para o Reyno acompanhou a ElRey D. Affonso V. a Castella, e que obrou nesta occasião, 193, e seg. Que acções mais obrou na paz, e que merces lhe fez ElRey, 194. De quem foy filho, 194, e seg. Quando faleceo, e aonde jaz, 195. Que luto tomou ElRey pela sua morte. Ibid. Que descendencia teve, 195, e seg.
- D. Pedro de Menezes*, terceiro Marquez de Villa Real, foy muito erudito, e grande General, 203. Com quem foy casado. Ibid.
- D. Pedro de Noronha*, seus pays, casamento, e filhos, 251.
- D. Pedro Rodrigues Pereira*, com quem foy casado, e que descendencia teve, 97.
- Pereira* (D. Manoel) filho primogenito dos Condes da Feira, seu casamento, e successão, 291. D. Diogo Forjaz Pereira. Ibid. D. Joao Forjaz Pereira, que empregos teve, e quando faleceo, 293. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 294. A Condessa D. Joanna Pereira, 294, e seg. O Conde D. Joao Forjaz Pereira, 295. O Conde D. Fernando Forjaz Pereira quando faleceo, e com quem foy casado, 296. Que filhos teve fóra do Matrimonio, 296.
- Pereira*. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, 97.
- Persia* (ElRey da) mandou huma Embaixada ao Conde da Ericeira, Vice-Rey da India, e o que se seguiu della, 380.
- Pimentel* (D. Manoel) Conde da Feira, seus pays, e empregos, 294. Com quem foy casado, e que successão deixou. Ibid. e seg.
- Pobre*. Refere-se o que succedeo com hum ao Duque D. Jayme, 566.
- Porpatane* (Cidade de) por quem foy queimada, 379.
- Porto Carrero* (Martim Fernandes) seu casamento, e descendencia, 605.
- Portugal* (D. Maria de) de quem foy filha, e com quem casada, 269.
- Prior do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça de Villa Viçosa* era nomeado pelo Duque D. Jayme, 561.

Q

- Queirós* (Tristaõ Guedes de) defendeo a innocencia da Duquesa D. Leonor de Mendoça, 578. Quando faleceo. Ibid.
- Quinhones* (D. Theresa de) Condessa de Melgar, de quem foy filha, e com quem casou, 691.

R

- R*egente do Reyno foy o Duque D. Affonso, 70, e seg. E tambem em duas occasiões o Duque D. Fernando I. 158, e 168.
- Ribera* (D. Pedro Afan de) primeiro Adiantado de Andaluzia, com quem foy casado, e que descendencia teve, 605.
- Rio* (D. Brites do) seus pays, casamento, e filhos, 273.
- D. Rita Josefa da Costa Freire*, seu casamento, e successão, 235, e seg.
- D. Rodrigo da Costa*, que lugares teve, e quando faleceo, 306.
- D. Rodrigo da Costa*, seu casamento, 307.
- D. Rodrigo de Mello*, primeiro Conde

- de de Olivença , com quem foy casado , e que descendencia teve, 639.
- D. Rodrigo de Mello*, primeiro Marquez de Ferreira, 639.
- D. Rodrigo de Menezes*, seu casamento, 196.
- D. Rodrigo de Noronha*, seus pays, casamento, e successão, 288, e 310.
- D. Rodrigo Telles de Menezes*, que lugares teve, e com quem casou, 320. Que filhos teve, e quando faleceo. Ibid.
- Rolim* (D. Francisco) de Moura, seu casamento, e filhos, 268.
- Ruy Furtado*, com quem foy casado, e que descendencia teve, 395.
- Ruy da Grãa*, foy o Juiz do processo, que se formou contra o Duque de Bragança, 442.
- Ruy de Mello*, Conde de Olivença, foy Governador de Tanger, 178.
- Ruy Telles de Menezes*, seu casamento, filhos, e morte, 316.
- Ruy Telles de Menezes*, seus pays, empregos, e morte, 329.
- S**
- S***Á* (D. Filippa de) Condeffa de Linhares, de quem foy filha, e com quem casou, 263. Como dispoz da sua fazenda, quando faleceo, e aonde jaz, 264. Que filhos teve. Ibid.
- Saldanha* (D. Antonio da Sylva de) seus pays, e casamento, 274.
- Saldanha*. Casamentos, e descendencia de alguns Fidalgos desta Familia, 353, e seg.
- Sebastião Cesar de Menezes*, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 301.
- Seminario* de S. Mancio na Cidade de Evora, por quem foy fundado, 671.
- Senhor de Fonte Arcada*, de quem era descendente, com quem foy casado, e que filhos teve, 368.
- Sepulturas* dos Duques de Bragança, por quem foraõ edificadas, 561.
- Sepultura* do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira foy reedificada pelo Duque D. Jayme, 561.
- Silva* (Ayres Gomes da) seu casamento, e descendencia, 639. Joãõ Gomes da Silva com quem foy casado, e quando faleceo. Ibid.
- Silva* (D. Joanna da) seus pays, e casamento, 266.
- Silva*. Veja-se *João da Silva Tello e Menezes*, *Conde de Arzeiras*.
- Silva* (D. Isabel da) Condeffa de Alvor, de quem foy filha, e com quem casada, 230, e 240.
- Silva* (D. Marianna da) seus pays, e casamento, 214.
- Silveira* (D. Manoel Lobo da) de quem foy filho, com quem casou, e que descendencia teve, 241.
- Silveira* (D. Maria Joanna Vicencia da) com quem foy casada, e quando faleceo, 235.
- Silveira* (D. Rodrigo Lobo da) Conde de Sarzedas, seus lugares, e casamento, 238, e seg. Que descendencia teve. Ibid. D. Miguel da Silveira. Ibid. e 240. O Conde D. Luiz da Silveira, seu nascimento, empregos, e morte, 241, e seg. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 242. O Conde D. Rodrigo da Silveira, 244, e seg.
- Silveira* (Vasco da) Que vida seguiu, e que lugares teve, 316.
- Silveira* (Vasco da) Que empregos teve, e com quem casou, 316. Aonde faleceo. Ibid.
- Sotiro Mendes Petite*, de quem foy filho,

filho , com quem casou , e que descendencia teve , 97.
Sousa (D. Anna de) seus pays , e casamento , 268.
Sousa (Duarte de) aonde faleceo , e com que grandeza se lhe fez o funeral , 616.
Sousa (Henrique de) Tavares , primeiro Marquez de Arronches , com quem foy casado , 220.
Sousa (Martim Affonso de) depois de iervir na Casa de Bragança , passou para a Real , 469.

T

T*Anger*. Tratando os Infantes da Conquista desta Praça , a não approvou o Duque D. Affonso , mas mandou o Conde de Arrayolos seu filho , 30. Que se passou na expugnação della , 114. Quem tomou ao depois posse della , e foy nomeado seu primeiro Governador , 178.

Tapada de Villa Viçosa foy feita pelo Duque D. Jayme , 559.

Targa por quem foy saqueada , e reduzida a cinzas , 200.

Tavora (Antonio Luiz de) Conde de Sarzedas , seu casamento , empregos , e successão , 245.

Tavora (Antonio Luiz de) Conde de S. João , de que terras foy Senhor , com quem casou , e quando faleceo , 216 , e seg. Luiz Alvares de Tavora , seu nascimento , e empregos , 217. Quando foy feito Marquez de Tavora , 218. Seu casamento , descendencia , e morte. Ibid. Antonio Luiz de Tavora , quando nasceo , e que lugares teve , 219. Quando faleceo , com quem foy casado , e que successão teve , 220. Luiz Bernardo de Tavora , 222. A Marquiza D. Leo-

nor de Tavora , seu casamento , e descendencia , 223 , e 233.

Tavora (Francisco de) Conde de Alvor , seu nascimento , e empregos , 229. Com quem foy casado , e quando faleceo. Ibid. e 230. O Conde Bernardo de Tavora , 230 , e seg.

Tavora (D. Maria Josefa de) Condessa dos Arcos , seu casamento , morte , e descendencia , 234.

Tavora (Miguel Carlos de) Conde de S. Vicente , que lugares teve , com quem foy casado , e que successão teve , 223 , e seg. O Conde João Alberto de Tavora , seu nascimento , e matrimonio , 225. Quando faleceo. Ibid. O Conde Manoel Carlos de Tavora , 227 , e seg. O Conde Miguel Carlos , seu casamento , e filhos , 228 , e seg.

Telles (D. Antonio) de Menezes , Conde de Villa Pouca , seus pays , acções , e casamento , 321 , e seg.

Telles (Manoel) de Menezes , de quem foy filho , e com quem casou , 314. Alguns Fidalgos desta Familia , 315 , e seg.

Telles (Ruy de Moura) que lugares teve , com quem foy casado , e que successão teve , 268.

Terçarias , porque motivo , e como se desfizerão , 430 , e 436. Quando se concluirão de todo , 438.

D. Theodosio I. Duque de Bragança , fez pintar em huma Sala do seu Palacio de Villa Viçosa a Conquista da Praça de Azamor , 529.

D. Theotonio (O Arcebispo) aonde , e quando nasceo , 649. Aonde estudou as letras humanas , e Divinas , 651. Para se instruir na politica , andou pelas principaes Cortes de Europa. Ibid. Porque motivo vestio , e largou a roupeta da Companhia , 652. Que Beneficios teve ,

teve, e com que caridade satisfazia as obrigações de Parocho, 653. Teve grande trato com Santa Theresa, S. Carlos Borromeo, e outros Apotolicos Varoens. Ibid. Quando foy feito Coadjutor do Arcebispo de Evora, 654. Em que anno foy feito Arcebispo desta Metropoli. Ibid. Com que sobreeza era guarnecido o seu Palacio, e adornada a sua pessoa, 654, e seg. Como remediou a esterilidade, e se houve com os apestados da sua Diocesi, 655, e seg. Com que humildade assistia no Mosteiro da Cartuxa, 657. Dito galante seu a hum Religioso, 658. Cuidado com que mandava curar os enfermos, e soccorrer os pobres, 658, e seg. Caso celebre, que lhe succedeo com hum Cidadão Ebo-rensê, 660. Com que grandeza hospedou a Emperatriz D. Maria, e a ElRey Filippe II. 661. Paciencia com que tolerou as injurias, que lhe fez hum Conego, 662. Visitava os Coregos, e Clerigos de bom procedimento, 663. Fundou o Mosteiro da Cartuxa, ao qual deixou por herdeiro. Ibid. A devoção, que tinha ao Instituto da Cartuxa, a publicou em huma Carta escrita ao Papa Gregorio XIII. a qual se transcreve, 665, e seg. Que mais fundações fez, 671. Que disse recolhendo-se de visitar o Arcebispado, 672. Que rectidão, e promptidão teve em administrar a Justiça. Ibid. Não quiz dispensar o exame, que havia fazer D. Nuno de Noronha, para ser provido em huma Igreja, 673. Que respondeu a Dom Christovão de Moura pedindolhe huma Conesia. Ibid. Que disse delle ElRey Filippe II. quando se hia oppor em Roma a huma Ley

do Reyno, 674, e seg. Indo impedir o perdao geral, que pertendia a gente de Nação Hebraea, falleceo, e aonde, 675. O seu caracter, 676. Referemse algumas clausulas do seu testamento, e quem foraõ os seus Testamenteiros. Ibid. e 677. Que Obras compoz, e mandou imprimir, 678. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 678, e seg.

Tite (A Cidade de) foy desamparada pelos Mouros, sabendo que se tinha conquistado Azamor, 524.

Tójal (D. Ignacia do) de quem foy filha, 269.

Torres Novas (A Villa de) quando foy erecta em Ducado, e a quem se conferio, 59.

Tovar (D. Maria de) Duqueza de Frias, seus pays, e casamento, 691.

Tronco da Casa de Bragança foy El-Rey D. Joã I. 6. e seg.

U

Ualverde (Mosteiro de) por quem foy fundado, 659.

Vasco Fernandes Cesar, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 300.

D. Vasco da Gama, que beneficio deveo ao Duque D. Jayme, e para que fim lhe vendeo este duas Villas suas, 570.

D. Vasco Luiz Coutinho, seus empregos, casamento, e filhos, 306, e seg.

Vasco Martins Pimentel com quem casou, e que descendencia teve, 97.

Vega (D. Leonor de la) seu casamento, e successão, 605, e 691.

Velasco (D. Isabel de) de quem foy filha,

- filha, 605. Pedro Fernânes de Velasco, Senhor de Medina, quando faleceo. Ibid. Seu casamento, e descendencia. Ibid. D. Isabel de Velasco, seus pays, e ascendentes, 691.
- Viana.* Os moradores desta Villa, que supplica fizeram a El Rey D. Affonso V. e como lhes ciferio, 73.
- D. Vicencia* (A Senhora) de quem foy filha, e que estado de vida teve, 601. Foy muitos annos Abbedesse do Mosteiro das Chagas de Villa Viçosa. Ibid. Quando faleceo, 602. Que demonstrações fez o Duque seu sobrinho pelo sentimento da sua morte, 602. Aonde jaz, e que Epitaphio tem, 603.
- Vicente Martins Curutello*, seu casamento, e descendencia, 97.
- Vice-Rey da India*, que poderes são os seus, 619.
- Villa Boim.* Nella principiou huma Casa de Campo o Duque D. Jayme, 559.
- Villagarut* (D. Brites de) que occupação teve, e de quem foy filha, 595.
- Villa Ponca* (Conde de) com quem casou, 323. Referemse algumas accções suas, e a descendencia, que teve, 321, e seg. e 323, e seg.
- Villa Real*, quando foy erecta em Ducado, 60.
- Vizero* (D. Alonfo Peres de) seus pays, casamento, e descendencia, 691. Quando faleceo. Ibid.
- Voto* do Duque D. Fernando I. para que El Rey D. Duarte não dilatasse as primeiras Cortes, que convocou, 109. He louvado outro voto seu acerca do resgate do Infante D. Fernando, 114.
- Urtao* (Condado de) quando foy creado, e a quem conferido, 317. Alguns Senhores, e Condes desta Casa com quem casarão, e que filhos tiveram, 314, e seg.
- Urenka* (O Conde de) porque causa se refugiou em Casa do Duque D. Jayme, e como foy tratado por elle, 501, e seg. Porque motivo desafiou ao dito Duque, e que lhe mandou este dizer, 587, e seg.
- D. Urraca Fernandes*, seus pays, casamento, e descendencia, 97.
- D. Urraca Viegas*, 97.

Z

- Zuniga* (D. Ignez de) de quem foy filha, com quem casou, e que filhos teve, 275.
- Zuniga* (D. Maria Luiza de) Marquiza de Baides, com quem esteve ajustada para casar, depois de ficar viuva, 215, e 216.



